A SBPC e a Constituição Brasileira

ORGANIZAÇÃO

Ildeu de Castro Moreira

Bruno de Andrea Roma

Áurea Gil

SBPC

Marlboro

A SBPC e a Constituição Brasileira

ORGANIZAÇÃO

Ildeu de Castro Moreira
Bruno de Andrea Roma
Áurea Gil

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

SÃO PAULO 2022

A versão online colorida do livro está disponível no site:
http://portal.sbpcnet.org.br/livro/sbpc_constituicaobrasileira.pdf

PUBLICADO PELA

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)
Rua Maria Antonia, 294, Vila Buarque, 01222-010 São Paulo, SP, Brasil
+55 11 3259-2766 http://portal.sbpcnet.org.br

ORGANIZAÇÃO

Ildeu de Castro Moreira, Bruno de Andrea Roma, Áurea Gil

PESQUISA

Áurea Gil
Bruno de Andrea Roma
Ildeu de Castro Moreira

DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO DE PESQUISA

Murilo Henrique Vieira da Silva

COLABORAÇÃO

Caroline Felix
Cláudia Linhares
Daniela Klebis
Eunice Personini
Léa Oliveira
Regina Andrade

REVISÃO

Rosângela Ponce Batista

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

Fonte Design

TRATAMENTO DE IMAGENS

Ademir Moreira Tarcízio

FOTOS

Capa: Isabel Cristina / Folhapress
Contracapa e orelhas: Acervo SBPC, 37ª Reunião Anual, Belo Horizonte/MG, 1985

Todos os esforços foram feitos para se determinar a autoria das fotos. Localizado o autor, a SBPC prontamente se dispõe a creditá-lo em futuras edições. Direitos reservados.

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

S678
A SBPC e a Constituição brasileira [recurso eletrônico] / organização, Ildeu de Castro Moreira, Bruno de Andrea Roma, Áurea Gil. – São Paulo : SBPC, 2022.
300 p. : il. color.

Vários colaboradores.
Disponível em: http://portal.sbpcnet.org.br/livro/sbpc_constituicaobrasileira.pdf
Inclui cronologia ilustrada e guia de fontes.
ISBN 978-65-89883-16-6

1. Brasil - Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988). 2. Brasil. [Constituição (1988)]. 3. Propostas para a Constituinte (1987-1988) - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). I. Moreira, Ildeu de Castro (org.). II. Roma, Bruno de Andrea (org.). III. Gil, Áurea (org.). IV. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

CDD 342.81

Ficha catalográfica: Rosângela P. Batista - CRB-8 010465/O

REALIZAÇÃO

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

APOIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

DIRETORIA DA SBPC

Biênio 2021-2023

PRESIDENTE
Renato Janine Ribeiro

VICE-PRESIDENTES
Fernanda Antonia da Fonseca Sobral
Paulo Eduardo Artaxo Netto

SECRETÁRIA GERAL
Cláudia Linhares Sales

SECRETÁRIAS
Mirian Pillar Grossi
Laila Salmen Espíndola
Francilene Procópio Garcia

PRIMEIRA TESOUREIRA
Marimélia Aparecida Porcionatto

SEGUNDA TESOUREIRA
Ana Tereza Ribeiro de Vasconcelos

Biênio 2019-2021

PRESIDENTE
Ildeu de Castro Moreira

VICE-PRESIDENTES
Fernanda Antônia da Fonseca Sobral
Aldo Malavasi

SECRETÁRIO-GERAL
Paulo Roberto Petersen Hofmann

SECRETÁRIOS
Sidarta Ribeiro
Claudia Linhares Sales
Vera Maria Fonseca de Almeida e Val

PRIMEIRA TESOUREIRA
Lucile Maria Floeter Winter

SEGUNDA TESOUREIRA
Roseli de Deus Lopes

CONSTITUINTE LIVRE E DEMOCRÁTICA

PREFÁCIO

A SBPC e a Constituição cidadã

Renato Janine Ribeiro

Presidente da SBPC

Nossa atual Constituição, promulgada em 1988, é a mais avançada de nossa História. Isso pode se notar por um simples dado – que, contudo, volta e meia desperta críticas dos conservadores: o fato de que ela não se limita a definir o funcionamento dos órgãos do Estado, mas estabelece o que nossa sociedade quer que o Brasil seja.

Por isso mesmo, sendo uma Constituição *programática*, seus primeiros capítulos e artigos tratam de direitos dos cidadãos, dos grupos sociais e – mais adiante – das obrigações do Estado em termos de saúde, educação, cultura, meio ambiente. A título de comparação, lembremos que esses temas, quando eram tratados nas constituições anteriores, ficavam no final. Na Constituição de 1891, a primeira a ser livremente votada por representantes do povo brasileiro, estavam no artigo 72. Nossa segunda Carta a emanar de uma assembleia eleita, a de 1934, fazia a "Declaração de Direitos" começar no artigo 113. Em 1946, a terceira assembleia constituinte de nossa história situou os direitos humanos no artigo 141. Deixo de comparar com a Carta de 1824 e as de 1967 e 1969, porque nenhuma delas emanou do voto popular, sendo todas elas outorgadas.

Já a atual Constituição começa afirmando quais são os fundamentos ou bases da República, seus objetivos fundamentais (que incluem a erradicação da pobreza) e os princípios que regerão suas relações internacionais. Seguem-se, a partir do artigo 5º, os direitos individuais, sociais e políticos. Mais adiante, do artigo 193 ao 232, são tratadas a seguridade social, a saúde, a previdência e assistência sociais, a educação, a cultura, o desporto, a ciência, a tecnologia e a inovação, a comunicação social, o meio ambiente, a família e os indígenas. Em síntese, é todo um programa de país que os constituintes delinearam. Os eleitores em 1986, e os constituintes nos dois anos seguintes, afirmaram que tipo de sociedade – e de Estado – consideravam justo e necessário.

Nesse ponto, é verdade que nossa Constituição não foi a primeira. Costuma-se compará-la à dos Estados Unidos, famosa por ser muito curta, mas não se pode esquecer que vários Estados condicionaram sua ratificação – para que entrasse em vigor – à pronta aprovação

de uma Declaração de Direitos, composta de doze artigos, dos quais dez foram rapidamente ratificados pelos Estados. Assim, mesmo essa Constituição que serve de parâmetro a tantas outras, e que constantemente é invocada pelos conservadores brasileiros a fim de eliminar da nossa os itens programáticos, também só deveu sua adoção à exigência de vários Estados e da opinião pública da época para que incluísse elementos que indicam valores éticos, que o Poder Público tem de respeitar.

A atuação da SBPC na Constituinte, assim como a de muitas outras entidades, esteve na origem de muitos desses itens de programa. Podemos dizer que, forte de sua experiência de quase três quartos de século, a SBPC luta por um círculo virtuoso, que se compõe de ciência, cultura, educação, saúde, meio ambiente, tecnologia e inclusão social. Cada um desses fatores incentiva e estimula os outros. Pois é o que diz nossa Constituição.

Devemos explicitar o que significa uma Constituição programática. Quer dizer que ela inclui um programa do que o país quer ser. Nada melhor do que a eleição de uma Constituinte para discutir e deliberar este autorretrato desejado. Assim, se nossa lei máxima declara que o Brasil "buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações" [1], isso implica que ações em sentido contrário são proibidas. Obviamente, os meios de promover essa integração podem ser diferentes entre si e mesmo opostos, mas o Brasil não pode, por exemplo, deixar órgãos de integração do subcontinente sem ótimas razões para isso. Não tem cabimento um ministro ameaçar sair do Mercosul se não tivermos excelentes motivos para isso. Da mesma forma, o direito do trabalhador a um "salário mínimo [...] capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo [...]"[2] é algo mandatório. Obviamente, esse salário mínimo – ou a erradicação da pobreza (art. 3º, inciso III) – podem decorrer de uma política liberal ou de esquerda, que serão distintos meios de atender ao mesmo fim. Mas o fim – o desenho do Brasil desejado – tem de ser promovido.

O momento atual está muito difícil para todas estas questões. De alguns anos para cá, o caráter programático da Carta Magna tem sido ignorado por alguns governos. Isso implica reduzi-la a uma casca esvaziada de conteúdo. Não é o que os constituintes quiseram e não é o que nosso principal documento legal determina. Nesta hora, é mais que preciso unirmo-nos para que os objetivos, princípios e metas definidos em 1988 sejam efetivados.

---

1 Art. 4º, § único. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 16 maio 2022.

2 Art. 7º, inciso IV. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 16 maio 2022.

Como já afirmamos, podemos erradicar a miséria, tornar nosso povo próspero, utilizar abundantemente nossa ciência e tecnologia seguindo caminhos mais à direita ou mais à esquerda. Mas os fins terão de ser os que o povo decidiu, por meio de seus representantes, na Constituição cidadã. Por isso, recordar o papel da SBPC na sua discussão e aprovação não é apenas uma tarefa – necessária – de memória. É também uma missão, um projeto, de tornar nosso país o que ele merece e deve ser. Para esta tarefa, temos que somar os esforços de todos os que militam pelo círculo virtuoso que já mencionei: a ciência, a cultura, a educação, a saúde, o meio ambiente, a tecnologia e a inclusão social.

ANISTIA PRÁ MARIA
LIBERDADE PRÁ JUANA
DIRETAS JÁ

Ao propor o tema “A SBPC e a Constituição Brasileira”, este livro tem por objetivo discutir a notória participação da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência para a construção e aprimoramento da nossa Constituição. Para concretizarmos essa finalidade, optamos por seguir dois caminhos reflexivos: a recuperação da memória dos protagonistas que atuaram nos processos constituintes, federal e estaduais, e um exame do conjunto documental acumulado pela SBPC durante essa jornada.

O primeiro caminho foi atendido por meio do convite aos diversos autores que compõem esta publicação: dirigentes de instituições, professores, antropólogos, cientistas políticos e outros que atuaram nas discussões e criação de propostas sobre vários temas que integram a atual Constituição. Propusemos que se aventurassem num texto que rememorasse suas participações naqueles momentos tão significativos para a vida nacional.

O outro caminho foi possibilitado depois de um longo processo de imersão na documentação reunida pela SBPC, hoje protegida e organizada pelo Centro de Memória Amélia Império Hamburger (CMAIH/SBPC). Esse processo resultou na elaboração de uma *Cronologia Ilustrada*, que dispõe de fac-símiles de documentos escritos e visuais norteados por comentários que colaboram para sua compreensão. A cronologia reúne também uma seleção de textos e editoriais publicados nos periódicos da SBPC, que expressam os desdobramentos do tema e a atuação da entidade.

Tendo em vista a importância desses periódicos, ocorreu à equipe do CMAIH produzir também um Guia de Fontes com as referências existentes sobre o tema nessas revistas e jornais, ou seja, *na Ciência e Cultura*, criada em 1949, na revista *Ciência Hoje*, criada em 1982, e no *Jornal da Ciência Hoje*, criado em 1985, anteriormente nominado *Informe da Semana Ciência Hoje* e *Informe Ciência Hoje*. Os periódicos da SBPC noticiavam o andamento, as discussões, as deliberações das comissões e da relatoria dos capítulos de interesse da SBPC na Assembleia Nacional Constituinte. Foram fundamentais para a informação e organização da comunidade científica em torno das

pautas constitucionais e deram suporte à intensa atuação legislativa que viabilizou as muitas conquistas que são apresentadas no decorrer deste livro.

Já na sua abertura, o livro apresenta a transcrição de dois documentos fundamentais, que são a *Proposta da SBPC para a Constituinte* e a carta *À Constituinte,* produtos importantes da atuação da entidade e cuja leitura sugerimos ser feita antes dos depoimentos. Na sequência, o leitor encontrará dois artigos, o primeiro de autoria de Florestan Fernandes (1988) e o segundo de Albertino Rodrigues (1989). Trata-se de depoimentos escritos ainda no calor dos acontecimentos e que expressam a perspectiva de seus autores sobre o recém percorrido processo de formulação da Constituição.

Todos os textos que seguem foram escritos contemporaneamente a nosso convite. Os autores dos seis primeiros textos foram membros da Comissão da SBPC para Estudos da Constituinte, que elaborou a proposta da SBPC para a Constituinte, entregue aos parlamentares em 1987, e já citada anteriormente. São eles: Bolívar Lamounier, Erney Plessmann de Camargo, João Célio Brandão, Cláudio Mammana, Luiz Antônio Cunha e Pedro de Abreu Dallari. O propósito desses depoimentos foi a recuperação do processo de elaboração da Proposta da SBPC.

Os quatro artigos seguintes são assinados por Ennio Candotti, Ildeu de Castro Moreira, José Galizia Tundisi e Fernanda Sobral. Eles traçam um importante balanço entre a Proposta e o texto constitucional. Se é possível encontrar diretamente na Carta Magna os frutos da atuação da comunidade científica, também fica ainda mais claro o longo caminho que se tinha a percorrer. Passados mais de trinta anos da promulgação da Constituição, esse caminho a percorrer se entrelaça com os avanços e retrocessos observados desde então e aponta os desafios que enfrentamos hoje.

A noção de continuidade que pressupõe a elaboração de uma Constituição e a participação popular nesse processo, que é o principal anseio da sociedade, são bem representadas pela discussão sobre as Emendas Populares e Emendas Constitucionais. Os textos de Luiz Carlos Menezes, José Goldemberg, Manuela Carneiro da Cunha e Helena Nader oferecem ao leitor suas perspectivas sobre esse assunto ao discutirem algumas das emendas constitucionais que tiveram participação da SBPC. Na sequência, o texto de Lucia Melo recupera o fundamental esforço da entidade para a formação e o funcionamento das FAPs por todo o Brasil, processo intenso, que avançou pela década de 1990 e também serve de exemplo dos desdobramentos da Constituição.

Após a leitura dos textos, a *Cronologia Ilustrada,* composta por 108 documentos, permite um contato mais direto com os acontecimentos relatados no livro ao fornecer o amparo dos documentos aos muitos episódios visitados pela narrativa. Finalmente, o *Guia de Fontes dos Periódicos da SBPC*, que abriu as portas para nossa imersão nesse universo e encerra este livro, facilitando o acesso ao tema para outros pesquisadores.

A elaboração deste livro não teve a pretensão de exaurir o assunto, que certamente tem proporções que transcendem e extrapolam as suas possibilidades. Nosso objetivo foi o de dar visibilidade ao tema, tornando-o acessível não apenas à comunidade científica, mas à sociedade de modo geral. Consideramos que a experiência histórica vivida pela SBPC, aqui traduzida por depoimentos e percursos documentais, serve de exemplo ao demonstrar a eficácia da organização social para a construção de uma sociedade mais inclusiva e democrática.

Nesse sentido, os êxitos legislativos que são analisados neste trabalho não são exclusivos da SBPC, mas do conjunto de indivíduos e entidades cuja atuação resultou nas garantias constitucionais que aqui descrevemos. Tais garantias não beneficiam apenas a comunidade científica, mas todo cidadão brasileiro, que encontra nos equipamentos públicos e no desenvolvimento científico garantia de segurança social.

Sobre esse aspecto, há um elemento que gostaríamos de destacar: o livro foi concebido e realizado durante a pandemia causada pelo coronavírus. Foram quase dois anos desde a pesquisa até a publicação. Naquele momento, a sociedade brasileira viu-se na urgência de acesso aos recursos científicos que pudessem socorrê-la de um período de grave crise sanitária. Foi um período em que ficou clara a concretude da ciência, materializada nesse caso por instituições, pesquisadores, profissionais de saúde, especialistas em políticas públicas, vacina etc.

É preciso dizer que esses elementos materiais e imateriais que caracterizam a ciência são viabilizados ou inviabilizados por políticas públicas garantidas por leis. Ou seja, a criação e manutenção de instituições, a formação de pesquisadores e profissionais especializados, ou até mesmo a existência do Sistema Único de Saúde (SUS), que rapidamente foi capaz de disponibilizar os recursos científicos para a população, são frutos dessas leis. Um livro sobre a participação da comunidade científica no processo constituinte trata, mais do que de sua trajetória, do papel fundamental dessas conquistas legislativas para a sociedade brasileira. Essa conjuntura emprestou redobrada importância para o empreendimento reflexivo deste livro.

Por outro lado, na contramão do aprendizado que se esperava acumular pelas autoridades políticas durante o período pandêmico, enfrentamos no mesmo processo uma diversidade de ameaças às garantias constitucionais determinadas pelo pacto de 1988. Desde os mais básicos direitos democráticos, até o financiamento de instituições, universidades e do próprio SUS. Impulsionadas pela desinformação, até o acesso à vacina ou a confiança na sua eficácia estiveram ameaçados. Ao posicionar-se, a atuação da SBPC permitirá no futuro um exame dessas ameaças. Novamente, a importância desse esforço esteve reafirmada.

A experiência da SBPC, acumulada desde sua fundação, em episódio justamente ligado à defesa do Instituto Butantan de São Paulo, é fundamental para a compreensão e enfrentamento desse cenário. Sua atuação no processo constituinte, promovendo pontes entre

a comunidade científica e o parlamento, é um dos pontos mais destacados de sua história. Pareada com outras entidades, como a SBF, ABA, OAB, CNBB, ANDES e outras que integraram o MC&TC, a SBPC se empenhou para que a Constituição contribuísse para um país mais justo, encaminhando a disponibilidade da comunidade científica para colaborar com esse objetivo. As quatro emendas populares e duas parlamentares apoiadas pela entidade foram parte dos êxitos acumulados nesse caminho. Delas derivaram mais de 21 fundações de amparo à pesquisa por todo o Brasil, logo depois do período constituinte, a universalidade da saúde e educação, uma legislação ambiental avançada e o reconhecimento dos direitos dos povos originários brasileiros. Sem organização social, nada disso teria sido possível.

Assim como a participação nas constituintes estaduais, a batalha contínua para a viabilização de recursos e a emenda constitucional 85/2015 permitem constatar que a construção e defesa dos princípios constitucionais são exercícios não encerrados com a promulgação da Constituição de 1988, mas compromissos de longo prazo com os quais a SBPC está ligada até a atualidade.

Por fim, gostaríamos de agradecer aos autores que colaboraram conosco e, mesmo em período tão conturbado, acataram de forma muito acolhedora o convite para a elaboração dos textos. Agradecemos também aos jornais Folha de S.Paulo, Correio Braziliense, Jornal da Bahia, Jornal de Brasília, Zero Hora, Gazeta do Povo e Correio do Brasil, além da Abril Comunicações, FGV/CPDOC e Agência Senado pela cessão de documentos. Aos fotógrafos Renata Falzoni, Marcos Santilli, Eugênio de Novaes e Isabel Cristina agradecemos pela cessão de fotos. À Revista Novos Estudos do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) e Florestan Fernandes Jr. também somos gratos pelos textos cedidos.

Os organizadores

DIRETAS PRÄ

SUMÁRIO

18 **Proposta da SBPC para a Constituinte**
março de 1987

30 **À Constituinte**
julho de 1987

32 **O Produto Final**
Florestan Fernandes, setembro de 1988

36 **Ciência e tecnologia na nova ordem constitucional**
José Albertino Rodrigues, abril de 1989

42 **Comissão Afonso Arinos, 1985-1986: uma memória pessoal**
Bolívar Lamounier

45 **SBPC e a Constituição Cidadã de 1988**
Erney Plessmann de Camargo

50 **Considerações sobre a SBPC, a Constituição de 1988 e a evolução recente da ciência e da tecnologia no Brasil**
João Célio Brandão

54 **Ciência e Tecnologia na Constituição de 1988**
Cláudio Z. Mammana

62 **A SBPC na Constituinte: proposta para a educação básica**
Luiz Antônio Cunha

70 **A ciência na Constituição de 1988: algumas notas sobre a contribuição da SBPC e de Florestan Fernandes**
Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari

81 **A SBPC na Constituinte**
Ennio Candotti

100 **Ciência e Tecnologia na Constituição: a atuação da SBPC e do Movimento de C&T na Constituinte**
Ildeu de Castro Moreira

120 **A Constituição brasileira de 1988, o meio ambiente no Brasil e a contribuição da SPBC e dos cientistas**
José Galizia Tundisi

125 **A SBPC na Constituinte: avanços e rupturas atuais**
Fernanda A. da F. Sobral

128 **Brasil: exemplo mundial ao vetar armas nucleares**
Luís Carlos de Menezes

131 **A SBPC e as armas nucleares**
José Goldemberg

134 **A SBPC na defesa dos direitos indígenas na Constituinte 1987-1988**
Manuela Carneiro da Cunha

147 **Emenda Constitucional 85, o prelúdio de um país inovador**
Helena Bonciani Nader
Daniela Klebis

152 **A SBPC na Construção Institucional em CT&I: a Constituição de 1988, lições a partir da experiência de Pernambuco**
Lucia C. P. de Melo

161 **CRONOLOGIA ILUSTRADA**

273 **GUIA DE FONTES DE PERIÓDICOS DA SBPC**

Proposta da SBPC para a Constituinte

I. Apresentação

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência organizou uma comissão oficial para elaborar propostas para a Constituinte, referentes à Ciência e Tecnologia. O âmbito da proposta é amplo, incluindo o ensino, a saúde, o espaço territorial e o meio ambiente, as populações indígenas e Ciência e Tecnologia *stricto sensu*. Tal amplitude obedeceu ao critério de seu significado crucial para o desenvolvimento do país, e decorre do fato de que, sobre esses temas, a reflexão e o conhecimento científico atingiram entre nós, níveis consentâneos com sua importância. Nos mais variados campos de conhecimento e em diversas reuniões científicas esses problemas estiveram no centro das preocupações que envolvem a questão nacional. Julgamos que, nesses pontos pelo menos, a Constituinte não poderá deixar de ouvir os grupos de pessoas que trabalham nas universidades e nos institutos de pesquisa, dedicando-se integralmente ao seu estudo e investigação.

É evidente que existem outros temas também importantes a serem considerados, e que naturalmente integrarão a nova Carta Magna a ser elaborada. Mas não se ampliou em demasia o elenco de questões, para evitar uma abrangência tal que nos levaria quase a elaborar um projeto global de Constituição. Alguns desses pontos já haviam sido levantados anteriormente pela comunidade científica e encaminhados à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, composta por 49 personalidades lideradas pelo jurista Afonso Arinos de Melo Franco. Não obstante as críticas que se possam fazer a qualquer trabalho dessa envergadura, julgamos que o projeto Afonso Arinos representa um grande avanço sobre muitos aspectos relevantes, do ponto de vista das conquistas políticas e sociais e do aperfeiçoamento das instituições nacionais. Mas todos os esforços no sentido de melhorar a nossa lei básica devem ser feitos no momento.

A proposta da SBPC abrange os seguintes pontos:

A – Espaço e Território: a futura Constituição deveria abrir com uma ampla e moderna noção de espaço, não apenas no sentido horizontal, mas também vertical, abrangendo o espaço aéreo e o subsolo. O objetivo é que o país defina, de forma concreta, a ocupação do seu território, assumindo responsabilidades efetivas sobre todos os processos e condições de exploração dos recursos territoriais, marítimos, lacustres, incluindo as ilhas oceânicas. Não basta delimitar o território e fixar os símbolos nacionais, é preciso marcar a presença que é historicamente informada sobre o espaço nacional, e projetar no futuro em que estamos adentrando as responsabilidades sobre a preservação do nosso espaço e dos seus elementos constitutivos, e aqueles construídos pela ação coletiva.

B – Ciência e Tecnologia: deverão ser fixadas claramente as responsabilidades do Estado na promoção do desenvolvimento científico e de suas aplicações práticas, como fatores decisivos para o próprio desenvolvimento econômico e social do país e o bem-estar da população. Para concretizar esse princípio serão mobilizadas as instituições de ensino e pesquisa, as agências de fomento e as empresas públicas, para a fixação de uma política de desenvolvimento científico e tecnológico compatível com os grandes desafios nacionais.

C – Educação e Instrução: A SBPC endossa o Manifesto dos Educadores, aprovado na 4ª Conferência Brasileira de Educação, realizada em setembro de 1986 em Goiânia, que consagrou o princípio do direito de todos os cidadãos brasileiros à educação em todos os graus de ensino, e do dever do Estado em prover os meios para garantir tal princípio.

D – Saúde: A SBPC incorpora basicamente as proposições da 8ª Conferência Nacional de Saúde e aprovadas pelo 1º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, realizado em setembro de 1986 no Rio de Janeiro. Ali se consagra o direito à saúde como garantia de melhores condições de vida à população, mediante a organização das ações e serviços de saúde sob a forma de um sistema de saúde que incorpore os resultados que o conhecimento científico alcançou nesse campo.

E – Meio Ambiente: O texto incorpora os resultados do trabalho da Comissão de Meio Ambiente da SBPC, integrada por Ângelo Barbosa Machado, José G. Tundisi e Paulo Afonso Leme Machado; proclama que o ambiente sadio é um direito, cabendo ao poder público, em colaboração com a comunidade, protegê-lo, prevenindo e controlando a poluição e a erosão. A lei deverá punir como crime os atentados contra o meio ambiente, podendo os cidadãos e as associações pedir à administração pública e ao judiciário a cessação das causas da violação, a indenização, ou a recomposição do bem atingido.

F – Populações Indígenas: incorpora o documento da Associação Brasileira de Antropologia e da União das Nações Indígenas, que reconhece as populações indígenas como integrantes da comunhão nacional, protegendo-as como primeiros habitantes do território nacional. Uma legislação específica deverá efetivar esse princípio, e garantir as condições necessárias para preservar a identidade das populações indígenas, além de colocá-las em pé de igualdade com todo cidadão brasileiro e garantir o caráter inalienável das terras ocupadas pelos índios.

O esforço que a comunidade científica empenhou está informado por alguns pressupostos fundamentais que inegavelmente são indispensáveis para que sejam possíveis se concretizar as propostas específicas que se fazem aqui. Assim, a questão da cidadania está na base de toda a preocupação, no sentido de garantir a liberdade e os direitos humanos de todas as pessoas que compõem a população e se abrigam no território nacional. Não bastam os termos em que eles sejam expressos, mas é indispensável um compromisso que todos, autoridades e pessoas comuns, deverão assumir como forma cotidiana de convivência nos diferentes níveis da sociedade brasileira. Em decorrência, os princípios democráticos deverão permear, de forma permanente, as práticas coletivas. Finalmente, que os interesses populares sejam os inspiradores básicos das politicas públicas, a fim de que sejam superados os estados de miséria e de depressão que atingem a grande maioria da população brasileira. Quaisquer conquistas políticas e técnicas que não sejam capazes de contribuir para reduzir ao mínimo possível a situação depressiva do povo brasileiro serão inócuas, e o compromisso maior deverá ser de um esforço conjugado nesse sentido. Garantidos esses pressupostos, acreditamos que será mais fácil levar avante as proposições que apresentamos como essenciais para o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

II. Espaço e território

A abertura da Constituição Brasileira deve refletir claramente a posse do território nacional em sua extensão geográfica e histórica, não simplesmente para delimitá-lo e dividi-lo em termos político-administrativos. Uma Constituição moderna precisa incorporar os novos conceitos do espaço territorial e definir inequivocamente as responsabilidades públicas no seu uso e preservação, além da necessidade de organizá-lo de forma harmônica. Este capítulo envolve duas partes.

A – ABRANGÊNCIA E RESPONSABILIDADES

1. O espaço físico e ecológico brasileiro e as infraestruturas implantadas para permitir o seu uso socioeconômico constituem o espaço territorial do país, considerado herança histórica fundamental da nação e patrimônio básico de todas as gerações brasileiras.

2. O espaço territorial brasileiro envolve:

a) o domínio continental do país, na América do Sul;
b) o domínio marítimo do mar territorial e da zona econômica exclusiva, ao longo da plataforma continental;
c) a zona costeira e o sistema de ilhas continentais brasileiras;
d) as ilhas oceânicas brasileiras e seus respectivos corredores marítimos de acesso à zona costeira;
e) o domínio do espaço aéreo, desde as fronteiras continentais até o mar territorial e ilhas oceânicas;
f) o subsolo brasileiro na sua totalidade;
g) os solos e suas águas;
h) uma participação na Antártida, conforme fixado em tratados internacionais.

3. Pertencem à União as faixas marinhas, envolvendo praias, falésias, costões e costeiras, estuários, manguezais, sacos e marismas; as lagunas e sistemas lagunares; o leito dos rios; as faixas de beira dos rios, represas e lagoas; as grutas e os distritos cársticos; os recursos da plataforma continental e das águas costeiras, e a fauna silvestre.

4. Considera-se a estrutura fundiária do país uma herança paralela dos cidadãos brasileiros e dos residentes no país: uma herança do espaço partilhado, legalmente transmissível por sólida legislação cartorial, sujeita a permanente fiscalização e aperfeiçoamento pelo Estado. Existirá uma legislação especial para a posse da terra urbana e rural.

5. Cabe ao Estado preservar, conservar e gerenciar todas as unidades de proteção à natureza (unidades de preservação e conservação), implantadas em diferentes épocas e regiões, dentro de seus objetivos e funções específicos (reservas indígenas, parques nacionais, monumentos naturais, reservas biológicas, estações ecológicas, e áreas equivalentes).

6. Compete ao Estado a defesa permanente dos fluxos vivos da natureza a serviço da preservação da qualidade ambiental, abrangendo a qualidade do ar, a qualidade das águas e a qualidade dos solos. Em decorrência desse princípio, a lei ordinária fixará as condições do uso do solo, das formas de utilização e manejo dos recursos naturais do subsolo, das águas continentais, dos ambientes costeiros e das águas da plataforma continental.

7. Compete ao Estado a elaboração de códigos indigenistas visando a defesa permanente e a preservação dos recursos naturais dos territórios indígenas, atendendo as exigências de seus respectivos complexos culturais. Esses códigos devem prever:

    a) a exigência de delimitação dos territórios indígenas;
    b) a conservação do universo físico, ecológico e biológico das reservas indígenas;
    c) o acompanhamento antropológico e cultural das situações de saúde, do crescimento demográfico, dos níveis de aculturação, bem como as tendências e distorções nos gêneros e modos de vida indígenas.

8. É dever do Estado assegurar que os serviços públicos essenciais sejam territorialmente distribuídos de forma que abranjam a totalidade da população nacional, para que nenhum cidadão fique excluído dos recursos sociais. Para tanto, tais serviços públicos serão explicitamente definidos por lei, assim como serão asseguradas metas temporais compatíveis para sua expansão, e estabelecidas as formas de ação conjunta dos diversos níveis de governo, a quem caberá fixar as tarifas dos serviços oferecidos pela iniciativa privada.

9. Compete ao Estado, em todos os tipos de espaços que compõem o território nacional (espaços rurais, rururbanos e urbanos):

    a) exercer uma ação permanente de controle e monitoramento da qualidade ambiental, com ênfase nas áreas industrializadas, distritos industriais e indústrias potencialmente poluidoras;
    b) exigir padrões de qualidade ambiental adequados com vistas à saúde pública, a saúde dos trabalhadores e a saúde dos cidadãos residentes;
    c) controlar e ajustar os planos de zoneamento de atividades econômicas e sociais de iniciativa dos municípios, visando a compatibilizar funções conflitantes em espaços municipais contíguos, e integrar iniciativas municipais nos quadros regionais mais amplos, no interesse dos Estados, da União e das Regiões Metropolitanas;
    d) oferecer compensações administrativas ou tributárias condignas para os municípios prejudicados pela extensão de áreas congeladas, do tipo parques nacionais, áreas tombadas, áreas inundadas por barramentos fluviais, reservas biológicas e equivalentes.

10. O Estado exigirá estudos de previsão de impactos – a nível social, ecológico, biológico e ambiental – em todos os projetos de grandes obras de engenharia a serem implantados em qualquer parte do território nacional. Ênfase especial será dada aos seguintes aspectos:

    a) nos projetos de barragens, novas cidades ou núcleos de cidades, distritos industriais e indústrias poluidoras, os estudos deverão incluir o balanço dos custos e benefícios sociais, para orientar os órgãos decisórios na aprovação ou não dos projetos;
    b) na análise sistemática dos estudos de previsão de impactos estarão previstas modificações estruturais, operacionais ou locacionais dos projetos;
    c) serão estabelecidos parâmetros para o monitoramento e gerenciamento das condições ambientais, ecológicas e sociais na área dos projetos.

B – DA HARMONIA NA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

1. Compete ao Estado manter um sistema nacional de códigos de gerenciamento endereçados à defesa do espaço territorial, da qualidade ambiental e dos recursos nacionais básicos, além de assegurar harmonia de ação entre as diversas instâncias territoriais, tendo em vista o espaço total do país e com o objetivo de compatibilizar atividades e assegurar o bem-estar das comunidades. O sistema de códigos abrangerá o uso do solo urbano e rural, a organização fundiária, os recursos hídricos, as florestas etc.

2. Compete ao Estado acolher e normatizar as legislações municipais de utilização do solo, de forma a compatibilizá-las com os níveis de atuação da União, das Unidades da Federação, das Regiões Metropolitanas. Os instrumentos para executar essas funções abrangem desde as superintendências e instituições do mesmo tipo, até os órgãos de assessoramento agronômico e os sistemas de informações e de incentivo. No planejamento da organização humana do espaço, através dos processos de indução e regulagem, será buscado o apoio da massa crítica disponível, ouvidas e consideradas as expectativas da sociedade.

3. Compete ainda ao Estado, no âmbito dos esforços permanentes para garantir a eficiência produtiva dos espaços agrários, conforme suas potencialidades, e para permitir o equilíbrio com os processos de urbanização e industrialização, instrumentalizar-se para monitoramento e gerenciamento do espaço total, através das seguintes medidas:

    a) identificar e estabelecer controle regional adequado sobre as áreas críticas, onde estejam ocorrendo defeitos flagrantes na organização funcional dos espaços, criadores de cenários caóticos ou preocupantes;
    b) identificar e tomar providências legais imediatas para frenar a progressão da urbanização e da industrialização em áreas de solos de reconhecida e excepcional fertilidade natural;
    c) efetuar um rígido controle dos fatores responsáveis por conurbações, organizando planos e estratégias para evitar a extensão desproporcional da urbanização sobre grandes espaços regionais;
    d) nos casos em que seja caracterizada uma conurbação totalizante, a nível regional irreversível e com grandes prejuízos para as atividades agrárias – competirá ao Estado, em caráter obrigatório, estabelecer órgãos supervisores, de atuação temporária ou permanente, para controle específico do ritmo de crescimento regional;
    e) em todos os casos em que sejam detectadas anomalias de crescimento urbano, em qualquer área do país, comprometendo espaços rurais produtivos e áreas de preservação ambiental, será obrigatória a criação de superintendências regionais específicas, para eliminar as tensões, corrigir as anomalias e propor novos modelos regionais para a organização funcional dos espaços envolvidos.

III. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O princípio geral que deverá informar este capítulo da Constituição é o de fixar a responsabilidade do Estado na promoção do desenvolvimento científico e de suas aplicações práticas, como fatores decisivos para o desenvolvimento econômico e social do país, e o bem-estar da população. Para concretizar esse princípio deverão ser mobilizadas as instituições de ensino e pesquisa, as agências de fomento à pesquisa e as empresas públicas e privadas.

Os diversos setores do Estado e da sociedade assumem pois o compromisso de promover o desenvolvimento científico e tecnológico, mediante a adoção dos seguintes princípios:

1. Proporcionar as condições necessárias para que o desenvolvimento econômico e social se faça de forma autônoma, a fim de superar a dependência tecnológica do país, e com vistas a alcançar a melhoria das condições de vida da população.

2. Propiciar garantias efetivas à autonomia da pesquisa científica, expressa pela liberdade de opção dos pesquisadores e pelo incentivo à criatividade e à invenção. Os estudos e pesquisas obedecem aos princípios universais dos processos da descoberta e da validação. Reconhece-se a importância da pesquisa básica, que não pode sofrer interferências estranhas ao seu meio e só se orienta pela busca de conhecimentos desinteressados. Reconhece-se também que a pesquisa aplicada reflita o compromisso de buscar soluções para os problemas nacionais, regionais e locais, tendo em vista sobretudo o bem comum e os benefícios da coletividade.

3. A valorização dos recursos humanos envolvidos nas atividades científicas constituirá prática permanente, para que os pesquisadores tenham condições adequadas de trabalho, garantida sua continuidade, e recebam incentivos para sua progressiva qualificação e condições de vida dignas.

4. A pesquisa de materiais e de fontes de energia é orientada pela busca de alternativas à exploração de novas modalidades e à exploração de recursos naturais não renováveis, concebidos como patrimônio da nação, bem como a preservação dos recursos minerais estratégicos, como garantia da soberania nacional.

5. O uso da energia nuclear para fins civis ou militares deverá ser debatido e aprovado pelo Congresso, e obras e instalações que utilizem energia nuclear só serão implantadas ou expandidas após submetidas à aprovação popular, mediante plebiscito.

6. É vedada a construção, armazenamento ou transporte de armas nucleares em território brasileiro.

7. Além dos estímulos à produção nacional (previstos no capítulo da Ordem Econômica e Social), o Estado promoverá, através de legislação específica, a proteção à indústria e aos serviços nacionais, podendo para tanto recorrer a mecanismos fiscais e outros adequados para a reserva do mercado nacional para os setores de ponta da tecnologia moderna, como a informática, a biotecnologia, a química fina e outros que forem essenciais para promover o desenvolvimento autônomo da economia nacional.

8. A legislação ordinária fixará regimes de propriedades especiais para preservar a produção intelectual de inovações tecnológicas, dos sistemas e programas de processamento de dados, de circuitos integrados, de bancos de dados, de genes e outros bens e serviços.

9. Os sistemas de informações em geral e de estatísticas devem ser estabelecidos de forma a garantir sua integridade, confiabilidade e continuidade, sem interferências de ordem política nos seus métodos e técnicas de trabalho, ao mesmo tempo que se preservará a

privacidade do cidadão e da empresa individualmente, quanto ao uso das informações disponíveis nos sistemas de informação e estatística.

10. Fica garantido o acesso amplo e gratuito à informação produzida por órgãos oficias, sobretudo no campo dos dados estatísticos de uso técnico e científico, no interesse das investigações realizadas na universidade e nos institutos de pesquisa, ou por pesquisadores isolados.

11. Os serviços de telecomunicações, lançamento e operações de missões espaciais, coleta e difusão de informações meteorológicas, serão objeto de contínuo aperfeiçoamento tecnológico e estarão sob o controle do Estado. O controle será feito por exploração direta ou mediante concessão, garantida a participação da sociedade nas decisões sobre as concessões, limitando-as a cidadãos brasileiros e empresas de capital nacional. Deve-se seguir o princípio fundamental do provimento a todos os segmentos da sociedade dos recursos básicos das comunicações.

Para que se disponha de recursos suficientes, o Estado proverá destinações financeiras regulares às instituições públicas de ensino e pesquisa, sobretudo às universidades, cujo papel fundamental fica estabelecido. Além dos recursos orçamentários regulares destinados à manutenção dessas instituições, os poderes públicos, a nível federal, estadual e municipal, constituirão fundos especiais de pesquisa, para promover e financiar os estudos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e suas aplicações, contando com a participação direta dos pesquisadores na gestão dos mesmos fundos. Os institutos de pesquisa científica da administração direta terão fundos de pesquisa completamente desvinculados dos orçamentos dos respectivos institutos.

As empresas que atuam nos setores básicos da economia, bem como na exploração das fontes de energia e dos serviços públicos, reservarão uma parcela de seus resultados financeiros para a formação de fundos de pesquisa destinados ao desenvolvimento científico e tecnológico de suas áreas de atuação específicas e afins.

As empresas provadas que destinarem dotações especiais para os fundos de pesquisa receberão incentivos e isenções fiscais dos poderes públicos, mediante legislação própria. Quanto às empresas públicas, estatais e de economia mista aplicarão, obrigatoriamente, não menos de 5% dos seus lucros na manutenção de fundos de pesquisa.

IV. EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

Os seguintes princípios devem ser inscritos no texto constitucional e serem considerados na elaboração de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1. A educação escolar é um direito de todos os brasileiros e será gratuita e laica nos estabelecimentos públicos, em todos os níveis de ensino.

2. Todos os brasileiros têm direito à educação pública básica comum, gratuita de igual qualidade, independentemente de sexo, cor, idade confissão religiosa e filiação política, assim como da classe social ou da riqueza regional, estadual ou local.

3. O ensino fundamental com 8 anos de duração é obrigatório para todos os brasileiros, sendo permitida a matrícula a partir dos 6 anos de idade.

4. O Estado deverá prover os recursos necessários para assegurar as condições efetivas ao cumprimento dessa obrigatoriedade, a ser efetivada com um mínimo de 4 horas por dia, em 5 dias da semana.

5. É obrigação do Estado oferecer vagas em creches e pré-escolas para crianças de 0 a 6 anos e 11 meses de idade, com caráter prioritariamente pedagógico.

6. São assegurados aos deficientes físicos, mentais e sensoriais serviços de atendimento pelo Estado, a partir de zero ano de idade, em todos os níveis de ensino.

7. É dever do Estado prover o ensino fundamental, público e gratuito, de igual idade, para todos os jovens e adultos que foram excluídos da escola ou a ela não tiveram acesso na idade própria, provendo os recursos necessários ao cumprimento desse dever.

8. O Estado deverá viabilizar soluções que compatibilizem escolarização obrigatória e necessidade de trabalho do menor até 14 anos de idade e, simultaneamente, captar e concentrar recursos orçamentários para a criação de um fundo de bolsas de estudos a ser destinado às crianças e aos adolescentes de famílias de baixa renda, matriculados na escola pública.

9. O ensino de 2º grau, com 3 anos de duração, constitui a segunda etapa do ensino básico e é direito de todos.

10. O ensino, em qualquer nível, será obrigatoriamente ministrado em língua portuguesa, sendo assegurado aos indígenas o direito à alfabetização nas línguas materna e portuguesa.

11. Será definida uma *carreira nacional do magistério*, abrangendo todos os níveis e incluindo o acesso com o provimento de cargos por concurso, salário digno e condições satisfatórias de trabalho, aposentadoria com proventos integrais aos 25 anos de serviço no magistério e direito à sindicalização.

12. A universidade se caracteriza pela atividade de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade, e será gerenciada segundo um regime jurídico próprio, garantida a plena autonomia da instituição.

13. As universidades públicas devem ser parte integrante do processo de elaboração da política de cultura, ciência e tecnologia do país.

14. A lei regulamentará a responsabilidade dos Estados e Municípios na administração de seus sistemas de ensino e a participação da União para assegurar um padrão básico comum de qualidade dos estabelecimentos educacionais.

15. Os recursos públicos destinados à educação serão aplicados exclusivamente nos sistemas de ensino criados, mantidos e controlados pela União, Estados e Municípios.

16. Será de responsabilidade dos setores da saúde pública a atenção à saúde da criança em idade escolar.

17. A merenda escolar e qualquer outro programa assistencial a ser envolvido nas escolas devem contar com verbas próprias, desvinculadas dos recursos orçamentários para a educação *stricto sensu*, porém gerenciadas por órgãos da área educacional.

18. É permitida a existência de estabelecimentos de ensino privado, desde que atendam às exigências legais e não necessitem de recursos públicos para sua manutenção.

19. O Estado deverá garantir à sociedade civil o controle da execução da política educacional em todas as esferas (federal, estadual e municipal), através de organismos colegiados, democraticamente constituídos.

20. O Estado assegurará formas democráticas de participação e mecanismos que garantam o cumprimento e o controle social efetivo das suas obrigações referentes à educação pública, gratuita e de boa qualidade, em todos os níveis de ensino.

21. Fica mantido o disposto pela Emenda Calmon (Emenda Constitucional 24, § 4º do artigo 176 da atual Constituição), assim como pelas Emendas Passos Porto (Emenda Constitucional 23) e Irajá Rodrigues (Emenda Constitucional 27) e a lei estabelecerá sanções jurídicas e administrativas no caso do não cumprimento destes dispositivos.

V. SAÚDE

É dever do Estado organizar, promover e gerenciar o Sistema Nacional de Saúde, provendo os recursos suficientes para a formação do Fundo Nacional de Saúde, com gestão descentralizada, democrática e transparente. Tais elementos implicam a elaboração de um Plano Nacional de Saúde com objetivos e metas bem definidos em termos espaciais e temporais. Para isso, os seguintes princípios devem constar da Carta Magna.

1. A atenção à saúde é um direito assegurado a todos os habitantes do território nacional, sem qualquer discriminação e de acordo com o conhecimento científico, a tecnologia e os recursos disponíveis, com vistas a assegurar a conquista progressiva dos melhores padrões de saúde para a população.

2. O direito à saúde significa a garantia, pelo Estado, de condições dignas de vida e de acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação de saúde em todos os seus níveis. Essas ações e serviços abrangem os seguintes aspectos a serem cobertos pelo Sistema Nacional de Saúde e pela Política Nacional de Saúde:

   a) saneamento e controle das condições ambientais;
   b) controle das condições dos ambientes de trabalho em todos os setores de atividade;
   c) vigilância sanitária sobre alimentos, medicamentos e outros produtos de consumo e uso humano;
   d) vigilância epidemiológica e nutricional;
   e) medidas preventivas específicas contra doenças;
   f) atenção médico-hospitalar individual;
   g) atenção odontológica;
   h) assistência farmacêutica;
   i) medidas de reabilitação e reintegração;
   j) educação para a saúde;
   k) outras medidas pertinentes e de emergência.

3. O direito a uma orientação sanitária correta, que permita o acesso a métodos seguros e eficazes de planejamento da prole, e garanta meios de controle da fecundidade e da infertilidade como parte das múltiplas ações de assistência à condição da mulher.

4. O conjunto das ações de promoção, proteção e recuperação de saúde é uma função pública, cabendo ao Estado sua normatização e gerenciamento. O setor privado de prestação de serviços de saúde poderá ser chamado a colaborar na cobertura assistencial à população, sob as condições estabelecidas em contrato de direito público. A bem da continuidade e qualidade dos serviços, o poder público poderá intervir, desapropriar ou expropriar os serviços de natureza privada necessários ao alcance dos objetivos e metas da Política Nacional de Saúde. É assegurada a livre organização dos serviços médico-odontológicos privados, desde que não subsidiados, subvencionados ou financiados com recursos públicos e obedecidas as normas técnicas e os preceitos éticos vigentes.

5. As ações e serviços de saúde são organizados sob a forma de um Sistema Nacional de Saúde, com as seguintes características:

a) integração dos serviços, com comando administrativo único em cada esfera de governo, de acordo com as ações de âmbito nacional, de âmbito estadual e de âmbito municipal.
b) integralidade e unidade operacional das ações desenvolvidas pelos serviços de saúde, em termos de promoção, proteção e recuperação da saúde;
c) descentralização político-administrativa, observado o princípio da proximidade entre a ação administrativa e o ato finalístico, assim como as autonomias estaduais e municipais;
d) reconhecimento da legitimidade das entidades representativas da população na formulação e controle da política e das ações de saúde em todos os níveis, com garantia de canais de acesso para essa participação;
e) regionalização e hierarquização da rede de serviços, com adscrição de clientela aos serviços básicos de saúde.

6. O financiamento do setor de saúde será provido com recursos regulares da União, da Previdência Social, assim como dos Estados e Municípios, A constituição do Fundo Nacional de Saúde será objeto de legislação ordinária, que fixará a participação dos diversos setores envolvidos, podendo-se estabelecer tributos vinculados ao mesmo. Seu gerenciamento será feito de forma colegiada pelos órgãos financiadores, executores, e por representantes dos usuários.

7. As atribuições do poder público nos níveis federal, estadual e municipal, assim como os mecanismos de coordenação, administração e financiamento do Sistema Nacional de Saúde serão definidos sob a forma de códigos e leis ordinárias, destinados à normatização de aspectos específicos, sobretudo aqueles que dizem respeito à articulação intersetorial.

8. A Política Nacional de Saúde será objeto de ações programadas e consolidadas, aprovadas em todas as instâncias legislativas da União, dos Estados e dos Municípios. Deverão ser previstos, por períodos de vigência dos programas, os recursos e a estratégia político-operacional para sua implementação.

9. As políticas de insumos para o setor saúde, como de medicamentos, imunobiológicos, sangues e hemoderivados, equipamentos e desenvolvimento científico e tecnológico, assim como a de recursos humanos, deverão sempre se subordinar aos interesses e diretrizes na política do setor. O controle estatal sobre a produção de insumos críticos do setor, como sangue, medicamentos e imunobiológicos, deve ser objetivo permanentemente colimado com vistas à preservação da soberania nacional.

VI. MEIO AMBIENTE

1. Todos têm direito a um ambiente sadio, ecologicamente equilibrado e adequado para o desenvolvimento da vida, com o dever de o defender. Para sua concretização, os seguintes pontos devem ser observados.

2. É dever do poder público, através de organismos próprios e com a colaboração da comunidade:

a) assegurar em âmbito nacional e regional a diversidade das espécies e dos ecossistemas, de modo a preservar o patrimônio genético da nação;
b) planejar e implantar através de lei ou decreto, e alterar apenas através de lei, parques, reservas, estações ecológicas e outras unidades de conservação, de âmbito nacional, estadual e municipal, mantendo-as através dos serviços públicos indispensáveis às suas finalidades;

c) ordenar o espaço territorial de forma a conservar, construir ou restaurar paisagens equilibradas biologicamente;
d) prevenir e controlar a poluição, a erosão e os processos de desmatamentos; o descumprimento da legislação pertinente impedirá o infrator de receber incentivos e auxílios governamentais;
e) possibilitar a todos, na forma da lei, como parte do bem comum, a fruição de todas as formas de energia, principalmente as não poluentes;
f) assegurar e promover, com base em princípios ecológicos, o aproveitamento dos recursos naturais em benefício de todos, garantindo-se sua reserva e estocagem para as gerações futuras;
g) exigir, na forma da lei, a elaboração de estudos de impacto ambiental que permitam definir prioridades e alternativas na execução de projetos que possam causar danos ao meio ambiente;
h) proteger os monumentos naturais, os sítios paleontológicos e arqueológicos, os monumentos e sítios históricos e seus elementos, fixando em lei as medidas restritivas ao direito de propriedade;
i) promover a educação ambiental em todos os níveis e proporcional, na forma da lei, a informação ambiental, orientada por um entendimento cultural das relações entre a natureza e a sociedade.

3. Os cidadãos e as associações, constituídas na forma da lei, que entenderem estarem ameaçados ou lesados os direitos a um ambiente sadio, poderão pedir à administração pública ou ao Poder Judiciário, na forma da lei, a cessação das causas da violação, a respectiva indenização ou a recomposição do bem atingido.

4. A lei incluirá como crimes os atentados contra o meio ambiente, devendo ser promovida a responsabilidade penal e civil dos servidores públicos que se omitirem ou negligenciarem em suas funções.

VII. POPULAÇÕES INDÍGENAS

1. O Governo Federal, reconhecendo as populações indígenas como parte integrante da comunhão nacional, elaborará legislação específica com vistas à proteção destas populações e de seus direitos originários, como primeiros habitantes do território nacional. A legislação compreenderá medidas tendentes a:

a) permitir que as populações indígenas se beneficiem, em condições de igualdade, dos direitos e possibilidades, sem prejuízo dos seus usos e costumes específicos;
b) promover o apoio social e econômico às referidas populações, garantindo a devida proteção às terras, às instituições, às pessoas, aos bens e ao trabalho dos índios;
c) esse apoio a que se refere a letra b ficará a cargo de um órgão da administração federal.

2. Esta legislação criará possibilidades para um convívio justo e pacífico dessas populações com o conjunto da sociedade nacional, garantindo condições para a preservação de sua identidade. Esta legislação especial não deverá impedir as populações indígenas de gozarem dos benefícios de toda a legislação nacional.

3. As terras ocupadas pelos índios são inalienáveis, a eles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais, do solo e subsolo, dos fluxos vivos da natureza (nascentes, aguadas e cursos d'água), assim como de todas as utilidades nessas terras existentes.

4. São terras ocupadas pelos índios as extensões territoriais por eles habitadas, as utilizadas para caça, pesca, coleta, agricultura e outras atividades produtivas, bem como todas as áreas necessárias à sua reprodução física e cultural segundo seus usos e costumes próprios, estando incluídas as áreas necessárias à preservação de seu meio-ambiente e de seu patrimônio cultural.

5. As terras ocupadas pelos índios são bens públicos federais indisponíveis, sendo inalterável a sua destinação.

6. Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de atos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse, o uso, a ocupação ou a concessão de terras ocupadas pelos índios ou das riquezas naturais do solo e do subsolo nelas existentes. Essa nulidade e extinção não dão aos titulares de domínio, possuidores, usuários, ocupantes ou concessionários, o direito de ação ou de indenização contra os índios e o poder público.

7. A União, o Congresso Nacional, o Ministério Público, as comunidades indígenas, suas organizações e o órgão oficial de proteção aos índios são partes legítimas para ingressarem em juízo em defesa dos interesses dos índios.

   a) são comunidades indígenas as que se consideram segmentos distintos da sociedade nacional em virtude da consciência de sua continuidade histórica com sociedades pré-colombianas;
   b) nas ações propostas que envolvam comunidades indígenas ou suas organizações, o juiz dará vistas ao Ministério Público que participará no feito em defesa do interesse indígena.

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A CONSTITUINTE

José Albertino Rodrigues (coordenador)
Aziz N. Ab'Saber
Bolívar Lamounier
Erney P. Camargo
João Célio B. Brandão
Milton Santos

São Paulo, 30 de março de 1987.

À Constituinte

No quadro atual da grave crise econômica e política, e no momento em que a Assembleia Nacional Constituinte atinge o ponto culminante de seus trabalhos, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, através de sua Diretoria e Conselho, manifesta o ponto de vista da comunidade científica, voltada para os interesses maiores da nação e comprometida com a concretização do regime democrático, como única via para superar a crise e estabelecer os mecanismos institucionais capazes de reger os nossos destinos.

O pressuposto básico que nos informa é o de que o desenvolvimento científico e tecnológico é pré-condição para o desenvolvimento econômico e social. Uma das vertentes daquele desenvolvimento reside sobretudo na promoção da pesquisa básica, com garantias efetivas de que ela possa ser feita com autonomia, dispondo de recursos materiais e humanos adequados, em condições regulares de funcionamento e continuidade dos trabalhos. É a aplicação dos seus resultados que permitirá a exploração apropriada dos recursos naturais, a criação de novos materiais e o usufruto de todas as potencialidades do país.

É na universidade que a pesquisa básica encontra seu ambiente natural, constituindo, pois, um componente essencial para a execução da política científica e tecnológica, que deve ser estabelecida segundo os princípios gerais a serem fixados no texto constitucional. É preciso, entretanto, que ela seja antes uma questão de Estado, de tal forma que não fique na dependência de conjunturas políticas que comprometam a sua continuidade e provoquem distorções irremediáveis. Só assim a universidade e os institutos de pesquisa poderão desempenhar o papel relevante que lhes cabe, dentro dos princípios de autonomia nas suas formas de organização e de atuação.

Os compromissos com o desenvolvimento científico e tecnológico se vinculam, no entanto, às aplicações do conhecimento adquirido que resultem em benefícios para a coletividade e se voltem para o bem comum. As distorções no uso da tecnologia constituem preocupação constante que a Carta Magna e as instituições nacionais devem assumir conscientemente. Poderemos assim ter certeza, por exemplo, que o uso adequado e para fins pacíficos da energia nuclear, o aperfeiçoamento contínuo e conforme aos interesses sociais dos serviços de telecomunicações, e a confiabilidade dos sistemas de informação e estatística, preservada a privacidade do cidadão, se tornem modelos a serem seguidos nos avanços da aplicação do conhecimento científico.

A população brasileira é carente de uma série de benefícios que a ciência já desenvolveu, mas que não alcançam todas as classes sociais. Assim, a atenção à saúde, considerada como um direito de todos e uma obrigação do Estado, não se estende a todos os habitantes do território nacional, nem mesmo dos grandes centros urbano-industriais. Os padrões sanitários e de nutrição, muito bem definidos pelos organismos científicos, estão longe de corresponder à realidade cotidiana e que, se considerados como metas de governo, proporcionariam uma qualidade de vida consentânea às de um país civilizado. As conquistas sociais só podem ser efetivadas na medida em que o Estado assuma também a educação como um direito de todos os brasileiros. Para concretizá-lo, é indispensável que os recursos públicos sejam destinados aos estabelecimentos públicos e que o ensino seja gratuito e laico nas escolas públicas, em todos os níveis de ensino.

A comunidade científica já teve a oportunidade de apresentar e discutir com os constituintes as suas propostas, referentes às questões sobre as quais nos julgamos em condições de oferecer uma contribuição significativa. Muitas dessas sugestões já foram incorporadas em vários projetos que estão em vias de serem discutidos e votados, tal como as que dizem respeito ao meio ambiente e às populações indígenas, ainda que sempre se possam introduzir aperfeiçoamentos para melhorar o texto constitucional. Mas restam muitas questões que estão a exigir atenção especial, estudos aprofundados e resoluções em linha com os interesses superiores da nação, e não apenas com seus segmentos privilegiados. É o que ocorre, por exemplo, com a preservação do patrimônio genético, com a preservação do mercado nacional, sobretudo naqueles setores que incorporam tecnologias de ponta, e com uma definição da empresa nacional que sirva efetivamente para balizar os rumos do desenvolvimento autônomo da economia nacional. Só assim a situação de dependência econômica e tecnológica, que agrava a crise econômica e acirra as disputas políticas, seria superável.

Voltada, portanto, para os interesses supremos da nação, a comunidade científica se dispõe a continuar sua colaboração no aperfeiçoamento institucional e na fixação de rumos firmes para o desenvolvimento do país. É por esses motivos que adotamos como lema da 39ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência a proclamação do *futuro do Brasil hoje*.

Brasília. 16 de julho de 1987.

O Produto Final[1]

Florestan Fernandes

Sociólogo e professor
Deputado Federal Constituinte PT / SP (1986 – 1989)

A Constituição está formalmente pronta. Chegou a hora de fazer indagações de conjunto a respeito do que ela significa. Sendo uma Constituição destinada a uma sociedade capitalista da periferia e dada a composição da maioria dos constituintes, extraídos das classes burguesas alta e média, seria ingenuidade que ela fosse uma Constituição que ultrapassasse os paradigmas da "democracia burguesa" das nações periféricas, associadas às nações centrais e à sua superpotência. Como não há, aqui, qualquer forma concreta de anti-imperialismo, as classes burguesas do tope cultivam a rendição passiva como negócio e os estratos médios e baixos da burguesia, bem como as várias facções da pequena burguesia propugnam por um nacionalismo defensivo. A ideologia da superpotência e das nações centrais é a ideologia das classes burguesas, com variações de radicalidade que não ameaçam o modelo de produção capitalista "internacionalizado". Ele pressupõe uma democracia relativamente domesticada e facilmente conversível em "Estado de segurança nacional". No plano ideológico residia um condicionamento variável, mas que se prendia, no essencial, à defesa dos valores burgueses – da concepção de liberdade, ao conceito formal de igualdade perante a lei, à preeminência da propriedade privada, da livre iniciativa e de um Estado instrumental para ambas. Os social-democratas, os socialistas e os comunistas tentaram ultrapassar esses limites. Inutilmente, diga-se de vez. É uma bizarra ilusão de alguns grupos de esquerda, principalmente dentro do PT e da CUT, ignorar o ABC da democracia burguesa e suas peculiaridades em nações capitalistas periféricas, onde não se enraizaram objetivações sólidas de rebelião burguesa ao sistema capitalista mundial de poder. O nacionalismo epidérmico da Constituição, ainda assim, desagradou a alta burguesia, em todos os setores, e irritou as multinacionais e os governos de seus países.

Em resumo, coube-nos uma Constituição burguesa conservadora, com múltiplos arranques no sentido da modernização da ordem social competitiva imperante. A fragmentação das classes e facções de

1 Texto originalmente publicado pelo autor em *Tendências e Debates*, Folha de S.Paulo, 12/09/1988.

classes da burguesia imprimiu à Constituição o caráter de uma colcha de retalhos. O capitalismo monopolista engendrou muitos problemas existenciais para os estratos médios que perderam prestígio, ou seja, viram-se rebaixados em confronto com o estrato médio do cume, vinculado às grandes empresas e à tecnocracia militar e civil. Em seu desenvolvimento recente, ele passou como um trator sobre a pequena burguesia urbana e rural. As esperanças forjadas sob e pela ditadura foram por água abaixo! Essa semiproletarização de níveis de vida e de oportunidades de ascensão social tornou os referidos estratos dos setores médios e boa parte da pequena burguesia receptivos à retórica reformista (e mais raramente revolucionária). Surgiu um radicalismo burguês disperso, que a ditadura ajudou a cimentar-se e a organizar-se (em entidades ditas da sociedade civil). Esse fermento foi parar na Assembleia Nacional Constituinte e erigiu-se o principal fator da revitalização do nacionalismo defensivo, da formação de um democratismo radical e da compulsão a "humanizar" o capitalismo (como se isso fosse possível), submetendo-o a um melhorismo tímido.

O resultado é que duas tendências fortes e exclusivas – de conservantismo burguês, de matriz reacionária e pró-imperialista; e de reforma social – cortam o texto constitucional de ponta a ponta. O formalismo jurídico não conseguiu costurar as duas expressões societárias das contradições internas da burguesia. Era impossível evitar a primeira, hegemônica entre os partidos da ordem. Também era impossível escamotear a segunda, a principal força histórica de conjuntura no Brasil atual. Em consequência, a Constituição é heterogênea e heteróclita. Preserva intacta uma ampla herança do passado, inclusive a tutela militar, como recurso extremo para qualquer fim... Mas abre muitas portas para a inovação mais ou menos radical. Isso indica que a sociedade civil se alterou em suas estruturas e dinamismos fundamentais. Porém, a burguesia mostrou-se incapaz de formular um projeto histórico de Constituição válido para o presente, com respostas claras diante das exigências da situação. Não basta agrupar a rica massa de cérebros da burguesia. É preciso alimentar uma chama criativa, que a burguesia brasileira não possui. A melhor Constituição, comparada às de 1934 e 1946, nasce com vida curta e terá de ser revista ou substituída, na melhor das hipóteses, dentro em breve.

O outro impacto que a Constituição se revelou impotente para absorver diz respeito à eclosão do povo na história. Essa eclosão deu-se por duas vias. Primeiro, através das classes trabalhadoras das cidades e do campo, bem como pelos milhões de nômades da miséria e de trabalhadores semilivres, excluídos completamente da sociedade civil. O movimento dos trabalhadores vinha de longe. Do início do século, da formação dos sindicatos e dos partidos operários na década de 1920, do salto qualitativo que alcançou seu pico nos fins da década de 1950 e começos da de 1960 e, em particular, dos efeitos da repressão da ditadura na afirmação lenta mas visceral dos operários e dos canavieiros. O "novo sindicalismo", com base nas fábricas, irrompe na cena histórica como uma força de rebelião imbatível. As greves derrotam a ditadura militar e disputam peso e voz para os operários na sociedade civil. Nesse contexto, os sindicatos assumem a linha

de frente do combate e provocam a liberalização do regime militar. Criam-se o PT e a CUT. Com os demais partidos de esquerda, como o PC do B, o PCB e o PSB constituem uma esquerda dentro da ANC, logo reforçada em sua atuação política pelos radicais do centro e do centro-esquerda. A tendência ao inconformismo e à renovação aprofundam-se e consolidam-se. Várias reivindicações proletárias e sindicais são atendidas, nos dispositivos de teor mais moderno e avançado da Constituição. Todavia, o texto constitucional é enriquecido, alargando-se suas ambiguidades e as aparências de que a Constituição padece de gigantismo, como uma colcha de retalhos onde muitos colocaram as mãos e a imaginação, com intenções distintas e opostas.

A segunda via pela qual se deu a eclosão do povo na história foi a que se caracterizou através da chamada "participação popular". As entidades ditas da sociedade civil – a OAB, a CNBB, a CPT, a SBPC, a ABI, os sindicatos e confederações de operários, as organizações que arregimentavam os trabalhadores rurais, as mulheres, os índios, os negros, os profissionais do ensino, os idosos, os menores etc., elaboraram listas de assinaturas que endossavam importantes emendas populares. Essas listas despencaram sobre a ANC e engendraram uma realidade histórica nova, em matéria de pressão popular. Os de baixo levavam seus clamores aos constituintes e bem ou mal tinham de ser ouvidos. A essa forma de pressão somavam-se outras, provenientes dos representantes das próprias entidades, de pessoas altamente qualificadas e de autoridades competentes em diversos assuntos. O leque de reivindicações não só reforçava o dos operários e dos movimentos populares. Estendia o âmbito de temas que se impunham aos constituintes de baixo para cima. Os de baixo ainda não tomavam decisões. Mas ditavam o que queriam ver incorporado no texto constitucional.

Esses foram os dois canais mais profundos de interação dos constituintes com a Constituição que estavam na cabeça ou nas esperanças dos segmentos mais baixos ou excluídos da sociedade civil. Pena que o filtro conservador tenha deixado passar apenas as aspirações e as exigências que se conformavam com maior facilidade aos seus interesses e valores ou aos seus truques casuísticos. A dimensão da colcha de retalhos decuplicou. O que parece ser uma vitória do movimento operário e das forças populares poderá converter-se na fonte de manipulações jurídicas dilatórias e perversas, capazes de anular as conquistas mais notórias da nova Carta.

Duas coisas essenciais ficam patentes. Primeiro, a Constituição extingue, de imediato ou através de leis complementares, a ordem ilegal montada pela ditadura e mantida pela "Nova República", que se serviu abundantemente de leis e decretos-leis discricionários e prolongou o arbítrio do regime anterior. Segundo, essa Constituição-colcha de retalhos contém dentro de si tanto a reprodução do passado quanto a reconstrução da sociedade civil, concebida para ser mais aberta e democrática. É o ponto de partida para que se forje uma nova ordem social, na qual os mais iguais perderão o monopólio do poder e os humildes poderão ganhar maior consciência social e

maior envergadura no uso político da luta de classes. O dilema, para os radicais, socialistas e comunistas não consiste em “assinar ou não assinar”. Essa é uma distorção psicológica compensatória. Ele se apresenta no desafio de aproveitar o espaço político das classes trabalhadoras para seus próprios objetivos: erigir uma República na qual a democracia burguesa não possa impedir a existência e o fortalecimento do poder popular; a negação e a superação da supremacia burguesa; a organização de uma sociedade nova. A Constituição não é um fim em si e por si. Ela é um meio. Os de baixo devem fazer como os de cima – resolver na luta direta como utilizar produtivamente os dispositivos da Carta constitucional e promover a sua substituição assim que se comprove que ela só serve para a lata de lixo da história. As coisas não andam assim nos países imperiais. Mas eles não se defrontam com as condições e os efeitos destrutivos do desenvolvimento desigual.

Ciência e tecnologia na nova ordem constitucional[1]

José Albertino Rodrigues

Sociólogo e professor
Presidente da Comissão de Estudos para a Constituinte da SBPC

Ao se promulgar a nova Constituição brasileira a 5 de outubro de 1988, a Assembleia Nacional Constituinte não se limitou a criar uma nova ordem constitucional. Pela primeira vez na história constitucional brasileira temos reconhecido formalmente o papel da ciência e tecnologia. Isso não se limita, no entanto, a um capítulo enquadrado na Ordem Social e que em dois artigos apenas trata "Da Ciência e Tecnologia". Isso é sem dúvida um avanço quantitativo, de vez que na constituição anterior se limitava a uma frase, mas a questão não se reduz ao número de palavras, de frases ou de artigos. Podemos dizer com convicção e orgulho que os trabalhos da Constituinte de 1987/88 refletem tanto a maturidade da ciência brasileira quanto a contribuição que ela pôde dar para a instauração da nova ordem constitucional com a qual deveremos chegar ao fim do século e adentrar o terceiro milênio.

Como é do conhecimento de todos, a comunidade científica se preparou para isso e a SBPC desempenhou um papel catalisador desses esforços. Apresentamos formalmente uma proposta para a nova constituição, elaborada por uma comissão especial de que participei com outros especialistas, quais sejam, Aziz N. Ab'Saber, Bolívar Lamounier, Erney P. Camargo, João Célio B. Brandão e Milton Santos. Não havia, pois, nenhum jurista nessa comissão e nossa preocupação não estava nos termos formalmente corretos em que ela foi elaborada, mas no conteúdo e nas ideias que formam sua substância. Por outro lado, a proposta que apresentamos incorporava importantes contribuições contidas no Manifesto dos Educadores, aprovadas na 4ª Conferência Brasileira de Educação, realizada em Goiânia em setembro de 1986. Incorporava também as proposições da 8ª Conferência Nacional de Saúde, aprovadas pelo 1º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, realizado no Rio de Janeiro, também em setembro de 1986. Incorporava ainda o documento da Associação Brasileira de Antropologia e da União das Nações Indígenas e, finalmente, o documento sobre o meio ambiente, elaborado por outra comissão da SBPC integrada por Ângelo Barbosa M. Machado, José Galizia Tundisi e Paulo Affonso Leme Machado.

1 Texto originalmente produzido para reunião da Diretoria com as Secretarias Regionais da SBPC, nos dias 27 e 28 de abril de 1989.

Essas informações são importantes de serem retidas, pois refletem a variedade de especialistas a que se recorreu para expressar toda uma mobilização da comunidade, procedida em numerosas reuniões, mais ou menos amplas, para se discutir questões tais como: espaço e território, educação e instrução, saúde, meio ambiente, populações indígenas e também ciência e tecnologia. Com maior ou menor extensão, com as devidas adaptações à linguagem jurídica, mas sobretudo mediante muitas discussões formais e informais, tais questões vieram a integrar a nova ordem constitucional que passou a vigorar a partir de 5 de outubro de 1988, um evento a que assisti, confesso que com orgulho e um sentimento patriótico de uma contribuição nossa que ouso dizer ser significativa.

A maneira pela qual emprestamos essa contribuição, em nome da comunidade científica, merece ser devidamente caracterizada para evitar mal-entendidos que por vezes envolvem nossa forma de participação, sobretudo no âmbito do Congresso Nacional. Em primeiro lugar, ela não é corporativa, pois não fomos lá defender nossos interesses profissionais, não buscávamos vantagens pessoais ou de uma categoria profissional. Defendíamos, sim, interesses nacionais e até universais os mais amplos e, por isso, falávamos em nome da comunidade científica, e sabemos que a palavra dos cientistas tem um peso muito grande – e isto não é figura de retórica, pois tivemos várias oportunidades de sentir tal peso –, e isso nos agregava um sentimento de responsabilidade que conscientemente assumimos. Em segundo lugar, e em decorrência do reconhecimento do nosso papel, nós não fazíamos lobby e nem fazemos lobby. Repito e reitero: não somos lobistas. Isso decorre do que falamos em primeiro lugar, mas é preciso ficar bem claro, porque tivemos a oportunidade de assistir, ou melhor, de perceber – e isso continua a ser feito – um trabalho lobista que tem suas peculiaridades: ele obedece a interesses pessoais ou de grupos de interesse, e ele se faz como serviço prestado em troca de favores legislativos e, embora não se veja, em troca de dinheiro. É evidente que não temos dinheiro para isso, e a contribuição científica é literalmente desinteressada e não haveria porque buscarmos dinheiro para financiar esse trabalho ou para pagar a alguém por aceitar a nossa colaboração como um favor ou como um serviço pago. Só para dar uma ideia de como fizemos esse trabalho, cito dois episódios. Com um grupo de colegas de São Paulo, do Rio de Janeiro e de Brasília, discutimos durante cerca de três horas, num fim de tarde, com o senador Fernando Henrique Cardoso, no seu gabinete, aquilo que veio a se transformar no artigo 207 da Constituição, que trata da universidade, ocupando quatro linhas, e que no texto do substitutivo do relator Bernardo Cabral se limitava a uma frase, ou melhor, num inciso, de uma singela linha com a qual não estávamos satisfeitos. Ainda não é tudo o que gostaríamos que fosse, mas foi o resultado de um árduo trabalho, junto a um constituinte que, como sabemos, é oriundo da universidade. Outro episódio se deu com outro constituinte também oriundo da universidade, no caso o deputado Florestan Fernandes. Ele queria apresentar uma emenda à proposta original do mesmo relator Bernardo Cabral, que fora discutida nas subcomissões temáticas, mas acabou não sendo aprovada, porque

essa subcomissão abrangia as comunicações, que, como todos sabem, envolvem poderosos interesses econômicos. Numa certa manhã de julho de 1987, às vésperas da 39ª Reunião Anual da SBPC, o deputado Florestan Fernandes, juntamente comigo e com seu assessor jurídico, Pedro Dallari, elaboramos a redação do que resultou no artigo 218, que trata da pesquisa básica e da pesquisa tecnológica, que veio a ser chamada "emenda Florestan Fernandes" e que acabou sendo incorporada, com ligeiras modificações de linguagem, e que reconhece a prioridade da pesquisa científica básica. Essa emenda foi discutida numa sessão daquela Reunião Anual e veio a se transformar numa iniciativa vitoriosa, porque incorporada ao texto constitucional. Ora, a própria maneira como se deu esses eventos que relatei demonstra que estávamos muito longe de fazer um trabalho lobista. Reitero que não, porque estávamos levando em conta superiores interesses nacionais e oferecendo uma contribuição que o nosso conhecimento e nossa vivência como universitários e cientistas podiam oferecer para aperfeiçoar o texto constitucional.

Julgo importante assinalar que isso não se deu por mero acaso, mas devido a circunstâncias históricas que interferiram naquele momento, porque foram trabalhadas ao longo do desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. Para bem compreender tais circunstâncias, precisamos comparar com outras situações semelhantes.

Se tomarmos a Constituição de 1934, podemos dizer que ela correspondeu a um grande avanço no seu tempo. Ela corresponde ao nosso Weimar, e sem dúvida relembra as condições históricas da Alemanha no período imediatamente seguinte à 1ª Grande Guerra, quando o sistema de atuação política passou a se dar em termos do "welfare state", ou seja, correspondendo a um compromisso do Estado com o bem-estar social. Já tive a oportunidade de escrever que, não por mera coincidência, o ano de 1934 corresponde também à implantação da universidade no Brasil, na sua feição moderna humboldtiana, integrando ensino e pesquisa. Não por acaso, a Constituição de 1934 continha inovações, como o capítulo da Ordem Econômica e Social e outro sobre a Família, que refletem aquelas preocupações modernas com o ordenamento institucional da nação, com a função do Estado e com a questão social. Dizia eu que ela foi, na verdade, nossa primeira constituição moderna.

Mas aquela Constituição não tratava da ciência e tecnologia, que engatinhava no Brasil, com os trabalhos pioneiros de Carlos Chagas e Oswaldo Cruz, e coincidia também com a criação em São Paulo do Instituto de Pesquisa Tecnológica (IPT). Não havia, pois, porque esperar que os constituintes eleitos em 1933 fossem dotados de tanta clarividência antecipadora. Se fizermos também a mesma indagação com respeito à Constituição de 1946 poderíamos, certamente, esperar que ela refletisse naquela altura algum desenvolvimento da universidade e da ciência. Mas isso não ocorreu. Podemos lamentar que não tivesse sido assim, mas é preciso ainda levar em conta as circunstâncias históricas. As nossas poucas universidades tinham formado apenas algumas dezenas de pesquisadores, embora alguns

de muito bom nível, se lembrarmos a figura de Mário Schenberg, por exemplo. Mas como massa crítica era muito pouco, e não podemos dizer que tivéssemos naquela altura uma comunidade científica.

O conteúdo da Constituição de 1946 estava formalmente comprometido com o passado e não se voltava para o futuro. Nas palavras do jurista José Afonso da Silva, estava voltada "às fontes formais do passado", pois "nasceu de costas para o futuro, fitando saudosamente os regimes anteriores, que provaram mal".

Na realidade, àquela altura estávamos imbuídos do espírito de vitória sobre o nazismo e o fascismo, e alguns jovens à época saíram dos bancos universitários para se incorporar à FEB e à FAB, e alguns deles foram nossos professores, como por exemplo, Eurípedes Simões de Paula e Celso Furtado. Mas o futuro nós tínhamos ainda como tarefa a construir. Foi o que fizeram, no âmbito da ciência, os fundadores da SBPC, e aqueles mesmos que forçaram a criação do CNPq. Tais eventos se deram no final da década de 1940 e início da década de 1950, quando de fato começa a se estruturar a comunidade científica brasileira. Lembrem-se de que falei acima da 39º Reunião Anual, que teve lugar em Brasília, quando desencadeamos uma campanha organizada com vistas a contribuir para que tivéssemos, em 1988, uma constituição à altura do nosso desenvolvimento científico e tecnológico. Podemos, pois, legitimamente, relacionar os fatos e concluir que, após cinco décadas de atividade universitária e após quatro décadas de funcionamento orgânico da comunidade científica, a ciência brasileira tinha o que e como oferecer, sob a forma de contribuição elevada, para que a Constituição de 1988 refletisse o estágio mais avançado de desenvolvimento científico e tecnológico em que nos encontrávamos.

Resta indagar se ela servirá às contingências do futuro e se constituirá um instrumento adequado para enfrentarmos os desafios do terceiro milênio.

É preciso ressaltar que uma constituição é, antes de tudo, uma norma legal geral, que fixa princípios básicos a orientar as ações institucionais e que define limites dentro dos quais se exercem a cidadania e os atos de governo e de justiça. Em outros termos, a constituição é um instrumento de poder criado nos quadros do Estado moderno, cujo nascimento, por volta do século XVI, coincide com o advento da filosofia e da ciência modernas. Situamo-nos, pois, no âmbito do que Habermas define como modernidade e que tem na racionalidade um de seus traços caracterizadores. Quando recorremos a tais conceitos estamos lidando com "construtos", ou seja, com construções mentais que apreendem abstratamente os fenômenos no tempo, enquanto esse prossegue inexoravelmente sua caminhada em direções das quais podemos apenas apreender tendências. Parece-me que é nesse quadro que precisamos tentar compreender os desafios que temos pela frente.

Assim, se é certo como dizia Bacon que saber é poder estamos como cientistas atuando num jogo de poder. Nossas armas são os nossos conhecimentos, nossos conceitos e teorias, e é com tais armas que

devemos atuar numa luta que não temos um inimigo claramente identificável, mas encontramos barreiras de várias ordens que devemos ultrapassar. Quero dizer com isso que só podemos atuar bem na medida em que delimitamos politicamente nosso campo de ação, com base no conhecimento da situação, e sem deixarmos de ser pesquisadores e cientistas. Se nos despirmos dessa roupagem, vale dizer, dessas nossas ferramentas de trabalho, estaremos não apenas desnudados, mas desarmados também. Assim, se individualmente cada um de nós atua ou não nos quadros de um partido político, como coletividade científica e universitária só podemos agir fora dos quadros partidários, mas estamos atuando politicamente, porque envolvidos num jogo de poder.

Para expressar concretamente tal situação, basta lembrar os episódios políticos em que estivemos envolvidos no final de 1988 e no corrente ano, nas questões relacionadas com o orçamento – o primeiro a ser elaborado com plenos poderes do Congresso – e com os estilos de governabilidade no âmbito da Ciência e Tecnologia, através do seu Ministério, dos ministros encarregados dele e imbuídos de desígnios políticos que não se orientavam pelos interesses específicos da ciência e tecnologia. Fomos levados assim a enfrentar episódios como o da fixação de recursos para os órgãos de fomento e de execução da pesquisa. Nesse episódio, fomos para dentro do Congresso, escolhemos dez cientistas de grande expressão para prestar depoimentos sobre a forma como trabalham e sobre alguns resultados mais palpáveis de suas investigações. Denominamos esse painel de “Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Nacional”, que já foi publicado em separata e que virá a integrar um próximo número da nossa revista *Ciência e Cultura*. Esse nosso trabalho sensibilizou os parlamentares que votaram um orçamento para o corrente ano, que em princípio era satisfatório.

Enquanto isso, outra luta era travada no âmbito do Executivo. Na madrugada do mencionado dia 5 de outubro, uma série *in extremis* de decretos-leis foram promulgados contendo uma enxurrada de nomeações que, na vigência da Constituição, só poderiam ser feitas por concurso, e outros que criavam um instituto de pesquisa no âmbito do CNPq, que só poderia ser feito por intermédio do seu Conselho Deliberativo, ao mesmo tempo que outro decreto retirava na prática o poder deliberativo desse Conselho. Todos acompanharam o dia-a-dia dessa batalha, que ainda não terminou de todo, mas em meio a qual agimos politicamente como comunidade e creio que sensibilizamos a opinião pública em geral e forçamos o governo a um recuo e o forçamos a assumir a tarefa de desatar um “nó institucional” que não se está mostrando fácil para ele, e pelo que cientistas e pesquisadores estão sendo penalizados.

O dispêndio de energia e a tensão a que fomos levados no decorrer dessa situação recente são muito grandes. Podemos dizer que estes sete meses de vigência da nova Constituição correspondem a um período de luta diuturna pelo cumprimento do espírito e da letra da nova Constituição que ajudamos a elaborar. Assim, se contribuímos como se relatou para promulgar uma constituição a altura dos nossos

tempos, temos pela frente numerosas tarefas a executar, a fim de que essa mesma constituição não seja letra morta e venha a regular os atos da sociedade política brasileira. Uma lição já aprendemos e podemos enunciar seu conteúdo nos seguintes termos: o espírito autoritário não se dissipou com a promulgação da nova Constituição e mesmo alguns que a assinaram dão demonstrações públicas confessas de que a lei, para quem detém o poder político, são palavras escritas e não necessariamente uma forma de agir determinada. Em outras palavras, fará parte da nossa missão como professores, uma tarefa de educação permanente não propriamente dos imaturos que estão fora da escola ou que nela estão adentrando, mas daqueles que, portadores de diploma e de um mandato político, terão que ser ensinados a aprender uma prática trivial da democracia que é cumprir a lei. Essa missão terá que ser praticada simultaneamente com outras mais genéricas, que consiste na disseminação do espírito democrático, que deverá se sobrepor ao espírito autoritário ainda fortemente impregnado no seio das nossas classes dominantes.

Creio indispensável ressaltar que essas tarefas deverão ser cumpridas simultaneamente com aquelas que são inerentes às nossas funções, e sem o que elas não terão êxito. Ou seja, não podemos deixar de ser professores, pesquisadores, cientistas, enfim, cujos encargos primordiais consistem em produzir e reproduzir conhecimento, nas mais diferentes áreas do saber. Estaremos com isso contribuindo efetivamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do país, e somente na medida em que essa contribuição for efetiva e significativa, poderemos então exercer plenamente nossa condição de cidadania, que corresponde à disseminação e à prática da democracia.

Comissão Afonso Arinos, 1985-1986: uma memória pessoal

Bolívar Lamounier[1]

Sociólogo e cientista político
Membro da Comissão de Estudos para a Constituinte da SBPC

A Comissão Afonso Arinos[2] nasceu de um entendimento entre o presidente eleito Tancredo Neves e o jurista Afonso Arinos. Eleito em 1985 pelo Colégio Eleitoral, Tancredo deveria tomar posse no dia 15 de março de 1985, mas, como é sabido, ele foi hospitalizado no dia 14 e viria a falecer a 21 de abril.

Relembro essas datas porque elas têm muito a ver com a natureza e o desempenho da comissão. Na concepção original de Tancredo e Arinos, a constituição da comissão e os nomes de seus quinze integrantes seriam anunciados já no discurso de posse, e definido que a missão deles seria elaborar um anteprojeto de constituição.

Com a morte de Tancredo e a posse do vice-presidente José Sarney, as coisas tomaram outro rumo. Sarney é dono de um vasto currículo, mas, como político, é óbvio que não tinha a estatura de Tancredo, e muito menos a aura de liderança que Tancredo granjeara na resistência ao regime militar.

Pessoalmente, estaria Sarney tão convencido da importância de uma comissão daquela natureza quanto Tancredo? Acredito que não, mas não sei dizer ao certo. Fora de dúvida é que ele tomou precauções e mais precauções, como se estivesse pisando em ovos. A começar pela designação oficial da comissão, batizada como "Comissão Provisória de Estudos Constitucionais". E pelo desfecho: no exato momento em

1 Texto baseado em depoimento a Rogério Arantes, Simone Diniz e Sérgio Praça.

2 A Comissão Afonso Arinos foi composta por: Afonso Arinos, Alberto Venâncio Filho, Antônio Ermírio de Moraes, Barbosa Lima Sobrinho, Bolívar Lamounier, Candido Mendes, Celso Furtado, Cláudio Pacheco, Cláudio Lacombe, Clóvis Ferro Costa, Cristovam Buarque, Edgar de Godoi da Mata Machado, Eduardo Matos Portella, Evaristo de Moraes Filho, Fajardo José Pereira Faria, Padre Fernando Bastos de Ávila, Floriza Verucci, Gilberto de Ulhôa Canto, Gilberto Freyre, Reverendo Guilhermino Cunha, Hélio Jaguaribe, Hélio Santos, Hilton Ribeiro da Rocha, João Pedro Gouvêa Vieira, Joaquim Falcão, Jorge Amado, Josaphat Ramos Marinho, José Afonso da Silva, José Alberto de Assumpção, José Francisco da Silva, José Meira, Laerte Ramos Vieira, Luís Eulálio de Bueno Vidigal Filho, Luís Pinto Ferreira, Mário de Souza Martins, Mauro Santayana, Miguel Reale, Miguel Reale Jr., Odilon Ribeiro Coutinho, Orlando M. de Carvalho, Paulo Brossard, Raphael de Almeida Magalhães, Raul Machado Horta, Rosah Russomano, Saulo Ramos, Sepúlveda Pertence, Sérgio Franklin Quintella, Walter Barelli.

que chegamos ao 4º andar do Planalto para fazer a entrega oficial do texto ao presidente, já o porta-voz da Presidência informava à imprensa que o documento seria publicado no Diário Oficial, mas não seria remetido oficialmente ao Congresso Nacional.

Vejo dois motivos para a conduta de José Sarney em relação à Comissão Afonso Arinos, como ficou conhecida para a história. O presidente não queria desagradar às dezenas ou centenas de "notáveis" que não iriam fazer parte dela. Não queria deixar de fora os numerosos juristas e intelectuais que se beneficiavam de sua amizade. Mais importante ainda, ele com certeza ponderou como poderia se desenvolver seu futuro relacionamento com o Congresso Constituinte a ser eleito no final de 1986. Em termos políticos e até jurídicos, a situação era complicada. A própria convocação da constituinte era discutível, uma vez que não houvera ruptura total da ordem constitucional. Tancredo fora eleito pelo Colégio Eleitoral, órgão legalmente estabelecido pelo regime anterior.

Mas fato é que um congresso dessa natureza, uma vez empossado, passa a ser o poder soberano no país. Teoricamente, então, os membros do Congresso que iriam tomar posse em janeiro de 1987 poderiam mudar o sistema de governo, encurtar e até interromper de imediato o mandato do presidente em exercício. Digo teoricamente, mas algo nessa direção, com menos radicalismo, veio de fato a se dar.

No meio político, como é natural, havia muita cautela, talvez até certo temor, uma vez que ninguém podia avaliar ao certo como a sociedade iria se comportar após a remoção do chamado "entulho autoritário" e a transferência do poder a um governo civil. A Constituinte é que iria abrir essa caixa de Pandora. O caminho escolhido por Tancredo ilustra bem isso. Com sua imensa autoridade, ele faria logo o anúncio da comissão, receberia dela um projeto básico e pediria ao Congresso para deliberar, tomando-o como base, de forma a evitar um processo constitucional em aberto durante um longo período.

Uma comissão constitucional como a idealizada por Tancredo e Afonso Arinos poderia então resolver diversos problemas políticos, como acabei de indicar, mas, com certeza, haveria de criar outros. Atribuir a uma comissão nomeada a incumbência de elaborar um texto prévio era um encaminhamento sujeito a críticas. Nessa concepção, o documento final da Comissão transformar-se-ia numa base ou arcabouço para as discussões do futuro Congresso. Não por acaso, muita gente, tanto entre os constituintes eleitos como no público em geral, insistentemente retratava a Comissão como uma usurpação do poder dos constituintes; grupos de esquerda, especialmente, vocalizaram inúmeras objeções. Deixo de lado a questão de quantos o faziam sinceramente e quantos só a fim de se "cacifar" politicamente no debate externo.

Retomando o fio inicial de meu raciocínio, penso que o então presidente Sarney, por insegurança ou por qualquer outra razão, adotou uma tática protelatória que se revelaria extremamente prejudicial à Comissão. De fato, Sarney protelou quanto pôde o anúncio, criando dificuldades insanáveis para o funcionamento da Comissão. Antes mesmo de constituída, ela já estava exposta

ao sol e ao sereno. Foi sendo desgastada e até ridicularizada por adversários da ideia e por parte da imprensa. Passou a ser chamada pejorativamente de comissão de “notáveis”.

Ao cabo de seis meses, a curta lista de nomes idealizada por Tancredo havia se transformado em centenas, entre os quais cinquenta foram finalmente nomeados. Pessoalmente, isso sempre me pareceu um disparate. Certo amadorismo e certo viés populista que aflorou em alguns momentos poderiam ter sido prevenidos. Mas, enfim, Inês é morta.

A Comissão se reuniu, se não me falha a memória, 103 dias, em tempo integral. Três ou quatro vezes em Brasília, outro tanto em São Paulo e a maior parte no Rio de Janeiro, no Hotel Glória, principalmente, e umas poucas vezes em Itaipava, onde o Exército possui um excelente centro de treinamento, austero, mas funcional.

No início de 1986, o Congresso e a imprensa batiam fortemente (e com toda razão) na tecla da inflação, que começava a galopar, e no desgaste de Sarney. Pressentindo que não poderia perder essa bandeira, em 28 de fevereiro de 1986, Sarney apressou-se a baixar o Plano Cruzado: um tabelamento de preços e salários, que catapultou sua popularidade para a estratosfera. Isso evidentemente alterou de imediato a correlação de forças dentro da Comissão. Essa, como é óbvio, ficou sem condições de questionar o mandato presidencial em vigor. Mal e mal conseguiu aprovar uma proposta erroneamente designada como parlamentarista; tratava-se, na verdade, de um modelo semelhante ao semipresidencialismo da Quinta República francesa, o mesmo que seria submetido a plebiscito em 1993.

Na divisão interna do trabalho, integrei-me ao que trataria da temática institucional, colaborando principalmente com Hélio Jaguaribe, Miguel Reale e Miguel Reale Filho. A mim, particularmente, coube refletir sobre o sistema eleitoral e o a composição numérica do Senado e da Câmara. No tocante ao primeiro, elaborei uma fórmula adaptada da primeira lei alemã, de 1949, que dava mais peso ao componente majoritário (a eleição uninominal em distritos) que ao componente proporcional, representado por listas partidárias fechadas, que elegeriam os candidatos necessários para preencher as cadeiras não preenchidas pelo voto direto nos distritos. Fórmula muito mais dura, no sentido de forçar a consolidação dos partidos, que as posteriores. Escolhi esse caminho de caso pensado, certo de que um dos grandes problemas em nosso retorno à democracia seria uma proliferação desabrida de siglas partidárias desprovidas de legitimidade.

No que concernia à composição do Senado e da Câmara, entendi que não nos devíamos afastar muito da anteriormente existente, com dois senadores e quatro deputados por Estado. Dessa forma, a Câmara permaneceria com cerca de quatrocentas cadeiras, tamanho, a meu juízo, adequado. Infelizmente, o Congresso Constituinte optou por um caminho diametralmente oposto. Estipulou um mínimo de oito deputados por Estado, emancipou quatro territórios (no extremo-noroeste do país) e criou o estado de Tocantins. Com essas alterações, a Câmara passou a contar com os atuais 513 integrantes, número a meu ver injustificado e disfuncional.

SBPC e a Constituição Cidadã de 1988

Erney Plessmann de Camargo

Médico e professor
Membro da Comissão de Estudos para a Constituinte da SBPC

É consabido que nossa memória de eventos passados é falha e, muitas vezes, não confiável. É também sabido que lembramos com maior precisão a essência dos eventos do que de seus detalhes ou episódios. Essa memória episódica é frequentemente distorcida e reconstruída em função do momento presente. Considerando esses fatos, procurei limitar minha memória do documento da SBPC à essência dos eventos, acrescentando uns poucos detalhes significantes o suficiente para serem lembrados.

Lembro-me bem da essência da situação geral do país, na segunda metade da década de 1980, quando finalmente nos livramos da ditadura militar. Havia uma sensação geral de alívio e anseio pela reaquisição da liberdade perdida. No meio acadêmico, a essência dessas lembranças compreendia não só as reivindicações universitárias, mas as de toda a sociedade. Depois das Diretas Já, nossas esperanças se concentravam na Assembleia Nacional Constituinte.

Essa esperança foi abraçada pela SBPC que de pronto criou uma Comissão de Estudos para a Constituinte, encarregada de elaborar um documento cuja premissa seria “a defesa da liberdade individual e dos direitos humanos de todos os habitantes do território brasileiro”.

Essa foi a essência do evento. De seus detalhes não me lembro direito e nem sei onde nos reuníamos. Provavelmente na sede da SBPC, ali na Avenida Pedroso de Morais ou na USP. Não posso dizer se participei de todas as reuniões ou se meus colegas o fizeram. Não sei se meus colegas usavam óculos de leitura ou se iam de terno e gravata para essas reuniões. Nas reuniões, provavelmente serviam cafezinho e biscoitos, mas não me lembro nada disso.

Até então, eu conhecia o Aziz Ab’Saber e o Milton Santos só de nome, como próceres da USP, mas a partir daí ficamos amigos. O Albertino Rodrigues já era meu amigo de militância política há muitos anos e o João Célio Brandão conheci na Comissão. Bolívar Lamounier foi requisitado por outra comissão, a Comissão Afonso Arinos.

Hoje, 35 anos passados, me pergunto por que a diretoria da SBPC me convidou para essa Comissão.

Parece-me que, pelo menos, por duas das razões óbvias:

a) eu era um conhecido alvo da truculência ditatorial, demitido da Faculdade de Medicina logo em 1964 pelo Ato Institucional I;
b) meu retorno à USP ocorreu 22 anos depois, em comemorado concurso para professor titular, realizado exatamente à época da Constituinte, 1986.

Além disso, eu era amigo do Crodowaldo Pavan, presidente da SBPC até 1986, e viria a conhecer Carolina Bori, que o sucedeu, em circunstâncias muito especiais, que relato em seguida.

Logo depois de minha demissão em 1964, fui convidado para uma posição na Universidade de Brasília (a repressão ainda não estava bem organizada). Viajei para Brasília a ver de que se tratava. Me receberam e foram meus anfitriões a Carolina Bori e o Rodolfo Azzi. Passamos dois ou três dias entre visitas à UnB e conversas densas sobre a recém-instalada ditadura. Quando estava entre esses amigos, recebi notícia do andamento de um pedido de prisão preventiva contra mim. Ficamos todos muito preocupados e resolvi voltar para São Paulo. A solidariedade do Rodolfo e Carolina e de vários outros membros da UnB foi total. Desse evento e do jantar de despedida tenho clara memória. Voltei a São Paulo e alguns dias depois fui para Madison, Wisconsin, por cinco anos, a convite do professor Walter Plaut, que eu conhecera quando de sua estada no Brasil. A partir desse evento inusitado, Carolina e eu nos tornamos amigos até sua morte, 40 anos depois.

Como disse, não me lembro de detalhes das reuniões da Comissão da SBPC. Lembro-me, porém, que o Albertino era simultaneamente coordenador e secretário da Comissão, anotando os detalhes das reuniões. Para a elaboração do documento final e consolidado, nos valemos de documentos disponíveis de diversos setores da intelectualidade nacional: do Manifesto dos Educadores da 4ª Conferência Nacional de Educação, realizada em 1986; da 8ª Conferência Nacional de Saúde, também de 1986; da Sociedade Brasileira de Antropologia, sobre as nações indígenas; e de documentos internos da SBPC, sobre o meio ambiente, elaborados pelo Ângelo Machado, José Tundisi e Paulo Afonso Machado.

Nossas reuniões devem ter sido muito tranquilas porque estávamos sempre de acordo quanto à essência dos tópicos abordados. Infelizmente, alguns problemas então discutidos, e que tiveram seus princípios aprovados pela Constituinte, continuam ainda não resolvidos em muitos aspectos. Refiro-me à questão indígena e a do meio ambiente, frequentemente violados pelo obscurantismo e corrupção vigentes. Lembro-me também que o tema do meio ambiente foi longamente analisado, sem divergências, tendo à nossa disposição o documento do Ângelo Machado e colegas, sendo suas conclusões finais incorporadas ao documento da SBPC. Lamento que muitas das sugestões lá contidas continuem a ser ignoradas ou, pior, escamoteadas.

Sobre outros temas como o da territorialidade e das comunicações, se eu delas participei, certamente não dei palpites, ciente de que em nossa comissão havia autoridades mais bem capacitadas para examinar o assunto.

Por outro lado, saúde, ciência e tecnologia eram os temas com os quais eu tinha mais afinidade.

Nesse período, ocorreu um evento muito interessante, essência do qual eu tenho completa memória.

No início de 1987, recebi recado do deputado Ulysses Guimarães solicitando que eu fosse à sua casa para conversarmos. Ulysses era meu conhecido e amigo há algum tempo, uma amizade herdada de meu sogro, Luiz Aranha. Além de sua esposa, Dona Nora, estava lá, por acaso, Ruth, sua irmã. Após as amenidades de costume e possivelmente alguns drinques, Ulysses me pediu que agendasse uma reunião com lideranças universitárias, não mais que meia dúzia, para conversar sobre o tema da autonomia das universidades. Alertou-me para não deixar de incluir o Antônio Cândido.

Não foi difícil organizar o grupo e marcar uma reunião na semana seguinte em minha casa. Estiveram presentes os professores Antônio Cândido, Modesto Carvalhosa, primeiro presidente da Adusp e inspirador do *Livro Negro da USP: O Controle Ideológico na Universidade*, Alberto Carvalho da Silva, presidente da Fapesp, Carolina Bori, presidente da SBPC, Oscar Sala, diretor científico da Fapesp e Eunice Durhan, então professora da FFLCH. Na qualidade de anfitriões, participamos da reunião eu e minha mulher, Marisis, docente da PUC e testemunha ocular de sua invasão em 1977.

A reunião, amistosa e tranquila, durou toda uma tarde. Certamente foram servidos café, refrescos e bebidas, mas disso não me lembro. Ulysses estava mais interessado em ouvir do que falar. Sabia tudo sobre os expurgos nas universidades durante a ditadura. Sabia também sobre o Massacre de Manguinhos. Em resumo, estavam todos de acordo em que a autonomia das Universidades compreenderia não só o ensino, mas a pesquisa e a transmissão à sociedade do conhecimento adquirido. Mais do que isso, Ulysses entendia plenamente que a autonomia de pensar e se expressar seria ineficiente se não fosse acompanhada de autonomia administrativa na escolha de quadros docentes e dirigentes das universidades.

Em 1988, o Artigo 207 da Constituição acabou assim redigido:

> Art. 207 - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Não sei dizer se nossa reunião teve alguma influência na elaboração desse artigo. Também não me lembro de termos discutido sobre financiamento das universidades nessa reunião. Em verdade, fiquei com a impressão geral de que o Ulysses não foi à reunião à procura de luzes ou informações, mas para se assegurar da correção de sua opinião e a de seus companheiros de Constituinte, muitos deles ligados a universidades brasileiras. Ele próprio ligado, em suas origens políticas, ao Centro Acadêmico XI de Agosto e à União Nacional dos Estudantes.

Retomando a temática de nossa Comissão, como eu disse, saúde, ciência e tecnologia eram os temas com os quais eu tinha maior afinidade.

A 8ª Conferência Nacional de Saúde (CNS) ocorrera em fins de 1986. Sérgio Arouca, à época presidente da Fiocruz, Manguinhos, também presidiu a CNS.

Sérgio havia me convidado para o Conselho da Fiocruz e antes e depois da 8ª CNS nos manteve informados das posições e propostas para a saúde. Eu tinha, portanto, o privilégio de saber, em primeira mão e de fonte mais que fidedigna, o que estava acontecendo na área da saúde em geral.

Mais tarde, o Sistema Único de Saúde (SUS) seria operacionalizado, tornando-se modelo de assistência à saúde respeitado em todo o mundo.

Isto posto, fica fácil entender que a discussão da Comissão sobre a Saúde foi enormemente facilitada, tornando o documento final da SBPC uma mera questão de redação. Não houve muito o que discutir. A concordância foi total, unânime.

Finalmente, inspirada na 8ª Conferência Nacional de Saúde, a Assembleia Constituinte viria a estabelecer em seu artigo 196:

> A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Muitos dos constituintes acompanhavam e conheciam as posições e documentos da SBPC, o que também deve ter facilitado a decisão final deles sobre a saúde.

A questão de C&T foi um pouco mais complicada. Dois temas delicadíssimos nos aguardavam: a energia nuclear e a pesquisa científica. Mas antes de retomá-los, um parêntese. Devo confessar que, apesar da alergia e violência a cientistas e intelectuais em geral, a ditadura nunca foi explicitamente contra a ciência em si ou a seus desdobramentos tecnológicos. Não me recordo de ter jamais ouvido de algum prócer militar ou civil da ditadura qualquer contestação à "redondeza da terra" ou a negação da "evolução das espécies", muito menos a insinuação de que as crianças "virariam jacaré" se tomassem vacina na epidemia de meningite dos anos 1970. Será que minha memória está correta nesse aspecto?

Independente dessas considerações, o tópico de C&T tinha seus problemas.

Vivíamos os estertores da Guerra Fria, mas o risco de uma guerra nuclear era um temor sempre presente. Temíamos, sobretudo, que os militares se envolvessem em alguma aventura nuclear capitaneada por outros países. Por isso a decisão foi unânime e imediata: proibir a fabricação e uso de armas nucleares no país. Na Constituinte, a proibição também teve unanimidade. Porém o uso da energia nuclear para fins pacíficos era um pouco mais complexo. Era fundamental o

direito do Brasil de realizar pesquisas na área nuclear, seja por razões de ciência pura ou aplicadas à medicina e outras áreas. Porém o exercício desse direito estava submetido à extensa regulamentação internacional. A complexidade do assunto se reflete no número de subitens que o tema da C&T ocupa em nosso documento. De qualquer forma, discutíamos detalhes dos quais não me recordo, mas prevaleceu a concordância quanto à essência do problema: nosso direito à pesquisa fundamental na área nuclear.

Quanto à pesquisa científica, tínhamos e tenho uma grande preocupação. Durante a ditadura valorizava-se muito a ciência aplicada. Exemplo disso está no fato de que em 1974, o CNPq passou a se chamar Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico. Não tínhamos e não tenho nada contra o uso da ciência para objetivos práticos, muito pelo contrário, mas achávamos fundamental preservar a pesquisa básica, a busca do conhecimento "per se" como pilar central da Ciência. Esse entendimento era consensual na Comissão, mas consideramos importante explicitá-lo em nosso documento, o que foi devidamente feito.

Finalmente, lendo nosso documento 34 anos depois, me dei conta de um fato interessante. Em sua apresentação, o documento da SBPC deixa claro que "O âmbito da proposta é amplo, incluindo o ensino, a saúde, o espaço territorial e o meio ambiente, as populações indígenas e ciência e tecnologia stricto sensu".

Está claro que a Proposta da SBPC para a Constituinte não pretendia nem podia ser uma constituição paralela. Limitaria-se aos tópicos acima, mas eu me pergunto por que se limitaria às populações indígenas e não a todas as minorias étnicas ou culturais? Será que os problemas relativos à política e à opressão ditatorial eram tantos que temas como o racismo e a posição da mulher na estrutura social não atingiam nível de prioridade nas discussões da SBPC? Ou atingiam e eu não me lembro? Realmente não me lembro, mas como disse na abertura deste artigo, nossa memória é falha.

Considerações sobre a SBPC, a Constituição de 1988 e a evolução recente da ciência e da tecnologia no Brasil

João Célio Brandão

Engenheiro e pesquisador
Membro da Comissão de Estudos para a Constituinte da SBPC

Comecei minha vida profissional como professor e pesquisador do Centro de Estudos em Telecomunicações (CETUC), da PUC-Rio, em 1971. Por uma feliz coincidência, pude ingressar em uma instituição de excelência, beneficiado por uma nova política do governo federal de apoio à ciência e à tecnologia, que passaram a ser vistas como fatores de fundamental importância para o desenvolvimento nacional. Nessa época, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) e da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), muitos recursos foram investidos em diversas universidades e outras instituições brasileiras, visando o domínio de um conhecimento que pudesse acompanhar o progresso acelerado da ciência e da tecnologia no mundo e, em longo prazo, levar a maior capacitação e independência da indústria brasileira.

Na realidade, esta política já havia sido antecipada, na década de 1960, com a criação do Centro de Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação da Petrobras (CENPES) e da Embraer. Ao longo da década de 1970, este movimento ganhou importância com a criação de várias empresas e órgãos estatais. O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) foi fundado em 1971. Em 1973 foi criada a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e, em 1974, o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica da Eletrobras (Cepel). Na área de telecomunicações, assistíamos a um grande avanço no Brasil, com a criação da Embratel, em 1965, estabelecendo as bases para a modernização e a universalização da telefonia e da televisão no Brasil. A Telebras foi criada em 1972, incluindo em sua estrutura um Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento, que deu origem ao Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebras (CPQD), criado em 1976. Em 1979, foi criada a Secretaria Especial de Informática (SEI) com importantes atribuições relacionadas a formulação e execução da política nacional de Informática.

Uma consequência desses movimentos foi o fortalecimento de uma comunidade científica cujas bases tinham sido assentadas com a

criação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em 1951. A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), fundada em 1948, desempenhou um papel importante neste processo. Foi fundamental na resistência à ditadura militar, no que diz respeito à repressão político-ideológica, e na construção de uma nova era para a ciência e a tecnologia, especialmente no período da redemocratização. Nessa época, foi criado o Ministério da Ciência e da Tecnologia e assistimos a um impulso nos programas avançados de pós-graduação e à criação de instituições de pesquisa e desenvolvimento e de fundações de amparo à pesquisa na maior parte dos estados brasileiros.

Com os ventos da redemocratização, a comunidade científica percebeu a importância de se organizar e se associar para participar da definição dos rumos da ciência e da tecnologia no Brasil. Foram criadas diversas associações de professores e pesquisadores em diversas áreas de atuação, entre elas a Sociedade Brasileira de Telecomunicações (na época SBT e hoje designada pela sigla SBrT), em 1983. A SBrT logo se associou à SBPC, que exerceu um papel importante na coordenação dessas associações em sua atuação relacionada à formulação de políticas públicas de C&T e à difusão do conhecimento. Como editor do Boletim Informativo da SBrT, passei a divulgar as iniciativas da SBPC e a compartilhar material de divulgação do Jornal Ciência Hoje, um marco na divulgação científica em nosso país.

Em agosto de 1984, sob a coordenação da SBPC, representantes das associações se reuniram em São Paulo para discutir o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PADCT). Em março de 1985, houve nova reunião entre as associações e o ministro da Ciência e da Tecnologia, Renato Archer, onde foram discutidas as diretrizes políticas do novo ministério e a participação da comunidade nos processos decisórios. Entre as reivindicações estava a criação de uma comissão formada por pesquisadores de diversas áreas, sob a coordenação da SBPC, para elaborar propostas de política de ciência e tecnologia. Nesse ano de 1985, a SBrT teve um envolvimento bastante intenso nas questões políticas, com destaque para um memorável simpósio em São José dos Campos que teve participação de personalidades importantes do setor governamental e industrial.

Em 1986, todas estas discussões e posicionamentos desaguaram nos preparativos para a elaboração da nova constituição, prevista para começar a partir do ano seguinte, pela Assembleia Constituinte a ser eleita no final daquele ano. Antes, em julho de 1985, já tinha sido constituída a Comissão Afonso Arinos para elaborar um anteprojeto que acabou não sendo adotado pela assembleia. A SBPC tomou então a iniciativa de coordenar a elaboração, pela comunidade científica, de propostas relativas à ciência e tecnologia, criando a Comissão de Estudos para a Constituinte, em agosto de 1986. Tive a satisfação e a honra de representar a SBrT nesta comissão integrada por membros ilustres da nossa comunidade. No início de 1987, fizemos em São Paulo uma reunião final onde aprovamos um documento com nossas

propostas. Estavam ali incorporadas as ideias sedimentadas nos anos anteriores na comunidade científica da importância da ciência e da tecnologia no desenvolvimento e do papel fundamental do Estado em prover as condições para o bom exercício destas atividades. E podemos dizer que estas ideias básicas foram incorporadas na Constituição de 1988, cujo artigo 218, atualizado através de emenda constitucional em 2015, tem o seguinte texto:

> O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
>
> § 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.
>
> § 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

Foram grandes os avanços do Brasil desde aquele período que antecedeu a elaboração da nova constituição até os dias atuais. Liderada por uma geração brilhante de professores e pesquisadores, as atividades de ciência e tecnologia se consolidaram nos institutos e nas universidades. Programas de pós-graduação passaram a ser avaliados com maior rigor, levando a crescente nível de relevância e excelência. A articulação entre universidades e empresas para realização de programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D), visando o desenvolvimento de tecnologia nacional, era um desafio cada vez mais importante, mas foi bastante impactada pela política neoliberal adotada pelo governo Fernando Collor de Mello e pelas privatizações do governo Fernando Henrique Cardoso.

Sem pretender aqui abranger as ciências básicas, mas me atendo ao desenvolvimento tecnológico, consideramos que o Brasil conseguiu inegáveis avanços. Algumas referências marcantes nos permitem fazer esta afirmação, entre elas o desenvolvimento pela Petrobras da tecnologia de exploração petrolífera em águas profundas, o sucesso da Embraer como grande empresa multinacional e da Embrapa como fundamental para o extraordinário crescimento do agronegócio no Brasil, cada um desses casos seguindo suas próprias trajetórias de sucesso, mas todos eles resultantes de iniciativas estatais de suporte à ciência e à tecnologia, conjugadas à formação universitária de excelência.

Na área de telecomunicações, registro a trajetória de sucesso do CPQD, o Centro de Pesquisa da Telebras. Como professor do CETUC/PUC-Rio, com o qual a Telebras teve grande parceria, inicialmente através do seu Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento e, mais tarde, através do CPQD, pude acompanhar a história emblemática desse centro de P&D. Por ocasião da elaboração da Constituição, o CPQD já se encontrava em excelente situação, contando então com

cerca de 800 profissionais (65 engenheiros com PhD) atuantes no estado da arte, em programas bem sucedidos em diversas áreas, e que reuniam condições de transferir tecnologia à indústria nacional para competir no mercado de telecomunicações. Tais programas incluíam cooperação com 11 grupos universitários, participando diretamente das atividades de P&D, e transferência de tecnologia, envolvendo mais de 50 empresas e 80 produtos.

Com a privatização das operadoras do Sistema Telebras em 1998, o CPQD se transformou em uma fundação de direito privado, contando com uma parcela de recursos públicos, mas tendo que buscar no mercado de telecomunicações os recursos adicionais para sua manutenção. Desenvolvendo novos modelos de negócios, com a criação de empresas no Brasil e no exterior, viabilizou uma presença expressiva de equipamentos e serviços com tecnologia nacional na atual indústria de telecomunicações, com destaque para o sistema Trópico de comutação digital. Hoje, investindo em novas áreas, realiza o maior programa de P&D em Telecomunicações e Informática da América Latina.

Gostaria ainda de mencionar outros empreendimentos de sucesso no desenvolvimento de tecnologia nacional que envolveram a PUC-Rio, como o suporte tecnológico do CETUC à implantação da infraestrutura de telecomunicações no Brasil, o desenvolvimento do software GINGA para TV digital, presente nas nossas televisões, a linguagem de programação computacional LUA, amplamente usada em nível mundial para programação de jogos, o desenvolvimento de computação gráfica e de tecnologias de inspeção e ensaios não destrutivos em parceria com a Petrobras.

Vivenciamos hoje, cada vez mais, no mundo inteiro, a importância crucial da ciência e da tecnologia, evidenciada ao extremo pelo desenvolvimento em tempo recorde das vacinas contra a Covid-19. Nesse processo, é com orgulho que vemos o Instituto Butantan e a Fundação Oswaldo Cruz, patrimônios nacionais seculares em P&D, desempenharem papel de destaque. Ao mesmo tempo, assistimos perplexos ao surgimento de ideias obscurantistas que tentam desacreditar a ciência e, em particular, o papel do Estado no desenvolvimento do Brasil estabelecido pela Constituição de 1988. Portanto, neste momento, é muito importante que a SBPC se mantenha ativa na sua missão histórica de defesa dos valores democráticos e na continuidade dos esforços para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia voltado para os interesses maiores de nosso país.

Ciência e Tecnologia na Constituição de 1988

Cláudio Z. Mammana

Engenheiro e professor
Membro da Comissão de Estudos para a Constituinte da SBPC

Pediu-me o professor Ildeu de Castro Moreira, então presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que rememorasse minha participação na Constituinte de 1988, na qualidade de membro da Comissão de Estudos para a Constituinte da SBPC, formada em meados da década de 1980. Infelizmente, as falhas de minha memória dificultam evocar com a precisão desejada muitos dos eventos daquela época.

Histórico

O capítulo IV, *Da Ciência e Tecnologia*, da Constituição de 1988, assim como o artigo 171, do capítulo I, do título VII, *Da Ordem Econômica*, dos quais participei, foram inspirados na Política Nacional de Informática (PNI), instituída pela lei 7232/84[1], liderada pela deputada Cristina Tavares, na Câmara, e por Severo Gomes, no Senado. Naquele período, como presidente da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), colaborei com o professor Crodowaldo Pavan, então presidente da SBPC (1981-1987), quando recebemos, ambos, o importante apoio do ministro Renato Archer, do Ministério da Ciência e Tecnologia, criado pela referida Lei de Informática, e de seu secretário, Luciano Coutinho.

Com a instituição da Assembleia Constituinte, a então presidente da SBPC, Carolina Bori (1987-1989), nomeou-me membro da referida comissão de estudos. Assim intitulado, fui convidado pelo senador Severo Gomes, então responsável pela formulação do título *Da Ordem Econômica*, da Constituinte de 1988, onde colaborei na redação do artigo 171 do capítulo IV.

Minha participação na formulação do artigo 171 (a única que se refere à Ciência e Tecnologia no título Da Ordem Econômica) encontra-se na

1 BRASIL. Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984. Dispõe sobre a Política Nacional de Informática, e dá outras providências. Brasília, DF. Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7232.htm. Acesso em: 5 out. 2021.

memória publicada[2] por seu relator, Eros Grau, professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).

Embora haja obras de autores mais qualificados que eu para analisar as consequências da Constituinte para nossas vidas, decidi arriscar-me a apresentar alguns comentários e críticas sobre algumas das modificações sofridas pela política da ciência e tecnologia depois do governo José Sarney.

O que é tecnologia?

A palavra tecnologia deriva do grego τέχνη (técnica, arte, ofício) e λογία (estudo). Assim como a palavra biologia é entendida como a ciência do mundo vivo, a tecnologia pode ser usada como designativa da ciência que estuda o mundo artificial. Nessa trajetória etimológica, considero importante entender a palavra tecnologia como sinônima de Antropologia Cultural. São do âmbito dessa disciplina as diversas conjecturas levantadas hoje sobre como teriam os egípcios construído as pirâmides, outras que buscam desvendar os segredos e realizações da engenharia da Antiga Roma. Igualmente, lhe cabe desvendar os fatores que levaram à criação da Biblioteca de Alexandria e aqueles que levaram à sua destruição. Interessa-nos conhecer as condições que levaram, no século X, à formação da Casa do Saber, em Bagdá, onde foi instalada uma das maiores bibliotecas da humanidade, assim como as que levaram ao seu desaparecimento quatro séculos depois. Além de contribuir para o progresso da ciência, esse centro empenhou-se em recuperar o conhecimento gerado por outros povos, reunindo e traduzindo obras da Grécia, da Índia e da China, que vieram a servir de fonte para a formação de outras instituições semelhantes na Europa. Tempos depois, na Itália, surgiu a Renascença. Desses inúmeros fatos históricos podemos inferir a inelutável realidade: o conhecimento humano é perecível.

Ao longo da história, as sociedades constataram a necessidade de garantir que sábios de cada geração fossem encarregados de transferir seus conhecimentos para a geração seguinte. A Casa do Saber da antiga Bagdá serviu de inspiração para a organização das sociedades mais bem-sucedidas nos séculos seguintes. As organizações que os congregaram no Brasil são referidas na Constituição como sistemas e instituições de educação e ensino.

Julgo que teria sido de muita valia conhecer análises desses períodos históricos para orientar-nos na formulação das políticas relativas a preservação, popularização e ampliação do conhecimento. Hoje, em nosso país, as bases para a formulação dessas políticas estão espalhadas e sem conexão na Constituição Brasileira de 1988, nas seções I do capítulo III, *Da Educação, Da Cultura e Do Desporto*, as

2 GRAU, Eros. Breve nota histórica sobre o artigo 171 da Constituição de 1988. Revista de Informação Legislativa. Brasília, DF, v. 45, n. 179, p. 241-244, jul./set. 2008. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/160342. Acesso em: 5 out. 2021.

previstas no capítulo IV, *Da Ciência, Da Tecnologia e da Inovação* e as *Da Ordem Econômica*, como tentamos na inclusão do artigo 171.

À luz desse entendimento, as atividades de ensino, ciência e engenharia deveriam estar organicamente integradas aos agentes econômicos, especialmente aos propósitos das empresas estatais, para as quais os estudantes formados pelas instituições de ensino superior são destinados.

Numa abordagem antropológica, o conhecimento pode ser entendido como uma ferramenta, uma extensão artificial do organismo humano e de suas faculdades, que os amplia para possibilitar nossa interação racional com a natureza, com a própria sociedade onde conhecimento se estabelece e com os outros povos.

Pretendo enfatizar a necessidade de garantir, na Constituição, que nossas ações estejam em sintonia com o metabolismo do nosso planeta. Creio ser, portanto, fundamental buscar entender quais fatores levaram à extinção do conhecimento nas sociedades do passado e, principalmente, aqueles que estão levando, acidental ou deliberadamente, à sua destruição no presente. Curiosamente, alguns dos mesmos fatores que levaram à queda do Império Romano, conforme diagnosticado por Edward Gibbon, parecem ter ressurgido em nossos tempos, não de forma espontânea, mas provocada pela ação deliberada de agentes externos, no conflito entre nossos interesses e os de outras nações.

Como participar do Poder Legislativo

Embora esteja crescendo no meio acadêmico a consciência das responsabilidades que recaem sobre os encarregados de promover o conhecimento, apresento, a seguir, algumas reflexões pessoais sobre os riscos que hoje ameaçam a organicidade do conhecimento em nossa sociedade.

Durante minha participação na formulação da Lei de Informática e da Constituinte aprendi algumas lições que gostaria de compartilhar com as novas lideranças da comunidade científica. A participação desses líderes na vida legislativa é essencial para a democracia e o atingimento dos propósitos que norteiam as políticas que afetam a organicidade do conhecimento.

A prática de lobby é comum na vida legislativa. Nisso levamos séria desvantagem no confronto com as grandes empresas privadas e a grande imprensa, que passeiam pelas alas do Congresso para trombar com parlamentares, acuá-los e obrigá-los a prestar-lhes atenção.

Exceto para os docentes da Universidade de Brasília (UnB), o acesso a parlamentares nos prédios de Brasília é muito caro. Viagens e estadias são proibitivas para o orçamento de qualquer departamento. A única forma de instruir os parlamentares da importância de uma dada causa é em seus estados de origem. Daí a necessidade de promover lideranças regionais. A internet hoje permite reuniões remotas,

mas a presença pessoal e as relações de camaradagem são muito importantes. Pode ser muito proveitoso convidar um parlamentar para participar de mesas redondas nas universidades, dando palco para se promover, enquanto toma conhecimento dos argumentos da causa. Não adianta redigir manifestos, relatórios porque eles raramente leem: suas trajetórias são determinadas pela imprensa diária.

É importante municiar repórteres simpáticos às causas defendidas pela SBPC com argumentos compreensíveis ao grande público. Argumentos acadêmicos têm pouca penetração na população. Veja-se a quantidade de pessoas impermeáveis aos argumentos científicos na pandemia. A grande imprensa não abraça causas nacionalistas nem defende a soberania. Esses veículos de informação dependem da venda de propaganda e daqueles governos estaduais que compram assinaturas para influenciar as escolas públicas. Seu comportamento é muito pior quando encontra denúncias de escândalos na vida acadêmica.

Governos pós-Constituinte

O desastroso governo Fernando Collor enfraqueceu a soberania do país. Além de encerrar a Política Nacional de Informática, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) foi tomado por economistas neoliberais, avessos às propostas nacionais. O Plano Collor desorganizou as cadeias produtivas, levou empresários ao suicídio e gerou o caos na economia.

O governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) consolidou seu descompromisso com a soberania nacional por sua submissão ao Consenso de Washington, seja revogando o artigo 171 da Constituição, seja promovendo privatizações da Vale do Rio Doce, que nos brindou com as tragédias em Mariana e Brumadinho, ou das Telecomunicações, que levaram à explosão dos custos dos serviços de comunicação, seja subsidiando a propaganda neoliberal na imprensa. As consequências das privatizações para a soberania nacional devem ser objeto de estudo.

Durante o governo FHC, o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) instituiu o currículo Lattes, celebrado e reverenciado por alguns setores da comunidade acadêmica. Não pretendo contestar esses seus defensores, mas alertar para os riscos de submeter o progresso na carreira docente a discutíveis critérios de produtividade. Tais critérios não derivam e muito menos se inspiram do que está instituído na Constituição. Tal política acaba por transformar as instituições de ensino superior em uma central de autorias, onde a preservação e propagação do conhecimento passaram a ser vistas como estorvo. A própria função de docente, que caracteriza as universidades, foi, assim, violentada.

Pretendo mostrar como esse critério, estimulado por agentes estrangeiros, tem induzido muitos dos pensadores brasileiros a afastarem seus interesses dos nacionais. Ressuscitam-se, assim, as oligarquias que caracterizaram as estruturas das colônias.

Devemos prestar muita atenção nas táticas dissimuladas das guerras híbridas, por meio das quais as nações do mundo são colocadas sob ameaça. Há evidências em demasia de que nos encontramos sob um ataque de extermínio da democracia, da integridade nacional, da soberania econômica e (quem diria?) de nossas próprias vidas.

Experiência pessoal

Quando passei a dedicar-me à livre-docência e, depois de abandonar a informática, a interessar-me pelas fundações da física, tive de submeter-me, então solitário, aos critérios vigentes de produtividade. Depois de um longo período de pesquisa, passei dois anos e meio esgrimindo com os árbitros das revistas estrangeiras de física, até conseguir aprovação para publicação de um único artigo. Confrontando esse tempo perdido com quanto me faltava para a aposentadoria, concluí ser impossível ser mais produtivo do que já fora.

Percebi então a dificuldade que tem um autor individual (single author) do terceiro mundo em participar da "matriz da ciência internacional". Pude avaliar, também, com enorme desconforto, quão distantes estão as prioridades impostas pela Constituição daquelas que regem a nova vida acadêmica.

Uma consequência curiosa da obsessão pela publicação foi o vertiginoso aumento do número de autores por artigo. Casualmente dei com um artigo publicado, de importância duvidosa, com mais de dois autores por página. Dos desabafos de autores sobre os altos custos de publicação, constatei que eles se organizavam em vaquinhas para coletar contribuições para cobrir esses custos. A interpretação dessa prática permite dar significado aos dois sentidos da palavra "colaboradores".

A corrida por publicações deu origem a outro fenômeno: o possível comércio de citações. Na submissão de um dos meus artigos, um dos árbitros sugeriu insidiosamente que eu incluísse citações de artigos de terceiros autores. Se pelo menos se justificassem...

Depois de refletir sobre as forças que agem sobre os árbitros das revistas científicas, percebi que lhes é muito difícil recusar o trabalho de alguma eminência influente em seu país. Em contraposição, é pequeno o risco que (eles) correm quando rejeitam, na maioria das vezes de forma sumária, a publicação da obra de autor individual do terceiro mundo. Influências de natureza econômica evidenciaram-se ruidosamente nas denúncias das interferências exercidas nas revistas científicas pelas indústrias farmacêuticas.

Bolsas de estudo e neocolonialismo

Constatei, também, que fica bem mais fácil e rápida a publicação de um artigo, se seu autor conseguir uma oportunidade para relacionar-se com alguma dessas eminências do primeiro mundo (o que se facilita por meio de bolsas) e oferecer-se para trabalhar, no Brasil, como seu

“colaborador”. Se essa referida eminência estiver envolvida numa pesquisa em um laboratório que necessita de recursos adicionais para a realização de certos trabalhos menos relevantes, mas custosos, esse colaborador encontrará em nossos órgãos de financiamento a boa vontade colonial para aprovar essa empreitada.

Passamos então a financiar a prestação de serviços por brasileiros, na forma de bolsas de estudo (que não lhes dão proteção trabalhista), a centros de pesquisa estrangeiros. Além disso, passamos a criar laboratórios locais, satélites nessa colaboração. Assim, nossa inteligência passa a ser consumida, não para atender às necessidades de nossos problemas, mas àquelas dos interesses estrangeiros. Tudo se passa, então, como na indústria têxtil, quando os líderes do mercado internacional de vestuários da moda encomendam, de empresas exploradoras do trabalho das tecelãs pobres do terceiro mundo, a aplicação, em condições e a preços vis, de suas artes nesses produtos.

A análise das concessões de bolsas de estudo e pesquisa deve servir à organicidade do conhecimento, assim como ficar atenta a essa nefasta forma de submissão neocolonial. Note-se que tais práticas não são mais do que a evolução dos antigos processos (ainda em curso) de brain drain, por meio dos quais as mais bem-educadas e inspiradas inteligências dos países pobres emigraram e continuam a emigrar para os países ricos.

Outro problema surge quando as empresas estrangeiras financiam grupos acadêmicos locais. Não devemos ser inocentes em imaginar que não haja interesses econômicos concretos por detrás desses financiamentos. O foco dessas empresas está na formação dos recursos humanos que povoarão as empresas que atuam no mercado brasileiro, não com cientistas independentes, mas com vendedores ou facilitadores do uso de seus produtos (equipamentos, software ou insumos).

A necessidade de dar organicidade ao conhecimento, capaz de integrar os mecanismos de defesa da nossa sociedade, mostrou-se evidente no enfrentamento da pandemia. Nosso capital intelectual está morrendo do vírus da dependência. Como os humanos do covid-19...

Emendas à Constituição

Somente no governo da presidente Dilma Rousseff o artigo 219, um vestígio do artigo 171, foi respeitado, ocasião em que o capítulo Da Ciência e Tecnologia foi alterado por diversas emendas. Tais alterações estão tratadas no capitulo da professora Helena Nader.

Embora não me tenha sido possível acompanhar a evolução provocada por essas emendas nestes últimos anos, pude, a distância e com alívio, perceber o impacto dessas emendas na formação da consciência política de alguns pesquisadores a respeito da necessidade de acompanhar o que ocorre fora dos muros das universidades.

O Conhecimento e a ordem econômica

Assim como se dá nos países desenvolvidos, a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação deve focar as cadeias produtivas em nosso país. Para entender esse conceito, proponho a seguinte analogia: imaginar uma cadeia produtiva como uma bacia hidrográfica.

Um "rio" abastece os mercados com um produto complexo destinado ao mercado consumidor. Esse produto é composto de várias partes, fabricadas por outras empresas, que são afluentes desse rio. Na foz de cada um desses afluentes está uma central de inteligência, onde se negociam preços, prazos de entrega, realizam-se processos de inspeção e verificação de qualidade etc. Para obter o suprimento e o fluxo harmônico entre os afluentes e o rio, cabe identificar qual é a instituição que tem a qualificação e o poder para organizar esses fluxos. Em meu entendimento, esse sujeito é o Estado, que tem o poder de elaborar leis, instituir ou reduzir impostos reguladores, prover os profissionais qualificados e, principalmente, impedir o abuso do poder econômico de qualquer fornecedor contra os produtores mais fracos que agem até eliminar as concorrências.

O fluxo de produção do bem de consumo carregado pelo rio deve ser regulado com os fluxos das águas que recebe dos afluentes, para que não haja nem acúmulo, nem escassez nos estoques das empresas. Deixado às flutuações do mercado, como defende a doutrina neoliberal, cada nascente irá produzir segundo seus próprios critérios e conveniências, jogando ao acaso a produção harmônica.

Em nosso país há uma enorme demanda contida pela pobreza da população, o que reduz o tamanho do mercado consumidor. Lembremo-nos de que é o consumo que move a produção. Cabe indagar: é saudável uma economia que não consegue irrigar aqueles imensos territórios ressecados pela pobreza?

Vimos, no governo Collor, o que acontece quando esse fluxo de funcionamento das empresas é subitamente travado, o que provoca desastres como aquele que os engenheiros hidráulicos descrevem como golpe de aríete, fenômeno que ocorre quando uma massa d'água, fluindo em alta velocidade num encanamento, é subitamente bloqueada, causando pressões enormes nesse encanamento, podendo levá-lo a uma ruptura explosiva.

Hoje, podemos avaliar o impacto que a pandemia provocou no controle dos fluxos de produção das indústrias de seringas, agulhas, medicamentos e insumos hospitalares com o súbito aumento de suas demandas.

Quanto vale a inteligência?

As empresas mais avançadas recebem os egressos das nossas universidades, lembrando que a maioria dos profissionais qualificados são oriundos das universidades públicas. É lícito, portanto, indagar

a seguinte questão que é da alçada do Direito Econômico: O capital investido pelo Estado na formação desses profissionais está coberto pelos impostos pagos pelas empresas que deles se beneficiam direta ou indiretamente?

Essa reflexão evoca uma entrevista com o prêmio Nobel Arno Penzias, que li há muitos anos, da qual extraio o seguinte aforismo: “O capital intelectual de uma empresa deveria constar de sua folha de balanços”. Esta máxima implica na necessidade de uma profunda revisão dos direitos de greve.

As indústrias nascentes

É preciso muito cuidado com o destino das indústrias nascentes. Durante o crescimento dessas empresas, há um momento, alcunhado Triângulo das Bermudas, quando, para crescer, precisam de aporte de capital e mudar sua administração. É quando o risco de naufrágio ocorre: o mais usual é elas serem vendidas, em geral ao capital estrangeiro, por preços irrecusáveis aos inovadores.

As Privatizações

Arno Penzias foi diretor de tecnologia da empresa American Telephone and Telegraph (AT&T), à qual pertenciam os Bell Labs, origem de diversos Prêmios Nobel. O neoliberalismo norte-americano privatizou esse laboratório. Hoje ele pertence à Nokia, enquanto os presidentes Donald Trump e Joe Biden lamentam a perda de competitividade da indústria americana para a China. Mesmo nos Estados Unidos, a desnacionalização é o que geralmente se segue à privatização. Será mesmo impossível para nosso país acompanhar, propagar e progredir o conhecimento de forma orgânica e soberana?

Quanto vale o mérito?

Para finalizar, um breve comentário sobre o argumento dos que justificam o lucro excessivo como prêmio ao mérito.

Há alguns anos, por curiosidade, confrontei a fortuna de Bill Gates com quanto vale um Prêmio Nobel (lembrando que nas áreas de ciências há, em geral, mais de um ganhador do Prêmio Nobel, e esses dividem o prêmio entre si). Naquela ocasião, constatei que a fortuna de Bill Gates equivalia a 80.000 Prêmios Nobel!

A SBPC na Constituinte: proposta para a educação básica

Luiz Antônio Cunha

Escritor e professor
Membro da Comissão de Estudos para a Constituinte da SBPC

A promulgação do Ato Institucional nº 5, em dezembro de 1968, foi um marco não apenas no aprofundamento do golpe militar de quatro anos antes. Esse ato demarcou, também, a política educacional da ditadura que esse golpe instituiu. A reforma universitária tinha sido delineada em lei aprovada pelo Congresso Nacional no mês anterior ao AI-5, mas foi implantada durante sua égide, como atestaram as famigeradas assessorias de segurança e informação montadas junto às reitorias e diretorias de instituições públicas. Foi também o AI-5 que derrubou a resistência do Conselho Federal de Educação à inserção da disciplina Educação Moral e Cívica nos currículos de todos os níveis de ensino, inclusive no superior, aí sob a denominação de Estudos de Problemas Brasileiros. E a educação básica foi submetida a uma reforma profunda pela Lei de Diretrizes e Bases do Ensino de 1º e 2º Graus, nº 5.692/1971.

Essa lei teve como ponto positivo a institucionalização do processo, que já se desenvolvia em alguns estados, de extensão da escolaridade obrigatória para incluir o ginásio e extinguir o exame de admissão. Mas os pontos negativos predominavam, dentre os quais menciono os currículos no 1º e no 2º graus e seus reflexos sobre as licenciaturas no ensino superior.

No ensino de 1ª grau, trouxe a novidade do currículo integrado, uma cópia malfeita da *high school* norte-americana, induzida pela United States Agency for International Development (USAID), e as correspondentes licenciaturas abreviadas para a formação de professores polivalentes, definidos por pareceres e resoluções do Conselho Federal de Educação. No segundo segmento do 1º grau, correspondente ao antigo ginásio, o currículo seria composto de três áreas de estudo: Comunicação em Língua Portuguesa; Estudos Sociais; e Matemática e Ciências. A licenciatura em Estudos Sociais abrangeria um mescla indistinta de História, Geografia, Organização Social e Política do Brasil, assim como a Educação Moral e Cívica, esta com as prudentes ressalvas recomendadas pela supervisão direta dos militares. A licenciatura em Ciências supunha a existência de um conhecimento unificado, também dito ciência integrada, que teria se desdobrado em disciplinas como a Matemática, a Biologia, a Física e a Química. Em suma: conhecimento integrado no segundo segmento do ensino fundamental e disciplinas específicas no 2º grau: História separada de Geografia, assim como a Biologia da Física e da Química.

Daí que haveria uma correspondência entre a evolução histórica do conhecimento e o desdobramento do currículo escolar.

No ensino de 2º grau, a lei determinou a profissionalização universal e compulsória, pretendendo que todo o ensino nesse nível visasse a formação de técnicos ou auxiliares-técnicos, com o objetivo manifesto de suprimento de força de trabalho qualificada demandada pelo mercado e o objetivo dissimulado de conter a demanda crescente de vagas no ensino superior. Junto com a Educação Moral e Cívica, essa política deve ter sido o maior fracasso da ditadura no campo educacional. Mas demorou muito a ser atenuada com sucessivas normas que diluíram a compulsoriedade, sem o pronto reconhecimento da necessidade de revertê-la.

Pois foi justamente na década de 1970 que a SBPC se abriu para as Ciências Humanas e Sociais, inclusive para a Educação, o que propiciou o uso do espaço das reuniões anuais e de promoções no âmbito das regionais para a análise das políticas educacionais, assim como a publicação de matérias de interesse educacional na revista *Ciência e Cultura*. Foi também nessa década que se firmou o interesse pelo ensino de ciências, da parte de docentes-pesquisadores de prestigiadas universidades públicas, levando à produção de material instrucional e metodologias inovadoras para emprego em sala de aula.

Foi como produto dessa conjunção que a SBPC, criada por pesquisadores e docentes universitários, assumiu a educação básica como objeto de sua atuação política na década de 1970, que incidiu sobre a legislação educacional da ditadura.[1] Simpósios, mesas redondas e painéis trataram de questões educacionais em intensidade crescente, culminando, em 1998, com a escolha do tema da 50ª Reunião Anual, realizada no cinquentenário da entidade, sobre "Ciência, educação, investimento".

Durante a Reunião Anual, em julho de 1976, realizada em Brasília, ocorreram três simpósios com temas diretamente ligados ao currículo integrado e/ou à formação de professores polivalentes. Os textos dos participantes, inclusive a antológica abertura de Ernest Wolfgang Hamburger, foram publicados na revista *Ciência e Cultura*. Outros mais abordaram essa questão ao lado de diferentes temas. Na Assembleia Geral, diversas moções foram aprovadas condenando a formação de docentes para o ensino de 1º grau em licenciaturas de curta duração.

As consequências negativas provenientes da formação aligeirada e cientificamente equivocada de docentes foram agravadas pela oferta de licenciaturas integradas, predominantemente por faculdades privadas sem compromisso com a qualidade. Alguns sistemas estaduais promoveram mudanças em seus âmbitos, mas o currículo integrado e as correspondentes licenciaturas somente se extinguiram, em todo o país, pela promulgação da segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº 9.394/1996.

---

1 O primeiro número da *Revista Brasileira de Ensino de Física* foi lançado em janeiro de 1979, editado por docentes da Universidade de São Paulo.

Duas vias para a educação na Constituinte

Em Goiânia (GO), entre 2 e 5 de setembro de 1986, realizou-se a 4ª Conferência Brasileira de Educação-CBE, promovida pela Associação Nacional de Educação (ANDE), pela Associação Nacional de Pós-Graduação em Educação (ANPEd) e pelo Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES), com ampla participação (cinco mil inscritos). Ao fim do evento, cujo tema geral foi "Educação e Constituinte", aprovou-se a *Carta de Goiânia*, com a consolidação de demandas provenientes de diversas entidades acadêmicas, culturais e sindicais para o capítulo Educação da nova Constituição, que começaria a ser elaborada após a posse dos parlamentares eleitos nesse ano. A *Carta de Goiânia* foi a matriz a partir da qual diversas entidades elaboraram suas próprias propostas, ora abreviando, ora detalhando passagens, quando não acrescentando demandas específicas. Como a SBPC previu contribuir com o trabalho de outras subcomissões, a entidade decidiu oferecer proposta específica para a educação de nível básico.

Finda a 4ª CBE, as entidades organizadoras do evento se juntaram a outras 11 de caráter sindical, cultural e científico formando o Fórum da Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público e Gratuito.[2] Nesse momento, a Assembleia Nacional Constituinte já havia aprovado seu regimento, que previa dois caminhos possíveis para o oferecimento de propostas para o texto constitucional: (i) a inscrição de entidades culturais, sindicais, religiosas e outras para a sustentação oral de seus pontos de vista, diretamente aos parlamentares constituintes nas subcomissões a serem criadas, sobre temas que obrigatoriamente fariam parte da Carta Magna; e (ii) o encaminhamento à Constituinte de emendas populares, provenientes de entidades diversas, desde que assinadas, cada uma, por pelo menos 30 mil eleitores.

A proposta do Fórum foi elaborada já na forma de emenda constitucional, impressa numa folha cujo verso continha linhas para anotação dos dados dos eleitores que a firmassem. Assim ficou a formulação principal de sua proposta: "O ensino público, gratuito e laico em todos os níveis de escolaridade é direito de todos os cidadãos brasileiros, sem distinção de sexo, raça, idade, confissão religiosa, filiação política ou classe social" (*Emendas populares,* p. 44-46).[3] Essa proposta colheu 279 mil assinaturas, no curto prazo de abril a junho de 1987, em iniciativa sobretudo de entidades sindicais de professores de 1º grau, de onde provieram 70% desse apoio.

Além de integrar a emenda popular apresentada pelo Fórum, a diretoria da SBPC formou uma comissão integrada por José Albertino Rodrigues (vice-presidente da entidade), Vanilda Paiva e Silke Weber para elaborar uma proposta com seu timbre. Datada de 6 de abril de 1987, a proposta da SBPC foi um extrato da elaborada pelo Fórum, que, como disse, tinha sido firmada por nossa entidade. Na reunião da diretoria do mesmo dia, 29 de agosto de 1986, foi criada uma comissão específica sobre as licenciaturas, composta de Ernest Wolfgang Hamburger, Ana Maria Pessoa de Carvalho e Deise Viana. Apesar da importância conferida a essa questão, a ponto de merecer uma comissão própria, não houve proposta específica, nem ela foi incorporada pela outra. Vale registrar que a questão das licenciaturas e a do currículo integrado também não constou dos documentos da 4ª CBE e do Fórum.

Para apresentar a proposta de educação na Assembleia Constituinte, a então presidente Carolina Bori designou o autor deste texto, que tinha participado da confecção da *Carta de Goiânia* e já vinha atuando na crítica à política educacional dos governos militares em eventos da entidade, inclusive sobre as licenciaturas curtas.

---

2 A denominação variou ao longo da existência do Fórum.

3 A proposta completa do Fórum foi apresentada, também, à Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes, transcrita nas *Atas das Comissões*, a partir da página 147. Maria Francisca Pinheiro Coelho (2021) comentou essa proposta, que transcreveu em apêndice ao seu livro.

A proposta da SBPC foi apresentada à Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes da Assembleia Nacional Constituinte no dia 23 de abril de 1987.[4] Como ela é longa, com 18 artigos, escolhi três que, no meu julgamento, podem indicar as vitórias e as derrotas nas lutas travadas pela entidade no cruzamento do campo político com o educacional.

Vou comentar os itens selecionados da proposta e alguns comentários dos parlamentares da Subcomissão, embora a ata registre mais a discussão resultante das motivações momentâneas dos constituintes do que o conteúdo proposto. De todo modo, a íntegra da proposta da SBPC foi transcrita na ata da sessão. Passemos aos tópicos escolhidos.

Três tópicos da proposta encaminhada pela SBPC

> Art. 1º – A educação escolar é um direito de todos os brasileiros e será gratuita e laica nos estabelecimentos públicos, em todos os níveis de ensino.

O direito de todos ao ensino fundamental de oito anos de duração (obrigatório) foi inscrito na Constituição como um direito público subjetivo, e seu não oferecimento implicaria responsabilidade da autoridade competente. Correspondente a esse direito estava o dever do Estado e da família de garanti-lo.

Inscrever a gratuidade do ensino público, em todos os níveis, no texto constitucional, tinha uma importância estratégica. As tentativas de cobrar anuidades nas universidades públicas, no que tanto se empenharam os ministros da Educação dos governos militares, foram frustradas pelo movimento estudantil, de modo que o ensino superior ficou gratuito *de fato*, mas não *de direito*. Essa disjunção poderia propiciar novas tentativas de cobrança, e já tinha aberto caminho para que o Estado do Paraná instituísse o ensino pago nas universidades de Londrina, Maringá e Ponta Grossa. As instituições de ensino superior, criadas e mantidas pelo Estado de São Paulo, essas, sim, eram gratuitas *de direito*, por força da tradição iniciada com a Constituição Estadual de 1947, que previa a gratuidade do ensino público em todos os níveis. Enfim, a Constituição Federal de 1988 determinou a gratuidade do ensino público em todos os níveis, inclusive nas universidades paranaenses.[5]

Já a questão da laicidade do ensino público não teve a mesma acolhida na subcomissão nem no texto final da Constituição. A Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes tinha no professor e sociólogo Florestan Fernandes (PT-SP) o mais incisivo defensor da escola pública laica em toda a Constituinte. Mas os confessionalistas eram maioria: recatados como o presidente Hermes Zaneti (PMDB-RS) e o relator João Calmon (PMDB-BA); ostensivos como o ex-padre Manoel Bezerra de Melo (PMDB-CE); ou, ainda, relutantes como o pastor evangélico Antônio de Jesus Dias (PMDB-GO). Bezerra de Melo investiu contra a laicidade porque a instituição familiar estaria sendo atingida pela falta de cultivo do espírito; se a educação física era obrigatória na escola pública, por que não a educação espiritual? Ainda que defendesse essa disciplina nas escolas públicas, o pastor evangélico Antônio de Jesus desconfiava dos intuitos proselitistas dos rivais católicos. Nas Comissões Temática e de Sistematização, os confessionalistas tiveram participação decisiva, com destaque para a presença nelas de Sandra Cavalcanti (PFL-RJ), colaboradora da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Ela chegou a dar parecer favorável à emenda que tornava o ensino religioso

4 Em diferentes trechos das Atas de Comissões, publicadas no *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*, a proposta da SBPC e as discussões com seu representante foram registradas a partir da página 188.

5 A exceção ficou por conta das instituições educacionais oficiais, criadas por lei estadual ou municipal, e existentes na data da promulgação da Constituição, desde que não fossem total ou preponderantemente mantidas com recursos públicos. Essas instituições, frequentes em Santa Catarina e em Minas Gerais, podiam continuar a cobrar anuidades dos estudantes.

obrigatório nas escolas públicas, que não foi aprovada.[6] O resultado foi a determinação para que essa disciplina integrasse o horário das escolas públicas de ensino fundamental como facultativa – aliás, a única disciplina escolar mencionada em todo o texto constitucional, o que demonstra não só a existência do dissenso como, também a proeminência do grupo religioso de pressão, especificamente a Igreja Católica, de onde partiram três emendas populares reivindicando essa disciplina.

> Art. 2º – O ensino de 2º grau, com três anos de duração, constitui a segunda etapa do ensino básico e é direito de todos.

Neste ponto, a proposta da SBPC foi menos explícita do que a do Fórum, a qual, depois dessa formulação comum, especificava que se pretendia que o ensino de 2º grau oferecesse cursos de formação geral, cursos profissionalizantes com articulação entre educação geral e técnica, além de cursos para a formação de professores para as séries iniciais do ensino de 1º grau e a pré-escola. Mesmo sem essa especificação, é possível supor que houve sintonia de propósitos. O ensino de 2º grau foi o que sofreu maiores mudanças de concepção desde então.

As críticas à profissionalização universal e compulsória assumiram dimensão política em 1974, quando o partido de oposição recebeu expressiva votação nas eleições legislativas federal e estaduais – alcançou a maioria no Poder Legislativo de seis estados. A partir de então, os governos dos presidentes militares desenvolveram a tática de incorporar demandas parciais das oposições. A culminância desse processo foi um projeto curto, mas incisivo, oriundo do Ministério da Educação, do qual saiu a lei nº 7.044/1982, determinando que a preparação para o trabalho, no ensino de 2º grau, *poderia ensejar habilitação profissional* (já não qualificação específica nem compulsória). Tudo ficaria a critério de cada escola, conforme os interesses de professores e alunos.

Da fusão dos ramos do ensino de 2º grau no governo do general Emílio Médici, passou-se, no governo do sociólogo Fernando Henrique Cardoso, à apartação entre os cursos de ensino médio[7] de caráter geral e os cursos profissionais, a ponto de o decreto nº 2.208/1997 suprimir o ensino técnico integrado, como o oferecido pelas escolas da rede federal. A integração foi tolerada apenas nas escolas agrotécnicas. O ensino técnico foi definido como independente do ensino médio, de modo que um aluno poderia cursá-lo exclusivamente ou concomitantemente com o ensino médio e até mesmo depois deste.

A posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em janeiro de 2003, abriu caminho para uma nova política no ensino médio e no ensino técnico. A apartação legal entre ambos foi eliminada e uma ênfase no ensino técnico integrado coexistiu com as modalidades concomitante e subsequente ao ensino médio. De proibida, a criação de escolas técnicas federais passou a prioritária, ao que se somou a expansão das existentes, mediante a instalação de unidades descentralizadas.

No entanto, as críticas ao currículo do ensino médio não cessaram e novas propostas de reforma foram apresentadas, inclusive na forma de projetos de lei. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estava em discussão desde 2014, mas, no mês seguinte ao fim da interinidade na Presidência da República, Michel Temer baixou a Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, reformando radicalmente esse nível de ensino, aliás, a primeira medida de seu governo na área educacional. Depois de alterada na Câmara dos Deputados em tópicos não essenciais, a MP foi aprovada no Congresso Nacional e sancionada como lei nº 13.415, em 16 de fevereiro de 2017.

---

6 Confira nas *Emendas oferecidas em plenário*.

7 A Constituição de 1988 redefiniu a nomenclatura dos níveis educacionais: Ensino de 1º grau = ensino fundamental; e ensino de 2º grau = ensino médio. A LDB, de 1996, definiu a educação básica como formada por três níveis: Educação Infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Essa lei determinou a mudança da estrutura e do currículo do ensino médio nas escolas públicas e privadas. Ao invés de um currículo comum a todos, como definida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na primeira versão da BNCC, a lei instituiu cinco *itinerários formativos específicos* no ensino médio: Linguagens e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; e Formação Técnica e Profissional. Em suma, os currículos teriam um forte enfraquecimento de disciplinas comuns. Tratou-se da reedição da política educacional discriminadora do período Fernando Henrique Cardoso, dissimulando a separação entre o Ensino Técnico e o Ensino Médio, reeditando a função contenedora da demanda de Ensino Superior, cuja primeira fase se deu no governo Médici; a segunda no de Fernando Henrique Cardoso; e a terceira, na de Temer-Bolsonaro.

> Art. 12 – A lei regulamentará a responsabilidade dos Estados e Municípios na administração de seus sistemas de ensino e a participação da União para assegurar um padrão básico comum de qualidade dos estabelecimentos educacionais.
>
> § único – Os recursos públicos destinados à educação serão aplicados exclusivamente nos sistemas de ensino criados e mantidos pela União, Estados e Municípios.
>
> Art. 18 – Fica mantido o disposto pela Emenda Calmon (EC nº 24) da atual Constituição, assim como pelas Emendas Passos Porto (EC nº 23) e Irajá Rodrigues (EC nº 27).

A Constituição incorporou antigas demandas de estabelecer percentagem mínima de destinação dos recursos públicos oriundos de impostos na educação, como aquelas emendas constitucionais já indicavam. Incorporou, também, a demanda de que os recursos públicos fossem destinados exclusivamente aos sistemas públicos de ensino, mas abriu exceção para as escolas sem fins lucrativos de caráter comunitário, confessional ou simplesmente filantrópico.

Com a finalidade de diminuir as disparidades de recursos oriundos de impostos que estados e municípios dispunham para as escolas públicas, o governo Fernando Henrique Cardoso instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF).[8] A redistribuição dos recursos entre cada rede estadual e as municipais, em cada unidade da Federação, proporcionalmente ao número de alunos, foi um importante avanço no sentido da eliminação do favorecimento político-partidário de uns prefeitos em detrimento de outros. No governo Lula, essa política foi ampliada com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).[9] Como o precedente, este fundo teria a duração temporária. O FUNDEB findaria em 2019, após o quê, a política econômica do governo Bolsonaro esperava que mais um passo teria sido dado na direção da completa desvinculação de recursos orçamentários, para qualquer destino que fosse. Na contracorrente, o Congresso Nacional aprovou projeto de emenda constitucional tornando o FUNDEB permanente e prevendo aumento progressivo de participação da União.[10] Todavia, o projeto de regulamentação esbarrava em interferências da equipe econômica do governo Bolsonaro, que pretendia inserir a possibilidade de transferência de recursos para o setor privado, em adição ao que a Constituição já previa. Depois de tensas negociações, o Congresso aprovou a lei nº 14.113/2020, sem o dreno de recursos públicos para setor educacional privado.

8 Emenda Constitucional nº 14/1996 e lei nº 9.424/1996.

9 Emenda Constitucional nº 53/2006 e lei nº 11.494/2007.

10 Emenda Constitucional nº 108/2020.

Considerações finais

A atuação da SBPC na definição das políticas públicas de educação, considerada a partir das dimensões selecionadas, mostra que a entidade obteve vitórias e derrotas. Eis um quadro sinótico da avaliação:

POSIÇÕES DA SBPC	SITUAÇÃO ATUAL
Fim das licenciaturas integradas e de curta duração	vitória
Direito à educação: gratuidade em todos os níveis do ensino público	vitória
Direito à educação: laicidade nos estabelecimentos públicos	derrota
Ensino de 2º grau/médio: segunda etapa da educação de todos	derrota
Recursos públicos para ensino público	vitória parcial
Vinculação orçamentária dos recursos destinados à educação	vitória

Alguns comentários complementam essa avaliação sumária. Ao direito de todos à educação, a Constituição fez corresponder o dever do Estado e da família. Embora seja de boa pedagogia o princípio da colaboração familiar para o sucesso da educação escolar, a família, como ente abstrato, tem sido evocada em apoio ao pretenso direito dos pais de censurarem o currículo e os docentes, em nome do princípio "meus filhos, minhas regras", base de projetos de lei que pretendem a instituição de uma *escola sem partido*, seja pública, seja privada. As Igrejas Evangélicas Pentecostais dão sustentação política a tais projetos de lei. A SBPC tem se manifestado contrária a essa ideologia. Em fevereiro de 2017, a então presidente da entidade, Helena Nader, enviou carta ao presidente da Câmara dos Deputados, reivindicando a convocação de audiências públicas sobre tais projetos, considerados anticonstitucionais. Na mesma perspectiva conservadora da *escola sem partido*, projetos de lei tramitam no Congresso Nacional visando instituir a educação doméstica (*home schooling*), que seria uma forma de proteger as crianças e os jovens das influências, julgadas perversas por pais conservadores, trazidas por docentes e discentes.

A questão da laicidade nas escolas públicas permanece como uma questão difícil de enfrentar. O interesse direto e quase exclusivo da Igreja Católica foi reforçado pela *concordata* firmada pelo Estado brasileiro com o Vaticano, homologada em 2010. Para atuar nessa questão e em âmbitos similares, a SBPC criou em 2016 o Grupo de Trabalho Estado Laico.

O ensino médio permanece como o *ponto nevrálgico da educação brasileira*, como avaliou o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932. As pesquisas sobre esse nível de ensino revelam que, além das dificuldades de oferta de vagas, persistem carências materiais de amplo espectro, desde ausência de laboratórios e materiais didáticos até improvisação de docentes para disciplinas para as quais não foram licenciados. O resultado é o desinteresse generalizado dos alunos, seguido de uma grande evasão e rendimento decrescente nas avaliações.

Finalmente, a destinação de recursos públicos para o ensino público é uma questão que está dependente do efetivo funcionamento dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, previstos na legislação para funcionar em nível municipal, estadual e federal. No nível superior, a destinação de recursos públicos federais permanece ao sabor dos humores de cada governo, sobre o que a SBPC apoia a proposta da Associação dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), para o estabelecimento de um mecanismo de vinculação orçamentária que apoie tanto as universidades quanto os institutos federais, analogamente ao que beneficia as universidades estaduais paulistas.

Embora haja ainda muito que fazer, pode-se constatar que, considerando as dimensões aqui selecionadas, houve mais vitórias do que derrotas na atuação política da SBPC, no que diz respeito à educação básica.

Referências

ANDE; ANPED; CEDES. Carta de Goiânia. **Educação & Sociedade**, v. 8, n. 25, p. 5-10, 25 dez. 1986

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf Acesso em: 2 abr. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Assembleia Nacional Constituinte [1988]. **Emendas populares**, v. 258, jan. 1988. Disponível em: http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-258.pdf Acesso em: 2 abr. 2021.

BRASIL. Atas de Comissões. **Diário da Assembleia Nacional Constituinte.** Brasília, DF. n. 93, 16 de julho de 1987. Suplemento ao n. 95. Disponível em: http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/sup95anc16jul1987.pdf#page=170 Acesso em: 3 abr. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Assembleia Nacional Constituinte [1988]. Comissão de Sistematização. **Emendas oferecidas em plenário.** Brasília, DF, v. 228, ago. 1987**.** Disponível em: http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-228.pdf Acesso em: 2 abr. 2021.

ENSINO das ciências de forma integrada? **Ciência e Cultura**, v. 29, n. 4, abr. 1977. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=003069&pagfis=21594 Acesso em: 2 abr. 2021.

A ciência na Constituição de 1988: algumas notas sobre a contribuição da SBPC e de Florestan Fernandes

Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari

Jurista e professor
Membro da Comissão de Estudos para a Constituinte da SBPC

Em abordagem inovadora na experiência constitucional mundial, a atual Constituição brasileira, vigente desde 1988, consagra uma série de dispositivos ao tema da ciência e tecnologia. Agregando esses dispositivos (artigos e parágrafos), no âmbito do título VIII – *Da ordem social* –, encontra-se o capítulo IV, *Da ciência, tecnologia e inovação*, denominação que, em 2015, substituiu a que havia sido originalmente conferida pela Assembleia Nacional Constituinte, *Da ciência e tecnologia*.[1]

A elaboração dos dispositivos que viriam a compor esse capítulo do texto constitucional resultou de iniciativas e negociações que se estenderam por todo período de funcionamento da Constituinte, instalada em 1º de fevereiro de 1987 e concluída em 5 de outubro de 1988. Nesse contexto, destacou-se, em um grupo de proeminentes parlamentares, a atuação de Florestan Fernandes, notável intelectual e acadêmico que, no pleito de 15 de novembro de 1986, havia sido eleito deputado federal pelo estado de São Paulo, integrando a bancada do Partido dos Trabalhadores (PT). Com atenção voltada para diferentes temas, Florestan foi também autor de propostas destinadas à incorporação da ciência como matéria do texto constitucional, para as quais contou com subsídios e respaldo da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

Por força de seu prestígio, mas, principalmente, da lucidez das formulações e do forte engajamento no árduo trabalho de negociação no parlamento, duas dessas propostas se materializaram em dispositivos de extrema importância e que subsistem até hoje na Constituição, em seu art. 218: a priorização da pesquisa cientifica e a autorização para que estados e o Distrito Federal vinculem receita orçamentária para o apoio ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica. Sobre elas, cuida este artigo que, alerta-se desde logo,

1 A modificação foi introduzida pela Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que, como evidencia a alteração na denominação do capítulo, teve por finalidade realçar a tecnologia e a inovação como objetivo da atividade científica promovida pelo Estado, além de acrescentar algumas diretrizes administrativas voltadas à gestão dessa atividade.

está impregnado da perspectiva subjetiva do autor, que, na qualidade de assessor jurídico da bancada do PT, trabalhou com Florestan na redação das propostas e no curso de sua atuação na Constituinte.

Inicialmente, cabe destaque à proposta apresentada em 17 de julho de 1987 em face de projeto inicial de Constituição então sob exame na Comissão de Sistematização da Constituinte. Não aproveitada, a princípio, pelo relator da Constituinte, o deputado amazonense Bernardo Cabral, a proposta foi reapresentada em 5 de setembro do mesmo ano, tendo sido, desta feita, acolhida pelo relator e aprovada pela Comissão de Sistematização, em função justamente da determinação de Florestan, como se poderá constatar pela sequência deste relato[2], descritivo de uma verdadeira saga parlamentar.

Elaborada em articulação com a SBPC – o que fez com que ela fosse apoiada e mesmo reproduzida por parlamentares alinhados com a entidade e com Florestan –, a proposta de 17 de julho, ao conferir tratamento abrangente ao tema da ciência e tecnologia, objetivava rimorar o longo texto de artigo (art. 395[3]) presente no primeiro projeto de Constituição examinado pela Comissão de Sistematização, divulgado alguns dias antes, em 9 de julho, e que havia sido elaborado pelo relator com base na agregação da produção emanada das comissões e subcomissões temáticas que conformaram a etapa inicial da Constituinte[4]. Com a finalidade de facilitar o acolhimento de sua

2 As informações deste artigo foram obtidas, em sua maioria, no Fundo Arquivístico Assembleia Nacional Constituinte (BR CD ANC 1987-1988), mantido pela Câmara dos Deputados. O documento adotado para embasar cada informação se encontra identificado de forma individualizada, inclusive com a indicação do *link* para acesso à versão digitalizada disponível na *internet*. O acesso ao conjunto da documentação do Fundo Arquivístico pode ser efetuado por meio do *Portal da Constituição Cidadã*, em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada

3 O art. 395 do Projeto de Constituição elaborado pelo relator Bernardo Cabral, de 9 de julho de 1987, tinha a seguinte redação: "Art. 395 – O Estado promoverá o desenvolvimento científico, a autonomia e a capacitação tecnológica, para a garantia da soberania da Nação e a melhoria das condições de vida e de trabalho da população e a preservação do meio ambiente e a inovação. §1º A pesquisa refletirá interesses nacionais, regionais, locais, sociais e culturais, assegurada a autonomia da pesquisa científica básica. §2º. A lei garantirá a propriedade intelectual. §3º. É assegurada pelo Estado, na forma da lei, aplicação das normas brasileiras, da metrologia legal e da certificação da qualidade, visando à proteção do consumidor e do meio ambiente e à exploração adequada dos recursos nacionais. §4°. O compromisso do Estado com a ciência e a tecnologia deverá assegurar condições para a ampliação e a plena utilização da capacidade técnico-científica instalada no País." (*Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 223, pág. 41 (mesma numeração de página da publicação original)). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-223.pdf

4 Subdivididos em oito comissões temáticas, cada uma delas com três subcomissões, os 559 membros da Assembleia Nacional Constituinte (72 senadores e 487 deputados federais com mandato em 1º de fevereiro de 1987) debateram e aprovaram, de abril a junho de 1987, propostas de dispositivos constitucionais relacionadas aos respectivos

iniciativa, formulada na forma de proposta de emenda ao Projeto de Constituição do relator (1P05452-4)[5], Florestan manteve o *caput* do art. 395, que abria o capítulo sobre ciência e tecnologia, mas buscou inovar, com a sugestão de introdução, em substituição aos parágrafos originais, de três novos parágrafos. A proposta de emenda substitutiva do texto do art. 395 teve a seguinte redação:

> Dê-se nova redação ao artigo 395 e seus Parágrafos:
>
> Art. 395 – O Estado promoverá o desenvolvimento científico, a autonomia e a capacitação tecnológica, para a garantia da soberania da Nação e a melhoria das condições de vida e de trabalho da população e a preservação do meio ambiente e a inovação.
>
> § 1º A pesquisa científica básica, desenvolvida com plena autonomia, receberá tratamento prioritário do poder público.
>
> § 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á para a solução dos problemas brasileiros, em escala nacional, regional e local.
>
> § 3º O compromisso do Estado com a ciência e a tecnologia deverá assegurar condições para a valorização dos recursos humanos nelas envolvidos e para a ampliação, plena utilização e renovação permanente da capacidade técnico-científica instalada no País.

Na breve justificativa que integrou a proposta de emenda, Florestan sustentou a defesa do que qualificou como "relação natural entre a pesquisa básica e a pesquisa tecnológica", com argumentação clara e contundente, e que se reveste de extrema atualidade:

> O texto constitucional em elaboração revelou maior sensibilidade aos interesses econômicos envolvidos pela aplicação da ciência e pela exploração industrial e comercial da tecnologia científica, que à própria produção, expansão e significado cultural e político de ambas para a crescente autonomia e soberania da Nação. A forma dada a este artigo permite resgatar o que é essencial, de forma sintética e elegante, e ao mesmo tempo estabelecer a relação natural entre a pesquisa básica e a pesquisa tecnológica. Existe uma interação entre elas, no pensamento

temas, consolidadas em anteprojetos e que, posteriormente, foram agregadas pelo relator da Constituinte, inicialmente, em um anteprojeto e, depois, em um primeiro projeto de Constituição, que, a partir de julho subsequente, passou a ser debatido no âmbito da Comissão de Sistematização. O tema da ciência e tecnologia foi examinado pela oitava comissão temática – a Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação – e, nesse âmbito e de forma prévia, pela Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação. Embora essa comissão temática não tenha chegado a aprovar um anteprojeto específico (foi a única em que isso não se deu), os elementos gerados por seu trabalho, bem como as propostas de dispositivos emanadas dos anteprojetos de suas três subcomissões, inclusive a Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, foram aproveitados pelo relator na produção do anteprojeto e do projeto inicial de Constituição. Uma descrição sucinta das diferentes etapas da Constituinte pode ser encontrada em duas publicações da lavra do autor: a) DALLARI, Pedro, *Constituição e relações exteriores*, São Paulo: Saraiva, 1994; b) DALLARI, Pedro, "Brazil: the Constitution-making process and the political system", em *Constitutional Reform in Times of Transition*, Álvaro Vasconcelos e Gerald Stang (editors), Paris: Arab Reform Initiative, 2014, disponível em: https://www.arab-reform.net/publication/constitutional-reform-in-times-of-transition/

5 A proposta apresentada em 17 de julho de 1987 foi identificada pelo número 1P05452-4 (*Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 227, pág. 568 (pág. 566, na numeração da publicação original)). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-227.pdf

> científico atual, que não pode ser captada em um texto constitucional. Porém, sem o crescimento da pesquisa básica o desenvolvimento da tecnologia torna-se dependente de transferência de "pacotes tecnológicos". Os exemplos da Alemanha, dos fins do século XIX em diante, e do Japão, neste século, são conclusivos. Uma Nação que pretenda conquistar autonomia econômica, cultural e política relativa precisa dispensar decidida prioridade à criação e conhecimento técnico na ciência e empenhar-se a fundo na produção de tecnologia de ponta própria, com suportes teóricos e práticos (econômicos, comerciais, etc.) e de desenvolvimento interno.

Ao emitir parecer sobre a proposta de Florestan, o relator Bernardo Cabral situou-a entre as emendas merecedoras de "aprovação parcial"[6]. Na realidade, em que pese esse enquadramento, o aproveitamento da proposta não ocorreu. Ao elaborar, com base no exame do conjunto das propostas de emenda apresentadas, uma nova versão para o Projeto de Constituição – identificada como Substitutivo nº 1, de 26 de agosto de 1987 –, o relator guiou-se claramente pelo objetivo de redução do número e da extensão dos dispositivos. Assim é que o anterior art. 395 do Projeto de Constituição tornou-se, no Substitutivo nº 1, o art. 288, exatamente por conta da redução do número de dispositivos e, embora de mesma temática, passou a contar com texto bem mais suscinto: "Art. 288 – O Estado promoverá o desenvolvimento científico, a autonomia e a capacitação tecnológicas."[7]

Em 5 de setembro, com a abertura de nova oportunidade de oferecimento de propostas de emenda, desta feita ao Substitutivo nº 1 do relator, Florestan, conforme já mencionado, reapresentou, na forma de uma nova proposta de emenda (ES33710-6) [8], sua sugestão de redação para artigo destinado à abertura do capítulo referente a ciência e tecnologia. As disposições normativas e a justificativa das propostas de 17 de julho (emenda 1P05452-4) e 5 de setembro (emenda ES33710-6) foram de idêntico teor, tendo a redação já reproduzida anteriormente neste artigo; mas a segunda, em que constou como coautor o deputado mineiro Octávio Elísio[9], objetivou justamente alterar, no Substitutivo nº 1 ao Projeto de Constituição, o texto do art. 288, de objeto correspondente ao do art. 395 do primeiro Projeto de Constituição do relator, que havia sido alvo da proposta anterior.

---

6 Foi o seguinte o parecer do relator Bernardo Cabral para a proposta de Florestan Fernandes de 17 de julho (emenda 1P05452-4): "Adotou-se a inclusão da expressão "promoverá", transferindo-se as finalidades desta ação do Estado, quanto à preservação do meio-ambiente para capítulo próprio. As propostas contidas nos §§ 1º e 2º constituem matéria de legislação ordinária e de planos de desenvolvimento de C & T. O proposto no § 3º já está atendido no "caput" do artigo. Pela aprovação parcial." Cabe observar que a expressão "promoverá", que, segundo o parecer, teria sido aproveitada da proposta de emenda, motivando a conclusão de "aprovação parcial", já constava no "caput" do art. 359 do Projeto de Constituição, dispositivo integralmente reproduzido na iniciativa de Florestan. (*Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 234, pág. 159 (pág. 158, na numeração da publicação original)). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-234.pdf

7 *Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 235, pág. 46 (mesma numeração de página da publicação original). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-235.pdf

8 Na reapresentação, em 5 de setembro de 1987, a proposta foi identificada pelo número ES33710-6 (*Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 239, pág. 654 (pág. 3149, na numeração da publicação original)). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-239.pdf

9 Eleito pelo estado de Minas Gerais, o deputado federal Octávio Elísio fazia parte da ala progressista do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), agremiação majoritária na Assembleia Nacional Constituinte, também integrada pelos deputados Ulysses Guimarães e Bernardo Cabral, presidente e relator da Constituinte, respectivamente. Demonstrando grande sensibilidade para o ambiente parlamentar, Florestan desenvolveu uma série de iniciativas em conjunto com membros de outras bancadas partidárias, de modo a proporcionar maior viabilidade às suas propostas. A inclusão do parlamentar mineiro como coautor da proposta de emenda, na sua reapresentação em 5 de setembro, é expressão clara dessa linha de ação.

Uma vez mais, o relator Bernardo Cabral emitiu parecer "pela aprovação parcial" da proposta de emenda de Florestan[10]. Mas, diferentemente do ocorrido na etapa anterior, efetivamente fez uso da sugestão, mesmo que de forma bastante reduzida, incorporando ao texto de dispositivo de uma nova versão de Projeto de Constituição – o Substitutivo nº 2, de 19 de setembro – referência expressa à promoção e ao incentivo à "pesquisa científica básica". Com efeito, nesse novo Substitutivo ao Projeto de Constituição, o art. 246 – posto no lugar anteriormente ocupado pelos art. 395 (do primeiro Projeto de Constituição) e pelo art. 288 (do Substitutivo nº 1), em nova evidência do propósito de redução do número de dispositivos – contemplou a seguinte redação, ainda bastante sucinta: "Art. 246 – O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a autonomia e a capacitação tecnológicas, *e a pesquisa científica básica*."[11]

Apesar dessa concessão, Florestan persistiu na intenção de submeter a integralidade de sua proposta de dispositivo sobre ciência e tecnologia ao exame da Comissão de Sistematização, composta por 93 dos 559 integrantes da Constituinte e que, na sequência da apresentação do Substitutivo nº 2, passaria a vivenciar o processo de discussão e deliberação de emendas a esse documento. Para isso, fez uso do expediente parlamentar do pedido de destaque, formalizando requerimentos de apreciação, pela Comissão de Sistematização e em face do art. 246 do Substitutivo nº 2, das duas propostas de emenda coincidentes, a de 17 de julho (1P05452-4), oferecida ao Projeto de Constituição, e de 5 de setembro (ES33710-6), referente ao Substitutivo nº 1.[12]

Na edição de novembro de 1987, sob o título "Emenda constitucional sobre ciência básica", a revista *Ciência e Cultura*, da SBPC, noticiou os desdobramentos da submissão da proposta de Florestan Fernandes aos membros da Comissão de Sistematização, registrando sua aprovação em reunião daquele colegiado, realizada no dia 14 do próprio mês de novembro, com 83 votos favoráveis, oito contrários e uma abstenção13. A mesma matéria trouxe a transcrição do texto da proposta e de sua justificativa, bem como de pronunciamento de Florestan em defesa da proposta de emenda, realizado na própria Comissão de Sistematização e alusivo justamente ao processo de elaboração da proposta e da negociação para sua aprovação.

Em sua manifestação, Florestan ressaltou, de início, a contribuição da SBPC para a elaboração da proposta de emenda: "Sr. Presidente, esta emenda resulta de um estudo

---

10 O texto do parecer do relator Bernardo Cabral para a proposta de Florestan Fernandes de 5 de setembro (emenda ES33710-6) também é conhecido: "O Estado ao promover e incentivar o desenvolvimento científico, a autonomia e a capacitação tecnológicas e a pesquisa científica básica tem por objetivo a garantia da soberania da Nação. Está implícita, também, a melhoria das condições de vida e de trabalho da população. A pesquisa científica fica incluída entre os objetivos do artigo, consolidando-se as sugestões dos parágrafos 1º e 2º. Pela aprovação parcial." (*Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), Substitutivo do relator - parecer sobre as emendas apresentadas, pág. 142 (pág. 1841, na numeração do documento original)). Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituinte/comissao-de-sistematizacao/Pginasde379_FASEO_parecer2SIM_parte3.pdf

11 Destacada em itálico, encontra-se a passagem embasada na proposta de emenda de Florestan Fernandes (*Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 242, pág. 78 (pág. 77, na numeração da publicação original)). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-242.pdf

12 O destaque de Florestan Fernandes para discussão e votação da proposta de emenda ES33710-6, correspondente ao Substitutivo nº 1, recebeu o nº de ordem 454-87. E o destaque para a proposta de emenda 1P05452-4, apresentada ao Projeto de Constituição, o nº de ordem 467-87 (*Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 243, pág. 10 (mesma numeração de página da publicação original)). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-243.pdf

13 *Ciência e Cultura* 39 (11), São Paulo: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, pág. 1095. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/003069/50862

feito pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, para que a parte sobre ciência e tecnologia não fique apenas voltada para a economia, mas tenha uma vinculação mais profunda com o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica" [14]. Mais à frente, ainda enfatizou o papel histórico desempenhado pela SBPC no Brasil: "essa emenda tem uma grande importância e seria uma homenagem desta Casa à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, que desempenhou um papel relevante no desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica do País."[15]

Tratando dos percalços na busca da aprovação da proposta de emenda no âmbito da Comissão de Sistematização, Florestan discorreu igualmente sobre a evolução das tratativas com o relator da Constituinte: "O Relator Bernardo Cabral, já com referência ao 'Cabral 1'[16], iria fazer o aproveitamento do texto, elaborado originalmente por mim, em colaboração com o prof. José Albertino Rodrigues e com o dr. Pedro Dallari[17]. Mas, infelizmente, houve alguma confusão, o texto não foi devidamente aproveitado e o Relator Bernardo Cabral se dispôs a ser o padrinho da criança nesta ocasião". Na sequência, após descrever a proposta de emenda e sua motivação, e já no final do pronunciamento, mencionou novamente a figura do relator: "Quero agradecer ao Constituinte Bernardo Cabral a maneira pela qual S. Exa. recebeu a comissão de cientistas, que aqui vieram de várias partes do País pedir o seu apoio para que essa emenda recebesse o seu alto patrocínio. Acredito que o País terá nessa medida uma arma para lutar por sua autonomia científica e tecnológica. Muito obrigado, Sr. Presidente, e muito obrigado ao Relator

14 Diário da Assembleia Nacional Constituinte, nº 171, suplemento C, 27 de janeiro de 1988, pág. 2245 (pág. 1439 da versão digitalizada da publicação). Disponível em: https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/sup171Canc27jan1988VolumeI-II.pdf#page=

15 A atuação da SBPC na Assembleia Nacional Constituinte foi intensa, não se restringindo às iniciativas descritas neste artigo. Cabe ressaltar, entre outras ações de destaque, o patrocínio da entidade a proposta de emenda de iniciativa popular à Constituinte voltada à inclusão, no texto constitucional que se produzia, de dispositivo destinado a proibir a fabricação, o armazenamento e o transporte de armas nucleares no território nacional. Entregue pela profa. Carolina Bori, presidente da SBPC, ao presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, em 11 de agosto de 1987, em audiência em que Florestan Fernandes esteve presente, a proposta respaldou de forma significativa a incorporação, na Constituição promulgada em 1988, de dispositivo estipulando que "toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional" (art. 22, XXIII, a). Com apoio de 62.318 subscritores (bem mais do que o mínimo exigido de 30 mil assinaturas) e endosso oficial da Sociedade Brasileira de Física (SBF) e da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), essa proposta de emenda popular foi apresentada na forma prevista no art. 24 do Regimento Interno da Constituinte e formalmente recebida em 13 de agosto, sendo-lhe atribuído, no rol de 122 propostas de mesma origem, o número de identificação PE00043-1, correspondente ao número geral 1P20701-1 (*Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 231, pág. 42 (pág. 40, na numeração da publicação original)). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-231.pdf

16 'Cabral 1' era a forma que se usava para identificação do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Constituição em tramitação na Comissão de Sistematização, de autoria do relator Bernardo Cabral e já referido neste artigo.

17 O prof. José Albertino Rodrigues era, na SBPC, além de vice-presidente, o coordenador da Comissão de Estudos para a Constituinte e, nessa condição, reunia-se com frequência com Florestan Fernandes. O trabalho do autor com essas duas personalidades se desenvolvia no gabinete de Florestan, no prédio do Anexo II da Câmara dos Deputados, e a menção feita no pronunciamento ao, então, jovem advogado foi motivo de muita satisfação, pois, ao contrário da praxe acadêmica de se identificar os colaboradores em uma atividade de produção científica, isso não costuma ocorrer no ambiente parlamentar. Certamente por força dessa estreita e intensa colaboração, deu-se a inclusão do nome do autor na relação de membros da mencionada Comissão de Estudos para a Constituinte, informação que, curiosamente, apesar de publicada pela SBPC à época, só veio a ser de conhecimento do autor neste ano de 2021, quando do recebimento de convite para elaboração deste artigo.

Bernardo Cabral, ilustre jurista, pela colaboração que nos prestou e pela colaboração que irá dispensar ainda hoje."[18]

Fazendo uso da habilidade demonstrada no exercício da função parlamentar, Florestan foi bastante generoso nas referências ao relator Bernardo Cabral. Como visto, sua proposta de emenda não havia sido incorporada pelo relator no Substitutivo nº 1, e tampouco no Substitutivo nº 2. Somente na fase de deliberações pela Comissão de Sistematização, na votação realizada em 14 de novembro, ocorreu a aprovação da emenda, tendo havido, nessa ocasião, o apoio do relator. E isso foi possível até mesmo por força de entendimento para aceleração das votações relacionadas aos dispositivos finais do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Constituição – o capítulo com a matéria sobre ciência e tecnologia era um dos últimos do texto –, já que o prazo para encerramento das atividades da Comissão de Sistematização estava assinalado para 30 de novembro. Houve a limitação do número de destaques para votação de propostas de emenda que poderiam ser selecionados por cada bancada partidária, respeitado o peso proporcional das diferentes bancadas.

Em função da deliberação favorável, a proposta de Florestan foi incorporada ao texto de Projeto de Constituição finalmente aprovado pela Comissão de Sistematização[19]. Conforme o acordo que precedeu a votação pelo plenário da Comissão de Sistematização e que contou com o aval do relator[20], aproveitou-se, para o *caput* do art. 253 do Projeto de Constituição dela emanado (houve

18 Diário da Assembleia Nacional Constituinte, nº 171, suplemento C, 27 de janeiro de 1988, pág. 2245 (pág. 1439 da versão digitalizada da publicação). Disponível em: https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/sup171Canc27jan1988VolumeI-II.pdf#page=

19 No processo de votação, por conveniência técnica, foi feito uso de proposta de emenda da deputada pernambucana Cristina Tavares (1P05663-2), que havia reproduzido parcialmente (apenas com a sugestão de novos parágrafos para o art. 395 do primeiro Projeto de Constituição) a proposta patrocinada pela SBPC e apresentada inicialmente por Florestan, em uma estratégia frequentemente adotada ao longo da Constituinte por parlamentares aliados, como meio de potencializar a viabilidade da aprovação, como evidencia a sucinta justificativa da proposta: "A atual redação pretende sintetizar o que é a aspiração da comunidade científica" (*Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 227, pág. 590 (pág. 588, na numeração da publicação original)). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-227.pdf

20 No momento da votação, por indicação do relator Bernardo Cabral, manifestou-se o senador cearense Virgílio Távora, relator-auxiliar para a área de ciência e tecnologia, que emitiu oralmente o parecer da relatoria: "Sr. Presidente, Srs. Constituintes, embora curto, sucinto, talvez seja um dos capítulos mais afirmativos desta Constituição, esse da Ciência e Tecnologia. Honramo-nos de ter sido seu Relator, e aqui de público queremos fazer nossos agradecimentos ao eminente Constituinte Severo Gomes, pela sua contribuição inestimável a respeito. Feito esse introito, passemos à apreciação da emenda da eminente Constituinte Cristina Tavares, e do não menos ilustre Constituinte Florestan Fernandes. Há pouco houve a afirmativa de que um dos capítulos mais afirmativos com que os Srs. se defrontavam era justamente este da Ciência e da Tecnologia. Não desci a detalhes, mas procurava justamente deixar bem expressa a vontade do País de ter o desenvolvimento autônomo tecnológico, ter a sua capacitação assegurada pelos instrumentos dele constantes. Trata-se de uma emenda que, podemos justamente dizer, vem completar essa ideia central, essa ideia de capacitação autônoma tecnológica, e ao mesmo tempo faz, sem a menor sombra de dúvida, sem nenhum excesso, a aglutinação do meio científico com esta busca pelo poder público desse desiderato. Fraqueza muito grande do nosso desenvolvimento tecnológico foi sempre a separação entre o Poder Executivo, pelos seus diferentes órgãos e a comunidade científica. O que diz a emenda em questão? Primeiro: "O tratamento prioritário do Poder Público, a pesquisa científica básica... ", pela primeira vez inserimos em um texto constitucional, neste País, esta afirmativa enxuta, mas que não deixa a menor dúvida a respeito. Em seguida, o direcionamento que essa pesquisa tecnológica tem, não para satisfação de vaidade de cientista nenhum, mas justamente para as soluções dos grandes problemas que afligem a nossa caminhada para essa capacitação citada. E, finalmente, o que achamos básico: o compromisso do Estado com a ciência e a tecnologia ser assegurado em condições para a valorização de recursos humanos nela envolvidos, e para ampliação, plena utilização da renovação da capacidade técnica e científica instalada no País. Senhores, talvez seja enfadonho estar repetindo o teor da emenda, mas temos absoluta certeza de que a aprovação

nova renumeração, em função das deliberações da Comissão de Sistematização), a redação do art. 246 do Substitutivo nº 2, que já contava com a referência "à pesquisa científica básica" derivada da proposta de Florestan, acrescentando-se, com alguns poucos ajustes de redação, os três parágrafos originalmente sugeridos nessa mesma proposta[21]. Dessa forma, a redação do dispositivo consolidada no âmbito da Comissão de Sistematização[22] ficou sendo a seguinte:

> Art. 253 – O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a autonomia e a capacitação tecnológicas, e a pesquisa científica básica.
>
> § 1º A pesquisa científica básica, desenvolvida com plena autonomia, receberá tratamento prioritário do Poder Público.
>
> § 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á para a solução dos grandes problemas brasileiros, em escala nacional e regional.
>
> § 3º O compromisso do Estado com a ciência e a tecnologia deverá assegurar condições para a valorização dos recursos humanos nelas envolvidos e para a ampliação, plena utilização e renovação permanente da capacidade técnico-científica instalada no País.

No início de 1988, com base no Projeto de Constituição aprovado pela Comissão de Sistematização, tiveram início as deliberações no Plenário da Constituinte, reunindo todos os seus 559 integrantes. De fevereiro a outubro, verificaram-se dois turnos de votação e mais o trabalho da Comissão de Redação, cada etapa aberta ao oferecimento de propostas de emenda aos sucessivos textos de Projeto de Constituição que se iam aprovando. Somou-se a esse denso rito processual a crescente complexidade do cenário político, com a constituição de um poderoso bloco político de feição conservadora – reunindo parlamentares de diferentes partidos e conhecido por "Centrão"[23] –, cuja origem se prendia à avaliação de seus integrantes de que o Projeto de Constituição que havia emergido da Comissão de Sistematização apontava para mudanças muito significativas na ordem jurídica brasileira e não correspondia às posições da maioria dos parlamentares.

---

desta emenda, destes tópicos, vem ao encontro – e nisto o ilustre Relator Bernardo Cabral e nós conjugamos o verbo em gênero, número e pessoa com os autores da emenda – daquilo que é essencial para termos um desenvolvimento autônomo de nossa tecnologia. O parecer da Relatoria é, pois, favorável." (*Diário da Assembleia Nacional Constituinte*, nº 171, suplemento C, 27 de janeiro de 1988, pág. 2245 (pág. 1439 da versão digitalizada da publicação). Disponível em: https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/sup171Canc27jan1988VolumeI-II.pdf#page=

21 Mesmo sendo formalmente autora da proposta de emenda e do destaque para votação, a deputada Cristina Tavares, em reconhecimento ao papel desempenhado por Florestan, o indicou para fazer a defesa da proposta, que, posteriormente, no momento que antecedeu a votação, foi referida pelo relator-auxiliar como também de autoria de Florestan. E no pronunciamento anteriormente transcrito, Florestan, além da relatar a origem e a tramitação da proposta e de mencionar o apoio da comunidade científica, como já se pode constatar, assinalou o respaldo suprapartidário com que contava: "Devo agradecer, aqui, a colaboração que tive da Constituinte Cristina Tavares e dos Constituintes Octávio Elísio e Olívio Dutra, que também deram apoio a essa emenda, e chegaram a apresentar emendas que patrocinam a mesma proposição." (Diário da Assembleia Nacional Constituinte, nº 171, suplemento C, 27 de janeiro de 1988, pág. 2244 (pág. 1438 da versão digitalizada da publicação)). Disponível em: https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/sup171Canc27jan1988VolumeI-II.pdf#page=

22 *Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 249, pág. 10 (mesma numeração de página da publicação original)). Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituinte/comissao-de-sistematizacao/vol249_FasePSIM.pdf

23 Não há relação formal entre o bloco político que atuou na Constituinte sob a qualificação de "Centrão" e o arco de partidos que é identificado dessa forma na atual cena brasileira.

Nesse acidentado contexto político e processual, o art. 253 do Projeto de Constituição nascido das deliberações da Comissão de Sistematização, de novembro de 1987, e denominado Projeto de Constituição (A)[24], converteu-se no art. 221 do Projeto de Constituição (B), de julho de 1988, fruto das deliberações do Plenário da Constituinte no primeiro turno[25]. Em seguida, no art. 217 do Projeto de Constituição (C), do subsequente mês de setembro, e que resultou das deliberações em segundo turno[26]. Por fim, e ainda no mês de setembro, converteu-se no art. 218 do Projeto de Constituição (D), que expressou a redação final, fornecida pela Comissão de Redação da Constituinte para o texto constitucional destinado a vigorar no Brasil.[27]

Assim, promulgada em 5 de outubro de 1988, a Constituição brasileira, entre outras inovações, contemplou a matéria referente à ciência e à tecnologia em capítulo específico – o Capítulo IV do Título VIII –, encabeçado pelo art. 218, cuja redação originalmente estabelecida foi a seguinte:

> Art. 218 – O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.
>
> § 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.
>
> § 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.
>
> § 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.
>
> § 4º A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.
>
> § 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

Mesmo com alterações de redação, a proposta de Florestan anteriormente incorporada ao art. 253 do Projeto de Constituição aprovado na Comissão de Sistematização, como se pode constatar, ficou plenamente preservada no *caput* e nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 218 da Constituição. No curso das deliberações do Plenário da Constituinte houve, ainda, a agregação dos textos que culminaram em dois novos parágrafos, os §§ 4º e 5º, o primeiro, prevendo o apoio a empresas comprometidas com a inovação tecnológica, e o segundo, dando guarida constitucional à possibilidade de os estados e do Distrito Federal vincularem receita orçamentária para o fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

---

24 *Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 253, pág. 106 (mesma numeração de página da publicação original). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-253.pdf

25 *Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 299 suplemento 1, pág. 140 (mesma numeração de página da publicação original). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-299-sup01.pdf

26 *Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 314, pág. 112 (mesma numeração de página da publicação original). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-314.pdf

27 *Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 316, pág. 108 (mesma numeração de página da publicação original). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-316.pdf

E, aqui, cabe mencionar a segunda contribuição relevante de Florestan Fernandes à constitucionalização de preceitos de promoção da ciência, anunciada no início deste artigo, que resultou exatamente no § 5º do art. 218. A adição desse texto decorreu da aprovação, pelo Plenário da Constituinte, de propostas de emenda de igual teor apoiadas pela comunidade científica, entre elas a proposta 2P01189-6[28], de autoria de Florestan, apresentada em 13 de janeiro de 1988 como indicação para adição às disposições transitórias do Projeto de Constituição (A), advindo das deliberações da Comissão de Sistematização, de dispositivo, com a seguinte redação:

> Acrescente-se um artigo ao "Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias" do Projeto de Constituição (A):
>
> "Art. - É facultado aos Estados vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica".

Tem-se, portanto, texto que, de forma praticamente idêntica, veio a se converter no § 5º do art. 218 da Constituição, localização seguramente mais adequada do que as disposições transitórias, dado seu caráter perene[29]. Em passagem da justificativa da proposta, Florestan, mencionando o exemplo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de S. Paulo (Fapesp), resgata a experiência positiva advinda do suporte financeiro a instituições estaduais de apoio à pesquisa e sinaliza o propósito da proposta de preservação da faculdade da vinculação de receita orçamentária para essa finalidade:

> O fomento à pesquisa científica e tecnológica é algo essencial em um país com as disparidades de desenvolvimento capitalista, como o Brasil. Vários Estados descobriram que deviam ampliar o esforço feito pelo Governo da União nessa esfera e criaram entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica das quais hoje nos orgulhamos. O exemplo mais antigo é o de São Paulo, como a FAPESP, que há vinte e cinco anos vem imprimindo um impulso renovador na produção de talentos e de conhecimentos científicos e tecnológicos originais naquele Estado. Em seguida, Minas Gerais, o Rio de Janeiro, o Rio Grande do Sul empreenderam a criação de órgãos com objetivos

---

28 *Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 255, pág. 90 (pág. 440, na numeração da publicação original). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/InfDoc/Constituicao20anos/vol-255_FaseSEmendas2P.pdf

29 A aprovação dessa matéria pelo Plenário da Constituinte é reveladora, na forma e no conteúdo, do processo progressivo de conformação de dispositivo constitucional. Após receber parecer contrário do relator, a proposta de Florestan, integrada a outras de mesmo propósito, foi aprovada pelo Plenário em primeiro turno, em sessão realizada em 23 de junho de 1988, para inclusão nas disposições transitórias do texto em elaboração. Em 5 de julho, ao consolidar o resultado das votações, com vista à realização do segundo turno, o relator Bernardo Cabral transferiu o dispositivo para o capítulo correspondente à Educação (art. 215, § 6º, do Projeto de Constituição (B)). E, em votação em segundo turno, em 30 de agosto, o Plenário manteve o dispositivo na parte permanente, situando-a, todavia, de modo definitivo, no capítulo concernente a Ciência e Tecnologia (como § 5º do art. 221, que teve posteriores renumerações, até se chegar à identificação final, como art. 218). Essa evolução pode ser verificada por meio dos seguintes documentos: *Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 260, pág. 41 (pág. 40, na numeração da publicação original). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-260.pdf ; Diário da Assembleia Nacional Constituinte, nº 270, 24 de junho de 1988, pág. 11591 (pág. 33 da versão digitalizada da publicação). Disponível em: http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/270anc24jun1988.pdf#page= ; *Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988* (BRASIL), vol. 299, suplemento 1, pág. 137 (mesma numeração de página da publicação original). Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-299-sup01.pdf ; Diário da Assembleia Nacional Constituinte, nº 304, 31 de agosto de 1988, pág. 13807 (pág. 55 da versão digitalizada da publicação). Disponível em: http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/304anc31ago1988.pdf#page=

análogos. O Paraná, Santa Catarina, Pernambuco e Ceará estão empenhados em seguir a mesma trilha.

Cumpre, pois, resguardar essa faculdade dos Estados e promover a sua continuidade. A vantagem evidente que a solução apresenta é a de adequar-se com flexibilidade às condições locais e regionais, orientando os incentivos nas direções mais apropriadas e construtivas. Até agora, não se evidenciou dispersão de investimentos e superposição das realizações. Ao contrário, tem ocorrido uma salutar divisão de trabalho e a suplementação de esforços convergentes, através da soma de recursos escassos, multiplicadas em seus efeitos criativos. Por isso, é indispensável manter e melhorar, a todo custo, esse empreendimento de vanguarda. Dele depende, em grande parte, o nosso futuro em uma área tão difícil e vital da modernização do país a partir de dentro.

Conforme já mencionado, em 26 de fevereiro de 2015, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 85, que, com o objetivo de atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação, introduziu modificações no texto do art. 218, alterando a redação e acrescentando novos parágrafos, especialmente para enfatizar a diretriz de valorização da pesquisa tecnológica e da inovação[30]. Mesmo com essas mudanças, permanecem no texto constitucional as formulações em favor da ciência adotadas na Constituinte, para as quais a contribuição da SBPC e de Florestan Fernandes foi determinante.

30 É a seguinte a redação atual do art. 218, já com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 85, de 2015: Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. § 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação. § 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. § 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho. § 4º A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho. § 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica. § 6º O Estado, na execução das atividades previstas no caput, estimulará a articulação entre entes, tanto públicos quanto privados, nas diversas esferas de governo. § 7º O Estado promoverá e incentivará a atuação no exterior das instituições públicas de ciência, tecnologia e inovação, com vistas à execução das atividades previstas no caput.

A SBPC na Constituinte

Ennio Candotti

Físico e professor
Presidente de Honra da SBPC

> "Como explicar aos jovens que em nossos dias os direitos de propriedade valem mais do que os direitos humanos"
>
> Kofi Annan [1]

Direitos humanos x direitos de propriedade

"Ninguém deve sofrer, a saúde é um direito fundamental, os recursos para evitar o sofrimento humano devem ser encontrados pelo Estado". Lembro de ter ouvido essas palavras do Carlos Lessa, na época da Constituinte.[2] Os direitos humanos, na hierarquia dos princípios fundadores, devem (ou deveriam) ocupar uma posição mais elevada do que os direitos de propriedade.

A determinação de prioridades e princípios pautou os trabalhos constituintes e o debate político dos anos 1986 e 1987. Os movimentos sociais e grupos de pressão em defesa dos mais diversos interesses atuaram, nesses anos, nos estados e em Brasília, tentando influenciar deputados e senadores.

A questão dos direitos humanos versus o direito de propriedade, direitos coletivos versus direitos individuais é antiga e define uma linha que separa duas grandes correntes de pensamento e ação política, desde os tempos que precederam a Revolução Francesa.

O direito ao conhecimento e às descobertas que nos revelam as pesquisas científicas, na natureza e na sociedade, pertence aos direitos humanos, é princípio fundador da vida moderna, civilizada.

Seguirei, na leitura dos trabalhos constituintes nas áreas de Ciência e Tecnologia e de Meio Ambiente, as marcas destes dois referenciais, direitos humanos e direitos de propriedade. Referenciais que ainda estão presentes no embate político de nossos dias, no debate sobre o financiamento da pesquisa científica e da conservação do meio ambiente.

A Constituição garante tanto os direitos humanos como o direto à propriedade, mas acrescenta: "a propriedade atenderá a sua função social" (Incisos XXII e XXIII do artigo 5º).

---

1 Secretário Geral da ONU 1997-2006, Prêmio Nobel da Paz em 2001

2 UM SONHO Intenso. Direção: José Mariani. 2014. Disponível em: https://g.co/kgs/oj3YPx

Para definir o significado de “função social” e sua relação com os direitos humanos, travou-se uma permanente batalha entre os defensores das prioridades a serem dadas a um e outro referencial.

A Constituição que foi promulgada ao fim dos trabalhos, em 1988, reflete os avanços e recuos, perdas e ganhos que ocorreram de um lado e do outro nesse conflito, e em outros, como por exemplo no sensível capítulo da segurança pública (Art. 144).

Mas, mesmo na interpretação da abrangência do significado dos direitos humanos, houve diferenças. Não foi sem contornar obstáculos que se conseguiu incluir entre os direitos humanos os direitos da mulher, os direitos trabalhistas, dos índios, do meio ambiente, à saúde, a um sistema penal civilizado, ou à educação, além da ciência e tecnologia.

Mesmo nos capítulos dedicados à ordem econômica e financeira, há referências à função social da propriedade e ao imperativo da redução das desigualdades regionais.

Testemunho destes embates foi o emblemático artigo em que os constituintes limitaram os juros: “Art. 192. § 3º - As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar”.

Esse artigo foi revogado na reforma da Constituição de 2003. Durou 15 anos e nunca orientou de fato o Sistema Financeiro Nacional. A sua inclusão, e posterior supressão, revelou os cinzentos claros e escuros dos embates entre os modelos econômicos com que se imaginava promover o desenvolvimento do país, após 1988.

Patentes, licença compulsória e Covid

Poucos anos depois de 1988, já no governo Fernando Collor, um tema da atualidade que dividiu as opiniões quanto às questões de propriedade foi o debate sobre a Lei de Patentes, supostamente aplicável aos direitos que protegem a invenção, não a descoberta das leis dos fenômenos naturais e suas aplicações. Uma lei que tramitou no Congresso em 1992 e 1993 e nela se debateu a questão da licença compulsória das patentes em caso de interesse público. Essa questão foi tratada, principalmente em 1993, já no governo Itamar Franco, favorável à licença compulsória[3,4] logo após o impeachment de Fernando Collor de Mello, que era contrário à licença mesmo em casos de interesse público.

Na época, preocupava-nos a produção de fármacos para o tratamento do vírus da imunodeficiência humana (HIV). A zidovudina, fármaco sintetizado por engenharia reversa por pesquisadores brasileiros, custava nas farmácias U$75 (vidro de 100 comprimidos), metade do mesmo produto produzido pela empresa detentora da patente que o vendia a U$150.

Passados 28 anos, nos encontramos no meio de uma pandemia, uma tragédia sanitária que já ceifou mais de 460 mil vidas (dados de maio de 2021) só no Brasil e mais de 3 milhões no mundo.

A questão da propriedade das patentes das vacinas e o impedimento de produzir cópias em grande quantidade e a preços moderados está na ordem do dia. Devem prevalecer os direitos humanos ou os direitos de propriedade no caso das empresas farmacêuticas produtoras das vacinas, em escala local e global?

---

3 SBPC fala da tribuna da Câmara. Jornal da Ciência Hoje, n. 271, 26 mar. 1993, p. 4-5

4 FÁRMACOS e dependência. Ciência Hoje, n. 35, set. 1987, p. 9. Editorial

O lento progresso da imunização da população mundial é devido, em boa parte, às restrições proprietárias, que impedem a produção de vacinas lá onde elas são necessárias.[5]

As empresas que detêm as patentes não têm interesse e nem condições industriais para produzir a preços razoáveis vacinas em número suficiente para vacinar a todos (que país pode vacinar sua população ao custo de U$10 por vacina!). Um exemplo trágico do domínio dos direitos de propriedade sobre os direitos humanos, que hoje alimenta acordos e desacordos entre interesses públicos e privados.

Os direitos sociais

Na Carta de 1988, houve avanços significativos nos direitos sociais, individuais e coletivos, mas logo no ano seguinte, em 1989, foram questionados. Grupos de pressão conservadores, descontentes com o resultado alcançado forçaram uma primeira ruptura do pacto social que a Carta representava.

O deputado Ulysses Guimarães, que havia liderado a tessitura da Constituição Cidadã, e os ministros indicados por ele abandonaram o governo, como também, exemplo emblemático, Jaqueline Pitanguy, presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), órgão de governo que havia reunido e levado aos deputados constituintes as reivindicações do movimento feminista, que em boa parte foram incorporadas na Carta. Um movimento que havia também evitado retrocessos aos avanços conquistados, provocados pelas correntes fundamentalistas religiosas. Essas, através de emendas populares, forçavam a inclusão de artigos que contemplassem definições de fé doutrinaria, como por exemplo, “a vida tem início na concepção“. Tentavam combater assim os movimentos feministas pró-descriminalização do aborto. Para evitar o confronto, o movimento feminista, através do CNDM, negociou a retirada de uma e outra menção à questão, permanecendo apenas na Carta o registro do direito de escolha do credo religioso[6].

A Constituição diz também no artigo 196 que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Nascia nesse artigo o compromisso de criar um sistema único de saúde pública, mas no artigo 199 grupos de influência poderosos incluíram: “A assistência à saúde é livre à iniciativa privada”, abrindo assim a possibilidade de dar um preço de mercado à saúde e à dor. Reconhecemos hoje o significado mais profundo do artigo 196 e as ameaças que ainda pairam sobre o Sistema Único de Saúde (SUS)[7].

5 WORLD Europe Western vaccines Africa hesitancy. New York Times, 14 abr. 2021. Disponível em: https://www.nytimes.com/2021/04/14/world/europe/western-vaccines-africa-hesitancy.html. Acesso em: 14 abr. 2021

6 PITANGUY, Jaqueline. Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, 1987, CNDM, Brasília, DF. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituinte-e-as-mulheres/arquivos/Constituinte%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf

7 GUIMARÃES, Reinaldo. O futuro do SUS e a emergência sanitária. Abrasco, Rio de janeiro, 26 abr. 2021. Disponível em: https://www.abrasco.org.br/site/noticias/opiniao/futuro-sus-emergencia-sanitaria-reinaldo-guimaraes/58689/

O fim da ditadura e a democracia conquistada

Em 1986, tempo em que se escreveram as propostas da sociedade civil, da SBPC e as primeiras versões da Constituição, estavam ainda vivos, no Congresso e nas praças, a memória dos crimes da ditadura que havia sido derrubada há pouco mais de um ano.

Estavam presentes as marcas de uma tentativa de atentado com bombas, durante um ato em comemoração ao Dia do Trabalhador, no Rio Centro, em 30 de abril de 1981, por um capitão e um sargento da ativa, que militavam em movimentos armados descontentes com a abertura e a redemocratização que a sociedade reclamava com grandes mobilizações de rua.

O estouro acidental de uma bomba no colo do capitão, que a preparava para ser depositada no auditório - ou em suas proximidades - evitou as trágicas consequências da facinorosa missão e a inconclusa "operação militar" selou "militarmente" o fim da ditadura por implosão. Cabe observar que o sargento executor do flagrante e hediondo delito foi promovido na carreira militar poucos anos depois.

Avanços e retrocessos no desenho da democracia

Durante 21 anos de ditadura, de 1964 a 1985, os direitos de propriedade haviam prevalecidos, *manu militari,* sobre os direitos humanos. Tempos em que a saúde e a educação não eram direito de todos e dever do Estado custeá-las.

Dois editoriais da *Ciência Hoje,* em início de 1987[8] e meados de 1988[9], se referiam às expectativas que antecederam os trabalhos constituintes e à avalição dos avanços e retrocessos registrados na Carta Magna.

No editorial de 1988 se reconheciam os avanços, mas observava-se que a sociedade esperava mais nas áreas sociais:

> A Assembleia Nacional Constituinte terminou, no início de junho, o primeiro turno da votação do texto da Carta Magna, promovendo alguns avanços na ordem econômica e social, embora ainda esteja longe das expectativas que nela depositou a sociedade brasileira. No período de mais de meio século passado desde a promulgação da primeira Constituição moderna, que foi a de 1934, o sistema econômico social brasileiro apresentou significativos progressos no caminho da modernidade, mas se acentuaram os contrastes de riqueza e poder entre as novas elites que emergiram da Revolução de 1930 e a grande massa popular que se multiplicou, lutou pela cidadania plena, mas esbarrou em resistências retrógradas que persistem setorial e regionalmente.
>
> Essas resistências ficaram muito claras nas discussões de capítulos vitais referentes à ordem econômica e social, de que a reforma agraria é o melhor exemplo [e acrescentaria hoje no capítulo da Segurança Pública].
>
> [...] Na proposta que a SBPC apresentou à Constituinte em abril de 1986, estavam consubstanciados seis capítulos sobre os quais acreditávamos que a ciência brasileira tinha sugestões a oferecer [...] espaço e território, ciência e tecnologia, educação, saúde, meio

8 A CONSTITUIÇÃO do novo país. Ciência Hoje, Rio de Janeiro, v. 5, n. 28, p. 7, jan./ fev. 1987. Ao Leitor.

9 A ORDEM social na constituinte. Ciência Hoje, Rio de Janeiro, v. 8, n. 43, p. 7, jun. 1988. Ao Leitor.

ambiente e populações indígenas. [...]. Foram tímidos os avanços conseguidos no que se refere ao espaço e ao território, compensados porém com conquistas significativas quanto ao meio ambiente e à ciência e tecnologia, nos aspectos mais estritamente vinculados às conquistas sociais. Mas, embora se tendo afastado o risco de um retrocesso violento, não se conseguiu avançar tanto quanto se desejava no que diz respeito à educação, saúde e, em grau menor, às populações indígenas, porque as barreiras levantadas pelos interesses econômicos na exploração do ensino, da assistência médico hospitalar e dos recursos do subsolo foram poderosíssimas.

Mesmo naqueles pontos em que as conquistas se mostraram ainda tímidas, pode se perceber que o Estado assume formalmente compromissos com princípios essenciais para assegurar a gratuidade do ensino para todos, para se comprometer com a saúde coletiva e para reconhecer às populações indígenas o direito inalienável às suas terras e à preservação da sua identidade étnica. Os esforços despendidos pelos setores da sociedade civil comprometidos com esses pontos foram compensados em boa medida. Restam ainda muitas medidas complementares a ser adotadas e que poderão resultar, à luz das lições mencionadas, em melhoras substantivas.

Os dois capítulos que permitem à comunidade científica, tecnológica e cultural regozijar-se são os do meio ambiente e da ciência e tecnologia [...]. Como o reconhecem os especialistas, "foi uma grande vitória do movimento ambientalista brasileiro" [...].

É de esperar que este seja o primeiro passo no sentido de garantir um desenvolvimento econômico e social que incorpore as contribuições importantes que a ciência brasileira pode proporcionar à sociedade que a sustenta e a quem ela pretende servir em toda a plenitude.

As resistências retrógradas

Dois anos depois, com o governo Collor, surgiram novos sinais de retrocesso em questões sociais, liderados por agentes políticos conservadores defensores dos "direitos de propriedade acima de tudo". Em 1990 a batalha pelos direitos humanos estava apenas começando.

Em 2016, 26 anos depois, com o golpe que promoveu o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, e nos anos sucessivos, um severo e progressivo retrocesso foi promovido pelos mesmos agentes econômicos e políticos dos anos 1990, "as resistências retrógradas", que comprometeria os progressos alcançados na área trabalhista, dos direitos humanos e sociais, da ciência e tecnologia, da questão indígena e do meio ambiente e mesmo dos direitos da mulher.

A SBPC, a Carta de 88 e a violência "dos outros" e do Estado

O retrato da violência no país, que os constituintes em 1987-1988 deveriam combater, encontra-se em um encarte especial da *Ciência Hoje*[10], que registra os debates ocorridos na 38ª Reunião Anual, realizada em Curitiba, em julho de 1986. O simpósio, coordenado por Gilberto Velho,

10 CIÊNCIA HOJE. Rio de Janeiro, n. 28, jan./fev. 1987

resultou no referido encarte e no artigo *As vítimas preferenciais*. Trazia também um específico, intitulado *Cidadania para as mulheres,* de Maria Luiza Heilborn; *A violência dos outros,* de Ruth Corrêa Leite Cardoso; *Heranças da inquisição,* de Luiz Mott, em defesa do direito às relações homoafetivas e outros sobre discriminação racial e justiça penal. A questão da inquisição e o saber das mulheres havia sido retratado um ano antes, no artigo *Caça às Bruxas, o saber das mulheres como obra do diabo,* de Lucia Tosi[11].

Esses registros e artigos, entre outros documentos, marcaram a adesão da SBPC ao movimento que buscaria fixar na Constituição direitos e deveres individuais e coletivos, que devem inibir a violência e reger as relações civilizadas em sociedade. Uma carta que tinha o propósito de promover a convivência com as diferenças e coibir preconceitos, particularmente em relação a questões indígena, negro, gênero e mulher.

Cabe observar, no entanto, que de todas as "resistências retrógradas", seria o artigo 144, o da Segurança Pública, a chocar o "ovo da serpente" ao "preservar o modelo (de segurança) forjado na ditadura".[12]

Trinta e dois anos depois de 1988, o sistema de segurança tolerado pela Constituição de 1988, regulado pelo artigo 144, ameaçaria preceitos constitucionais e a própria democracia, como é caso dos abusos ocorridos na operação da polícia na favela de Jacarezinho, no Rio de Janeiro, em 6 de maio de 2021, que resultou em 28 mortes.

As propostas da SBPC para o Meio Ambiente

Transcrevemos as propostas da SBPC para o capítulo de meio ambiente13 e as comparamos com os correspondentes textos incorporados na Constituição em 1988.

Nota: O texto das propostas da SBPC está grifado em negrito. Os correspondentes artigos da Constituição, A Carta de 88, estão grifados em itálico.

Proposta da SBPC

1 - Todos têm direito a um ambiente sadio, ecologicamente equilibrado e adequado para o desenvolvimento da vida com o dever de o defender.

2 - É dever do poder público através de organismos próprios e com a colaboração da comunidade:

a) Assegurar em âmbito nacional e regional a diversidade das espécies e dos ecossistemas, de modo a preservar o patrimônio genético da nação.
b) Criar através de lei ou decreto e alterar apenas através de lei, parques, reservas, estações ecológicas e outras unidades de conservação de âmbito nacional, estadual e municipal, implantando-as e mantendo-as com os serviços públicos indispensáveis às suas finalidades.

---

11 TOSI, Lúcia. Caça às bruxas: o saber das mulheres como obra do diabo. Ciência Hoje, n. 20 set./out. 1985

12 SOARES, Luiz Eduardo. Por que a resposta ao massacre do Jacarezinho é essencial? Grupo Gente Nova (GGN). Disponível em: https://jornalggn.com.br/editoria/politica/por-que-a-resposta-ao-massacre-do-jacarezinho-e-essencial-por-luiz-eduardo-soares/

13 MACHADO, Ângelo B. M. O meio ambiente e a nova constituição brasileira. Ciência Hoje, Rio de Janeiro, v. 4, n. 24, p. 82-84, maio/junho de 1986. É Bom Saber; PROPOSTA da SBPC para a nova constituinte. Ciência Hoje, Rio de Janeiro, v. 5, n. 30, p. 70, abril de 1987. É Bom Saber.

c) **Ordenar o espaço territorial de forma a conservar, construir ou restaurar paisagens equilibradas biologicamente.**
d) **Prevenir e controlar a poluição e a erosão. O descumprimento da legislação pertinente impedirá o infrator de receber incentivos e auxílios do governo.**

Verificamos que as propostas da SBPC foram em boa parte incorporadas no texto constitucional que denominaremos *A Carta de 1988*:

Art. 225. Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividades desse direito, incumbe ao poder público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Art. 21. Compete à União:

IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

Art. 225. §1º Para assegurar a efetividade desse direito incumbe ao poder público:

III - definir em todas as unidades da federação espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente.

A proposta nº 2 da SBPC continua:

e) **Possibilitar a todos, na forma da lei, como parte do bem comum, a fruição de todas as formas de energia principalmente as não poluentes.**
f) **Assegurar e promover, com base em princípios ecológicos, o aproveitamento dos recursos naturais em benefício de todos, garantindo-se a sua reserva e estocagem para as gerações futuras.**
g) **Exigir, na forma da lei a elaboração de estudos de impacto ambiental que permitam definir propriedades e alternativas de execução de projetos que possam causar danos ao meio ambiente.**
h) **Promover a educação para o meio ambiente em todos os níveis e proporcionar, na forma da lei, a informação sobre o ambiente, orientada por um entendimento cultural nas relações entre a natureza e a sociedade;**
i) **Proteger os monumentos naturais, os sítios paleontológicos e arqueológicos, os monumentos e sítios históricos e seus elementos, fixando em lei as medidas restritivas ao direito de propriedade.**
j) **Submeter à aprovação popular através de plebiscito, a implantação e a expansão de obras que utilizem energia nuclear.**

A Carta de 1988 determina:

Art. 225

> *IV – exigir na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental a que se dará publicidade.*

§ 6 As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

Art.21. Compete à União:

> *XXIII - explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados atendidos os seguintes princípios e condições:*
>
> *a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional.*

Art. 225. §1, VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

> *III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos*

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

> *III - as criações científicas artísticas e tecnológicas;*
>
> *V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico ecológico e científico.*

Outras propostas da SBPC:

3 - Os cidadãos e as associações constituídas na forma da lei que entenderem estarem ameaçadas ou lesados os direitos previstos no inciso I poderão pedir à administração pública, ou ao Poder Judiciário, na forma da lei, a cessação das causas da violação, a respectiva indenização ou recomposição do bem atingido.

4 - A lei incluirá como crimes os atentados contra o meio ambiente, devendo ser promovida a responsabilidade penal e civil dos servidores públicos que se omitirem ou negligenciarem em suas funções.

A Carta de 1988

Art. 225. § 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

A proposta da SBPC no capítulo Dos Bens e Competências da União

- **Pertencem à União, na forma da lei, a faixa marinha envolvendo as praias, falésias, costões e costeiras, estuários, manguezais e sistemas lagunares; o leito dos rios, as faixas de beira dos rios, represas e lagoas e os distritos cársticos, os recursos da plataforma continental e das águas costeiras e a flora silvestre.**
- **Compete à União legislar e fixar normas gerais sobre o ambiente;**
- **Compete aos estados e municípios legislar e fixar suplementarmente sobre o ambiente, respeitada a legislação federal.**

A Carta de 1988 sobre os bens e competências da União:

Art. 20. São bens da União:

> *III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a territórios estrangeiros ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais.*

Cabe observar que os terrenos marginais eram definidos desde a Constituição de 1824 a partir da margem em cheia. O Código Florestal de 2017 recuou a margem para "margem média", alienando os bens e responsabilidades da União de uma grande área de terras. Na Amazônia, os rios, nas cheias, sobem entre 15 e 18 metros todos os anos, e cobrem milhões de hectares de terras que, com a nova definição de terrenos marginais, "deixaram de ser" da União.

> *IV - as ilhas fluviais, lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras excluídas destas [...] as referidas no art. 26 II;*
>
> *V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;*
>
> *VI - o mar territorial;*
>
> *VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;*
>
> *VIII – os potenciais de energia hidráulica;*
>
> *IX - os recursos minerais inclusive os do subsolo;*
>
> *X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;*
>
> *XI - as terras tradicionalmente ocupadas pel*os índios.

Art. 23. É competência comum da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

> *VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;*
>
> *VII - preservar as florestas, a fauna e a flora.*

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

> *VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;*
>
> *VII - patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;*
>
> *VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.*

Conexões e reparos ao capítulo do meio ambiente

Verificamos assim, passo a passo, que as propostas da SBPC foram plenamente incorporadas na legislação ambiental que hoje permite considerar, *cum grano salis*, que os direitos ambientais são tão importantes quanto os direitos humanos e como eles, muitas vezes mais importantes do que os direitos de propriedade, sempre que à função social acrescentamos a função ambiental.

Dissemos "permite considerar"... uma vez que hoje está presente na discussão das mudanças climáticas, por exemplo, mas também que (em 2021) verificamos com indignação que o próprio Ministério do Meio Ambiente revela cumplicidade com a devastação e incêndios na Floresta Amazônica e da fauna e flora do Pantanal.

Passados 30 anos, a experiência mostrou que devemos fazer também um reparo ao texto e diretrizes da Carta de 1988 que nestes anos orientaram a legislação ambiental:

No artigo 225, parágrafo 1º, inciso II, os constituintes incluíram uma determinação que traiu o espirito sereno e "desarmado", coerente com o princípio de "inocência presumida", com que foi escrita a proposta da SBPC.

Diz o texto da Carta: "preservar a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação do material genético".

As ações burocráticas de fiscalização *ex ante* deram origem a formulários e intervenções em nome de uma "culpa presumida" dos pesquisadores, processos que retardam e, por vezes, inviabilizam as ações de pesquisa científica básica, fundamentais para subsidiar as ações e políticas de governo voltadas a preservar a integridade do patrimônio genético da biodiversidade.

É imperativo que as pesquisas sejam feitas com rigor científico e compromisso ético, mas poderíamos encontrar caminhos de registro e informação *ex post* das que já foram realizadas por pesquisadores credenciados, que, respeitando princípios éticos, não traíssem o preceito da "gratuidade" e do caráter "desinteressado" da produção científica básica, evitando assim a exigência de fiscalização *ex ante* à sua realização.

Imaginem se as pesquisas experimentais com os átomos de hidrogênio tivessem que ser submetidas previamente à "fiscalização" de um órgão de controle. A física viveria ainda nos tempos da inquisição e o mote dos físicos ainda seria *eppur si muove*.

Outra questão que o capítulo do meio ambiente oportunamente levantou foi a aproximação dos direitos ambientais com os direitos dos índios. Poucos anos depois de, em 1992, foi realizada no Rio de Janeiro uma grande conferência internacional sobre meio ambiente, a Rio 92. Resultou dessa conferência uma carta ainda hoje objeto de reflexão. A Convenção da Diversidade Biológica, e (deveria se acrescentar "Cultural") em seu artigo 15 reconhece que "os Estados têm direitos soberanos sobre seus recursos naturais e a autoridade para determinar as normas de acesso aos recursos genéticos".

A Constituição de 1988 já havia criado as condições para que estas convenções e acordos internacionais encontrassem no país uma legislação pronta para interpretá-las e implementá-las.

A mesma convenção, em seu artigo 8, parágrafo j, se refere à proteção do conhecimento tradicional indígena, associado aos recursos genéticos "encorajando a justa repartição de benefícios provenientes da utilização destes conhecimentos".

A convenção aproxima assim os conhecimentos tradicionais aos princípios que regem a legislação ambiental mencionados acima e o artigo 231 (da Constituição) determina "são reconhecidos aos índios sua organização, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos

originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens". A Convenção da Biodiversidade nota também

> [...] a inter-relação entre recursos genéticos e o conhecimento tradicional, a sua inseparável natureza para as comunidades indígenas e locais e a importância do conhecimento tradicional e indígena para a conservação da diversidade biológica e o uso sustentável dos seus componentes. (CANDOTTI, 2011, p. 187)[14]

Não se imaginavam em 1988 os devastadores retrocessos que viriam a ocorrer, em nossos dias (2018-2021), na política de governo com relação aos direitos humanos, indígenas e ambientais.

O Capítulo de Ciência e Tecnologia

Florestan Fernandes, deputado constituinte, declarava à imprensa durante a 39ª Reunião Anual, realizada em Brasília, em julho de 1987, que estava preocupado com a timidez do capítulo da Constituição a ser dedicado à C&T, uma vez que afirma apenas: "O Estado promoverá o desenvolvimento científico, a autonomia e a capacitação tecnológica para a garantia da Soberania da Nação, a melhoria das condições de vida da população e a preservação do meio ambiente". Sugeria então Florestan novos parâmetros e modificações para o artigo 395 que até aquele momento caracterizava o artigo relativo à C&T. Dizia que estava determinado a encaminhar à Comissão de Sistematização uma nova redação que deveria incluir:

> [...] A pesquisa científica básica, desenvolvida com plena autonomia, receberá tratamento prioritário do poder público'; 'A pesquisa tecnológica voltar-se-á para a solução dos grandes problemas brasileiros em escala nacional regional e local'; 'O compromisso do Estado com a ciência e a tecnologia deverá assegurar condições para a valorização dos recursos humanos neles envolvidos e para a ampliação, plena utilização e renovação permanente da capacidade técnico-cientifica instalada no País'.[15]

Preocupava Florestan, em particular, a timidez dos dispositivos do projeto de Constituição dedicados à consolidação da pesquisa científica: "A parte relativa à ciência e tecnologia", dizia ele, "está mais voltada para interesses econômicos do que para a pesquisa básica".[16]

A proposta da SBPC que havia sido entregue a Ulysses Guimarães, em abril de 1986, diz[17]:

O princípio geral que deverá orientar este capítulo da Constituição é o que fixa a responsabilidade do Estado na promoção do desenvolvimento cientifico e de suas aplicações práticas como fatores decisivos para o desenvolvimento econômico e social do país e o bem-estar da população. Para concretizar esse princípio deverão ser mobilizadas as instituições de ensino e pesquisa, as agências de fomento à pesquisa e as empresas públicas e privadas.

---

14 CANDOTTI, Ennio. A Cultura Nagoya e a CDB vinte anos depois. In: LEPINE, C.; HOFBAUER, A.; SCHWACZ, L. M. (org.). **Manuela Carneiro da Cunha: o lugar da cultura e o papel da antropologia**. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2011, p. 187.

15 FLORESTAN quer mudar. **Correio Braziliense**. 15 jul. 1987, p 8.

16 Ibid, p. 8

17 PROPOSTA da SBPC para a nova constituinte. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 30, p. 66-70, abr. 1987. É Bom Saber.

Os diversos setores do Estado e da sociedade assumem, pois, o compromisso de promover o desenvolvimento científico e tecnológico, mediante a adoção dos seguintes princípios:

1. **Proporcionar as condições necessárias para que o desenvolvimento econômico e social se faça de forma autônoma...**

A Carta de 1988 registrará:

No Capítulo da Ordem Econômica

Art. 170. A ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente;

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.

A SBPC havia proposto:

2. **Propiciar as garantias efetivas à autonomia da pesquisa científica, expressa pela liberdade de opção dos pesquisadores e pelo incentivo à criatividade e à invenção.**

   Os estudos e as pesquisas obedecem aos princípios universais dos processos de descoberta e da validação. Reconhece-se a importância da pesquisa básica, que não pode sofrer interferências estranhas aos seus meios e só se orienta pela busca de conhecimentos desinteressados. Reconhece-se também que a pesquisa aplicada deve refletir o compromisso de buscar soluções para os problemas nacionais, regionais e locais, tendo em vista, sobretudo, o bem comum e o benefício da coletividade.

A Carta de 1988:

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

§ 1º A pesquisa cientifica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

A SBPC:

3. **A valorização dos recursos humanos envolvidos nas atividades cientificas constituirá prática permanente, para que os pesquisadores além das condições adequadas de trabalho, garantia de sua continuidade, e condições dignas de vida, recebam incentivos para a sua progressiva qualificação.**

A Carta de 1988:

Art. 218. § 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que dela se ocupam meios e condições especiais de trabalho.

A SBPC:

4. **A pesquisa de materiais e de fontes de energia é orientada pela busca de alternativas à exploração de recursos naturais não renováveis concebidos como patrimônio da nação....**

5. **O uso da energia nuclear para fins civis ou militares deverá ser debatido pelo Congresso e obras e instalações que utilizem energia nuclear só serão implantadas ou expandidas após submetidas à aprovação popular, mediante plebiscito.**

A Carta de 1988:

Art. 225. § 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

A SBPC:

6. **É vedada a construção, armazenamento ou transporte de armas nucleares em território brasileiro.**

A Carta de1988:

Art. 21. Compete à União

XXIII- explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer o monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minerais nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

Toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional.

A SBPC:

7. **Além dos estímulos à produção nacional, o Estado promoverá (...) a proteção à indústria e aos serviços nacionais (...) e assegurar a reserva de mercado nacional para setores de ponta da tecnologia moderna (...)**

A Carta de1988:

Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio - econômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País nos termos da lei federal.

A SBPC:

8. **Fica garantido o acesso amplo e gratuito à informação produzida por órgãos oficiais (...) no interesse das investigações realizadas nas universidades e institutos de pesquisa ou por pesquisadores isolados.**

A Carta de 1988:

Art. 5. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, igualdade, à segurança e à propriedade nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição:

(...)

XXXIII todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu particular interesse, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Art. 5. LXXII conceder-se-á 'Habeas data':

Para assegurar o conhecimento de informações relativas a pessoas do impetrante, constantes em registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

A SBPC:

9. **A legislação ordinária fixará regimes especiais de propriedade para preservar a produção intelectual de inovações tecnológicas (...) bancos de dados, genes e outros bens e serviços.**

A Carta de1988:

Art. 5º.

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

A SBPC:

10. **Os sistemas de informação em geral e de estatísticas devem ser estabelecidos de forma que sua integridade, confiabilidade e sua integridade fiquem garantidas (...). Ao mesmo tempo deverá ser preservada a privacidade do cidadão e da empresa individualmente (...).**

11. **Os serviços de telecomunicações lançamento e operação de missões espaciais, coleta e difusão de informações meteorológicas serão objeto de contínuo aperfeiçoamento e estarão sob o controle do Estado.**

A Carta de 1988:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico espacial e do trabalho;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão.

Concluindo a proposta da SBPC:

Para que se disponha de recursos suficientes, o Estado proverá destinações financeiras regulares às instituições públicas de ensino e pesquisa sobretudo às universidades,

cujo papel fundamental fica estabelecido. Além dos recursos orçamentários regulares destinados à manutenção dessas instituições, os poderes públicos em níveis federal, estadual e municipal, constituirão fundos especiais para a promoção e financiamento de estudos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e suas aplicações, com participação direta dos pesquisadores na gestão dos mesmos. As instituições de pesquisa científica de administração direta terão fundos de pesquisa totalmente desvinculados dos orçamentos das respectivas instituições.

As empresas que atuam nos setores básicos da economia, bem como os na exploração das fontes de energia e dos serviços públicos, reservarão uma parcela de seus resultados financeiros para a formação de fundos de pesquisa destinados ao desenvolvimento científico e tecnológico de suas áreas de atuação específicas e afins.

As empresas privadas que destinarem dotações especiais para fundos de pesquisa receberão dos poderes públicos incentivos e isenções fiscais, segundo legislação própria.

As empresas públicas, estatais e de economia mista aplicarão, obrigatoriamente, não menos que 5% de seus lucros na manutenção de fundos de pesquisa. ”

A Carta de 1988:

Art. 218. § 4º A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

Art. 218. § 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

O parágrafo 5º do artigo 218.

Este último parágrafo teve papel muito importante na construção descentralizada e financiamento do Sistema Nacional de C&T.

É imperativo descobrir sua origem, redação e tramitação até a Comissão de Sistematização. Não constava das recomendações da SBPC, apesar das sucessivas notícias e reportagens sobre o tema registradas pela revista *Ciência Hoje*. Como, por exemplo, o artigo Sistemas Estaduais de C&T, de Sergio Portella, publicado pela *Ciência Hoje*, de 31 maio de 1987[18], ou o encarte dedicado à 39ª RA[19]. Nesse encarte, nos registros da mesa redonda, coordenada por Oscar Sala sobre as alternativas de financiamento, Flávio Fava de Moraes, diretor científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) observou que “uma alternativa para o apoio no Brasil é a reprodução da Fapesp por todo o país”.

Perguntei a Fava se se lembrava dessa sua proposta, na mesa redonda da 39ª Reunião Anual, e do nome do constituinte que finalmente propôs o parágrafo 5º do artigo 218. Sua resposta foi:

> [...] Quanto ao parágrafo 5º do artigo 218, que facultou aos Estados e Distrito Federal poder “vincular parte da parcela orçamentária a entidades públicas no fomento ao ensino e a pesquisa científica e tecnológica”,

18 PORTELLA, Sergio. Sistemas estaduais de C&T. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 31, p. 67-70, maio 1987. É Bom Saber.

19 CIÊNCIA HOJE, v. 6, n. 34, ago. 1987

relato o seguinte: Agradeço sua referência quanto a minha participação em fato tão relevante e que contou com inúmeras manifestações a favor da iniciativa. Aqui em São Paulo, tivemos a liderança do Prof. Dr. Alberto Carvalho da Silva que também cuidou da redação do texto final como sugestão ao Mário Covas, que coordenou a nova constituição.

Quanto ao Florestan Fernandes, também teve atuação significativa, mas não tenho documentação sobre todos os constituintes favoráveis até a "luta" final. Pouco antes da morte dele, participei (como reitor da USP) de uma homenagem ao Florestan na SBPC (São Paulo) e destaquei sua atuação na inclusão do texto final na Constituinte. Ele agradeceu, mas disse: "a proposta foi ótima e valiosa", mas "dedicamos ainda mais energia na conquista do artigo que consolidava nossa Autonomia Universitária" (artigo 207).

Hoje consigo, mais que naquela época, ver o quanto dois artigos (218, 207) foram essenciais para as nossas instituições de C&T e para o Brasil.

Outro constituinte muito presente na SBPC nos debates de C&T, meio ambiente e educação foi o deputado, por Minas Gerais, Octavio Elísio Alves Brito, referência obrigatória na Constituinte. Consultado sobre as tramitações das emendas entre a Comissão de Sistematização e a redação final e, em particular, sobre as origens do parágrafo 5º escreveu:

A Comissão 8, que inclui Educação, Cultura, C&T, (...) teve 870 emendas, e apresentei 30, maior parte Educação e Cultura, destaco:

8S 0190-4 Emenda Aditiva Art. 28: Acrescenta §: "A política científica e tecnológica será elaborada e executada com a participação da comunidade científica nacional, visando à integração entre pesquisa básica, pesquisa aplicada e o desenvolvimento tecnológico."

8S 0095-9 Altera Art. da Comissão 8; "A lei definirá o Plano Nacional de Educação, plurianual, visando à articulação e desenvolvimento dos níveis de ensino e à integração das ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo, à universalização do atendimento escolar e a melhoria da qualidade de ensino."

8S 0091-6 Altera redação Art. 28 §1º: "A pesquisa será estimulada e promovida pelo Estado, refletindo interesses nacionais, regionais, locais, sociais, culturais, assegurada a liberdade de pesquisa científica básica e a liberdade da criação e da invenção."

8S 0097-5 Altera redação Art. 37. do Relatório Substitutivo da Comissão (...) "A construção de centrais termonucleares, termoelétricas, hidroelétricas e de usinas de processamento de materiais férteis e físseis, bem como a execução de quaisquer dos projetos de impacto ambiental, dependerá de aprovação apurada em plebiscito."

8S 0098-3 Altera Art. do Relatório do Substitutivo da Comissão da Ordem Econômica: "Ficam vedados o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e a lavra de jazidas minerais em terras indígenas."

Em boa parte, as emendas de Octavio Elísio foram incorporadas ao texto constitucional, no entanto, a autoria do parágrafo 5º permaneceria sem um "documento de origem", apesar da sinalização de Fava que o autor seria Florestan e o mentor Alberto Carvalho da Silva e (acrescento eu) o próprio Flávio Fava, além do apoio de Mário Covas, que integrava a Comissão de Sistematização.

Prosseguindo as investigações, procurei sem sucesso penetrar no labirinto do banco de informações do Congresso Nacional onde o texto, sua tramitação e o nome do autor da emenda deveriam estar registrados.

Foi uma amiga, a antropóloga Maia Sprandel, de Brasília, conhecedora dos meandros da Biblioteca do Congresso que, procurando o parágrafo 5º entre as emendas assinadas pelo mestre, encontrou "a agulha no palheiro". Foi de fato uma emenda de Florestan Fernandes para o Ato das Disposições Transitórias, que na Sistematização migrou para o artigo 218, da Ciência e Tecnologia.[20]

> Acrescente-se um artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias" do Projeto de constituição (A):
>
> Art. É facultado aos Estados vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

Devemos a Florestan Fernandes, Alberto Carvalho da Silva, Flávio Fava de Moraes e Mário Covas os créditos da inclusão do parágrafo 5º na Carta de 1988.

A SBPC e as Constituintes estaduais

Com a inclusão do artigo 218 na Constituição foi possível vincular recursos da receita dos Estados para o financiamento da pesquisa o que

> [...] desencadeou uma ampla e intensa mobilização da SBPC e de suas representações regionais, com o objetivo de introduzir nas Cartas Estaduais dispositivos de vinculação. [...] Como fruto desse intenso labor [...] a vinculação [...] passou a ser uma realidade em 21(vinte e um) Estados, uma vez aprovadas as novas Cartas Estaduais [...] no decorrer de 1989 [...].[21]

A SBPC havia se preparado ao longo da década de 1980 para a batalha da descentralização do financiamento da pesquisa e a implantação das fundações de amparo à pesquisa (FAPs) de norte a sul. Para melhor estar presente em todos os Estados havia modificado seus estatutos em 1979, dando ao Conselho uma representação regional.

A ideia de criar as FAPs nos Estados não era nova, em São Paulo a Constituição de 1947 previa a criação da Fapesp, efetivamente criada em 1960 com a lei nº 5.918, e no Rio Grande do Sul a lei nº 4.920 de 1964 havia autorizado a criação da Fapergs. Minas Gerais em 1986 instituíra a Fapemig com o decreto 25.412, e o governo do Rio de Janeiro em junho de 1980, poucos dias antes do início da 32ª Reunião Anual, que naquele ano seria realizada no Rio de Janeiro, havia criado a

20 EMENDA 2P01189-6. Emenda aditiva ao Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização de Florestan Fernandes (PT), 1988.

21 FERREIRA FILHO, Gerson; NEVES, Abílio Baeta; CANDIOTA, Luiz Fernando S. (org.): **Fomento à pesquisa e entidades estaduais**, Rio de Janeiro: Finep, p.22, 1993.

Faperj[22]. Uma dotação orçamentária regular para a Faperj, Fapemig e Fapergs somente estaria consolidada após a inclusão de um artigo específico na Constituição Estadual de 1989.

A Finep (Financiadora de Estudos e Projetos) por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) desde os anos 1970 havia investindo recursos em um programa de apoio à pesquisa e formação em C&T em diferentes estados, bem como contribuído para a instituição do tempo integral no sistema federal de ensino superior.

Com a criação do Ministério de Ciência e Tecnologia as ações da SBPC voltadas à consolidação de um Sistema Nacional de C&T e à criação de secretarias regionais se intensificaram. A Finep, por exemplo, em 1986 financiou um programa da SBPC de realização de encontros e conferências nos Estados, permitindo assim custear mobilizações, conferências e a criação de núcleos da *Ciência Hoje*.

O movimento contribuiu para divulgar a ciência e promover o apoio ao fomento da pesquisa e a articulação política em apoio aos capítulos apresentados pela SBPC aos constituintes, nos anos de 1987 e 1988. Temas que, como vimos, estavam sendo discutidos ao longo da década nas Reuniões Anuais e nas páginas da *Ciência Hoje*.

Do horizonte fechado para a ciência

A inclusão dos artigos nas Constituintes estaduais, vinculando recursos para FAPs ou Fundações com o objetivo de fomentar a pesquisa em C&T, foi um primeiro passo; não imaginávamos que a efetiva liberação e uso dos recursos nos anos sucessivos seriam, no entanto, as etapas mais complexas do processo. Era uma preocupação permanente incluir, nos artigos que determinavam a criação das FAPs, a menção que os recursos a elas destinados seriam "de sua precípua administração" e que o repasse seria realizado mensalmente em duodécimos, de modo a permitir o regular pagamento das bolsas e auxílios. Nem sempre esse objetivo foi alcançado, mas revelou logo nos primeiros momentos que a manutenção do compromisso e o repasse regular dos recursos seria objeto de batalhas a serem travadas nas barricadas. Ainda hoje é assim.

É bom lembrar que nem mesmo em São Paulo, onde a Fapesp era o exemplo a ser imitado, a vinculação estava garantida. A redução de 1 para 0,5% da receita ordinária do Estado foi proposta na Constituinte em 1989 e já caminhava para votação. Alertados por um funcionário da Assembleia, na última hora, a SBPC junto com a direção da Fapesp[23] mobilizaram deputados amigos da ciência, que conseguiram reverter a desditosa emenda.

Passados trinta anos, o saldo político e financeiro do artigo 216 foi muito positivo, mas os retrocessos ainda pairam no ar. A consolidação do sistema de C&T (agora acrescido com o I da inovação) pode sofrer abalos. A institucionalização da ciência, apesar do artigo 216 da Constituição, continua frágil.

Florestan Fernandes em entrevista à Ciência Hoje em 198324 havia retratado o quadro em que ainda hoje nos encontramos. Falando de sua militância política e seus compromissos acadêmicos, observou:

---

22 O Decreto 33.290 em que funde a FIDERJ, Fundação Centro de Desenvolvimento Econômico e Social do Rio de Janeiro e o CDRH, Fundação Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Educação e Cultura.

23 Flavio Fava de Moraes, diretor-científico e Alberto Carvalho da Silva, diretor-presidente.

24 RODRIGUES, José Albertino. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro v. 2, n. 8, p. 81, set./out. 1983. Perfil; **Cientistas do Brasil:** depoimentos, São Paulo, SBPC, p. 69, 1998.

> Toda atividade intelectual e política se voltava para determinados fins, fins estes que estavam ligados à possibilidade de uma revolução democrática na sociedade brasileira. Não seria possível fazer a ciência crescer numa sociedade tolhida, numa sociedade tradicionalista de horizonte fechado. Era preciso conquistar o espaço histórico para o desenvolvimento da ciência.

O horizonte, em outubro de 2021, ainda não está aberto.

Nomes de memória

Para escrever estas páginas da história das fundações de amparo à pesquisa, FAPs, contamos na diretoria da SBPC (1989-1991)[25] com a determinada colaboração de secretários regionais, conselheiros e amigos da SBPC, cujos nomes são inesquecíveis: Luiz Antônio Marcuschi, Lucia e Celso Pinto de Melo e Ângela Weber em Pernambuco; Marcus Vale e Maria Sulamita de Almeida Vieira no Ceará; Caio Castilho na Bahia; Gustavo Lins Ribeiro e Maria Lucia Maciel no Distrito Federal, onde recebemos também o apoio de Washington Novaes, secretário de C&T e Meio Ambiente; Adalberto e Vera Val no Amazonas; Reginaldo Castela no Acre; Elizabeth Martinez em Rondônia; Telmo Araújo, Mario e Elisabeth Araújo na Paraíba; José Wilbert em Alagoas; Celia Pires e Vera Lucia Salles no Maranhão; Lucio Flavio Moreira no Rio Grande do Norte; Klinger Marcos Barbosa Alves no Espirito Santo; José Luiz de Godoi Filho em Mato Grosso; Manoel Chaves Filho no Piauí; Walter Celso de Lima em Santa Catarina; e Eunice Personini na sede da SBPC.

Agradecimentos

Agradeço à generosa e simpática colaboração de Áurea Gil e Bruno Roma, curadores do Projeto Memória da SBPC, que me auxiliaram, realizando pacientes pesquisas nos arquivos da SBPC, fundamentais para documentar o que relato neste capítulo.

25 Diretoria: Presidente, Ennio Candotti; vice-presidentes, José Albertino Rosário Rodrigues e Eunice Ribeiro Durhan; secretário-geral, Fernando Galembeck; secretários: Maria Lúcia Maciel, Osvaldo Augusto Brazil, Esteves Sant'Anna e Graci Therezinha Zancan; 1º Tesoureiro, João Evangelista Steiner; 2º Tesoureiro, Dértia V. Freire-Maia.

Ciência e Tecnologia na Constituição: a atuação da SBPC e do Movimento de C&T na Constituinte

Ildeu de Castro Moreira

Físico e professor
Presidente de Honra da SBPC

Introdução: o início do processo

A SBPC teve um papel marcante no processo que levou à atual Constituição Federal, como os diversos artigos deste livro buscam descrever e analisar, especialmente em relação aos temas de educação, ciência e tecnologia, saúde, espaço e território, meio ambiente e populações indígenas. Neste texto, vou me limitar a tratar, a menos de alguma referência isolada, do processo que levou ao capítulo de Ciência e Tecnologia (C&T) na Constituição.

A atuação da SBPC nesse domínio pode ser desdobrada em alguns níveis. O primeiro deles, que descreveremos de forma sintética uma vez que a cronologia já o registra, se refere à importante sequência de ações que levaram ao estabelecimento político de um processo constituinte, no qual a SBPC teve uma influência significativa. Outro nível de atuação da SBPC se deu, em seguida à abertura do processo constituinte, pela formulação de um conjunto de propostas da entidade, representando a comunidade científica brasileira, com pontos que deveriam constar na nova Carta Constitucional. Paralelamente, a SBPC participou, nesse período, da articulação de entidades da sociedade civil e de instituições de C&T, públicas em sua grande maioria, que conduziu à criação do Movimento de C&T na Constituinte para o Desenvolvimento Social (MC&TC) e que também elaborou propostas para a Constituinte.

Na etapa seguinte, a SBPC, o MC&TC e outros setores organizados levaram à Assembleia Nacional Constituinte (ANC) propostas já elaboradas e atuaram politicamente junto ao órgão colegial para que elas fossem consideradas no texto final da Carta Magna. Como veremos, uma parcela relevante das propostas relativas ao setor foi incorporada no capítulo da C&T, com destaque para a formulação articulada pela SBPC, com o deputado Florestan Fernandes (PT/SP) e outros constituintes, que conduziu ao Art. 218. O próprio fato de se ter na Constituição Federal um capítulo especificamente dedicado ao tema já significou uma conquista de mérito. Dada a composição majoritariamente conservadora da ANC, pode-se avaliar, com justiça, que a ação da comunidade científica e tecnológica teve um êxito significativo.

Talvez a primeira manifestação na SBPC em prol da convocação da Constituinte tenha ocorrido na Assembleia Geral (AG) da famosa 29ª Reunião Anual de 1977, na PUC-SP, encontro que havia tido sua realização proibida, primeiro na Universidade Federal do Ceará e depois na USP. Há uma foto expressiva da AG daquele ano na qual aparece uma faixa com os dizeres: *Por uma Constituinte Livre e Democrática*. Mas a assembleia terminou de forma conturbada e, segundo o que está relatado no livro comemorativo dos 70 anos da SBPC, o então presidente da SBPC, Oscar Sala, se recusou a colocar em votação a proposta referente à Assembleia Nacional Constituinte. Ele alegou que violava os estatutos da entidade por apresentar conteúdo "político-partidário"[1].

Na 30ª Reunião Anual de 1978, no entanto, foi aprovada uma moção, ao lado de muitas outras, em defesa da ciência, da educação e da democracia no país, que defendia uma "constituinte livre e soberana".[2] Nos anos seguintes, em praticamente todas as Reuniões Anuais, foram votadas moções em defesa da convocação de uma assembleia nacional constituinte e/ou realizados debates sobre o tema. Por exemplo, na 33ª Reunião Anual, de 1981, em Salvador, houve um debate, *Constituinte Hoje*, que foi bastante concorrido.[3]

Na 36ª Reunião Anual da SBPC, em 1984, na USP, o presidente da SBPC, Crodowaldo Pavan, defendeu a Assembleia Nacional Constituinte e as eleições diretas em seu discurso. Em 1985, o ministro da Justiça, Fernando Lyra, compareceu à 37ª Reunião Anual da SBPC, na UFMG, onde proferiu uma palestra sobre a Constituinte, pedindo a participação dos cientistas na nova carta.[4]

No ano seguinte (1986), na 38ª Reunião Anual, realizada em Curitiba, uma moção da Assembleia Geral da SBPC protestou contra a forma pela qual a ANC havia sido convocada. Outra, aprovada por unanimidade, propôs a inclusão, na nova Constituição, de um dispositivo que proibisse a fabricação, armazenamento e transporte de armas nucleares no território brasileiro.[5] Nessa reunião foram realizados dois simpósios sobre o tema: *Território, Cidadania e Constituinte*, coordenado por Milton Santos, e *Constituinte e Constituição,* coordenado por José Albertino Rodrigues.

Há que se avaliar ainda, com mais profundidade, o papel que a SBPC e suas reuniões anuais tiveram na convocação da ANC, mas resta pouca dúvida de que foi significativo para estabelecer um clima político favorável a ela e para mobilizar pessoas, instituições e partidos nessa direção.

Logo após a 38ª Reunião Anual de 1986, a Diretoria da SBPC, presidida à época por Carolina Bori, definiu a composição da Comissão de

1 Ciência para o Brasil – 70 Anos da SBPC. Nader, Helena; Bolzani, Vanderlan e Ferreira. José Roberto (orgs.). São Paulo: SBPC, 2019, p. 118.

2 Ciência e Cultura v. 30, n. 10, 1978, p. 1179.

3 Ciência e Cultura v. 33, n. 10, 1981, p. 1362.

4 Ciência e Cultura v. 37, n. 10, 1985, p. 1680.

5 Ciência e Cultura v. 38, n. 10, 1986, p. 1742.

Estudos para a Constituinte. Coordenado pelo vice-presidente da SBPC, José Albertino Rodrigues, o grupo era composto pelos seguintes membros: Milton Santos, Bolivar Lamounier, Aziz Ab´Saber, Erney P. Camargo, Cláudio Z. Mammana, Luiz Antonio Cunha, Maria Lúcia Maciel, Pedro B. de Abreu Dallari e João Célio Brandão.

No dia 28 de agosto de 1986, a Comissão se reuniu pela primeira vez e deliberou o seguinte plano de trabalho: a) realizar reuniões mensais para preparar a proposta da Comissão sobre "C&T na Constituinte"; b) divulgar o documento junto às sociedades científicas para uma ampla discussão em fevereiro de 1987; c) encaminhar o documento final à Constituinte em março de 1987.

O documento final, *Proposta da SBPC para a Constituinte*, foi entregue em 21 de abril de 1987 no Congresso Nacional, em um evento no qual estiveram presentes cerca de vinte parlamentares de quatro subcomissões da ANC.[6] A deputada Cristina Tavares (PMDB/PE), relatora da Subcomissão de C&T e Comunicação, elogiou a iniciativa dos cientistas de irem ao Congresso e apresentarem suas propostas. O documento foi divulgado nas revistas da SBPC, *Ciência e Cultura* e *Ciência Hoje*, e teve repercussão nacional. Em 01 de janeiro de 1987, uma síntese dele já havia sido publicada no jornal Folha de São Paulo. Uma vez que se chegou a um documento geral, contendo as propostas da SBPC, o passo seguinte foi a atuação junto aos constituintes para que tais propostas fossem levadas em conta. Trataremos destes aspectos no próximo item deste texto.

A 39ª Reunião Anual da SBPC, que ocorreu de 12 a 18 de julho de 1987 em Brasília, teve como tema central *O Futuro do Brasil Hoje* e o tema da Constituinte, que estava em pleno funcionamento, galvanizou muitas atenções e debates. Ali foram realizados os simpósios *Ciência e Constituinte*, coordenado por José Albertino Rodrigues, e *Educação e Constituinte*, coordenado por Luiz Antônio Cunha. Também foi elaborado um documento da Diretoria e do Conselho da SBPC, *À Constituinte*, no qual defendiam a necessidade de uma política de Estado para a C&T, a pesquisa básica, o papel essencial das universidades e que o desenvolvimento científico e tecnológico deveria estar voltado para o bem comum[7]. Uma moção aprovada na AG da SBPC reiterou a importância da pesquisa básica constar da nova Constituição.

No dia 16 de julho daquele ano, em um ato político e simbólico importante, o presidente da ANC, deputado Ulysses Guimarães, recebeu a Diretoria da SBPC, que entregou as propostas da entidade para a nova Constituição.

Já na 40ª Reunião Anual da SBPC, ocorrida em São Paulo, em julho de 1988, o processo constituinte federal caminhava para a finalização, embora a Constituição ainda não houvesse sido promulgada, e os simpósios e debates da reunião se voltaram para a discussão de outros temas de C&T.

É interessante ressaltar que as secretarias regionais da SBPC também organizaram atividades e debates em torno do tema da Constituinte. Um exemplo foi o *Fórum de Debates Ciência e Constituinte*, organizado pela Secretaria Regional da SBPC no Distrito Federal (SBPC/DF), que no dia 13 de abril de 1987 debateu *O Negro e a Constituinte*, tendo como expositor o cantor e compositor Gilberto Gil.

Muitas dessas secretarias regionais viriam a ter um papel de destaque nos anos seguintes, na elaboração das constituições estaduais e no processo de criação das Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) estaduais, em particular durante as duas gestões seguintes da Diretoria da SBPC, presididas por Ennio Candotti.

No caso das propostas específicas para a política de C&T na Constituinte, outros setores,

6 Folha de São Paulo, 21 4 198, p 23.

7 Ciência e Cultura v. 39, n. 10, 1987, p. 983 e 984.

entidades e instituições também se articularam para a formulação de propostas e para atuarem politicamente junto ao órgão. De particular importância foi o MC&TC, que chegou a englobar 152 entidades da sociedade civil e instituições ligadas ou com interesses na área científica e tecnológica. A SBPC participou desse movimento, de início como observadora, e depois mais ativamente. No terceiro bloco deste texto faremos uma descrição da criação, da atuação e das propostas elaboradas pelo Movimento.

Analisaremos, em seguida, alguns aspectos resultantes deste processo, em especial a comparação entre o capítulo final sobre C&T, que foi incorporado à Constituição Federal, e as propostas feitas pela comunidade científica e tecnológica. Consideraremos também as suas repercussões nas constituintes estaduais, analisando particularmente o caso do Rio de Janeiro, onde a Secretaria Regional da SBPC teve um papel de destaque na formulação de propostas e em seu encaminhamento político. Quase todas as propostas levadas pela SBPC/RJ foram incluídas na Constituição Estadual.

As propostas da SBPC para a Constituinte sobre a política científica e tecnológica

Como destacamos anteriormente, aqui nos limitaremos ao ponto relativo à ciência e tecnologia *stricto sensu* da proposta da SBPC, uma vez que os outros foram tratados neste livro por diversos colegas com maior conhecimento de causa.

Consta da apresentação do documento *Proposta da SBPC para a Constituinte*:

> A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência organizou uma comissão especial para elaborar propostas para a Constituinte, referentes à Ciência e Tecnologia. O âmbito da proposta é amplo, incluindo o ensino, a saúde, o espaço territorial e o meio ambiente, as populações indígenas e Ciência e Tecnologia stricto sensu[8].

Note-se que a SBPC e outras entidades e setores já haviam encaminhado sugestões anteriores para a chamada Comissão Afonso Arinos, como se destaca na apresentação:

> Alguns desses pontos já haviam sido levantados anteriormente pela comunidade científica e encaminhados à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, composta por 49 personalidades lideradas pelo jurista Afonso Arinos de Melo Franco. Não obstante as críticas que se possa fazer a qualquer trabalho dessa envergadura, julgamos que o projeto Afonso Arinos representa um grande avanço sobre muitos aspectos relevantes, do ponto de vista das conquistas políticas e sociais e do aperfeiçoamento das instituições nacionais. Mas todos os esforços no sentido de melhorar a nossa lei básica devem ser feitos no momento.

O ponto B da *Proposta da SBPC para a Constituinte*, referente especificamente à C&T, destacou os aspectos principais que deveriam constar da Carta Magna e foi assim apresentado:

> B - Ciência e tecnologia: deverão ser fixadas claramente as responsabilidades do Estado na promoção do desenvolvimento científico e de suas aplicações práticas, como fatores decisivos para o próprio desenvolvimento econômico e social do país e o bem-estar da população. Para concretizar esse princípio serão mobilizadas as instituições de ensino e pesquisa, as agências de fomento e as

8 Ciência e Cultura v. 39, n. 4, 1987, p. 349.

empresas públicas, para a fixação de uma política de desenvolvimento científico e tecnológico compatível com os grandes desafios nacionais.

O conteúdo da proposta da SBPC relativa à C&T já consta neste livro, tendo sido também considerado por alguns colegas, mas me permito reproduzi-lo aqui para facilitar a comparação com as propostas do MC&TC e com o que constou na Carta Magna. O conteúdo da *Proposta da SBPC para a Constituinte* foi expresso por meio de um conjunto de princípios que deveriam fundamentar o capítulo de C&T; não estava no formato de redação de artigos específicos para a Constituição como outros setores encaminharam, em particular o Movimento de C&T na Constituinte para o Desenvolvimento Social.

A proposta da SBPC para Ciência e Tecnologia *stricto sensu*[9]

O princípio geral que deverá informar este capítulo da Constituição é o de fixar a responsabilidade do Estado na promoção do desenvolvimento científico e de suas aplicações práticas, como fatores decisivos para o desenvolvimento econômico e social do país, e o bem-estar da população. Para concretizar esse princípio deverão ser mobilizadas as instituições de ensino e pesquisa, as agências de fomento à pesquisa e as empresas públicas e privadas. Os diversos setores do Estado e da sociedade assumem pois o compromisso de promover o desenvolvimento científico e tecnológico, mediante a adoção dos seguintes princípios:

1. Proporcionar as condições necessárias para que o desenvolvimento econômico e social se faça de forma autônoma, a fim de superar a dependência tecnológica do país, e com vistas a alcançar a melhoria das condições de vida da população.

2. Propiciar garantias efetivas à autonomia da pesquisa científica, expressa pela liberdade de opção dos pesquisadores e pelo incentivo à criatividade e à invenção. Os estudos e pesquisas obedecem aos princípios universais dos processos da descoberta e da validação. Reconhece-se a importância da pesquisa básica, que não pode sofrer interferências estranhas ao seu meio e só se orienta pela busca de conhecimentos desinteressados. Reconhece-se também que a pesquisa aplicada reflita o compromisso de buscar soluções para os problemas nacionais, regionais e locais, tendo em vista sobretudo o bem comum e os benefícios da coletividade.

3. A valorização dos recursos humanos envolvidos nas atividades científicas constituirá prática permanente, para que os pesquisadores tenham condições adequadas de trabalho, garantida sua continuidade, e recebam incentivos para sua progressiva qualificação e condições de vida dignas.

4. A pesquisa de materiais e de fontes de energia é orientada pela busca de alternativas à exploração de novas modalidades e à exploração de recursos naturais não renováveis, concebidos como patrimônio da nação, bem como a preservação dos recursos minerais estratégicos, como garantia da soberania nacional.

9 Ciência e Cultura v. 39, n. 4, 1987, p. 352-353.

5. O uso da energia nuclear para fins civis ou militares deverá ser debatido e aprovado pelo Congresso, e obras e instalações que utilizem energia nuclear só serão implantadas ou expandidas após submetidas à aprovação popular, mediante plebiscito.

6. É vedada a construção, armazenamento ou transporte de armas nucleares em território brasileiro.

7. Além dos estímulos à produção nacional (previstos no capítulo da Ordem Econômica e Social), o Estado promoverá, através de legislação específica, a proteção à indústria e aos serviços nacionais, podendo para tanto recorrer a mecanismos fiscais e outros adequados para a reserva do mercado nacional para os setores de ponta da tecnologia moderna, como a informática, a biotecnologia, a química fina e outros que forem essenciais para promover o desenvolvimento autônomo da economia nacional.

8. A legislação ordinária fixará regimes de propriedades especiais para preservar a produção intelectual de inovações tecnológicas, dos sistemas e programas de processamento de dados, de circuitos integrados, de bancos de dados, de genes e outros bens e serviços.

9. Os sistemas de informações em geral e de estatísticas devem ser estabelecidos de forma a garantir sua integridade, confiabilidade e continuidade, sem interferências de ordem política nos seus métodos e técnicas de trabalho, ao mesmo tempo que se preservará a privacidade do cidadão e da empresa individualmente, quanto o uso das informações disponíveis nos sistemas de informação e estatística.

10. Fica garantido o acesso amplo e gratuito à informação produzida por órgãos oficiais, sobretudo no campo dos dados estatísticos de uso técnico e científico, no interesse das investigações realizadas na Universidade e nos Institutos de Pesquisa, ou por pesquisadores isolados.

11. Os serviços de telecomunicações, lançamento e operações de missões espaciais, coleta e difusão de informações meteorológicas, serão objeto de contínuo aperfeiçoamento tecnológico e estarão sob o controle do Estado. O controle será feito por exploração direta ou mediante concessão, garantida a participação da sociedade nas decisões sobre as concessões, limitando as a cidadãos brasileiros e empresas de capital nacional. Deve-se seguir o princípio fundamental do provimento a todos os segmentos da sociedade dos recursos básicos das comunicações.

Para que se disponha de recursos suficientes, o Estado proverá destinações financeiras regulares às instituições públicas de ensino e pesquisa, sobretudo às Universidades, cujo papel fundamental fica estabelecido. Além dos recursos orçamentários regulares destinados à manutenção dessas instituições, os poderes públicos, a nível federal, estadual e municipal, constituirão fundos especiais de pesquisa, para promover e financiar os estudos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e suas aplicações, contando com a participação direta dos pesquisadores na gestão dos mesmos fundos. Os Institutos de Pesquisa Científica da administração direta terão Fundos de Pesquisa completamente desvinculados dos orçamentos dos respectivos institutos.

> As empresas que atuam nos setores básicos da economia, bem como na exploração das fontes de energia e dos serviços públicos, reservarão uma parcela de seus resultados financeiros para a formação de fundos de pesquisa destinados ao desenvolvimento científico e tecnológico de suas áreas de atuação específicas e afins.
>
> As empresas privadas que destinarem dotações especiais para os fundos de pesquisa receberão incentivos e isenções fiscais dos poderes públicos, mediante legislação própria. Quanto às empresas públicas, estatais e de economia mista aplicarão, obrigatoriamente, não menos de 5% dos seus lucros na manutenção de fundos de pesquisa.

A comissão da SBPC finalizou os trabalhos no dia 30 de março de 1987 e a *Proposta da SBPC para a Constituinte* foi entregue oficialmente à ANC em sessão especial de 21 de abril de 1987. No dia seguinte, em audiência pública na Subcomissão de C&T e Comunicação, José Albertino Rodrigues defendeu os pontos do documento em relação à C&T. A entidade marcou também audiências com outras subcomissões da Assembleia para apresentar e defender suas propostas.

Antes dessa entrega, a SBPC fez uma apresentação no dia 2 de abril, no Anexo IV da Câmara dos Deputados, sobre *Universidade, Ciência e Constituinte*. No evento, a participação de deputados havia sido pequena. Apenas cinco compareceram, o que gerou uma crítica do deputado Octávio Elísio (PMDB/MG)[10] à falta de interesse de seus colegas constituintes.

Emenda popular sobre a proibição de armas nucleares no País

A Diretoria da SBPC, atendendo à deliberação unânime de sua Assembleia Geral de julho de 1986, decidiu encaminhar também à ANC uma proposta de Emenda Popular à Constituição Brasileira, pedindo a inclusão de um dispositivo proibindo a fabricação, armazenamento e transporte de armas nucleares no território nacional.

Em abril de 1987, a SBPC distribuiu aos seus sócios, a todos os interessados e, também, às sociedades científicas, cerca de 20.000 formulários para a coleta de assinaturas de pessoas dispostas em apoiar essa campanha. O texto completo da proposta era o seguinte:

> O BRASIL DIZ NÃO ÀS ARMAS NUCLEARES. A Constituição brasileira deve conter itens correspondentes a: 'Compreendendo que a perspectiva da guerra nuclear põe em risco a continuidade da vida sobre a Terra, a nação brasileira se compromete com um esforço continuado pelo desarmamento nuclear mundial e, desde já, proíbe a fabricação, armazenamento e transporte de armas (bombas) nucleares, assim como a participação brasileira em projetos que visem o desenvolvimento ou uso de tais armas'.

No dia 11 de agosto de 1987, a SBPC entregou ao deputado Ulysses Guimarães os formulários preenchidos, contendo cerca de 62.000 assinaturas e, portanto, com o número suficiente para a emenda ser encaminhada dentro do processo constituinte[11]. A proposta foi também subscrita pela Sociedade Brasileira de Física (SBF) e pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA), o que era uma exigência regimental. Além disso, outras sociedades assinaram a proposta: Sociedades Brasileiras de Parasitologia (SBP), de Computação (SBC), de Sociologia e de Psicologia de Ribeirão Preto; as Associações Brasileiras de Estudos Populacionais de Linguística, de Psicologia

10 Correio Braziliense, 03/04/1987.

11 Correio Braziliense, 12 de agosto de 1987, p. 3.

Social; as Associações Nacionais de Pós-graduação em Filosofia, de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia, de Pós-graduação e Pesquisa em Educação, de Professores Universitários de História (ANPUH) e da Região Brasileira da Sociedade Internacional de Biometria.[12]

A proposta recebeu uma crítica do presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Rex Nazareth, que afirmou que o texto era o mesmo do *Tratado de Não Proliferação Nuclear*, que o Brasil se recusara a assinar[13]. Posteriormente, a reformulação sobre esse item, dentro do substitutivo do deputado Bernardo Cabral (PMDB/AM), se tornou menos enfática e acrescentou a participação do Parlamento: "toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos, mediante aprovação do Congresso Nacional". Em setembro de 1987, o presidente de honra da SBPC, José Goldemberg, defendeu na tribuna do Congresso a proposta da entidade contra as armas nucleares, mas acatou o substitutivo e declarou que a nova versão até avançara mais do que a da SBPC ao submeter as decisões sobre atividades nucleares aos parlamentares.[14]

O Movimento de C&T na Constituinte para o Desenvolvimento Social (MC&TC)

Em fevereiro de 1987 foi dada a partida para a criação do Movimento de C&T para a Constituinte com uma reunião na sede da Federação Nacional dos Engenheiros (FNE). Estiveram presentes 26 entidades (oito nacionais e 18 estaduais ou regionais) e quatro instituições ligadas à área de C&T, cobrindo nove estados.[15] Na mesa coordenadora dessa primeira reunião estavam Antonio Octaviano, presidente da FNE, e Allen Habert, presidente do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo (SEESP), que tiveram importante atuação na liderança do movimento. Já se tinha como objetivo a realização de um congresso de entidades e instituições que definisse os pontos a serem defendidos e as estratégias de ação da C&T na Constituinte.

A primeira reunião plenária dessa articulação ocorreu em São Paulo - da qual participei como representante da Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior (ANDES) - no dia 21 de fevereiro de 1987, já com 33 entidades e 17 instituições presentes. A SBPC participou do encontro, representada por José Albertino Rodrigues. Ele deixou claro que a SBPC estava presente apenas como observadora e que já estava produzindo propostas próprias para a Constituinte.

Na ocasião, foram discutidas a data e o local do congresso – seria em Brasília. Também foi decidido o nome, Movimento de C&T na Constituinte para o Desenvolvimento Social (MCT&C), e apresentadas propostas específicas sobre C&T, entre as quais as da ANDES[16], FNE, SEESP, Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro (SENGE/RJ), Coordenação Nacional dos Geólogos (CONAGE), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Associação Nacional dos Profissionais em Processamento de Dados – APPD e do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB).

A terceira reunião plenária foi realizada na capital carioca, no dia 21 de março, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Naquele momento, o MC&TC já contava com 90 entidades da sociedade civil e 20 instituições. Pela SBPC, esteve presente o vice-presidente Ennio Candotti, que concedeu uma entrevista para o boletim do MC&TC sobre as perspectivas gerais da entidade sobre a Constituinte e insistiu que a nova Carta Magna deveria ter um parágrafo no qual se proibisse o uso da energia nuclear para a produção de armamentos.[17]

---

12 Ciência e Cultura v. 39, n. 7, 1987, p. 776.

13 Correio Braziliense, 14 de agosto de 1987.

14 Correio Braziliense, 2 de setembro de 1987.

15 As informações sobre as atividades do MC&TC aqui colocadas constam de sete boletins que o movimento publicou, sob a responsabilidade do SEESP, e que estão hoje arquivados no Centro de Memória Amélia Império Hamburguer da SBPC.

16 Esta proposta para C&T foi publicada no Caderno ANDES nº 4 - Plataforma dos Docentes do Ensino Superior para a Constituinte, 1987, que foi enviado a todos os constituintes.

17 Boletim do MC&TC, n. 3, p. 7, 21 de março de 1987.

A Comissão de Compatibilização escolhida foi composta pelas seguintes entidades: FNE, Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA), ANDES, Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação (ABIPTI), Fundação Instituto Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA). A Comissão Organizadora do Encontro em Brasília – o nome foi alterado de Congresso para Encontro - ficou assim constituída: FNE, FNA, CONFEA e ANDES. Um ponto que despertou debates prolongados foi a natureza da participação dos representantes de instituições. Ficou definido que, pela sua inserção oficial, tais organizações constariam como apoiadoras do evento, com direito a voz, mas não a voto.

O *Encontro de C&T na Constituinte para o Desenvolvimento Social* ocorreu na UnB, nos dias 7 e 8 de abril de 1987, e contou com a participação de cerca de uma centena de entidades e instituições ligadas ao setor. A mesa que coordenou os trabalhos foi constituída por: Antonio Octaviano (FNE), Ildeu de Castro Moreira (ANDES), José Albertino Rodrigues (SBPC), Marília Bernardes Marques (FIOCRUZ) e Fernando Trota (Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP).

Ali foram definidos os pontos que o MC&TC levaria à ANC. Vários constituintes prestigiaram o Encontro na UNB e elogiaram a iniciativa, entre eles: o senador Marcondes Gadelha (PFL/PB), presidente da Comissão de Família, Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia e Comunicação; o deputado Artur da Távola (PSDB/RJ), relator dessa Comissão; deputada Cristina Tavares (PMDB/PE), relatora da Subcomissão de C&T e Comunicação; e os deputados Octávio Elísio (PMDB/MG), Florestan Fernandes (PT/SP), Olívio Dutra (PT/RS), Fábio Feldman (PMDB/SP), Carlos Alberto Caó (PDT/RJ), entre outros. Vários deles deixaram seus depoimentos sobre a importância da C&T e do MC&TC no boletim de número 4, inclusive o senador Marcondes Gadelha.[18] Naquele momento, o Movimento contava com a participação de 112 entidades e 40 instituições, entre as quais o Ministério da Ciência e Tecnologia, o CNPq, a FIOCRUZ, a Empresa Brasileira de pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e o INPE.

O texto final, com as propostas aprovadas pelas entidades, foi encaminhado aos constituintes. Antonio Octaviano, presidente da FNE, entregou oficialmente o documento à Subcomissão de C&T e Comunicação, em nome do MC&TC, em audiência do dia 22 de abril, à qual estiveram também presentes José Albertino Rodrigues, representando a SBPC, e Ivan da Costa Marques, presidente da Cobra (Computadores Brasileiros)[19]. Naquela oportunidade, foi entregue também à Subcomissão um texto sobre o MC&TC em que se explicava sua origem, seus objetivos, as entidades e instituições que o compunham e destacava os pontos principais da sua proposta para a C&T: 1) Responsabilidade do Poder Público: C&T deverão ser de responsabilidade da União, com a participação dos Estados, Territórios, DF e Municípios; 2) O Mercado Interno como Patrimônio; 3) Liberdade de Pesquisa e Controle Social das Aplicações; 4) Proteção aos Direitos Individuais e Cidadania.

O texto aprovado no Encontro do MC&TC foi o seguinte:

> Art. [1]. A União, juntamente com os Estados, Territórios, DF e os Municípios, promoverá o desenvolvimento tecnológico do País, das ciências básicas, naturais e sociais, difundirá os conhecimentos científicos e tecnológicos e zelará pelo acervo gerado pelas Instituições de Pesquisa com o objetivo de garantir o conhecimento da nossa realidade, autonomia tecnológica, desenvolvimento econômico e as condições de vida e trabalho da população.

18 Boletim do MC&TC, n. 4, p. 3, 7 e 8 de abril de 1987.

19 O conteúdo das exposições desses representantes da comunidade científica e tecnológica na audiência pública consta da cronologia presente neste livro.

§ 1º - A União tomará medidas para que, anualmente, os investimentos públicos e privados em ciência e tecnologia corresponderão a, no mínimo, 2% do produto interno bruto, garantindo para tal: I - Não menos que 5% do orçamento fiscal da União sejam aplicados, anualmente, em ciência e tecnologia, com destinação exclusiva para o setor público e gestão com participação da comunidade científica e tecnológica e da sociedade civil. II - Não menos que 1% do faturamento das empresas vinculadas à União seja destinado à pesquisa e desenvolvimento, com destinação exclusiva para o setor público e gestão com a participação da comunidade científica e tecnológica e da sociedade civil; § 2º A universidade e as demais instituições públicas de pesquisa devem ser parte integrante do processo de formulação da política científica e tecnológica e agentes primordiais desta política, que será elaborada pelo Congresso Nacional.

Art. [2]. O mercado interno integra o patrimônio da Nação e sua ocupação, conforme definição em Lei, será orientada pela busca da autonomia tecnológica nacional e da melhoria das condições de vida e trabalho da população.

§ 1º Para atingir os objetivos deste artigo, a Lei ao disciplinar a atividade econômica, disporá sobre os investimentos privados e públicos, podendo condicionar ou limitar investimentos de pessoa física e empresas estrangeiras e estabelecer áreas de reserva de mercado para empresas cujo controle acionário e as direções administrativas e tecnológica sejam nacionais; § 2º A União, os Estados, o DF, os Territórios, e os Municípios, bem como as empresas a eles vinculadas, usarão seu poder de compra para promover a aquisição de bens e serviços às empresas, cujo controle acionário e as direções administrativa e tecnológica sejam nacionais.

Art. [3]. É garantida a liberdade de pesquisa científica, sempre que seus resultados sejam de domínio público.

Art. [4]. Fica assegurado o controle social das aplicações da tecnologia.

§ 1º As organizações dos trabalhadores envolvidos terão garantia de participação nas decisões relativas a transformações tecnológicas no processo produtivo; § 2º A política tecnológica tomará como princípio o aproveitamento não predatório, a preservação a recuperação do meio ambiente, bem como o respeito aos valores culturais da comunidade; § 3º A implantação ou expansão de sistemas tecnológicos de impacto social e econômico, preservados os direitos das nações Indígenas, devem ser objeto de consulta à· sociedade, através de mecanismos que a Lei definirá; § 4º O Estado garantirá a criação de organismos especiais controlados pela sociedade civil e mantidos pelo poder público, capazes para, de modo independente, gerar e fornecer dados e informações sobre a implantação ou expansão dos sistemas tecnológicos tratados no parágrafo anterior; § 5º A política científica deverá proteger o patrimônio paleontológico, arqueológico e histórico ouvidas as sociedades científicas e também preservar e garantir o livre acesso a documentação histórica.

> Art. [5]. Os serviços de telecomunicação, lançamento e operação de sistemas espaciais, coleta e difusão de informações meteorológicas serão objeto de contínuo aperfeiçoamento tecnológico e estarão sob controle estatal.
>
> Art. [6]. São vedados a produção, a construção, o armazenamento e o transporte em território nacional de armas nucleares, químicas, biológicas e outras de igual efeito devastador.
>
> Art. [7]. A União deve assegurar a produção, divulgação e livre acesso de dados e informações necessárias ao pleno exercício da cidadania.
>
> § 1º As instituições encarregadas pelo poder público da coleta de dados e produção de índices serão submetidas à fiscalização e controle do poder legislativo e de entidades representativas da sociedade civil; § 2º Fica assegurado o acesso público às fontes primárias, metodologias de cálculo, estatísticas e dados necessários ao conhecimento da realidade social, econômica e territorial do País que disponham a União, os Estados, os Territórios, o Distrito Federal e os Municípios; § 3º É vedada a transferência de informações para centrais estrangeiras de armazenamento e processamento de dados salvo nos casos previstos em tratados e convenções com cláusula de reciprocidade.
>
> Art. [8] (... dos direitos e garantias individuais) Todos os cidadãos, mediante o instituto do "habeas data" tem o direito de tomar conhecimento do que constar a seu respeito de registros públicos e privados, e do fim a que se destinam, podendo exigir a verificação dos dados e sua atualização.
>
> § 1º A legislação ordinária fixará regimes especiais de prioridades e para preservar a produção intelectual de inovações tecnológicas, tais como sistemas e programas de processamento de dados, genes e outros tipos de inovações que assim exijam; § 2º Aos autores de obras técnicas literárias, científicas ou artísticas pertence o direito autoral de utilizá-las.[20]

Por decisão tomada na reunião seguinte do MC&TC, realizada em Belo Horizonte, no dia 16 de maio, o texto foi também transformado em *Proposta Popular de Emenda ao Projeto da Constituição*. O formulário da emenda popular de C&T circulou pelo país em junho e julho de 1987, assinado pela FNE, MBI, CONFEA, FNA, ANDES, ABIPTI, CONAGE, Federação de Estudantes de Agronomia do Brasil (FAEAB), União Brasileira de Informática Pública (UBIP) e IAB. No entanto, tendo angariado apenas 14.717 assinaturas, e emenda popular não atingiu o número mínimo de subscrições (30.000) para entrar diretamente na fase da Comissão de Sistematização. Ela foi, no entanto, subscrita pelo deputado Lysâneas Maciel.

As razões para tal insucesso, me parece, estão na distribuição tardia e deficiente dos formulários, no baixo engajamento prático de muitas entidades, no fato do texto da emenda não apenas ser longo e abarcar muitos temas, mas também tratar de um assunto pouco mobilizador para a grande maioria das pessoas (ao contrário de educação e saúde, por exemplo), e na limitação do número de emendas populares que cada pessoa podia assinar. Além disso, o

20 Os artigos não estavam numerados na proposta original. Coloquei aqui uma numeração entre parêntesis apenas para auxiliar na análise comparativa a ser feita posteriormente.

documento já ter sido entregue oficialmente à Subcomissão e contado com o apoio (prometido) de muitos parlamentares constituintes, pode ter desestimulado as entidades a se articularam para difundi-lo adequadamente em suas bases.

Em particular, não houve uma mobilização muito consistente da SBPC na coleta de assinaturas para essa emenda, uma vez que já havia formulado e entregue suas próprias propostas e, também, capitaneava uma emenda popular contra as armas nucleares. A ANDES e as associações docentes, por seu turno, estavam bem mais envolvidas, junto a outras entidades educacionais, com propostas e emenda popular pela educação pública, assim como os sindicatos com as questões trabalhistas.

Note-se que, apesar do esforço pela unidade, havia visões políticas e interesses contrastantes entre as entidades da comunidade de C&T. Isso, por exemplo, levou a dificuldades na aproximação inicial da SBPC com as entidades sindicais, articuladas no MC&TC. A SBPC enfatizou sempre, e com muita força, a responsabilidade do Estado com o financiamento da C&T, a importância da pesquisa básica e da liberdade de pesquisa. Já o MC&TC, destacando também o primeiro ponto, tinha como foco principal uma vertente econômica, em especial na questão do mercado interno e do desenvolvimento tecnológico, sem atribuir tanto significado à pesquisa básica. O MC&TC colocava, ainda, a necessidade de uma maior participação social, em particular dos trabalhadores, e falava em controle social da pesquisa, o que incomodava particularmente a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

Como participante ativo nesse processo, representando a ANDES, uma entidade com inserção acadêmica e também com componente sindical, tive a oportunidade de dialogar com José Albertino Rodrigues e Ennio Candotti (vice-presidentes da SBPC), com os quais mantinha boas relações de amizade. Nessas conversas, compreendi seus receios de que o movimento talvez não valorizasse adequadamente a ciência e se pautasse por interesses sindicais e corporativos estreitos, ou até ficasse limitado a uma perspectiva de cunho meramente econômico.

Na interação com federações e sindicatos, por sua vez, pude perceber algumas desconfianças com relação à SBPC, no sentido de ser vista como uma congregação de cientistas muito voltados a si mesmos, com alto grau de "idealismo", que se preocupavam em demasia com a valorização da ciência básica e sem maior contato com as questões sociais e econômicas da população. Certamente, algumas dificuldades nas interações entre a SBPC e diversas entidades podem ser debitadas a lugares diferentes de fala e de visada, mas também a preconceitos mútuos, além de, evidentemente, concepções políticas nem sempre convergentes. No entanto, as divergências que presenciei se deram em um patamar elevado de diálogo e de respeito, além da compreensão comum, que foi se tornando clara, da necessidade de unidade para o enfrentamento dos poderosos adversários conservadores.

A proposta de um dispositivo sobre recursos constitucionalmente definidos para as FAPs

Uma contribuição importante para o capítulo de C&T na Constituição, que não estava presente nas propostas iniciais da SBPC ou do MC&TC, veio da comunidade científica de São Paulo, sob a inspiração da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado paulista (Fapesp). No dia 15 de maio de 1987, o ex-presidente da SBPC, professor Oscar Sala, deu um depoimento à Subcomissão de C&T e Comunicação da ANC e defendeu a seguinte recomendação: "que a Constituição da República permita que as constituições dos estados contenham um artigo indexando um mínimo de uma dotação a ser aplicada em C&T nos moldes da Fapesp."[21] Essa proposta foi, mais tarde,

21 Ciência e Cultura v. 39 n. 565, 1987, p. 870.

incorporada pela SBPC e por outros setores da comunidade científica e tecnológica e resultou em importante artigo da Constituição, que teve muito impacto nas Constituições estaduais que começaram a ser discutidas e elaboradas nos meses seguintes.

O Capítulo IV da Ciência e Tecnologia na Constituição Federal

Após toda a movimentação de debates, contato com os parlamentares, repercussão na mídia, audiências públicas, pressões políticas e emendas populares, seguiu-se a fase de decisão dos constituintes. Antes disto, no mês de maio, a Subcomissão de C&T e Comunicação, com a presença de vários de seus parlamentares, realizou visitas a Manaus, São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Foram organizados encontros com um número significativo de lideranças e entidades da comunidade científica e tecnológica onde se debateram temas importantes para o texto constitucional. Entidades articuladas no MC&TC compareceram a essas reuniões e externaram o posicionamento comum.

As articulações da SBPC e das entidades do MC&TC, além das ações de outros setores, resultaram em um anteprojeto da relatora da Subcomissão, deputada Cristina Tavares, em maio de 1987. O texto incorporava quase todos os pontos propostos pela comunidade científica e tecnológica[22], e trazia os seguintes itens: Da C&T (3 artigos); Do Impacto do Desenvolvimento Científico e Tecnológico na Privacidade (3 artigos); No Trabalho (1 artigo); Dos Recursos em C&T (1 artigo); Energia Nuclear (2 artigos); Da Comunicação (7 artigos).

Uma análise do documento, comparando-o com as propostas da SBPC e do Movimento de C&T, mostra uma concordância muito apreciável, tanto que ficou decidido na reunião de Belo Horizonte do MC&TC o apoio a esse anteprojeto, e se conclamou às entidades que manifestassem publicamente o posicionamento favorável. Decidiu-se, também, pela produção de um documento adicional ao da relatora, propondo a inserção de alguns poucos pontos que haviam ficado de fora em seu anteprojeto.

A proposta relativa à fabricação, ao trânsito, transporte e armazenamento de armas seguiu a demanda da SBPC, SBF e ABA, e manteve-se limitada aos aparatos nucleares, não estendendo a restrição para armas químicas e biológicas como constava da proposta do MC&TC.

Evidentemente, a questão política mais candente situava-se nos artigos relativos à Comunicação, porque os setores poderosos da grande mídia brasileira exerceriam, como de fato o fizeram naquele momento de decisão e nos meses seguintes, uma enorme pressão política para que muitos dos pontos progressistas do anteprojeto não fossem aprovados.

O processo de aprovação do Relatório Final da Subcomissão de C&T e Comunicação constituiu uma derrota para o movimento organizado da comunidade científica e tecnológica. O anteprojeto da relatora Cristina Tavares foi mutilado em muitos pontos, e temas importantes relativos às universidades, ao patrimônio, à liberdade de pesquisa, ao controle social das aplicações tecnológicas e à proibição de armas nucleares foram simplesmente eliminados. As pressões de lobbies econômicos, militares, de setores poderosos da mídia e conservadores de modo geral fizeram com que o texto fosse profundamente alterado. Por exemplo, os votos referentes à parte de Comunicação se dividiram em oito constituintes “democratas” e treze constituintes “conservadores”, colocando-se aqui os termos que usavam na época.

Particularmente criticada pelos setores democráticos foi a postura de “traição” de deputados do PMDB, como José Carlos Martinez, Mendes Ribeiro e Aloísio Vasconcelos, que anteriormente

22 Boletim do MC&TC, n. 5, p. 3 e 4, 16 de maio de 1987.

haviam se manifestado a favor das propostas do movimento e depois mudaram de postura. Do mesmo modo, a condução parcial do presidente da Subcomissão, Arolde de Oliveira, foi bastante questionada pelas entidades de C&T. [23]

O passo seguinte se daria com a votação da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, em junho de 1987. O anteprojeto e o substitutivo do relator deputado Artur da Távola, que havia recuperado várias propostas da comunidade científica, foram rejeitados em uma votação lamentável na qual as proposições sobre educação, ciência e tecnologia e comunicação foram derrubadas por 37 votos conservadores contra 26 votos democratas. Poderosos interesses ligados a escolas privadas, aos meios de comunicação hegemônicos (a ABERT - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - sendo aqui uma das que se destacaram), a setores religiosos e outros atuaram com intensidade contra o anteprojeto apresentado.

Quatorze deputados do PMDB e um do PDT não seguiram as linhas programáticas de seus partidos e se juntaram aos conservadores. Em uma atuação coroada de autoritarismo, o senador Marcondes Gadelha, presidente da Comissão, impediu a leitura de um novo substitutivo após a rejeição do anteprojeto do relator. Isso fez com que essa comissão fosse a única a não encaminhar o resultado de seu trabalho para a Comissão de Sistematização, que, em princípio, abrigava uma composição mais progressista. De fato, o relator Bernardo Cabral, da Comissão de Sistematização, viria posteriormente a acolher algumas das propostas do setor e as incluiria em seu anteprojeto.

A partir do segundo semestre de 1987, com a finalidade de acompanhar a discussão na Constituinte, a SBPC manteve contato permanente com as lideranças de diversos partidos e com parlamentares que desempenhavam funções decisivas na formulação de acordos, visando à preservação das principais proposições e à fusão adequada das muitas emendas para a votação em plenário. Essa iniciativa funcionou, em particular, com a atuação firme e dedicada do deputado Florestan Fernandes, que foi incansável na defesa das proposições da SBPC. Assim, em novembro de 1987, foi aprovada uma emenda proposta por ele e articulada com a SBPC. Essa emenda foi votada na sessão da Comissão de Sistematização de 14 de novembro de 1987, contabilizando oitenta e três votos favoráveis contra oito contrários, e foi incluída no Projeto Bernardo Cabral (artigo 253).

Vale reproduzir a defesa que Florestan fez desta emenda na Comissão de Sistematização:

> Sr. Presidente, esta emenda resulta de um estudo feito pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, para que a parte sobre ciência e tecnologia não fique voltada para a economia, mas tenha uma vinculação mais profunda com o desenvolvimento da pesquisa cientifica e tecnológica. O relator Bernardo Cabral, já com referência ao 'Cabral I', iria fazer o aproveitamento do texto, elaborado originalmente por mim, em colaboração com o prof. José Albertino Rodrigues e com o dr. Pedro Dallari. Mas, infelizmente, houve alguma confusão e o texto não foi devidamente aproveitado e o relator Bernardo Cabral se dispôs a ser o padrinho da criança nesta ocasião. Portanto, cabe-me apenas indicar o objetivo da emenda. Ela muda o *caput* e introduz três parágrafos. A mudança do *caput* não tem grandes consequências, mas os três parágrafos se relacionam ao seguinte: 1) a pesquisa científica básica desenvolvida com plena autonomia receberá tratamento prioritário do Poder Público; 2) a pesquisa tecnológica voltar-se-á para a solução dos grandes programas

23 Boletim do MC&TC, n. 6, p. 3, 4 e 5, 23 de maio de 1987.

> brasileiros em escala nacional, regional e local; 3) o compromisso do Estado com a ciência e a tecnologia deverá assegurar condições para a valorização de recursos humanos nelas envolvidos e para ampliação, plena utilização e renovação permanente da capacidade tecno-científica instalada no País. Como se vê, esta emenda visa incorporar à Constituição medidas que protejam o desenvolvimento da pesquisa básica. É sobre essa pesquisa básica que se alicerça o desenvolvimento da tecnologia. As pesquisas tecnológica e básica formam um marco indissolúvel. Não é possível conquistar maior autonomia na área de tecnologia de ponta, da tecnologia avançada, sem maior avanço no desenvolvimento da pesquisa básica e do conhecimento científico teórico. Portanto, essa emenda tem uma grande importância, e seria uma homenagem desta Casa à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, que desempenhou e desempenha um papel relevante no desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica do País. Devo agradecer, aqui, a colaboração que tive da constituinte Cristina Tavares e dos constituintes Octávio Elísio e Olívio Outra, que também deram apoio a essa emenda, e chegaram a apresentar emendas que patrocinam a mesma proposição."[24]

Um grande interregno ocorreu nos meses seguintes na Constituinte, com uma atuação muito forte dos setores conservadores aliados no que se denominou "Centrão" e que se articulou fortemente contra propostas dos setores progressistas, com êxito em boa parte delas.[25] Por exemplo, retirou a expressão "desenvolvida em plena autonomia" do parágrafo referente à pesquisa básica. Além disso, eliminou o artigo que colocava o mercado interno como patrimônio nacional, proveniente da proposta do MC&TC, e que fora inserido por Bernardo Cabral.

Novas pressões e articulações políticas ocorreram, entre constituintes progressistas e entidades, insistindo em emendas corretivas. Em maio de 1988, foi apresentada ao presidente da ANC a proposta de um texto substitutivo dos Artigos 253 e 254 por quatorze constituintes, entre os quais Octávio Elísio, Raquel Capiberibe (PSB/AP), Vivaldo Barbosa (PDT/RJ) e Artur da Távola, que advogava a fusão das diversas emendas em um texto único. A Emenda Florestan foi mantida como pequenas modificações. A proposta era a seguinte:

> Art. 253 - O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.
>
> § 1 - A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado tendo em vista o bem público e o progresso das ciências; § 2 - A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional; § 3 - O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas da ciência, da pesquisa e da tecnologia e concederá, aos que delas se ocupem, meios e condições especiais de trabalho.

---

24 Ciência e Cultura v. 39, n. 11, 1987, p. 1095.

25 O termo "Centrão" começou a ser utilizado durante a ANC, em 1987. Era um grupo suprapartidário com perfil de centro e de direita criado com o objetivo de combater as propostas progressistas na Constituinte. Cinco partidos integravam o Centrão: PFL, PL, PDS, PDC e PTB, além de segmentos do PMDB que não seguiam a liderança de Ulisses Guimarães e que estavam mais afinados com José Sarney.

> Art. 254 - O mercado interno integra o patrimônio nacional, sendo ordenado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população, e a autonomia tecnológica da nação, segundo o disposto em legislação federal.

Finalmente, a Constituição foi aprovada em 22 de setembro de 1988, sendo promulgada em 5 de outubro daquele ano. O capítulo IV de Ciência e Tecnologia na Constituição Federal, inserido no Título VIII - Da Ordem Social, ficou assim redigido:

> Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.
>
> § 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências; § 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional; § 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho; § 4º A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho; § 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.
>
> Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos de lei federal.

Em uma síntese com viés pessoal e simplificada - a ser mais investigada e analisada com maior cuidado -, podemos dizer, de forma ligeira, que: o conteúdo do *caput* do Artigo 218 e os dos § 2º e 3º desse artigo estavam já presentes nas formulações da SBPC e do MC&TC; o § 1º desse artigo, sobre a prioridade à pesquisa básica, resultou da pressão forte da SBPC, especialmente na fase de sistematização. Já o § 4º estava mais conectado com as propostas do MC&TC, assim como o Art. 219, sobre o mercado interno, um dos pontos centrais da atuação daquele movimento. O § 5º resultou de proposta inicialmente proveniente da Fapesp e da comunidade científica paulista, apoiada pela SBPC e pelos outros setores da C&T. Uma comparação direta mostra que diversos pontos encaminhados pelas entidades não foram incorporados, em particular toda a parte referente a percentuais de investimentos em C&T, presente especialmente no Art. [1] § 1º da proposta do MC&TC.

A proposição sobre a proibição de uso de armas nucleares, que havia sido fortemente defendida pela SBPC, e incorporada nas propostas do MC&TC, ficou com este formato: “Art. 21 (...) XXIII (...) a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional.” Ou seja, predominou o formato incluído no substitutivo do deputado Bernardo Cabral, em detrimento da formulação original da SBPC, SBF e ABA, mas o ponto essencial de se limitar as atividades nucleares apenas àquelas para uso pacífico foi preservado. Foi uma vitória importante, tanto do ponto de vista nacional quanto do internacional.

Quanto às propostas relativas à liberdade de pesquisa, tão enfatizadas pela SBPC, elas estão presentes de forma não tão explícita e clara no Art. 206: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber."

Já as questões referentes aos direitos coletivos e individuais sobre autoria, acesso a dados e informações e ao *habeas data*, presentes nas proposições da SBPC e do MC&TC foram assim colocadas no Art. 5º do Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos:

> XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar; XXVIII - são assegurados, nos termos da lei: a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas; b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas; XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

O *habeas data* foi introduzido de forma bastante mitigada com relação ao proposto anteriormente:

> LXXII - conceder-se-á *habeas data*: a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público; b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

Dado o contexto da Assembleia Nacional Constituinte e as correlações de forças ali presentes, em especial entre os setores progressistas (democratas) e conservadores, constata-se que, na área específica da C&T, assim como em algumas outras (educação, saúde, meio ambiente, direitos humanos, política indigenista), houve avanços significativos no texto constitucional com o estabelecimento de garantias formais em pontos cruciais, que se mostrariam importantes nas décadas seguintes.

A avaliação geral de Florestan Fernandes em uma matéria na Folha de S.Paulo[26], e contida neste livro, delineou bem as injunções políticas maiores e as fortes limitações presentes na nova Constituição, mas destacou também os avanços relativos de reforma social e a abertura das novas possibilidades, que se descortinaram para os movimentos sociais e para o país.

A proposta da SBPC e do Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte para o capítulo de C&T da Constituição do Estado do Rio de Janeiro

Com a experiência adquirida na atuação dentro do processo constituinte federal, entidades do estado do Rio de Janeiro articularam-se para fazer propostas para a Constituinte Estadual e pressionar politicamente para que fossem acatadas. Uma articulação integradora foi criada, e teve papel relevante: o Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, ao qual a Secretaria Regional da SBPC no Rio de Janeiro logo se integrou e passou a formular uma proposta relativa à C&T.

26 Folha de S.Paulo, 12 de setembro de 1988, p. 3.

Depois de muitas discussões entre as entidades locais, nas quais foram mais atuantes a SBPC e a ANDES, foi elaborada e encaminhada à Constituinte Estadual a proposta reproduzida logo abaixo. Ela foi depois transformada em uma proposta popular de emenda ao projeto de Constituição Estadual, com o apoio da SBF/RJ, da Sociedade Astronômica Brasileira (SAB) e do Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, mas não houve tempo hábil e nem articulação eficaz para se angariar um número significativo de assinaturas.

> Art. [1] O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico e tecnológico, a pesquisa científica básica, a autonomia e a capacitação tecnológica, e a difusão dos conhecimentos, tendo em vista o bem-estar da população, a solução dos problemas sociais e o progresso das ciências.
>
> Art. [2] O Estado destinará no mínimo 2% de sua receita tributária para o apoio à pesquisa científica e tecnológica através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio de Janeiro.
>
> Parágrafo Único - A dotação fixada no "caput", calculada sobre a receita prevista para o exercício, será transferida em duodécimos.
>
> Art. [3] A política científica e tecnológica tomará como princípios o respeito à vida e à saúde humana, o aproveitamento racional e não predatório dos recursos naturais, a preservação e a recuperação do meio ambiente, bem como o respeito aos valores culturais do povo.
>
> § 1 - As universidades e instituições públicas de pesquisa devem participar do processo de formulação da política científica e tecnológica e serem seus agentes primordiais; § 2 - O Estado garantirá a criação de organismos controlados pela sociedade civil e mantidos pelo poder público para, de modo independente, gerar e fornecer dados e informações sobre os sistemas tecnológicos de grande impacto social, econômico e ambiental; § 3 - A implantação ou expansão de sistemas tecnológicos de grande impacto social, econômico ou ambiental devem ser objeto de consulta à sociedade, na forma da lei.
>
> Art. [4] É vedada a construção, o armazenamento e o transporte de armas nucleares no Estado do Rio de Janeiro.

Houve um processo de debates na Assembleia Estadual Constituinte do Rio de Janeiro, em especial sobre o Art. [2]. Em um primeiro momento, o relatório da Comissão Constitucional acatou boa parte das proposições a ela encaminhadas pelas entidades, mas fez duas modificações sérias: não estabeleceu o percentual para a Faperj (Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio de Janeiro), remetendo a sua fixação para uma lei ordinária, e ainda incluiu no artigo o Instituto Vital Brasil (IVB) e a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro (Pesagro/RJ), que não têm as atribuições e finalidades da Faperj. As entidades científicas pressionaram e uma audiência pública, em nome da Comissão de C&T, foi convocada pelo deputado constituinte Carlos Minc (PV/RJ), em março de 1989. Falaram em nome da comunidade científica os seguintes representantes: o professor Moysés Nussenzveig (PUC/RJ), pela SBF; José Pelúcio Ferreira, pela Secretaria Estadual de C&T, e Ildeu de Castro Moreira (IF/UFRJ), pela SBPC e pelo Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte – RJ.

Todos os três defenderam com ênfase a destinação constitucional de 2% da receita tributária para a Faperj, com liberação em duodécimos, e a retirada do IVB e da Pesagro. O professor Nussenzveig propôs, ainda, que se acrescentasse a expressão "como renda de sua privativa

administração". O representante da SBPC defendeu também as outras propostas que a entidade havia encaminhado e aceitas em boa parte pela Comissão Constitucional, mas que ainda seriam votadas no Plenário[27]. Essa audiência pública foi importante porque consolidou, na percepção dos Constituintes Estaduais, a importância do dispositivo para a Faperj.

Após a deliberação final da Constituinte do Estado do Rio de Janeiro o Capítulo V - Da Ciência e Tecnologia, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, ficou assim redigido:

> Art. 331 - O Poder Público promoverá e incentivará a pesquisa e a capacitação científica e tecnológica, bem como a difusão do conhecimento, visando ao progresso da ciência e ao bem-estar da população.
>
> § 1º - A pesquisa e a capacitação tecnológicas voltar-se-ão preponderantemente para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro; § 2º - O Poder Público, nos termos da lei, apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos, que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho e que se voltem especialmente às atividades relacionadas ao desenvolvimento de pesquisas e produção de material ou equipamento especializado para pessoas portadoras de deficiência.
>
> Art. 332 - O Estado manterá Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPERJ, atribuindo-lhe dotação mínima correspondente a 2% da receita tributária prevista para o exercício, que lhe será transferida em duodécimos como renda de sua privativa administração, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico.
>
> Art. 333 - As políticas científica e tecnológica tomarão como princípios o respeito à vida e à saúde humana, o aproveitamento racional e não predatório dos recursos naturais, a preservação e a recuperação do meio ambiente, bem como o respeito aos valores culturais do povo.
>
> § 1º - As universidades e demais instituições de pesquisa sediadas no Estado devem participar no processo de formulação e acompanhamento da política científica e tecnológica; § 2º - O Estado garantirá, na forma da lei, o acesso às informações que permitam ao indivíduo, às entidades e à sociedade o acompanhamento das atividades de impacto social, tecnológico, econômico e ambiental; § 3º - No interesse das investigações realizadas nas universidades, institutos de pesquisas ou por pesquisadores isolados, fica assegurado o amplo acesso às informações coletadas por órgãos oficiais, sobretudo no campo dos dados estatísticos de uso técnico e científico; § 4º - A implantação ou expansão de sistemas tecnológicos de grande impacto social, econômico ou ambiental devem ser objeto de consulta à sociedade, na forma da lei.

27 Documento encaminhado a todos os constituintes do Estado do Rio de Janeiro, no dia 22 de março de 1989, pelo secretário adjunto da SBPC/Regional RJ, Ildeu de Castro Moreira. Documento depositado no Centro de Memória Amélia Império Hamburger da SBPC.

Uma comparação, mesmo que rápida, das propostas encaminhadas pelas entidades com esse capítulo da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 mostra que a atuação organizada da comunidade científica obteve um êxito expressivo. Quase todos os artigos deste capítulo correspondem à proposta das entidades, capitaneadas pela SBPC. O § 2º do Art. 331 é proveniente de artigo similar da Constituição Federal, adaptado à realidade local. O § 2º do Art. [3] da proposta das entidades foi retirado e substituído por dois outros no Art. 331, relacionados com os da Constituição Federal, que tratam de direitos individuais e coletivos de acesso a informações. Os constituintes do Rio de Janeiro consideraram que a questão da proibição de armas nucleares já estava colocada na Constituição Federal e era afeita às decisões do Executivo e do Legislativo em escala nacional e que, portanto, não seria adequado nem necessário inseri-la na Constituição Estadual.

Note-se que alguns pontos da Constituição Federal e da Constituição Estadual do RJ necessitavam de leis regulamentadoras, algumas das quais não foram feitas até os dias atuais.

Considerações Finais

Em uma avaliação geral do resultado da atuação da SBPC na Constituinte, presente no Relatório da Diretoria da SBPC, correspondente ao biênio 1987 e 1988, lê-se:

> Ainda que não tenha alcançado o ideal, em termos da totalidade das propostas feitas pela Comissão de Estudos para a Constituinte, pode-se dizer que os pontos cruciais foram contemplados pela votação. Uma nova noção de espaço e território, sobretudo, tornou-se presente em alguns pontos do texto. Um tratamento equilibrado entre a pesquisa básica e a tecnologia foi alcançado. Pela primeira vez, temos na Constituição um capítulo que trata, com responsabilidade, dos problemas ambientais do país e de preservação de suas grandes reservas naturais. A responsabilidade e os deveres do Estado para Educação e Saúde da população estão suficientemente definidos, embora não tenha sido possível superar a forte interferência dos interesses econômicos nessas áreas. Finalmente, as populações indígenas foram contempladas com a reafirmação de seus direitos e prerrogativas na ocupação e exploração de suas reservas próprias e dos recursos que elas encerram.[28]

Neste trabalho, mesmo que preliminar e que está a exigir mais investigações documentais e aprofundamento nas análises, mostramos que a contribuição da comunidade científica e tecnológica para o capítulo de C&T da Constituição Federal de 1988 foi importante e até mesmo decisiva. Em particular, a atuação da SBPC foi marcante. Do mesmo modo, a presença da SBPC na discussão de Constituições Estaduais, como ocorreu no caso do Rio de Janeiro, teve também um impacto relevante.

Infelizmente, muito do que conseguimos que fosse aprovado na Constituição Federal tem sido desrespeitado e até desconstruído nos últimos anos. Mas, como diria o cientista Paulo Vanzolini, há que se levantar, sacudir a poeira e dar a volta por cima. Já fizemos isso em outras ocasiões de nossa história, e o faremos de novo.

28 Ciência e Cultura 40(10), 1988, p. 1031 e 1032.

A Constituição brasileira de 1988, o meio ambiente no Brasil e a contribuição da SPBC e dos cientistas

José Galizia Tundisi

Lumnólogo e professor
Membro da Comissão de Estudos do Meio Ambiente da SBPC

Introdução

Em 1987, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) instituiu um grupo de estudos para elaborar contribuições à nova constituição do Brasil, então em elaboração no Congresso Nacional.

A Comissão de Estudos do Meio Ambiente era composta pelo professor Ângelo Machado, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), presidente doutor Paulo Afonso Leme Machado, promotor público especialista em meio ambiente, e professor José Galizia Tundisi, da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC-USP). Como convidado especial da comissão, participou o professor Aziz Nacib Ab´Saber, do Instituto de Geografia da Universidade de São Paulo (USP).

Essa comissão ficou, portanto, com a responsabilidade de elaborar um texto como proposta para a nova constituição do Brasil que seria submetida ao Congresso Nacional para discussão e votação.

Perfil dos membros da Comissão de Meio Ambiente

Para compreender a abrangência e os objetivos da proposta, é necessária uma descrição sumária do perfil dos membros da comissão.

Professor Ângelo Machado: Zoólogo, conservacionista, com experiência profunda em projetos de conservação no estado de Minas Gerais e em outras regiões do Brasil.

Doutor Paulo Afonso Leme Machado: Formado em Direito, especialista em Direito Ambiental, com especialização na França e grande experiência em ações de proteção ambiental, reparação de danos e avaliação de impactos.

Professor José Galizia Tundisi: Graduação em História Natural pela USP, especialista em Recursos Hídricos, estudos de impactos em bacias hidrográficas e de construção de represas no Brasil e em outros países; e também com experiência em diagnóstico e solução de problemas de poluição da água, ar e solo.

Professor Aziz Nacib AB´Saber: Geógrafo, com excepcional experiência em conservação, geografia do Brasil, grande conhecedor de problemas de impacto ambiental e visão sistêmica e integrada dos processos e problemas ambientais do Brasil.

Principais prioridades do estudo realizado

As prioridades discutidas e propostas pela comissão foram incorporadas à Constituição de 1988 e nesta síntese são citados os parágrafos correspondentes às propostas.

Conservação de ecossistemas e processos ecológicos

A preocupação com a proteção dos ecossistemas, da biodiversidade e do patrimônio genético da nação foi a primeira prioridade do estudo (Parágrafo 1º, inciso II). A excepcional biodiversidade do Brasil e a sua manutenção e manejo foram expressas de forma muito enfática na proposta para a nova constituição. Além disso, o conceito "A Floresta Amazônica, o Pantanal Mato-Grossense e a Mata Atlântica, a Serra do Mar e a Zona Costeira são patrimônio nacional", presente no artigo 225 (Parágrafo 4°), fez parte dessa preocupação estratégica. Já havia na época uma profunda e permanente avaliação por parte dos membros da comissão e, evidentemente, da comunidade científica, que as pressões pelo desenvolvimento a qualquer custo poderiam impactar (como impactaram mais tarde), ecossistemas, biomas, fauna e flora e a biodiversidade e daí resultaram as propostas e, posteriormente, os parágrafos e incisos sobre proteção e conservação desses recursos. Além disso, é importante registrar que a implantação de parques, reservas, estações ecológicas, a níveis federal, estadual e municipal foi contemplada na proposta da SBPC para promover conservação também a níveis subnacionais como estados e municípios (Parágrafo 1º, inciso III).

Atualmente, há grande interesse mundial e no Brasil na proposta de expansão e implantação de parques urbanos municipais (TUNDISI; MUNHÁ, 2020), o que valida de forma excepcional a proposta da comissão de 1987.

Outro problema avaliado como importante pela comissão, foi o de restauração de espaços territoriais e ecossistemas degradados; na verdade uma antevisão da sustentabilidade.

Controle da poluição e atentados contra o meio ambiente

À época, a poluição já começava a demonstrar seus efeitos no Brasil. Degradação do ar, água e solo já eram evidentes e preocupantes devido, inclusive, a propostas de desenvolvimento e de projetos impactantes. Portanto, foi fundamental colocar no texto que o controle da poluição, desmatamento, erosão deveria ser realizado através da regulação e legislação (Parágrafo 1º, inciso V). E a execução e obrigação de executar esta política deve ser do poder público. Além disso, foi inserido no texto que os atentados contra o meio ambiente deveriam ser considerados como crimes passíveis de processos judiciais. (Parágrafo 3º).

Uso dos recursos naturais

A utilização dos recursos naturais para benefício da população brasileira foi outro problema discutido e que teve grande ênfase. Considerando-se a vasta biodiversidade do Brasil, a enorme diversidade e volume de recursos naturais como recursos hídricos, recursos minerais, fontes de energia considerou-se fundamental que a população brasileira pudesse ter acesso a esses recursos naturais e usufruí-los para sua educação, bem-estar, saúde e qualidade de vida. Muito significativo foi o fato de que o documento previa e propunha (em 1987!) o uso de **todas as formas de energia pela população, inclusive as não poluentes**. *Essa proposta da Comissão não foi incluída no artigo 225.* Entretanto, com as propostas e projetos de sustentabilidade atuais e a importância do uso de fontes alternativas de energia como energia solar, eólica e de biomassa esses conceitos dos usos dos recursos naturais estão cada vez mais presentes no Brasil, e são implementações futuras a curto prazo.

Estudos de impacto ambiental e alternativas

Para o desenvolvimento e implantação de projetos, a comissão enfatizou a necessidade de avaliar impactos através de estudos de impacto ambiental (Parágrafo 1°, inciso IV). Isso implicaria não só o uso dos Relatórios de Impacto Ambiental para identificar e diagnosticar problemas gerados pelos empreendimentos, mas também apresentar alternativas de execução e implantação do que derivaria, sem dúvida, um processo de planejamento estratégico para cada projeto vis-à-vis os problemas ambientais. Esse artigo foi extremamente importante para o Brasil nessa época, pois introduziu um novo componente da avaliação necessário para compatibilizar o desenvolvimento do Brasil com a conservação ambiental e a avaliação de impactos de forma institucional.

Interesses difusos

A comissão instituiu um parágrafo em que se dava a qualquer cidadão a capacidade de recorrer ao Poder Judiciário para apresentar protestos e justificativas referentes a interesses contrariados por ações e atividades ambientais. Esse artigo daria a cidadãos brasileiros, pela primeira vez na história, a capacidade de defender seus interesses de forma institucional face aos impactos produzidos pelo setor privado ou setor público. *Essa proposta não foi incluída no Artigo 225. Posteriormente, por outra legislação, o conceito de interesses difusos foi incluído na legislação brasileira.*

Atividades de mineração e recursos minerais

Considerando que as atividades de mineração estavam em plena expansão na época (e continuam em expansão atualmente) a comissão instituiu o tópico em que "todos os que mineram tem por obrigação proceder à recuperação das áreas degradadas" (Parágrafo 2º). Esse, combina-se com a legislação que estabelece a necessidade de restauração de áreas degradadas.

Educação Ambiental

A comissão deu grande ênfase à necessidade de educação ambiental no ensino e extensiva a todos os níveis da população brasileira; e acentuou essa atividade como um mecanismo importante e impactante de estimulo à participação da população nos processos ambientais do Brasil (Parágrafo 1º, inciso VI).

Usinas Nucleares

A proposta da Comissão de Meio Ambiente é que para implementar e implantar usinas nucleares, estudos para localização e de impacto deveriam ser promovidos (Parágrafo 6°).

Comentários e avaliação do projeto à constituinte

Um dos pontos fundamentais discutidos na proposta foi o importante papel atribuído aos poderes públicos federal, estadual e municipal na preservação, manutenção e gestão do patrimônio genético do país, biodiversidade, biomas, parques e unidades de conservação. Legislações especificas de estados e municípios poderiam emanar dessa proposta o que de fato ocorreu após a aprovação do projeto da constituição pela Câmara Federal. Atualmente, estas ações estão em grande evidência no Brasil, especialmente no desenvolvimento de projetos de sustentabilidade. A ênfase de o poder público ter papel relevante na regulação, legislação e gestão de recursos naturais é importante e muito atual. Um outro conceito é apresentado na abertura do artigo 225 – Meio Ambiente - **Todos têm direito a um meio ambiente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à saúde e qualidade de vida impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de preservá-lo para o presente e futuras gerações.**

A preocupação com o futuro ficou qualificada em quase todas as contribuições da comissão como o destacado neste artigo 225. E a redução das desigualdades sociais está caracterizada na expressão “todos têm direito”...

Conclusões e análise crítica da proposta

A contribuição da SBPC e da comunidade cientifica à Constituição de 1988 no capitulo de Meio Ambiente foi extremamente relevante e significativa. A proposta foi muito avançada na época, pois tratou de problemas que hoje exigem atenção da população e das autoridades, sejam elas federais municipais e estaduais. Mesmo assuntos e problemas que não eram ainda discutidos à época como **sustentabilidade** e **mudanças globais** estavam já inseridos nas propostas apresentadas. Um dos conceitos fundamentais colocado nesta proposta, e aprovado e tema relevante, é a integração efetiva dos problemas ambientais, econômicos e sociais que atualmente são a base da sustentabilidade. Esta integração se deve evidentemente ao caráter interdisciplinar da comissão. A ênfase em proteção e conservação está permanentemente presente nas discussões atuais no Brasil e a participação da população a nível municipal, estadual e federal tem sido muito significativa. A contribuição das universidades e institutos de pesquisa na área de meio ambiente tem aumentado extraordinariamente e promovido um aumento do conhecimento cientifico de grande relevância.

Cabe aos governos federal, estadual e municipal utilizar esse enorme acervo para promover o desenvolvimento sustentável do Brasil, com grandes reflexos na qualidade de vida da população, o que inclui educação, saúde e redução das desigualdades. Meio ambiente é o caminho para a transformação social. A Comissão de Meio Ambiente da SBPC em 1987 sabia disso e a discussão desse tema e conceito permeou muitas discussões e, ao final, ficou expressa na proposta.

O texto foi aprovado com algumas alterações, conforme proposto na Constituição do Brasil em 1988, no artigo 225. Mas a base conceitual, ambiental, econômica e social permaneceu, o que torna a constituição brasileira na área de meio ambiente uma legislação avançada, moderna e um instrumento importante para balizar o progresso do Brasil rumo à sustentabilidade, à conservação e à exploração racional de recursos naturais. Isso se for bem utilizado pelos poderes em todos os níveis. Ao registrar cada tema da proposta, a Comissão de Meio Ambiente teve o cuidado de apresentar os antecedentes constitucionais (de diferentes países) que os embasaram, o que deu maior consistência jurídica ao trabalho e incorporou experiências comprovadas.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Da Ordem Social. Capitulo VI - Do Meio Ambiente, Artigo 225. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. 1988.

PROPOSTA da SBPC para a constituinte. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 349-356, abril de 1987. Informe Especial.

TUNDISI, J. G; MUNHA, R. **Projeto de cooperação Brasil-União Europeia em águas urbanas**, MCTI – EU. 2020. 117 p.

A SBPC na Constituinte: avanços e rupturas atuais

Fernanda A. da F. Sobral

Socióloga e professora
Vice-presidente da SBPC

A Constituinte foi marcada pelo espírito de uma época, a democracia, que se encontra rasurada no momento atual, expressando rupturas no nosso pacto constitucional. A Assembleia Nacional Constituinte (ANC) aconteceu na chamada Nova República, com uma intensa participação da sociedade civil, cheia de esperança de mudanças, depois de 21 anos de ditadura. A minha participação nesse acontecimento se deveu a um grande projeto de pesquisa coordenado pela professora Maria Lucia Maciel, além da colaboração das professoras Ana Maria Fernandes e Maria Francisca Pinheiro, entre outros, que visava analisar e, ao mesmo tempo, subsidiar a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) durante a Constituinte, e na qual pudemos acompanhar de perto as Comissões da Família, Educação, Cultura e Esportes e a Comissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação. Neste texto, gostaria de destacar alguns aspectos da proposta elaborada pela SBPC, a sua assimilação ou não na nova Constituição, como também apontar alguns retrocessos em relação a esses aspectos.

A participação intensa e democrática de várias entidades civis, além das governamentais, durante a ANC, teve na SBPC um papel fundamental. Foi criada uma comissão coordenada pelo seu então vice-presidente, José Albertino Rodrigues, e composta também pelos professores Aziz Ab'Saber, Bolívar Lamounier, Erney Camargo, Milton Santos e João Célio Brandão, que elaborou uma proposta para a Constituinte, abordando temas como educação e ensino, ciência e tecnologia, saúde, espaço territorial e meio ambiente, populações indígenas, questões que até hoje nos preocupam e que são ainda objeto de nossa luta. Essa proposta foi entregue ao deputado Ulisses Guimarães, porém a SBPC também participou de várias audiências públicas e acompanhou de perto todas as discussões nas diferentes comissões.

Sobre direitos sociais, a SBPC apoiou a elaboração do artigo 6º: "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

No que se refere à educação e ensino, a SBPC endossou o manifesto dos educadores, aprovado na 4ª Conferência Brasileira da Educação, em 1986, e também no Fórum da Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público e Gratuito, que consagrou o princípio do direito de todos os cidadãos brasileiros à educação, em todos os graus de ensino, e do dever do estado em prover os meios para garantir tais princípios. Também apoiou o princípio de que "A educação escolar é um direito de todos os brasileiros e será gratuita e laica nos estabelecimentos públicos, em todos os níveis de ensino".

Finalmente foi aprovado o artigo 205 que assim prescreve: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Na audiência pública da Comissão de Educação, a SBPC se fez representar pelo professor Luiz Antônio Rodrigues da Cunha, que apontou uma política deliberada de destruição sistemática e geral do ensino público e defendeu não só a laicidade do ensino nas escolas públicas (questão na qual ele atua até hoje no Grupo de Trabalho sobre Estado Laico da SBPC), como também o uso de recursos públicos nessas escolas. Sobre a questão do ensino religioso na escola pública, do início até o fim da ANC, manteve-se o dispositivo de que essa matéria constitui disciplina de matricula facultativa no ensino fundamental público. A destinação dos recursos públicos para as escolas públicas foi alterada, pois ao final foi estabelecido que esses recursos poderiam ser transferidos também para as instituições comunitárias, filantrópicas e confessionais por não visarem formalmente a lucratividade. Nessa ocasião, surgiu o conceito de público não estatal, por incluir instituições que prestam serviços públicos.

Cabe lembrar que o deputado Florestan Fernandes, um dos defensores intransigentes da escola púbica, estava presente na reunião da Comissão de Educação, na qual disse uma das suas famosas frases: "Um povo educado não aceitaria as condições de miséria e desemprego como as que temos". Infelizmente trata-se de uma frase significativa ainda nos dias de hoje

Quanto à universidade, a SBPC propôs a autonomia da instituição e o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que foi promulgado no artigo 207: "As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão". Essa é mais uma questão que vem sendo ameaçada nos últimos tempos, com algumas interferências indevidas no que concerne à nomeação de reitores e até sob a forma de perseguições a professores e pesquisadores, influenciando na criação, pela SBPC, do Observatório Pesquisa, Ciência e Liberdade que "tem como principal missão registrar, acompanhar, tornar público e encaminhar às autoridades competentes qualquer atentado à liberdade de expressão, à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento científico"1. Cabe assinalar aqui que a Constituição federal garante ainda, em seu artigo 5º, incisos IV e IX, a mais plena e livre manifestação do pensamento, assim como a liberdade de expressão da atividade intelectual e científica.

Sobre Ciência e Tecnologia, o princípio geral postulado pela SBPC era fixar a responsabilidade do Estado na promoção do desenvolvimento cientifico e de suas aplicações para o desenvolvimento econômico e social do país e o bem-estar da população. Para concretizar esse princípio, deveriam ser mobilizadas as universidades, as instituições de pesquisa, as agências de fomento e as empresas públicas e privadas. Das entidades que constituíram o Fórum Nacional de Educação na Constituinte e que elaboraram propostas específicas, foi a SBPC a que mais reforçou a importância da pesquisa básica (desenvolvida predominantemente nas universidades, mas também nos institutos de pesquisa). Nessa perspectiva, a pesquisa básica autônoma, ditada sobretudo pelos

1 Disponível em: http://portal.sbpcnet.org.br/observatorio-pesquisa-ciencia-e-liberdade/

princípios de descoberta e validação, feita majoritariamente na universidade e com financiamento público, teria mais condições de dar contribuições, a longo prazo, à superação da dependência do país. Ao seu lado, desenvolver-se-ia a pesquisa aplicada em universidades, institutos de pesquisa e empresas, buscando soluções para os problemas nacionais, pois sem o ciclo completo de conhecimento e sem a produção de conceitos e teorias através da pesquisa básica não se produzem tecnologias inovadoras e adequadas às necessidades nacionais. Mostrou-se, então, a necessidade de garantia de recursos públicos para a pesquisa, com gestão da comunidade científica, pois o caminho para a superação da dependência tecnológica existente estaria no desenvolvimento científico associado ao tecnológico.

Essas demandas foram assimiladas no artigo 218 da nossa Constituição ao afirmar que "*O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.*

> § 1.º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.
>
> § 2.º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.
>
> § 3.º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho."

Ainda que seja um princípio constitucional, o Estado recentemente não tem expressado o seu cumprimento, dada a redução de recursos orçamentários para as agências de fomento, como também dada uma certa omissão de apoio à pesquisa básica, que se revelou tão importante durante a pandemia. Cabe lembrar que foram anos de desenvolvimento da pesquisa básica que possibilitou os avanços na produção de vacinas para a COVID 19.

Outrossim, a política atual de CT&I privilegia a dimensão econômica e tecnológica e secundariza a pesquisa básica, como se constatou pela portaria 1122/2020 do MCTI, que estabelecia como prioritários os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovações voltados para as áreas de tecnologias: Estratégicas; Habilitadoras; de Produção; para Desenvolvimento Sustentável; e para Qualidade de Vida. Depois de muitas críticas levantadas pelas entidades científicas, entre elas a SBPC, essa portaria foi reformulada e então foi publicada a portaria 1329/2020, na qual se acrescentou que "também serão considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento das áreas definidas nos incisos I a V do *caput*" (que são as tais tecnologias). Porém, apesar de ter sido incluída na nova portaria a possibilidade de se apoiar projetos de pesquisa básica e projetos das áreas de ciências sociais e humanas, continua a restrição de que desde que se encaixem nas atividades prioritárias ali definidas (fundamentalmente projetos de desenvolvimento tecnológico).

Quanto às populações indígenas, a SBPC, na proposta para a Constituinte, incorporou o documento da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e da União das Nações Indígenas, que reconhece as populações indígenas como integrantes da comunhão nacional, protegendo-os como primeiros habitantes do território nacional. Recomendou a elaboração de uma legislação específica, visando proteger essas populações e seus direitos originários. No entanto, na atualidade, está em julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) se as demarcações de terras indígenas devem seguir o chamado "marco temporal". Por esse critério, indígenas só podem reivindicar a demarcação de terras que já eram ocupadas por eles antes da data de promulgação da Constituição de 1988. E a SBPC tem acompanhado esse processo junto com a ABA. Ou seja, mais um retrocesso que evidencia as rasuras tanto na nossa democracia como no nosso pacto constitucional, porém, ao mesmo tempo, evidencia as lutas históricas da SBPC.

Brasil: exemplo mundial ao vetar armas nucleares

Luís Carlos de Menezes

Físico e professor

Participou ativamente da Emenda Popular contra as armas nucleares

Na delicada situação política atual, talvez seja especialmente significativo recuperar momentos da construção democrática vivida no Brasil há algumas décadas, exemplificando iniciativas que se revelaram importantes em circunstâncias decisivas, um aprendizado que por isso merece ser resgatado. O que relatarei a seguir envolve dois temas complementares que se compuseram naquele período da vida nacional, um deles com expressivo significado em nossa sociedade, um outro lidando com problemática ainda presente em todo o mundo, como brevemente exporei.

O primeiro tema, que constituía o cenário central nos meados dos anos 1980, era do esforço para restabelecer a vida democrática depois de duas décadas de ditadura militar, com foco na condução de uma Assembleia Nacional Constituinte, que precisava ser acompanhada com atenção e contar com respaldo popular. Nessa circunstância, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência era uma das principais entidades, que não somente promovia e reunia engajamento social de cientistas, professores e estudantes, mas alcançava expressiva repercussão geral. Esse papel de associar a promoção do conhecimento científico às dimensões políticas e éticas da vida nacional é algo que a SBPC continua a exercer até hoje.

O segundo tema, que até hoje tensiona grande parte do mundo, é das tecnologias que permitem a um país a produção de armas nucleares, cujo histórico pode ser rapidamente traçado. Não somente as grandes potências, os EUA e a URSS, participaram da chamada corrida nuclear, mas também nações como Índia e Paquistão desenvolveram essas armas para afirmar supremacia em suas disputas de fronteira. Hoje parecerá quase patético, mas Brasil e Argentina também começaram sua particular disputa nuclear na competição por hegemonia continental. Vale lembrar que antes ainda, junto com a criação do CNPq, que sistematizou nossas pesquisas científicas, e em função do desfecho da 2ª Grande Guerra, já se havia iniciado o desenvolvimento de tecnologias nucleares no Brasil, tendo sido tentada a importação de equipamento para enriquecer urânio, que foi interceptada e bloqueada por intervenção dos EUA.

Mais tarde, o acordo nuclear Brasil-Alemanha, firmado pelo governo brasileiro em 1975 para a construção de usinas de energia nuclear, foi também pensado, mesmo que não explicitamente, como etapa em direção à capacitação para desenvolver as pretendidas armas. Por um bom tempo, o chamado Programa Nuclear Paralelo foi financiado por recursos das contas conhecidas como Delta, que mantinham pesquisas militares, ao lado de cooperações com programas nucleares militares de outros países com exportação de minerais radiativos e intercâmbio de técnicos e pesquisadores. Quem acompanha querelas, como a que hoje envolve o monitoramento do programa nuclear do Irã, vê como se repetem questões e pretextos, geralmente envolvendo o nível de enriquecimento do urânio, menor para outras finalidades e bem mais alto para produzir bombas.

Desde então, e até hoje, há grupos de diferentes matizes que gostariam de ver o Brasil dispondo de armamentos nucleares, mesmo sem apontar que emprego lhe dariam, nem mais se importar com a eventual contrapartida argentina. Felizmente, há mais de quarenta anos estabeleceu-se uma sensata convergência entre cientistas brasileiros e argentinos, que se manifestaram e se mobilizaram contra aquela disputa, o que certamente ajudou a superá-la. Alguns físicos já percebiam o que hoje se sabe, que mesmo o desenvolvimento de usinas nucleares seria energeticamente desnecessário e ambientalmente insensato. Eu mesmo e meu grande mestre Mário Schenberg publicamos juntos um artigo com essa compreensão na coletânea *Não às Usinas Nucleares*, editada por Fernando Morais[1]. Vale apontar que a própria Alemanha, que então nos vendia aquela tecnologia, hoje trata de se desvencilhar dela com argumentos semelhantes aos nossos de então.

Pouco depois disso, preparando participação na Reunião Anual de 1986, encontrei-me na sede paulista da SBPC, então no bairro de Pinheiros, com a então presidente da entidade, a notável pesquisadora em psicologia Carolina Matuscelli Bori, nossa parceira em projetos educacionais e acadêmicos. Envolvido como estava nas problemáticas da Constituinte e das armas nucleares, perguntei a ela se consideraria encaminhar uma moção popular para proibição constitucional no Brasil do uso militar da energia nuclear. Ela concordou na hora, mas entrando em reunião da Diretoria pediu que fizesse esboço da proposta e levasse para ela, o que fiz em seguida. Menos de um ano depois, movidos por compreensível emoção, tendo nos braços a moção convalidada em plenária da Sociedade e firmada por mais de sessenta mil assinaturas, Carolina e eu cruzamos o corredor do Congresso, conduzidos por Florestan Fernandes, para entregá-la a Ulysses Guimarães.

A aprovação pela Assembleia demandou acertos e negociações, como a intermediada por nosso colega José Goldemberg, para que a redação final não vetasse a construção de submarinos nucleares que seriam essenciais para uma costa do tamanho da brasileira e que, mesmo sendo nucleares e militares, não constituem bombas.

---

1 “Não às usinas nucleares”, Fernando Morais, Editora Alfa Ômega, 1980.

Garantiu-se isso, o que terá facilitado a aprovação, ainda que até hoje nossos submarinos não tenham ficado prontos. Podem parecer meros detalhes, mas servem para apontar a importância da disposição para negociar, tanto na construção da democracia quanto na promoção da paz. Uma nação precisa resolver contradições de interesses para elaborar sua lei maior, o que não se faz sem negociação, e uma nação que se proíbe armamentos tão poderosos contradita o famoso si vis pacem para bellum (se quer paz, prepara a guerra)[2], dando ao mundo uma lição inédita sobre a promoção da paz.

Espero ter, com esse relato, atendido ao pedido de meu colega físico, Ildeu de Castro Moreira, então presidente da SBPC e companheiro em tantos embates, para rememorar significativos eventos de um passado não tão distante, com a consciência de que nossa democracia ainda está sendo elaborada e de que nossa vocação para a paz precisa ser reafirmada. O que vivemos hoje exige nova profundidade na compreensão de grandes questões, como a exclusão social, a degradação ambiental e a intolerância sectária que permanecem, ao lado de uma pandemia sem precedentes cujo enfrentamento é complicado por autoritarismos anticientíficos e socialmente insensíveis. Podemos ao menos saber que a SBPC continua sendo um farol a sinalizar bons rumos para encarar essa tormenta sem precedentes, assim como para avançar no desenvolvimento econômico com equidade social, para o que ciência e educação são insubstituíveis.

2 Máxima empregada por Von Klausewitz, consagrado teórico de estratégias militares.

A SBPC e as armas nucleares

José Goldemberg

Físico e professor
Presidente de Honra da SBPC

> "Toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante a aprovação do Congresso Nacional"
>
> Artigo 21, inciso XXIII, alínea a, Constituição Federal

As manifestações sobre energia nuclear da SBPC se originaram de discussões ocorridas na Sociedade Brasileira de Física (SBF), desde sua criação em 1966. O interesse dos físicos por energia nuclear é natural, uma vez que a maioria das questões relacionadas a este tema foram resolvidas por físicos ou químicos como Madame Curie, Albert Einstein, Otto Hahn, Enrico Fermi, Robert Oppenheimer e outros.

Como ocorreu em muitas outras áreas da ciência, os cientistas que fizeram descobertas importantes sentem uma certa responsabilidade pelo uso das suas descobertas. No caso de energia nuclear, estas preocupações se tornaram maiores quando as pesquisas resultantes de estudos sobre a fissão do urânio levaram à produção de armas nucleares e seu uso em Hiroshima e Nagasaki, no Japão, no fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945).

O horror provocado pelo uso destas armas contra populações civis – onde a explosão de apenas uma bomba nuclear resultou em cerca de 100 mil mortes – levou muitos físicos a crises existenciais e até ao abandono de trabalhos científicos nesta área.

É bem verdade que muitos dos cientistas atômicos – que produziram estas armas nos laboratórios de Los Álamos, nos Estados Unidos – prepararam um relatório sob a liderança de James Franck, que recomendou que as primeiras armas nucleares produzidas não fossem usadas sobre cidades do Japão, mas numa demonstração numa área deserta para os representantes de todos os países. Acreditavam eles que esta demonstração levaria o Japão à rendição e ao fim da guerra no Pacífico.

Este relatório, conhecido como “Relatório Franck”, foi levado ao então presidente dos Estados Unidos, Harry Truman, que recebeu os cientistas, mas que rejeitou suas recomendações, considerando-as “irrealistas” e, pouco depois, autorizou o seu uso.

O que esse episódio ilustra bem é a ingenuidade dos cientistas que, por desenvolverem certas tecnologias, têm a ilusão de poder determinar seu uso. O que a experiência mostra é que as descobertas nas mãos dos governos ou da iniciativa privada seguem um caminho próprio, independente dos cientistas.

Há precedentes na história: Arquimedes, um cientista genial do século 3º a.C., desenvolveu espelhos capazes de concentrar a luz do sol para incendiar os navios de Roma que atacavam Siracusa, da Sicília, de cujo rei Arquimedes era amigo. Capturado pelos romanos, foi executado como um combatente comum apesar de seu enorme prestígio como cientista na época. De acordo com Plutarco, o comandante romano censurou o soldado que o executou, mas outros relatos afirmam que os romanos queriam usar o trabalho de Arquimedes em suas guerras. Algo semelhante aconteceu com Wernher von Braun, chefe do projeto de bombas V-2, lançadas sobre Londres pelos nazistas na Segunda Guerra Mundial. Capturado, von Braun passou a chefiar parte do programa espacial americano.

O Relatório Franck inspirou, contudo, físicos do mundo todo – incluindo brasileiros – a engajar-se na luta pela não proliferação das armas nucleares.

O problema ganhou contornos próprios no nosso país quando o governo federal, em 1975, na presidência do General Ernesto Geisel, assinou um acordo com a Alemanha para instalar no Brasil oito grandes reatores nucleares para a produção de eletricidade *e o ciclo completo do combustível nuclear, incluindo enriquecimento do urânio e reprocessamento do plutônio resultante* da operação do reator.

Apesar da sua oposição unânime à produção de armas nucleares, muitos físicos consideraram adequado o uso de reatores nucleares para a produção de eletricidade. A instalação destes reatores no Brasil poderia, na opinião deles, ser considerada uma contribuição à matriz energética brasileira.

Sucede que a tecnologia nuclear é *dual,* isto é, pode servir a fins pacíficos (em reatores nucleares) e a fins militares (em armas nucleares), dependendo do grau de enriquecimento do urânio usado; a decisão de enriquecer urânio até o nível que permita fazer armas não é técnica, mas política.

Por essa razão, as preocupações com o uso militar da tecnologia nuclear – nominalmente para fins pacíficos no regime militar vigente no Brasil – eram grandes e se refletiram em vários estudos e pronunciamentos da Sociedade Brasileira de Física.

Além disso, havia preocupações com a ênfase dada à energia nuclear para a produção de eletricidade, desviando recursos que poderiam ser

melhor utilizados em energia hidroelétrica ou outras opções menos poluentes que não oferecem os perigos que reatores nucleares podem causar. Isto ocorreu antes dos acidentes de Chernobyl, em 1986, e em Fukushima, em 2011, mas os físicos conheciam bem os seus perigos muito antes que eles ocorressem.

As manifestações da SBF se refletiram nas assembleias gerais da SBPC, onde muitos outros cientistas das áreas biológicas e da saúde conheciam os riscos inerentes da exposição de seres humanos à radioatividade.

A SBPC encampou as propostas da SBF contra o Acordo Nuclear com a Alemanha e a favor da importância de garantir o uso de energia nuclear no país *exclusivamente* para fins pacíficos.

Coube a mim, na ocasião, expor no Congresso Nacional os argumentos dos cientistas e a posição da SBF e SBPC, que contribuíram para a inclusão do artigo 21, inciso XXIII, alínea a, na Constituição Federal.

A SBPC na defesa dos direitos indígenas na Constituinte 1987-1988

Manuela Carneiro da Cunha

Antropóloga e professora
Conselheira da SBPC 1993-1997

A Assembleia Constituinte que resultou na Constituição Cidadã de 1988 teve participação crucial da SBPC na defesa dos direitos indígenas. Carolina Bori era, na época, presidente da Instituição – a primeira mulher nesse posto – e José Albertino Rodrigues era vice-presidente.

Durante os 21 anos que durou a ditadura militar, a SBPC e seus presidentes foram notáveis na defesa da democracia. Carolina e Albertino honraram com excelência essa tradição. Ela era psicóloga e ele sociólogo, grandes cientistas ambos, e de grande autoridade moral também por seu espírito público.

Calhou que eu estivesse, nessa mesma época, de 1986 a 1988, na presidência da Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Na Constituinte, a ABA se empenhou nas batalhas para assegurar direitos indígenas de posse e usufruto exclusivo de suas terras. Os principais adversários então já eram as mineradoras. Empreiteiras, construtoras de hidroelétricas e de infraestrutura em geral também se aliavam a elas. O lado contrário contava com vários parlamentares defensores dos direitos indígenas: com muita injustiça, cito apenas aqui o senador Severo Gomes e o deputado e antropólogo José Carlos Sabóia. Várias instituições apoiadoras preparavam documentos e manifestações. Quase todas eram organizações não governamentais, algumas de acadêmicos como a ABA, outras da Igreja como o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), outras de intelectuais e profissionais em geral, como o Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI), e as várias Comissões ou Associações de defesa dos índios que se criaram no rastro do movimento de apoio aos indígenas de 1978. O movimento indígena nacional era ainda incipiente naquele momento, mas falanges de aguerridos indígenas caiapó e xavante eram assíduas presenças nos auditórios do Congresso Nacional.

A adesão da Coordenação Nacional dos Geólogos (Conage) aos que se opunham à mineração em terras indígenas – ao garimpo nem se fala – foi de enorme importância. O CEDI elaborou um memorável mapa, desdobrado diante dos Constituintes, mostrando o impacto que a

mineração teria sobre as terras indígenas. Foi a ocasião em que Ailton Krenak se pintou silenciosa e demoradamente de preto, gesto que teve enorme repercussão.

Já mencionei o imenso respeito que a SBPC havia conquistado pela sua atuação nos anos da ditadura. O apoio da SBPC nas batalhas pelos direitos indígenas na Constituição ampliou a visibilidade e a importância desse tema de direitos humanos. Encontrei na presidência da SBPC aliados constantes. Na época, divergíamos em alguns pontos das propostas do Cimi, que faz parte do Conselho Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Retrospectivamente, creio que a SBPC acabou desempenhando com a Associação Brasileira de Antropologia um papel algo semelhante ao da CNBB com o Cimi: costas quentes!

Nossas propostas para os direitos indígenas tinham prosperado enquanto estavam sendo votados em subcomissões com temas para os quais os parlamentares não davam importância. À medida que foi se afunilando o processo, a oposição começou a se manifestar. Mas foi na fase de consolidação do texto pelo relator, para apreciação em plenário, que se destruíram os avanços conquistados. A absurda e caluniosa campanha contra os defensores dos direitos indígenas de que falo no artigo abaixo reproduzido foi orquestrada no prazo perfeito para permitir a mutilação do texto.

O trabalho de reconstruir as propostas na medida do possível foi acompanhado *pari passu* pela SBPC. Carolina Bori pela SBPC, Wanderlino Teixeira de Carvalho pela Conage e eu pela ABA tivemos várias reuniões e coassinamos sucessivos artigos na seção *Tendências e Debates*, do jornal *Folha de S.Paulo*. Acho que contribuíram para o texto restaurado que acabou se tornando o capítulo “Dos Índios”, da Constituição Cidadã.

Duas cenas ficaram gravadas na minha (fraca) memória. Foram duas audiências no Congresso das quais a professora Carolina Bori participou também. Na primeira, fomos recebidos por Bernardo Cabral, então relator da Constituinte, que sequer nos convidou a sentar, o que considerei e considero uma descortesia inadmissível com Carolina Bori. A outra audiência foi com Ulysses Guimarães, presidente da Assembleia Constituinte. Não só nos sentamos e expusemos a que vínhamos, mas lembro-me até de que nos foi servido a todos um excelente suco de laranja lima recém-espremido.

ÍNDIOS NA CONSTITUIÇÃO[1]

Começo a escrever no dia 8 de outubro, na madrugada seguinte ao primeiro turno das eleições de 2018. Há 30 anos e três dias, celebrava-se uma nova Constituição, dita cidadã, a mais igualitária que até então se conseguira. Hoje, o que se conseguiu está ameaçado.

1 Texto publicado originalmente pela autora na revista Novos Estudos CEBRAP 112, v. 37, n. 3, pp. 429-443 (2018). Disponível em: https://novosestudos.com.br/wp-content/uploads/2018/12/05_cunha_112_428a443_2_baixa.pdf

Historiadores ainda farão o relato documentado e minucioso do que aconteceu[2], do que gerou o Capítulo VIII "Dos Índios" na Constituição e os outros dez artigos envolvendo direitos indígenas distribuídos no texto constitucional. Depositei meus papéis da época no então Núcleo de História Indígena e do Indigenismo da USP e agora CEstA (Centro de Estudos Ameríndios). Camila Loureiro Dias, professora na Unicamp, está vasculhando essa e outra vasta documentação. Espero que ela escreva a história do ponto de vista de seus vários outros atores.

E foram muitos esses atores, inseridos em instituições diversas. Entre eles, houve uma divisão espontânea de atuação: todos se manifestaram na política e se insurgiram contra violências feitas aos índios, mas uns se dedicaram mais à documentação do presente, outros à presença junto aos índios, um terceiro grupo ao apoio jurídico e às suas organizações, e outros ainda, em que me incluo, à pesquisa histórica e, particularmente, da história da legislação indigenista.

Assim, vou me ater à minha perspectiva idiossincrática como um desses atores, que fui, e procurar fornecer dados para uma história mais completa e multifacetada. Creio que tive, junto a meus alunos e colegas, um papel específico, ligado à minha condição de acadêmica com intervenções no debate público. Por um lado, a partir de 1978, procurei fundamentar com pesquisa histórica um certo número de conceitos jurídicos, em particular a tutela e o fundamento dos direitos dos índios às suas terras. Por outro lado, durante meu mandato como presidente da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) de 1986 a 1988, tive a possibilidade de consolidar uma aliança com outras associações científicas na defesa da pauta indígena. Foi assim que, durante os trabalhos da Constituinte, as intervenções da ABA — sobretudo na seção Tendências e Debates do jornal *Folha de S.Paulo* — foram frequentemente coassinadas pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)[3] e pela Coordenação Nacional dos Geólogos, a Conage. Passo então a contar minha visão do que se passou, suas origens e suas consequências. Primeiro, as origens.

A década de 1970 foi tenebrosa para os índios da Amazônia. Conforme escrevemos no documento da Comissão da Verdade, foi então que o governo militar tomou as rédeas da política indigenista, que ficou inteiramente dependente dos projetos do que se chamou à época de "desenvolvimento". O título do livro de Shelton Davis (1978) sobre o que ocorreu com os povos indígenas, *Vítimas do Milagre*, captou bem a situação.

Em 1978, o então ministro do Interior Rangel Reis procurou fazer aceitar o chamado "Decreto da Emancipação". Tratava-se de distinguir entre "silvícolas", entendidos como índios que viviam segundo suas "tradições", e índios "aculturados", que já se estariam conformando aos costumes da maioria dos brasileiros e que deveriam ser emancipados.

Os índios haviam sido incluídos *ad hoc* no Código Civil de 1916, entre os "relativamente capazes", equiparados às mulheres casadas (mas não às solteiras) e aos menores de idade entre 16 e 21 anos. O propósito expresso era protegê-los de maus negócios em que sua inexperiência podia metê-los. Os "relativamente capazes" eram juridicamente distintos dos "incapazes", tais como os menores de 16 anos ou as pessoas sem discernimento. Ao contrário dos "incapazes", os "relativamente capazes" podiam celebrar contratos, que seriam considerados válidos (desde que não lhes fossem prejudiciais). Enquanto crianças, tidas como incapazes, não podiam celebrar contratos válidos, os contratos de índios, enquanto relativamente capazes, eram válidos, embora invalidáveis se os prejudicassem (DALLARI, 1979

2 Já existem alguns textos históricos sobre o processo. Destaco aqui o doutorado em história de A. C. Zema de Resende (2014), que, embora não se atenha à Constituição de 1988, traz um levantamento muito amplo de fontes.

3 A SBPC teve um papel central na resistência durante o período da ditadura. Na época da Constituinte, assinavam com a ABA a presidente, Carolina Bori, ou o vice-presidente, José Albertino Rodrigues. Sobre a Conage e seu presidente, falarei mais adiante.

e 1994). Mas ambos eram considerados “tutelados”. As mulheres casadas eram tuteladas pelos maridos, e os índios, pela União, que delegou essa tutela primeiro ao Serviço de Proteção ao Índio (SPI), de 1916 a 1967, e, após o escândalo que revelou os abusos e a corrupção do SPI, à Fundação Nacional do Índio (Funai). Havia, no entanto, uma diferença crucial entre a tutela dos índios e a das mulheres casadas. Nos outros casos de tutela, um curador tinha a incumbência de examinar a lisura da conduta do tutor. Nenhum órgão, porém, examinava a lisura do SPI ou da Funai no trato dos interesses dos índios.

A Funai interpretava a figura da tutela como um poder que se sobrepunha à vontade dos índios. E nos anos 1970, como órgão do Ministério do Interior, que comandava a política de ocupação da Amazônia, ficou inteiramente caudatária dessa política.

Acenando com a emancipação da tutela para índios “aculturados”, o Decreto de Rangel Reis tentava repetir um processo inaugurado na metade do século XIX, sobretudo nas províncias do nordeste brasileiro, a pretexto de que “os índios se achavam confundidos com a massa da população”, nos termos da época, o que os privava de seus direitos exclusivos e coletivos sobre as terras. Emancipar índios da tutela com frequência seria interpretado por juízes como uma forma de destituí-los de sua condição indígena e, por conseguinte, dos direitos sobre suas terras que desde a Colônia lhes eram assegurados. Em suma, emancipar índios era uma forma disfarçada de liberar as terras que ocupavam.

Em uma época de muita repressão, a causa indígena se tornou um desaguadouro inesperado para muitos outros temas de protesto: o combate ao projeto de decreto de emancipação reuniu em manifestações, por exemplo, no teatro Tuca de São Paulo, um grande afluxo de pessoas. Na esteira desse evento, criou-se a Comissão Pró-Índio de São Paulo, e várias outras associações similares seguiram-se em outras cidades[4].

Em 1973, foi promulgado o Estatuto do Índio (Lei 6.001/1973) que, no artigo 65, incluía como obrigação do Estado a demarcação de todas as terras indígenas no prazo de cinco anos. Note-se que essa obrigação (com novo prazo de cinco anos, até 1993) se repetiu no artigo 67 das Disposições Transitórias da Constituição de 1988 sem que até hoje se tenha inteiramente concretizado. Mas, em 1978, a demanda “pela demarcação das terras indígenas” tinha se tornado tão popular que um adesivo com esses dizeres era frequente nos carros de várias cidades.

A Comissão Pró-Índio de São Paulo, na sua fundação em 1978, reuniu vários voluntários, entre eles um grupo de antropólogos da USP e da Unicamp, como Lux Vidal, Araci Lopes da Silva, Dominique Gallois, eu mesma, entre outros; Carlos Alberto (Beto) Ricardo, antropólogo que havia largado a docência na Unicamp para se dedicar a uma ONG, então chamada Centro Ecumênico de Documentação e Informação (Cedi)[5], e que mais tarde viria a ser o Instituto Socioambiental (ISA). Havia também um médico da Escola Paulista de Medicina, Rubens Santilli, e um rapaz que — desconfiado que era e querendo saber a que vínhamos — demorou muito a se declarar índio, Ailton Krenak, que teria um papel importantíssimo na Constituinte; além de advogados defendendo causas indígenas, como Carla Antunha Barbosa e Marco Antônio Barbosa, que se valiam muito dos conselhos e da assessoria de Dalmo Dallari, professor titular da Faculdade de Direito da USP. Durante uma época, a advogada Eunice Paiva também participou. Rosa Penna era a secretária. Publicávamos um boletim, artigos em jornal, e tínhamos longuíssimas reuniões discutindo casos.

4 Salvo engano, foram elas a ANAÍ-BA, a ANAÍ-RS, a CPI-AC, CPI-SE, CPI-RJ, e o Centro de Trabalho Indigenista (CTI), além da CPI-SP. Dessas, atuam até hoje o CTI, a CPI-SP, a CPI-AC e a ANAÍ-BA.

5 O Cedi se dedicou no período 1978-88 a reunir informações sobre índios. Carlos Alberto Ricardo organizou um volume da maior importância, com um grande número de colaboradores, que traz documentação fundamental sobre o período da Constituinte (Cedi, 1987).

Os grandes temas e a importância dos detalhes

A experiência adquirida nesse contexto foi crucial para elaborarmos uma proposta de texto e contribuirmos para um programa mínimo que, quase uma década mais tarde, apresentamos à Constituinte. Alguns gargalos e algumas indefinições na legislação então vigente ficaram patentes, bem como os grandes interesses que se opunham aos direitos dos índios.

Capacidade jurídica

A tutela dos índios[6] foi incluída no Código Civil de 1916 como um remendo *a posteriori*. Embora pensada para protegê-los juridicamente, ela foi várias vezes mal interpretada por juízes que a consideravam um obstáculo a que os índios propusessem diretamente uma ação. Esses juízes consideravam que a Funai, enquanto tutora, era quem detinha capacidade jurídica exclusiva para representá-los. Como a Funai era justamente o órgão de que os índios tinham abundantes motivos para se queixar, o resultado, na prática, era que os índios não conseguiam entrar na justiça (DALLARI, 1979, 1983, 1984).

O que se tornaria o artigo 232 da Constituição, um artigo de apenas duas linhas e meia que não suscitou oposição, foi incluído na nossa proposta por sugestão de Dalmo Dallari. Ele resolvia, de uma penada, dois problemas: afirmava a capacidade jurídica dos índios e suas formas de organização e confiava sua defesa a um curador, o Ministério Público. Ele reza:

> Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

O Ministério Público Federal (ou Procuradoria-Geral da República, PGR) e o que é hoje a AGU (Advocacia-Geral da União) estavam ainda reunidos em um só órgão em 1988. Havia um movimento dos procuradores para dissociar em órgãos distintos as suas atribuições e tornar a PGR exclusivamente uma sorte de *ombudsman* coletivo. Incumbi-la da defesa dos direitos indígenas era, portanto, muito sensato.

"Índio é federal"

Legislar sobre assuntos indígenas, desde a Constituição de 1934, é exclusiva competência da União[7]. Cem exatos anos antes, em 1834, o Ato Adicional (art. 11, § 5º) havia delegado às Províncias do Império a capacidade de legislar sobre esses assuntos, e ficou patente a espoliação resultante. Sabia-se e sabe-se que o poder local é sempre contrário aos direitos territoriais dos índios, e foi sábia, essencial de fato, a atribuição de sua jurisdição ao Governo Federal. Essa disputa, no entanto, permanece: manifesta-se agora sobretudo no Projeto de Emenda Constitucional 215 e seus avatares, que pretendem retirar da União e atribuir ao Congresso a competência sobre as terras indígenas.

As terras indígenas e seu usufruto, desde pelo menos a Lei das Terras de 1850, sempre foram o tema central do que se convencionou chamar da "questão indígena". Darcy Ribeiro gostava de lembrar que a questão não era propriamente indígena, mas sim uma "questão do *não indígena*" querendo se apropriar das terras dos índios. Seja como for, ficou claro na Comissão Pró-Índio de

6 Sobre a história da tutela, ver Farage e Cunha, 1987.

7 Na Constituição Federal (CF) de 1934, essa determinação está no art . 5º; na CF de 1946, também art. 5º; na CF de 1967, art. 8º; na CF de 1969, art. 8º; e hoje, na CF de 1988, art. 22.

São Paulo que o fundamento dos direitos dos índios às suas terras e a história da legislação que os reconhecia deveriam ser estudados. Isso me levou a longas horas de pesquisa, sobretudo, na Biblioteca da Faculdade de Direito da USP. Vários de meus então alunos, como Nádia Farage, Beatriz Perrone-Moisés, João Dal Poz, Mara Manzoni Luz, colaboraram nesse esforço que resultou em um livro publicado em 1987 pela Editora Brasiliense, intitulado *Os direitos do índio: ensaios e documentos* (CUNHA, 1987).

A publicação, hoje esgotada[8], era dirigida aos Constituintes. Entre outros assuntos, ela trata dos direitos assegurados aos índios na legislação então vigente; da história da doutrina e da legislação sobre terras indígenas desde a época colonial até a Emenda Constitucional de 1969, da história e do caráter da "tutela dos índios"; de elementos relevantes do Direito Internacional; e da história constitucional sobre assuntos indígenas, incluindo projetos e emendas rejeitadas. Todos esses estudos se destinavam a fundamentar o entendimento de alguns conceitos importantes do direito indigenista. Para a história da gênese do tema indígena na Constituição de 1988, o livro traz também documentos essenciais.

Consulta de notável jurista e texto

É preciso lembrar que uma Comissão de Notáveis, idealizada por Tancredo Neves — mas, depois de sua morte, nomeada por José Sarney —, conhecida por Comissão Afonso Arinos, o nome de seu presidente, tinha se reunido longamente e aprovado em 1985 um anteprojeto de texto constitucional. Ela não recebeu grande atenção dos Constituintes de 1987-1988, nem Sarney a encaminhou oficialmente à Assembleia Constituinte. No entanto, ele já introduziu uma proposta nova e com uma tramitação inédita. O grande constitucionalista José Afonso da Silva, professor titular da Faculdade de Direito da USP e membro da Comissão Afonso Arinos, elaborou um texto de artigo intitulado "Terras indígenas", de seis parágrafos, que já estabelecia a capacidade jurídica dos índios, além de outras propostas às quais voltaremos adiante. Submeteu-as à apreciação não só da Comissão, mas das entidades de apoio à questão indígena e à União Nacional dos Índios Regional Sul (UNI-Sul).

Interrompo minha narrativa para explicar o que era a UNI, União das Nações Indígenas. Criada em 1980 (DEPARIS, 2007), na esteira do movimento contra o decreto de emancipação, a UNI foi a mais bem-sucedida tentativa de criar uma organização indígena nacional nessa época. Ela constituiu um interlocutor fundamental na Constituinte, e seu líder, Ailton Krenak, teve papel destacado no Congresso. Mais tarde, o esforço da UNI para se inscrever regionalmente — muito pesado em um país tão grande como o nosso e com mais de duzentos e cinquenta povos — acabou se frustrando. Enquanto, após a Constituição, organizações indígenas regionais se fortaleciam e multiplicavam, entre as quais a maior foi a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), criada em 1989 e reunindo povos amazônicos, a UNI foi perdendo seu protagonismo, e hoje a organização nacional indígena é a Apib, Articulação dos Povos Indígenas no Brasil, fundada em 2005.

Volto à consulta de José Afonso da Silva. Essa consulta, feita em novembro de 1985, foi essencial e propiciou o debate e o acordo entre várias organizações sobre uma proposta de texto para a Constituinte: Comissão Pró-Índio de São Paulo e mais duas entidades congêneres — a Associação Nacional de Apoio ao Índio do Rio Grande do Sul (ANAÍ-RS) e o Centro de Trabalho Indigenista (CTI) —, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), a UNI-Sul, além de vários grupos entre os quais estão a Coordenação de Terras Indígenas do Ministério da Reforma

8 Um excerto desse livro, "Terra indígena: História da doutrina e da legislação", foi relançado pela Editora da Unesp em 2018, como anexo do livro Direitos dos povos indígenas em disputa, organizado por mim e por Samuel Barbosa.

e do Desenvolvimento Agrário (Mirad), o Grupo de Trabalho Indígena da OAB/RJ, a Fundação Nacional Pró-Memória, a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, Sudelpa (CUNHA, M. C. [org.], 1987, p. 175-176). Dois advogados assessoraram esse debate: Dalmo de Abreu Dallari e Carlos Frederico Marés.

A resposta que foi dada, no dia 3 de dezembro de 1985, à consulta de José Afonso da Silva por esse coletivo acabou assim resultando numa proposta concertada. Consistiu em três artigos, um sobre as terras, com quatro parágrafos; outro sobre (entre outras coisas) a capacidade jurídica das comunidades e organizações indígenas e a atuação do Ministério Público, com dois parágrafos; um terceiro afirmando a prevalência para os índios de seu direito costumeiro.

Definição de terras indígenas

O direito dos índios a suas terras, apesar de frequentemente transgredido, foi reconhecido desde a época colonial (CUNHA, 1987, 2018). Ele foi inscrito em todas as Constituições republicanas desde a de 1934. A partir de então, a posse inalienável de suas terras foi assegurada aos índios. Na Constituição de 1967, acrescentou-se que a propriedade das terras indígenas seria da União. A Emenda Constitucional de 1969 explicitou esses direitos de forma vigorosa, no artigo 198.

> Ato Institucional nº 1 – Constituição
>
> Art.198. As terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis nos termos que a lei federal determinar, a eles cabendo sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes.
>
> §1º Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objetivo o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas.
>
> §2º A nulidade e extinção de que trata o parágrafo anterior não dão aos ocupantes direito a qualquer ação ou indenização contra a União e a Fundação Nacional do Índio.

Faltava, no entanto, um detalhe importante: definir o que se devia entender por terras ocupadas pelos índios.

Na resposta à consulta de José Afonso da Silva em dezembro de 1985 formulou-se uma proposta de definição coerente com o conhecimento antropológico:

> São terras ocupadas pelos índios as por eles habitadas, as utilizadas para caça, pesca, coleta, agricultura e outras atividades produtivas, bem como todas as áreas necessárias à sua reprodução física e cultural segundo seus usos e costumes próprios, estando incluídas as áreas necessárias à preservação de seu meio ambiente e de seu patrimônio histórico. (Art. 1º, §1º)

Sob forma pouco mais sintética, essa mesma definição foi adotada pela Comissão Afonso Arinos, no capítulo VIII, art. 381, §1º, e acabou desaguando na Constituição Federal de 1988, no capítulo Dos Índios, art. 231, §1º com a seguinte redação:

> Art. 231, §1º. São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e suas tradições.

A importância dessa definição, inexistente até então nos textos constitucionais, deve ser apreciada. Com efeito, sabe-se que o diabo reside nos detalhes, e a experiência acumulada na década anterior à Constituinte indicava os detalhes que deveriam ser especificados. A capacidade jurídica dos índios e a definição de terra indígena faziam parte deles.

Para além dessa contribuição, ressalte-se que a consulta de José Afonso da Silva foi uma ocasião pioneira de concertação política em torno de um texto concreto. Contrasta com o texto, mais genérico, do chamado Programa Mínimo sobre Direitos Indígenas de 1986, que leva a assinatura de 29 organizações não governamentais, a saber, da União das Nações Indígenas (UNI), entidades de apoio ao índio, centrais sindicais e associações profissionais e científicas. Entre estas últimas já figuram a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e a Coordenação Nacional dos Geólogos (Conage), que tiveram papel essencial no processo constituinte, como veremos a seguir. Outra personagem fundamental nesse processo, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), órgão da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), também assinou o Programa Mínimo.

A mineração e a conage

Já se previa que a questão da mineração se tornaria chave na Constituinte e incidiria com força no debate sobre direitos indígenas. O projeto Radam (Radar na Amazônia), de 1970, estendido em 1975 ao território nacional com o nome Radambrasil, havia mapeado de avião, com radar, várias características importantes da Amazônia, entre as quais as que indicavam possibilidades de jazidas minerais. Na esteira desses novos dados foram encaminhados ao Departamento Nacional de Pesquisa Mineral (DNPM) inúmeros pedidos de pesquisa e lavra mineral em toda a Amazônia. Muitos se superpunham a terras indígenas, e muitos também se superpunham uns aos outros.

A proposta de José Afonso da Silva à Comissão Afonso Arinos, em novembro de 1985, (art. 47, §1º e 2º) reservava aos índios o usufruto não só das riquezas naturais, mas também das riquezas minerais de suas terras. O Programa Mínimo de 1986 adotava a mesma posição, que também foi incluída na posição oficial do PMDB para a Constituinte aprovada no Congresso do Partido em agosto de 1986 (Os Direitos dos Índios p. 171-174). De forma mais incisiva, uma moção de autoria de Maurício Fruet, Luiz Felipe Mussi e Cícero Bley Junior foi aprovada nesse mesmo Congresso do PMDB e pedia:

> A revogação do decreto nº 88.895 que permite de forma sub-reptícia e inconstitucional a exploração mineral em terras indígenas [e que] o Ministério de Minas e Energia […] se abstenha de conceder alvarás em áreas indígenas, bem como proceda à revogação dos mais de 500 alvarás já concedidos, até que haja pronunciamento legal a respeito da matéria.

Logo a seguir, um apoio inesperado veio da Federação Nacional dos Engenheiros que congregava os Sindicatos de Engenheiros, e da Conage, a Coordenação Nacional dos Geólogos, que congregava dezoito associações profissionais e o Sindicato dos Geólogos do Estado de São Paulo. Em começo de outubro de 1986, essas duas entidades defenderam o usufruto exclusivo dos índios das riquezas do solo e do subsolo de suas terras e a nulidade de quaisquer direitos minerários já existentes sobre elas. Acrescentaram uma cláusula que viria a ser muito debatida e mutilada na Constituinte:

> Excepcionalmente, a pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas poderão ser feitas, como privilégio da União, sem qualquer interesse empresarial, quando haja relevante interesse nacional, assim declarado pelo Congresso

> Nacional para cada caso, desde que inexistam reservas conhecidas e suficientes para o consumo interno, economicamente aproveitáveis da riqueza mineral em questão, em outras partes do território brasileiro, com a devida aprovação da respectiva comunidade indígena.

E ainda prosseguiram estipulando que o lucro, nessa situação, seria "integralmente revertido em benefício das comunidades indígenas" (CUNHA, M. C.,1987, p. 179-180).

A posição da Conage, liderada por um forte e decidido presidente, Wanderlino Teixeira de Carvalho, era de teor nacionalista. Inseria-se um amplo e candente debate sobre mineração, a Petrobras e contratos de risco, em que uma significativa ala nacionalista (em que figuravam tanto o Conselho de Segurança Nacional como grupos de todos os matizes ideológicos) se opunha às pretensões de empresas estrangeiras na mineração. Apesar da intensa oposição de liberais como Roberto Campos, esse bloco logrou boa parte de seus objetivos: o subsolo, distinto do solo, permanecia propriedade da União[9].

A questão da mineração em terra indígena entrava nesse quadro com o seguinte argumento, que será simplificado aqui: os geólogos brasileiros receavam que os recursos minerais, em particular da Amazônia, fossem explorados por empresas estrangeiras que os esgotariam. Lembravam que não haveria "segunda safra" para minérios e que era imperativo reservar áreas para uma eventual necessidade futura. Essas áreas, advogaram, poderiam perfeitamente coincidir com as terras indígenas. Embora a questão da mineração em áreas indígenas não fosse senão um apêndice do programa da ala nacionalista, a aliança com uma das entidades de apoio aos índios, o Cedi, foi crucial para a Conage. O Cedi, com efeito, colaborou com a Conage para a elaboração de um Mapa do Capital Estrangeiro no Subsolo da Amazônia, que muito impressionou o Congresso e causou furor na imprensa. No dia 25 de abril de 1988, o *Correio Braziliense* estampava o Mapa em duas páginas com a acusação: "O Mapa é Falso" e cercado de alegadas correções. Tanto Wanderlino Carvalho, presidente da Conage, quanto o próprio presidente do CNPq, Crodowaldo Pavan, refutaram essa acusação: o mapa estava essencialmente correto e teve um imenso impacto (EARP, C.; EARP, F.; VILLAS-BOAS, A. 1988; CUNHA, M. C.; W. Carvalho 1987).

A mineração em terras indígenas e o aproveitamento de seu potencial em hidrelétricas foram os temas mais debatidos e contenciosos no processo constituinte, e seria assunto de um artigo à parte. A conclusão foi feita no segundo e terceiro parágrafos do artigo 231, e o que foi salvo das propostas iniciais se deveu à mediação de Jarbas Passarinho:

> Art. 231
> §2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.
> §3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

Desde então, como veremos abaixo, nunca cessaram as investidas legais contra essas proteções às terras indígenas.

---

9 Esse processo está relatado com minúcias em: Earp, Fábio S. Sá; Earp, C. A. K.; e Villas-Boas, A. L. "A questão mineral na Constituição de 1988". *Coleção Estudos e Documentos* n. 8, Cetem e CNPq. Disponível em: http://mineralis.cetem.gov.br/handle/cetem/302. Acesso em: 12 jan. 2022.

A onda de calúnias

Em um momento crucial da Constituinte, jornais importantes de várias capitais estamparam em extensas matérias de capa, seguidamente, durante muitos dias, o que hoje se chamaria de *fake news*. Alegavam uma conspiração internacional para impedir a lavra de minérios no Brasil ao resguardar as terras indígenas da exploração minerária e citavam a perspectiva de haver cassiterita em terras Yanomami, em Roraima[10]. Acusavam especificamente o Cimi e as várias organizações que defendiam os índios de serem agentes dessa conspiração. A manobra surtiu o efeito desejado pelos seus autores: o texto que já tinha sido aprovado nas fases iniciais foi desfigurado na fase da "sistematização". Foi quase um milagre que se tivesse conseguido restaurar algo nos debates seguintes para se chegar ao artigo 231.

Esse é outro episódio que merece um artigo em separado. Jornalistas de periódicos como *O Estado de S. Paulo*, o *Correio Braziliense*, *A Crítica*, de Manaus, *O Globo*, no Rio, e um jornal de Recife participaram dessa vergonhosa campanha. De tanto serem repetidas, essas mentiras arriscaram, como dizia Goebbels, tornar-se uma verdade. Até meus pais me perguntaram se as acusações tinham algum fundamento. Mais tarde, o Sindicato dos Jornalistas de São Paulo apresentou formalmente desculpas sobre a campanha de calúnias a Dom Luciano Mendes de Almeida, presidente da CNBB, e ao Cimi.

Na ausência de provas, tentou-se provar a interferência internacional num documento de apoio aos direitos indígenas assinado por jovens austríacos contatados por Dom Erwin Krautler, bispo presidente do Cimi.

Outra fonte de acusações contra quem defendia os direitos dos índios baseou-se em uma curiosa querela em cima de palavras e, em particular, no uso de expressões como "nações indígenas". Pouco importava aos que queriam levantar suspeitas que a expressão figurasse sem levantar problemas no programa do PMDB ou que "nações" fosse o termo consagrado na época colonial para se referir ao que hoje com tranquilidade se chama no Brasil de "povos indígenas".

Não parecia à Comissão Pró-Índio e a seus cossignatários de propostas de texto constitucional que termos fossem importantes, e sim garantias concretas como as que foram adotadas. Ao final, prevaleceu na Constituição o termo "índios".

Natureza histórica dos direitos indígenas

Outro ponto importante que ficou definido na CF de 1988 concerne à natureza histórica dos direitos indígenas à terra. Esses não se extinguem, como se procurou argumentar desde o século XIX, com a assimilação cultural dos índios "à massa da população". São, desde a colônia, direitos de primeiros ocupantes. Derivam, de acordo com o grande jurista João Mendes Junior (1912), do mais fundamental dos títulos, o indigenato. É nesse sentido que são direitos originários, anteriores ao próprio Estado. Existem por si só, independentemente do reconhecimento que o Estado lhes deve[11]. O professor José Afonso da Silva reiterou em 1984 o mesmo entendimento: "O indigenato não se confunde com a ocupação, com a mera posse. O indigenato é a fonte primária e congênita da posse territorial; é um direito congênito, enquanto a ocupação é título adquirido. O indigenato é legítimo por si" (SILVA, 1984, p. 4).

10 O raciocínio fantasioso era que a defesa dos direitos indígenas encobriria uma conspiração destinada a evitar a exploração da cassiterita em Roraima para, assim, beneficiar empresas estrangeiras, que, graças a isso, poderiam manter o alto preço desse minério.

11 Foi Dalmo Dallari, uma vez mais, quem nos explicou a noção de direitos originários, exemplificando com os cantões suíços, que detinham seus direitos antes da emergência do Estado suíço.

Foi Rubens Santilli Brando, médico da Escola Paulista de Medicina[12], quem descobriu em um sebo o livro das conferências de João Mendes Junior em 1912 (MENDES JUNIOR, 1912), onde expôs esse entendimento. Na Comissão Pró-Índio, publicamos em 1988 uma edição fac-similar desse livro, e uma dessas conferências foi recentemente republicada (MENDES JUNIOR, in: CUNHA; BARBOSA, 2018, p. 309-363).

A questão do que fundamenta os direitos territoriais dos índios é essencial. Nos textos constitucionais de 1946 (art. 5º), 1967 (art. 8º) e 1969 (art. 8º), estipulava-se que competia à União legislar sobre "a incorporação dos silvícolas à comunhão nacional". Essa "incorporação", cuja variante era "integração", era entendida pelos órgãos oficiais como "assimilação". Ou seja, o intuito da política indigenista republicana e, explicitamente, a partir de 1946, era a destruição das tradições indígenas, tornando os índios "cidadãos comuns", sem atentar aparentemente para o fato de esses novos cidadãos serem, como lembrou Darcy Ribeiro, cidadãos de terceira classe. Em poucas palavras, o programa era o etnocídio, a destruição das sociedades indígenas.

Esse programa de "assimilar os índios" foi expressamente revogado na Constituição de 1988 no *caput* do artigo 231:

> Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Hoje, trinta anos mais tarde

Trinta anos mais tarde, são só ameaças.

O candidato Jair Bolsonaro, que arrisca ganhar a presidência do Brasil, já fez várias ameaças aos direitos indígenas[13]. Consta que, além de declarar que não haveria mais nem um centímetro de terra para índios e quilombolas, e que haveria uma revisão das terras indígenas, estaria, ao que consta, empregando um método mais expeditivo, que foi aplicado no século XIX nos Estados Unidos. Ouvi rumores de que ele estaria conquistando votos indígenas propondo que suas terras, que são inalienáveis e coletivas, fossem privatizadas e divididas em lotes para os índios. Isso significa não só o esfacelamento de modos de vida tradicionais, como a possibilidade de venda desses lotes. Foi com um subterfúgio assim que o mercado nos Estados Unidos conquistou, por meio de compra, as terras de muitos povos indígenas. E foi assim também que, na mesma época, os índios do Nordeste perderam suas terras.

Não são, porém, só essas as ameaças. No Legislativo, projetos de lei e de emendas constitucionais anti-indígenas se acumulam há vários mandatos e só fazem crescer. Tiveram uma especial bonança no governo Temer, cujas rédeas eram detidas pelo agronegócio: o mesmo agronegócio aposta em Bolsonaro para continuar nessa toada. E as demandas do setor de mineração nunca cessaram, como atesta o Projeto de Lei (PL) 1.610 de 1996, que continua na pauta do legislativo. Da mesma forma, também a proibição do aproveitamento do potencial energético seria alterada caso se aprove o Projeto de Lei 7.813/2017.

De sua parte, alguns ministros do Supremo Tribunal Federal tentam firmar um entendimento absurdo, o chamado "marco temporal", com seu apêndice, "o esbulho renitente", que afirma que só têm direito às suas terras os índios que lá se encontravam no dia da promulgação da Constituição

12 Rubens Santilli Brando morreu jovem, de forma trágica, decepado pela hélice de um helicóptero, indo prestar assistência aos Yanomami.

13 O artigo foi concluído a uma semana do 2º turno das eleições presidenciais de 2018.

de 1988. Os principais — mas não únicos — alvos desse entendimento são os Guarani, sobretudo do Mato Grosso do Sul e do Oeste do Paraná, violentamente deportados de suas terras desde a década de 1940 e a Marcha para o Oeste de Getúlio Vargas. Como uma deportação forçada nunca foi suficiente para abolir direitos, o remendo é exigir que os índios provem que nunca deixaram de resistir, seja pela força, seja por vias judiciais. Isso numa época em que, como já vimos, juízes não reconheciam a capacidade dos índios de propor uma ação judicial. Esse perverso entendimento[14] está contaminando a Advocacia-Geral da União (AGU). E o Legislativo propõe instituir o "marco temporal", que consta de várias propostas de lei (PL 490/2007; PL 1.216/2015; PL 1.218/2015; PL 7.813/2017). A PL 490/2007, aliás, sequer aceita a exceção do esbulho.

De todas essas propostas, a mais sinistra é a Emenda Constitucional 215 (PEC 215/2000), que, além de abrir as terras indígenas para empreendimentos de infraestrutura, tira da União e transfere para o Congresso a competência exclusiva de aprovar a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. Não contente, o Congresso ainda se arrogaria a ratificação das demarcações já homologadas.

Em suma, o horizonte está carregado, e os direitos dos índios, mais ameaçados do que nunca.

---

14 Veja-se o magistral parecer do grande constitucionalista José Afonso da Silva (2018) refutando a doutrina do "marco temporal", assim como os demais textos publicados na coletânea *Direitos dos povos indígenas em disputa* (CUNHA; BARBOSA [org.], 2018).

Referências

ARAÚJO, Ana Valéria de; LEITÃO, Sérgio. Direitos indígenas: avanços e impasses pós-1988. In: LIMA, Antônio Carlos de Souza; HOFFMANN, Maria Barroso (org.). **Além da tutela:** bases para uma nova política indigenista III. Rio de Janeiro: Contra Capa/Laced, 2002, p. 23-33.

BARBOSA, Marco Antonio. **Direito antropológico e terras indígenas no Brasil**. São Paulo: Plêiade, 2001.

BRASIL. Ministério do Interior. **Relatório Jader Figueiredo**, 1968. Disponível em: http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/violacao-dos-direitos-dos-povos-indigenas-e-registro-militar/relatorio-figueiredo. Acesso em: 01 fev. 2022

CENTRO ECUMÊNICO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO. Aconteceu: povos Indígenas no Brasil, 85/86. São Paulo: Cedi, n. 17, 1987. Aconteceu Especial.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO. **A questão da emancipação**, n. 1. São Paulo, 1979.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO. Índios: Direitos históricos. **Cadernos da Comissão Pró-Índio**, n. 3. São Paulo, 1982. Disponível em: http://cpisp.org.br/publicacao/indios-direitos-historicos/. Acesso em: 30 out. 2018.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO. **O índio e a cidadania**. São Paulo, 1983.

CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **Os direitos do índio**: ensaios e documentos. São Paulo, Brasiliense, 1987.

CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos índios no Brasi**l. São Paulo: Companhia das Letras, 1992a.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Legislação Indigenista no século XIX**: uma compilação (1808-1889). São Paulo: Edusp, 1992.

CUNHA, M. Carneiro da; BARBOSA, Samuel (org.). **Direitos dos povos indígenas em disputa.** São Paulo: Editora da Unesp, 2018.

CUNHA, M. Carneiro da; CARVALHO, Wanderlino Teixeira de. A questão indígena e interesses minerais na Constituinte. In: CARVALHO, Wanderlino Teixeira de (org.). **A questão mineral na Amazônica**: seis ensaios críticos. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia/CNPq, 1987, p. 55-91.

DALLARI, Dalmo de Abreu. O índio, sua capacidade jurídica e suas terras. In: A questão da emancipação. **Cadernos da Comissão Pró-Índio**, n. 1, São Paulo, 1979, p. 77-82.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Índios, cidadania e direitos. In: **O índio e a cidadania**. Comissão Pró-Índio, São Paulo: Brasiliense, pp. 52-8, 1983.

DALLARI, Dalmo de Abreu. A tutela indígena. **Boletim da Comissão Pró-Índio de São Paulo**, São Paulo, ano II, n. 4, p. 3-6, 1984.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Reconhecimento e proteção dos direitos dos índios. **Revista de Informação Legislativa**, v. 28, Brasília: Senado Federal, n. 111, jul./set. 1991.

DAVIS, Shelton H. **Vítimas do milagre**: o desenvolvimento e os índios do Brasil. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

DAVIS, Shelton H. Diversidade cultural e direitos dos povos indígenas. **Mana**, v. 14, n. 2, Rio de Janeiro, outubro de 2008.

DEPARIS, Sidiclei Roque. **União das Nações Indígenas (UNI)**: contribuição ao movimento indígena no Brasil (1980-1988). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), 2007.

EARP, Carlos Alberto K. de Sá; EARP, Fábio S. de Sá; VILLAS BÔAS, Ana Lucia. **A questão mineral na Constituição de 1988**. Coleção Estudos e Documentos n. 8, Cetem e Cnpq, 1988. Disponível em: http://mineralis.cetem.gov.br/handle/cetem/302. Acesso em: 12 jan. 2022.

FARAGE, Nadia; CUNHA, Manuela Carneiro da. Caráter de tutela dos índios: origens e metamorfoses. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **Os direitos do índio:** ensaios e documentos. São Paulo, Brasiliense, 1987.

GONÇALVES, Wagner. Natureza jurídica das comunidades indígenas. Direito público e Direito privado. Novo Estatuto do Índio. Implicações. In: SANTILLI, Juliana (coord.). **Os direitos indígenas e a Constituição**. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1993, p. 241-50.

JUNQUEIRA, Carmem; PAIVA, Eunice. La legislación brasileña y las poblaciones indígenas en Brasil. In: STAVENHAGEN, Rodolfo (org.). **Derecho indígena y derechos humanos en América Latina**. Instituto Interamericano de Direitos Humanos, El Colégio de México, 1988, p. 213-38. Disponível em: https://biblioteca.corteidh.or.cr/tablas/13089.pdf. Acesso em 02 fev. 2022

LACERDA, Rosane Freire**. Diferença não é incapacidade**: Gênese e trajetória. História da concepção da incapacidade indígena e sua insustentabilidade nos marcos do protagonismo dos povos indígenas e do texto constitucional de 1988. Dissertação (Mestrado no Programa de Pós-graduação em Direito) - Faculdade de Direito, UnB, Brasília, 2007.

LACERDA, Rosane Freire. **Os povos indígenas e a Constituinte 1987-1988**. Brasília: Cimi, 2008.

MARTINS, José de Souza. A emancipação do índio e a emancipação da terra do índio. In: A questão da emancipação. **Cadernos da Comissão Pró-Índio**, n. 1. São Paulo, 1979, p. 73-5.

MENDES JÚNIOR, João. **Os indígenas do Brasil, seus direitos individuaes e políticos**. São Paulo: Hennies Irmãos, 1912.

RESENDE, Ana Catarina Zema de. **Direitos e autonomia indígena no Brasil (1960-2010)**: uma análise histórica à luz da teoria do sistema-mundo e do pensamento decolonial. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Ciências Humanas, Departamento de História, UnB, Brasília, 2014.

SANTILLI, Juliana (coord.). **Os direitos indígenas e a Constituição**. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor e Núcleo de Direitos Indígenas, 1993.

SANTILLI, Márcio. O estatuto das sociedades indígenas. In: RICARDO, Carlos Alberto (org.). **Povos indígenas no Brasil:1991-1995**. São Paulo: Instituto Socioambiental, p. 2-5.

SANTILLI, Márcio. Os direitos indígenas na Constituição brasileira. In: **Povos indígenas no Brasil 1987/88/89/90**. São Paulo: Cedi, 1996, p. 11-4.

SANTOS, Sílvio Coelho dos (org.). **O índio perante o direito**. Florianópolis: Editora da UFSC, 1982.

SANTOS, Sílvio Coelho dos (org.). Sociedades indígenas e o direito: Uma questão de direitos humanos*:* Ensaios. Florianópolis: Editora da UFSC, 1985.

SILVA, José Afonso da. Autoaplicabilidade do artigo 198 da Constituição Federal. **Boletim Jurídico da Comissão Pro-Índio de São Paulo**, ano 1, 1984, n. 3, p. 3-9.

SILVA, José Afonso da. Parecer. In: CUNHA, Manuela Carneiro da & BARBOSA, Samuel (org.*).* Direitos dos povos indígenas em disputa. São Paulo: Editora da Unesp, 2018, p. 17-42.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **Textos clássicos sobre o direito e os povos indígenas**. Curitiba: Juruá, 1992a.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. O processo de demarcação das terras indígenas: O poder público deve aplicar o artigo 231 da Constituição. In: **Terras indígenas no Brasil.** Rio de Janeiro: Cedi/Museu Nacional, 1992b.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Tutela aos índios: proteção ou opressão? In: SANTILLI, Juliana (org.). **Os direitos indígenas e a Constituição**. Porto Alegre: Fabris Editor, 1993.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **O renascer dos povos indígenas para o Direito.** Curitiba: Juruá, 2008.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Capítulo VIII – Dos Índios. In: CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lenio Luiz (coord.). **Comentários à Constituição do Brasil**, Série IDP, São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013, p. 2.147-58.

Emenda Constitucional 85, o prelúdio de um país inovador[1]

Helena Bonciani Nader

Bioquímica e professora
Presidente de Honra da SBPC

Daniela Klebis

Jornalista
Coordenadora de Comunicação da SBPC

A Constituição Federal de 1988 assegurou avanços sociais fundamentais para o Brasil. Entre eles, definiu e fortaleceu o papel do Estado como incentivador e promotor da ciência e da tecnologia no país. Porém, na prática, mais de três décadas se passaram e ainda não chegamos ao patamar de desenvolvimento aspirado pelos cientistas que propuseram o capítulo dedicado ao setor na Carta Magna.

Amparados pela Constituição, com muita luta, muita insistência, muita resiliência, conseguimos avançar, aos poucos, a compreensão sobre o papel estratégico do conhecimento científico para o desenvolvimento pleno do país. Hoje não há mais dúvidas de que não existe nação moderna neste mundo que tenha enriquecido e alcançado soberania sem robustos investimentos em pesquisa, sem um projeto sólido para o progresso e independência científica e tecnológica. Este é o Brasil pelo qual lutamos.

Em todas essas décadas em que tenho dedicado minha vida à ciência, vi de perto e muitas vezes participei ativamente das batalhas por esse país ideal. Na liderança da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) por sete anos, entre 2011 e 2017, mas desde muito antes, como sócia, membro do Conselho e da diretoria, estive presente em momentos históricos, como a reformulação do arcabouço legal que modernizou o tratamento jurídico dado às atividades de CT&I no Brasil, criando um ambiente favorável para que o conhecimento produzido em nossos centros de pesquisa atravessasse o chamado vale da morte e chegasse à indústria, à nossa sociedade.

São conquistas que não se constroem da noite para o dia. Na verdade, as discussões sobre a necessidade de atualizar as leis de incentivo ao desenvolvimento científico já eram recorrentes no final da década de 1990, após os anos sombrios de sucateamento do setor pelo governo de Fernando Collor de Mello.

1 Este texto é resultado de uma entrevista da professora Helena Nader para Daniela Klebis, realizada no dia 31 de maio de 2022

Entre 1999 e 2002, o governo brasileiro, na época presidido por Fernando Henrique Cardoso, com grande participação da comunidade científica, reestruturou a estratégia brasileira de desenvolvimento científico e tecnológico, atualizando e implementando mecanismos de financiamento para pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Os fundos setoriais, vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), são um dos exemplos das mudanças institucionais conquistadas no sentido de constituir um sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação no país. Naquele primeiro momento, foram criados 13 fundos setoriais e um fundo horizontal, cuja arrecadação, da ordem de bilhões, até hoje não tem sido necessariamente direcionada a atividades de pesquisa.

Nesse período, vimos a inovação – motor do desenvolvimento econômico de uma nação – ser inserida na agenda política e econômica do país. Uma série de propostas que já vinham sendo discutidas entre representantes de diferentes setores foram consolidadas no chamado *Livro Verde da C&T,* publicado em julho de 2001 pelo então Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT). O livro foi o instrumento de trabalho dos participantes da 2ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CNCTI), realizada em setembro do mesmo ano. O resultado da Conferência foi, então, apresentado no *Livro branco: ciência, tecnologia e inovação*, de 2002, que trouxe metas para os dez anos consecutivos, até 2012: as nove Diretrizes Estratégicas para CT&I 2002-2012[2].

A partir daí, desencadeou-se uma série de ações para a criação de um aparato jurídico e institucional que correspondesse às expectativas para o estabelecimento de uma Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação no país. Um dos objetivos era aproximar a academia e a indústria, garantindo um respaldo legal para facilitar e incentivar essa relação. Mais que isso, buscava-se a consolidação e ampliação de um Sistema Nacional de Inovação (SNI). A ênfase à inovação fica evidente nos documentos desse período, onde vemos o argumento recorrente de "transformar o conhecimento em serviços e produtos para a sociedade". Nosso discurso, desde então, vem reiterando insistentemente que o país produz ciência de altíssima qualidade, mas não consegue superar a dificuldade de transformar conhecimento em inovação.

Na Conferência de 2001, oficializou-se a intenção de promulgar a Lei da Inovação, proposta em 2000 e aprovada em dezembro de 2004 (Lei de Inovação Tecnológica nº 10.973/04; regulamentada em 11 de outubro de 2005 pelo Decreto nº 5.563), já durante o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Essa lei tem como finalidade simplificar e favorecer a cooperação universidade-empresa, e também criar uma subvenção econômica com recursos do FNDCT.

---

2 I. Implantar um Efetivo Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.
II. Promover a inovação para aumentar a competitividade e a inserção internacional das empresas brasileiras.
III. Ampliar de forma sustentada os investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação.
IV. Expandir e modernizar o sistema de formação de pessoal para Ciência, Tecnologia e Inovação.
V. Ampliar, diversificar e consolidar a capacidade de pesquisa básica no País.
VI. Modernizar e consolidar instituições e procedimentos de gestão da política de Ciência, Tecnologia e Inovação e os mecanismos de articulação com as demais políticas públicas.
VII. Educar para a sociedade do conhecimento.
VIII. Intensificar e explorar novas oportunidades da cooperação internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação.
IX. Ampliar a dimensão estratégica das atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação.

(BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. *Livro branco: ciência, tecnologia e inovação*. Brasília : Ministério da Ciência e Tecnologia, 2002, p. 49. Disponível em: https://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/720/1/livro_branco_cti.pdf Acesso em: 15 jun. 2022).

Em 2005, acompanhamos a sanção da Lei do Bem (Lei no. 11.196/05), oferecendo incentivos fiscais a iniciativas que envolvessem inovação de todos os tipos. Essa nova ferramenta legal eliminou a necessidade de aprovação prévia de um projeto para acionar o financiamento e a ampliação do escopo dos projetos para a inovação e de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) no setor produtivo.

Nesse ambiente de busca por modernizar o aparato jurídico que favorecesse o florescer da CT&I no país, vimos, pela primeira e única vez, um presidente da República comparecer à sede da SBPC, na rua Maria Antônia, no centro de São Paulo. Já em seu segundo mandato, o presidente Lula escolheu nossa entidade para se reunir com representantes da comunidade científica. O encontro se deu no dia 21 de outubro de 2008. Eu era vice-presidente da SBPC, na gestão do físico Marco Antônio Raupp, que anos mais tarde, em 2012, assumiria o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Na ocasião, Lula pediu aos presentes que organizassem uma "cesta de problemas", discutida com agentes de todos os setores. Ele prometeu levar esses problemas e soluções possíveis à Advocacia Geral da União (AGU), aos ministros de Estado e outras instâncias do Governo, e buscar resolver essas questões, "seja com projeto de lei, medida provisória ou decreto", em suas próprias palavras.

Foi assim que, entre 2008 e 2009, entidades científicas e empresariais, como a Academia Brasileira de Ciências (ABC), o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap), o Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação (Consecti) e a Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (Anpei), entre outras, encabeçadas pela SBPC, elaboraram um diagnóstico da legislação brasileira direta ou indiretamente ligada à ciência, tecnologia e inovação. Formulamos um novo conjunto de propostas de aperfeiçoamento. Nosso argumento era que a legislação vigente no Brasil não era clara e deixava margens a muitas interpretações e judicializações.

O documento final foi entregue ao presidente da República em maio de 2010, durante a 4ª Conferência Nacional de CT&I. A ideia inicial era a criação de um "Código Nacional de CT&I". O pressuposto para essa legislação era a necessidade de adequar a Constituição Federal para amparar as mudanças previstas no projeto. Foi assim que, em 2013, foi elaborada a PEC 290/13, que resultou na Emenda Constitucional nº 85, de 26/02/2015.

A Emenda Constitucional nº 85 incluiu a palavra inovação nas atividades de ciência e tecnologia, firmando assim a tríade "CT&I". A revisão explicita também que o Estado é responsável por estimular a articulação entre universidades e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), tanto públicos quanto privados, na execução das atividades de pesquisa, capacitação científica e tecnológica e inovação (Art. 218 § 6º), bem como promover a atuação dessas instituições no exterior (Art. 218 § 7º). A EC determinou que além das universidades, as instituições de educação profissional e tecnológica também podem receber apoio financeiro do poder público para atividades de PD&I (Art. 213 § 2º). E concedeu ainda que o remanejamento ou transferência dos recursos destinados a pesquisas de uma categoria de programação para outra possa ser feito sem a necessidade da autorização legislativa prévia (Art. 167 § 2º).

Essa emenda trouxe mais segurança jurídica para a cooperação universidade-empresa, e isso fica patente nos artigos 219 A e 219 B, que estabelecem que

União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicos e com entidades privadas, inclusive para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelo ente beneficiário; [e que] o Sistema Nacional de

Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) será organizado em regime de colaboração entre entes, tanto públicos quanto privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.

Dessa forma, a revisão da Constituição Federal esclareceu e atualizou pontos fundamentais para a articulação com o conceito de inovação, que está na raiz dos desafios do Brasil para se tornar internacionalmente competitivo entre os países industrializados.

A SBPC esteve presente em todos os momentos de discussão e encaminhamento da PEC 290/13, representando a comunidade científica. Apesar de ser contra emendas na Constituição Federal, foi um consenso que nesse caso, considerando a dinâmica do desenvolvimento científico, tecnológico e as demandas para estimular a inovação, a emenda se fazia necessária para que políticas para esse setor funcionassem.

A sugestão de se propor uma Emenda à Carta Magna partiu de parlamentares, como o deputado Sibá Machado (PT/AC) e a deputada Margarida Salomão (PT/MG), autora da PEC 290/2013. Até então, a palavra inovação não aparecia na Constituição brasileira. Era realmente necessário deixar claro esse conjunto: ciência, tecnologia e inovação.

Nos trâmites, por algum descuido, o termo “pesquisa básica” saiu do texto da PEC. Isso foi notado ainda antes da votação na Câmara dos Deputados e foi uma luta que iniciamos em paralelo, para que o termo fosse mantido no texto constitucional. A PEC seguiu para votação no Senado, mas ali conseguimos reverter a obliteração do termo. Estive presente em reuniões com os diferentes atores: senadores, ministro e secretários do MCTI, outras entidades, e a resposta continuava sendo que se alterássemos o texto vindo da Câmara, haveria necessidade de retorná-lo novamente àquela casa. Foi até proposto que o termo fosse incluído em uma lei posterior. Bati o pé e me coloquei frontalmente contra.

Levei então ao presidente do Senado a alternativa de propor uma emenda de redação, emenda modificativa que visa, justamente, sanar incorreções que, por não alterarem o mérito da proposição, não precisam voltar à Câmara se o Senado fizesse modificações. O presidente do Senado, Renan Calheiros, do PMDB, e os senadores Aloysio Nunes Ferreira, do PSDB, e Jorge Viana, do PT, articularam a viabilização da emenda de redação, conseguiram as assinaturas necessárias e, enfim, recuperamos o parágrafo 1º do artigo 18 da Constituição, que estabelece que “a pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação”.

A EC 85 foi promulgada no dia 26 de fevereiro de 2015, uma quinta-feira. A sessão plenária foi dirigida pelo presidente do Senado. Na solenidade estavam presentes o ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Aldo Rebelo – que havia assumido a Pasta um mês antes –, o primeiro vice-presidente da Câmara dos Deputados, Waldir Maranhão (PP/MA), a deputada Margarida Salomão, o presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI), Hernan Chaimovich, e eu, presidente da SBPC desde 2011.

O mais impactante desse processo foi o caráter suprapartidário da votação, tanto na Câmara quanto no Senado, e a mobilização de todos os atores envolvidos. Todos buscavam um único objetivo: o estabelecimento de uma garantia legal que viabilizasse as atividades de CT&I no país, que permitisse o pleno desenvolvimento científico e tecnológico e consequente soberania nacional.

A promulgação da Emenda Constitucional 85 foi o reconhecimento do Congresso Nacional de que a ciência deve ter impacto social no Brasil. Havia inseguranças jurídicas para as mudanças que pretendíamos na legislação brasileira. A atualização conquistada por meio dessa emenda ratificava nossa reivindicação de décadas, de que é importante o Estado investir e incentivar

toda a cadeia, desde a ciência básica até a inovação. O governo que quiser praticar uma política de Estado com ciência, tecnologia e inovação poderá fazê-lo, porque temos em vigor uma legislação que permite que isso aconteça.

Contudo, isso não se realizou ainda. A lei que temos é moderna, é compatível com o que se pratica nos países mais desenvolvidos do mundo, porém esbarra em uma série de obstáculos para sua execução. Por exemplo, quem está na ponta – os gestores – tem medo de seguir as regras atualizadas e ser penalizado pelos mais diversos motivos pela máquina burocrática. Ainda não está totalmente claro para os órgãos fiscalizadores o que a nova Constituição permite. Muito disso se deve ao fato de termos uma tradição jurídica muito interpretativa. Temos um arcabouço legal que dá condições para fazer e acontecer. Mas falta uma implementação que dê a segurança aos pesquisadores e instituições de que eles não correrão riscos de ser punidos pelos órgãos de controles do país.

Pior que isso, cada vez mais faltam recursos. Nós poderíamos hoje ter uma ciência com impacto mundial muito maior. Mas com a quantidade de investimentos cada vez mais escassos, isso se torna mais e mais difícil. De fato, o Brasil faz milagres com a quantia ínfima que tem sido destinada a esse setor.

O país escreve, mas não cumpre suas leis. Na verdade, a Emenda 85 está sendo desmerecida neste momento. Está escrito na Constituição Federal: é dever do governo financiar CT&I. Mas o governo não tem feito isso. A lei não tem sido cumprida. Ficamos à mercê de quem está lá governando querer tratar ciência como relevante ou não. Nenhuma lei vai garantir política de Estado se o Estado não quiser fazer cumprir a lei.

.

A SBPC na Construção Institucional em CT&I: a Constituição de 1988, lições a partir da experiência de Pernambuco

Lucia C. P. de Melo

Engenheira e pesquisadora
Conselheira da SBPC

Introdução

A SBPC tem papel relevante na construção institucional da função C&T no Brasil, mais especificamente no estabelecimento da base legal, suas normas e regras para o funcionamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI). A exemplo do que ocorreu na Constituinte de 1988, esse papel está diretamente relacionado, entre outros aspectos, à sua capacidade de mobilizar e articular a comunidade científica e outros segmentos da sociedade, influenciando assim a definição de políticas públicas para o setor.

Historicamente, as ações da SBPC em termos de política de C&T têm se caracterizado por um alinhamento às políticas nacionais para o setor, com a participação contínua em várias instâncias decisórias, seja no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através de representações, indicações, presença dos pares em Conselhos, Comitês Assessores, dentre outros, ou no Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), desde sua criação em 1985. Até a década de 1980, prevaleciam ainda no Brasil políticas de C&T predominantemente voltadas à expansão do sistema e orientadas à oferta *(science push),* ainda sob a influência do modelo americano da National Science Foundation (NSF), e de diversas organizações de fomento à pesquisa. Tal concepção, consagrada no funcionamento do CNPq e da Fapesp, por exemplo, influenciou sobremaneira as demandas da comunidade científica no processo de construção do novo aparato legal e institucional de fomento à C&T propiciado pela Constituição de 1988.

Como vários outros segmentos sociais mobilizados à época, a comunidade científica brasileira também se empenhou de forma intensa para assegurar conquistas importantes para o setor. Além disso, era imperioso contribuir para assegurar os avanços democráticos para o país pós-ditadura, e também apoiar a bem sucedida implementação da agenda social contemplada na nova Carta

Magna (o que havia sido conquistado através de diversos mecanismos de pressão social, inclusive de emendas populares), para as quais a ciência certamente teria cada vez mais relevância. Decorre daí a importância de considerarmos o contexto e as circunstâncias da atuação da SBPC naquele momento.

No presente texto, trazemos lições associadas às conquistas obtidas e aos obstáculos enfrentados em Pernambuco na atuação da SBPC com relação à Constituição de 1988, e seus desdobramentos na construção do aparato institucional/legal de C&T no Estado. Como parâmetros de nossa análise, examinaremos o papel de lideranças científicas e políticas locais comprometidas com a ciência como instrumento de transformação social, a capacidade de articulação da comunidade, e o entendimento do momento político institucional vivido no país à época, especialmente no que diz respeito às conquistas sociais, entre elas, a valorização da ciência e tecnologia para o desenvolvimento.

Em todo o país, no período da revisão constitucional de 1988 foi notória a mobilização da comunidade científica, sob a liderança da SBPC, tanto com o envolvimento de sua direção nacional, através do presidente Ennio Candotti, quanto das representações regionais então existentes. As parcerias construídas, tanto com entidades articuladoras da promoção do desenvolvimento tecnológico nas empresas (àquela época em número ainda menor nos estados), como, e muito especialmente, com os governos estaduais que davam então os primeiros passos para a estruturação de ações voltadas à promoção da C&T a nível local, sob influência do CNPq[1], foram nesse contexto igualmente importantes para o sucesso alcançado.

Em várias capitais, foram promovidos debates, reuniões com membros das comissões legislativas constituintes, e com governadores. Esse movimento contou ainda com a extraordinária contribuição do professor Alberto Carvalho da Silva, presidente da Fapesp, que percorreu vários estados para confirmar o sucesso do modelo dessa instituição, criada em 1960, baseado em uma bem estabelecida vinculação de recursos estaduais, inspirando assim e estimulando ainda mais a reivindicação por recursos para ciência e tecnologia nos estados.

À época da revisão constitucional, a comunidade científica brasileira era ainda pequena, bastante concentrada do ponto de vista regional e ainda muito afastada das agendas empresariais e de desenvolvimento local. No ano de 1988, o Brasil respondia por apenas 0,54% do

1 Diretrizes básicas emanadas do lll PADCT embasaram ações de articulação com os estados, através da Secretaria de Articulação com Estados e Municípios – SAREM, vinculada ao Ministério do Planejamento, com a participação do CNPq, e tendo por objetivo o estabelecimento da função C&T nos governos estaduais ainda nos anos 1980. O CNPq chegou a criar uma unidade especializada, o Conselho de Secretarias Estaduais, que, por iniciativa de alguns secretários estaduais, evoluiu para se tornar o Fórum Estadual de Secretários e, posteriormente, um Conselho Nacional de Secretários Estaduais de CT&I, um ator ativo e cada vez mais influente nas agendas nacionais do setor (FAPESP, 2020).

número de artigos publicados em periódicos internacionais e possuía 71 patentes de invenção depositadas no Escritório Americano de Patentes (MCT, 2000). Dez anos depois, em 1999, o contingente de recursos humanos em C&T (RHCT) no Brasil era de apenas 59,6 pessoas por mil habitantes, sendo que no Estado de São Paulo esse indicador atingia o patamar de 82,2 pessoas por mil habitantes (Fapesp, 2005)[2]. Em 1999, os dispêndios em P&D no Brasil representavam 0,87% do PIB, com os dispêndios federais representando 39,7% do total no país (MCT, 2000). De acordo com o MCTI, o total de pesquisadores no Brasil atingiu, no ano de 2018, a cifra de 196.397 pesquisadores, sendo 70% doutores (com a região Sudeste respondendo por 42% do total de pesquisadores e 43,5% dos doutores). Atualmente, o Brasil responde por cerca de 13% da produção internacional de artigos indexados e, ainda que heterogênea, a base de pesquisadores doutores é mais bem distribuída entre as regiões.

A Constituição brasileira de 1988 certamente se constituiu em um marco importante na consolidação e ampliação da base científica e tecnológica por todo o território nacional. Ela reafirma a importância da C&T e de sua relação com o Estado, o setor produtivo e o mercado, com a valorização da pesquisa básica e tecnológica, das empresas e da formação de recursos humanos. Pela primeira vez, o tema ciência e tecnologia ganhou um capítulo especial, inserindo-se, apropriadamente, no título da Ordem Social. No Capítulo IV, são delineadas atribuições e funções inerentes ao Estado como provedor, fomentador e orientador do desenvolvimento baseado no conhecimento, valorizando o bem-estar da população e o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional e da autonomia tecnológica do país. É reconhecida a importância da C&T para o alcance da cidadania plena, baseada no acesso universal aos benefícios do conhecimento e do papel dos estados da federação na construção desse novo modelo de desenvolvimento. Em seu artigo 218, ela estabelece que "O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas", e faculta aos estados da federação a vinculação de recursos orçamentários a entidades para fomento às atividades de pesquisa. Com base no preceito institucional estabelecido, 22 estados, além do Distrito Federal permitiram a vinculação de recursos para C&T em suas constituições. Esse preceito constitucional alterou a organização e a valorização da pesquisa no âmbito dos estados, impulsionando a criação de fundos e fundações estaduais de apoio à pesquisa, em que pese a heterogeneidade entre eles, em termos da disponibilidade de recursos e da capacidade operacional para o setor (MELO, 2008; LEMOS; FERRAZ, 2013).

Ao longo dos anos seguintes, o estabelecimento de instrumentos de fomento próprios em vários estados e a descentralização de programas e agendas federais propiciaram condições tanto para uma ampliação mais distribuída da base de recursos humanos qualificados (mestres e doutores), quanto para uma maior inserção da base científica e tecnológica nos ambientes produtivos locais. Ao mesmo tempo, a estruturação de sistemas locais de inovação, e de parques tecnológicos, incubadoras, possibilitou maior oportunidade para o estabelecimento de parcerias com entidades federais e internacionais. Como resultado, começou a se alterar o panorama nacional do setor, surgindo em diversos territórios brasileiros uma maior capacidade de influenciar políticas públicas para o setor, com verdadeiro potencial papel transformador. Em 2017, por exemplo, aumentou a participação de doutores no mercado de trabalho de todas as regiões, com exceção do Sudeste (CGEE, 2020).

Atualmente, 26 estados da federação, inclusive o Distrito Federal, dispõem de entidades voltadas para o fomento à CT&I, as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs). No entanto, na

2 RHCT inclui mestres, doutores, pessoal com graduação e outros – "Essa classificação inclui as pessoas que completaram o ensino pós-secundário ou que estejam trabalhando em uma ocupação associada a ciência e tecnologia, ainda que não tenham completado aquele nível de ensino" (FAPESP, 2005).

maioria dos casos, a trajetória de criação e entrada em operação dessas instituições revelem uma história de lutas e vigilância permanente das comunidades locais, tendo ocorrido em vários casos revisões constitucionais, extinções e reaberturas de órgãos, entre outros obstáculos. Como veremos no presente texto, esse foi o caso do estado de Pernambuco.

Ação descentralizada, a vigilância permanente e mobilização constante como estratégias bem-sucedidas: a experiência de Pernambuco

No início dos anos 1980, época das discussões e da mobilização da comunidade científica na busca de um espaço constitucional próprio, havia em vários estados grupos organizados, com a presença majoritária de cientistas, mas com a participação de políticos e alguns poucos empresários que entendiam ser imperiosa a necessidade de se construir uma base legal de sustentação e de recursos financeiros para o desenvolvimento da ciência e tecnologia em nosso país.

No estado de Pernambuco, uma aliança especial foi construída principalmente entre a comunidade local (contando com a participação ativa e entusiasmada de diversas lideranças científicas), a representação regional da SBPC e da Agência Regional Nordeste do CNPq[3], em estreita aproximação com o governador da época, Miguel Arraes. A existência no Recife de uma Secretaria Regional da SBPC muito ativa (que ora completa 70 anos de funcionamento), sob a liderança do professor Luís Antônio Marcuschi, foi de extraordinária importância para o processo.

Cientista na área de linguística, Marcuschi foi protagonista de episódio curioso, tendo como personagem uma sua aluna de pós-graduação encarregada da revisão do texto constitucional. Por sua presença constante nos corredores da Assembleia Legislativa, de modo a monitorar e acompanhar os trabalhos da Comissão Legislativa, o professor Marcuschi foi alertado por ela de que, apesar dos acertos com a equipe encarregada dos trabalhos da revisão constitucional do Estado, o capítulo referente à ciência e tecnologia havia sido suprimido do documento em elaboração. Informado do ocorrido, ele acionou as principais lideranças científicas locais que, de imediato, foram ao Palácio do Campo das Princesas cobrar do governador os compromissos assumidos quanto à vinculação de recursos para o setor, pela criação de um fundo específico e da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia, a FACEPE. Ao comentar o episódio, escreve Sergio Rezende, em registro no livro de 15 anos da FACEPE:

> Quando o projeto de criação da fundação se encontrava em fase de redação final, o Prof. Luís Antônio Marcuschi (então secretário regional da SBPC) tomou conhecimento de que o artigo que garantia os recursos para o fundo tinha sido suprimido do texto da Constituição. Foi um momento de tensão, e fomos ao governador Arraes. Lembro-me bem da conversa com o Dr. Arraes, sempre interessante. Ele ouviu muito, contou umas histórias e, depois de ouvir nossos argumentos, disse que "A Constituição é soberana, eu estou aqui no executivo, os poderes são independentes. É importante vocês irem conversar com o presidente da Comissão Constituinte, vão lá conversar com o presidente". Então ele pediu a sua secretária para agendar um encontro com o deputado Marcos Cunha, e nós atravessamos a ponte e fomos a pé do Palácio à Assembleia Legislativa. Falamos com o Marcos Cunha, e conseguimos que o texto original fosse incluído no projeto (ALMEIDA; CABRAL, 2005).

3 A Agência Regional Nordeste foi extinta em 1990, por orientação do governo Collor de Melo, de modo a enfraquecer o CNPq.

A Constituição Estadual foi promulgada em 5 de outubro de 1989. Nela, constava a previsão de criação da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do estado de Pernambuco, FACEPE, e o repasse de 1% da receita orçamentária do Estado. A Lei 10.401, de 26 de dezembro de 1989, em seu parágrafo 3º estabelece que "Para os fins do disposto neste artigo o Estado criará, com a participação do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, uma Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE". Logo após a promulgação da Constituição Estadual, além da FACEPE, foi criada a primeira Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia do país, com ambas começando a funcionar ainda em 1989. Um aporte inicial significativo de recursos para a operação da FACEPE permitiu o início do processo de concessão de bolsas e auxílios já no início de 1990, sob a presidência de Sebastião Simões Filho. Com a introdução de mecanismos inovadores, vários deles distintos e complementares aos das agências federais, inicia-se um novo ciclo no fomento à pesquisa no Estado. Já em setembro de 1991, o número de bolsas concedidas pela FACEPE representava 15% do total de bolsas implantadas no Estado, o que até então era responsabilidade exclusiva do CNPq e da Capes Em uma evolução rápida, um patamar de 386 bolsas concedidas foi atingido em dezembro de 1992, com um incremento de cerca de 1100% em pouco mais de um ano. (MELO, 1994).

A capacidade de uma infraestrutura científica e tecnológica prover soluções e respostas aos desafios econômicos e sociais (como se pretendia com a pauta constituinte) está fundamentalmente embasada no tripé recursos humanos qualificados, recursos financeiros disponíveis e políticas públicas adequadas e continuadas. No entanto, tanto em Pernambuco como no âmbito dos demais estados, não foram poucos os obstáculos para a implementação continuada das conquistas constitucionais. Assim, por exemplo, interpretações quanto à regularidade de vinculação orçamentária dos recursos não foram de imediato esclarecidas no âmbito da gestão estadual, e durante vários anos a operação da Fundação se fez dentro de um ambiente de insegurança, demandando uma negociação constante com os órgãos encarregados de administrar o orçamento e despesas no Estado, em um processo longo e desgastante para obter êxito.

Além disso, por ser um sistema frágil e profundamente vulnerável a turbulências no âmbito da administração de um governo, o segmento de C&T não conta sempre com o apoio e o envolvimento de elites produtivas em seu processo de formação, tornando-se um refém fácil de prioridades ocasionais de governos e das descontinuidades administrativas. Não obstante, a FACEPE, assim como a Secretaria de Ciência e Tecnologia, continuou a receber apoio do governador Carlos Wilson Campos, que sucedeu a Miguel Arraes no período 1990-1991. Recursos expressivos foram alocados para o início de funcionamento da FACEPE, assim como ficou decidido o estabelecimento de uma sólida e digna sede, onde ela funciona até os dias atuais.

Mesmo assim, a questão orçamentária e financeira enfrentou sérias e prolongadas dificuldades para ser equacionada. Como veremos adiante, em Pernambuco o embate sobre a natureza da vinculação e a base de cálculo definidora dos recursos para C&T se prolongou por mais de duas décadas. Por sua vez, a luta pela preservação da Secretaria de Ciência e Tecnologia, criada à época da FACEPE, representou um marco importante, revelador da necessidade de contínua vigilância, pela articulação e mobilização permanente de diversos atores. Assim foi feito para assegurar a continuidade das conquistas até então alcançadas, de modo a combater o devastador esvaziamento da função CT&I e a iminente desconstrução desse aparato institucional empreendida pelo governo Joaquim Francisco, sucessor de Carlos Wilson.

Já em abril de 1991, ainda como governador eleito, Joaquim Francisco enviou à Assembleia Legislativa projeto de lei que extinguia a Secretaria de C&T, então com menos de 2 anos de existência. Embora preservada, a FACEPE foi severamente impactada por um plano de asfixia nos recursos constitucionalmente determinados, a despeito de uma decisão do Tribunal de

Contas do Estado acerca da validade da natureza da vinculação original[4]. A estrutura da Secretaria foi desmontada e suas funções foram delegadas a uma Diretoria no âmbito da Secretaria do Planejamento" (SARINHO, 1994; MELO, 1994). Ao analisar o retrocesso que se iniciava em vários segmentos com as medidas adotadas pelo novo governo de Pernambuco, assim se expressou o ex-deputado Byron Sarinho:

> Pouco tempo após a posse, em abril de 1991, o governo enviou à Assembleia Legislativa Projeto de Lei que, entre outras medidas, simplesmente extinguia a Secretaria de Ciência e Tecnologia, criada na gestão anterior. Apelos, advertências, protestos – nada foi capaz de dissuadir o governador e seus aliados no Legislativo. O malfadado projeto foi transformado na Lei 10.569/91, ficando os assuntos de C&T (bem como os de Meio Ambiente) restritos ao nível de uma Diretoria, no âmbito da Secretaria de Planejamento do Estado" (SARINHO, 1994).

Como era de esperar, a extinção da Secretaria desmoronou em pouco tempo um trabalho meticuloso e promissor de articulação e indução até então desenvolvido. Foi em decorrência de um longo esforço de mobilização da comunidade científica local, que se intensificou com a participação ativa da regional da SBPC, que, finalmente, dois anos depois, o Poder Executivo remete em 1993 à Assembleia Legislativa um projeto ressuscitando a extinta Secretaria, que passou a agrupar o Meio Ambiente (Lei 10.920/93. O gesto deveu-se à iminente mobilização no Recife para realização da 45ª Reunião Anual da SBPC, em julho de 1993, pois, segundo Byron, "Não ficaria bem para o estado anfitrião manter a decisão anterior". O quadro institucional foi restabelecido, com a recriação da função C&T no âmbito da administração direta do Estado através da nova Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente. Naquele ano, uma memorável Reunião Anual da SBPC aconteceu no Recife, com várias inovações na programação e grande participação da sociedade local. A Secretaria voltou a integrar a estrutura administrativa do Estado, passando a incorporar diversas outras funções ao longo dos anos. Atualmente, sob a denominação de Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, ela estabelece agendas estratégicas e de futuro para o Estado, fortalecendo o Sistema Estadual de CT&I em todas suas dimensões.

No entanto, como já mencionado, a história dos repasses de recursos se desenvolveu de modo muito mais lento, com a comunidade científica desenvolvendo uma longa, persistente e aguerrida batalha. Através da mobilização permanente de membros do Conselho Superior da Fundação e de outras lideranças científicas envolvidas com a FACEPE, a histórica luta para "corrigir o engano" original referente à vinculação de recursos foi vitoriosa em 2013. Uma emenda constitucional alterando a natureza da vinculação dos recursos foi então aprovada, determinando que a natureza dos recursos vinculados à FACEPE seriam as receitas tributárias, em substituição às orçamentárias. Para essa conquista, foi de fundamental importância o patrocínio do então governador Eduardo Campos, que à época afirmou "em 1988, vocês ganharam, mas não levaram".

Em 16 de dezembro de 2013, foi promulgada a Emenda 38 à Constituição do Estado, com a mudança de repasse equivalente a 0,5% da receita de impostos, excluídos os impostos municipais (Redação alterada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 38, de 16 de dezembro de 2013.) Em seu parágrafo 4º, ela estabelece que:

4 Não foram respeitadas as previsões orçamentárias para o período 1991-1993, que tinham sido respaldadas pela Decisão 270/90, e o governo não chegou a liberar sequer 20% do mínimo previsto pela Constituição (SARINHO, 1994).

> Com a finalidade de prover os meios necessários ao fomento de atividades científicas e tecnológicas, o Governo do Estado consignará à Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco ou à entidade que venha a substituí-la, uma dotação anual em valor equivalente a, no mínimo, cinco décimos por cento da receita de impostos, excluídas as respectivas transferências de impostos a Municípios (PERNAMBUCO, 2013).

A partir de então, com essa redação clara e objetiva, e por decisão política dos subsequentes governos de Pernambuco, foi possível manter a regularidade dos repasses, permitindo a operação regular da FACEPE, em sua missão de promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação em Pernambuco.

De acordo com seu relatório de 2017, no primeiro governo Paulo Câmara, e sob a presidência do professor Abraham Sicsu, a FACEPE alcançou o maior patamar de recursos efetivamente desembolsados na sua história, sendo R$ 55 milhões oriundos do tesouro estadual e R$15 milhões de outros parceiros institucionais, perfazendo um total de R$ 70 milhões executados no ano. A execução com recursos estaduais contemplou quatro agendas prioritárias: i) formação de capital humano (56,7%); ii) pesquisa sem restrição temática (22,9%); iii) pesquisa em temas prioritários para o Estado (14,3%); e iv) inovação nas empresas (6,0%). Um agressivo programa de bolsas para capacitação de recursos humanos e sua fixação em setores da nova economia, e no interior do Estado resultou em um patamar de cerca de 3 mil bolsas concedidas. Dentre essas, 150 foram destinadas à fixação de doutores em Pernambuco, em parceria com agências federais (SECTI, 2017).

Apesar das dificuldades históricas, registros recentes apontam para a consolidação da função CT&I em Pernambuco, com uma secretaria estável e com a FACEPE em posição de destaque, cumprindo sua missão institucional de “Promover a Ciência, Tecnologia e Inovação em Pernambuco, por meio do fomento à pesquisa, processos e produtos inovadores, visando o desenvolvimento do Estado, da comunidade científica, do setor empresarial e da sociedade”. Em 17 de novembro de 2017 foi instituída a Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação para Pernambuco (2017-2022) – ECT&I-PE, através do Decreto 45.314, com objetivo acelerar e incorporar a revolução tecnológica em curso, com a transformação digital e a inclusão pela inovação, e regulamentada já em 2020 pelo governador Paulo Câmara.

Nos anos mais recentes, em parceria com suas congêneres nos demais estados, a Secretaria de CT&I e a FACEPE estiveram envolvidas na luta pela construção de um novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Brasil (Lei Federal 13.243/2016 e Decreto Federal 9.283/2018). Sob a liderança da SBPC e da Academia Brasileira de Ciências (ABC), e com o envolvimento de mais de 15 entidades representativas do Sistema Nacional de CT&I (NADER; OLIVEIRA; MOSRI, 2017), essa ação junto ao Congresso Nacional define regras de forma a reduzir burocracias e facilitar uma cada vez maior aproximação, cooperação e mobilização entre governo, academia e empresas, para que se consiga alcançar os objetivos de um Sistema Nacional de CT&I forte e orientado aos interesses nacionais. Pernambuco foi o primeiro estado brasileiro a criar um Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação localmente, sancionado pela Lei Complementar nº 400, de 18 de dezembro de 2018, e então regulamentado em 2020.

Considerações finais

Infelizmente, no Brasil as reformas para a modernização das estruturas administrativas, gerenciais e políticas nem sempre acontecem no tempo e na hora que delas mais precisamos. Como aqui relatado, o lapso temporal para a efetivação das conquistas constitucionais em

Pernambuco evidencia essa constatação. O longamente construído Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação terá ainda uma contínua e dura luta para ser implementado. A história brasileira nos ensina que, para além de dificuldades culturais para absorver mudanças na administração pública, conflitos de interesses entre as diferentes instâncias de governo e outras características da sociedade brasileira podem contribuir para que o novo Marco Legal venha a ser contaminado e ter comprometida sua implementação. Como bem alerta Flavio Rezende em seu livro *Por que Falham as Reformas Administrativas?* "o sucesso de uma política de reforma não está assegurado, pois, com frequência é na fase de implementação que se situam os principais pontos de estrangulamento". Políticas públicas dificilmente atingem os resultados esperados pelos seus formuladores no plano da implementação, podendo apresentar descontinuidades ou consequências inesperadas, ser totalmente modificadas, ou mesmo abandonadas. No caso do Marco Legal, a SBPC, a ABC e as demais entidades associadas do sistema de CT&I devem manter a capacidade de mobilização permanente junto ao Congresso Nacional para que essas conquistas tão valiosas não se percam.

A experiência de Pernambuco associada à Constituição de 1988 pode servir de inspiração e aprendizado. Uma ação permanente e vigilante no processo de construção do atual Marco Legal se torna ainda mais importante no momento político institucional que agora vivenciamos, com o desmonte das universidades, da pesquisa e da educação no Brasil. É exatamente em um ambiente de grave pandemia do Covid-19, com a junção das crises sanitária e econômica, que a ação do governo federal nos conduz a um retrocesso civilizatório sem precedente. Nesse momento histórico singular é que a luta pela ciência, tecnologia e inovação se faz mais indispensável para assegurar condições de desenvolvimento com autonomia para nosso país.

Referências

ALMEIDA, Maria das Graças Andrade Ataíde de; CABRAL, Maria de Fátima Cavalcanti (org.). **Memorial FACEPE 15 Anos**. Recife: FACEPE, 2005.

BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. **Indicadores de Pesquisa e Desenvolvimento e Ciência e Tecnologia**, Brasília, DF: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE. **Brasil**: Mestres e Doutores 2019. Brasília, DF, 2020

LANDI, Francisco Romeu (coord.); FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE SAO PAULO. **Indicadores de ciência, tecnologia e inovação em São Paulo 2004**. São Paulo: FAPESP, 2005.

LEMOS, Dannyela da Cunha; CÁRIO, Sílvio Antônio Ferraz. A evolução das políticas de ciência e tecnologia no Brasil e a incorporação da inovação. *In:* CONFERÊNCIA INTERNACIONAL LALICS, 11 e 12 de novembro, 2013, Rio de Janeiro.

MELO, Lucia Carvalho Pinto de. Constituição de 1988: estímulo à ciência, tecnologia e inovação. *In:* TAVARES, André Ramos (org.). **1988-2008: 20 anos da Constituição Cidadã**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008.

MELO, Lucia Carvalho Pinto de. O segmento de ciência e tecnologia em Pernambuco: uma análise de seu desempenho recente. *In:* BYRON, Sarinho. **Os Anos Amarelos**: radiografia de um desgoverno, Recife, 1994.

MOTOYAMA, Shozo (org.). **50 Anos do CNPq**: contados pelos seus presidentes. São Paulo: FAPESP, 2002.

NADER, Helena Bonciani; OLIVEIRA, Fabíola; MOSRI, Beatriz de Bulhões (org.). **A ciência e o poder legislativo no Brasil**: relatos e experiências. São Paulo: SBPC, 2017.

PERNAMBUCO. **Emenda Constitucional n° 38, de 16 de dezembro de 2013**.

Dá nova redação ao inciso VII do art. 128 e § 4° do art. 203 da Constituição do Estado de Pernambuco. Recife: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5129. Acesso em: 16 jul. 2021.

REZENDE, Flávio da Cunha. **Por que falham as reformas administrativas?** Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2004.

SARINHO, Byron. **Os anos amarelos**: radiografia de um desgoverno. Recife, 1994.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE PERNAMBUCO - SECTI. **Relatório Anual**, Pernambuco, 2017.

TAVARES, André Ramos (org.). **1988-2008**: 20 anos da Constituição Cidadã. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008.

SECRETARIA GERAL SBPC
CIÊNCIA HOJE
AQUI AGORA

Cronologia ilustrada

1976/1978

As Assembleias Gerais de Sócios da SBPC sempre foram espaço de livre manifestação da comunidade científica brasileira. Esses espaços democráticos conferem legitimidade à atuação da SBPC, pela decisão coletiva das lutas a serem encampadas pela entidade. Como dizia Darcy Fontoura, na década de 1970 a SBPC foi se tornando uma "caixa de ressonância" das demandas de uma sociedade sufocada pelo regime militar. Cresciam as manifestações nas reuniões da entidade contra o Decreto 477, que perseguia professores, alunos e funcionários de universidades considerados subversivos ao regime, pela anistia e outros temas fundamentais do período. Foi na Assembleia Geral de 1976, durante a 28ª Reunião Anual, que surgiram as primeiras moções por uma Constituinte livre e soberana, reivindicação que se repetiria com cada vez mais força nos anos que a seguiram.

Revista Ciência e Cultura, 30 (10), de outubro de 1978. Acervo SBPC.

Na página seguinte, Assembleia Geral de Sócios da SBPC durante a 29ª Reunião Anual na Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, em julho de 1977. Foto: Marcos Santilli / Abril Comunicações SA.

professores aposentados ou afastados compulsoriamente, contra o decreto 477 e 228 e a ameaça de incorporação desses dispositivos nos regimentos internos das Universidades, contra o cerceamento da liberdade da opinião e ensino, especialmente na área de Ciências Humanas, pela participação dos cientistas nas decisões que afetam o desenvolvimento nacional, apoio ao projeto de regulamentação da profissão de biólogo, pelo aumento salarial dos professores e contra o alijamento dos mesmos no processo de ensino e pela sua unificação sindical, pela unificação de luta em torno de uma ciência e tecnologias nacionais e por um desenvolvimento verdadeiramente democrático, apoio através da imprensa dos encontros, nacionais de estudantes, à UEE e à UNE, contra atestados ideológicos, contra a usurpação de terras indígenas e dos colonos no Rio Grande do Sul, contra a ingerência de órgãos policiais na seleção de concessão de bolsas a cientistas que viajam e a cientistas que, do Exterior, são convidados a trabalhar no Brasil, contra as restrições políticas ao trabalho científico, as chamadas ''cassações brancas'', que levam a não concessão de diplomas, não permissão de viagens a Congressos no Exterior, contra impedimentos de contratações, pela liberdade sindical, de organização sem a tutela do Estado, pelo não preenchimento de formulários considerados estranhos, exigidos pelo CNPq, por uma constituinte livre e soberana, pela eleições livres e diretas, precedidas de anistia ampla, geral e irrestrita, contra o projeto de emancipação dos índios, pela criação de órgãos para controlar o programa nuclear brasileiro, contra a invasão da PUC e de apoio às estudantes queimadas por bombas, no ano passado, em conseqüência daquele incidente.

Ainda durante a sessão de encerramento foram apresentados o relatório e o balanço financeiro da SBPC. Este último com referência a 30 de junho último, data do fechamento do balanço, registrou um superavit, no exercício no valor de 549.047.09.

Quanto à escolha do próximo local para 31.ª Reunião, não se chegou a uma decisão. No entanto, duas cidades poderão sediar o novo encontro: Belém ou Paraíba. Tudo vai depender naturalmente das condições de cada uma delas, bem como da receptividade, o que vai ser estudado pela diretoria da SBPC.

IMPRENSA

Embora a 30.ª Reunião da SBPC tenha sido um encontro de caráter nacional na medida em

POR UMA CONSTITUINTE LIVRE E DEMOCRÁTICA

1979/1984

Com o início da década de 1980 o assunto da Constituinte deixou as fronteiras das Assembleias Gerais e passou a integrar o corpo das Reuniões Anuais, aparecendo em conferências, mesas redondas e painéis. Nessas oportunidades a SBPC reuniu cientistas, pensadores, políticos e estudantes em torno de propostas das mais variadas áreas do conhecimento para a construção de uma nova Carta Magna para o Brasil. Como espaço de discussão estratégico, as reuniões viabilizaram o terreno para que debates mais consolidados surgissem.

CONSTITUINTE HOJE

Coordenador: Josaphat Marinho
Participantes: Paulo Bonavides (Universidade Federal do Ceará); Nélson de Sousa Sampaio (Universidade Federal da Bahia) e Celso Bastos (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo).

CIÊNCIA E CULTURA, 33(10), OUTUBRO DE 1981

CONSTITUINTE

O debate sobre Assembléia Constituinte foi, sem dúvida, um dos mais concorridos nesta 33ª Reunião Anual da SBPC: mais de três mil pessoas ocuparam toda a área defronte ao Instituto de Matemática, no *campus* de Ondina. O ex-senador Josaphat Marinho, coordenador do debate, considerou que a convocação de uma assembléia constituinte deve ser uma iniciativa do presidente da República ou do Congresso — "desde que por deliberação da representação popular" —, deve ter assegurada a livre manifestação de todas as tendências e reafirmou que nada poderá obstar, legitimamente, a instauração de um Estado democrático, "nem mesmo privilégios do Poder Executivo ou do Congresso".

O professor da PUC-SP, jurista Celso Bastos, também presidente do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, criticou o movimento de março de 64, "que foi um golpe de força perpetrando um ataque mortal contra a Constituição de 1946 e deixando em seu lugar uma colcha de retalhos que só satisfaz àqueles que detêm o poder". Marcelo Duarte, professor de Direito Constitucional da UFBA, reivindicou "uma Constituição nacionalista, que defenda os interesses vitais do povo brasileiro contra o capital estrangeiro e as multinacionais".

CIÊNCIA E CULTURA, 37(10), OUTUBRO DE 1985

Constitutinte. Comparecendo à Reunião, o ministro da Justiça Fernando Lyra fez palestra sobre a Constituinte, pedindo a participação dos cientistas na elaboração da nova Carta.

Recortes sobre eventos diversos promovidos pela SBPC, tratando da Constituinte. Revista Ciência e Cultura 33(10), de outubro de 1981; Programa da 33ª Reunião Anual da SBPC; Revista Ciência e Cultura 37(10), de outubro de 1985. Acervo SBPC.

Na página seguinte, trecho do discurso de Crodowaldo Pavan. Revista Ciência e Cultura 36(10), de outubro de 1984. Acervo SBPC.

básica, imediatismo, privilégios corporativos, burocratização, são os principais ingredientes da crise da universidade.

Em documento elaborado pelo fórum dos reitores das universidades, realizado na Universidade de Campinas, em 1983, alertava o governo sobre a situação insustentável das universidades e das autarquias em particular. Os reitores das autarquias federais são insuspeitos de qualquer parcialidade, sendo, como são, nomeados pelo presidente da República. E, como se sabe, eles emprestaram apoio à greve, reconhecendo uma realidade que não é possível negar.

Quando a USP foi fundada e, com ela, iniciou-se a fase dos pesquisadores profissionais, deu-se início a vários campos do saber no Brasil. Em diversos casos, tivemos de partir da estaca zero.

Mesmo assim, Armando Salles Oliveira e Júlio de Mesquita Filho, apoiados por um pequeno grupo de intelectuais, revelando grande visão, criaram esta que se tornou o maior produtor de cérebros do país. A USP serviu de modelo para que vários estados criassem instituições semelhantes.

Se houvesse qualquer interesse do Governo Federal para com a universidade, com as sementes (pessoal altamente qualificado em muitas áreas do saber) que temos, repetir o que foi feito em São Paulo em 1934, agora, para várias universidades brasileiras seria tarefa relativamente fácil.

Hoje, no entanto, lutamos para não permitir que se destrua tudo que se conquistou nesses cinqüenta anos.

Meus amigos!

Nós temos consciência de que a distância que separa a universidade do governo federal é a mesma que separa o governo federal de todo o resto da nação. E temos esperança de que a plenitude democrática esteja próxima e que, com ela, a universidade pública receba toda atenção que merece do poder público e assim possa cumprir integralmente sua vocação de instrumentos da emancipação econômica e cultural da nação.

Participamos, como segmento democrático da sociedade brasileira, das lutas pelo restabelecimento do Estado de Direito no Brasil, da luta pela anistia e da histórica campanha pelas eleições diretas para a Presidência da República. Partilhamos das apreensões da sociedade brasileira quanto ao futuro político brasileiro e julgamos que, acima de tudo, o processo de aberturas tem de avançar: O Brasil não pode ficar eternamente num limbo entre o autoritarismo e a democracia. Devemos avançar na direção de uma Assembléia Nacional Constituinte, de continuar lutando pelas eleições diretas para a Presidência da República e para a realização das mudanças que a nação reclama."

Muitos aplausos conseguiu o prof. Florestan Fernandes, que, completando o pensamento do prof. Pavan, disse que "não basta criticarmos o governo federal. Precisamos também criticar o que acontece em São Paulo. A USP é a regra na sua forma mais clara. Enfrenta penúrias, assim como a Unesp". Argumentou Florestan que a ciência não pode ser oficial e incorporar o discurso do governo, ainda que possa conviver com representantes do governo. Salientou que ainda existem duas USPs: uma que reagiu aos 20 anos de ditadura e outra, composta por "representantes do pensamento reacionário, que se aninhou na Universidade. Não podemos esquecer essa dualidade".

O vice-governador Quércia lembrou o exemplo dado pela Universidade de São Paulo ao desenhar há oito anos o primeiro computador brasileiro. "O resultado disso é que hoje temos uma indústria que emprega 20 mil pessoas e produz 1 bilhão de dólares." O reitor deu as boas vindas aos presentes e o governador do Estado salientou que "desta vez a Reunião está sendo realizada com o apoio do Estado, ao contrário do que aconteceu em 1977".

Na reunião de abertura foram apresentados os classificados no concurso "cientistas de Amanhã", organizado pelo IBECC (ver "Notícia e Comentário").

1984

Em 1984, na abertura da 36ª Reunião Anual, os discursos de Florestan Fernandes e Crodowaldo Pavan, então presidente da SBPC, deixam claro que a Constituinte, antes submersa em mar de anseios democráticos, agora despontava como realidade. Seria preciso organizar a comunidade para viabilizar a maior participação possível.

Ao lado de Franco Montoro, Crodowaldo Pavan discursa durante a abertura da 36ª Reunião Anual da SBPC, na Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, em 4 de julho de 1984. Renata Falzoni/ Agência Folhas.

1985

EDITORIAL

DE NOVO EM MINAS

Depois de dez anos a SBPC voltou a reunir-se este ano na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte. Também ali se realizaram a 3ª e a 17ª , respectivamente em 1951 e 1965. A 8ª realizou-se em Ouro Preto, em 1956.

Com as mesmas características gerais das Reuniões Anuais, a deste ano teve a peculiaridade de ser a primeira que se realiza depois do advento da "Nova República", o que bem justifica seu tema principal, "Ciência e Tecnologia para um Brasil Democrático".

Memoráveis campanhas marcaram muitas das Reuniões Anuais, como anistia ampla e restrita, escola pública e gratuita, produção e uso da energia nuclear, defesa do ambiente, universidade pública e democrática etc. Todas as Reuniões acham-se bem documentadas pelos *Resumos* das comunicações técnicas apresentadas, assim como pelos memoriais e moções que foram encaminhados, depois de aprovados em assembléia geral, às autoridades competentes.

A organização dessa Reunião, como das anteriores, resultou de trabalho de cooperação de dezenas de sociedades e entidades científicas, as quais sugeriram temas para debate em simpósios e mesas-redondas.

O conjunto apresenta sensível equilíbrio entre contribuições de ciência básica e aplicada.

Do grande planejamento participaram também a Associação Interciência e o Ministério da Pesquisa e Tecnologia da França.

O tema geral da Reunião, mais do que oportuno, constituiu evidente convite a repensar o sistema nacional de desenvolvimento científico e tecnológico no novo regime implantado no Brasil. Essa preocupação tornou-se mais produtiva pela presença de vários ministros de Estado e representantes de órgãos fomentadores e financiadores da pesquisa. Dentro desse contexto não poderia faltar amplo debate sobre a universidade brasileira, e muito menos sobre a Constituinte.

J. Reis

Revista Ciência e Cultura 37(10), de outubro de 1985. Acervo SBPC.

1985

Os editoriais da revista Ciência e Cultura e a formação de uma Comissão para Estudos sobre a Constituinte, em 1985, são indicadores da maturidade alcançada pelos debates internos sobre a Constituinte na SBPC. Amparada pela jornada já percorrida, a entidade iniciava um processo de atuação institucional direcionada.

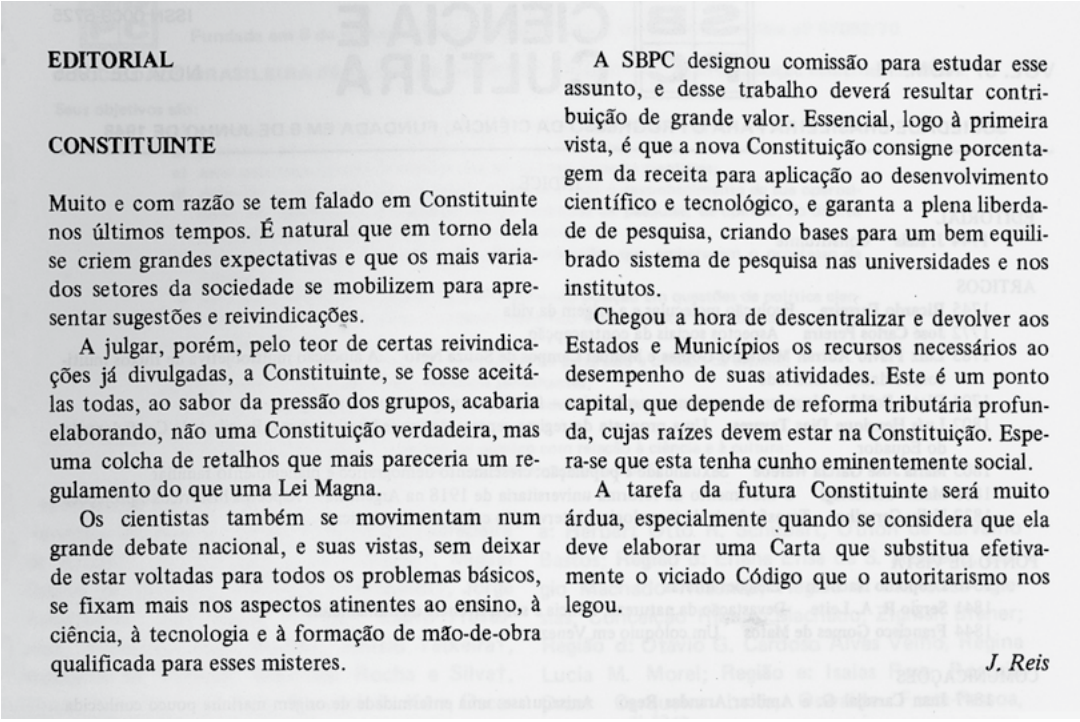

EDITORIAL

CONSTITUINTE

Muito e com razão se tem falado em Constituinte nos últimos tempos. É natural que em torno dela se criem grandes expectativas e que os mais variados setores da sociedade se mobilizem para apresentar sugestões e reivindicações.

A julgar, porém, pelo teor de certas reivindicações já divulgadas, a Constituinte, se fosse aceitá-las todas, ao sabor da pressão dos grupos, acabaria elaborando, não uma Constituição verdadeira, mas uma colcha de retalhos que mais pareceria um regulamento do que uma Lei Magna.

Os cientistas também se movimentam num grande debate nacional, e suas vistas, sem deixar de estar voltadas para todos os problemas básicos, se fixam mais nos aspectos atinentes ao ensino, à ciência, à tecnologia e à formação de mão-de-obra qualificada para esses misteres.

A SBPC designou comissão para estudar esse assunto, e desse trabalho deverá resultar contribuição de grande valor. Essencial, logo à primeira vista, é que a nova Constituição consigne porcentagem da receita para aplicação ao desenvolvimento científico e tecnológico, e garanta a plena liberdade de pesquisa, criando bases para um bem equilibrado sistema de pesquisa nas universidades e nos institutos.

Chegou a hora de descentralizar e devolver aos Estados e Municípios os recursos necessários ao desempenho de suas atividades. Este é um ponto capital, que depende de reforma tributária profunda, cujas raízes devem estar na Constituição. Espera-se que esta tenha cunho eminentemente social.

A tarefa da futura Constituinte será muito árdua, especialmente quando se considera que ela deve elaborar uma Carta que substitua efetivamente o viciado Código que o autoritarismo nos legou.

J. Reis

Revista Ciência e Cultura
37(11), de novembro de 1985.
Acervo SBPC.

Na página seguinte,
estudantes durante a 37ª
Reunião Anual da SBPC,
na Universidade Federal
de Minas Gerais, Belo
Horizonte, em julho de 1985.

ANISTIA PRÁ MARIA
Liberdade PRÁ JUANA
DIRETAS PRÁ

CONSOLIDAR A DEMOCRACIA E
AVANÇAR RUMO ÀS MUDANÇAS!

1985/1986

A Comissão de Estudos para a Constituinte da SBPC foi finalmente formalizada em 1986, sob a coordenação do sociólogo José Albertino Rodrigues, que teve papel fundamental nesse período. Atuando direta ou indiretamente nas atividades, a comissão contou ainda com Aziz Ab´Saber, Milton Santos, Erney P. Camargo, João Célio Brandão, Bolívar Lamounier, Pedro Dallari, Lúcia Maciel, Claudio Mammana e José Antonio Cunha. Um dos principais produtos desse trabalho foi a elaboração da Proposta da SBPC para a Constituinte, finalizada em março de 1987.

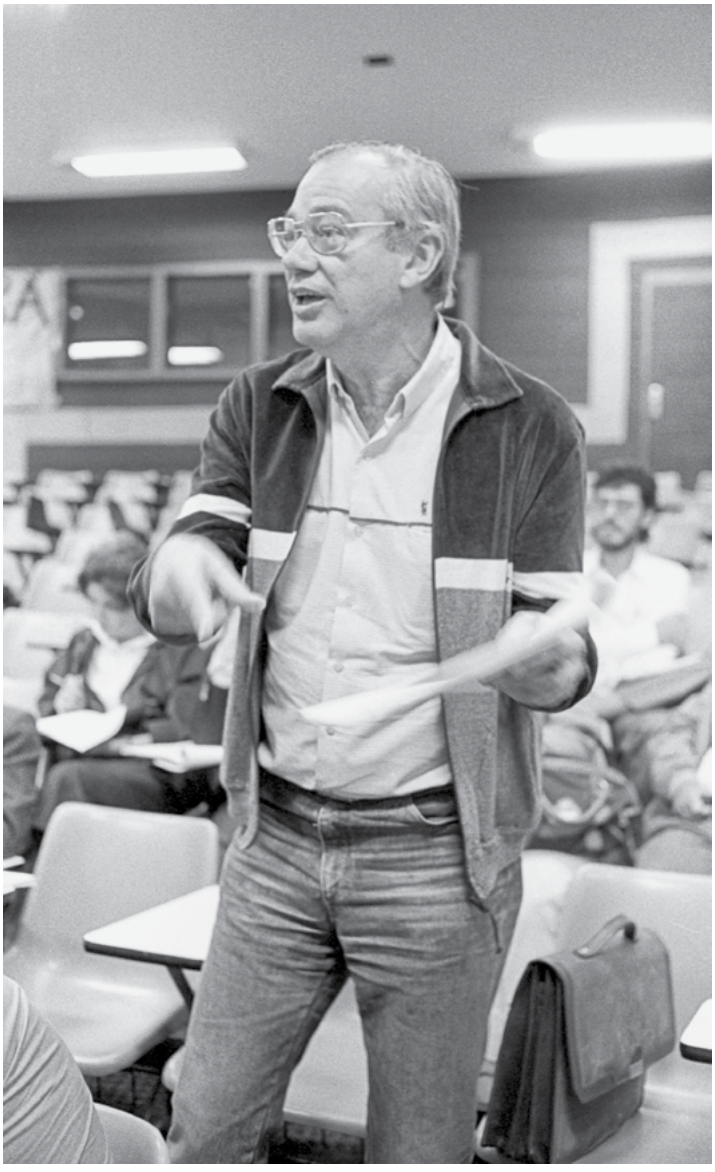

José Albertino Rodrigues durante a 37ª Reunião Anual da SBPC, na Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, em julho de 1985. Acervo SBPC.

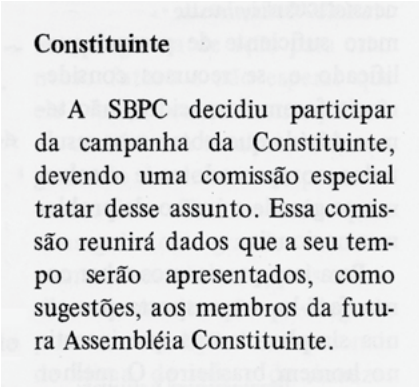

Constituinte

A SBPC decidiu participar da campanha da Constituinte, devendo uma comissão especial tratar desse assunto. Essa comissão reunirá dados que a seu tempo serão apresentados, como sugestões, aos membros da futura Assembléia Constituinte.

Revista Ciência e Cultura 37(10), de outubro de 1985. Acervo SBPC.

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A CONSTITUINTE Circ. 1/86

PLANO DE TRABALHO

1. Em reunião realizada a 28 de agosto corrente decidiu-se:
   a) realizar reuniões mensais, no fim dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro para preparar a proposta da Comissão sobre "Ciência e Tecnologia na Constituinte";
   b) divulgar o documento junto às sociedades científicas para uma ampla discussão em fevereiro de 1987;
   c) encaminhar o documento final à Constituinte em março de 1987.

2. Procedimentos de trabalho: para as reuniões mensais da Comissão será preparada uma agenda prévia, prevendo-se:
   a) discussão dos temas a serem abrangidos pela proposta, mediante elaboração antecipada de documentos preparatórios da discussão a cargo de um relator;
   b) convidar especialistas para discutir, como consultores, ao final da reunião, algumas sugestões específicas (aspectos técnicos do que cabe ou não numa Constituinte e contribuições referentes à temática a ser definida);
   c) exame das Constituições de alguns países que tratam da questão, bem como da bibliografia corrente;
   d) consolidar contribuições já elaboradas (meio-ambiente, índios, questão espacial, educação).

3. Proposta de agenda para a próxima reunião de 23 de setembro:
   a) direitos, deveres e compromissos dos cidadãos e do Estado para com as questões abrangidas pela "Ciência e Tecnologia"
   b) autonomia e condições para a realização das pesquisas;
   c) tecnologia: sigilo das informações e a questão das patentes;
   d) relação Universidade x Empresa.

Atenciosamente

José Albertino R. Rodrigues
Coordenador

Plano de Trabalho da Comissão de Estudos para a Constituinte. Acervo SBPC.

Diretoria

Comissão de estudos para a Constituinte – A diretoria da SBPC formou uma comissão de estudos para a Constituinte, a fim de elaborar propostas a serem encaminhadas ao Congresso Constituinte. A comissão é coordenada por José Albertino Rodrigues e conta com a participação de Aziz Ab'Saber, Bolivar Lamounier Erney P. Camargo, João Célio Brandão e Milton Santos. A comissão irá elaborar proposta a ser discutida com as sociedades científicas até o final do ano e espera sugestões. A proposta abrangerá os seguintes ítens: espaço, território e meio ambiente; educação e cultura; ciência e tecnologia; saúde; populações indígenas.

Informe da Semana Ciência Hoje n. 58, de outubro de 1986. Acervo SBPC.

1986

38ª RA

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA - UMA NECESSIDADE NACIONAL

Com este tema central, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência [redacted] promoverá sua 38a. Reunião Anual, de 9 a 16 de julho, na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba. Propõe-se (a SBPC) dessa forma, a dar continuidade ao debate da Questão Nacional em vários aspectos da sua atualidade, destacando entre os socialmente mais relevantes aqueles que dizem respeito à ampliação do conhecimento científico e tecnológico no País.

As interrelações que se estabelecem no mundo moderno entre bem-estar social e capacitação científica e tecnológica modificam a visão de que a pesquisa apenas tem um papel no desenvolvimento social e econômico de um País. Hoje é imperativo reconhecer que a pesquisa científica e tecnológica é, na realidade, um dos fundamentos desse desenvolvimento.

Com essa proposição, é retomado, no Programa da próxima Reunião Anual, o problema da capacitação científica e técnica. O intuito é de se proceder a uma análise dos condicionantes da produção da pesquisa científica e, sobretudo, da responsabilidade do cientista na escolha dos problemas a serem investigados tendo em vista as implicações sociais do seu trabalho. O tema contém em si, como se vê, uma proposta a ser detidamente examinada. Contrasta a agudeza dos problemas nacionais, e a posição do País em relação às nações mais e menos desenvolvidas, com a perspectiva (otimista) da comunidade científica de que a dependência tecnológica que atualmente o caracteriza pode ser ultrapassada.

Os trabalhos e teses a serem apresentados deverão repensar essa possibilidade. Tornar mais clara a importância que o conhecimento científico alcançou na vida dos países mais adiantados economicamente e, além disto, precisar quanto e como a solução de grande parte dos problemas de países, no nível de desenvolvimento social em que se

Rua Pedroso de Morais, 1512 Pinheiros. Telefones: 211-0495 - 212-0740 Caixa Postal 11008
Fundada a 8 de Junho de 1948 Decreto Federal de Utilidade Pública N.º 67092/70 05499 São Paulo, Brasil

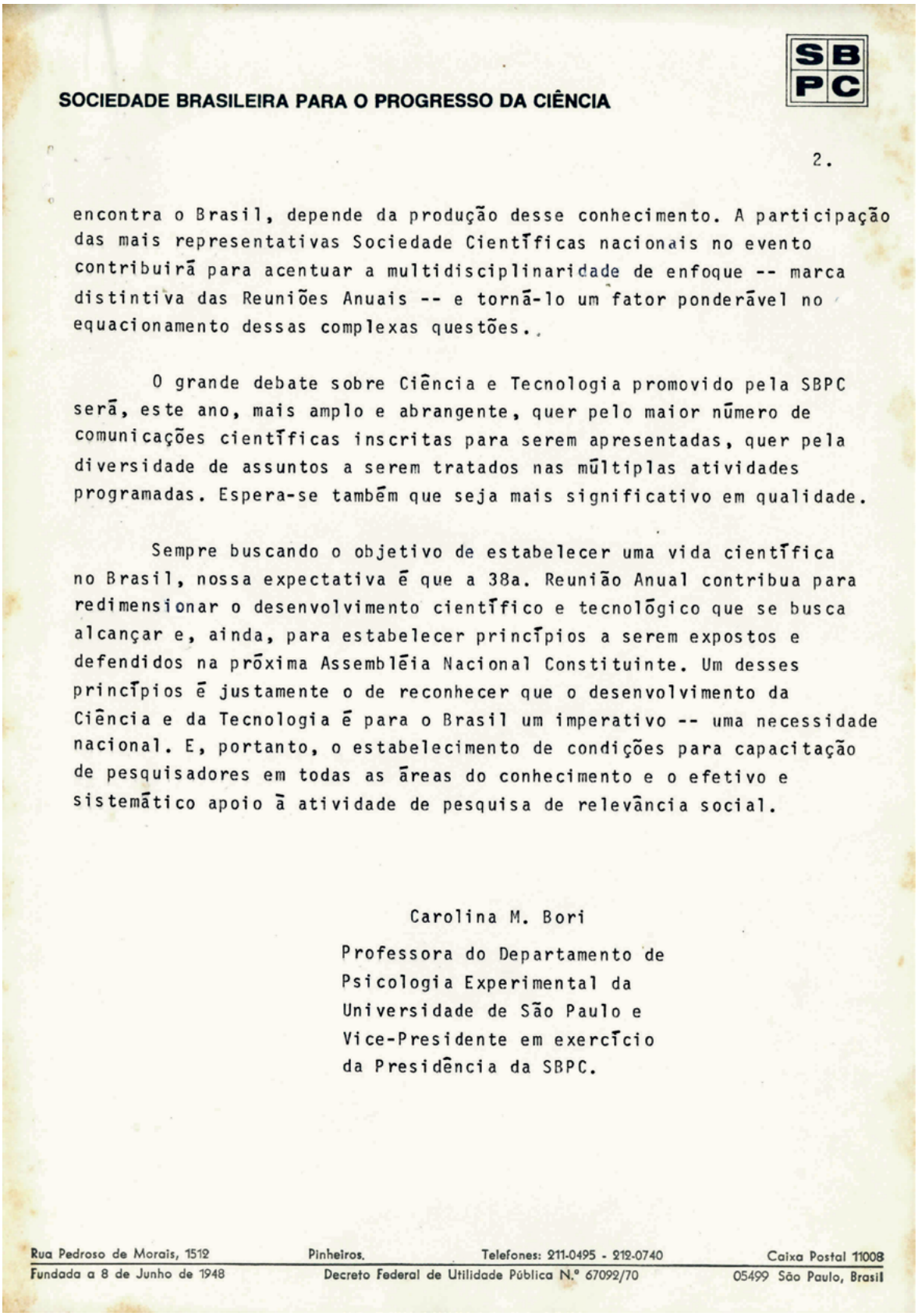

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA

SBPC

2.

encontra o Brasil, depende da produção desse conhecimento. A participação das mais representativas Sociedade Científicas nacionais no evento contribuirá para acentuar a multidisciplinaridade de enfoque -- marca distintiva das Reuniões Anuais -- e torná-lo um fator ponderável no equacionamento dessas complexas questões.

O grande debate sobre Ciência e Tecnologia promovido pela SBPC será, este ano, mais amplo e abrangente, quer pelo maior número de comunicações científicas inscritas para serem apresentadas, quer pela diversidade de assuntos a serem tratados nas múltiplas atividades programadas. Espera-se também que seja mais significativo em qualidade.

Sempre buscando o objetivo de estabelecer uma vida científica no Brasil, nossa expectativa é que a 38a. Reunião Anual contribua para redimensionar o desenvolvimento científico e tecnológico que se busca alcançar e, ainda, para estabelecer princípios a serem expostos e defendidos na próxima Assembléia Nacional Constituinte. Um desses princípios é justamente o de reconhecer que o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia é para o Brasil um imperativo -- uma necessidade nacional. E, portanto, o estabelecimento de condições para capacitação de pesquisadores em todas as áreas do conhecimento e o efetivo e sistemático apoio à atividade de pesquisa de relevância social.

Carolina M. Bori

Professora do Departamento de
Psicologia Experimental da
Universidade de São Paulo e
Vice-Presidente em exercício
da Presidência da SBPC.

Rua Pedroso de Morais, 1512 Pinheiros. Telefones: 211-0495 - 212-0740 Caixa Postal 11008
Fundada a 8 de Junho de 1948 Decreto Federal de Utilidade Pública N.º 67092/70 05499 São Paulo, Brasil

Discurso da presidente da SBPC, Carolina Bori, para a abertura da 38ª Reunião Anual em 1986, congrega esforços para a participação da comunidade científica no processo Constituinte. Acervo SBPC.

1986

Assembleia Geral de Sócios
da SBPC, durante a 38ª Reunião
Anual da SBPC, na Universidade
Federal do Paraná, Curitiba,
em julho de 1986. Acervo SBPC.

1986

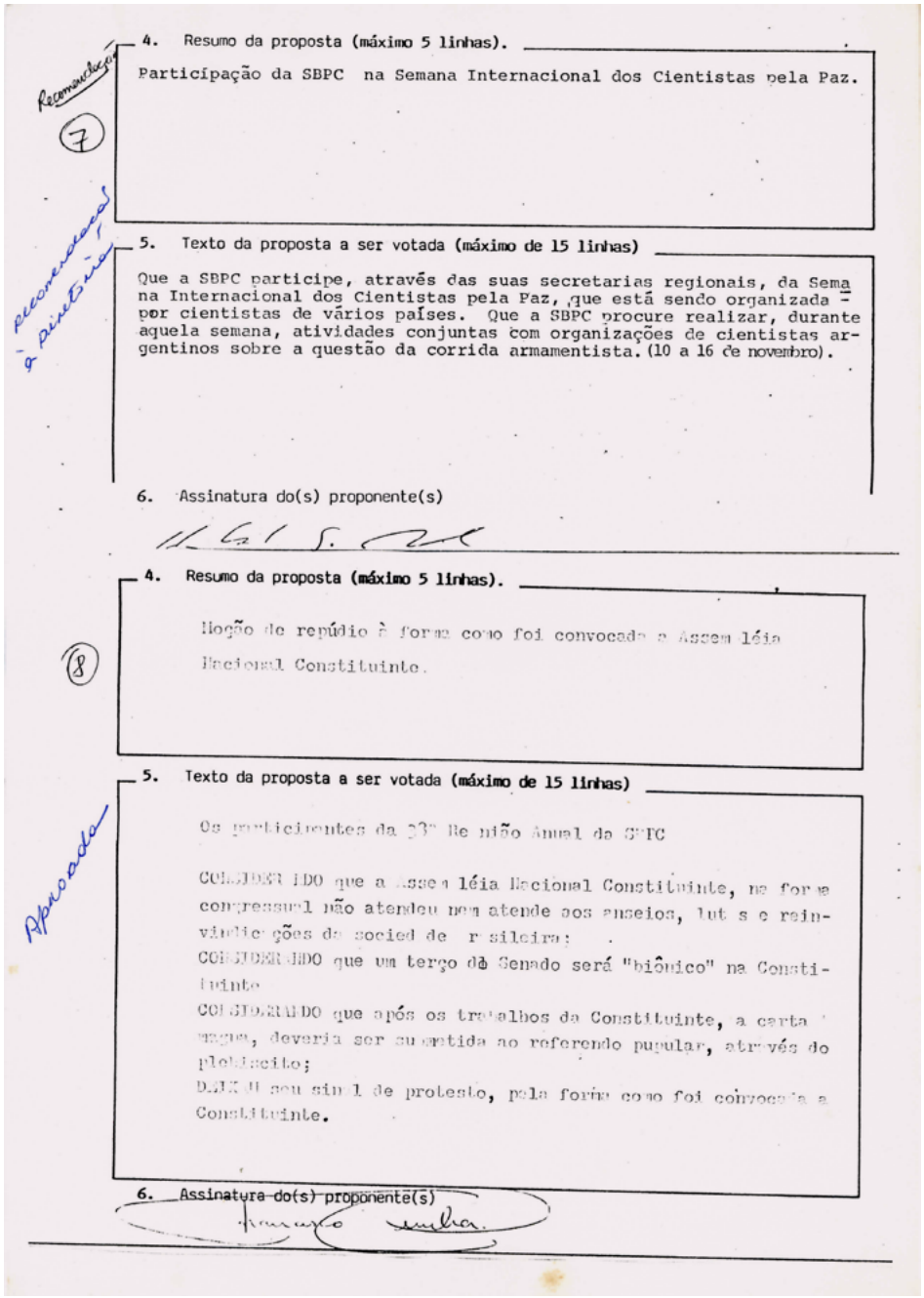

4. Resumo da proposta (máximo 5 linhas).

Recomendada (7)

Participação da SBPC na Semana Internacional dos Cientistas pela Paz.

5. Texto da proposta a ser votada (máximo de 15 linhas)

recomendada - pleno

Que a SBPC participe, através das suas secretarias regionais, da Semana Internacional dos Cientistas pela Paz, que está sendo organizada por cientistas de vários países. Que a SBPC procure realizar, durante aquela semana, atividades conjuntas com organizações de cientistas argentinos sobre a questão da corrida armamentista. (10 a 16 de novembro).

6. Assinatura do(s) proponente(s)

4. Resumo da proposta (máximo 5 linhas).

(8)

Moção de repúdio à forma como foi convocada a Assembléia Nacional Constituinte.

5. Texto da proposta a ser votada (máximo de 15 linhas)

Aprovada

Os participantes da 38ª Reunião Anual da SBPC

CONSIDERANDO que a Assembléia Nacional Constituinte, na forma congressual não atendeu nem atende aos anseios, lutas e reivindicações da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que um terço do Senado será "biônico" na Constituinte

CONSIDERANDO que após os trabalhos da Constituinte, a carta magna, deveria ser submetida ao referendo popular, através do plebiscito;

DECIDEM seu sinal de protesto, pela forma como foi convocada a Constituinte.

6. Assinatura do(s) proponente(s)

Durante a 38ª Reunião Anual, em Curitiba, a questão nuclear teve grande protagonismo entre os assuntos tratados nas diversas atividades do evento e na repercussão da mídia. Resultado desse contexto foi a aprovação na Assembleia Geral de moção para inclusão das armas nucleares nos debates da Constituinte. Também foi aprovada moção para criação de uma fundação de amparo à pesquisa no Paraná. Destaca-se dessa Reunião Anual também a realização de dois simpósios: "Território, cidadania e Constituinte" coordenado por Milton Santos e "Constituinte e Constituição" coordenado por José Albertino Rodrigues.

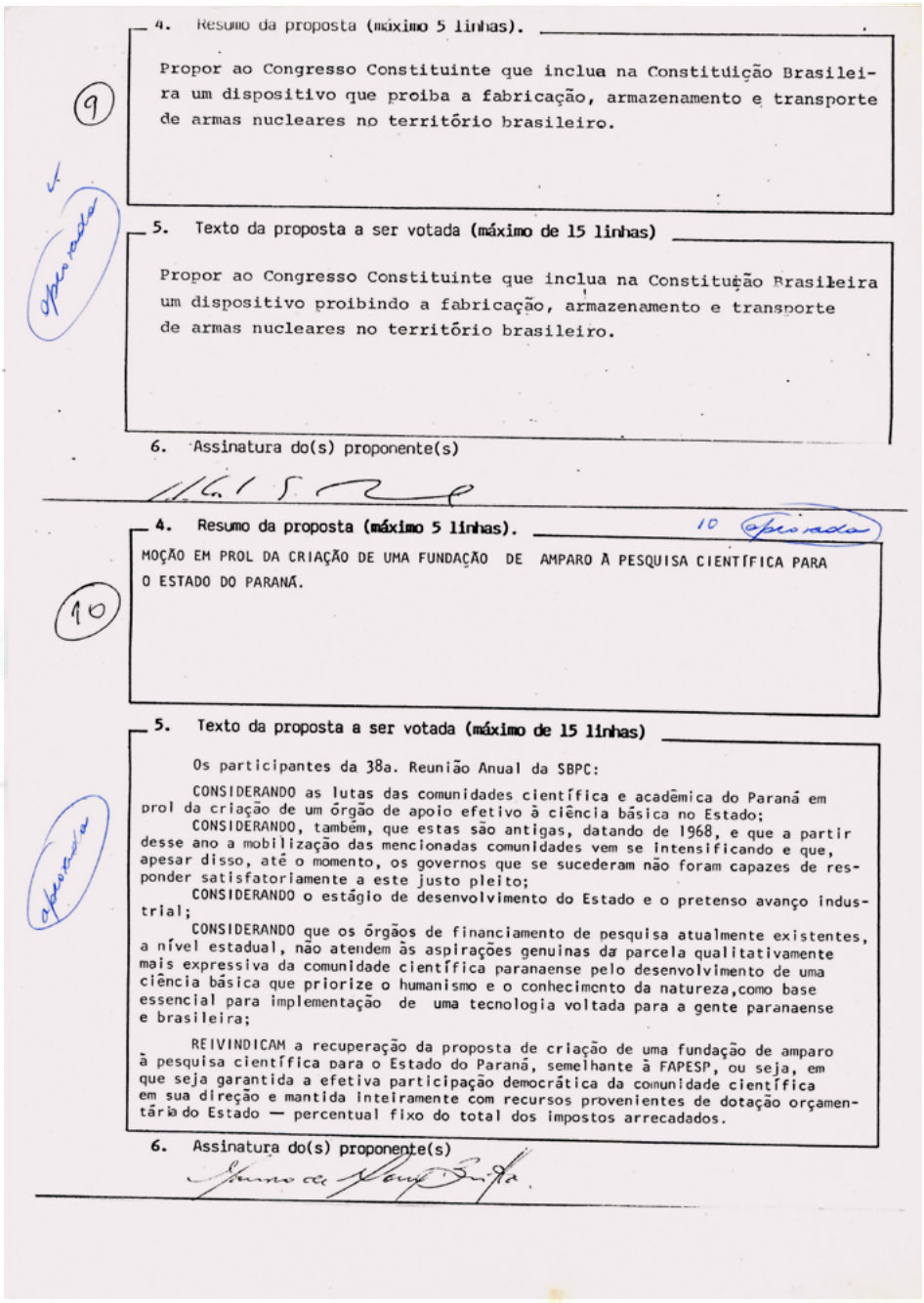

4. Resumo da proposta (máximo 5 linhas).

9

Propor ao Congresso Constituinte que inclua na Constituição Brasileira um dispositivo que proiba a fabricação, armazenamento e transporte de armas nucleares no território brasileiro.

Aprovada

5. Texto da proposta a ser votada (máximo de 15 linhas)

Propor ao Congresso Constituinte que inclua na Constituição Brasileira um dispositivo proibindo a fabricação, armazenamento e transporte de armas nucleares no território brasileiro.

6. Assinatura do(s) proponente(s)

4. Resumo da proposta (máximo 5 linhas). 10 Aprovada

10

MOÇÃO EM PROL DA CRIAÇÃO DE UMA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA CIENTÍFICA PARA O ESTADO DO PARANÁ.

5. Texto da proposta a ser votada (máximo de 15 linhas)

Aprovada

Os participantes da 38a. Reunião Anual da SBPC:

CONSIDERANDO as lutas das comunidades científica e acadêmica do Paraná em prol da criação de um órgão de apoio efetivo à ciência básica no Estado;

CONSIDERANDO, também, que estas são antigas, datando de 1968, e que a partir desse ano a mobilização das mencionadas comunidades vem se intensificando e que, apesar disso, até o momento, os governos que se sucederam não foram capazes de responder satisfatoriamente a este justo pleito;

CONSIDERANDO o estágio de desenvolvimento do Estado e o pretenso avanço industrial;

CONSIDERANDO que os órgãos de financiamento de pesquisa atualmente existentes, a nível estadual, não atendem às aspirações genuinas da parcela qualitativamente mais expressiva da comunidade científica paranaense pelo desenvolvimento de uma ciência básica que priorize o humanismo e o conhecimento da natureza,como base essencial para implementação de uma tecnologia voltada para a gente paranaense e brasileira;

REIVINDICAM a recuperação da proposta de criação de uma fundação de amparo à pesquisa científica para o Estado do Paraná, semelhante à FAPESP, ou seja, em que seja garantida a efetiva participação democrática da comunidade científica em sua direção e mantida inteiramente com recursos provenientes de dotação orçamentária do Estado — percentual fixo do total dos impostos arrecadados.

6. Assinatura do(s) proponente(s)

Moções relacionadas à nova constituição, apresentadas durante a Assembleia Geral de Sócios da 38ª Reunião Anual da SBPC. Acervo SBPC.

1986

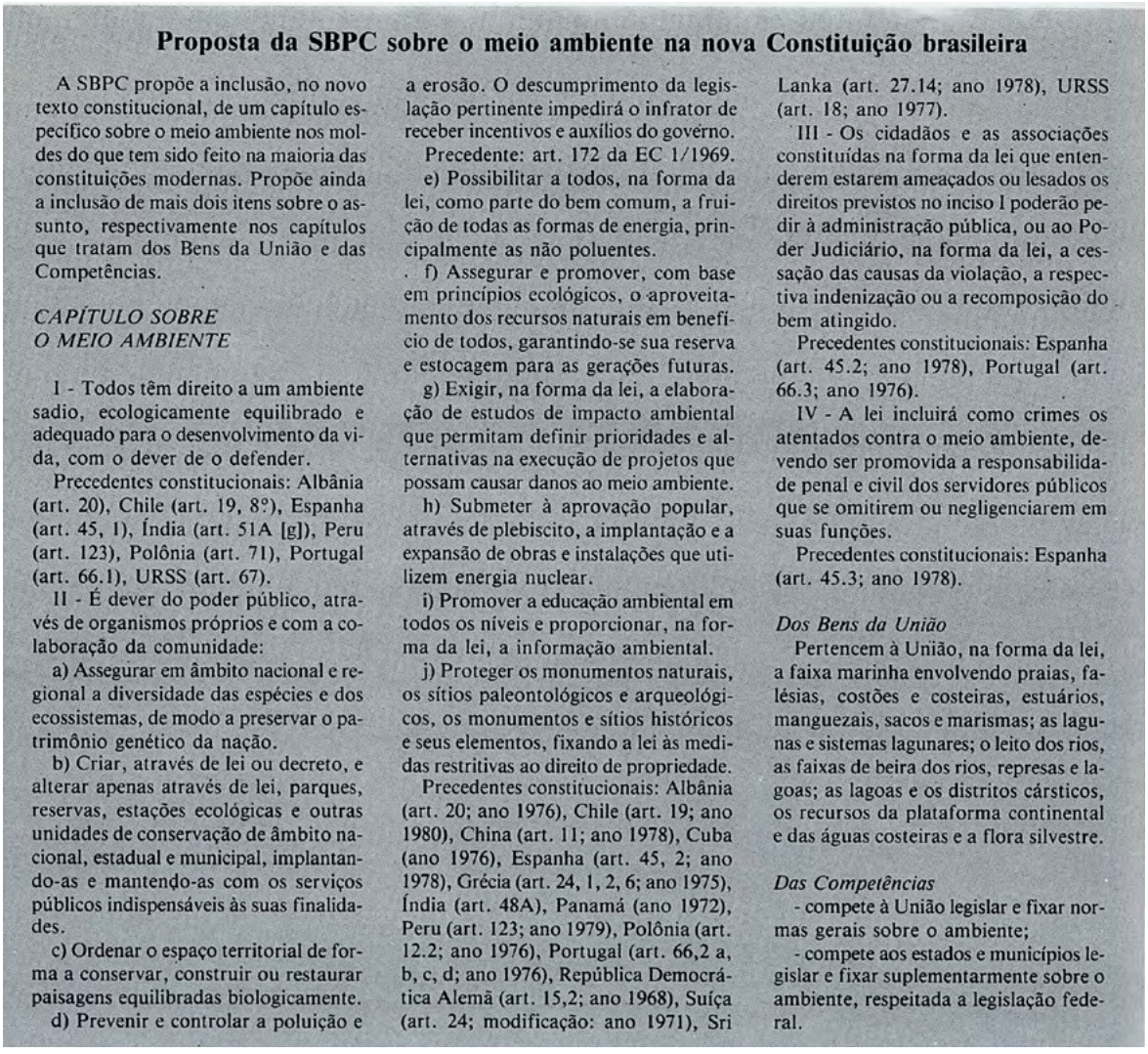

Proposta da SBPC sobre o meio ambiente na nova Constituição brasileira

A SBPC propõe a inclusão, no novo texto constitucional, de um capítulo específico sobre o meio ambiente nos moldes do que tem sido feito na maioria das constituições modernas. Propõe ainda a inclusão de mais dois itens sobre o assunto, respectivamente nos capítulos que tratam dos Bens da União e das Competências.

CAPÍTULO SOBRE O MEIO AMBIENTE

I - Todos têm direito a um ambiente sadio, ecologicamente equilibrado e adequado para o desenvolvimento da vida, com o dever de o defender.

Precedentes constitucionais: Albânia (art. 20), Chile (art. 19, 8°), Espanha (art. 45, 1), Índia (art. 51A [g]), Peru (art. 123), Polônia (art. 71), Portugal (art. 66.1), URSS (art. 67).

II - É dever do poder público, através de organismos próprios e com a colaboração da comunidade:

a) Assegurar em âmbito nacional e regional a diversidade das espécies e dos ecossistemas, de modo a preservar o patrimônio genético da nação.

b) Criar, através de lei ou decreto, e alterar apenas através de lei, parques, reservas, estações ecológicas e outras unidades de conservação de âmbito nacional, estadual e municipal, implantando-as e mantendo-as com os serviços públicos indispensáveis às suas finalidades.

c) Ordenar o espaço territorial de forma a conservar, construir ou restaurar paisagens equilibradas biologicamente.

d) Prevenir e controlar a poluição e a erosão. O descumprimento da legislação pertinente impedirá o infrator de receber incentivos e auxílios do governo.

Precedente: art. 172 da EC 1/1969.

e) Possibilitar a todos, na forma da lei, como parte do bem comum, a fruição de todas as formas de energia, principalmente as não poluentes.

f) Assegurar e promover, com base em princípios ecológicos, o aproveitamento dos recursos naturais em benefício de todos, garantindo-se sua reserva e estocagem para as gerações futuras.

g) Exigir, na forma da lei, a elaboração de estudos de impacto ambiental que permitam definir prioridades e alternativas na execução de projetos que possam causar danos ao meio ambiente.

h) Submeter à aprovação popular, através de plebiscito, a implantação e a expansão de obras e instalações que utilizem energia nuclear.

i) Promover a educação ambiental em todos os níveis e proporcionar, na forma da lei, a informação ambiental.

j) Proteger os monumentos naturais, os sítios paleontológicos e arqueológicos, os monumentos e sítios históricos e seus elementos, fixando a lei às medidas restritivas ao direito de propriedade.

Precedentes constitucionais: Albânia (art. 20; ano 1976), Chile (art. 19; ano 1980), China (art. 11; ano 1978), Cuba (ano 1976), Espanha (art. 45, 2; ano 1978), Grécia (art. 24, 1, 2, 6; ano 1975), Índia (art. 48A), Panamá (ano 1972), Peru (art. 123; ano 1979), Polônia (art. 12.2; ano 1976), Portugal (art. 66,2 a, b, c, d; ano 1976), República Democrática Alemã (art. 15,2; ano 1968), Suíça (art. 24; modificação: ano 1971), Sri Lanka (art. 27.14; ano 1978), URSS (art. 18; ano 1977).

III - Os cidadãos e as associações constituídas na forma da lei que entenderem estarem ameaçados ou lesados os direitos previstos no inciso I poderão pedir à administração pública, ou ao Poder Judiciário, na forma da lei, a cessação das causas da violação, a respectiva indenização ou a recomposição do bem atingido.

Precedentes constitucionais: Espanha (art. 45.2; ano 1978), Portugal (art. 66.3; ano 1976).

IV - A lei incluirá como crimes os atentados contra o meio ambiente, devendo ser promovida a responsabilidade penal e civil dos servidores públicos que se omitirem ou negligenciarem em suas funções.

Precedentes constitucionais: Espanha (art. 45.3; ano 1978).

Dos Bens da União

Pertencem à União, na forma da lei, a faixa marinha envolvendo praias, falésias, costões e costeiras, estuários, manguezais, sacos e marismas; as lagunas e sistemas lagunares; o leito dos rios, as faixas de beira dos rios, represas e lagoas; as lagoas e os distritos cársticos, os recursos da plataforma continental e das águas costeiras e a flora silvestre.

Das Competências

- compete à União legislar e fixar normas gerais sobre o ambiente;

- compete aos estados e municípios legislar e fixar suplementarmente sobre o ambiente, respeitada a legislação federal.

Revista Ciência Hoje vol. 4, nº 24, de maio/junho de 1986. Acervo SBPC.

A Comissão de Problemas Ambientais da SBPC foi outro ponto de destaque do ano de 1986. Composta por Ângelo Barbosa Monteiro Machado, José Galizia Tundisi, Paulo Affonso Leme Machado e Aziz Ab'Sáber foi responsável pela elaboração do primeiro documento encaminhado pela SBPC para colaboração com a Assembleia Nacional Constituinte (ANC), entregue ao presidente da Comissão de Estudos Constitucionais, Afonso Arinos de Melo Franco, como subsídio aos estudos que essa comissão realizou. O documento tratava das reivindicações básicas na área ambiental para a nova Constituição.

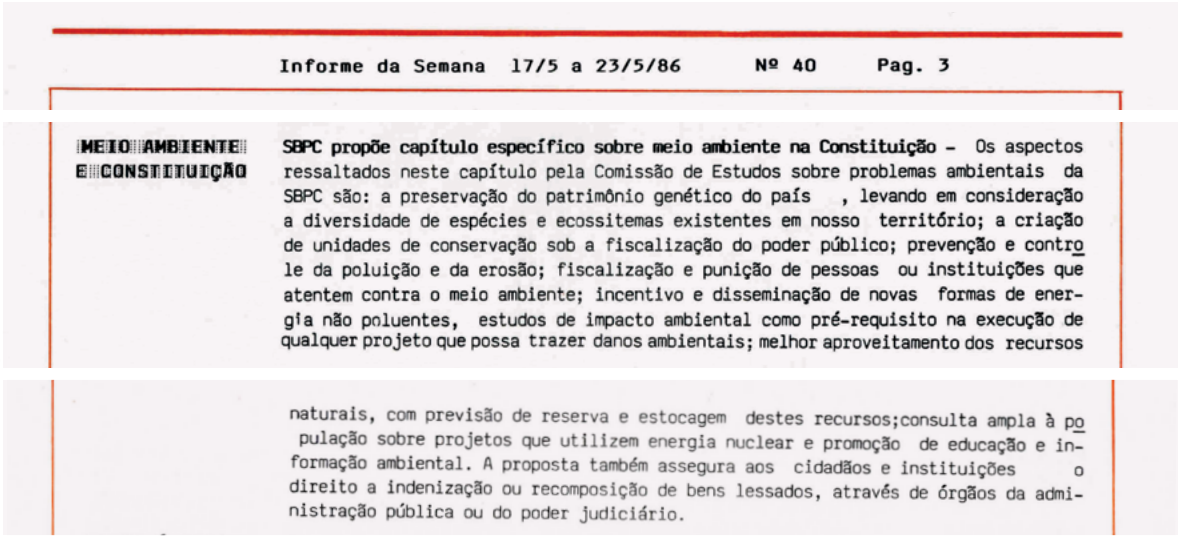

Informe da Semana 17/5 a 23/5/86 Nº 40 Pag. 3

MEIO AMBIENTE E CONSTITUIÇÃO

SBPC propõe capítulo específico sobre meio ambiente na Constituição - Os aspectos ressaltados neste capítulo pela Comissão de Estudos sobre problemas ambientais da SBPC são: a preservação do patrimônio genético do país , levando em consideração a diversidade de espécies e ecossitemas existentes em nosso território; a criação de unidades de conservação sob a fiscalização do poder público; prevenção e controle da poluição e da erosão; fiscalização e punição de pessoas ou instituições que atentem contra o meio ambiente; incentivo e disseminação de novas formas de energia não poluentes, estudos de impacto ambiental como pré-requisito na execução de qualquer projeto que possa trazer danos ambientais; melhor aproveitamento dos recursos naturais, com previsão de reserva e estocagem destes recursos;consulta ampla à população sobre projetos que utilizem energia nuclear e promoção de educação e informação ambiental. A proposta também assegura aos cidadãos e instituições o direito a indenização ou recomposição de bens lessados, através de órgãos da administração pública ou do poder judiciário.

Informe Ciência Hoje nº 40, de 17/05 a 23/05/1986. Acervo SBPC.

Constituinte

Meio Ambiente - O anteprojeto constitucional elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais reserva o título VI para o meio ambiente, dividido em seis artigos: no artigo 407, considera dever de todos e, principalmente, do Estado, a proteção ao meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida, que significa: utilização adequada dos recursos naturais; equilíbrio ecológico; proteção da fauna e da flora; combate à poluição e à erosão; redução dos riscos de catástrofes naturais e nucleares. No artigo 408, passa a ser incumbência do Poder Público, entre outras, ação preventiva contra calamidade; a limitação às atividades extrativas e predatórias; a criação de reservas e congêneres; a ordenação ecológica do solo; subordinação de toda política à melhoria das condições ambientais; controle das áreas industrializadas; informação sistemática sobre a situação ecológica. No artigo 409, fica restrita qualquer ampliação ou instalação de usinas nucleares e hidrelétricas e das indústrias poluentes à aprovação prévia do Congresso Nacional. Pelo artigo 410, fica vetada, na forma de lei, a prática de atos que afetem a vida e a sobrevivência de espécies, como a da baleia, ameaçadas de extinção. Artigo 411, a floresta amazônica é patrimônio nacional. Artigo 412, a lei definirá os crimes de agressão contra o meio ambiente. (Diário Oficial - setembro 1986).

Proposta da SBPC sobre meio ambiente - A proposta apresentada pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) inclui como dever do Poder Público "assegurar em âmbito nacional e regional a diversidade das espécies e dos ecossistemas, de modo a preservar o patrimônio genético da nação". (CH nº 24 - maio/junho 1986)

Informe Ciência Hoje, nº 62, 1/11 a 7/11/1986. Acervo SBPC.

1986

Em editorial, José Albertino Rodrigues associa o sucesso da proposta para o meio ambiente com o estabelecimento da Comissão de Estudos para a Constituinte da SBPC. A atuação ainda setorizada em áreas do conhecimento, como educação e meio ambiente, com suas específicas preocupações e contribuições, encontrava na SBPC uma possibilidade de agremiação e ação conjunta. O potencial de reunir essas diferentes áreas fez da SBPC uma referência importante, capaz de fortalecer pautas por meio da luta colegiada.

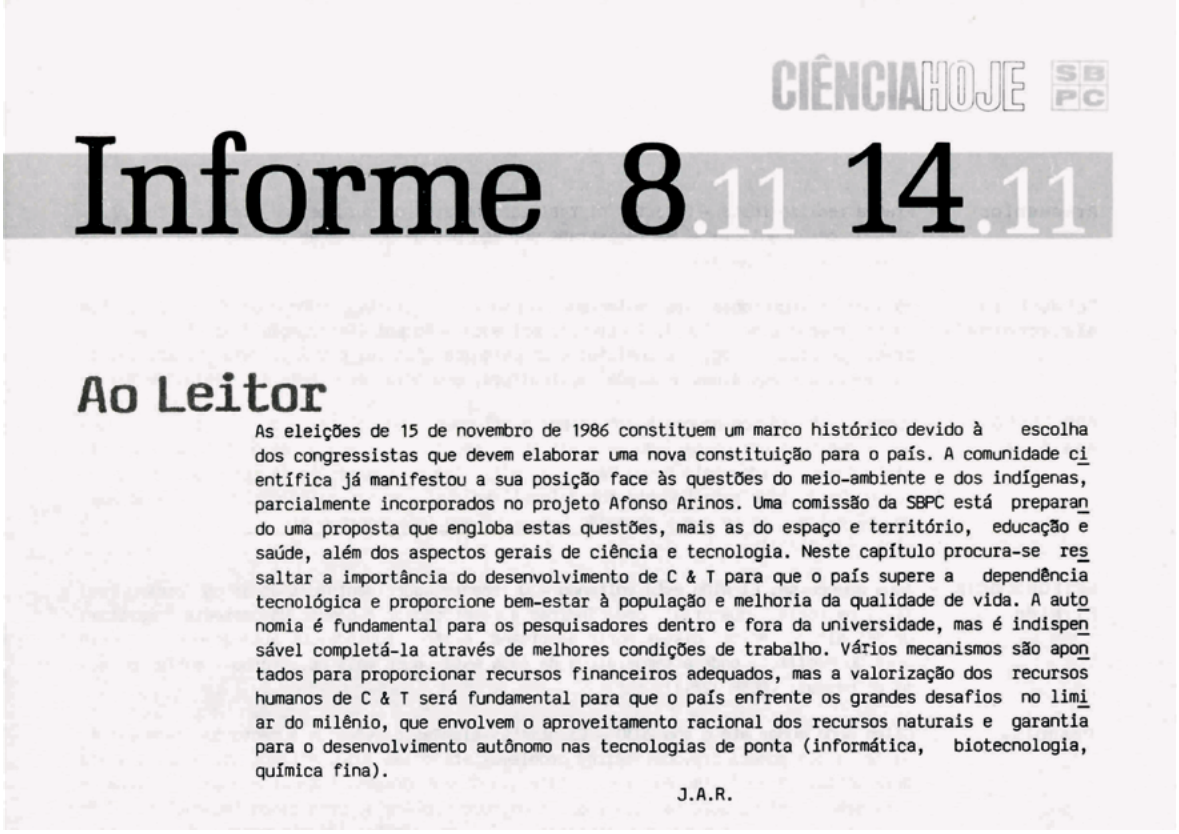

CIÊNCIAHOJE SBPC

Informe 8.11 14.11

Ao Leitor

As eleições de 15 de novembro de 1986 constituem um marco histórico devido à escolha dos congressistas que devem elaborar uma nova constituição para o país. A comunidade científica já manifestou a sua posição face às questões do meio-ambiente e dos indígenas, parcialmente incorporados no projeto Afonso Arinos. Uma comissão da SBPC está preparando uma proposta que engloba estas questões, mais as do espaço e território, educação e saúde, além dos aspectos gerais de ciência e tecnologia. Neste capítulo procura-se ressaltar a importância do desenvolvimento de C & T para que o país supere a dependência tecnológica e proporcione bem-estar à população e melhoria da qualidade de vida. A autonomia é fundamental para os pesquisadores dentro e fora da universidade, mas é indispensável completá-la através de melhores condições de trabalho. Vários mecanismos são apontados para proporcionar recursos financeiros adequados, mas a valorização dos recursos humanos de C & T será fundamental para que o país enfrente os grandes desafios no limiar do milênio, que envolvem o aproveitamento racional dos recursos naturais e garantia para o desenvolvimento autônomo nas tecnologias de ponta (informática, biotecnologia, química fina).

J.A.R.

Informe Ciência Hoje nº63 de 8/11 a 14/11/1986. Acervo SBPC.

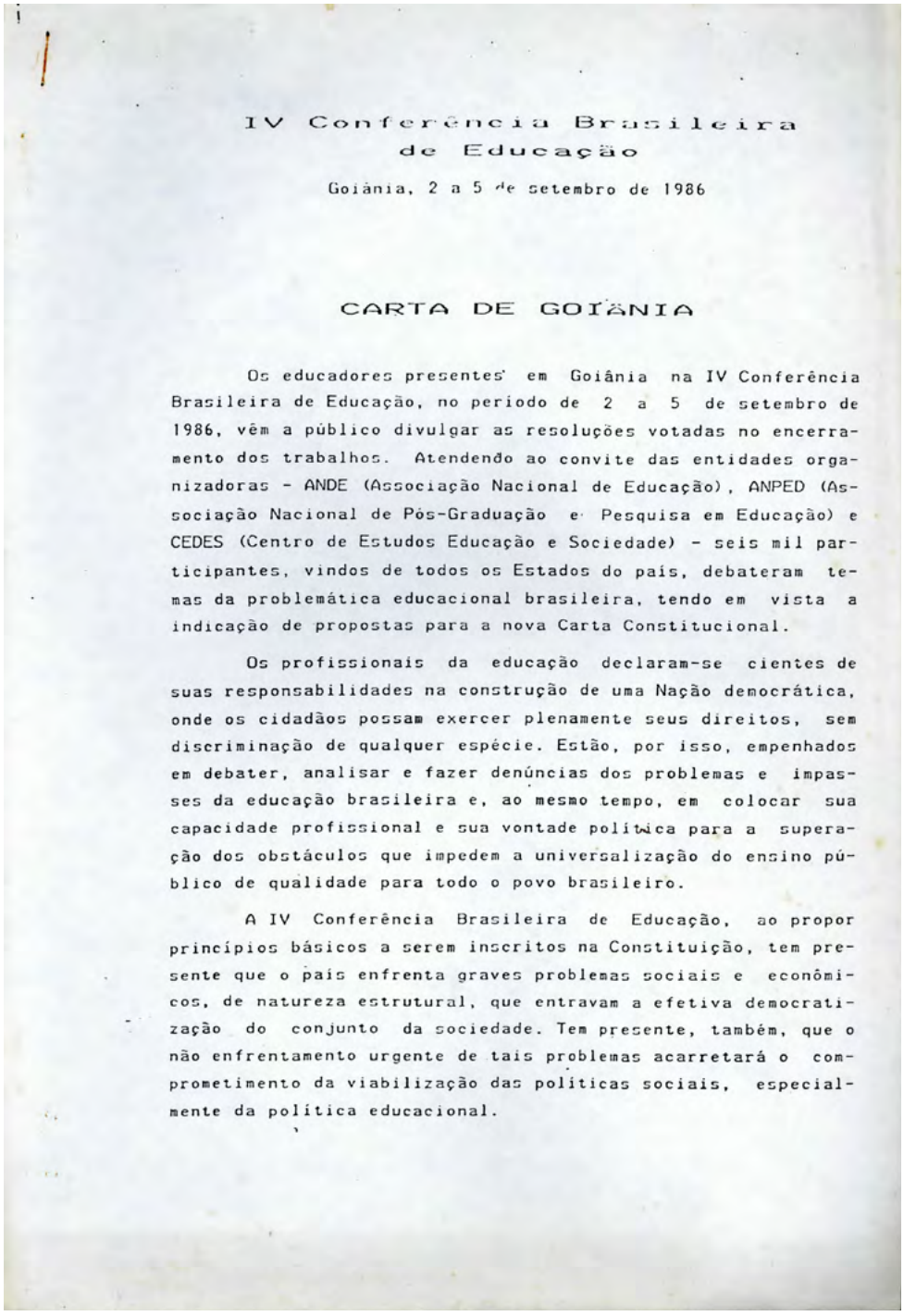

IV Conferência Brasileira
de Educação

Goiânia, 2 a 5 de setembro de 1986

CARTA DE GOIÂNIA

Os educadores presentes em Goiânia na IV Conferência Brasileira de Educação, no período de 2 a 5 de setembro de 1986, vêm a público divulgar as resoluções votadas no encerramento dos trabalhos. Atendendo ao convite das entidades organizadoras - ANDE (Associação Nacional de Educação), ANPED (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação) e CEDES (Centro de Estudos Educação e Sociedade) - seis mil participantes, vindos de todos os Estados do país, debateram temas da problemática educacional brasileira, tendo em vista a indicação de propostas para a nova Carta Constitucional.

Os profissionais da educação declaram-se cientes de suas responsabilidades na construção de uma Nação democrática, onde os cidadãos possam exercer plenamente seus direitos, sem discriminação de qualquer espécie. Estão, por isso, empenhados em debater, analisar e fazer denúncias dos problemas e impasses da educação brasileira e, ao mesmo tempo, em colocar sua capacidade profissional e sua vontade política para a superação dos obstáculos que impedem a universalização do ensino público de qualidade para todo o povo brasileiro.

A IV Conferência Brasileira de Educação, ao propor princípios básicos a serem inscritos na Constituição, tem presente que o país enfrenta graves problemas sociais e econômicos, de natureza estrutural, que entravam a efetiva democratização do conjunto da sociedade. Tem presente, também, que o não enfrentamento urgente de tais problemas acarretará o comprometimento da viabilização das políticas sociais, especialmente da política educacional.

Primeira página da Carta de Goiânia. Acervo SBPC.

Outro exemplo importante de ação ainda setorizada, mas posteriormente incorporada à ação conjunta, está no caso da educação. Desse processo, destaca-se a IV Conferência Brasileira de Educação - CBE e a elaboração da Carta de Goiânia, cujo teor foi incorporado à Proposta da SBPC para a Constituinte.

1987

O editorial de janeiro/fevereiro de 1987 da revista Ciência Hoje, que possuía grande alcance inclusive fora da comunidade científica da época, sinalizava as muitas preocupações que o processo constituinte despertava. Engajada em compromisso vigilante, a revista dedicou muito espaço nos meses que seguiram ao editorial para conteúdo voltado à reflexão dos mais diversos temas de interesse da nova Constituição.

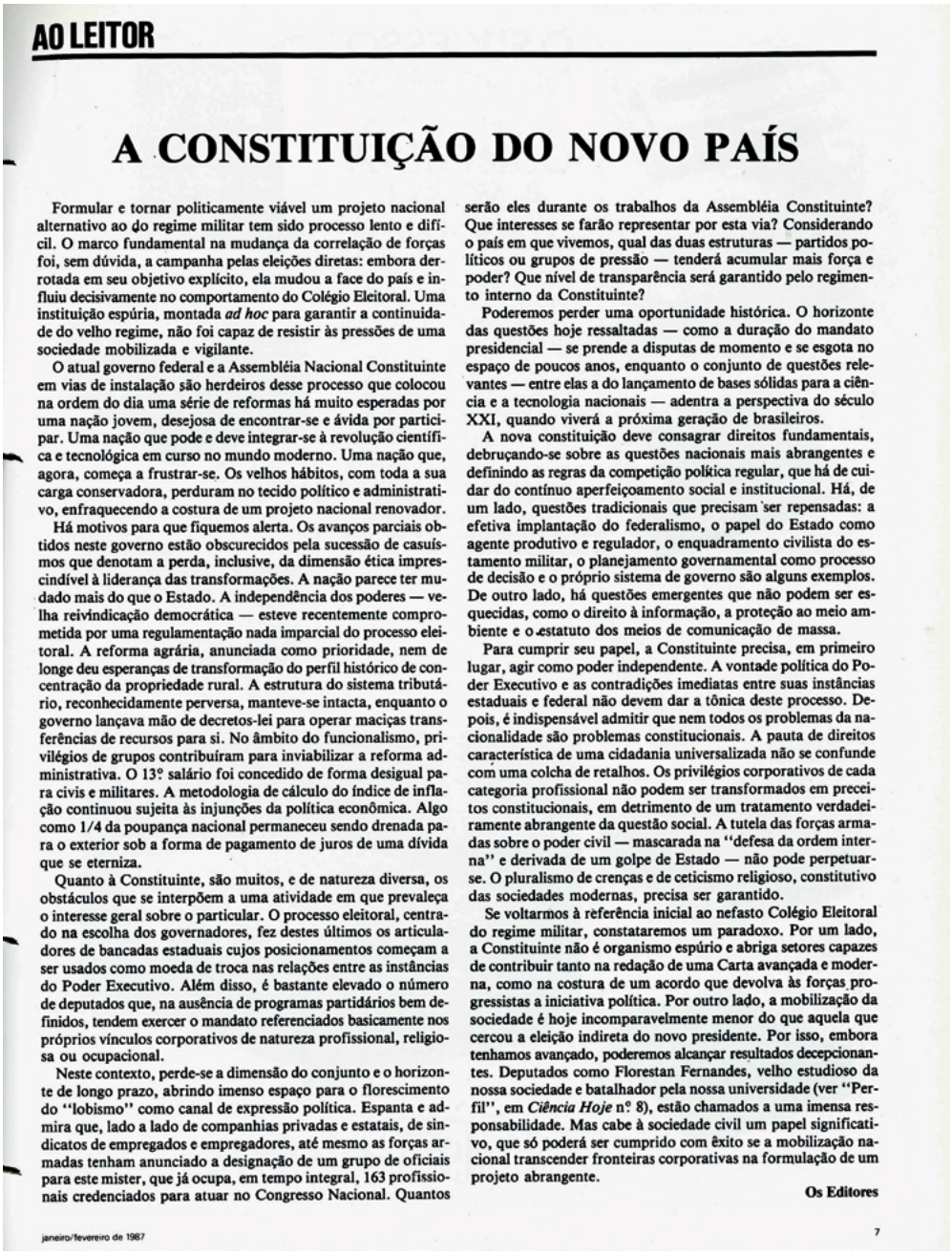

AO LEITOR

A CONSTITUIÇÃO DO NOVO PAÍS

Formular e tornar politicamente viável um projeto nacional alternativo ao do regime militar tem sido processo lento e difícil. O marco fundamental na mudança da correlação de forças foi, sem dúvida, a campanha pelas eleições diretas: embora derrotada em seu objetivo explícito, ela mudou a face do país e influiu decisivamente no comportamento do Colégio Eleitoral. Uma instituição espúria, montada *ad hoc* para garantir a continuidade do velho regime, não foi capaz de resistir às pressões de uma sociedade mobilizada e vigilante.

O atual governo federal e a Assembléia Nacional Constituinte em vias de instalação são herdeiros desse processo que colocou na ordem do dia uma série de reformas há muito esperadas por uma nação jovem, desejosa de encontrar-se e ávida por participar. Uma nação que pode e deve integrar-se à revolução científica e tecnológica em curso no mundo moderno. Uma nação que, agora, começa a frustrar-se. Os velhos hábitos, com toda a sua carga conservadora, perduram no tecido político e administrativo, enfraquecendo a costura de um projeto nacional renovador.

Há motivos para que fiquemos alerta. Os avanços parciais obtidos neste governo estão obscurecidos pela sucessão de casuísmos que denotam a perda, inclusive, da dimensão ética imprescindível à liderança das transformações. A nação parece ter mudado mais do que o Estado. A independência dos poderes — velha reivindicação democrática — esteve recentemente comprometida por uma regulamentação nada imparcial do processo eleitoral. A reforma agrária, anunciada como prioridade, nem de longe deu esperanças de transformação do perfil histórico de concentração da propriedade rural. A estrutura do sistema tributário, reconhecidamente perversa, manteve-se intacta, enquanto o governo lançava mão de decretos-lei para operar maciças transferências de recursos para si. No âmbito do funcionalismo, privilégios de grupos contribuíram para inviabilizar a reforma administrativa. O 13º salário foi concedido de forma desigual para civis e militares. A metodologia de cálculo do índice de inflação continuou sujeita às injunções da política econômica. Algo como 1/4 da poupança nacional permaneceu sendo drenada para o exterior sob a forma de pagamento de juros de uma dívida que se eterniza.

Quanto à Constituinte, são muitos, e de natureza diversa, os obstáculos que se interpõem a uma atividade em que prevaleça o interesse geral sobre o particular. O processo eleitoral, centrado na escolha dos governadores, fez destes últimos os articuladores de bancadas estaduais cujos posicionamentos começam a ser usados como moeda de troca nas relações entre as instâncias do Poder Executivo. Além disso, é bastante elevado o número de deputados que, na ausência de programas partidários bem definidos, tendem exercer o mandato referenciados basicamente nos próprios vínculos corporativos de natureza profissional, religiosa ou ocupacional.

Neste contexto, perde-se a dimensão do conjunto e o horizonte de longo prazo, abrindo imenso espaço para o florescimento do "lobismo" como canal de expressão política. Espanta e admira que, lado a lado de companhias privadas e estatais, de sindicatos de empregados e empregadores, até mesmo as forças armadas tenham anunciado a designação de um grupo de oficiais para este mister, que já ocupa, em tempo integral, 163 profissionais credenciados para atuar no Congresso Nacional. Quantos serão eles durante os trabalhos da Assembléia Constituinte? Que interesses se farão representar por esta via? Considerando o país em que vivemos, qual das duas estruturas — partidos políticos ou grupos de pressão — tenderá acumular mais força e poder? Que nível de transparência será garantido pelo regimento interno da Constituinte?

Poderemos perder uma oportunidade histórica. O horizonte das questões hoje ressaltadas — como a duração do mandato presidencial — se prende a disputas de momento e se esgota no espaço de poucos anos, enquanto o conjunto de questões relevantes — entre elas a do lançamento de bases sólidas para a ciência e a tecnologia nacionais — adentra a perspectiva do século XXI, quando viverá a próxima geração de brasileiros.

A nova constituição deve consagrar direitos fundamentais, debruçando-se sobre as questões nacionais mais abrangentes e definindo as regras da competição política regular, que há de cuidar do contínuo aperfeiçoamento social e institucional. Há, de um lado, questões tradicionais que precisam ser repensadas: a efetiva implantação do federalismo, o papel do Estado como agente produtivo e regulador, o enquadramento civilista do estamento militar, o planejamento governamental como processo de decisão e o próprio sistema de governo são alguns exemplos. De outro lado, há questões emergentes que não podem ser esquecidas, como o direito à informação, a proteção ao meio ambiente e o estatuto dos meios de comunicação de massa.

Para cumprir seu papel, a Constituinte precisa, em primeiro lugar, agir como poder independente. A vontade política do Poder Executivo e as contradições imediatas entre suas instâncias estaduais e federal não devem dar a tônica deste processo. Depois, é indispensável admitir que nem todos os problemas da nacionalidade são problemas constitucionais. A pauta de direitos característica de uma cidadania universalizada não se confunde com uma colcha de retalhos. Os privilégios corporativos de cada categoria profissional não podem ser transformados em preceitos constitucionais, em detrimento de um tratamento verdadeiramente abrangente da questão social. A tutela das forças armadas sobre o poder civil — mascarada na "defesa da ordem interna" e derivada de um golpe de Estado — não pode perpetuar-se. O pluralismo de crenças e de ceticismo religioso, constitutivo das sociedades modernas, precisa ser garantido.

Se voltarmos à referência inicial ao nefasto Colégio Eleitoral do regime militar, constataremos um paradoxo. Por um lado, a Constituinte não é organismo espúrio e abriga setores capazes de contribuir tanto na redação de uma Carta avançada e moderna, como na costura de um acordo que devolva às forças progressistas a iniciativa política. Por outro lado, a mobilização da sociedade é hoje incomparavelmente menor do que aquela que cercou a eleição indireta do novo presidente. Por isso, embora tenhamos avançado, poderemos alcançar resultados decepcionantes. Deputados como Florestan Fernandes, velho estudioso da nossa sociedade e batalhador pela nossa universidade (ver "Perfil", em *Ciência Hoje* nº 8), estão chamados a uma imensa responsabilidade. Mas cabe à sociedade civil um papel significativo, que só poderá ser cumprido com êxito se a mobilização nacional transcender fronteiras corporativas na formulação de um projeto abrangente.

Os Editores

janeiro/fevereiro de 1987 7

Revista Ciência Hoje vol. 5 nº 28, de janeiro/fevereiro de 1987. Acervo SBPC.

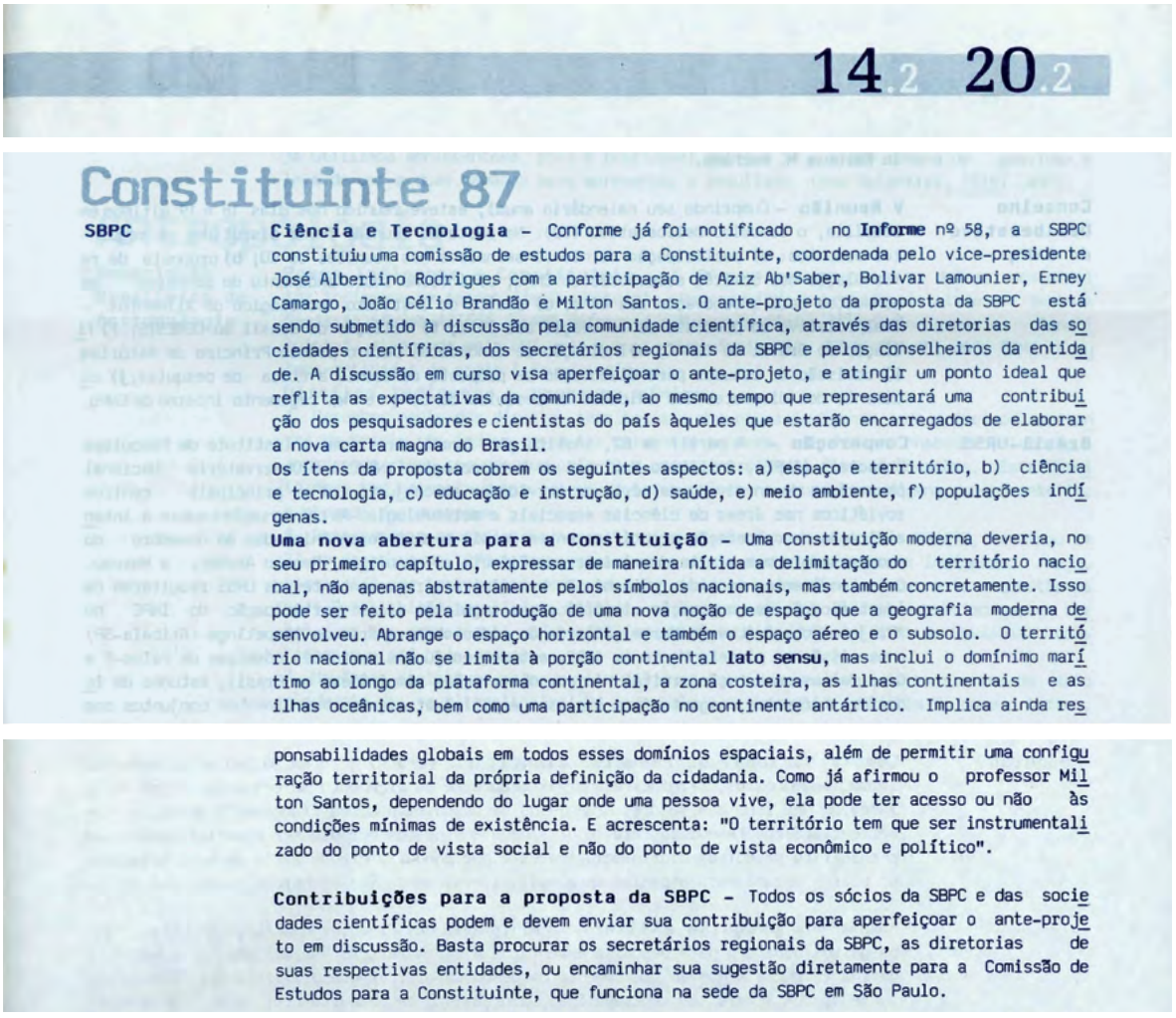

14.2 20.2

Constituinte 87

SBPC

Ciência e Tecnologia – Conforme já foi notificado no **Informe** nº 58, a SBPC constituiu uma comissão de estudos para a Constituinte, coordenada pelo vice-presidente José Albertino Rodrigues com a participação de Aziz Ab'Saber, Bolivar Lamounier, Erney Camargo, João Célio Brandão e Milton Santos. O ante-projeto da proposta da SBPC está sendo submetido à discussão pela comunidade científica, através das diretorias das sociedades científicas, dos secretários regionais da SBPC e pelos conselheiros da entidade. A discussão em curso visa aperfeiçoar o ante-projeto, e atingir um ponto ideal que reflita as expectativas da comunidade, ao mesmo tempo que representará uma contribuição dos pesquisadores e cientistas do país àqueles que estarão encarregados de elaborar a nova carta magna do Brasil.

Os ítens da proposta cobrem os seguintes aspectos: a) espaço e território, b) ciência e tecnologia, c) educação e instrução, d) saúde, e) meio ambiente, f) populações indígenas.

Uma nova abertura para a Constituição – Uma Constituição moderna deveria, no seu primeiro capítulo, expressar de maneira nítida a delimitação do território nacional, não apenas abstratamente pelos símbolos nacionais, mas também concretamente. Isso pode ser feito pela introdução de uma nova noção de espaço que a geografia moderna desenvolveu. Abrange o espaço horizontal e também o espaço aéreo e o subsolo. O território nacional não se limita à porção continental **lato sensu**, mas inclui o domínimo marítimo ao longo da plataforma continental, a zona costeira, as ilhas continentais e as ilhas oceânicas, bem como uma participação no continente antártico. Implica ainda responsabilidades globais em todos esses domínios espaciais, além de permitir uma configuração territorial da própria definição da cidadania. Como já afirmou o professor Milton Santos, dependendo do lugar onde uma pessoa vive, ela pode ter acesso ou não às condições mínimas de existência. E acrescenta: "O território tem que ser instrumentalizado do ponto de vista social e não do ponto de vista econômico e político".

Contribuições para a proposta da SBPC – Todos os sócios da SBPC e das sociedades científicas podem e devem enviar sua contribuição para aperfeiçoar o ante-projeto em discussão. Basta procurar os secretários regionais da SBPC, as diretorias de suas respectivas entidades, ou encaminhar sua sugestão diretamente para a Comissão de Estudos para a Constituinte, que funciona na sede da SBPC em São Paulo.

Informe Ciência Hoje nº75, de 14/02 a 20/02/1987. Acervo SBPC.

Assim como as revistas Ciência Hoje e Ciência e Cultura, o Informe Ciência Hoje, que depois se tornou o Jornal da Ciência Hoje, também direcionava seus esforços para a articulação da comunidade científica em torno das pautas para a Constituinte. A difusão da informação cumpriu um papel fundamental para o sucesso de representação da comunidade científica nesse processo.

1987

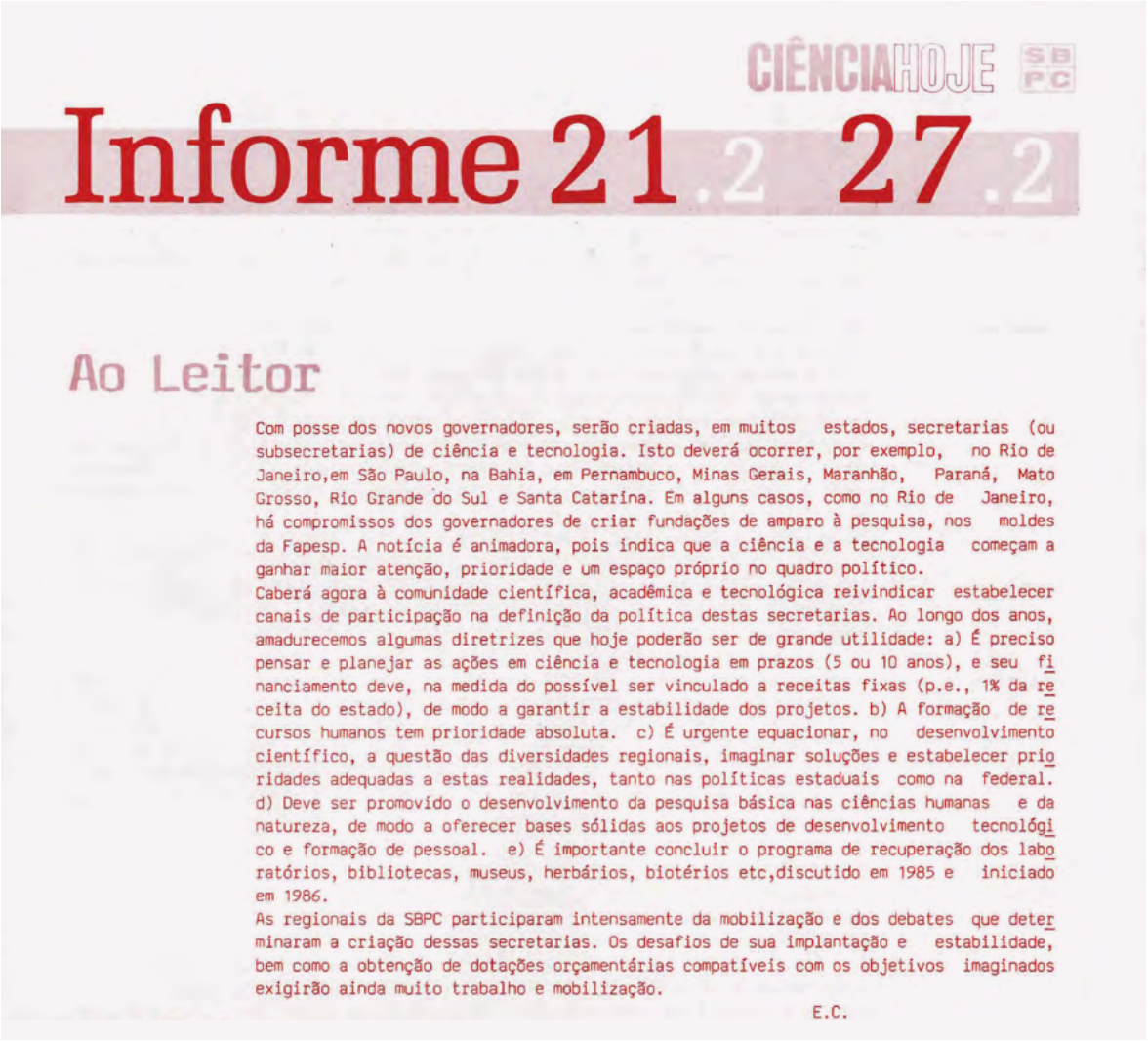

CIÊNCIAHOJE SBPC

Informe 21.2 27.2

Ao Leitor

Com posse dos novos governadores, serão criadas, em muitos estados, secretarias (ou subsecretarias) de ciência e tecnologia. Isto deverá ocorrer, por exemplo, no Rio de Janeiro,em São Paulo, na Bahia, em Pernambuco, Minas Gerais, Maranhão, Paraná, Mato Grosso, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Em alguns casos, como no Rio de Janeiro, há compromissos dos governadores de criar fundações de amparo à pesquisa, nos moldes da Fapesp. A notícia é animadora, pois indica que a ciência e a tecnologia começam a ganhar maior atenção, prioridade e um espaço próprio no quadro político.

Caberá agora à comunidade científica, acadêmica e tecnológica reivindicar estabelecer canais de participação na definição da política destas secretarias. Ao longo dos anos, amadurecemos algumas diretrizes que hoje poderão ser de grande utilidade: a) É preciso pensar e planejar as ações em ciência e tecnologia em prazos (5 ou 10 anos), e seu financiamento deve, na medida do possível ser vinculado a receitas fixas (p.e., 1% da receita do estado), de modo a garantir a estabilidade dos projetos. b) A formação de recursos humanos tem prioridade absoluta. c) É urgente equacionar, no desenvolvimento científico, a questão das diversidades regionais, imaginar soluções e estabelecer prioridades adequadas a estas realidades, tanto nas políticas estaduais como na federal. d) Deve ser promovido o desenvolvimento da pesquisa básica nas ciências humanas e da natureza, de modo a oferecer bases sólidas aos projetos de desenvolvimento tecnológico e formação de pessoal. e) É importante concluir o programa de recuperação dos laboratórios, bibliotecas, museus, herbários, biotérios etc,discutido em 1985 e iniciado em 1986.

As regionais da SBPC participaram intensamente da mobilização e dos debates que determinaram a criação dessas secretarias. Os desafios de sua implantação e estabilidade, bem como a obtenção de dotações orçamentárias compatíveis com os objetivos imaginados exigirão ainda muito trabalho e mobilização.

E.C.

Informe Ciência Hoje nº 76, de 21/02 a 27/02/1987. Acervo SBPC.

Nas diretrizes para o desenvolvimento científico, amadurecidas no decorrer de anos e expostas por Ennio Candotti no editorial acima, percebemos muito do que havia norteado a própria atuação da SBPC nos anos que antecederam a Constituinte. O destaque para as Secretarias Regionais da SBPC, feito pelo autor, sinaliza para o papel que desempenhariam na consolidação das Secretarias de C&T espalhadas por todo o Brasil e, principalmente, na organização da luta necessária para a implantação das Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) em cada estado. A capilarização da atuação da entidade pelas unidades federativas do país, agora se colocava como peça-chave para implantação do futuro almejado na Constituinte Nacional.

Os debates sobre o monopólio estatal do petróleo demonstram a profunda relação entre ciência e soberania nacional e a urgência de esclarecer essa relação ao plenário constituinte.

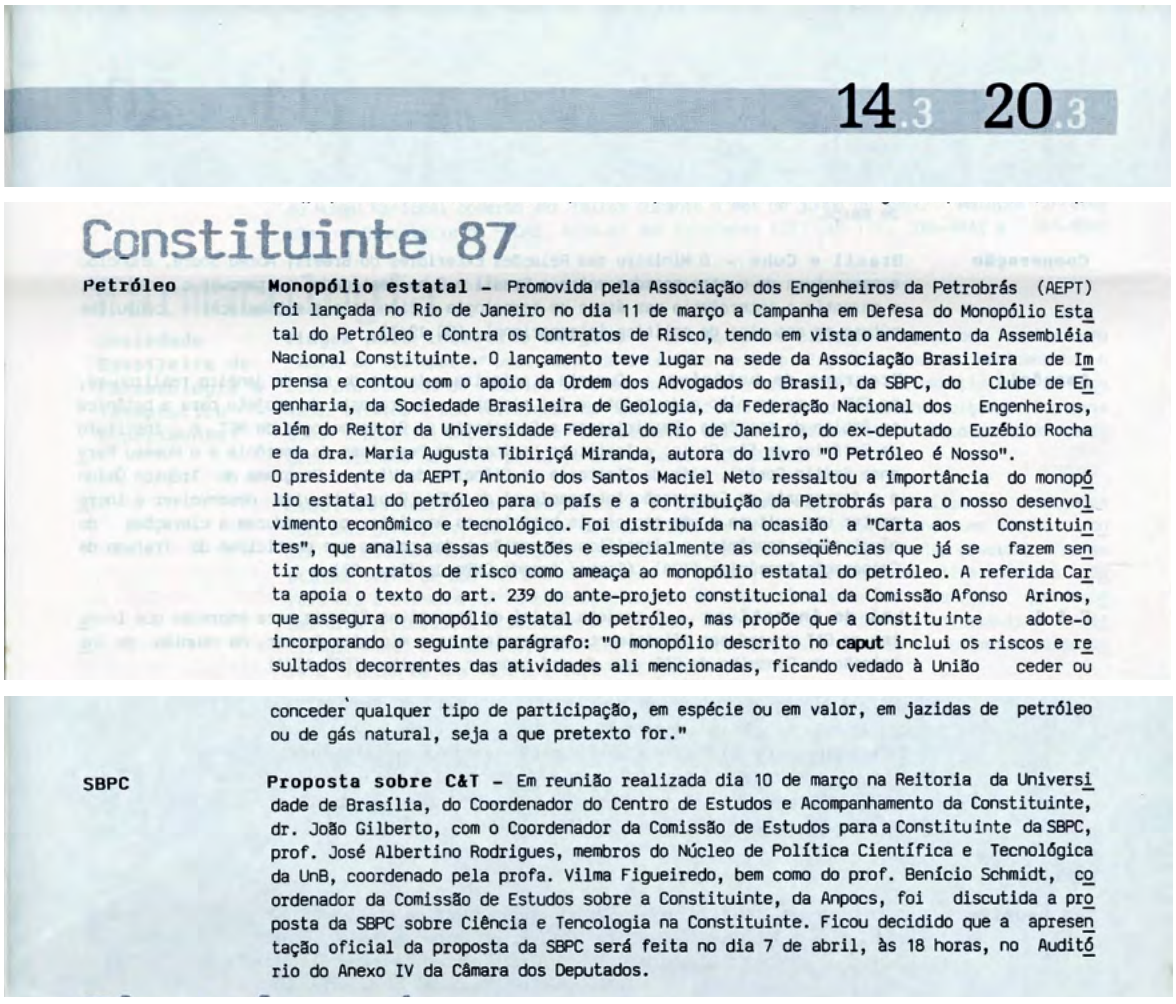

14.3 20.3

Constituinte 87

Petróleo **Monopólio estatal** – Promovida pela Associação dos Engenheiros da Petrobrás (AEPT) foi lançada no Rio de Janeiro no dia 11 de março a Campanha em Defesa do Monopólio Estatal do Petróleo e Contra os Contratos de Risco, tendo em vista o andamento da Assembléia Nacional Constituinte. O lançamento teve lugar na sede da Associação Brasileira de Imprensa e contou com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, da SBPC, do Clube de Engenharia, da Sociedade Brasileira de Geologia, da Federação Nacional dos Engenheiros, além do Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, do ex-deputado Euzébio Rocha e da dra. Maria Augusta Tibiriçá Miranda, autora do livro "O Petróleo é Nosso".
O presidente da AEPT, Antonio dos Santos Maciel Neto ressaltou a importância do monopólio estatal do petróleo para o país e a contribuição da Petrobrás para o nosso desenvolvimento econômico e tecnológico. Foi distribuída na ocasião a "Carta aos Constituintes", que analisa essas questões e especialmente as conseqüências que já se fazem sentir dos contratos de risco como ameaça ao monopólio estatal do petróleo. A referida Carta apoia o texto do art. 239 do ante-projeto constitucional da Comissão Afonso Arinos, que assegura o monopólio estatal do petróleo, mas propõe que a Constituinte adote-o incorporando o seguinte parágrafo: "O monopólio descrito no **caput** inclui os riscos e resultados decorrentes das atividades ali mencionadas, ficando vedado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação, em espécie ou em valor, em jazidas de petróleo ou de gás natural, seja a que pretexto for."

SBPC **Proposta sobre C&T** – Em reunião realizada dia 10 de março na Reitoria da Universidade de Brasília, do Coordenador do Centro de Estudos e Acompanhamento da Constituinte, dr. João Gilberto, com o Coordenador da Comissão de Estudos para a Constituinte da SBPC, prof. José Albertino Rodrigues, membros do Núcleo de Política Científica e Tecnológica da UnB, coordenado pela profa. Vilma Figueiredo, bem como do prof. Benício Schmidt, coordenador da Comissão de Estudos sobre a Constituinte, da Anpocs, foi discutida a proposta da SBPC sobre Ciência e Tencologia na Constituinte. Ficou decidido que a apresentação oficial da proposta da SBPC será feita no dia 7 de abril, às 18 horas, no Auditório do Anexo IV da Câmara dos Deputados.

Informe Ciência Hoje nº79, de 14/03 a 20/03/1987. Acervo SBPC.

Em abril de 1987, a SBPC realizou na Câmara dos Deputados do Congresso Nacional o debate “Universidade, Ciência e Tecnologia”. No entanto, com mais de 500 parlamentares convidados, apenas cinco compareceram. Maior sucesso teve o fórum Ciência e Constituinte, outra realização da entidade, que nesse mesmo mês viabilizou o debate “O Negro e a Constituinte”, com a participação de Gilberto Gil.

BRASÍLIA - D.F.

Sociedade e Constituinte

A Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência (SBPC), entidade de expressiva atuação na luta pela redemocratização do Brasil, viveu ontem momentos decepcionantes. Programou um simpósio intitulado Universidade, Ciência e Tecnologia, para realizar-se no auditório do anexo IV da Câmara dos Deputados.

Para o evento, foram convidados os 559 constituintes — aos quais, de resto, serão dirigidas as conclusões do simpósio. A decepção: apenas cinco parlamentares compareceram. Mesmo assim, apenas um, o deputado Otávio Elísio (PMDB-MG), dignou-se a participar efetivamente dos debates.

Os representantes da comunidade científica mostraram-se desencantados, pois imaginavam encontrar maior receptividade aos anseios da categoria, que se sente ignorada pelas instituições oficiais do País. O deputado Otávio Elísio solidarizou-se com os cientistas e estimulou-os a insistir em seu trabalho de pressão junto aos constituintes. Caso contrário, advertiu ele, a futura Constituição acabará repetindo erros e omissões das anteriores.

Elísio, integrante da subcomissão de Educação da Constituinte, denunciou a ação dos lobbistas profissionais, que ocupam sem cerimônia o vácuo deixado pela omissão da sociedade civil.

O vazio do simpósio de ontem foi uma demonstração inequívoca de que a sociedade civil precisa intensificar sua participação na Constituinte.

Jornal Correio Braziliense de 03 de Abril de 1987. Acervo SBPC.

O NEGRO E A CONSTITUINTE — A Secretaria Regional da SBPC, dentro do Fórum de Debates Ciência e Constituinte, promove o debate sobre Negro e a Constituinte nesta segunda-feira, dia 13, às 10 horas, no Anfiteatro 9 do ICC — Ala Sul, da UnB. O expositor será o compositor Gilberto Gil.

Jornal Correio Braziliense de 13 de abril de 1987. Acervo SBPC.

Elísio reclama da falta de mobilização

“A sociedade precisa se mobilizar de modo efetivo para garantir uma Constituição moderna e progressista, e também pressionar os constituintes para que suas propostas se viabilizem na elaboração da nova Carta”. A declaração é do deputado Otávio Elísio (PMDB/MG). Segundo ele, é necessário que “o lobby legítimo dos populares seja levado para dentro do Congresso Nacional”.

Otávio Elísio fez estas declarações ontem, ao participar do debate promovido pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), sobre o tema “Universidade, Ciência e Tecnologia”. O debate foi realizado no auditório do Anexo 4 da Câmara dos Deputados, com o objetivo de subsidiar os constituintes e a 39ª reunião anual da SBPC, que ocorrerá em Brasília, entre 12 e 18 de julho próximo.

De acordo com o deputado, se a sociedade não se mobilizar prevalecerá na nova Carta o perfil conservador da Constituinte. Com relação à educação, o parlamentar acrescentou que não basta garantir a educação pública e gratuita de boa qualidade para todos os brasileiros na nova Constituição, mas trabalhar para que esta aspiração de todos torne-se uma realidade. “A Constituição só será cumprida se for produto da luta de toda a sociedade brasileira”, completou o deputado.

Participaram ainda do debate o presidente da Associação Nacional de Pesquisa em Pós-Graduação em Ciências Sociais, Benício Schimidt, o secretário-geral adjunto do Ministério da Educação, Otávio Cintra, o diretor da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (Andes), Osvaldo Maciel, e o secretário de Planejamento do Ministério de Ciência e Tecnologia, José Eduardo Comeolat.

Enquanto Otávio Cintra defendeu mais uma vez o projeto elaborado pelo Geres (Grupo Executivo da Reforma do Ensino Superior), contestado por toda a comunidade universitária, Schimidt criticou o projeto, afirmando que o documento defende a dissociação entre a pesquisa e o ensino.

O presidente da Associação Nacional de Pesquisa em Pós-Graduação em Ciências Sociais criticou ainda o fato de o Governo estar diminuindo os investimentos destinados às pesquisas nas universidades. Isto, na sua opinião, contribui para que os pesquisadores brasileiros atuem como tradutores de tecnologias importadas.

Jornal Correio Braziliense de 03 de abril de 1987. Acervo SBPC.

MOVIMENTO DE

C&T na Constituinte

PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BRASÍLIA, 7 e 8 ABRIL DE 1987 Nº 4

Aspecto do Encontro de Brasília

Na mesa da Plenária do Encontro, da esquerda para a direita, Fernando Trota, Prodesp; Marília Bernardes Marques, Fiocruz; Ildeu de Castro Moreira, Andes; Antonio Octaviano, FNE e José Albertino Rodrigues, SBPC.

Boletim do Movimento C&T na Constituinte para o Desenvolvimento Social. Acervo SBPC.

O **Movimento de C&T na Constituinte (MC&TC) para o Desenvolvimento Social foi uma organização colegiada entre diversas entidades, com a participação da SBPC.**

O MC&TC promoveu diversos encontros, entre eles o Encontro de C&T na Constituinte para o Desenvolvimento Social, em Brasília. O evento resultou no documento abaixo, também encaminhado à Assembleia Constituinte.

D O C U M E N T O

C&T NA CONSTITUINTE

Promovido por 86 entidades representativas de engenheiros, arquitetos, geólogos, cientistas, professores e informáticos, o Encontro de C&T na Constituinte para o Desenvolvimento Social — realizado em Brasília, nos dias 7 e 8 de abril — resultou no encaminhamento, à Assembléia Nacional Constituinte, do seguinte documento, com propostas de artigos para a nova Constituição:

A União, juntamente com os estados, os territórios, o Distrito Federal e os municípios, promoverá o desenvolvimento tecnológico do país, as ciências básicas, naturais e sociais, difundirá os conhecimentos científicos e tecnológicos e zelará pelo acervo gerado pelas instituições de pesquisa com o objetivo de garantir o conhecimento da nossa realidade, a autonomia tecnológica, o desenvolvimento econômico e as condições de vida e de trabalho da população.

§1º A União tomará medidas para que, anualmente, os investimentos públicos e privados em ciência e tecnologia correspondam a, no mínimo, 2% do produto interno bruto, garantindo para tal:

I - Que não menos que 5% do orçamento fiscal da União sejam aplicados, anualmente, em ciência e tecnologia, com destinação exclusiva para o setor público e gestão com a participação da comunidade científica e tecnológica e da sociedade civil.

II - Que não menos que 1% do faturamento das empresas vinculadas à União seja destinado à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, com destinação exclusiva para o setor público e gestão com a participação da comunidade científica e tecnológica e da sociedade civil.

§2º A Universidade e demais instituições públicas de pesquisa devem integrar o processo de formulação da política científica e tecnológica e ser agentes primordiais dessa política, que será elaborada pelo Congresso Nacional.

O mercado interno integra o patrimônio da nação, e sua ocupação, conforme definição em lei, será orientada pela busca da autonomia tecnológica nacional e da melhoria das condições de vida e de trabalho da população.

§1º Para atingir os objetivos deste artigo, a lei, ao disciplinar a atividade econômica, disporá sobre os investimentos privados e públicos, podendo condicionar ou limitar investimentos de pessoa física e de empresas estrangeiras e estabelecer áreas de reserva de mercado para empresas cujo controle acionário e direções administrativa e tecnológica sejam nacionais.

§2º A União, os estados, o Distrito Federal, os territórios e os municípios, bem como as empresas a eles vinculadas, usarão seu poder de compra para promover a aquisição de bens e serviços de empresas cujo controle acionário e direções administrativa e tecnológica sejam nacionais.

É garantida a liberdade de pesquisa científica, sempre que seus resultados sejam de domínio público.

Fica assegurado o controle social das aplicações da tecnologia.

§1º As organizações dos trabalhadores envolvidos terão garantia de participação nas decisões relativas a transformações tecnológicas no processo produtivo.

§2º A política tecnológica terá como princípio o aproveitamento não predatório, a preservação e a recuperação do meio ambiente, bem como o respeito aos valores culturais da comunidade.

§3º A implantação ou expansão de sistemas tecnológicos de impacto social e econômico, preservados os direitos das nações indígenas, devem ser objeto de consulta à sociedade, através de mecanismos que a lei definirá.

§4º O Estado garantirá a criação de organismos especiais, controlados pela sociedade civil e mantidos pelo poder público, capazes de gerar e fornecer, de modo independente, dados e informações sobre a implantação ou expansão dos sistemas tecnológicos tratados no parágrafo anterior.

§5º A política científica deverá proteger os patrimônios paleontológico, arqueológico e histórico, ouvidas as sociedades científicas, e também preservar e garantir o livre acesso à documentação histórica.

Os serviços de telecomunicação, lançamento e operação de sistemas espaciais, coleta e difusão de informações meteorológicas serão objeto de contínuo aperfeiçoamento tecnológico e estarão sob controle estatal.

São vedados a produção, a construção, o armazenamento e o transporte, em território nacional, de armas nucleares, químicas, biológicas e outras de igual efeito devastador.

A União deve assegurar a produção e divulgação de dados e informações necessários ao pleno exercício da cidadania, bem como livre acesso aos mesmos.

§1º As instituições encarregadas pelo poder público da coleta de dados e produção de índices serão submetidas à fiscalização e ao controle do poder legislativo e de entidades representativas da sociedade civil.

§2º Fica assegurado o acesso público às fontes primárias, metodologias de cálculo, estatísticas e dados necessários ao conhecimento da realidade social, econômica e territorial do país de que disponham a União, os estados, os territórios, o Distrito Federal e os municípios.

§3º É vedada a transferência de informações para centrais estrangeiras de armazenamento e processamento de dados, salvo nos casos previstos em tratados e convenções com cláusula de reciprocidade.

... dos direitos e garantias individuais.

§1º Todos os cidadãos, mediante o instituto do *habeas data*, têm o direito de tomar conhecimento do que constar a seu respeito em registros públicos e privados e do fim a que estes se destinam, podendo exigir à verificação dos dados e sua atualização.

§2º A legislação ordinária fixará regimes especiais de prioridade para preservar a produção intelectual de inovações tecnológicas, tais como sistemas e programas de processamento de dados, genes e outros tipos de inovação que assim exijam.

§3º Aos autores de obras técnicas, científicas, literárias ou artísticas pertence o direito autoral de utilizá-las.

Entidades promotoras do Encontro: Federações Nacionais: dos Engenheiros, dos Arquitetos e dos Geólogos; Associações: dos Profissionais de Processamento de Dados; Nacional dos Docentes do Ensino Superior; Nacional de Pesquisa em Pós-Graduação em Ciências Sociais; Sociedades: Brasileira para o Progresso da Ciência; Brasileira de Sociologia; Brasileira de Química; Brasileira de Pesquisa Operacional; Brasileira de Farmacologia e de Terapêutica Experimental; Brasileira de Computação; de Arqueologia Brasileira; Brasileira de Meteorologia; Brasileira de Ciência e Tecnologia de Alimentos; Botânica do Brasil; Brasileira de Engenheiros Florestais; Brasileira de Pediatria; de Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários (SP); Associações: Brasileira de Antropologia; Nacional dos Professores Universitários de História; Brasileira de Ciências Mecânicas; Brasileira de Engenharia de Alimentos; Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia; Brasileira dos Engenheiros Eletricistas; Brasileira de Cerâmica; Brasileira de Ensino de Arquitetura; Brasileira de Águas Subterrâneas; Brasileira de Pesquisadores em Política Científica e Tecnologia; Brasileira de Agronomia; Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento nas Empresas Estatais; União Brasileira de Informática Pública; Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos; Sindicatos: dos Engenheiros (BA, SP, RJ, MS, MG, MT, PR, DF, GO, PE, ES, PB, SC, RS, AL, Volta Redonda); dos Arquitetos (SP, RJ, RS); dos Químicos e Engenheiros Químicos (SP); CREA (SP, RJ, RS, MT, GO, PR, SC, MG, DF); Conselho Regional de Química (3ª Região); Clubes de Engenharia (PE, RJ); Instituto dos Arquitetos do Brasil (SP, DF); Associações: dos Profissionais de Processamento de Dados (RJ); dos Engenheiros Agrônomos (DF); dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José dos Campos; dos Profissionais de Engenharia Química (RS); dos Docentes Universitários (RJ); de Engenharia de Alimentos de Campinas; Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (SP); dos Engenheiros Agrônomos (RJ); Brasileira dos Engenheiros Civis (RJ); Profissional dos Engenheiros Florestais (RJ); Profissional dos Geólogos (RJ); dos Servidores do CNPq; dos Engenheiros da SABESP; dos Empregados da NUCLEN; dos servidores da Finep; dos Empregados de Nível Universitário da Light; dos Engenheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil; dos Engenheiros da Petrobrás; dos Engenheiros da Estrada de Ferro Leopoldina; dos Empregados da CEPEL; dos Empregados da Nuclebrás; Conselho dos Representantes dos Funcionários da CETESB; dos Engenheiros e Arquitetos de Mogi das Cruzes; Limeira, Taubaté, Campinas e Santos.

O Encontro teve ainda o apoio das seguintes entidades: Ministério da Ciência e Tecnologia; Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e Comércio; Central de Medicamentos do Ministério da Saúde; Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Fundo de Investimento em Ensino e Pesquisa; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica Industrial; Instituto de Pesquisas Espaciais; Centro de Tecnologia Mineral do Rio de Janeiro; Coordenação de Programas de Pós-Graduação de Engenharia da UFRJ; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo; Fundação Centro de Análise da Produção Industrial; Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo; Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo; Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal; Instituto Nacional de Metrologia; Instituto Mauá de Tecnologia; Instituto Fundação Oswaldo Cruz; Centro de Tecnologia de Minas Gerais; Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte; Companhia Metropolitana de São Paulo; Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos; Instituto Nacional de Tecnologia; Associação Brasileira de Instituições de Pesquisa de Tecnologia Industrial; Laboratório Nacional de Computação Científica; Secretaria de CRT do Ministério da Saúde; Centro de Pesquisas da Eletrobrás.

Revista Ciência Hoje Vol. 6, nº 31, maio de 1987. Acervo SBPC.

Encerrando um intenso mês de atividades, em 21 de abril de 1987 uma comissão da SBPC entregou à Assembleia Constituinte, em sessão especial, um documento consolidado: a *Proposta da SBPC para a Constituinte*. Subdividida nos temas Espaço e Território; Ciência e Tecnologia; Educação e Instrução; Saúde; Meio Ambiente e Populações Indígenas, a proposta era resultado do trabalho da Comissão de Estudos para a Constituinte e da articulação das áreas do conhecimento congregadas pela SBPC.

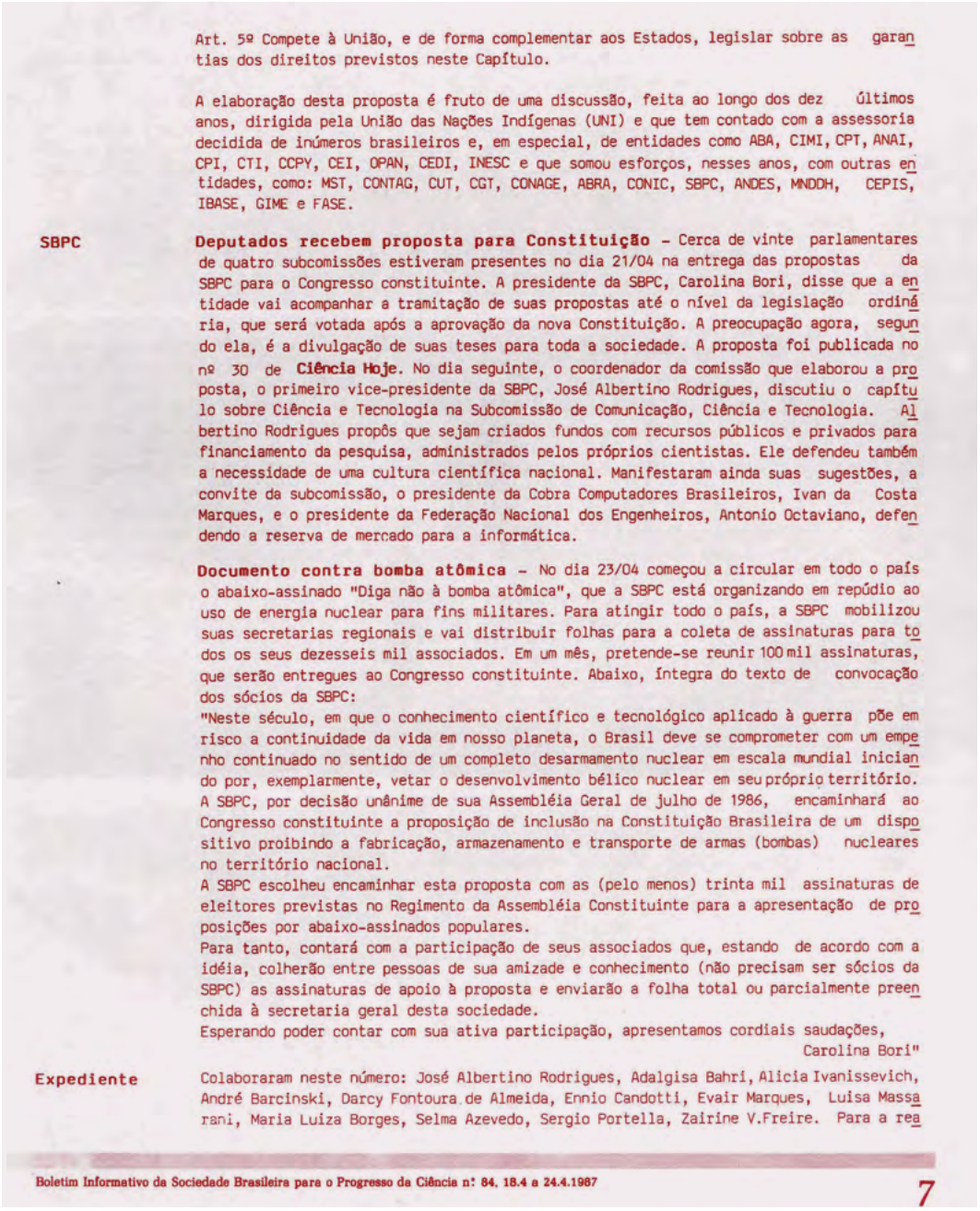

Art. 5º Compete à União, e de forma complementar aos Estados, legislar sobre as garantias dos direitos previstos neste Capítulo.

A elaboração desta proposta é fruto de uma discussão, feita ao longo dos dez últimos anos, dirigida pela União das Nações Indígenas (UNI) e que tem contado com a assessoria decidida de inúmeros brasileiros e, em especial, de entidades como ABA, CIMI, CPT, ANAI, CPI, CTI, CCPY, CEI, OPAN, CEDI, INESC e que somou esforços, nesses anos, com outras entidades, como: MST, CONTAG, CUT, CGT, CONAGE, ABRA, CONIC, SBPC, ANDES, MNDDH, CEPIS, IBASE, GIME e FASE.

SBPC

Deputados recebem proposta para Constituição – Cerca de vinte parlamentares de quatro subcomissões estiveram presentes no dia 21/04 na entrega das propostas da SBPC para o Congresso constituinte. A presidente da SBPC, Carolina Bori, disse que a entidade vai acompanhar a tramitação de suas propostas até o nível da legislação ordinária, que será votada após a aprovação da nova Constituição. A preocupação agora, segundo ela, é a divulgação de suas teses para toda a sociedade. A proposta foi publicada no nº 30 de **Ciência Hoje**. No dia seguinte, o coordenador da comissão que elaborou a proposta, o primeiro vice-presidente da SBPC, José Albertino Rodrigues, discutiu o capítulo sobre Ciência e Tecnologia na Subcomissão de Comunicação, Ciência e Tecnologia. Albertino Rodrigues propôs que sejam criados fundos com recursos públicos e privados para financiamento da pesquisa, administrados pelos próprios cientistas. Ele defendeu também a necessidade de uma cultura científica nacional. Manifestaram ainda suas sugestões, a convite da subcomissão, o presidente da Cobra Computadores Brasileiros, Ivan da Costa Marques, e o presidente da Federação Nacional dos Engenheiros, Antonio Octaviano, defendendo a reserva de mercado para a informática.

Documento contra bomba atômica – No dia 23/04 começou a circular em todo o país o abaixo-assinado "Diga não à bomba atômica", que a SBPC está organizando em repúdio ao uso de energia nuclear para fins militares. Para atingir todo o país, a SBPC mobilizou suas secretarias regionais e vai distribuir folhas para a coleta de assinaturas para todos os seus dezesseis mil associados. Em um mês, pretende-se reunir 100 mil assinaturas, que serão entregues ao Congresso constituinte. Abaixo, íntegra do texto de convocação dos sócios da SBPC:

"Neste século, em que o conhecimento científico e tecnológico aplicado à guerra põe em risco a continuidade da vida em nosso planeta, o Brasil deve se comprometer com um empenho continuado no sentido de um completo desarmamento nuclear em escala mundial iniciando do por, exemplarmente, vetar o desenvolvimento bélico nuclear em seu próprio território.

A SBPC, por decisão unânime de sua Assembléia Geral de julho de 1986, encaminhará ao Congresso constituinte a proposição de inclusão na Constituição Brasileira de um dispositivo proibindo a fabricação, armazenamento e transporte de armas (bombas) nucleares no território nacional.

A SBPC escolheu encaminhar esta proposta com as (pelo menos) trinta mil assinaturas de eleitores previstas no Regimento da Assembléia Constituinte para a apresentação de proposições por abaixo-assinados populares.

Para tanto, contará com a participação de seus associados que, estando de acordo com a idéia, colherão entre pessoas de sua amizade e conhecimento (não precisam ser sócios da SBPC) as assinaturas de apoio à proposta e enviarão a folha total ou parcialmente preenchida à secretaria geral desta sociedade.

Esperando poder contar com sua ativa participação, apresentamos cordiais saudações,

Carolina Bori"

Expediente

Colaboraram neste número: José Albertino Rodrigues, Adalgisa Bahri, Alicia Ivanissevich, André Barcinski, Darcy Fontoura de Almeida, Ennio Candotti, Evair Marques, Luisa Massarani, Maria Luiza Borges, Selma Azevedo, Sergio Portella, Zairine V.Freire. Para a rea

Boletim Informativo da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência n: 84, 18.4 a 24.4.1987 7

Informe Ciência Hoje nº84, de 18/04 a 24/04/1987. Acervo SBPC.

1987

FOLHA DE S. PAULO Terça-f

SBPC leva propostas ao Congresso

Da Reportagem Local e
da Sucursal de Brasília

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) entrega hoje às 17h30 à Subcomissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação um documento com propostas para o Congresso constituinte. As sugestões da SBPC incluem as posições da entidade sobre seis temas relacionados aos problemas da ciência e tecnologia (*veja resumo abaixo*).

Dentro do capítulo "Ciência e Tecnologia", a SBPC quer condicionar à aprovação do Congresso o uso da energia nuclear para fins militares ou civis. A SBPC também condena a construção e uso de armas nucleares. Segundo o coordenador da comissão de estudos para a constituinte da SBPC, José Albertino Rodrigues, da Universidade Federal de São Carlos, "a SBPC vai coletar em tempo recorde mais de cem mil assinaturas e enviar o projeto do 'não à bomba' aos constituintes".

A cerimônia de entrega do documento acontecerá no auditório do anexo 4 da Câmara dos Deputados, em sessão presidida pela presidenta da SBPC, Carolina Bori. A entidade já enviou a várias subcomissões os seis capítulos que compõem o documento, separadamente, de acordo com a área de atuação de cada uma delas, colocando à disposição especialistas para debaterem os capítulos. Duas audiências públicas já foram marcadas: amanhã, José Albertino Rodrigues debate o capítulo "Ciência e Tecnologia" com a subcomissão de ciência. Na quinta-feira, Luiz Antonio Cunha, da Universidade Federal Fluminense, debate "Educação" com a Subcomissão de Educação, Cultura e Esporte.

Para os demais capítulos, a SBPC designou os especialistas: Aziz Ab'Saber, da USP ("Espaço e Território"); Erney Camargo, USP ("Saúde"); Ângelo Barbosa Machado, UFMG ("Meio ambiente"); e Maria Manuela Carneiro da Cunha, USP ("Populações indígenas").

Documento pede reserva de mercado e proteção aos índios

Presidida por José Albertino Rodrigues, a comissão da SBPC de estudos para a constituinte foi formada por Aziz Ab'Saber, Bolivar Lamounier, Erney Camargo, João Célio Brandão e Milton Santos. A proposta que será entregue aos constituintes hoje tem catorze páginas. Abaixo, um resumo dos seis capítulos do documento, que a Folha já havia publicado, com exclusividade, em 1º de janeiro deste ano.

1. Espaço e Território: a futura Constituição deveria ter uma ampla e moderna noção de espaço, não apenas no sentido horizontal, mas também vertical, abrangendo o espaço aéreo e o subsolo. O objetivo é que o país definia, de forma concreta, a ocupação do seu território, assumindo responsabilidades efetivas sobre todos os processos e condições de exploração dos recursos territoriais, marítimos, lacustres, incluindo as ilhas oceânicas.

2. Ciência e Tecnologia: deverão ser fixadas claramente as responsabilidades do Estado na promoção do desenvolvimento científico e de suas aplicações práticas, como fatores decisivos para o próprio desenvolvimento econômico e social do país e o bem-estar da população. Para concretizar esse princípio serão mobilizadas as instituições de ensino e pesquisa, as agências de fomento e as empresas públicas, para a fixação de uma política de desenvolvimento científico e tecnológico. No item 7 deste capítulo, a SBPC diz que "o Estado promoverá (...) a proteção à indústria e aos serviços nacionais, podendo para tanto recorrer a mecanismos fiscais e outros adequados para a reserva do mercado nacional para os setores de ponta da tecnologia moderna, como a informática, biotecnologia, a química fina e outros que forem essenciais para promover o desenvolvimento autônomo da economia nacional".

3. Educação e Instrução: a SBPC endossa o Manifesto dos Educadores, aprovado na 4ª Conferência Brasileira de Educação, realizada em setembro de 1986 em Goiânia, que consagrou o princípio do direito de todos os cidadãos brasileiros à educação em todos os graus de ensino, e o dever do [illegible] promover os meios pa[illegible]

4. [illegible]

cabendo ao poder público, em colaboração com a comunidade, protegê-lo, prevenindo e controlando a poluição e a erosão. A lei deverá punir como crime os atentados contra o meio ambiente, podendo os cidadãos e as associações pedir à administração pública e ao judiciário a cessação das causas da violação, a indenização ou a recomposição do bem atingido.

6. Populações indígenas: incorpora documento da Associação Brasileira de Antropologia e da União das [illegible]ções Indígenas, que reconhece as [illegible]ulações indígenas como integrantes da comunhão nacional, protegendo como primeiros habitantes do [illegible]rritório nacional. Uma legislação específica deverá efetivar esse princípio e garantir as condições necessárias para preservar a identidade das populações indígenas, além de assegurá-las em pé de igualdade com o cidadão brasileiro e garantir o caráter inalienável das terras ocupadas pelos índios.

Jornal Folha de S.Paulo de 21 de abril de 1987. Acervo Folha de S.Paulo.

No dia 22 de abril de 1987, um dia depois da primeira entrega da Proposta da SBPC para a Assembleia Constituinte, Albertino Rodrigues representou a entidade em reunião da Subcomissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação. Na reunião discutiu-se a importância do tema para a soberania e desenvolvimento nacionais. Pelas notas taquigráficas, disponibilizadas nas páginas seguintes, é possível retomar o debate.

para escrever um livro, deixar os dois sozinhos escrevendo o livro e esperar que o livro seja escrito por aquele que acabou de ser alfabetizado. Pode até acontecer, mas a chance não é grande.

O que nós podemos conseguir, finalmente? Com a política de Informática podemos conseguir, primeiro, uma alteração do Brasil na forma como ele se insere na divisão internacional do trabalho. O Brasil é olhado, tradicionalmente, como fornecedor de mão-de-obra não qualificada e matérias-primas. Podemos alterar essa maneira de nos inserirmos na divisão internacional do trabalho.

O que mais podemos conseguir? Podemos conseguir uma ampliação da classe média brasileira e um mecanismo eficaz de redistribuição de renda, através do esforço tecnológico, porque é mais caro para as empresas brasileiras desenvolverem aqui, do que importarem projetos. Mas elas vão pagar em cruzados, salários para brasileiros, em vez de pagar em dólares **royalties** ou pagamentos de licenças ou de projetos.

Podemos ainda conseguir um maior conhecimento para negociarmos melhor nesse final de século, os objetos complexos que são negociados e podemos e já conseguimos, em grande medida, ter uma política explícita, discutida, expressa em lei, vigiada pelas associações de classe brasileiras, vigiada pelo empresariado brasileiro, vigiadas pelos governos estrangeiros, e sendo conduzida de uma forma aberta e democrática. É uma coisa que já conseguimos na Informática. Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aroldo de Oliveira) — Muito obrigado à COBRA-Computador, através do seu Presidente, por esse depoimento.

Convidamos, agora, o Dr. Albertino Rodrigues, Vice-Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

O SR. ALBERTINO RODRIGUES (SBPC) — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes:

A SBPC sente-se honrada em participar desta audiência, trazendo a sua contribuição num capítulo que, para nós, é fundamental: a questão da Ciência e Tecnologia. Já apresentamos ontem, em sessão pública, um documento geral abrangendo vários capítulos que desenvolvemos através de estudos de comissões especiais organizadas pela SBPC e demais sociedades científicas. Agora, destacamos um capítulo especificamente sobre ciência e tecnologia, que estamos distribuindo aos membros desta Subcomissão. É justamente a respeito desse capítulo que eu gostaria de destacar alguns pontos. O fundamental é que partimos de um pressuposto de que a superação do subdesenvolvimento, o estágio de desenvolvimento que todos nós desejamos alcançar passa pela superação da dependência tecnológica, ou seja, sem um desenvolvimento científico e tecnológico não conseguiremos superar o nosso subdesenvolvimento. Na medida em que a Constituição reconheça que é necessário criar as condições para que se desenvolva a ciência e a tecnologia no Brasil, e que os cientistas possam dar sua contribuição para resolvermos problemas que afligem os vários níveis de atividade, os vários campos de atividade e os vários setores de atividade da nossa Nação, nós, realmente poderemos pensar em superar o nosso subdesenvolvimento, em superar a nossa dependência. Para isto, é necessário o reconhecimento de alguns princípios que são princípios essenciais, que são princípios básicos, que achamos que devam constar da Constituinte. Esses princípios estão consubstanciados na importância que a pesquisa científica e tecnológica seja reconhecida em todos os níveis, que ela seja feita de uma forma autônoma, que seja garantidas todas as condições de trabalhos necessários para que os cientistas elaborem, desenvolvam os seus projetos e apresentem o resultado do seu trabalho de uma maneira consequente, de uma maneira contínua. Essa autonomia do trabalho científico é uma condição essencial. O reconhecimento de que esse trabalho científico tenha suas instituições próprias para se desenvolver, como as universidades e os institutos de pesquisas, deve existir, porque é ali que estão concentrados os nossos cérebros, é ali que estão sendo formadas as gerações que vão dar continuidade a esse trabalho, já que esse é um trabalho de gerações e gerações.

A universidade brasileira é uma universidade nova, tem pouco mais de 50 anos, e isso ainda é muito pouco para as necessidades do País. A universidade precisa ter o seu papel reconhecido. Estamos aqui, em plena crise da universidade, em meio a esta reunião da Constituinte. Essa crise é uma crise que paralisa a universidade, causada por insuficiência de recursos, de condições materiais de trabalho, de remuneração adequada aos profissionais das diversas áreas, que estão cada vez mais se dedicando de tempo integral à atividade universitária. E dedicando-se de tempo integral à atividade universitária, eles podem desenvolver aquilo que é essencial à universidade, que é o ensino e a pesquisa. E a pesquisa precisa de condições de tranquilidade, condições de autonomia e dos recursos necessários para se desenvolver com regularidade e com continuidade, porque a pesquisa não apresenta resultados para amanhã; ela exige anos e anos de trabalho; ela exige dedicação de equipes completas, equipes complexas, equipes multidisciplinares que trabalhem em conjunto e que cheguem a resultados que possam realmente ser colocados à disposição da sociedade.

Por outro lado, essa pesquisa não é apenas para fins imediatos, com vistas a resolver um problema específico que está posto. Esses problemas, evidentemente, precisam ser resolvidos. Mas, o que achamos fundamental é que se não se reconhecer o **status** privilegiado da pesquisa básica, não podemos alcançar esse nível de desenvolvimento. A pesquisa básica é aquela que é feita sem a preocupação de uma aplicação imediata. Ela está pesquisando problemas fundamentais da ciência, está buscando soluções de questões essenciais. E essas questões não têm prazo, essas questões não têm uma certeza de que amanhã nós podemos chegar à solução adequada. É preciso, às vezes, percorrer e repercorrer novamente caminhos que levam a insucessos. É preciso retomar, e vão-se revelando novas questões que precisam de novas aplicações de reflexão, de pesquisa, de investigação. Esse é um trabalho que não pode ser feito sob pressão. O cientista que está trabalhando numa área básica precisa de tranquilidade, de condições para poder executar o seu trabalho sem interrupções.

Infelizmente, nos últimos anos no Brasil, o que temos visto é que o cientista não tem tido condições de realizar esse trabalho com tranquilidade. Aliás, grupos inteiros têm sido desarticulados por motivos de ordem política. Temos casos famosos da desarticulação do principal centro de pesquisa de ciências sociais no Estado de São Paulo, e tivemos também a desarticulação do grupo de Manguinhos, que trabalha numa área de saúde e somente agora, vinte e tantos anos depois, estamos recebendo de volta aqueles pesquisadores que foram postos na rua. O cientista não pode trabalhar sob essa ameaça. Ele precisa de tranquilidade. Mas ele precisa também de recursos materiais, financeiros. O cientista, ao mesmo tempo em que está investigando, está formando novas gerações. E essas gerações que ele forma, ele precisa aproveitar. Temos uma quantidade enorme de jovens talentosos que todos os anos saem das nossas universidades e não têm o que fazer. A universidade não tem como absorver-los, há muitos anos — há quase dez anos a universidade não amplia seus quadros. Para onde vão esses bons quadros que ela mesma forma? Ela forma elementos excepcionais, que precisam ficar aí dependendo de conseguir uma bolsa para sobreviver ou, então, vai trabalhar num ramo de atividade que não tem nada a ver com aquilo que eles aprenderam.

Foi falada aqui a questão de informática. Temos elementos geniais que estão saindo da universidade nessa área. O que esse pessoal está fazendo? Está sendo vendedor de máquina, quando poderiam trabalhar na elaboração de **softs**, quando poderia desenvolver programas, e não encontra lugar onde trabalhar. A universidade não os absorve. Não há outros centros de pesquisa que absorvam esses elementos. E são elementos bem dotados, são elementos que nós conhecemos no dia-a-dia da vida universitária, que saem da universidade e não sabem o que fazer. Vão executar as tarefas mais diferenciadas daquilo para o qual foram formados.

De maneira que estamos numa situação difícil, aquilo que consideramos subemprego, como uma grande característica do mercado nacional, existe também na área universitária, na área da Ciência e da Tecnologia. O subemprego nessa área é uma coisa muito séria, porque um investimento feito nessas pessoas é muito grande. A Nação gasta milhões na formação desse pessoal, que, depois, fica perdido, e não tem como dar o retorno para o que estão capacitados. De maneira que essas condições essenciais para que a ciência no Brasil possa executar a sua tarefa são condições que precisam ser garantidas pela Constituição. Queremos a retaguarda de um texto constitucional que garanta, que defenda as nossas condições de trabalho. Que não sejam apenas proclamações de boas intenções. Elas têm que ser efetivadas através de mecanismos que garantam justamente essa continuidade do trabalho. Essas garantias precisam ser no dia-a-dia verificadas pelos diversos órgãos de Governo dos vários níveis de atividade, pelo Congresso, por organismos especiais que se criem a esse respeito, para se garantir que esses objetivos sejam alcançados.

Por outro lado, há a questão de recursos. Os recursos que nós gastamos com Ciência e Tecnologia são simplesmente ridículos, em comparação com os recursos que são gastos pelos países desenvolvidos. Com esse nível de gastos nós não podemos pensar em resolver os nossos proble-

Apanhamento taquigráfico da reunião da Subcomissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação da Assembleia Constituinte. ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE: Atas das Comissões ANO 1-SUPLEMENTO AO N° 59 QUINTA-FEIRA. 14 DE MAIO DE 1987 Brasília-DF.

1987

mas de subdesenvolvimento, não podemos alcançar a tão almejada superação do subdesenvolvimento, a superação da dependência. Gastamos cerca de 0,5% do PIB em Ciência e Tecnologia Se formos analisar como estão evoluindo esses gastos, verificamos que eles estão sendo reduzidos em termos reais; nas suas aplicações na área de pesquisa básica estão aumentando apenas de maneira reduzida, mas onde está havendo algum aumento dentro desse 0,5% na área de pesquisa tecnológica?

Ora, sem o desenvolvimento da pesquisa básica, não podemos ter uma garantia de desenvolvimento tecnológico É preciso, então, que se criem condições para que se alcance um mínimo de 3 a 5% do PIB em gastos de recursos em Ciência e Tecnologia. Agora, não basta fixar essas porcentagens. É preciso que elas sejam colocadas à disposição das universidades e institutos de pesquisas, e que elas sejam constituídas, por exemplo, sob a forma de fundos, tanto públicos como privados, pois as empresas privadas devem receber incentivos para criar fundos de pesquisa. O fato é que esses fundos podem e devem ser geridos pelos próprios cientistas, na medida em que — como eu mencionei — estão trabalhando em tempo integral nas suas atividades de ensino e pesquisa, têm também já executado, efetivamente, um trabalho de administração dos recursos Os pesquisadores têm que dedicar uma grande parte do seu tempo na elaboração de projetos, correr atrás das agências para obter recursos, renová-los todo ano, etc. Nós passamos mais tempo lutando junto às agências de financiamento da pesquisa para garantir essa continuidade de recursos do que realizando pesquisa propriamente dita. E, apesar dos malefícios que isso contém, nós, na verdade, adquirimos uma experiência de administração da pesquisa Tivemos que aprender a administrar a pesquisa, e nós podemos administrar esses fundos. Não é preciso gastar recursos desmesurados numa estrutura burocrática de agência de financiamento, para garantir a realização dos projetos que estão sendo desenvolvidos.

Temos um exemplo disso, numa entidade que funciona em São Paulo, que é a Fundação para Pesquisa — FAPESP, que é uma entidade que foi criada por dispositivo constitucional na concepção do Estado de São Paulo, em 1947, só regulamentado em 1959 Esse dispositivo constitucional determina que 0,5% dos recursos tributários do Estado de São Paulo constitui um fundo que é administrado pela FAPESP. E a própria lei que criou a FAPESP determinou que ela só pode gastar 5% desses recursos com a administração — e ela vem funcionando desde 1959 nessas condições Os próprios cientistas dirigem a FAPESP, os próprios cientistas administram essa organização. Têm os seus conselhos, têm o Presidente do Conselho, têm o seu diretor científico, etc. Todos os cientistas ligados à FAPESP, que inclusive lá trabalham, assumiram o compromisso de examinar e acompanhar os projetos que são apresentados. Recebem por isso uma remuneração simbólica de 2 ou 3 mil cruzados, conforme o tipo de trabalho e, às vezes, quando é um projeto de grande envergadura, para dar um parecer de uma bolsa, recebem cerca de 200 ou 300 cruzados — simplesmente um valor simbólico — e cada bolsista, cada projeto que é apresentado pela FAPESP é acompanhado por um assessor e nenhuma medida é tomada pela Diretoria Científica, nem pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPESP sem se basear no exame do projeto por parte daquele assessor.

De maneira que o custo da administração desses projetos é realmente muito baixo, e o sistema é altamente eficiente, de tal maneira que a FAPESP tem conseguido realizar os seus objetivos, um trabalho extraordinário nesses últimos anos, gastando apenas 5% dos recursos com a administração. Então, quando se fala em criação de fundos, o cientista se dispõe a administrá-los, porque está demonstrado que é muito fácil administrar esses fundos, não é preciso criar mecanismos burocráticos complexos, que têm só atrapalhado o trabalho dos cientistas, que se desviam das suas atividades rotineiras, atividades essenciais de pesquisa, para ficar vencendo os entraves, lutando pela liberação e renovação de recursos e, num sistema inflacionário, não há orçamento que aguente a concretização dentro dos objetivos que forem inicialmente fixados

De maneira que a contribuição que a SBPC trás aos membros desta Subcomissão é baseada na experiência de 50 anos de vida universitária no País e em uma série de estudos por parte de comissões, de reuniões científicas, de congressos que se têm dedicado a essas questões. Quase todos os meses nós temos realizado reuniões no País, em que esses problemas estão sendo discutidos nas mais diferentes áreas do conhecimento. E é com base na experiência desse trabalho que nós consubstanciamos na proposta, uma série de dispositivos que nós julgamos possam vir a ser incorporados por essa Subcomissão, no sentido de oferecer as condições necessárias para que o País desenvolva-se no ponto de vista científico e tecnológico, para que ele possa realmente atingir o estágio de pleno desenvolvimento econômico e social Muito obrigado. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Aroldo de Oliveira) — Agradecemos à SBPC, através do seu Presidente, pelo depoimento que nos trouxe

Vou passar imediatamente aos debates, para que possamos aproveitar ao máximo a presença dos conferencistas.

Iniciaria, para seguir a mesma ordem dos depoimentos, com as questões formuladas ao Dr. Antônio Ottaviano, a quem eu pediria que rapidamente viesse aqui à frente para responder as questões. Temos de 15 a 18 minutos disponíveis. Cada Constituinte poderá formular as suas questões em, no máximo, 3 minutos, e a resposta também não poderá se exceder a 3 minutos, para que nós possamos ter pelo menos uma meia dúzia de perguntas. Estão abertos os debates e gostaríamos de ouvir as questões colocadas ao Coordenador da Federação Nacional dos Engenheiros.

A SRª RELATORA (Cristina Tavares) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Aroldo de Oliveira) — Concedo a palavra à nobre Relatora desta Subcomissão, Constituinte Cristina Tavares.

A SRª RELATORA (Cristina Tavares) — Dr. Antônio Octaviano, em sua exposição, V. Exª se refere ao mercado interno, adotando um conceito dos mais modernos, que, realmente, o que hoje refletem os que fazem Ciência e Tecnologia, conceito moderno no qual a utilização do mercado interno seria para reproduzir pobrezas. Como V. Sª responderia àqueles que acusam a reserva de mercado, na área de Informática, por exemplo, por estar sendo utilizado o mercado interno para as empresas copiarem ou fazerem contrabando, pirataria de projetos que não são desenvolvidos no Brasil? Ou seja, nós estaríamos reservando o mercado cartorialmente?

Quero esclarecer que sou favorável à reserva de mercado, mas gostaria de ver dos engenheiros de engenharia nacional quais os mecanismos que sugeririam para coibir esse tipo de abuso que nós sabemos ser real em alguns casos.

O SR ANTÔNIO OCTAVIANO — A questão do mercado interno emergiu como uma das questões, ou um dos aspectos centrais do nosso encontro, porque evidentemente ela se constitui num dos vetores mais poderosos e imprescindíveis para o desenvolvimento dos diferentes campos da atividade humana de uma nação.

O conceito de livre mercado, de livre iniciativa, é um conceito que gradativa e sistematicamente vem sendo superado pelos fatos. Nós, atualmente, assistimos ao prenúncio de uma guerra muito sangrenta entre os Estados Unidos e o Japão, envolvendo exatamente isso: a penetração de produtos sobre faturamentos, dumping, sobre taxações, e assim sucessivamente Vários são os estudos que demonstram que os mecanismos de controle, ou mecanismos indutores por sobre um mercado venham a se constituir efetivamente numa das questões capitais e candentes para o desenvolvimento de qualquer nação. É fácil ver, ao longo da História, para os mais diferentes setores industriais, quer seja nos Estados Unidos, no Japão, na Alemanha, na França, etc., que determinadas atividades industriais vieram a ser estimuladas através de intervenções operadas no interior dos seus respectivos mercados.

Enfim, nós procuramos, dentro desse Encontro, transmitir a idéia de que o mercado deve ser anexado aos interesses da Nação brasileira, deve ser orientado no sentido de fazer com que as nossas deficiências, as nossas dificuldades e os nossos problemas sejam superados, de que o próprio mercado brasileiro venha a ser um instrumento de política industrial, manejada a partir das nossas prioridades, dos nossos interesses.

Nesse sentido, nós procuramos conceituar de maneira ampla o papel, significado do mercado, como efetivamente a maioria das nações vem hoje fazendo no mundo contemporâneo. Por isso, então é que conceituamos o mercado brasileiro como um bem da Nação, que deve ser disposto em função das suas carências e dos seus interesses.

No que diz respeito à questão específica da reserva de mercado na área de Informática, evidentemente, nós entendemos que a reserva de mercado é uma das formas que podem e devem ser utilizadas para o desenvolvimento de determinado setor industrial que se pretenda presente, que se pretenda forte e consolidado dentro de um País. Nós entendemos que a reserva de mercado na área de Informática foi muito oportuna e que, de fato — através até da própria exposição do Presidente da Cobra, nós podemos notar a sua eficácia, a sua eficiência —, a reserva de mercado vem alcançando os seus objetivos. É uma

reserva para 8 anos, vários são as características, várias são os elementos constitutivos dessa reserva de mercado e do próprio texto que definiu isso, de modo que ela vem gradativamente alcançando o seu objetivo.

No caso da questão específica, nós engenheiros temos um exemplo muito eloquente, muito simples, que demonstra muito a importância e a oportunidade disso.

Se, no caso da EMBRAER foi um outro mecanismo, a política de compras, se em outros casos foram incentivos fiscais e tributários, no caso da Informática foi a reserva de mercado. Foi válida, vem sendo eficaz e vem sendo eficiente. E, no nosso caso, basta citar que os engenheiros, comparando-se as indústrias multinacionais às indústrias nacionais, eles se erradicam, no caso das empresas nacionais, nas áreas de desenvolvimento, na área de manutenção, na área de pesquisas, na área de engenharia dessas indústrias. Ao passo que nas empresas multinacionais, estes engenheiros sobre os quais a Nação toda fez um investimento, acabam se situando na área de administração, na área de venda, e assim sucessivamente. Ou seja, naqueles setores através dos quais nós poderíamos ir expandindo para outras áreas para alcançarmos a nossa independência, a nossa soberania, o nosso desenvolvimento tecnológico, a superação do nosso subdesenvolvimento, nas empresas nacionais protegidas pela reserva de mercado, nós temos um desenvolvimento dessas atividades mais intenso e mais significativo. Emprega-se muito mais profissionais técnicos, de nível médio e superior, nas áreas nobres dessas atividades, da atividade produtiva, no campo da Informática, do que exatamente nas empresas multinacionais.

O próprio Encontro, de certa forma, testa isso, como pode ser verificado no próprio texto. Quer dizer, além de procurar conceituar de maneira contemporânea o papel e a função do mercado brasileiro, também deixa muito claro que a reserva de mercado é um instrumento de política industrial que pode e deve ser utilizado e, no caso particularmente da Informática, vem alcançando os seus objetivos.

O SR. PRESIDENTE (Aroldo de Oliveira) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Olívio Dutra.

O SR. CONSTITUINTE OLÍVIO DUTRA — Caro Presidente da Federação de Engenheiros, vou fazer uma pergunta ao companheiro — depois, peço a licença à Mesa para repeti-la para o Dr. Ivan da Costa Marques, da Cobra.

Mas, companheiro Antônio, a atual definição da reserva de mercado na legislação brasileira contempla as preocupações dos companheiros engenheiros, no que diz respeito à formação de mão-de-obra qualificada, à cobertura de outras áreas, numa política mais ampla e profunda de informática. Essa atual legislação não precisa ser reformulada? Ela está completa? Como é que os companheiros da Federação encaram essa questão?

O SR. ANTÔNIO OCTAVIANO – É claro que, a nosso ver, como eu tinha sinteticamente mencionado, ela é uma política dinâmica, é uma política que não se esgotou ainda, que possui, intrinsecamente a ela, um prazo para a sua implementação total. Por isso, parece-me que tem algumas coisas que nós deveríamos ainda buscar entender melhor, e agirmos no sentido de fazer com que respondesse às nossas necessidades.

Eu diria que tem toda a indústria de componentes, a indústria da microeletrônica, e o desenvolvimento de soft, que são essenciais à operação desses sistemas e dessas máquinas. Enfim, nós possuímos algumas coisas que ainda devem ser objeto de muita discussão e de muito debate. De outro lado, parece-me, ainda, que no campo social também, do ponto de vista dos trabalhadores, daqueles que atuam, que trabalham com estes instrumentos, que alguns diplomas legais, alguns expedientes legais devam ser ainda estabelecidos. Por exemplo, se discute muito, hoje, o desemprego tecnológico, o efeito da introdução das novas tecnologias no processo produtivo, no mercado de trabalho, não só no tocante a desemprego, como até em termos da segurança e medicina do trabalho: as famosas doenças profissionais. Há também alguns setores profissionais, correndo o risco até da sua extinção, o risco até do seu desaparecimento, quer dizer, com a automação, por exemplo, de agências do sistema bancário, isso acarreta evidentemente a supressão de determinados setores da atividade bancária, com o setor de contingente de trabalhadores do sistema bancário; como pode, às vezes, até em outras atividades mais localizadas, menos ampla como atividade financeira, vir a determinar até o desaparecimento desses setores profissionais.

Então, parecem-nos que a questão da reciclagem, a questão do reaproveitamento, o desemprego tecnológico mesmo e a minimização dos efeitos negativos dessas atividades devam ser buscados; ou seja, se por um lado a reserva de mercado é um instrumento importante, porque traz para o nosso País o domínio de uma atividade estratégica e essencial para o desenvolvimento da Nação, é fundamental que nos apropriemos, que controlemos e dirijamos essas atividades. Por outro lado, como toda atitude, em qualquer outro campo, há novos problemas que nós devemos enfrentar.

Neste sentido, então, colocando um pouco mais na direção do Constituinte Olívio Dutra, parece-me que também essas questões deveriam ser examinadas.

O SR. PRESIDENTE (Aroldo de Oliveira) — Nós ainda temos sete minutos.

Havia me solicitado a palavra o nobre Constituinte Fausto Rocha, que está na última fila, ao qual concedo a palavra.

O SR. CONSTITUINTE FAUSTO ROCHA — Bem rápido, Sr. Presidente. Com a sua permissão, gostaria de esquentar um pouquinho aqui o debate, e parece-me que todos estão concordando. Mas tenho a impressão de que será tempo, também, de programarmos o final da reserva de mercado, ela não dev ser para sempre, e todos concordam com isso. Quanto seria o final? Próximo? Longe?

Eu queria levantar aqui também um interesse que deve ser abordado nesta Comissão: é o interesse de todas as outras indústrias, todos os outros serviços e o comércio que estão sendo prejudicados com o atraso tecnológico que a reserva de mercado está trazendo para o Brasil. Há falta de componentes, pois eu possuo dois microcomputadores e tenho encontrado dificuldade nesta área, sei que lá fora as coisas custam muito mais barato e em poucos meses a tecnologia estará perdida e antiquada, acho que devemos programar para um tempo que eu não sei se será longe, médio ou curto, mas eu gostaria de saber a opinião de V. Exª

Para concluir, sabemos que toda vez que há uma reserva de mercado, diminui a competitividade, diminui a exigência de se adequar às novas técnicas da tecnologia, o preço sobe e a competividade me parece muito salutar. Então, concluindo, queria dizer que talvez o ideal seja a gente passar para um sistema próximo do joint-ventures em que as empresas nacionais possam estar associadas às estrangeiras com maioria de capital e de participação, com garantia de acompanhar a tecnologia, com segurança na eventual transferência de recursos, como temos feito, em tudo no Brasil. Quando seria o prazo ideal para terminar a reserva que para os outros segmentos parece estar sendo prejudicial, pois estão pagando mais tendo menos?

O SR. ANTÔNIO OTAVIANO — Bem, respondendo a V. Exª e desculpando, mais uma vez, pelo excesso temporal, quero dizer, primeiramente, que a legislação define um prazo para a sua vigência, ela trabalha com um prazo de oito anos. Em segundo lugar, parece-me que o atraso tecnológico não tem correspondência na realidade. São poucos os países, por exemplo, em que a participação da indústria nacional no faturamento global dessa atividade mostra uma relação equilibrada entre indústria nacional e indústria multinacional, como no caso de dois países: Estados Unidos e Japão. Em terceiro lugar, parece-me que a questão do preço deve ser melhor entendida, o fato de que a possibilidade do final da reserva de mercado viesse a fazer com que o preço dos equipamentos estrangeiros fossem mais baratos, isto não nos parece uma coisa automática. Quer dizer, nós não acreditamos nisso, ou seja, abre-se a reserva de mercado, dadas as exigências comerciais que se estabelecem entre os países, os equipamentos estrangeiros fatalmente serão mais caros do que os equipamentos nacionais. Isto não pode ser comparado mecanicamente: o preço de um equipamento dos Estados Unidos transportado mecânica e automaticamente para o Brasil. Isto é bastante diferente.

A nossa própria legislação da reserva de mercado, parece-me, Constituinte Fausto Rocha, que ela permite a construção de joint-ventures exatamente nos moldes que V. Exª sugeriu; quer dizer, com a preponderância do capital nacional e com o controle tecnológico nacional para que, efetivamente, a transferência de tecnologia venha a acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Aroldo de Oliveira) — A Mesa anuncia que o Dr. Antônio Octaviano aqueceu a platéia e quem vai receber o impacto maior vai ser o Dr. Ivan da Costa Marques, que eu convido para que tome o seu lugar para passar a responder às questões.

O tema é o mesmo, a matéria é a mesma, peço desculpas aos nobres Constituintes, sei que muitos estavam inscritos e o próximo é o Constituinte Aloísio Vasconcelos, a quem concedo a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ALOÍSIO VASCONCELOS — A pergunta objetiva sana a relação da

1987

política de ciência e tecnologia com a política de pleno emprego, porque acho que o Brasil pode conviver com a inflação de três dígitos, mas não pode conviver com o desemprego de dois dígitos. É esse o paralelo que eu queria ver traçado.

A segunda questão não seria propriamente para o nosso colega Dr. Ivan, mas seria para a SBPC. Como ela vê a questão nuclear, a importação do enlatado nuclear foi só importação de latas velhas, ou alguma absorção houve em termos de tecnologia nuclear?

A pergunta poderia ser respondida também pelo Dr. Antônio Otaviano, porque nós engenheiros, pelo menos em Minas Gerais, achamos que a engenharia brasileira não lucrou nada com a importação da tecnologia nuclear, principalmente o projeto de ANGRA.

O SR. IVAN DA COSTA MARQUES — Bem, a questão do emprego, dependendo dos caminhos que a Nação tome, pode estar altamente relacionada com a questão da ciência, da tecnologia. É a questão da inteligência para a produção. Qual é o grande desafio nosso? Não é dar alimentação, saúde e educação com liberdade para 150 milhões de pessoas? Parece-me que este é o nosso grande desafio, no final do século.

Isso vai implicar numa certa alocação de trabalho, e numa certa redistribuição de renda. Então, se formos capazes de repensar a nossa atividade econômica para nós usarmos ferramentas que saibamos fazer, planejadamente, vamos alocando pessoas para fazer ferramentas de trabalho, porque as que usamos hoje são do tipo caixas pretas, e que pagamos caríssimo. Agora, podemos perfeitamente olhar isso não como um fluxo de dinheiro, mas como um fluxo de postos de trabalho.

Muitas vezes as pessoas dizem que os equipamentos no Brasil são duas ou três vezes mais caros, porque olham na revista "BIT", de computação, e dizem assim: este micro custa no Brasil 4 mil dólares, eu compraria lá fora por 1.500 dólares. O equipamento no Brasil é 30 vezes mais caro; com 15 dias de salário de uma secretária ou de um técnico em manutenção se compra um micro nos Estados Unidos. Aqui, nem com um ou dois anos de salário. Então, porque é duas ou três vezes mais caro? São 30 vezes mais caro. Será que não somos capazes de fazer uma outra conta? Nós vamos ter que pedir emprestado a inteligência deles? Nós temos que pensar a nossa inteligência. Afinal, vamos nos relacionar com o mundo pela falta, literalmente? Nós não temos os 5, 10 ou 30 milhões de dólares que o Japão gasta por hora em pesquisa. Essas contas que as pessoas fazem elas jogam para impressionar, mas nós temos que usar a nossa própria inteligência, se não somos lobos, somos cordeiros, não adianta ficarmos lamentando que não temos perna de lobo, pelo de lobo, dente de lobo, mas temos que ver, na nossa cordelrice, o que é melhor fazer.

Então, baseados nisso, se formos capazes de dar esse salto intelectual, a questão do emprego está altamente relacionada com a questão da ciência, da tecnologia, do uso da inteligência na produção.

Muita gente diz: a política da informática é radical. Qual é o radicalismo da política de informática, exceto o radicalismo de propor uam saída do Brasil para uma situação em que ele se encontra historicamente? É um País colonial que é visto como um curral, de onde se tira trabalho não qualificado e mal remunerado, de onde se tira matérias-primas e se transfere para o exterior. A política ousa dizer não, fazendo uma analogia, nos queremos nos inserir na divisão internacional do trabalho, sem xenofobia, como um país que poderia se comparar à Alemanha de hoje, se inserir numa posição mais favorável na divisão internacional do trabalho. Qual é o radicalismo disso? Acho que é um radicalismo tão brando, já que é um processo de longo prazo, como pai que quer alguma coisa melhor não para ele, mas para o filho dele. Então, não há radicalismo nisso, exceto o intelectual, porque o econômico não há na política de informática, e somente uma parte do mercado que está reservado. E a política de informática, pelo modelo adotado, reserva a competição entre semelhantes, ele é altamente competitivo porque a reserva é para a tecnologia brasileira e nós sabemos que os setores onde as multinacionais estão muito bem implantandas são os cartéis, nós todos sabemos disso. É preciso que alguém diga, o rei está nu. Onde é que não há competição? Não há competição onde está cartelizado, onde tem 3, 4, 5, empresas.

O SR. PRESIDENTE (Aroldo de Oliveira) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mendes Ribeiro, que já me pediu durante o depoimento do Dr. Otaviano, mas que agora está à disposição. V. Exª dispõe de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE MENDES RIBEIRO — Sr. Presidente, a pergunta vale, principalmente, para os dois primeiros conferencistas.

Tenho à minha frente as propostas feitas pelo Movimento Constituinte para o Desenvolvimento Social e para a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Nessas propostas existem, concreto, que fosse norma constitucional, e por sinal é alguma coisa comum, a vedação do fabrico de armas nucleares, químicas, biológicas e outras de igual efeito e valor, e a preocupação com os serviços de telecomunicação.

Agora, duas coisas aqui me chamaram muita atenção, porque discutimos ainda ontem na Comissão, ou seja, a privacidade que uma das propostas inclui, mas, fundamentalmente, nenhuma delas diz se o escopo dos conferencistas é estatizante, de defesa da iniciativa privada, ou qual é o fulcro de tudo isso?

Vejam bem: na brilhante esplanação que ouvi do conferencista eu escutei **soft, royalty, lay out, marketing, joint, chips, bits** e outras coisas mais que não anotei. Nós não temos reserva nem para a nossa língua, só acho louvável que o **know-how** tenha ficado fora. Eu ouvi inteligência, o que prova que a língua portuguêsa tem os sinônimos próprios, nós é que, por comodismo, não enfrentamos. Acho mesmo que o rei está nu, somos nacionalistas falando inglês, quando poderíamos falar o português, até mais especificamente o "brasileiro" que é diferente do português. Mas a pergunta é essa: a proposta é estatizante, privatizante ou seria uma mescla? Por exemplo, onde está a inteligência do COBRA, onde deve ficar a inteligência do Brasil?

O DR. IVAN DA COSTA MARQUES — Bom, para responder de uma forma simples, se é possível, eu acho que nós devemos buscar uma mescla.

Eu queria voltar à questão dos preços, por exemplo: foi feito um estudo no México, onde não existe reserva de mercado, e os preços dos produtos lá, onde não existe um esforço do desenvolvimento de tecnologia mexicana, um esforço nacional mexicano na informática, os preços são os mesmos do Brasil e o Governo mexicano encomendou um estudo ao Instituto de Economia Industrial da UFRJ, um estudo feito por brasileiros, estudo que trazia a justificativa das empresas de que os custos de comercialização são muito altos, e isso é natural em países chamados de subdesenvolvidos, onde as decisões são muito morosas, onde existe uma incompetência administrativa e gerencial muito grande. Por exemplo: esse relógio aqui está parado, a data está errada e ninguém se responsabiliza por isso.

O Estado, quando vai produzir, ele pode ser muito ineficiente. De modo que, embora não dê para responder à sua pergunta se é estatizante ou se é privatizante, se é de um jeito ou de outro, eu dina que é uma mescla. Nós devemos buscar uma coisa com pouca interferência do Estado, se não nós podemos cair num outro erro, que são os sistemas que me parecem extremamente burocratizados, vigentes nos países fora do sistema capitalista, mas que reproduziram inclusive alguns valores capitalistas, como a massificação.

Outro dia, na televisão, vi um filme sobre um hospital em Moscou que era igualzinho ao de Houston, uma linha de montagem, quer dizer, tratando o ser humano como uma máquina, manutenção da maquinaria humana, é propriamente a abordagem capitalista do ser humano, absorvida nesses outros sistemas que a gente acaba verificando que não andaram muito em frente.

Agora, sem dúvida nenhuma, é preciso uma intervenção do Estado para nós sairmos do colonialismo. Isso nós não vamos conseguir no ambiente do **laissez faire** — para usar agora o francês, já que usei tanto do inglês — que nós vivemos nos últimos séculos.

O SR. PRESIDENTE (Aroldo de Oliveira) — O relógio do Presidente está funcionando, felizmente. Vamos fazer mais uma questão. O nobre Constituinte Arnold Fioravante pediu a palavra para questionar o Dr. Ivan da Costa Marques. Logo a seguir, teremos o representante da SBPC.

O SR. CONSTITUINTE ARNOLD FIORAVANTE — Dr. Ivan, inicialmente eu gostaria de deixar claro o meu ponto de vista de que sou contrário a qualquer tipo de reserva, com exceção da reserva moral que todos nós somos um pouco carentes.

Gostaria de fazer uma pergunta muito simples: se V. Sª poderia me enumerar três vantagens e três desvantagens da reserva de mercado?

O DR. IVAN DA COSTA MARQUES — Bem, vamos começar pelas vantagens. Eu disse aqui, eu posso repetir, que nós criamos um mercado de trabalho para o profissional brasileiro e uma oportunidade para o investidor brasileiro de transformar dinheiro em produtos, dando emprego a profissionais brasileiros. Isso é uma vantagem. Porque há dez anos, inclusive eu, pessoalmente, não há 10, mas há 15 anos, fui à IBM para oferecer a industrialização de um produto nacional e acabei no Presidente da IBM, porque não havia nem quem tratasse do assunto, a questão não era en-

tendida: Como fazer uma coisa aqui? Os produtos são feitos lá fora. Então, nós criamos um mercado de trabalho, e uma situação para o investidor brasileiro poder criar empregos no Brasil. Isso é uma vantagem.

Uma outra vantagem: aumentamos muito o grau de conhecimento das coisas complexas, que são os objetos das grandes negociações neste final de século, porque mesmo quando a gente compra um avião ou compra uma usina, nós estamos comprando a informática, em grande parte: um avião está cheio de eletrônica, uma usina está cheia de eletrônica. Então, são objetos caros, que são negociados e que nós não tínhamos condições técnicas, nem disseminado no País condições técnicas para dar sequer suporte à negociação. É a mesma situação de um índio que troca um espelho feito em série, que leva 5 minutos para ser feito, por um cocar que ele levou três meses para fazer. Ele está se prejudicando, mas não tem consciência disso. Então, numa economia é a mesma coisa, estamos trocando cada vez mais horas de trabalho de brasileiros para encher navios de peças, sapatos, soja, por menos horas de trabalho de americanos, alemães, japoneses. É claro que eles vão viver melhor se nós não sairmos dessa situação. Esta é a segunda vantagem.

A terceira vantagem é um ponto de vista da segurança nacional; quer dizer, quando usamos ferramentas que não entendemos, nem sabemos fazer, nós podemos olhar o ponto de vista estritamente militar, um sistema de controle de tráfego aéreo, comprado em nome de uma segurança nacional, que é uma caixa preta — e isso pode atingir o limite, às vezes, do ridículo, quando a gente olha meramente o discurso. Outro exemplo importante é a questão do abastecimento. Precisamos de um caminhão para levar o arroz de Goiás às Casas Sendas do Leblon, no Rio, para ser consumido pela classe alta carioca; mas precisamos também — e isso os militares viram logo na década passada, e, como corporação, foram um dos primeiros a ver no Brasil, por isso eles têm mérito — precisamos também de computador. Há 10 anos, bastava que a IBM e a Burroughs cortassem a manutenção dessas máquinas para termos sérios problemas de abastecimento. Hoje, a situação não é muito diferente, mas já temos muito mais jogo de cintura, muito mais alternativas do que há 10 anos.

Desvantagens: na medida do possível em que fazemos uma coisa que não é ortodoxa, por exemplo, fazer uma coisa diferente, nós temos o ônus de ter que inventar muito. Então, é uma coisa que nunca foi feita no Brasil, é claro que vai-se errar.

Segunda desvantagem: é uma oportunidade para as distorções, porque estamos seguindo um modelo, e os modelos só têm existência abstrata, não existe um retângulo, não existe um círculo, isso aqui é aproximadamente um círculo. Se formos olhar no microscópio é todo torto, não existe uma realização no mundo físico ou econômico de uma abstração, toda implementação vai ser uma degradação, vai ser uma cópia imperfeita do modelo. Então, aparecem as oportunidades de contrabando, de pirataria, de empresários que não cumprem o compromisso assumido em comprar tecnologia uma única vez, aprender e não comprar de novo, omissão por parte da tecnoburocracia estatal; quer dizer, na medida em que ele é diferente, é uma situação diferente, gera também oportunidades diferentes e novas para as distorções.

A terceira desvantagem que eu vejo é uma dificuldade de compatibilização dos anseios de consumo ou dos anseios do uso de instrumentos sofisticados — que são coisas pertinentes ao desejo das pessoas: algumas, que podem, outras podem menos — com o acesso a certas modernidades, que até poderíamos discutir politicamente a prioridade, mas que sem dúvida nenhuma é uma dificuldade, porque existe claramente uma demanda para certos bens sofisticados, nós temos dificuldades em suprir, na medida em que queiram que esses bens sejam projetados, fabricados, mantidos, colocados no mercado por toda uma estrutura que dê oportunidade ao homem brasileiro. E se ela vier depressa, se ela vier de helicóptero, será montada aqui mais rapidamente.

Para finalizar, não tem comparação, por exemplo, o tempo que nós montamos a indústria automobilística, com o tempo que essa indústria automobilística levou para se maturar nos países centrais. Em compensação, tomamos uma cidade como Salvador, ou outra Capital brasileira, onde há centenas de milhares de carros sem ter um técnico de trânsito. Então, nós temos um desenvolvimento não balanceado, desarmonizado. Quer dizer, nós colocamos automóveis numa velocidade que não é natural, o resto não está preparado para receber aquilo. Quanto custa isso?

O SR. PRESIDENTE (Arolde de Oliveira) — Muito obrigado ao Dr. Ivan. Eu queria convidar agora o nosso próximo conferencista, o Dr. José Albertino Rodrigues, da SBPC.

Quero aproveitar a oportunidade para anunciar a presença, prestigiando a nossa audiência pública, do Presidente da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior, ANDES, o Dr. Nilton Lima Neto.

Nós temos que dar prioridade para aqueles que ainda não formularam questões, e entre eles se inclui o próprio Presidente que vai aproveitar a oportunidade de estar com o microfone para fazer uma questão ao nosso ilustre Vice-Presidente da SBPC.

Nós estamos assistindo, com muita atenção, esses diversos depoimentos em que todos eles revelam efetivamente a preocupação da sociedade através das entidades representativas, em particular essas duas, a Federação dos Engenheiros e a SBPC, que realmente são representativas à sociedade e trazendo também o depoimento aqui do COBRA, uma empresa estatal, envolvida, preocupada e ocupada efetivamente com tecnologia de computadores, nós sentimos a preocupação de todos.

Não temos um referencial comum, quando nós tratamos de sistemas de governos, regimes de governos, das formas de Estado, sempre vamos encontrar até, há vários séculos passados, um referencial para podermos acomodar as nossas idéias e podermos formar o nosso juízo.

Sobre a ciência e a tecnologia nós não temos referencial, é algo recente, é algo dinâmico, é algo que está evoluindo a cada dia, e vai ser justamente onde vamos ter que buscar — eu tenho dito isto aqui — muito talento, e a Relatora terá realmente muito talento, muita inteligência, muita percepção, para captar exatamente o que vai ser colocado a nível de texto constitucional, que não só dê um texto claro e específico, definindo a linha mestra para a definição de todas as políticas da legislação complementar e da legislação ordinária, como, principalmente, não venha a ser um empecilho ao próprio desenvolvimento tecnológico, dado ao fato de que o dinamismo, o ciclo tecnológico dos dias de hoje é muito rápido, é muito curto e isto poderá trazer complicadores devido à rigidez da própria constituição que vier a ser produzida.

Eu pediria, então, ao Dr. José Albertino Rodrigues que abordasse esse tema, como ele vê a colocação, a nível de texto constitucional, desta matéria, para que não tenhamos nenhum compêndio que ninguém vai ter nem cumprir, e que também não pequemos em termos de clareza e de precisão.

O DR. JOSÉ ALBERTINO RODRIGUES — Esse referencial comum que o Senhor Presidente julga necessário, acho que está justamente na eleição da questão do desenvolvimento científico e tecnológico como sendo uma questão crucial para a garantia da realização dos ideais nacionais.

Se nós não tivermos, realmente, uma série de condições efetivas para que a ciência e a tecnologia brasileiras tenham a plenitude da sua realização, o País não pode alcançar um estágio de desenvolvimento mais elevado que tem conseguido até agora. Por que? Porque o que temos conseguido, em termos de desenvolvimento científico e tecnológico, é muito mais na importação de modelos tecnológicos e também de modelos científicos do que na elaboração dos nossos próprios modelos.

Atendendo às peculiaridades do País, atendendo às características daquilo que foi mencionado, da inteligência, ao invés dela prefiro falar da cultura nacional. A cultura brasileira tem as suas características como qualquer povo tem características culturais próprias, qualquer tribo indígena tem as suas características culturais em função das suas necessidades, em função da vivência do cotidiano, ele não poderá continuar, como povo, a sua identidade cultural.

Neste sentido, então, a garantia de que esta cultura nacional possa se traduzir em termos de inteligência, de produzir coisas de que a Nação precisa, isto me parece essencial e a Constituição aí não é o capítulo de ciência e tecnologia, é a Constituição como um todo, tem que contemplar cultura nacional, identidade nacional, e a identidade aqui se expressa pela possibilidade que os cientistas e tecnólogos devem ter de realizar os seus projetos, projetos pensados aqui, projetos elaborados aqui, em função das nossas necessidades e peculiaridades, em função dos materiais que nós temos à disposição e que são muito ricos e têm uma potencialidade de exploração muito grande.

Não sei se respondi a sua questão, que é muito complexa.

O SR. PRESIDENTE (Arolde de Oliveira) — Muito obrigado. Aliás, uma questão muito mal colocada, porque fui alertado de que o Presidente não pode participar dos debates. Lamento, mas fica a questão.

Com a palavra, o nobre Constituinte Koyu Iha.

1987

O SR. CONSTITUINTE KOYU IHA — Professor, a gente entende muito a cota do desenvolvimento industrial do desenvolvimento tecnológico e científico deste País e deste Universo. V. Exª entrou agora, no desenvolvimento cultural.

A formação da cultura brasileira até onde está inserida naquilo que a ciência e a tecnologia está desenvolvendo, dentro da realidade nacional? Porque a formação cultural nossa, da minha geração, e da geração mais velha que a minha é toda ela uma formação cultural copiada. A partir do momento em que nós temos uma cópia da formação cultural, uma cópia da formação educacional, evidentemente que a ciência, a tecnologia será aquela formação cultural transportada ou importada ou inserida na nossa cabeça.

Como é que poderíamos ampliar este quadro de formação cultural e inserir a nível constitucional, dando embasamento para que a formação cultural ou a cultura brasileira desse prioridade para os estudos científicos e tecnológicos no desenvolvimento industrial?

O DR. JOSÉ ALBERTINO RODRIGUES — Acho que é uma questão essencial, porque se pensarmos, nós, de formação universitária, tivemos como professores uma série de pessoas estrangeiras de alto gabarito, de altíssimo nível e fomos beneficiados por isto. É evidente que tivemos uma formação européia ou americana na vida universitária brasileira. E a universidade brasileira, como disse, é uma universidade que tem pouco mais de 50 anos e agora, realmente, é que estão em plena atividade, na plenitude de sua capacidade intelectual, no exercício da atividade de ensino e pesquisa por professores e pesquisadores, que foram formados aqui pelas universidades brasileiras e que trouxeram justamente a sua formação cultural própria e estão comprometidos em pensar os problemas da realidade brasileira em termos nacionais.

Então, esta renovação cultural, eu diria, uma volta às nossas raízes culturais, é uma volta que está relacionada com as próprias origens dos mestres que estão executando atividades nas universidades e nos institutos de pesquisa.

O compromisso maior desses professores e pesquisadores é com a realidade brasileira, e a sua formação cultural está pesando, neste momento, no sentido de eles estarem pensando os problemas brasileiros em termos das nossas próprias características culturais e das nossas necessidades sociais e econômicas que são de grande envergadura. Cada vez mais, sentimos que os nossos estudantes estão solicitando dos professores e dos pesquisadores que as questões nacionais sejam discutidas em termos nacionais, dentro das salas de aula, buscando, por conseguinte, soluções próprias.

Então estamos no limiar de uma nova etapa, que precisamente exige que a universidade não seja castrada todo o momento, porque é preciso que essa atividade tenha continuidade, seja um trabalho contínuo, regular, estável e na medida em que não haja essas castrações, os professores e pesquisadores brasileiros não precisam recorrer ao exterior, refugiando-se para sobreviver.

Dou um exemplo: nós temos atualmente, em vias de solução, o problema de uma vacina contra a malária. Esta vacina contra a malária, que é um problema nacional muito sério, está sendo desenvolvida por um casal de pesquisadores brasileiros na Universidade de Nova Iorque e outro pesquisador brasileiro no Instituto Pasteur, em Paris. Esses três brasileiros foram expulsos do País, em 1964, e eles foram desenvolver lá fora as pesquisas essenciais para enfrentarmos o problema da malária no Brasil, e até por incrível que pareça, quando foi necessário fazer alguns testes de campo, eles não puderam entrar no Brasil, tiveram que fazer testes na África, e algumas das soluções encontradas são soluções para os mosquitos africanos e não são para os mosquitos brasileiros. Por quê? Porque havia obstáculos de ordem política para o desenvolvimento dessas atividades no País.

O nosso Ministério da Ciência e Tecnologia tenta trazer de volta estes cientistas que são de grande gabarito, de altíssimo nível, reconhecidos a nível internacional. Pois bem, o trabalho que eles estão fazendo lá, caso eles fossem fazer aqui, nós teríamos que entregar, acho que todos os recursos que gastamos em ciência e tecnologia para três pesquisas, tão parcos são os nossos recursos, que só para desenvolver a vacina da malária quase que seria necessário se gastar tudo só nos testes se chegar ao nível de produção industrial da vacina.

Este é um exemplo de como as questões são obstaculizadas por motivo de ordem política, que nós não pudemos, até agora, encontrar o caminho natural das nossas necessidades sociais e das nossas peculiaridades culturais, por parte de pesquisadores brasileiros formados pelas universidades brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Arnoldo de Oliveira) — Com a palavra, o nobre Constituinte Joaci Góes.

O SR CONSTITUINTE JOACI GÓES — Professor Rodrigues e demais expositores, eu queria dizer que esta questão acadêmica, embora de grande importância para esclarecer e aprofundar o nosso conhecimento neste assunto, tem sido objeto de uma velha discussão no Brasil.

Sabemos que existem dois extremos nesse particular da reserva de mercado, como a corrente que diz que não devemos ter nenhuma reserva porque, de outra forma, iríamos ficar muito atrasados em relação ao desenvolvimento do mundo mais avançado. E uma outra corrente, em outro extremo, diz que devemos ter uma reserva total, porque este, ainda que o mais duro, será o único caminho para que nós possamos alcançar os níveis de emancipação tecnológica e científica que desejamos.

Há ainda uma corrente intermediária, que é aquela corrente que eu, particularmente, me filio, que acho que não devemos nos submeter aos riscos de um isolamento tecnológico-científico, devemos, sem dúvida, pugnar pela defesa da tecnologia e da ciência nacional, desde que não percamos de vista aquele ponto em que a convivência com centros mais avançados nos permita caminhar mais depressa na direção desta emancipação.

O mundo moderno é rico de exemplos. Eu diria mais que não há uma exceção sequer no mundo moderno de uma nação que tenha prosperado com a prática do isolamento tecnológico-científico. Em alguns casos, esse isolamento tem sido puramente formal, na prática, tem sido superado pela famosa espionagem industrial, pela pirataria cívica ou que outro nome possamos dar a essa posição.

Essas recomendações que recebo em mãos — e nisso eu me expiaria muito na preocupação do Constituinte Mendes Ribeiro — para concluir, formulando a mesma questão em termos concretos — e foi a intenção acredito, do Presidente Arnoldo de Oliveira — mas essas recomendações da SBPC, eu concordo com todas elas. Mas não vejo uma sequer que seja concretamente suscetível de aproveitamento numa Constituição — veio, sim, como recomendação, para enriquecer a experiência e a visão dos Constituintes — nenhuma sequer, mesmo aquelas duas que o Constituinte Mendes Ribeiro mencionou, porque corremos o risco de permitirmos que neste capítulo a nossa Constituição envelhecesse depressa.

Acho que seria muito importante que esses grupos de estudos no Brasil tivessem preocupação de tentar traduzir, em termos de uma legislação constitucional, um modo pelo qual pudéssemos resguardar o interesse nacional. Depois de discutir muito este assunto, de ser empresário que utiliza algumas tecnologias, e já ter feito um curso de tecnologia comparada na Universidade de Stanford, nos Estados Unidos, convivendo com dirigentes das maiores empresas do mundo, eu estou nessa posição ainda, que se eu tivesse que receber a responsabilidade de escrever um artigo relativo a este assunto, eu faria um artigo só.

Cabe ao Congresso Nacional decidir sobre a participação do capital e da tecnologia estrangeira em cada uma das empresas que se constituíram no Brasil, o que, sem dúvida alguma, seria uma forma de entravar este trabalho. Porque temos aqui muitas sugestões da maior importância, mas que deverão, isto sim, instrumentar o legislador ordinário, na apreciação de cada uma dessas matérias, legislação que deverá ter uma vida necessariamente curta, incompatível, portanto, com a nossa preocupação de escrever uma Constituição com os pés no presente, mas com a visão dos profetas, com os olhos voltados para o futuro.

O DR. JOSÉ ALBERTINO RODRIGUES — Bem, são muitas questões que V. Exª coloca, mas vou tentar traduzir aquilo que me parece essencial, em termos da última questão mencionada.

Esse documento, acreditamos, fixa princípios gerais. Ele tem detalhamentos que servem aqui para fins ilustrativos sobre o que devemos tratar especificamente.

A Constituição, evidentemente, não entrará nessas detalhes, mas é evidente também que em seguida à elaboração da Constituição será necessário desenvolver uma legislação complementar. Essa legislação complementar é que irá detalhar essas coisas e fazê-lo de maneira que leve em consideração as situações conjunturais de cada um dos setores de atividade. Mas, os princípios gerais, no sentido de que se reconheça a importância da pesquisa básica, por exemplo, isto para nós cientistas é fundamental, porque a todo momento estamos sentindo as pessoas que trabalham em pesquisa básica se desalentarem do seu trabalho. Porque os recursos são escassos, o tempo de maturação desses trabalhos é muito longo, anos e anos. Cito um exemplo de um pesquisador do Instituto Agronômico de Campinas, Alcides de Carvalho. Este geneticista, que entrou em 1934 para o Instituto Agronômico, começou a trabalhar

em problemas de variedades de café. Não fez outra coisa durante 50 anos. Se aposentou, mas está trabalhando até hoje, e ele ficou pesquisando sem saber exatamente para que servia. Há poucos anos, quando a ferrugem atingiu o Brasil, este homem tinha uma variedade pronta que podia servir para enfrentar a questão da ferrugem. Ele trabalhou desinteressadamente durante este tempo todo, ganhando um salário miserável. Trabalhou 50 anos e no momento em que surgiu o problema este homem salvou o café brasileiro. Quando ele salvou, ele ganhava de três a cinco mil cruzeiros, há quinze anos, de salário.

Pois bem, esse tipo de pesquisador precisa ter uma garantia de que seu trabalho seja reconhecido e que a sua instituição tenha condições de realizar não apenas o seu trabalho, mas que possa desdobrar em outros tipos de trabalhos que podem ser desenvolvidos.

A Constituição precisa dar essa garantia, porque nós, pesquisadores e cientistas, sentimos que tudo depende de fazermos na base do quebra-galho. Temos que sair com o projeto debaixo do braço, como um vendedor de projetos tentando convencer que isto é importante. Se apresentamos um projeto de vinte milhões de cruzados a agência chega e diz: não, você tem que cortar pela metade, isto não dá...

O SR. CONSTITUINTE JOACI GÓES — Só um instante? Eu não gostaria de interrompê-lo, não fosse V. Sª o Vice-Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, um órgão dessa importância, mas eu não formularia essa questão e não tive tampouco a preocupação de transferir para os ombros de ninguém essa responsabilidade. Mas quero apenas colocar em foco um problema de natureza prática: já recebi, como todos recebemos, milhares e milhares de sugestões, todas elas muito bem fundamentadas, inclusive a de um correligionário meu lá da Bahia, que me fez uma carta muito bem escrita dizendo o seguinte: "a única coisa que ele queria de mim era um artigo proibindo os médicos de escreverem receitas com letra difícil, porque isto estava criando problemas na farmácia". O balconista, com vergonha de dizer que não estava entendendo a escrita do seu colega, terminava aviando remédios errados e o paciente morria da cura.

Concordo com tudo isso que V. Sª está dizendo, com todos esses princípios aqui. Todos sabemos que nação civilizada é sinônimo de nação educada; todos sabemos que educação e progresso tecnológico representa o caminho mais curto entre a pobreza e a prosperidade, sabemos e concordamos. A minha preocupação é saber de que forma, e veja que é até bastante humilde, podemos traduzir isso em texto constitucional? Acho que este é um desafio que a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência deve estar em condições de também enfrentar conosco, porque a tarefa de escrever a Constituição deve, sem dúvida alguma, ser uma tarefa da sociedade brasileira. Apenas somos os representantes, neste momento. E o que tenho observado até hoje é que não encontrei de ninguém, quando formulo esta pergunta, uma resposta que fosse razoavelmente satisfatória.

O DR. JOSÉ ALBERTINO RODRIGUES — O desafio é simples: nós, cientistas nos sentimos desamparados do ponto de vista institucional.

Se esta Constituinte proclamar princípios gerais e básicos que reconheçam a atividade científica e tecnológica como uma atividade essencial para o desenvolvimento da Nação, isto já é um ponto de partida muito grande. Sinto esta preocupação por parte de V. Exªs. Todas as perguntas feitas aqui são nesse sentido, e isso me parece um ponto altamente positivo. V. Exªs estão preocupados, como nós estamos preocupados. E há uma convergência de interesses em que me sinto muito à vontade de discutir com V. Exª essas questões; porque vemos que os problemas que nos preocupam são os mesmos. Apenas trazemos aqui a experiência de quem está no dia-a-dia nas universidades e nos institutos de pesquisa enfrentando os problemas e lutando para sobreviver.

E esperamos, justamente, da Constituinte que ela expresse na Constituição um reconhecimento do **status** — não digo privilegiado — da necessidade essencial que a atividade científico-tecnológica possa ser feita dentro das condições de autonomia e de recursos necessários para se desenvolver.

Aquilo que puder, em poucas palavras, traduzir isto será suficiente para um início de uma nova era.

O SR. PRESIDENTE (Arolde de Oliveira) — Acredito que ainda existam inscritos para questões mas o nosso tempo está encerrado. Ainda vou ocupar o tempo dos nobres colegas com mais 10 minutos para definirmos uma matéria interna nossa, e queria realçar, em nome de todos os Constituintes, da Mesa e dos membros desta Subcomissão, a todos os nossos conferencistas de hoje, os nossos agradecimentos pela maneira séria, adequada, apropriada, com que trouxeram essas informações, esses dados e elementos para que pudéssemos, justamente, buscar o caminho que necessitamos para amarrar no texto constitucional, de forma adequada, esta matéria, para que desse vértice se possa construir a grande pirâmide que vai nortear a política nacional na área da Ciência e da Tecnologia.

Convido as entidades que estiveram aqui hoje a participarem, durante as próximas sessões públicas, dos debates com as suas presenças que sempre nos prestigiarão muito, porque estaremos com toda essa comunidade sempre trazendo novas contribuições.

Agradeço, portanto, a todos e a Mesa ainda tem que continuar por mais quinze minutos. Pediria que nos detêssemos por vinte minutos. (Pausa.)

Teríamos que discutir, a partir de agora, no último texto, matéria constitucional. Temos apenas uma sugestão que diz respeito à área de comunicação, comunicação que teremos dias especiais na próxima semana. Como é uma única sugestão, muito bem elaborada pelo Constituinte Nilson Gibson, eu proporia que não discutíssemos essa matéria hoje, porque estamos impregnados de ciência e tecnologia e a deixássemos para a semana que vem.

Se todos estiverem de acordo, então faremos isso e passaremos algumas informações muito importantes para os nossos colegas.

Primeiro eu gostaria de fazer um apelo para que pudéssemos iniciar as nossas sessões às 9:30 horas da manhã, para que não entrássemos tanto pelo horário do almoço, por termos nossos compromissos.

Quero anunciar que amanhã vamos ter sessão pública muito importante, ainda na área da ciência e tecnologia, mas agora voltados para a produção, trazendo aqui a Associação Brasileira de Indústrias Eletrônicas, a ABINE, a ABICOMP, Associação Brasileira das Indústrias de Computadores e Periféricos e o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. Então, dentro desse tenário de ciência e tecnologia, porém voltado mais à ciência da tecnologia aplicada na indústria.

A nossa programação da semana que vem vai ser muito pesada. Eu queria que V. Exªs consultassem suas agendas. Teremos três sessões públicas na terça, quarta e quinta-feiras e duas sessões ordinárias na terça-feira, para ouvirmos o Ministério das Comunicações, e na quarta-feira, à noite, às 19:30, para ouvirmos o Ministério da Ciência e Tecnologia.

Com isso teremos coberto de certo modo, as principais entidades representativas e com os principais órgãos que têm a responsabilidade, no Executivo, de tratar toda essa matéria, nós completamos a primeira rodada das audiências públicas. Ficamos com a outra semana ainda para complemento, porque temos várias sugestões e vários pedidos de audiência pública. Na semana que vem acertaremos a agenda.

Pediria esse esforço dos nobres colegas em questão de horário e tempo. Ao mesmo tempo, a nossa Relatora, que vai falar agora, ela está organizando as viagens, as visitas às áreas de interesse, de centros de pesquisa em São Paulo, no Rio de Janeiro, Pernambuco e na Amazônia. E temos que organizar isto durante esta semana, para podermos confirmar o problema de hospedagem, passagens, etc.

Temos ainda aqui um convite formulado pela Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior, pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, pela Federação Nacional dos Engenheiros e pelo Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro, e ainda pela Fundação Oswaldo Cruz para uma visita às instalações naturalmente referentes à nossa temática, no Estado do Rio de Janeiro.

Fica registrado e passo às mãos da Relatora para S. Exª agendar.

Com a palavra, a nobre Relatora Cristina Tavares.

O SR. CONSTITUINTE MENDES RIBEIRO — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Arolde de Oliveira) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mendes Ribeiro.

O SR. CONSTITUINTE MENDES RIBEIRO — A lei é uma coisa, no papel é outra, quando em ação. Quero fazer uma sugestão a V. Exª, à Relatora, ao primeiro e segundo Vice-Presidentes: acho que perguntar é uma seqüência daquilo que foi exposto. Ouvir-se uma explanação, ouvir-se outra e partir-se para escutar uma terceira, para depois inquirir ao que primeiro falou, não me parece lógico. Sugeriria que alguém falasse e posteriormente permanecesse, até por uma questão de seqüência, para ser perguntado; depois viesse o segundo, o terceiro. Porque, caso contrário, quebra o ritmo de quem fala e de quem pergunta.

1987

INFORME ESPECIAL

Proposta da SBPC para a Constituinte.

Apresentação

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência organizou uma comissão especial para elaborar propostas para a Constituinte, referentes à Ciência e Tecnologia. O âmbito da proposta é amplo, incluindo o ensino, a saúde, o espaço territorial e o meio ambiente, as populações indígenas e Ciência e Tecnologia *stricto sensu*. Tal amplitude obedeceu ao critério de seu significado crucial para o desenvolvimento do país, e decorre do fato de que, sobre esses temas, a reflexão e o conhecimento científico atingiram, entre nós, níveis consentâneos com sua importância. Nos mais variados campos de conhecimento e em diversas reuniões científicas esses problemas estiveram no centro das preocupações que envolvem a questão nacional. Julgamos que, nesses pontos pelo menos, a Constituinte não poderá deixar de ouvir os grupos de pessoas que trabalham nas universidades e nos institutos de pesquisa, dedicando-se integralmente ao seu estudo e investigação.

É evidente que existem outros temas também importantes a serem considerados, e que naturalmente integrarão a nova Carta Magna a ser elaborada. Mas não se ampliou em demasia o elenco de questões, para evitar uma abrangência tal que nos levaria quase a elaborar um projeto global de Constituição. Alguns desses pontos já haviam sido levantados anteriormente pela comunidade científica e encaminhados à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, composta por 49 personalidades lideradas pelo jurista Afonso Arinos de Melo Franco. Não obstante as críticas que se possa fazer a qualquer trabalho dessa envergadura, julgamos que o projeto Afonso Arinos representa um grande avanço sobre muitos aspectos relevantes, do ponto de vista das conquistas políticas e sociais e do aperfeiçoamento das instituições nacionais. Mas todos os esforços no sentido de melhorar a nossa lei básica devem ser feitos no momento.

A proposta da SBPC abrange os seguintes pontos:

A - Espaço e território: a futura Constituição deveria abrir com uma ampla e moderna noção de espaço, não apenas no sentido horizontal, mas também vertical, abrangendo o espaço aéreo e o subsolo. O objetivo é que o país defina, de forma concreta, a ocupação do seu território, assumindo responsabilidades efetivas sobre todos os processos e condições de exploração dos recursos territoriais, marítimos, lacustres, incluindo as ilhas oceânicas. Não basta delimitar o território e fixar os símbolos nacionais, é preciso marcar a presença que é historicamente informada sobre o espaço nacional, e projetar no futuro em que estamos adentrando as responsabilidades sobre a preservação do nosso espaço e dos seus elementos constitutivos, e aqueles construídos pela ação coletiva.

B - Ciência e tecnologia: deverão ser fixadas claramente as responsabilidades do Estado na promoção do desenvolvimento científico e de suas aplicações práticas, como fatores decisivos para o próprio desenvolvimento econômico e social do país e o bem-estar da população. Para concretizar esse princípio serão mobilizadas as instituições de ensino e pesquisa, as agências de fomento e as empresas públicas, para a fixação de uma política de desenvolvimento científico e tecnológico compatível com os grandes desafios nacionais.

C - Educação e instrução: A SBPC endossa o Manifesto dos Educadores, aprovado na 4ª Conferência Brasileira de Educação, realizada em setembro de 1986 em Goiânia, que consagrou o princípio do direito de todos os cidadãos bra-

Primeira página da “Proposta da SBPC para a Constituinte” publicada na Revista Ciência e Cultura 39(4), de Abril de 1987. Acervo SBPC.

A Proposta da SBPC para a Constituinte foi entregue também ao presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, em 16 de julho de 1987, e ao deputado Bernardo Cabral em 17 de julho, acrescido da carta À Constituinte.

Representantes da SBPC são recebidos pelo presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, para entrega de propostas para a nova Constituição. Entre eles, Carolina Bori, Ennio Candotti, Florestan Fernandes, Crodowaldo Pavan, José Albertino Rodrigues e João Luiz Homem de Carvalho. Isabel Cristina / Agência Folhas.

1987

Florestan Fernandes, Bernardo Cabral, Otávio Elias Alves Brito, Carolina Bori e Maria Manuela Carneiro da Cunha durante a entrega dos documentos. Eugênio Novaes/ Acervo SBPC.

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

À CONSTITUINTE

No quadro atual da grave crise econômica e política, e no momento em que a Assembléia Nacional Constituinte atinge o ponto culminante de seus trabalhos, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, através de sua Diretoria e Conselho, manifesta o ponto de vista da comunidade científica, voltada para os interesses maiores da nação e comprometida com a concretização do regime democrático, como única via para superar a crise e estabelecer os mecanismos institucionais capazes de reger os nossos destinos.

O pressuposto básico que nos informa é o de que o desenvolvimento científico e tecnológico é pré-condição para o desenvolvimento econômico e social. Uma das vertentes daquele desenvolvimento reside sobretudo na promoção da pesquisa básica, com garantias efetivas de que ela possa ser feita com autonomia, dispondo de recursos materiais e humanos adequados, em condições regulares de funcionamento e continuidade dos trabalhos. É a aplicação dos seus resultados que permitirá a exploração apropriada dos recursos naturais, a criação de novos materiais e o usufruto de todas as potencialidades do país.

É na Universidade que a pesquisa básica encontra o seu ambiente natural, constituindo, pois, um componente essencial para a execução da política científica e tecnológica, que deve ser estabelecida segundo os princípios gerais a serem fixados no texto constitucional. É preciso entretanto que ela seja antes uma questão de Estado, de tal forma que não fique na dependência de conjunturas políticas que comprometam a sua continuidade e provoquem distorções irremediáveis. Só assim a Universidade e os Institutos de Pesquisa poderão desempenhar o papel relevante que lhes cabe, dentro dos princípios de autonomia nas suas formas de organização e de atuação.

Avenida Pedroso de Moraes 1452 - 05420 São Paulo SP Brasil - Telefones (011) 211-0466 - 212-5240

Primeira página do documento À Constituinte. Acervo SBPC.

1987

CMAHH: doação Edu de Castro Moreira 04/02/2019

pela ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA

Brasília, maio de 1987 - Nº 2

Boletim Informativo do Forum da Educação na Constituinte

EDITORIAL

Avançar na luta pela Escola Pública e Gratuita: a campanha em marcha

Colocar o FORUM na rua é a tarefa mais importante do momento. Com Manifesto e Proposta prontos, temos já elementos suficientes para o desenvolvimento da ação prática. Que não fique um Estado sem o seu comitê formado, que em todas as escolas e Universidades sejam realizados atos de lançamento da campanha, que em todos os momentos de atividade do movimento popular o FORUM, através de suas representações locais, se faça presente. A nossa causa é justa e é preciso que cada vez mais a nossa campanha se amplie.

Faz parte também dessa fase a divulgação de nossas propostas, dos quatro principais eixos da campanha, que são:

1. A Educação é direito de todo cidadão, sendo dever do Estado oferecer ensino público, gratuito e laico para todos, em todos os níveis;
2. O governo Federal destinará nunca menos de 13%, e os governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aplicarão, no mínimo, 25% de sua receita tributária na manutenção e desenvolvimento do ensino público e gratuito;
3. As verbas públicas destinam-se exclusivamente às escolas públicas, criadas e mantidas pelo governo Federal, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;
4. A democratização da escola em todos os níveis deve ser assegurada quanto ao acesso, permanência e gestão.

Mas para que de fato a bandeira do ensino público e gratuito ganhe força é preciso que cada comitê, além das orientações gerais da campanha, desenvolva também o seu próprio calendário de atividades. Nesse sentido, a sustentação, do ponto de vista material, é fundamental. Vamos usar a criatividade e buscar novos meios de sustentar a campanha, de reproduzir os materiais elaborados pelo FORUM NACIONAL pois, se tomarmos grandes iniciativas, será possível colher não somente 30.000 assinaturas mas milhões delas.

É com essa preocupação e com esse espírito — o de engrandecer a campanha em defesa da escola pública — que o FORUM NACIONAL, em sua última reunião, destacou alguns importantes eventos e sugestões de ação prática que venham orientar a atuação dos comitês.

Durante o período de 11 a 25 de maio, quando haverá discussão na subcomissão da proposta do relator João Calmon, os comitês devem organizar vigílias que venham a acompanhar o trabalho dos constituintes. O FORUM NACIONAL entende que papel destacado deve cumprir o comitê do DF nesse período, promovendo, inclusive, uma manifestação especial no dia 13, quando da audiência do Ministro Jorge Bornhausen.

Organizar entrega do documento do FORUM aos constituintes.

Entendemos que essa entrega deve ser feita não só em Brasília mas também nos estados onde se encontram as bases eleitorais dos deputados e senadores. Outros políticos, em âmbito regional, devem se procurados para discutir a nossa proposta, buscando com isso, a sua adesão na campanha. Eles também, por sua vez, poderão exercer uma ação junto aos constituintes da região.

Quanto aos abaixo-assinados, a distribuição está sendo feita através das entidades que compõem o FORUM, assim como o controle dos mesmos. As representações locais das entidades, no entanto, devem realizar atividades conjuntas, como mutirão para esclarecimento da proposta e coleta de assinaturas. A confecção do material para o abaixo-assinado está sob a responsabilidade única do FORUM NACIONAL.

Vamos à luta com o FORUM na rua!

Calendário da Constituinte

Algumas alterações devem ser registradas no calendário divulgado em nossoBOLETIM INFORMATIVO Nº 1. Estas derivam da reprogramação das atividades da Assembléia Nacional Constituinte. Atenção para as datas, que podem orientar a CAMPANHA EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA GRATUITA!

09 de abril — Início dos trabalhos da Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes, com audiências públicas e discussões parlamentares.

11 de maio — Apresentação do relatório elaborado pelo Senador João Calmon (relator da Subcomissão) que será discutido e trabalhado pela Subcomissão com vistas à redação do ante-projeto de texto constitucional.

25 de maio — Apresentação do ante-projeto da Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes à Comissão da Família, Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia e Comunicação. Este será discutido e consolidado ao texto das outras duas subcomissões.

15 de junho - Apresentação do ante-projeto da Comissão à Comissão de Sistematização.

16 de julho - Comissão de Sistematização apresenta o Projeto da Constituição à mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

16 de agosto — Encerra-se o período para apresentação de emendas ao Projeto da Constituição, tanto elaboradas pelos constituintes quanto as apresentadas pelas entidades e com participação popular.

16 a 26 de agosto — Discussão do Projeto de Constituição e das emendas no plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

20 de setembro — Até esta data a Comissão de Sistematização deve concluir o Projeto de Constituição resultante da discussão em plenário.

A partir desta data será feita a votação do texto definitivo da Constituição, através do sistema de dois turnos.

PARTICIPE

ABAIXO ASSINADO: a meta é 1.000.000

A principal forma de manifestação da nossa CAMPANHA PELA ESCOLA PÚBLICA GRATUITA será a entrega à Assembléia Nacional Constituinte do ABAIXO-ASSINADO. O FORUM já imprimiu e está distribuindo os formulários oficiais da Campanha. São folhas verdes e grandes que, de um lado, contêm a PROPOSTA do FORUM para o texto constitucional e, do outro lado, o espaço para as assinaturas e dados de identificação.

É preciso a mobilização de todos para que apresentemos a proposta que serve ao interesse da maioria. Se cada um de nós buscar na sua escola, no seu local de trabalho, na família ou no bairro arrecadar o apoio à CAMPANHA, conseguiremos a meta de 1.000.000 de adesões.

Mas, observe! Para que a PROPOSTA pela ESCOLA PÚBLICA GRATUITA seja aceita pela Constituinte, é preciso:

1. Usar o formulário padronizado que pode ser obtido com as entidades do FORUM ou na sede da CAMPANHA nos estados.
2. Limitar a assinatura a **eleitores** e não esquecer de colocar, corretamente, todos os dados do **título de eleitor** e do endereço.
   No caso de analfabetos eleitores, preencher todos os dados e colocar a impressão do polegar.
3. Remeter, logo que possível, as folhas verdes já assinadas à entidade que lhe passou o material ou à sede do FORUM: SDS — Ed. Venâncio III, sala 101. CEP 70300, Brasília, DF.

Forum da Educação na Constituinte

ANDE — Associação Nacional de Educação
ANDES — Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior
ANPAE — Associação Nacional de Profissionais de Administração da Educação
ANPED — Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
CPB — Confederação de Professores do Brasil
CEDES — Centro de Estudos Educação e Sociedade
CGT — Central Geral dos Trabalhadores
CUT — Central Única dos Trabalhadores
FASUBRA — Federação das Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras
FENOE — Federação Nacional de Orientadores Educacionais
OAB — Ordem dos Advogados do Brasil
SBPC — Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SEAF — Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas
UBES — União Brasileira dos Estudantes Secundaristas
UNE — União Nacional dos Estudantes

Pela Escola Pública e Gratuita. Acervo SBPC.

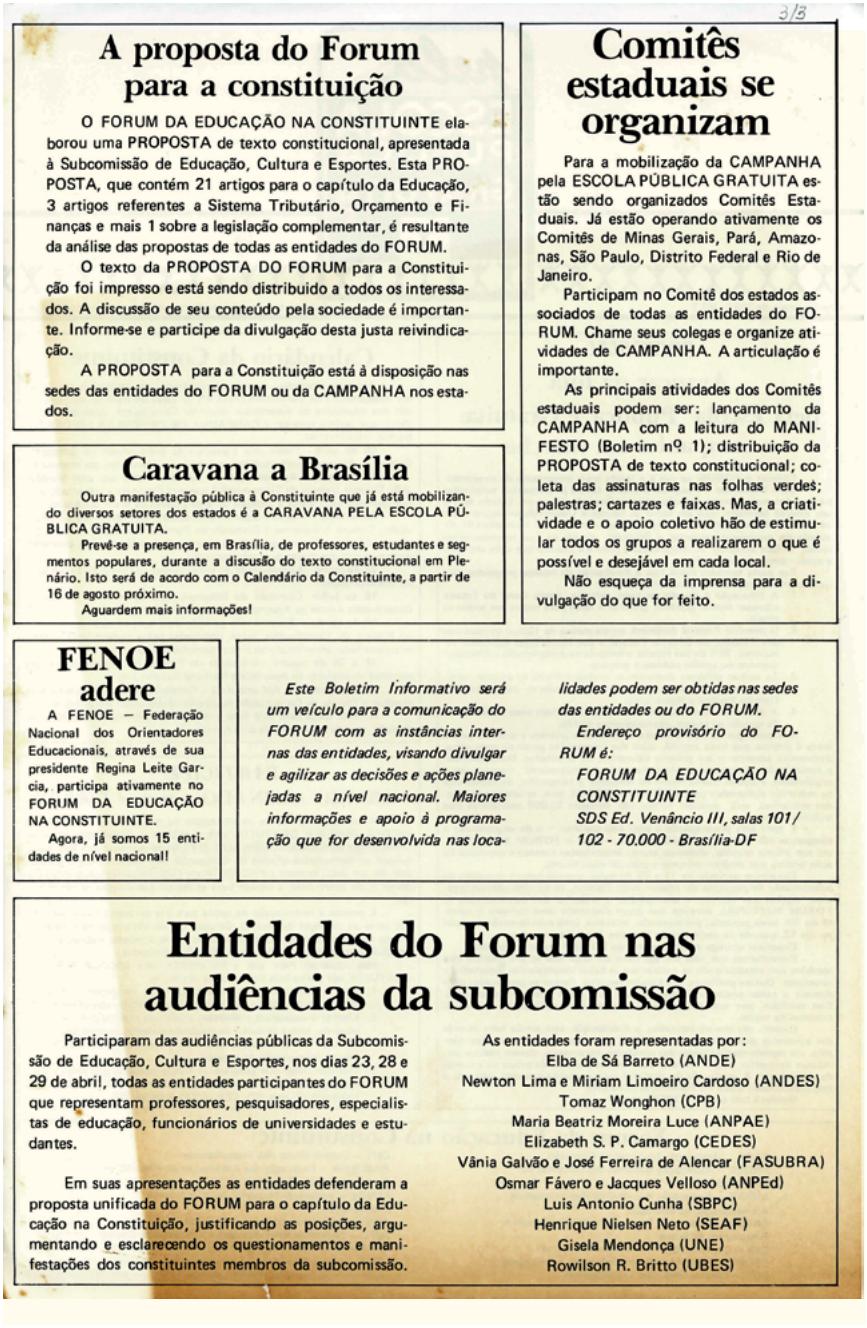

3/3

A proposta do Forum para a constituição

O FORUM DA EDUCAÇÃO NA CONSTITUINTE elaborou uma PROPOSTA de texto constitucional, apresentada à Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes. Esta PROPOSTA, que contém 21 artigos para o capítulo da Educação, 3 artigos referentes a Sistema Tributário, Orçamento e Finanças e mais 1 sobre a legislação complementar, é resultante da análise das propostas de todas as entidades do FORUM.

O texto da PROPOSTA DO FORUM para a Constituição foi impresso e está sendo distribuido a todos os interessados. A discussão de seu conteúdo pela sociedade é importante. Informe-se e participe da divulgação desta justa reivindicação.

A PROPOSTA para a Constituição está à disposição nas sedes das entidades do FORUM ou da CAMPANHA nos estados.

Caravana a Brasília

Outra manifestação pública à Constituinte que já está mobilizando diversos setores dos estados é a CARAVANA PELA ESCOLA PÚBLICA GRATUITA.

Prevê-se a presença, em Brasília, de professores, estudantes e segmentos populares, durante a discussão do texto constitucional em Plenário. Isto será de acordo com o Calendário da Constituinte, a partir de 16 de agosto próximo.

Aguardem mais informações!

Comitês estaduais se organizam

Para a mobilização da CAMPANHA pela ESCOLA PÚBLICA GRATUITA estão sendo organizados Comitês Estaduais. Já estão operando ativamente os Comitês de Minas Gerais, Pará, Amazonas, São Paulo, Distrito Federal e Rio de Janeiro.

Participam no Comitê dos estados associados de todas as entidades do FORUM. Chame seus colegas e organize atividades de CAMPANHA. A articulação é importante.

As principais atividades dos Comitês estaduais podem ser: lançamento da CAMPANHA com a leitura do MANIFESTO (Boletim nº 1); distribuição da PROPOSTA de texto constitucional; coleta das assinaturas nas folhas verdes; palestras; cartazes e faixas. Mas, a criatividade e o apoio coletivo hão de estimular todos os grupos a realizarem o que é possível e desejável em cada local.

Não esqueça da imprensa para a divulgação do que for feito.

FENOE adere

A FENOE – Federação Nacional dos Orientadores Educacionais, através de sua presidente Regina Leite Garcia, participa ativamente no FORUM DA EDUCAÇÃO NA CONSTITUINTE.

Agora, já somos 15 entidades de nível nacional!

Este Boletim Informativo será um veículo para a comunicação do FORUM com as instâncias internas das entidades, visando divulgar e agilizar as decisões e ações planejadas a nível nacional. Maiores informações e apoio à programação que for desenvolvida nas localidades podem ser obtidas nas sedes das entidades ou do FORUM.

Endereço provisório do FORUM é:

FORUM DA EDUCAÇÃO NA CONSTITUINTE
SDS Ed. Venâncio III, salas 101/102 - 70.000 - Brasília-DF

Entidades do Forum nas audiências da subcomissão

Participaram das audiências públicas da Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes, nos dias 23, 28 e 29 de abril, todas as entidades participantes do FORUM que representam professores, pesquisadores, especialistas de educação, funcionários de universidades e estudantes.

Em suas apresentações as entidades defenderam a proposta unificada do FORUM para o capítulo da Educação na Constituição, justificando as posições, argumentando e esclarecendo os questionamentos e manifestações dos constituintes membros da subcomissão.

As entidades foram representadas por:
Elba de Sá Barreto (ANDE)
Newton Lima e Miriam Limoeiro Cardoso (ANDES)
Tomaz Wonghon (CPB)
Maria Beatriz Moreira Luce (ANPAE)
Elizabeth S. P. Camargo (CEDES)
Vânia Galvão e José Ferreira de Alencar (FASUBRA)
Osmar Fávero e Jacques Velloso (ANPEd)
Luis Antonio Cunha (SBPC)
Henrique Nielsen Neto (SEAF)
Gisela Mendonça (UNE)
Rowilson R. Britto (UBES)

Pela Escola Pública e Gratuita. Acervo SBPC.

Depois da entrega da Proposta da SBPC, a entidade empenhou-se na divulgação e circulação de emendas populares ao texto constitucional. A SBPC propôs duas emendas populares, mas participou e foi palco para a coleta de assinaturas para muitas outras. O Fórum da Educação na Constituinte é exemplo de movimento com a participação da SBPC que resultou em emenda popular. Em trabalho conjunto com outras 10 entidades aliadas coletaram-se 279 mil assinaturas que resultaram na aprovação da emenda da educação, PE 00049-1.

1987

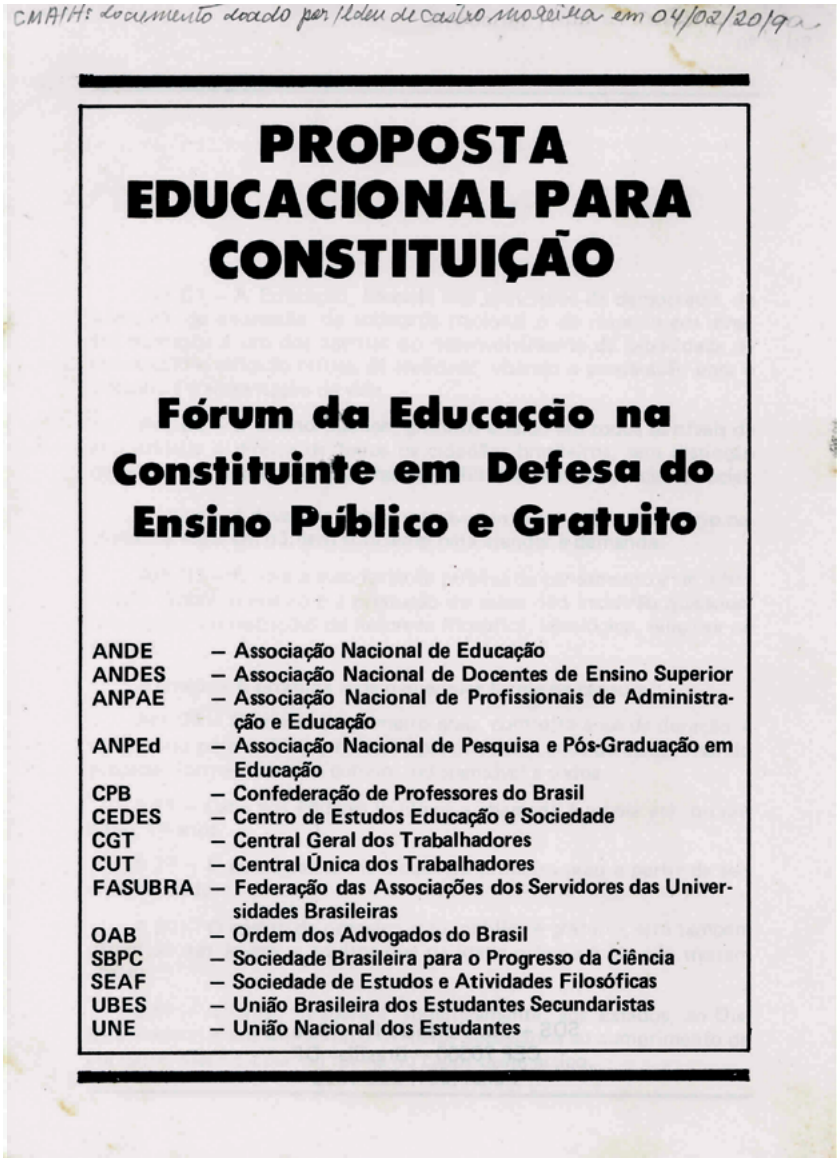

Capa da Proposta Educacional para a Constituição. Acervo SBPC.

PROPOSTA EDUCACIONAL PARA CONSTITUIÇÃO

FORUM DA EDUCAÇÃO NA CONSTITUINTE EM DEFESA DO ENSO PÚBLICO E GRATUITO

Art. 01 – A Educação, baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da soberania nacional e do respeito aos direitos humanos é um dos agentes do desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade, visando a preparação para o trabalho e a sustentação da vida.

Art. 02 – O ensino público, gratuito e laico em todos os níveis de escolaridade é direito de todos os cidadãos brasileiros, sem distinção de sexo, raça, idade, confissão religiosa, filiação política ou classe social.

§ único – É dever do Estado o provimento em todo o território nacional de vagas em número suficiente para atender à demanda.

Art. 03 – É livre a manifestação pública de pensamento e de informação. Sobre o ensino e a produção do saber não incidirão quaisquer imposições ou restrições de natureza filosófica, ideológica, religiosa ou política.

§ único – É proibida toda e qualquer forma de censura.

Art. 04 – O ensino de primeiro grau, com oito anos de duração, é obrigatório para todas as crianças a partir de sete anos de idade, visando propiciar formação básica comum indispensável a todos.

§ 1º – Cabe aos Poderes Públicos a chamada à escola até, no mínimo, 14 anos.

§ 2º – É permitida a matrícula no primeiro grau a partir de seis anos de idade.

§ 3º – O ensino de primeiro grau público e gratuito será também garantido aos jovens e adultos que na idade própria a ele não tiveram acesso.

§ 4º – A União assegurará, supletivamente, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios os meios necessários ao cumprimento da obrigatoriedade escolar na forma do *caput* deste artigo.

Art. 05 – O ensino de segundo grau constitui a segunda etapa do ensino básico e é direito de todos. Visa assegurar formação humanística, científica e tecnológica voltada para o desenvolvimento de uma consciência crítica em todas as modalidades de ensino em que se apresentar.

No segundo grau serão oferecidos cursos de:

I. formação geral;
II. caráter profissionalizante, em que a formação geral seja articulada com formação técnica de qualidade;
III. formação de professores para as séries iniciais do 1º grau e da pré-escola.

Art. 06 – As instituições de ensino e pesquisa brasileiras devem ter garantido um padrão de qualidade indispensável para que sejam capazes de cumprir seu papel de agente da soberania cultural, científica, artística e tecnológica do país, contribuindo para a melhoria das condições de vida, trabalho e participação da população brasileira.

§ 1º – As Instituições de Ensino Superior terão plenamente garantida a sua autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira.

§ 2º – As Instituições de Ensino Superior brasileiras serão necessariamente orientadas pelo princípio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 07 – A formação mediante estágios deverá propiciar condições de aprendizagem condignas e compatíveis com cada área de especialização, na forma da lei.

Art. 08 – O Estado garantirá a todos o direito ao ensino público e gratuito através de programas sociais, devidamente orçamentados no seu setor específico, tais como:

I. transporte, alimentação, material escolar e serviço médico-odontológico nas creches, pré-escolas e escolas de 1º grau;
II. bolsas de estudo a estudantes matriculados na rede oficial pública, quando a simples gratuidade não permitir que continuem seu aprendizado.

Art. 09 – Inclui-se na responsabilidade do Estado, na forma do artigo 01:

I. a oferta de creches para crianças de zero a três anos e ensino pré-escolar dos quatro aos seis anos;
II. a garantia de educação especializada para os portadores de deficiências físicas, mentais e sensoriais em qualquer idade.

Art. 10 – O ensino, em qualquer nível, será obrigatoriamente ministrado na língua portuguesa, sendo assegurado aos indígenas o ensino também em sua língua nativa.

Art. 11 – Anualmente a União aplicará nunca menos de 13%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% no mínimo, da receita tributária, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento dos sistemas oficiais de ensino, na forma da lei.

§ 1º – Para fins desse artigo excluem-se as escolas e centros de treinamento destinados a fins específicos e subordinados a Ministérios, Secretarias e empresas públicas, que não o Ministério da Educação.

§ 2º – É vedada a transferência de recursos públicos a estabelecimentos educacionais que não integrem os sistemas oficiais de ensino.

Art. 12 – Serão criados mecanismos de controle democrático da arrecadação e utilização dos recursos destinados à Educação, assegurada a participação de estudantes, professores, funcionários, pais de alunos e representantes da comunidade científica e entidades da classe trabalhadora.

Art. 13 – As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a recolher a contribuição do salário-educação, na forma da lei.

§ único – os recursos do salário-educação destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento do ensino público oficial de 1º grau, vedado seu emprego para qualquer outro fim.

Art. 14 – Anualmente a União aplicará nunca menos de 2% do valor do Produto Interno Bruto em atividades de pesquisa científica e tecnológica desenvolvida no país.

Art. 15 – O Estado autorizará a existência de escolas particulares, desde que não recebam verbas públicas, que estejam segundo padrões de qualidade e que sejam subordinadas às normas ordenadoras da educação nacional.

§ 1º – A existência de escolas privadas estará condicionada à observância daquelas normas, à garantia aos professores e funcionários da estabilidade no emprego, de remuneração adequada, de carreira docente e técnico-funcional e da participação de alunos, professores e funcionários nos organismos de deliberação da instituição, bem como a garantia de que a instituição sustentará econômica e financeiramente o funcionamento da escola.

§ 2º – Cabe aos Poderes Públicos assegurar, através da fiscalização, a observância permanente dessas normas e condições, sob pena de suspensão da autorização para o funcionamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, na forma da lei.

§ 3º – Os estabelecimentos de ensino privado, em funcionamento na data de promulgação deste Ato, deverão ajustar-se aos dispositivos legais ou terão sua autorização de funcionamento suspensa, na forma da lei.

Art 16 – Compete à União elaborar o Plano Nacional de Educação, prevendo a participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 17 – A lei regulamentará a responsabilidade dos Estados e Municípios na administração de seus sistemas de ensino e a participação da União com vistas a assegurar padrões de qualidade, na forma do art. 1º.

Art. 18 – A lei regulamentará a participação da comunidade escolar (professores, estudantes, funcionários e pais), da comunidade científica e das entidades representativas da classe trabalhadora em organismos democraticamente constituídos para a definição e o controle da execução da política educacional em todos os níveis (federal, estadual e municipal).

Art. 19 – A gestão acadêmica, científica, administrativa e financeira da todas as instituições de ensino de todos os níveis e das instituições de pesquisa, além de todos os organismos públicos de financimento de atividades de pesquisa, extensão, aperfeiçoamento de pessoal docente e desenvolvimento científico e tecnológico deverá ser democrática, conforme critérios públicos e transparentes.

§ 1º – As funções de direção e coordenação nas instituições de ensino em todos os níveis e nas instituições de pesquisa serão preenchidas através de eleições pela comunidade da instituição respectiva, sendo garantida a participação de todos os segmentos dessa comunidade.

§ 2º – A produção, a seleção, a edição e a distribuição de material didático sob a responsabilidade do poder público devem ser submetidas as controle social e democrático da comunidade, garantindo-se a representatividade dos diferentes pontos de vista, respeitadas as especificidades regionais e culturais.

Art. 20 – As normas de funcionamento e supervisão do ensino, fixadas em lei, visarão assegurar padrões de qualidade, na forma do artigo 01.

Art. 21 – A lei estabelecerá em nível nacional, princípios básicos das carreiras do magistério público para os diferentes níveis de ensino, assegurando:

I. provimento de cargos e funções mediante concurso público de títulos e provas;
II. salário e condições dignas de trabalho e aperfeiçoamento profissional;
III. estabilidade no emprego, seja qual for o regime jurídico;
IV. aposentadoria com proventos integrais aos 25 anos de serviço;
V. direito irrestrito à sindicalização;
VI. condições para a elaboração e aplicação do estatuto do magistério municipal em todos os municípios que dispuserem de rede própria de ensino. Os municípios que não cumprirem o estabelecido serão punidos na forma da lei.

DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, DO ORÇAMENTO E DAS FINANÇAS

Art. I – Integram a receita de Impostos dos Estados, Distrito Federal e Municípios os tributos diretamente arrecadados, bem como aqueles que lhes forem transferidos nos termos da Lei.

Art. II – Os estabelecimentos privados de ensino não serão beneficiados por isenção fiscal de qualquer natureza, ficando sujeitos aos mesmos impostos que incidam sobre as atividades das demais empresas privadas.

Art. III – Os valores das receitas e das despesas dos Poderes Constituídos das esferas federal, estadual e municipal serão de domínio público no que respeita às suas diversas origens e finalidades, modos de arrecadação e formas de emprego.

DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Art. I – A legislação complementar estabelecerá sanções para os casos de violação dos mandamentos Constitucionais.

Frente da folha para coleta de assinaturas para a emenda da educação. Acervo SBPC.

CMA! Documento doado por Idevaldo de Castro Moreira 04/09/2019

FORUM NACIONAL
DA EDUCAÇÃO NA CONSTITUINTE EM DEFESA DO ENSINO PÚBLICO GRATUITO

ENTIDADES INTEGRANTES: ANDE, ANDES, ANPAE, ANPEd, CPB, CEDES, CGT, CUT, FASUBRA, OAB, SBPC, SEAF, UBES E UNE

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA COLETA DE ASSINATURAS

Nome: _____

End.: _____

Nós, abaixo assinados, subscrevemos, nos termos do art. 24 do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, a proposta de Emenda ao Projeto Constituinte, constante no anverso, sem prejuízo de alguns de seus itens já terem sido incorporados ao Projeto.

NOME (completo e legível)	ENDEREÇO		Assinatura	DADOS IDENTIFICADORES DO TÍTULO ELEITORAL				
	Rua, número, Apartamento	Município		Número	Zona	Seção	Município	UF

1987

206

Verso da folha para coleta de assinaturas para a emenda da educação. Acervo SBPC.

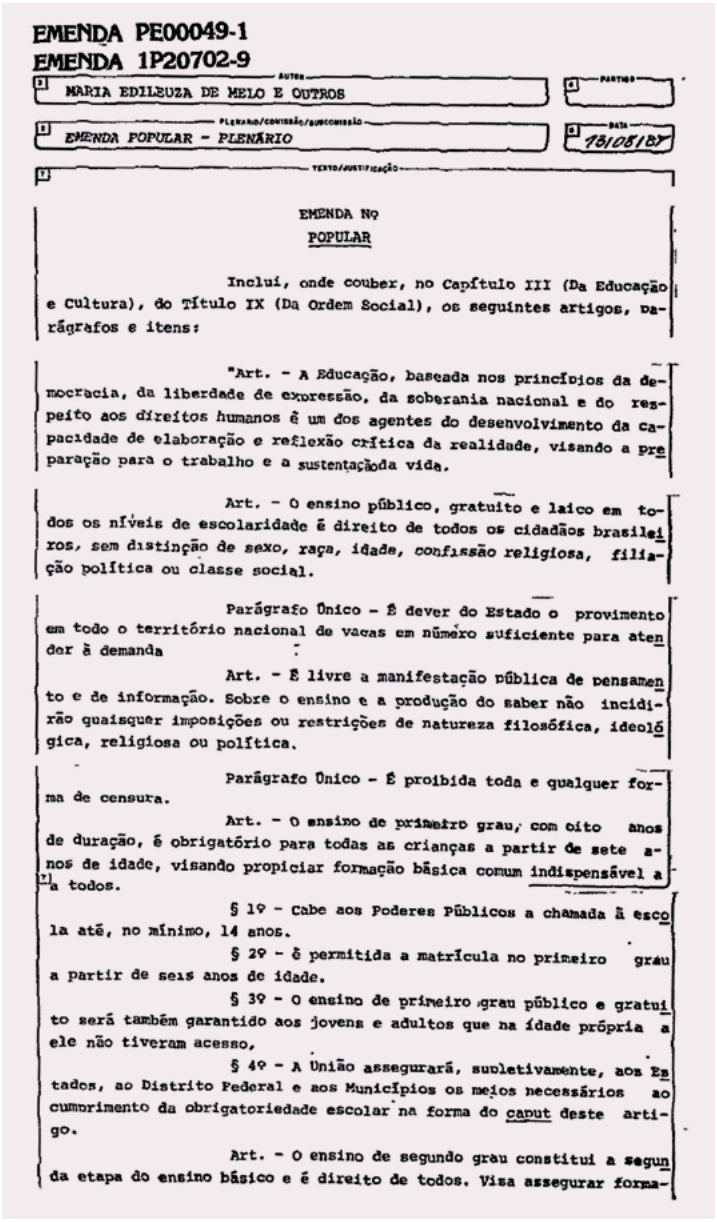

EMENDA PE00049-1
EMENDA 1P20702-9

AUTOR: MARIA EDILEUZA DE MELO E OUTROS
PARTIDO:
PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: EMENDA POPULAR - PLENÁRIO
DATA: 13/05/87
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO:

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo III (Da Educação e Cultura), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes artigos, parágrafos e itens:

"Art. - A Educação, baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da soberania nacional e do respeito aos direitos humanos é um dos agentes do desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade, visando a preparação para o trabalho e a sustentação da vida.

Art. - O ensino público, gratuito e laico em todos os níveis de escolaridade é direito de todos os cidadãos brasileiros, sem distinção de sexo, raça, idade, confissão religiosa, filiação política ou classe social.

Parágrafo Único - É dever do Estado o provimento em todo o território nacional de vagas em número suficiente para atender à demanda

Art. - É livre a manifestação pública de pensamento e de informação. Sobre o ensino e a produção do saber não incidirão quaisquer imposições ou restrições de natureza filosófica, ideológica, religiosa ou política.

Parágrafo Único - É proibida toda e qualquer forma de censura.

Art. - O ensino de primeiro grau, com oito anos de duração, é obrigatório para todas as crianças a partir de sete anos de idade, visando propiciar formação básica comum indispensável a todos.

§ 1º - Cabe aos Poderes Públicos a chamada à escola até, no mínimo, 14 anos.

§ 2º - É permitida a matrícula no primeiro grau a partir de seis anos de idade.

§ 3º - O ensino de primeiro grau público e gratuito será também garantido aos jovens e adultos que na idade própria a ele não tiveram acesso,

§ 4º - A União assegurará, supletivamente, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios os meios necessários ao cumprimento da obrigatoriedade escolar na forma do caput deste artigo.

Art. - O ensino de segundo grau constitui a segunda etapa do ensino básico e é direito de todos. Visa assegurar forma-

Texto aprovado da EMENDA PE00049-1, da educação. Acervo SBPC.

1987

ção humanística, científica e tecnológica voltada para o desenvolvimento de uma consciência crítica em todas as modalidades de ensino em que se apresentar.

Parágrafo Único - No segundo grau serão oferecidos cursos de:

I - formação geral;

II - caráter profissionalizante, em que a formação geral seja articulada com formação técnica de qualidade;

III - formação de professores para as séries iniciais do 1º grau e da pré-escola.

Art. - As instituições de ensino e pesquisa brasileiras devem ter garantido um padrão de qualidade indispensável para que sejam capazes de cumprir seu papel de agente da soberania cultural, científica, artística e tecnológica do país, contribuindo para a melhoria das condições de vida, trabalho e participação da população brasileira.

§ 1º - As instituições de Ensino Superior terão plenamente garantida a sua autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira.

§ 2º - As Instituições de Ensino Superior brasileiras serão necessariamente orientadas pelo princípio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. - A formação mediante estágios deverá propiciar condições de aprendizagem condignas e compatíveis com cada área de especialização, na forma da lei.

Art. - O Estado garantirá a todos o direito ao ensino público e gratuito através de programa sociais, devidamente orçamentados no seu setor específico, tais como:

I - transporte, alimentação, material escolar e serviço médico-odontológico nas creches, pré-escolas e escolas de 1º grau;

II - bolsas de estudo a estudantes matriculados na rede oficial pública, quando a simples gratuidade não permitir que continuem seu aprendizado.

Art. - Inclui-se na responsabilidade do Estado na forma do artigo inicial:

I - a oferta de creches para crianças de zero a três anos e ensino pré-escolar dos quatro aos seis anos;

II - a garantia de educação especializada para os portadores de deficiências físicas, mentais e sensoriais em qualquer idade.

Art. - O ensino, em qualquer nível, será obrigatoriamente ministrado na língua portuguesa, sendo assegurado aos indígenas o ensino também em sua língua nativa.

Art. - Anualmente a União aplicará nunca menos de 13%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% no mínimo, da receita tributária, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento *dos sistemas oficiais de ensino, na forma da lei.*

§ 1º - Para fins desse artigo excluem-se as escolas e centros de treinamento destinados a fins específicos e subordinados a Ministérios, Secretarias e empresas públicas, que não o Ministério da Educação.

§ 2º - É vedada a transferência de *recursos* públicos a estabelecimentos educacionais que não integrem os sistemas oficiais de ensino.

Art. - Serão criados mecanismos de controle democrático da arrecadação e utilização dos recursos destinados à educação, assegurada a participação de estudantes, professores, funcionários, pais de alunos e representantes da comunidade científica e entidades da classe trabalhadora.

Art. - As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a recolher a contribuição do salário-educação, na forma da lei.

Parágrafo Único - Os recursos do salário-educação destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento do ensino público oficial de 1º grau, vedado seu emprego para qualquer outro fim.

Art. - Anualmente a União aplicará nunca menos de 2% do valor do Produto Interno Bruto em atividades de pesquisa científica e tecnológica desenvolvida no país.

Art. - O Estado autorizará a existencia de escolas particulares, desde que não recebam verbas públicas, que estejam segundo padrões de qualidade e que sejam subordinadas às normas ordenadoras da educação nacional.

§ 1º - A existência de escolas privadas estará condicionada à observância daquelas normas, à garantia aos professores e funcionários da estabilidade no emprego, de remuneração adequada, de carreira docente e técnico-funcional e da participação de alunos, professores e funcionários nos organismos de deliberação da instituição, bem como a garantia de que a instituição sustentará econômica e financeiramente o funcionamento da escola.

§ 2º - Cabe aos Poderes Públicos assegurar, através da fiscalização, a observância permanente dessas normas e condições, sob pena de suspensão da autorização para o funcionamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, na forma da lei.

§ 3º - Os estabelecimentos de ensino privado, em funcionamento na data de promulgação deste Ato, deverão ajustar-se aos dispositivos legais ou terão sua autorização de funcionamento suspensa, na forma da lei.

Art. - Compete à União elaborar Plano Nacional de Educação prevendo a participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. - A lei regulamentará a responsabilidade dos Estados e Municípios na administração de seus sistemas de ensino e a participação da União com vistas a assegurar padrões de qualidade, na forma do artigo inicial.

Art. - A lei regulamentará a participação da comunidade escolar (professores, estudantes, funcionários e pais), da comunidade científica e das entidades representativas da classe trabalhadora em organismos democraticamente constituídos para a definição e o controle da execução da política educacional em todos os níveis (federal, estadual e municipal).

Art. - A gestão acadêmica, científica, administrativa e financeira de todas as instituições de ensino de todos os níveis e das instituições de pesquisa, além de todos os organismos públicos de financiamento de atividades de pesquisa, extensão, aperfeiçoamento de pessoal docente e desenvolvimento científico e tecnológico deverá ser democrática, conforme critérios públicos e transparentes.

§ 1º - A funções de direção e coordenação nas instituições de ensino em todos os níveis e nas instituições de pesquisa serão preenchidas através de eleições pela comunidade da instituição respectiva, sendo garantida a participação de todos os segmentos dessa comunidade.

§ 2º - A produção, a seleção, a edição e a distribuição de material didático sob a responsabilidade do poder público devem ser submetidas ao controle social e democrático da comunidade *garantindo-se a representatividade dos diferentes pontos de vista*, respeitadas as especificidades regionais e culturais.

Art. - As normas de funcionamento e supervisão do ensino, fixadas em lei, visarão assegurar padrões de qualidade, na forma do artigo inicial.

Art. - A lei estabelecerá em nível nacional, princípios básicos das carreiras do magistério público para os diferentes níveis de ensino, assegurando:

I - provimento de cargos e funções mediantes concurso público de títulos e provas;

II - salários e condições dignas de trabalho e aperfeiçoamento profissional;

III - estabilidade no emprego, seja qual for o regime jurídico;

IV - aposentadoria com proventos integrais aos 25 anos de serviço;

V - direito irrestrito à sindicalização;

VI - condições para a elaboração e aplicação do estatuto do magistério municipal em todos os municípios que dispuserem de rede própria de ensino. Os municípios que não cumprirem o estabelecido serão punidos na forma da lei.

Art. - Integram a receita de impostos dos Estados, Distrito Federal e Municípios os tributos diretamente arrecadados, bem como aqueles que lhes forem transferidos nos termos da lei.

Art. - Os estabelecimentos privados de ensino não serão beneficiados por isenção fiscal de qualquer natureza, ficando sujeitos aos mesmos impostos que incidam sobre as atividades das demais empresas privadas.

Art. - Os valores das receitas e das despesas dos Poderes Constituídos das esferas federal, estadual e municipal serão de domínio público no que respeita às suas diversas origens e finalidades, modos de arrecadação e formas de emprego.

Parágrafo Único - A legislação complementar estabelecerá sanções para os casos de violação dos mandamentos Constitucionais relacionados nos artigos, itens e parágrafos deste capítulo."

J U S T I F I C A T I V A

O elevado número de subscrições (258.984) à Emenda Popular que defende, entre outras matérias, o ensino público gratuito, além da legitimidade dos órgãos representantes dessa causa, como: ANDE, ANDES, ANPAE, CPB, CEDES, CGT, UNE, CUT, FASUBRA e PENOE, bem revelam o alto significado dessa proposta de ordem educacional, anteriormente defendida no Forum da Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público e Gratuito.

AUTOR: MARIA EDILEUZA DE MELO E OUTROS (258.984 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- CONFEDERAÇÃO DE PROFESSORES DO BRASIL (CPB)
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR (ANDES)
- UNIÃO NACIONAL DE ESTUDANTES (UNE)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-49, de 1987

"Dispõe sobre o ensino público gratuito."

Entidades Responsáveis:

- Confederação de Professores do Brasil (CPB)
- Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior (ANDES)
- União Nacional de Estudantes (UNE)
- 12 (doze) outras associações

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 258.984 eleitores, e apresentada por quinze entidades associativas, a presente emenda prevê a gratuidade do ensino, em todos os níveis, e estabelece princípios para implementação dessa garantia constitucional.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais, e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24, do Regimento Interno, para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00049-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

1987

A emenda popular da Ciência e Tecnologia, promovida pelo Movimento C&T na Constituinte, não conquistou o número suficiente de assinaturas. No entanto, o texto resultante deu origem ao capítulo de C&T da Constituição, depois de ser acolhido pelo deputado constituinte Lysâneas Maciel (PDT/RJ).

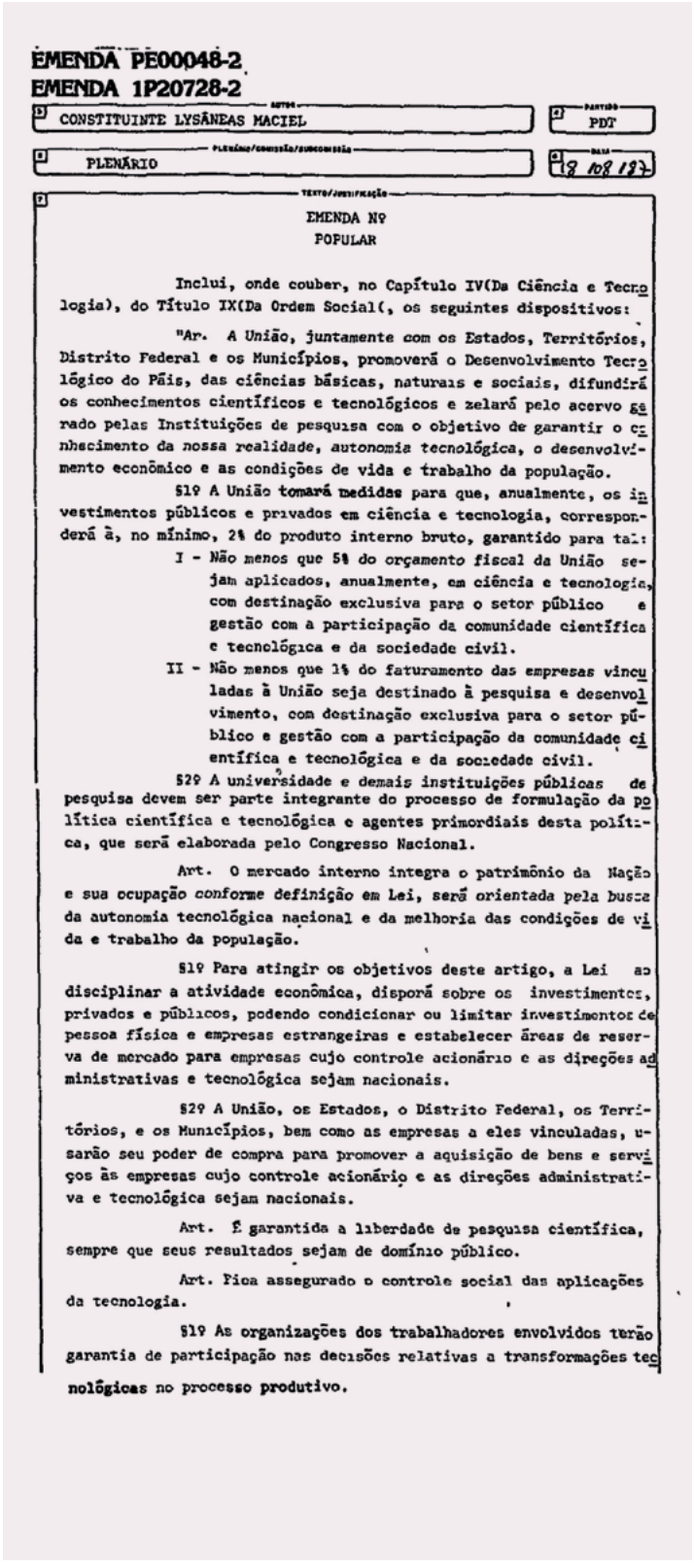

EMENDA PE00048-2
EMENDA 1P20728-2

AUTOR: CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL
PARTIDO: PDT
PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: PLENÁRIO
DATA: 8 / 08 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo IV(Da Ciência e Tecnologia), do Título IX(Da Ordem Social(, os seguintes dispositivos:

"Ar. A União, juntamente com os Estados, Territórios, Distrito Federal e os Municípios, promoverá o Desenvolvimento Tecnológico do País, das ciências básicas, naturais e sociais, difundirá os conhecimentos científicos e tecnológicos e zelará pelo acervo gerado pelas Instituições de pesquisa com o objetivo de garantir o conhecimento da nossa realidade, autonomia tecnológica, o desenvolvimento econômico e as condições de vida e trabalho da população.

§1º A União tomará medidas para que, anualmente, os investimentos públicos e privados em ciência e tecnologia, corresponderá à, no mínimo, 2% do produto interno bruto, garantido para tal:

I - Não menos que 5% do orçamento fiscal da União sejam aplicados, anualmente, em ciência e tecnologia, com destinação exclusiva para o setor público e gestão com a participação da comunidade científica e tecnológica e da sociedade civil.

II - Não menos que 1% do faturamento das empresas vinculadas à União seja destinado à pesquisa e desenvolvimento, com destinação exclusiva para o setor público e gestão com a participação da comunidade científica e tecnológica e da sociedade civil.

§2º A universidade e demais instituições públicas de pesquisa devem ser parte integrante do processo de formulação da política científica e tecnológica e agentes primordiais desta política, que será elaborada pelo Congresso Nacional.

Art. O mercado interno integra o patrimônio da Nação e sua ocupação conforme definição em Lei, será orientada pela busca da autonomia tecnológica nacional e da melhoria das condições de vida e trabalho da população.

§1º Para atingir os objetivos deste artigo, a Lei ao disciplinar a atividade econômica, disporá sobre os investimentos, privados e públicos, podendo condicionar ou limitar investimentos de pessoa física e empresas estrangeiras e estabelecer áreas de reserva de mercado para empresas cujo controle acionário e as direções administrativas e tecnológica sejam nacionais.

§2º A União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, e os Municípios, bem como as empresas a eles vinculadas, usarão seu poder de compra para promover a aquisição de bens e serviços às empresas cujo controle acionário e as direções administrativa e tecnológica sejam nacionais.

Art. É garantida a liberdade de pesquisa científica, sempre que seus resultados sejam de domínio público.

Art. Fica assegurado o controle social das aplicações da tecnologia.

§1º As organizações dos trabalhadores envolvidos terão garantia de participação nas decisões relativas a transformações tecnológicas no processo produtivo.

Texto aprovado da EMENDA PE00048-2, da ciência e tecnologia. Acervo SBPC.

§2º A política tecnológica tomará como princípio o aproveitamento não-predatório, a preservação e a recuperação do meio ambiente, bem como o respeito aos valores culturais da comunidade.

§3º A implantação ou expansão de sistemas tecnológicos de impacto social e econômico, preservados os direitos das nações indígenas, devem ser objeto de consulta à sociedade, através de mecanismos que a Lei definirá.

§4º O Estado garantirá a criação de organismos especiais controlados pela sociedade civil e mantidos pelo poder público, capazes para, de modo independente, gerar e fornecer dados e informações sobre a implantação ou expansão dos sistemas tecnológicos tratados no parágrafo anterior.

§5º A política científica deverá proteger o patrimônio paleontológico, arqueológico e histórico, ouvidas as sociedades científicas e também preservar e garantir o livre acesso a documentação histórica.

Art. Os serviços de telecomunicação, lançamento e operação de sistemas espaciais, coleta e difusão de informações meteorológicas serão objeto de contínuo aperfeiçoamento tecnológico e estarão sob controle estatal.

Art. São vedados a produção, a construção, o armazenamento e o transporte em território nacional de armas nucleares, químicas, biológicas e outras de igual efeito devastador.

Art. A União deve assegurar a produção, divulgação e livre acesso de dados e informações necessárias ao pleno exercício da cidadania.

§1º As instituições encarregadas pelo poder público da coleta de dados e produção de índices serão submetidas à fiscalização e controle do poder legislativo e de entidades representativas da sociedade civil.

§2º Fica assegurado o acesso público às fontes primárias, metodologias de cálculo, estatísticas e dados necessários ao conhecimento da realidade social, econômica e territorial do País que disponha a União, os Estados, os Territórios, o Distrito Federal e os Municípios.

§3º É vedada a transferência de informações para centrais estrangeiras de armazenamento e processamento de dados salvo nos casos previstos em tratados e convenções com cláusulas de reciprocidade.

Insere, onde couber, no Capítulo II(Dos Direitos Individuais), do Título II(Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), os seguintes parágrafos:

§1º Todos os cidadãos, mediante o instituto do "habeas data", tem o direito de tomar conhecimento do que constar a seu respeito de registros, públicos e privados, e do fim a que se destinará, podendo exigir a verificação dos dados e sua atualização.

§2º A legislação ordinária fixará regimes especiais de prioridade para preservar a produção intelectual de inovações tecnológicas, tais como sistemas e programas de processamento de dados, genes e outros tipos de inovações que assim exijam.

§3º Aos autores de obras técnicas, literárias, científicas ou artísticas pertence o direito autoral de utilizá-las."

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA INDUSTRIAL - ABIPTI
- COORDENAÇÃO NACIONAL DOS GEÓLOGOS - CONAGE

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.

2. Dê-se ciência ao interessado.

Brasília, de agosto de 1987.

Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR:*

* Item V, artigo 24, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00049-1
EMENDA 1P20702-9

AUTOR: MARIA EDILEUZA DE MELO E OUTROS
PARTIDO:
PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: EMENDA POPULAR - PLENÁRIO
DATA: 18/08/87
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO:

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo III (Da Educação e Cultura), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes artigos, parágrafos e itens:

"Art. - A Educação, baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da soberania nacional e do respeito aos direitos humanos é um dos agentes do desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade, visando a preparação para o trabalho e a sustentação da vida.

Art. - O ensino público, gratuito e laico em todos os níveis de escolaridade é direito de todos os cidadãos brasileiros, sem distinção de sexo, raça, idade, confissão religiosa, filiação política ou classe social.

Parágrafo Único - É dever do Estado o provimento em todo o território nacional de vagas em número suficiente para atender à demanda

Art. - É livre a manifestação pública de pensamento e de informação. Sobre o ensino e a produção do saber não incidirão quaisquer imposições ou restrições de natureza filosófica, ideológica, religiosa ou política.

Parágrafo Único - É proibida toda e qualquer forma de censura.

Art. - O ensino de primeiro grau, com oito anos de duração, é obrigatório para todas as crianças a partir de sete anos de idade, visando propiciar formação básica comum indispensável a todos.

§ 1º - Cabe aos Poderes Públicos a chamada à escola até, no mínimo, 14 anos.

§ 2º - É permitida a matrícula no primeiro grau a partir de seis anos de idade.

§ 3º - O ensino de primeiro grau público e gratuito será também garantido aos jovens e adultos que na idade própria a ele não tiveram acesso,

§ 4º - A União assegurará, supletivamente, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios os meios necessários ao cumprimento da obrigatoriedade escolar na forma do caput deste artigo.

Art. - O ensino de segundo grau constitui a segunda etapa do ensino básico e é direito de todos. Visa assegurar forma-

1987

O deputado constituinte Lysâneas Maciel assina a Constituição. Acervo FGV/CPDOC.

A escolha da UnB, em Brasília, para realização da 39ª Reunião Anual da SBPC não foi em nada aleatória. A entidade tinha por objetivo fazer-se escutar pelos congressistas constituintes e organizar, no seio da capital federal, as demandas e propostas da comunidade científica. O objetivo, como disse Carolina Bori em reiteradas oportunidades, era ter voz.

A Constituinte e a SBPC

Registra-se na Capital da República um momento particularmente significativo para a vida do País, com a realização no Campus da Universidade de Brasília da 39ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. A comunidade de cientistas que a SBPC congrega em suas assembléias anuais tem as credenciais mais qualificadas em sua representatividade, com vistas à formulação de um pensamento crítico sobre todo o universo brasileiro, a partir da diversificada origem dos seus integrantes e da riqueza das respectivas vivências que possuem, convergindo para o plenário da SBPC uma visão atualizada dos problemas nacionais, das dificuldades em superá-los e das soluções para encaminhá-los.

Tem, por isso mesmo, um alto grau de comprometimento com a realidade nacional e com os destinos do Brasil o nível dos trabalhos ora desenvolvidos, as teses em debate e as conclusões a serem definidas no encerramento dos trabalhos. Vazando temas de largo espectro sob uma amplíssima titulação, homens de pensamento que atuam nos diversos ramos das ciências discutem teses e problemas sobre tecnologia, educação, soberania nacional, pesquisa, desafios sociais, impactos ambientais dos grandes projetos em implantação, energia, automação e geriatria, entre outros.

Para ficar numa tese complexa e que reflete nas suas controvérsias imensas e nas angústias que hoje conturbam a vida nacional, a Educação, em suas múltiplas abordagens e na amplitude de sua problemática, ofereceria, num trabalho de profundidade, contribuição de valia inestimável para situar uma diretriz que até aqui a Nação ainda não apreendeu.

A crise no ensino, como síntese de uma crônica insuficiência de recursos e permanentemente excitada por uma política salarial inadequada na remuneração que pretende oferecer, tem na comunidade dos cientistas o principal embasamento dos recursos humanos que se concentram no centro de turbulência da questão. Quer como agentes, quer na condição de pacientes. Os exemplos recentes de inconformismo, resumidos no grave conflito que redundou numa prolongada greve de âmbito nacional, poderiam ser objeto de análises qualitativas e quantitativas, como vistas a uma tomada de posição firme, sedimentada e marcada pelo bom-senso e pela coerência nas formas de viabilização dos respectivos encaminhamentos.

E dever indeclinável desta 39ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência desenvolver e encerrar os seus trabalhos com abordagens e conclusões marcadas pela firmeza conceitual e pela abrangência de seus objetivos, oferecendo à Assembléia Nacional Constituinte um exemplo de competência e de clarividência, sobretudo diante dos duvidosos resultados até aqui alcançados nos trabalhos de elaboração de um projeto constitucional que reflita no seu contexto soluções confiáveis e duradoras para os grandes desafios brasileiros.

Este jornal tem cobrado insistentemente, em seus deveres permanente para com a opinião pública, mais qualidade nos debates constituintes e conseqüentemente um melhor padrão constitucional para a futura Carta Magna.

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, reunindo em Brasília milhares e milhares de cientistas poderá introduzir componente de peso na estrutura do discurso constituinte, fazendo ver aos legisladores que se entregam à tarefa histórica de redigir a Constituição o grau superlativo dessa responsabilidade. Em conjunto com deveres intransferíveis de conferir a essa obra lastro jurídico, sedimentação ideológica coerente com a formação brasileira e respondendo com realismo e inteligência aos comprometimentos até aqui não resgatados em termos sociais, econômicos e políticos, a Constituinte tem que ter respostas que consolidem o regime democrático, respaldando princípios de que se valer para viabilizar a Nação a que irá servir, consolidando-a institucionalmente.

São afins e de indiscutível pertinência alguns apelos, exigências e cobranças que a 39ª Reunião Anual da SBPC houver por bem endereçar à Assembléia Nacional Constituinte. E nesse sentido deverá agir, recebendo, por antecipação, aplausos da nacionalidade e respeito de toda a sociedade brasileira pelos ofícios de lógicas e de inteligência que emprestará a essa relevante tarefa.

Jornal Correio Braziliense de 14 de julho de 1987. Acervo SBPC.

1987

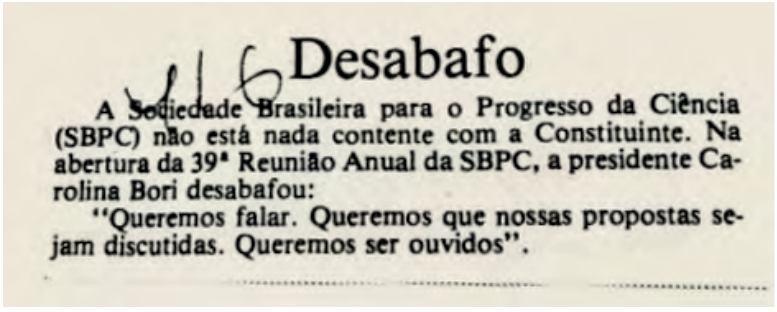

Desabafo

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) não está nada contente com a Constituinte. Na abertura da 39ª Reunião Anual da SBPC, a presidente Carolina Bori desabafou:

"Queremos falar. Queremos que nossas propostas sejam discutidas. Queremos ser ouvidos".

Jornal da Bahia de 15 de julho de 1987. Acervo SBPC.

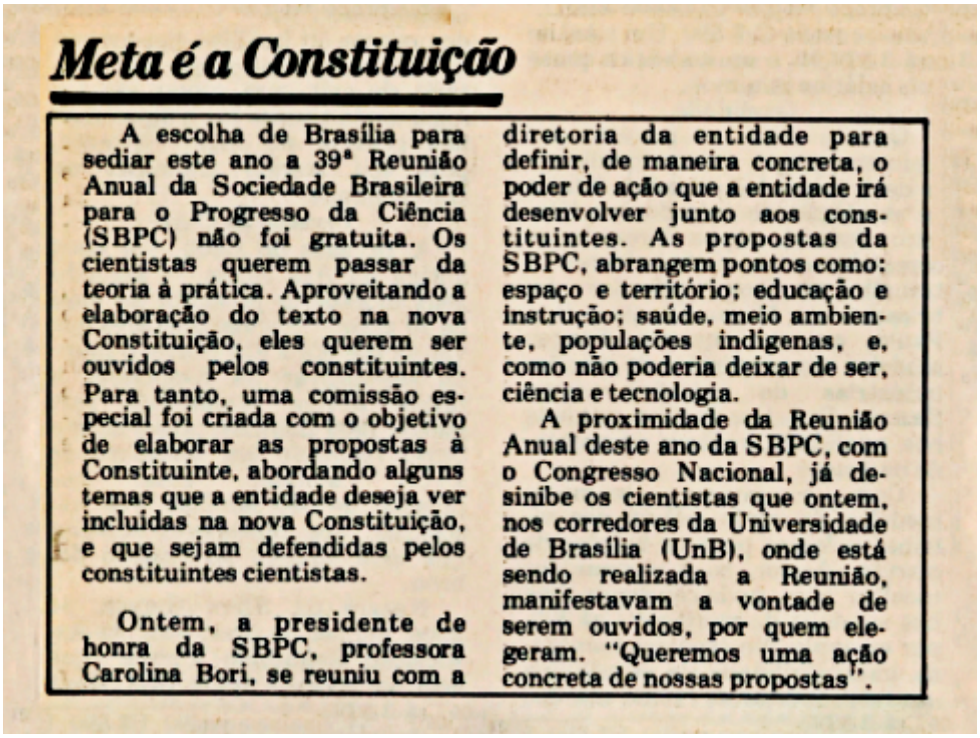

Meta é a Constituição

A escolha de Brasília para sediar este ano a 39ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) não foi gratuita. Os cientistas querem passar da teoria à prática. Aproveitando a elaboração do texto na nova Constituição, eles querem ser ouvidos pelos constituintes. Para tanto, uma comissão especial foi criada com o objetivo de elaborar as propostas à Constituinte, abordando alguns temas que a entidade deseja ver incluídas na nova Constituição, e que sejam defendidas pelos constituintes cientistas.

Ontem, a presidente de honra da SBPC, professora Carolina Bori, se reuniu com a diretoria da entidade para definir, de maneira concreta, o poder de ação que a entidade irá desenvolver junto aos constituintes. As propostas da SBPC, abrangem pontos como: espaço e território; educação e instrução; saúde, meio ambiente, populações indígenas, e, como não poderia deixar de ser, ciência e tecnologia.

A proximidade da Reunião Anual deste ano da SBPC, com o Congresso Nacional, já desinibe os cientistas que ontem, nos corredores da Universidade de Brasília (UnB), onde está sendo realizada a Reunião, manifestavam a vontade de serem ouvidos, por quem elegeram. "Queremos uma ação concreta de nossas propostas".

Jornal de Brasília de 14 de julho de 1987. Acervo SBPC.

Entre os dias 12 e 18 de julho de 1987 foi realizada a 39ª Reunião Anual da SBPC, em Brasília. Em meio ao calor das discussões constitucionais, a reunião cumpriu um papel fundamental de aproximação entre as demandas da comunidade cientifica e a Assembleia Constituinte. A cobertura da impressa foi imensa, destacando os temas discutidos no evento e a forte presença dos participantes da Reunião Anual nas galerias do Congresso Nacional.

Mundo da ciência está em Brasília

Marcada para começar às oito, muito antes a 39ª reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência já era uma colorida realidade no campus da UnB, com a entrada do Minhocão Sul fazendo lembrar uma grande feira onde se vendia de tudo, do bolinho de carne feito na hora aos livros de ciência desmistificada ao alcance do grande público, que é a principal meta buscada pela entidade desde a sua fundação, em 1948.

Mas em se tratando de uma festa autenticamente popular, nem tudo podia ser adquirido através do dinheiro: a entrada era absolutamente grátis, da mesma forma como eram de graça os panfletos, jornaizinhos universitários e undergrounds, estes últimos um tanto fora de moda, muito embora o sucesso da revista Vibora. As oito horas em ponto, um detalhe bonito ressaltava aos olhos: a chegada maciça de jovens, descendo de ônibus ou chegando a pé, todos em trajes esportivos — garantia de que esta segunda reunião da SBPC em Brasília (a primeira foi em 1975) confirmará a previsão de 15 mil pessoas (ou mais) participando diariamente, sem contar com os oito mil inscritos.

No hall de entrada da Ala Sul, mal se podia andar de tanta gente, com as paredes e os muros repletos de cartazes de todos os tipos, entre os quais dos funcionários grevistas, que suspenderam o seu movimento por sete dias "para não atrapalhar" o grande encontro dos cientistas brasileiros, particularmente no funcionamento do Bandejão universitário, que atenderá cerca de quatro mil refeições diárias para os participantes, sem incluir os estudantes da UnB. As 8h15, esses mesmos grevistas que estão trabalhando espontaneamente com a melhor boa vontade promoveram uma passeata empunhando faixas com críticas impublicáveis ao MEC.

Exatamentenaquele momento, começaram os debates para todos os gostos em vários auditórios da UnB. São os 500 painéis, que reunirão mais de quatro mil palestrantes e debatedores.

Na entrada do Minhocão, na UnB, tem de tudo. É uma salada ideológica e de costumes que vira atração

A Universidade de Brasília transformou-se, já no primeiro dia da 39ª reunião da SBPC, em uma imensa festa cultural. Desde as primeiras horas da manhã, pessoas de todo o País enchiam o campus da UnB. São estudantes, pesquisadores e cientistas que chegam a Brasília para o grande acontecimento científico do ano. Na entrada sul do minhocão (ICC) uma verdadeira feira foi montada, com vendedores e artistas não só de Brasília como de todo o País, que buscam no encontro uma forma de travar conhecimento com pessoas de todas as regiões.

Mais de cinco mil pessoas até o final da manhã já haviam procurado a secretaria da SBPC para conseguir alojamento. Os estudantes ficarão hospedados nas escolas públicas de Brasília, no camping do Centro Olímpico, nas barracas cedidas pelo GDF e no Estádio Mané Garrincha, além de residências particulares e pensões. Embora algumas pessoas sejam do Norte e Nordeste, a maioria dos visitantes vem do Sul do País.

EXPECTATIVA

Os estudantes, em geral, esperam que a SBPC deste ano apresente alguma proposta concreta para a nova Constituição. Esta, na opinião de muitos deles é, inclusive, a razão principal da 39ª reunião ser realizada aqui. "Espero que desta reunião saia um posicionamento da SBPC para a Constituinte, mas estou achando a programação política muita fraca. Está havendo também uma omissão por parte dos políticos que anteriormente sempre compareciam em massa à abertura. Ontem (domingo), não havia nenhuma autoridade presente", comentou a estudante de pós-graduação em Física na UFMG, Bernadete Trigo, que pela terceira vez comparece à SBPC.

As pernambucanas Jane Sheila Higino e Eulália Camelo ficaram impressionadas com a organização da SBPC: "Em menos de uma hora nós já fizemos inscrição, arrumamos alojamento e resolvemos tudo que foi preciso", contou Eulália, que faz pós-graduação em Farmácia na Universidade Federal de Pernambuco. "Eu espero que esta SBPC sirva de enriquecimento cultural para todo o País, principalmente no que diz respeito à Saúde e Educação porque um País que não lê va em consideração estes dois temas, não pode ser levado a sério.

Como lembrou sua colega Jane Sheila Higino, a ciência é um compromisso social e o jovem deve ser estimulado, o que não acontece muito no Nordeste. "A divulgação é precária. Os alunos da graduação nem sequer tomam conhecimento do evento". As duas vieram com o seu próprio dinheiro, já que a universidade, segundo elas, não dá nenhum apoio.

Mas nem todos estão satisfeitos com o fato da reunião da SBPC ser realizada em Brasília. Fernanda Helena Borts Evânio, por exemplo, acha que Brasília é uma cidade "muito organizada" para receber estudantes: "Estudantes não estão acostumados com cidade organizada. Quem vem de São Paulo, por exemplo, está acostumado a pegar ônibus para todos os lugares e tem acesso fácil ao comércio. Por isso, estranha bastante", comentou a estudante de Enfermagem.

FEIRA

Na frente da entrada sul do Minhocão, dezenas de barracas foram armadas para atender aos participantes da SBPC. Ali tem de tudo: desde artistas apresentando seus artesanatos e cartões até vendedores de sanduíche. Muitos deles vêm de fora, como Abílio Manoel Mendonça, estudante de Letras em Salvador, que todo o ano acompanha a SBPC, vendendo bezinbaus: "Esta é a quinta vez que participo da SBPC. Economicamente não vale a pena, mas eu conheço muita gente e aprendo muito", comentou.

Já o poeta Milton Agular, que se diz um "catrevto vigilante" consegue ganhar algum dinheiro apresentando sua arte em serigrafia e postais, "mas o mais importante é o contato que a gente faz com pessoas de todo o País. Das discussões mesmo a gente quase não participa, mas conversamos com poetas de outros locais e trocamos conhecimento, informou.

Educação sofre dura avaliação

Quase 150 pessoas comprimiram-se ontem, no período da manhã, para assistir a uma sessão de comunicação oral, na Ala Central do Minhocão, que tinha como tema básico a educação, em especial o ensino superior. A sessão foi uma das mais concorridas no mesmo horário, talvez demonstrando o grande interesse sobre a crise do ensino brasileiro ou a grande participação de profissionais ligados à educação.

Um dos trabalhos que mais despertou interesse foi o do professor Fernando Becker, sobre **Produção do Saber e da Ignorância na Escola Pública**. Becker, da Faculdade de Educação da Universidade do Rio Grande do Sul, sustenta que a metodologia utilizada nas escolas, principalmente as de primeiro grau, serve para reproduzir a ignorância e não o saber "porque para se produzir o saber, sobretudo no caso da criança, deve se partir do que ela faz, pensa, representa", e quando a criança entra na escola esse processo de aprendizado já aprendido e cortado".

Segundo Becker, "quando a criança entra na escola, o saber que ela já possui é cortado" e lhe é imposto um outro processo de aprendizado onde o professor determina tudo o que a criança faz até a hora de botar água e ir ao banheiro. Ele acredita que um dos principais fatores da evasão escolar é a metodologia empregada pelas escolas públicas, que faz com que de cada mil crianças que fazem a primeira serie do primeiro grau, apenas 183 chegam à oitava série.

O reduzido tempo dos pesquisadores para apresentação de seus trabalhos (10 minutos para explanação e cinco para debates) não permitiu uma discussão muito aprofundada dos temas. Mas o trabalho do professor José Geraldo Teixeira, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, levou a algumas ressalvas por parte dos ouvintes. José Geraldo falou de sua pesquisa, feita com Maria Regina Teixeira, sobre as "Condições Atuais do Ensino Superior em Universidades do Canadá e dos Estados Unidos".

Abordando de maneira geral, Teixeira citou como características das instituições de ensino superior dos dois países, a subvenção do estado com 90 por cento do orçamento da universidade, emprego de alta tecnologia e informática em apoio ao ensino, e a integração efetiva entre universidades e comunidade. No entanto, uma das ouvintes ressaltou que o modelo da universidade americana e canadense não é o adequado ao Brasil, principalmente em função das realidades bastante distintas. Um estudante criticou a chamada integração da universidade norte-americana com a comunidade, dizendo que a verdadeira comunidade integrada com o ensino superior naqueles países é a classe empresarial.

O professor Paulo Rosas, da Universidade Federal de Pernambuco, abordou a "Competência e Poder na Educação Superior". Ele fez um exame comparativo sobre como a questão da incompetência é tratada em documentos elaborados pelo Governo, reitores e entidades de professores e estudantes. Paulo Rosas concluiu que, além das divergências teóricas e ideológicas está também a luta pela manutenção ou conquista do poder nas instituições universitárias.

Célia Linhares, da Universidade Federal Fluminense, entre os dados de sua pesquisa sobre o Mestrado em Educação e Escola Básica, destacou que 73 por cento dos cursos de mestrado são feitos por mulheres. Silvio Paulo Botomé, o professor da Universidade Federal de São Carlos, falou de sua experiência na III Conferência Internacional sobre Educação Superior, em novembro de 1985, em Cuba. Para Paulo, em função da reduzida participação de pesquisadores de outros países da América Latina, ele concluiu que a comunidade científica, assim como os grandes políticos mundial, isolou Cuba.

A Dança do Universo é tema de uma exposição

RUBENS ARAUJO
Da Editoria de Cultura

Como visualizar o dinâmico e misterioso mundo das partículas que dão vida e são a essência do universo, sem que se caia nas rígidas, e muitas vezes incompreensíveis, explicações dos cientistas? Essa é a motivação da exposição **A Dança do Universo**, organizada por ocasião da SBPC pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil e da França e que está na Biblioteca da UnB. A exposição, que traz 28 painéis com reproduções de obras de pintores famosos, como Bosch e Kandinsky, foi vista pela primeira vez, no final do ano passado em Paris e começa exatamente por Brasília, a sua viagem pelo mundo.

Foram precisos dois anos para que a idéia da organizadora da exposição, a francesa Marie-Simone Detouef, que está em Brasília, chegasse pronta e acabada para o grande público. Antes de partir para a maratona de pesquisas e buscas, Detouef, que não é cientista), ficava imaginando como era difícil para a ciência, "que lem uma linguagem matemática e terrivelmente difícil", traduzir seus conceitos completamente abstratos para as pessoas leigas.

A partir desse pensamento, Detouef pensou um modo das pessoas leigas compreenderem melhor a dança do universo, o mundo do "infinitamente pequeno e do infinitamente grande", um meio também dessas mesmas pessoas terem acesso, mesmo que superficialmente, às novas descobertas na área do mundo microscópico, dos átomos. Do mesmo modo, Detouef imaginava como era frustante para os físicos, nunca visualizarem concretamente aquilo que pesquisam por tantos e tantos anos.

AUXILIO

Detouef optou então, pela exposição como meio para chegar a seu objetivo, e assumiu um livro de um físico, "totalmente incompreensivel" para os leigos, segundo ela, de onde tirou os conceitos essenciais. Aqui, ela deparou-se com o problema das imagens. Como conseguir exemplos visuais do mundo cósmico e invisível dos átomos e outras partículas? "Não queria mos simplesmente ilustrações, nem representações antropomórficas, até que a arte veio em nosso auxílio", lembra a organizadora da exposição.

Durante muito tempo Detouef e uma série de colaboradores, "cientistas e pessoas de sensibilidade", se reportaram às pesquisas das imagens, um trabalho, segundo ela, difícil e penoso. "Alguns museus relutaram muito em nos permitir reproduzir as obras de arte", lembrou. Detouef disse que o resultado daquele trabalho de dois anos, "que parecia não terminar nunca", confirmou uma frase famosa do pintor espanhol Pablo Picasso, segundo a qual, "a arte é uma mentira que nos permite atingir a verdade".

Pablo Picasso não foi um dos artistas escolhidos para ajudar os leigos a compreenderem melhor o que move o universo. Para isso foi escalado um time horlissimo de pintores, principalmente modernos, que talvez nunca imaginassem que suas obras fossem usadas para aquele fim didático. O certo, contudo, é que nunca pinturas serviram tão bem para introduzir o público em tão complexos (e instigantes) conceitos científicos.

MUNDO INVISIVEL

A exposição logo de início explica à pessoa a que veio. Diz então uma obra do pintor norte-americano Sam Francis, chamada **Other White**, uma mancha meio amarelecida, onde não é possivel distinguir nenhum objeto ou mesmo traços mais marcantes. Num texto ao lado da reprodução (todos os painéis vêm com textos explicativos), é colocada a questão: "Quando a realidade se faz tão minúscula, tão móvel, que nenhum olhar, nenhum instrumento pode dela reter uma imagem, como representá-la?". Logo embaixo, a resposta: "E a arte, com sua poesia e poder de sugestão, quem nos auxilia a evocar este mundo invisível".

Segundo a obra de Sam Francis, nessa primeira parte da exposição, mais painéis, com obras muitas delas bastante conhecidas, de outros artistas. **Modelos de Perfil**, de Georges Seurat, é usada para representar as particulas, ou "os pequenos grãos da matéria". Seurat fez exatamente pinturas onde milhões de pontos unidos dão a imagem do objeto.

O abstracionismo de Joan Miró e seu **Pássaro Destrinando o Desconhecido ao Casal de Namorados** serve para demonstrar o indivisivel divisivel, ou a descoberta deste século de que o átomo, antes pensado como a menor parte da matéria, abrigava dentro de si um outro mundo de partículas menores.

A partir dessa descoberta, a exposição leva o público a descobrir as mais recentes descobertas da ciência no setor, como o quarck, considerado hoje como o menor ponto da matéria. **Blue Sport**, um pequenissimo ponto azul numa tela totalmente branca, obra de Bernard Cohen, é usada para pontuar o ponto. O **Big Bang** é outro termo em moda nos meios científicos. A mancha amarela num fundo marrom, da tela Counterpoint, de Adolph Gottlieb, foi a versão escolhida para exemplificar a teoria de como teria começado o universo, o Big Bang, ou a grande explosão.

A viagem continua com dezenas de reproduções de obras de autores modernos e outros mestres (muito embora pensam a ausência), como são os casos de Jerome Bosch e seu **Jardim das Delicias** (detalhe) e do ingles William Turner. A viagem termina na parte da exposição dedicada aos físicos que trabalham a ciência, e aos laboratórios e instrumentos que permitem as novas descobertas. Aqui, painéis mostram máquinas, como o acelerador de particulas, e salas lotadas de fios e telas coloridas. Completam ainda a exposição, uma série de filmes científicos franceses, que são exibidos na mesma biblioteca da UnB, de meio dia às 15 horas, e ainda reportagens sobre o avanço da ciência.

A **Dança do Universo** é uma exposição recentíssima. Ela foi aberta na França no dia 15 de novembro do ano passado. Brasília é o primeiro local, fora da França, em que ela é vista. Depois a exposição deverá ir para o Museu de Arte Moderna de São Paulo-Masp. De São Paulo deve sair para outros estados para, no final da viagem, voltar a Brasília, onde deverá, possivelmente, ficar definitivamente.

ADAUTO GRUZ

O refeitório da UnB teve longas filas ontem

"Governo prefere pacote tecnológico", diz SBPC

Para quem viveu os dias quentes de julho de 1976, também na Universidade de Brasília, quando a SBPC caiu como uma bomba no quintal do poder que prometia uma "distensão lenta e gradual", a 39ª Reunião Anual que começou ontem os seus trabalhos parece até fria do ponto de vista político. O clima de festa é o mesmo, a quantidade de participantes aumentou, mas há mais espaço para discursos inflamados e denúncias de arbitrariedade.

Mas a política e a denúncia continuam presentes. A 39ª Reunião Anual, segundo a presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Carolina Bori, foi montada em Brasília para denunciar o descaso do poder público para com os projetos tecnológicos de cientistas nacionais. A "tradição de dependência", segundo Carolina Bori, faz a tecnocracia "optar por pacotes tecnológicos importados" e com isso atrasa a solução para a grande maioria dos problemas do País. Bori aponta a área da saúde como uma das mais atrasadas do Brasil, "mesmo existindo um conhecimento científico e tecnológico suficientemente desenvolvido para resolver os problemas sanitários do povo brasileiro. Não existe falta de conhecimento científico no Brasil. O que existe é a não utilização desse conhecimento produzido pelas universidades e institutos de pesquisa".

CONSTITUINTE

O conhecimento científico não é usado para resolver os problemas brasileiros e parece receber a mesma atenção na Constituinte. A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência encaminhou seis propostas para as subcomissões da Constituinte – na área de Educação, Saúde, Espaço/Território, Povos Indígenas e um específico de Ciência e Tecnologia — que foram, na primeira instância da elaboração da nova Carta, "razoavelmente bem aproveitadas", segundo Carolina Bori, mas que receberam no anteprojeto do deputado Bernardo Cabral pouco espaço. Receberam atenção apenas as posições dos cientistas a respeito da questão do meio ambiente e da pesquisa básica.

Apesar das muitas críticas feitas por amplos setores da sociedade ao anteprojeto da Constituinte — os empresários consideram-no uma "colcha de retalhos" e os trabalhadores muito "conservador" — a presidente da SBPC parece tranqüila. "O trabalho dos constituintes acabou dando um produto final extenso, muito detalhado, pela forma como foi elaborado o anteprojeto, através de subcomissões e com todo o mundo podendo dar a sua opinião. O resultado final já podia mesmo ser esse. O que a gente espera agora é que os constituintes peguem as emendas populares e façam uma Constituição que não tem de ser curta ou comprida, com muitos ou poucos artigos, mas uma Constituição que seja entendida pelas pessoas que vivem neste País".

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência é uma das entidades-líderes de uma emenda popular que deve chegar à Constituinte em breve. É a emenda que proíbe a fabricação, armazenamento e transporte de armas nucleares em território brasileiro, que já recolheu 45 mil assinaturas em três meses. "Se estas emendas vão ou não ser utilizadas pelos constituintes, isso vai depender da mobilização popular". A SBPC, segundo Carolina Bori, está fazendo a sua parte, que não é nem mais nem menos política que as reuniões de outros anos. É diferente.

MILA PETRILLO

A venda de lembranças da SBPC transforma a parte externa da UnB numa feira

FLASHES

•O secretário regional da SBPC, João Luis Homem de Carvalho, estava revoltado, na tarde de ontem, pelo fato da Secretaria de Viação e Obras ter retirado uma faixa da entrada da L2 Norte. Segundo ele, o diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, Aluisio Botelho, havia ordenado a retirada da faixa, que indicava aos participantes o local de uma parada de ônibus.

•**Da parte dos alunos que participam da Reunião Anual da SBPC, a criatividade continua sendo uma marca registrada.** Ontem, às 10h, uma grande faixa estendida na entrada sul do Minhocão convidava todo mundo para uma festa do "intercâmbio genético". A ciência estará aí para resolver os problemas da Aids.

•Os organizadores da SBPC não tiveram problemas sobre com alojamento. No domingo, no entanto, a fabrica que iria entregar os colchões entregou 600 unidades a menos, o que complicou um pouco a situação, já solucionada na manhã de ontem. Não ocorreram mais problemas com alojamentos e os estudantes, que não paravam de chegar, eram prontamente atendidos.

•**Até domingo, já haviam se inscrito na SBPC 4 mil 856 pessoas.** Ontem, o "Jornal", de acordo com estimativas dos organizadores, foi ainda maior. Dos 7 mil programas e resumos que foram impressos, apenas na parte da manhã já haviam sido distribuídos cerca de 2 mil 500. Até domingo, este número havia ficado em torno de 1 mil 700. A maior dificuldade dos participantes, na opinião do diretor-executivo da SBPC, Marcos Antônio Bruno, está nos mapas e programa ou mesmo de localizar-se na UnB.

Correio Braziliense de 14 de julho de 1987. Acervo SBPC.

No período em que recebeu a 39ª Reunião Anual, a UnB passava por uma greve. No entanto, um movimento dos funcionários decidiu por interromper as atividades grevistas durante o evento, permitindo sua realização. A decisão expressava reconhecimento à atuação da SBPC e importância da presença da entidade naquele momento na cidade de Brasília.

Deputados vão à reunião falar da Constituinte

Ontem, na 39ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira da Ciência Para o Progresso, quatro deputados federais participaram de mais um debate político. A presença do deputado Florestan Fernandes (PT-São Paulo), o mais aplaudido do debate, garantiu a lotação total do auditório. Os congressistas aproveitaram para falar muito pouco da Ciência e transmitir suas mensagens políticas e opiniões, sobre o texto de anteprojeto do relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral.

Florestan se referiu ao tratamento que a Ciência e a Tecnologia estão recebendo do Congresso Constituinte, apresentando as propostas de emenda que fará até o final da semana. Em linhas gerais, essas propostas pedem que o Governo assegure a prioridade da pesquisa básica, e que a Tecnologia desenvolvida no Brasil seja voltada aos grandes problemas nacionais. Florestan afirmou que "a Assembléia Nacional Constituinte é um campo de luta de classes" e que "a sociedade brasileira está representada de cabeça para baixo" no Congresso. Em relação a suas emendas, Florestan disse que "é muito difícil que elas sejam respeitadas". "Temos que usar as técnicas dos militares e das multinacionais, fazer lobby".

O deputado Gabriel Guerreiro (PMDB-São Paulo), que fez parte da Subcomissão da Ordem Econômica; disse que "desafortunadamente não é a Ciência e a Tecnologia que vai resolver nossos problemas, é a ação política". Mesmo assim foi aplaudido.

Foram, também, aplaudidos em seus discursos, a deputada Moema São Thiago (PDT-Ceará),quando chamou a União Democrática Ruralista de fascista e o deputado José Carlos Saboya (PMDB-Maranhão),que defendeu as populações indígenas.

O público presente ao auditório aplaudiu de pé os funcionários da Universidade Nacional de Brasília, que mesmo estando em greve, não paralisaram os serviços essenciais a realização da reunião anual.

Cientistas querem mobilizar sociedade

A necessidade de a sociedade se mobilizar para obrigar a Constituinte a avançar foi a tônica entre os participantes do debate "Os cientistas na Constituinte", promovido pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), ontem, em Brasília, como parte da programação de sua 39ª reunião. Participaram do debate os constituintes-cientistas Florestan Fernandes (PT-SP), Otávio Elísio (PMDB-MG), Gabriel Guerreiro (PMDB-PA), Jose Carlos Sabóia (PMDB-MA) e Moema São Thiago (PDT-CE). O senador sociólogo Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), igualmente convidado, não pôde comparecer.

O deputado Florestan Fernandes disse que, como sociólogo de esquerda, não levava muitas ilusões para a Constituinte. Mas esperava que ela se dirigisse para o futuro e não se voltasse para o passado. Na sua opinião, a grande maioria conservadora da Assembléia Nacional Constituinte esmaga as propostas mais progressistas. Para ele, isto acontece porque na Constituinte a representação está de cabeça para baixo: a maioria se faz representar por uma minoria, e a minoria detém a maioria da representação. Ao final, defendeu a necessidade de a sociedade pressionar a Constituinte para que ela avance e atenda às aspirações populares.

Para o deputado Gabriel Guerreiro (PMDB-MA), não são a ciência e a tecnologia que vão resolver o problema do País, por tratar-se de um problema político. E concitou a sociedade a que se mobilize para dar apoio ao bloco progressista dentro da Constituinte, "apoio incondicional aos constituintes que lutam por uma Constituição que nos faça avançar e não retroceder".

O deputado Otávio Elisio, ex-secretário da Educação de Minas Gerais, fez calorosa defesa da educação pública e gratuita em todos os níveis. Também defendeu o projeto constitucional em tramitação, afirmando que as críticas a ele têm por alvo justamente o que ele tem de melhor, as propostas mais avançadas, como a estabilidade no emprego, a semana de 40 horas. Após assinalar o perfil conservador da Constituinte, onde, segundo ele, os progressistas não vão além de 25%, disse que se a discussão constitucional processar-se com as galerias fechadas, sem a vigilância do povo, "tudo o que se quer mudar vai se conservar".

Para a deputada Moema São Thiago (PDT-CE) o processo de transição democrática está em risco. Neste momento, segundo ela, está em curso um plano de desgaste da Constituinte, visando a imobilização da sociedade. E pregou um movimento de organização popular e de pressão da sociedade para garantir o processo de transição democrática. (EBN)

Jornal Folha da Tarde de 16 de julho de 1987. Acervo SBPC.
Jornal Zero Hora (Porto Alegre) de 16 de julho de 1987. Acervo SBPC.

Ensino pede destaque

Carolina Bori e Cristóvam Buarque foram unânimes em afirmar que a educação teve um lugar de destaque durante a 39ª SBPC, onde a preocupação principal foi o novo posicionamento da Universidade brasileira. "A universidade precisa ser uma fonte de pesquisa, e a nossa ainda está muito preocupada com o ensino normal e acadêmico", O reitor da UnB destaca. "Só teremos uma nova universidade quando o ensino for livre, onde o governo atue apenas como órgão fiscalizador de verbas. "Até agora não foi encontrado o modelo de universidade ideal, temos que atingir a liberdade de experimentar as mais variadas formas, porque quando se chegar a um ponto ideal vários adeptos surgirão, e os modelos fracassados expontaneamente serão substituídos".

Para Carolina Bori não se pode criar um modelo único de universidade como se pretende. "E importante para este país, que as escolas de nível superior sejam diversificada, da mesma forma como as regiões o são". Carolina acha que não se pode exigir das universidades os mesmos cursos e culpou esta obrigatoriedade pela existência de cursos onde os profissionais saem com uma péssima formação. "Sou a favor de poucos cursos dentro das características de cada região mas com boa qualidade de ensino, de onde saiam profissionais competentes".

Carolina salientou a importância da 39ª SBPC ter acontecido próximo do Congresso Constituinte. "O nosso objetivo foi alcançado, vários parlamentares participaram intensamente dos trabalhos, nos receberam diversas vezes e ainda entregamos documentos ao presidente do Congresso Nacional Constituinte, Ulisses Guimarães, que acolheu bem as nossas propostas".

Mas a presidente garantiu que só isso não é suficiente para respaldar os novos rumos da nação e afirmou que os cientistas vão permanecer vigilantes, uma vez que eles não estão preocupados apenas com os problemas relacionados com a ciência, mas com toda a comunidade. "Voltaremos à Brasília na próxima semana para falar com as lideranças e discutir com detalhes as nossas propostas. Em agosto entregaremos a nossa emenda popular contra as armas nucleares, além de ter instruídos todos os nossos presidentes regionais, no sentido de contactar os parlamentares da região, porque só desta forma estaremos garantindo que os anseios de todos estejam inseridos nas novas leis do País".

Participação dos jovens é maciça

Para Cristovam Buarque um dos pontos mais positivos da reunião foi a presença marcante dos jovens, não só como participantes mas como apresentadores de trabalhos. "Foi um sucesso total, tudo saiu perfeito, tivemos o maior número de inscritos de toda a história da SBPC, sendo que 40% foram de participantes de Brasília, principalmente, de jovens estudantes. Encerramos este congresso cientes de que o nosso objetivo de encontrar novos rumos para o futuro do Brasil foi alcançado". Ele acrescenta ainda o fato de que as pesquisas realizadas na UnB cresceram 56% em relação ao ano passado devido aos recursos que a própria UnB tem liberado. "Cientes da importância das pesquisas procuramos investir nesta área, abrimos um espasço maior com a editora para que os trabalho fossem publicados. Criamos uma revista científica e ainda contamos com o clima de abertura que libera a criatividade", finalizou.

ARQUIVO

ARQUIVO

Servidores continuam a greve

LUIZ NETO

O Comando Nacional fez, ontem, avaliação do movimento

Com o encerramento da 39ª reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), os servidores da UnB voltam a se mobilizar para dar continuidade ao movimento paredista iniciado no último dia 6, em repúdio ao não-cumprimento do acordo assinado no início do ano, entre a categoria e o Ministério da Educação, assegurando o plano de cargos e salários para os servidores de todas as universidades brasileiras. Até ontem, 34 das 44 universidades brasileiras estavam paralisadas, aguardando as negociações entre o comando nacional de greve e o governo.

O comando nacional e local se reuniram na manhã de ontem para uma avaliação geral do movimento até agora. Elcimar Maciel Lima, do comando, adiantou que até o momento não houve avanços consideráveis e o MEC já deixa transparecer que não vai mais negociar. A posição do comando será incluída na moção de educação da SBPC, onde será salientado o tratamento dado ao corpo técnico e administrativo das universidades brasileiras.

Jornal Gazeta do Povo (Curitiba) de 19 de julho de 1987. Acervo SBPC.

1987

Cientistas e parlamentares tiveram oportunidade de discutir diretamente durante a Reunião Anual, tendo sempre o público, de pesquisadores e estudantes, como ouvintes-participantes das reflexões para a nova Constituição. Florestan Fernandes foi um dos deputados presentes, oportunidade em que discutiu com a comunidade as emendas constitucionais relacionadas à ciência.

Luciano Coutinho: Avanço só num clima democrático

Florestan quer mudar

Preocupado com a "pobre contribuição" que o Projeto de Constituição está fornecendo à consolidação da pesquisa científica brasileira fazendo referência à importância do Congresso da SBPC, o sociólogo e deputado Florestan Fernandes (PT-SP) apresentou ontem no plenário da Assembléia Nacional Constituinte emenda que modifica os parágrafos do artigo 395, relativo à ciência e tecnologia.

A emenda, que pretende encaminhar ainda hoje à secretaria da Comissão de Sistematização, reflete a sua preocupação em transformar o artigo 395 em um instrumento voltado ao desenvolvimento da pesquisa empírica e ao aprimoramento da teoria, garantindo um avanço tecnológico autônomo e forte para o Brasil. Ele mantém o caput do artigo ("O Estado promoverá o desenvolvimento científico, a autonomia e a capacitação tecnológica, para a garantia da soberania da Nação e a melhoria das condições de vida e de trabalho da população e a preservação do meio ambiente") e sugere nova redação aos parágrafos.

Como nova redação, os parágrafos 1º, 2º e 3º dispõem, respectivamente: "A pesquisa científica básica, desenvolvida com plena autonomia, receberá tratamento prioritário do poder público"; "A pesquisa tecnológica voltar-se-á para solução dos grandes problemas brasileiros em escala nacional, regional e local"; "O compromisso do Estado com a ciência e a tecnologia deverá assegurar condições para a valorização dos recursos humanos nelas envolvidos e para a ampliação, plena utilização e renovação permanente da capacidade técnico-científica instalada no País".

Para Florestan Fernandes, a contribuição à consolidação da pesquisa científica no Brasil, nos dispositivos contidos no projeto de Constituição, é muito pobre. "A parte relativa à ciência e à tecnologia está mais voltada para interesses econômicos do que para a pesquisa básica", afirmou. "Com modificações, este artigo seria um forte instrumento".

FLASHES

Duas emendas populares à Constituinte estão sendo assinadas pelos cientistas: uma contra a mineração em terras indígenas e outra contra a fabricação de armas nucleares.

●●●

Ao contrário de anos anteriores, quando desde o início da reunião começa a discreta e ética competição de quem sediará a SBPC do ano seguinte, nesta 39ª reunião esta cabala está sendo perfeitamente dispensada pelo simples detalhe que a 40ª reunião será realizada em São Paulo, mais precisamente na USP, em cumprimento aos estatutos que estabelecem a capital paulista como sede dos encontros, de quatro em quatro anos. De qualquer forma, como a presente reunião em Brasília foi cabalada pelo reitor Cristóvam Buarque na 37ª SBPC realizada em Belo Horizonte, portanto dois anos antes, é possível que até o fim da semana um ou dois representantes de estados comecem a sua "campanha" para sediar o encontro em 1989.

●●●

Desde sábado uma distinta visitante vê o campus da UnB com olhos de saudade: Carolina Mori, atual presidente da SBPC, que em 1964 inscreveu seu nome na lista de mais de 200 professores que se demitiram por escrito em protesto à ditadura militar que era extensiva à recém-instalada Universidade de Brasília, que trazia uma nova proposta ao ensino universitário. Convidada pelo reitor Cristóvam Buarque a voltar a lecionar Psicologia na UnB, Carolina não disse (ainda) sim e nem não. Ao repórter, confidenciou: "Vou tentar conciliar a minha vida em São Paulo. E quem sabe eu volte? Seria uma honra..."

●●●

Com pequenos mal-entendidos, próprios de todo primeiro dia numa programação gigantesca como a atual reunião de cientistas, a sala de imprensa ontem já funcionava a todo vapor sob o comando da coordenadora Glória Malavoglia. Com cinco telefones diretos, três máquinas transmissoras de telex e quatro máquinas de escrever, a sala de imprensa da SBPC se transformou numa autêntica redação.

Jornal Correio Braziliense de 15 de julho de 1987. Acervo SBPC.

SBPC levará propostas à Constituinte

A maior novidade do simpósio multidisciplinar "Ciência e Constituinte", ontem, na 39ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) foi a notícia de que o deputado federal Florestan Fernandes (PT-São Paulo), irá apresentar propostas no sentido de que a Constituição garanta prioridade a pesquisa básica no País. O vice-presidente da SBPC, José Albertino Rodrigues, pediu que o desenvolvimento tecnológico seja voltado para a solução dos grandes problemas da Nação e que o compromisso do Estado com a Ciência e tecnologia deverá assegurar condições para a valorização dos recursos humanos. Florestan proporá, também como emendas, uma alteração no segundo parágrafo do artigo 398, que dita sobre a destinação de verbas do Estado para os institutos de pesquisa. A idéia é que "instituições de pesquisa" seja substituido por "instituições de ensino e de fomento a pesquisa". Isso porque, pelo texto atual, a Fundação de Amparo a Pesquisa no Estado de São Paulo seria inconstitucional, pois recebe verbas do Estado e não é um instituto de pesquisa.

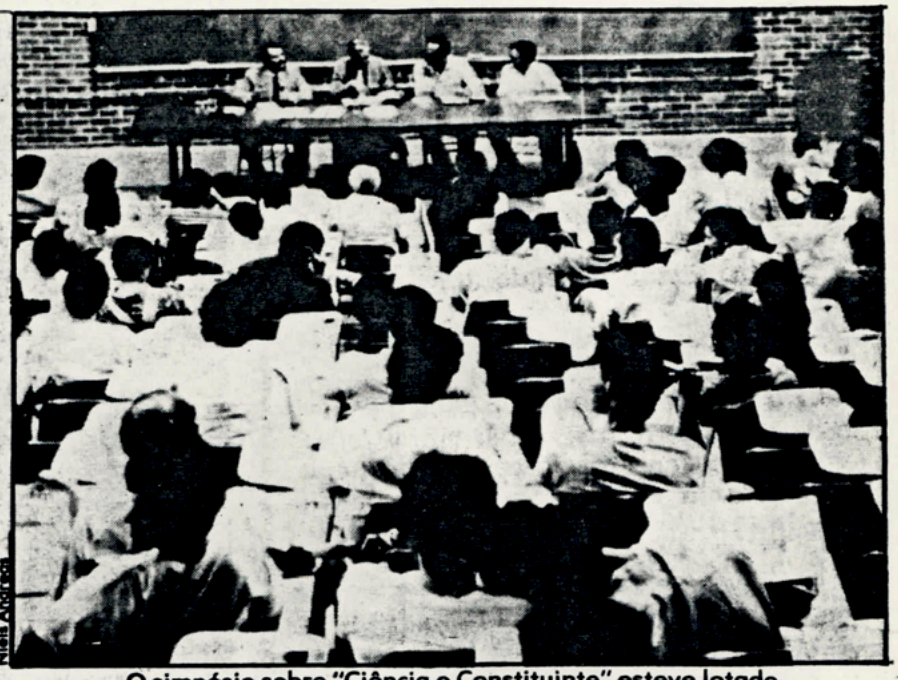

Niels Andreas

O simpósio sobre "Ciência e Constituinte" esteve lotado

A única autoridade do Governo presente ao simpósio foi o secretário-geral do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), Luciano Coutinho. Ele defendeu a reserva de mercado para áreas de ponta, como a Informática, a Biotecnologia e novos materiais. Disse que o Governo pretende atingir a destinação de 2% do PIB para ciência e tecnologia .Disse também que propôs ao presidente Sarney a criação de um fundo nacional para o desenvolvimento da ciência e tecnologia destinado ao Nordeste, na ordem de Cz$ 400 milhões. "O Nordeste não precisa apenas de dinheiro, precisa de cabeças e cerebros", afirmou Coutinho.

O secretário-geral do MCT disse ser contrário a abertura indiscriminada do País ao capital estrangeiro, dizendo ser necessário importar tecnologia, mas "para dominá-la e adaptá-la ao Brasil, para o País não se tornar dependente".

O físico Luiz Pinguelli Rosa, da Universidade Federal do Rio, e do Conselho da SBPC, apresentou uma moção a mesa para que a SBPC "se manifeste publicamente sobre as notícias "veiculadas sobre as declarações do presidente da República" admitindo a "revogação de toda e qualquer regulamentação para a instalação de indústrias transnacionais e para as iniciativas das empresas estrangeiras no Brasil". O texto da moção, aprovada pela mesa, considera as declarações "um retrocesso" e uma ameaça a política de reserva de mercado.

Jornal Folha da Tarde de 15 de julho de 1987. Acervo SBPC.

1987

Para os preconceituosos, é uma feira. Para os interessados, é um momento glorioso de troca de idéias. Trata-se da 39ª Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — SBPC, que está sendo realizada na Universidade de Brasília, desde domingo, com encerramento previsto para o próximo sábado. Ontem, a energia e todas as suas implicações na nossa sociedade foram um dos pontos mais interessantes do debate, mas também chamou a atenção a discussão sobre os rumos da Constituinte, com a participação de parlamentares. Nos corredores do Minhocão, onde se concentra a maior parte das atividades, estudantes e cientistas se cruzam e enfrentam uma multidão de vendedores. Em diversas salas, estão armadas exposições demonstrativas, nas quais experiências de Física despertam a atenção de crianças, que têm visitado a UnB em bloco. Como se não bastasse tudo isso, a atividade denominada **Show de Química** ontem saiu das salas para transitar pelos corredores, numa procissão que lembrava uma marcha de alquimistas. Foi um momento de glória na SBPC.

Mesa cheia de personalidades e muito interesse no debate sobre Constituinte

Jornal Correio Braziliense de 16 de julho de 1987. Acervo SBPC.

Futuro da Constituição preocupa os cientistas

Os cientistas que foram eleitos constituintes vêem perspectivas sombrias quanto ao resultado final do projeto de Constituição, se não houver, nesta fase de discussão de plenário, intensa participação popular, seja através de contato com os parlamantares ou nas galerias. O quadro pessimista foi apresentado ontem no debate "Os Cientistas na Constituinte" durante a 39ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

O debate reuniu os deputados Florestan Fernandes (PT-SP), Moema São Thiago (PDT-CE), Gabriel Guerreiro (PMDB-PA), José Carlos Saboya (PMDB-MA) e Otávio Elísio (PMDB-MG). Convidado, o sociólogo e líder do PMDB no Senado, Fernando Henrique Cardoso (SP) não pôde comparecer, o anúncio da sua ausência foi recebida com uma sonora vaia do auditório, tomado por estudantes, cientistas e professores.

Mais contundentes que os demais oradores, o deputado, sociólogo e cientista político Florestan Fernandes e a deputada socióloga Moema São Thiago, fizeram duras críticas ao atual projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, sendo aplaudidos demoradamente em suas exposições. Florestan ressaltou o fato de a Assembléia Nacional Constituinte, ser o mais expressivo campo de luta de classes. De um lado, a maioria de constituintes da ala conservadora, que vê ameaçados os seus interesses pelas mudanças que a nova Constituição quer promover na sociedade brasileira.

Aproveitadores

Florestan lamentou que o maior partido de sustentação da Aliança Democrática — o PMDB — esteja inchado de políticos "oportunistas e conservadores", que em última instância, irá refletir numa Constituição defensora dos "interesses dos poderosos, cujas origens remontam o período colonialista". Para que os cientistas vejam incluídas na Constituição suas propostas, Florestan reconheceu a necessidade de a SBPC recorrer ao **lobby**. Ele adverte, no entanto, que este **lobby** é modesto, não podendo comparar-se àqueles dos grandes grupos econômicos.

Florestan apresentou ontem à Comissão de Sistematização duas emendas ao capítulo referente à Ciência e Tecnologia, propostas pelo Conselho da SBPC, que no projeto está mais voltada para interesses econômicos do que para a pesquisa básica. Na primeira emenda, o deputado petista faz apenas a substituição de uma expressão no "caput" e parágrafo 2º do artigo 398. Substitua-se pela expressão: "Instituições de ensino e de fomento à pesquisa".

Na outra emenda, Florestan praticamente dá uma nova redação ao artigo 395, tornando-o mais explícito e delegando maiores poderes ao Estado.

A emenda

"O Estado promoverá o desenvolvimento científico, a autonomia, e a capacitação tecnológica, para a garantia da soberania da Nação e a melhoria das condições de vida e de trabalho da população e a preservação do meio ambiente".

Parágrafo 1º — A pesquisa científica básica desenvolvida com plena autonomia receberá tratamento prioritário do Poder Público. Parágrafo 2º — A pesquisa tecnológica voltar-se-á para a solução dos grandes problemas brasileiros, em escala nacional regional e local. Parágrafo 3º — O compromisso do Estado com a ciência e a tecnologia deverá assegurar condições para a valorização dos recursos humanos nelas envolvidos e para a ampliação, plena utilização e renovação permanente da capacidade técnico-científica instalada no País.

A deputada Moema São Thiago, por sua vez, afirmou que não haverá florescimento da atividade científica e tecnológica, se a transição democrática não for assegurada. E, para que isso ocorra, acrescente, é imprescindível que a sociedade participe. Moema criticou a elaboração do atual projeto de Constituição, que segundo ela, está sendo norteado pela predominância de interesses da classe dominante, que "quer a imobilização da sociedade".

PMDB rompe com bases e programa

Mais moderados, mas nem por isso menos críticos, os constituintes cientistas do PMDB, lamentaram o excesso de casuísmos e fisiologismos que vem tomando conta do partido, fazendo com que venha, gradualmente, se desvirtuando de sua base programática. O geólogo e deputado Gabriel Guerreiro (PMDB-PA) admitiu que o partido não tem sequer forças para viabilizar o programa internamente, muito menos externamente, na Constituinte".

A elite dominante, prossegue o deputado, apropriou-se das conquistas inseridas no projeto de Constituição. "Só desejo que ela nos permita avançar e não nos obrigue a retroceder".

O educador e deputado Otávio Elísio (PMDB-MG), por sua vez, atacou aqueles constituintes que querem impedir a exclusividade de verbas somente para escolas públicas, no capítulo alusivo à educação do projeto da Comissão de Sistematização. O parlamentar afirma não ter dúvidas de que os que têm o privilégio do poder, tudo farão para não perdê-lo. A exemplo dos demais, Otávio Elísio, lamentou que o perfil da Assembléia Nacional Constituinte, seja 75% conservador, alertando para a necessidade de que as galerias sejam abertas para o povo, nesta fase de discussão e votação em plenário do projeto da Sistematização.

Participação

Todavia, para o antropólogo, sociólogo e deputado José Carlos Saboya (PMDB-MA), nem tudo está perdido, se a sociedade participar mais do processo de elaboração da Constituição. Saboya citou o caso de algumas entidades científicas que conseguiram chegar a alguns constituintes e sugerir propostas afinal aprovadas nas subcomissões, nas Comissão Temáticas e na Comissão de Sistematização.

Salientou que os professores e estudantes ali presentes deviam conscientizar-se e se aproximar da Constituinte, procurando seu parlamentar e exercendo o direito de pressionar para ver valer seus direitos, para que a Constituinte produza uma nova Carta, com um texto moderno e não retrógrado.

Jornal de Brasília de 16 de julho de 1987. Acervo SBPC.

1987

Florestan Fernandes propôs duas emendas que foram discutidas durante a 39ª Reunião Anual: uma sobre a ciência básica e outra sobre a criação de agências financiadoras estaduais para o desenvolvimento científico. Para ambas, o deputado contou com o apoio da SBPC.

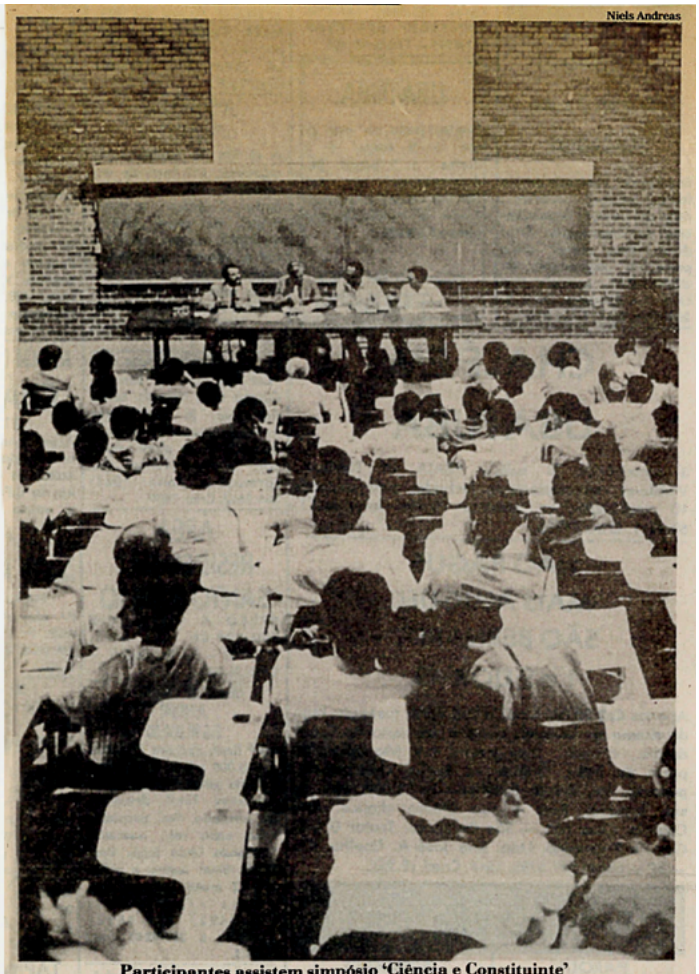

Niels Andreas

Participantes assistem simpósio 'Ciência e Constituinte'

Sociólogo anuncia apoio de deputado à pesquisa básica

FLAVIO GOMES
Enviado especial a Brasília

O sociólogo José Albertino Rodrigues, da Universidade Federal de São Carlos e vice-presidente da SBPC, anunciou no simpósio "Ciência e Constituinte" que o deputado federal Florestan Fernandes (PT-SP) apresentará propostas de emendas sobre ciência e tecnologia ao anteprojeto de Constituição preparado pelo relator Bernardo Cabral (PMDB-AM), da Comissão de Sistematização do Congresso constituinte. Albertino esteve pela manhã com o deputado e informou que as propostas visam garantir "prioridade" na Constituição para a pesquisa básica, de modo que o desenvolvimento tecnológico se volte para a solução dos problemas do país e que o "compromisso do Estado com ciência e tecnologia assegure condições para a valorização dos recursos humanos".

A única autoridade do governo presente ao simpósio, que prometia polarizar as atenções de ontem na 39ª Reunião Anual da SBPC, foi o secretário-geral do ministério da Ciência e Tecnologia, Luciano Coutinho, 40. Ele defendeu a reserva de mercado para áreas como a Informática, a Biotecnologia e novos materiais. Disse que o governo pretende atingir a destinação de 2% do Produto Interno Bruto para ciência e tecnologia e anunciou que propôs ao presidente Sarney a criação de um fundo nacional de Cz$ 400 milhões para a ciência no Nordeste.

Ao final das três palestras (além de Coutinho e Albertino, que abriram a sessão, falaram Gilberto Velho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e Fernando Zawislak, da Federal do Rio Grande do Sul), o físico Luiz Pinguelli Rosa, 45, da Federal do Rio e do conselho da SBPC, apresentou uma moção à mesa para que a SBPC "se manifeste publicamente"com relação a notícias "sobre declarações do presidente da República" admitindo a "revogação de toda e qualquer regulamentação para a instalação de industrias transnacionais e para as iniciativas das empresas estrangeiras no Brasil". O texto da moção considera as declarações "um retrocesso" e uma ameaça à política de reserva de mercado. A moção foi aprovada pela mesa, apesar de a platéia não demonstrar entender do que se tratava. Agora o texto será levado à assembléia-geral da SBPC, na sexta-feira.

Jornal Folha de S.Paulo
de 16 de julho de 1987.
Acervo SBPC.

EMENDA 1P05452-4

AUTOR: CONST. FLORESTAN FERNANDES

PARTIDO: PT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: PLENÁRIO

DATA: 1?/.?/8?

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Dê-se nova redação ao artigo 395 e seus Parágrafos:

"Art 395 - O Estado promoverá o desenvolvimento científico, a autonomia e a capacitação tecnológica, para a garantia da soberania da Nação e a melhoria das condições de vida e de trabalho da população e a preservação do meio ambiente

§ 1º - A pesquisa científica básica, desenvolvida com plena autonomia, receberá tratamento prioritário do poder público

§ 2º - A pesquisa tecnologica voltar-se-á para a solução dos grandes problemas brasileiros, em escala nacional, regional e local

§ 3º - O compromisso do Estado com a ciência e a tecnologia devera assegurar condições para a valorização dos recursos humanos nelas envolvidos e para a ampliação, plena utilização e renovação permanente da capacidade tecnico-científica instalada no País"

JUSTIFICATIA

O texto constitucional em elaboração revelou maior sensibilidade aos interesses econômicos envolvidos pela aplicação da ciência e pela exploração industrial e comercial da tecnologia científica, que à própria produção, expansão e significado cultural e político de ambas para a crescente autonomia e soberania da Nação A forma dada a este artigo permite resgatar o que é essencial, de forma sintetica e elegante, e ao mesmo tempo estabelecer a relação natural entre a pesquisa basica e a pesquisa tecnológica Existe uma interação entre elas, no pensamento científico atual, que não pode ser captada em um texto constitucional. Porém, sem o crescimento da pesquisa basica o desenvolvimento da tecnologia torna-se dependente de transferência de "pacotes tecnológicos". Os exemplos da Alemanha, dos fins do século XIX em diante, e do Japão, neste século, são conclusivos. Uma Nação que pretenda conquistar autonomia econômica, cultural e política relativa precisa dispensar decidida prioridade à criação e conhecimento tecnico na ciência e empenhar-se a fundo na produção de tecnologia de ponta própria, com suportes teoricos e praticos (econômicas, comerciais, etc) e de desenvolvimento interno.

Texto aprovado da emenda da ciência básica, de Florestan Fernandes: EMENDA 1P05452-4. Acervo SBPC.

1987

EMENDA 2P01189-6

AUTOR: Deputado Florestan Fernandes

PARTIDO: PT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Plenário

DATA: 18/01/88

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda aditiva ao Projeto de Constituição da
Comissão de Sistematização

Acrescente-se um artigo ao "Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias" do Projeto de Constituição (A):

"Art. - É facultado aos Estados vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica".

J U S T I F I C A T I V A

O fomento à pesquisa científica e tecnológica é algo essencial em um país com as disparidades de desenvolvimento capitalista, como o Brasil. Vários Estados descobriram que deviam ampliar o esforço feito pelo Governo da União nessa esfera e criaram entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica das quais hoje nos orgulhamos. O exemplo mais antigo é o de São Paulo, com a FAPESP, que ha vinte e cinco anos vem imprimindo um impulso renovador na produção de talentos e de conhecimentos científicos e tecnológicos originais naquele Estado. Em seguida, Minas Gerais, o Rio de Janeiro, o Rio Grande do Sul empreenderam a criação de órgãos com objetivos análogos. O Pará, Santa Catarina, Pernambuco e Ceará estão empenhados em seguir a mesma trilha.

Cumpre, pois, resguardar essa faculdade dos Estados e promover a sua continuidade. A vantagem evidente que a solução apresenta é a de adequar-se com flexibilidade às condições locais e regionais, orientando os incentivos nas direções mais apropriadas e construtivas. Até agora não se evidenciou dispersão de investimentos e superposição das realizações. Ao contrário, tem ocorrido uma salutar divisão de trabalho e a suplementação de esforços convergentes, através da soma de recursos escassos, multiplicados em seus efeitos criativos. Por isso, é indispensável manter e melhorar, a todo custo, esse empreendimento de vanguarda. Dele depende, em grande parte, o nosso futuro em uma área tão difícil e vital da modernização do país a partir de dentro.

CONSTITUINTE

Florestan Fernandes (FLORESTAN FERNANDES)

ASSINATURA

CPE 0061

Texto aprovado da emenda do financiamento à pesquisa, de Florestan Fernandes: EMENDA 2PO1189-6. Acervo SBPC.

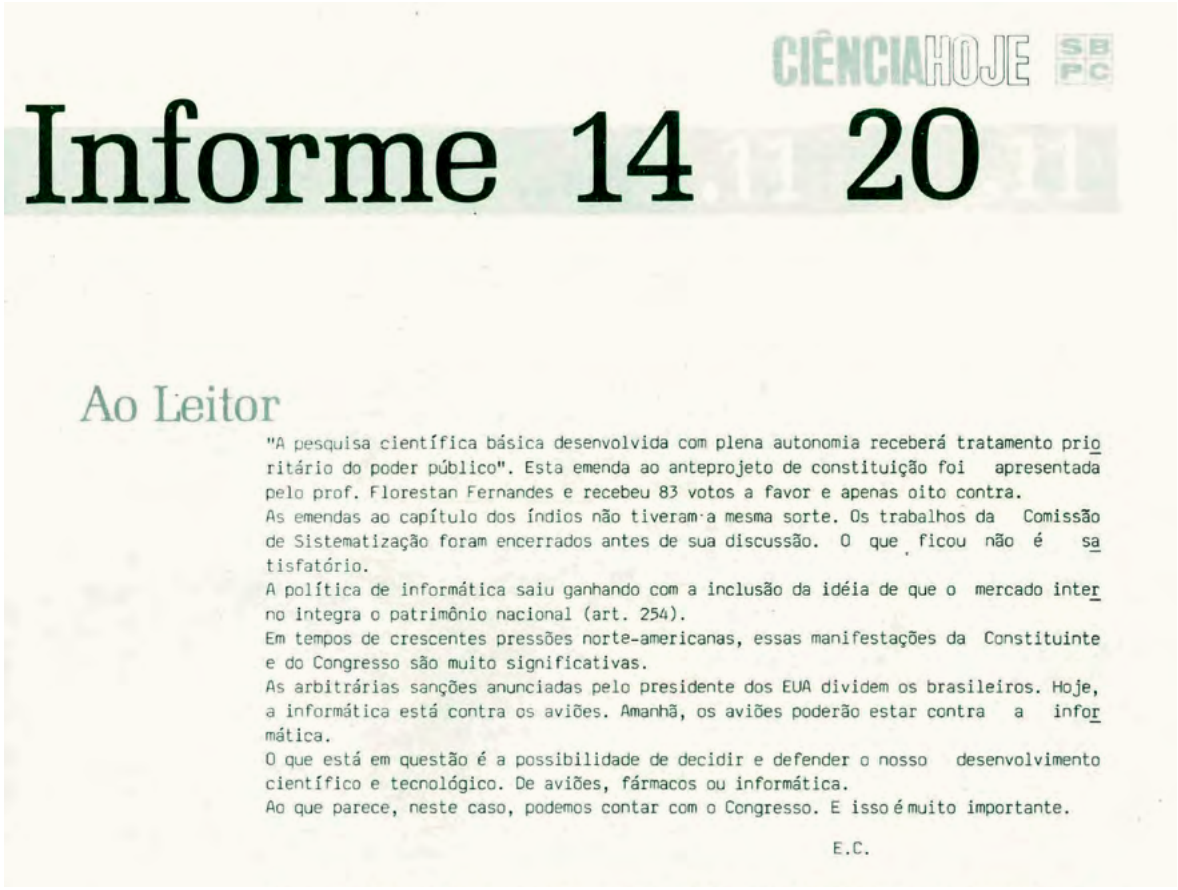

CIÊNCIAHOJE SBPC

Informe 14 20

Ao Leitor

"A pesquisa científica básica desenvolvida com plena autonomia receberá tratamento prioritário do poder público". Esta emenda ao anteprojeto de constituição foi apresentada pelo prof. Florestan Fernandes e recebeu 83 votos a favor e apenas oito contra.

As emendas ao capítulo dos índios não tiveram a mesma sorte. Os trabalhos da Comissão de Sistematização foram encerrados antes de sua discussão. O que ficou não é satisfatório.

A política de informática saiu ganhando com a inclusão da idéia de que o mercado interno integra o patrimônio nacional (art. 254).

Em tempos de crescentes pressões norte-americanas, essas manifestações da Constituinte e do Congresso são muito significativas.

As arbitrárias sanções anunciadas pelo presidente dos EUA dividem os brasileiros. Hoje, a informática está contra os aviões. Amanhã, os aviões poderão estar contra a informática.

O que está em questão é a possibilidade de decidir e defender o nosso desenvolvimento científico e tecnológico. De aviões, fármacos ou informática.

Ao que parece, neste caso, podemos contar com o Congresso. E isso é muito importante.

E.C.

Informa Ciência Hoje nº114, de 14/11 a 20/11/1987. Acervo SBPC.

Além das duas emendas propostas por Florestan Fernandes, e das emendas de educação e C&T, outras emendas populares foram discutidas e circularam pelos corredores da UnB para a coleta de assinaturas durante a 39ª Reunião Anual.

1987

O debate "Os cientistas na Constituinte" foi o momento mais esperado da 39ª reunião

Emenda popular tem coleta de assinaturas no campus da UnB

Três emendas populares estão sendo objeto de coleta de assinaturas no Campus da Universidade de Brasília, onde se realiza a 39º reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência: contra a mineração em áreas indígenas, pela educação pública gratuita em todos os níveis e contra a fabricação de armas nucleares no País. A reunião conta com 12 mil participantes, segundo seus organizadores.

As emendas de iniciativa popular, através da Articulação Nacional de Entidades pela Participação Popular na Constituinte, terão amanhã o dia nacional de mobilização e coleta de assinaturas. Em todos os Estados, haverá manifestações e concentrações de esforços para a coleta. Os organizadores do evento aproveitam a realização da 39º reunião da SBPC para contatar o maior número possível de pessoas promovendo, inclusive, um ato público no anfiteatro 12 da Universidade de Brasília, com a participação de entidades nacionais e dos líderes na Constituinte do PT, PDT, PSB, PMDB, PC do B e PCB.

Em entrevista coletiva concedida na tarde de ontem, na sala de reunião do anexo dois da Câmara dos Deputados, representantes das entidades que fazem parte da articulação nacional em prol da participação popular na Constituinte – Central Única dos Trabalhadores (CUT); Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior (Andes), União Nacional dos Estudantes (UNE); Central Geral dos Trabalhadores (CGT); Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj); Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) e outras – falaram da importância do dia, para as aspirações populares.

Angela Soares, representante da UNE, garante que em todo o País 63 entidades trabalham pelas emendas. Segundo ela, o ato público da UnB, intitulado de "A Participação Popular na Constituinte", defenderá uma Constituição democrática e progressista e, ainda, eleições diretas em 88. Em Brasília, os locais que concentrarão as coletas de assinaturas são o Conic, a rodoviária, o Conjunto Nacional e a universidade. Também neste dia, durante a coleta, será realizada uma manifestação pública com show musical em frente ao CNB. A esplanada dos ministérios terá também bancas de coletas de assinaturas.

Para Maria Laura, representante da CUT, a mobilização popular não visa somente a pressão sobre os constituintes, mas também, e, principalmente, a conscientização e a organização do povo, para que "juntos, possamos lutar pelas aspirações populares". Visando a participação maciça da população, Laura lembra que para assinar as três emendas de sua preferência, as pessoas devem sair de casa com o título eleitoral no bolso. O representante da Andes, Oswaldo de Oliveira Maciel, disse que emendas como o ensino público gratuito, reforma agrária já extrapolaram a casa das 30 mil assinaturas, exigidas para aprovação.

Nos dias 22 e 23 de julho, as entidades que articulam a participação popular na Constituinte se reunirão para avaliar o total de emendas e assinaturas que serão entregues à Constituinte no dia 12 de agosto.

Jornal Correio do Brasil de 16 de julho de 1987. Acervo SBPC.

Emenda popular defende direito total à saúde

Uma emenda popular com o apoio de 50 entidades da área médica em todo o País será apresentada a Assembléia Nacional Constituinte. A emenda, que foi apresentada ao público da SBPC no seminário Saúde, Trabalho e Constituinte e defende entre outras coisas o direito à saúde, a execução da Política Nacional de Saúde e um sistema estatal de produção e distribuição de matéria-prima químico-farmacêutica.

A emenda, composta de sete artigos e algumas disposições transitórias, relaciona em primeiro lugar o direito à saúde a questões como a reforma agrária, o saneamento básico e o controle da poluição ambiental. Em relação à saúde ocupacional, a proposta é de que o trabalhador possa se recusar a trabalhar em funções insalubres, medida importante num País campeão em acidentes de trabalho. Os deveres do Estado, de dar acesso gratuito aos serviços de saúde e reduzir os riscos de doenças.

Algumas propostas tiradas da plenária nacional de entidades e movimentos populares de saúde, realizada em maio passado dão conta da garantia de que o poder público poderá intervir nos serviços de natureza privada necessários para a execução da Política Nacional de Saúde e de que os profissionais da área terão um plano de cargos e salários, estabilidade no emprego e outras conquistas trabalhistas. Fica proibido por lei o comércio de órgãos e de elementos do corpo humano e o volume mínimo dos recursos públicos destinados à saúde fica estabelecido em 13% das receitas federais, estaduais e municipais.

Por fim, outros itens constantes da proposta de emenda à nova Constituição feita pelas entidades de saúde determina que a Previdência Social alocará no mínimo 45% da contribuição patronal para um Fundo Nacional de Saúde. E para proteger e garantir a correta destinação dos recursos públicos, fica vedada a transferência destes para investimento e custeio às instituições privadas com fins lucrativos.

Além destas propostas, os participantes do seminário Saúde, Trabalho e Constituinte mencionaram outras emendas que já passaram na Constituinte antes desta fase de Sistematização e apresentação de emendas populares. Foram propostas sobre estatização do sistema de saúde, inclusão da doença como um dos itens pelos quais as pessoas não devem ser discriminadas e questões sobre saúde ocupacional. Muitas das sugestões serão refeitas porque não passaram na votação da Comissão de Ordem Social ou na fase de sistematização.

Pedro Dimitrov, Francisco Marcondes e Eduardo Jorge, sanitaristas que fizeram parte da mesa de debates, deram uma idéia geral ao público sobre a luta pela reforma sanitária (um dos assuntos mais discutidos na SBPC) e pela reforma psiquiátrica. Os cientistas fizeram uma retrospectiva da luta dos profissionais de saúde por estas questões e apontaram a 8ª Conferência Nacional de Saúde, realizada aqui em Brasília no ano passado como o ponto de partida para a organização de toda luta.

Jornal de Brasília de 18 de julho de 1987. Acervo SBPC.

1987

Duas emendas populares particularmente contaram com a coordenação da SBPC. A primeira, que obteve mais de 62 mil assinaturas, proibia a fabricação e circulação de armas nucleares no Brasil. Outra, que contou com 41.214 assinaturas, garantia direitos fundamentais aos povos originários brasileiros. As duas foram aprovadas e incorporadas ao texto constitucional.

Em reunião científica, Bori fala de Constituinte

FLAVIO GOMES
Enviado especial a Brasília

A presidenta da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Carolina Bori, comunicou ontem que apresentará até o fim da semana duas propostas de emenda ao Congresso constituinte, relacionadas a armas nucleares e índios. A primeira já tem 45 mil assinaturas, proibindo fabricação, transporte e armazenamento de armas nucleares no Brasil. O mínimo exigido pelo regimento interno do Congresso constituinte é de trinta mil assinaturas.

Segundo Carolina Bori, a emenda que proíbe as armas nucleares no país tem como pano de fundo "a paz mundial". Para ela, os cientistas brasileiros reconhecem a importância das pesquisas com energia nuclear para uso pacífico, como em radioisótopos medicinais. O físico Luiz Carlos de Menezes, 42, da USP e da Sociedade Brasileira de Física, afirmou que a aprovação da emenda seria um fato inédito, pois nenhuma Constituição no mundo proíbe explicitamente as armas nucleares.

O relatório da deputada Cristina Tavares (PMDB-PE), relatora da subcomissão do Congresso constituinte para Ciência e Tecnologia, continha a proposta da SBPC, mas foi derrubada no anteprojeto da Comissão de Sistematização, que alegou a importância das pesquisas nucleares no campo da energia elétrica. "O argumento é furado", disse Menezes. "Não há necessidade de correr o risco de produzir eletricidade a partir de energia nuclear, porque o Brasil tem grande capacidade hidrelétrica."

Índios

Maria Manuela Carneiro da Cunha, da Associação Brasileira de Antropologia, afirmou que garantir as terras dos índios é uma das únicas maneiras de respeitá-los. Junto com o coordenador da União das Nações Indígenas, Aílton Krenak, 33, e Wanderlino Teixeira de Carvalho, da Coordenação Nacional dos Geólogos, Manuela apresentou a proposta de emenda que deverá ser enviada ao Congresso constituinte em defesa dos índios, caso se consigam as trinta mil assinaturas até o fim do prazo para entrega de propostas populares (faltam ainda dez mil).

Para Krenak, o fato de 80% das áreas indígenas não possuírem assistência médica (com 45% dos índios em más condições de saúde) favorece "chantagens econômicas" de mineradoras, que prometem porcentagens de seus lucros aos índios. "O que se chama de benefício aos índios é o caminho mais curto para a sua destruição."

Niels Andreas

Participantes da 39ª Reunião Anual nos balcões de inscrição

Jornal Folha de S.Paulo de 14 de julho de 1987. Acervo SBPC.

Entidades Responsáveis:
- Associação Brasileira das Entidades fechadas de Previdência Privada;
- Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social; e
- Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 339.007 eleitores e apresentada por três entidades associativas, entre as quais a Associação Brasileira das Entidades Federadas de Previdência Privada, representando o plexo das instituições a ela vinculadas, a presente emenda, objetiva disciplinar a existência e a não tributação das entidades de previdências privadas, sem fins lucrativos.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais, e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno, para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00042-3, reservada à apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00043-1
EMENDA 1P20701-1

AUTOR: GLAUCIA ALVES FERREIRA E OUTROS — PARTIDO: -

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: EMENDA POPULAR - PLENÁRIO — DATA: 13/08/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº
POPULAR

1. Inclui, onde couber, no Capítulo II (Da União), do Título IV (Da Organização do Estado) os seguintes itens:

"Art. - Compete à União:

I - envidar esforços em prol do desarmamento nuclear mundial,

II - proibir a fabricação, o armazenamento e o transporte de armas (bombas) nucleares,

III - participar, direta ou indiretamente em projetos que visem ao desenvolvimento ou uso de tais armas."

J U S T I F I C A T I V A

A Constituição brasileira deve conter dispositivos que abordem questões atinentes à perspectiva de participação do Brasil numa guerra nuclear, uma vez que põe em risco a continuidade da vida, não só em nosso País, como em todo o planeta.

Preocupados com a necessidade de texto constitucional sobre a matéria, as Sociedades Brasileiras para o Progresso da Ciência e da Física, além da Associação Brasileira de Antropologia, assumiram a responsabilidade de coletar e enviar à Assembléia Nacional Constituinte o número exigido de eleitores, para apresentação desta Emenda Popular. Toda a nação brasileira, em verdade, deve lutar, em um esforço continuado, contra o armamento nuclear mundial.

A não participação do Brasil em projetos dessa natureza ou que desenvolvam a utilização de armas nucleares, de há muito vem sendo exigida pelo povo nas ruas, nas universidades e, até, nas diversas esferas do Poder Legislativo.

É necessário que se proíba, já, a fabricação, armazenamento e transporte de armas nucleares, mesmo que através de acordos internacionais. Assim fazendo, forçaríamos outros Países a assumirem o mesmo compromisso em prol da defesa da paz mundial.

AUTOR. GLAUCIA ALVES FERREIRA E OUTROS (62.000 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:
- SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIENCIA (SBPC/SP),
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA (SBF/SP), e
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA/SP).

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO:

EMENDA POPULAR Nº PE-43, de 1987

"Dispõe sobre o desarmamento nuclear"

Entidades Responsáveis.
- Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC/SP);
- Sociedade Brasileira de Física (SBF/SP), e
- Associação Brasileira de Antropologia (ABA/SP).

Relator. Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 62.000 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda visa ao estabelecimento, na futura Carta Magna, de princípio segundo o qual "... a nação brasileira se compromete com um reforço pelo desarmamento mundial", proibindo a fabricação, armazenamento e transporte de armas nucleares.

Como nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00043-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00044-0
EMENDA 1P20700-2

AUTOR: Constituinte VIVALDO BARBOSA — PARTIDO: PDT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: PLENÁRIO — DATA: 13/08/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo IV (Dos Municípios), do Título IV (Da Organização do Estado), o seguinte artigo.

"Art. - Os Municípios que sediam refinarias de petróleo terão direito a indenização de 5% (cinco por cento) do valor do produto objeto do refino."

J U S T I F I C A T I V A

As extrações de petróleo, gases naturais e o transporte destes produtos, imprescindíveis à economia nacional, trazem, porém, para as localidades de onde são extraídos, refinados e transpor

Texto aprovado da emenda popular das armas nucleares: EMENDA PE00043-1 EMENDA 1P20701-1. Acervo SBPC.

1987

CIÊNCIAHOJE SBPC

Informe 30.5 5.6

Ao Leitor

Digamos não às armas nucleares

Quais são os argumentos dos que dizem sim? Primeiro: enquanto outros países possuírem essas armas, não podemos abrir mão da possibilidade de fabricá-las. Segundo: as bombas atômicas não são feitas para serem usadas. Têm papel apenas dissuasivo: evitam que o inimigo as use ou ameace usá-las. Terceiro: uma guerra nuclear pode ser restrita, com conseqüências devastadoras apenas para as regiões alvo.

Porque dizer não? Antes de mais nada, quanto mais países possuírem armas nucleares, maior a possibilidade de que elas venham a ser usadas. Maior a instabilidade. O primeiro argumento a favor dessas armas encerra uma chantagem: armar-se não é o único caminho para garantir a paz. No segundo argumento, entra em jogo o conceito de dissuasão que, como os de ofensiva e defensiva, está longe de ser unívoco. Basta imaginar o que significa dissuasão para os Newton Cruz, de triste memória. Finalmente, não pode haver guerra nuclear localizada. O poder de destruição, a difusão da radiação e o número de vítimas acarretariam o colapso da vida organizada em regiões muito mais extensas. Basta lembrar o vulto dos serviços hospitalares necessários ao atendimento de milhões de vítimas. Na América Latina, a corrida armamentista nuclear tornaria ainda mais instável o equilíbrio político, já precário, e promoveria uma infindável seqüência de novos gastos militares: submarinos, mísseis etc. Entre nós, a construção de artefatos nucleares teria além disso um papel decisivo no fortalecimento do prestígio das instituições militares (também encarregadas da segurança e da dissuasão internas...).

Delineia-se hoje, no mundo, um grande movimento pela paz e pelo desarmamento nuclear. A paz dificilmente será alcançada apenas através de acordos de governo. As pressões militares e da indústria bélica — aqui como alhures — são muito grandes. As mobilizações populares serão determinantes nesta luta pela paz. Pela vida. Digamos não às armas nucleares.

E.C.

PS.: As subscrições à emenda relativa à proibição da fabricação de armas nucleares no país, a ser encaminhada à Constituinte, poderão ser devolvidas à SBPC até o fim de junho.

Informe Ciência Hoje nº90, de 30/05 a 05/06/1987. Acervo SBPC.

Broche da campanha "O Brasil diz não às armas nucleares". Acervo SBPC.

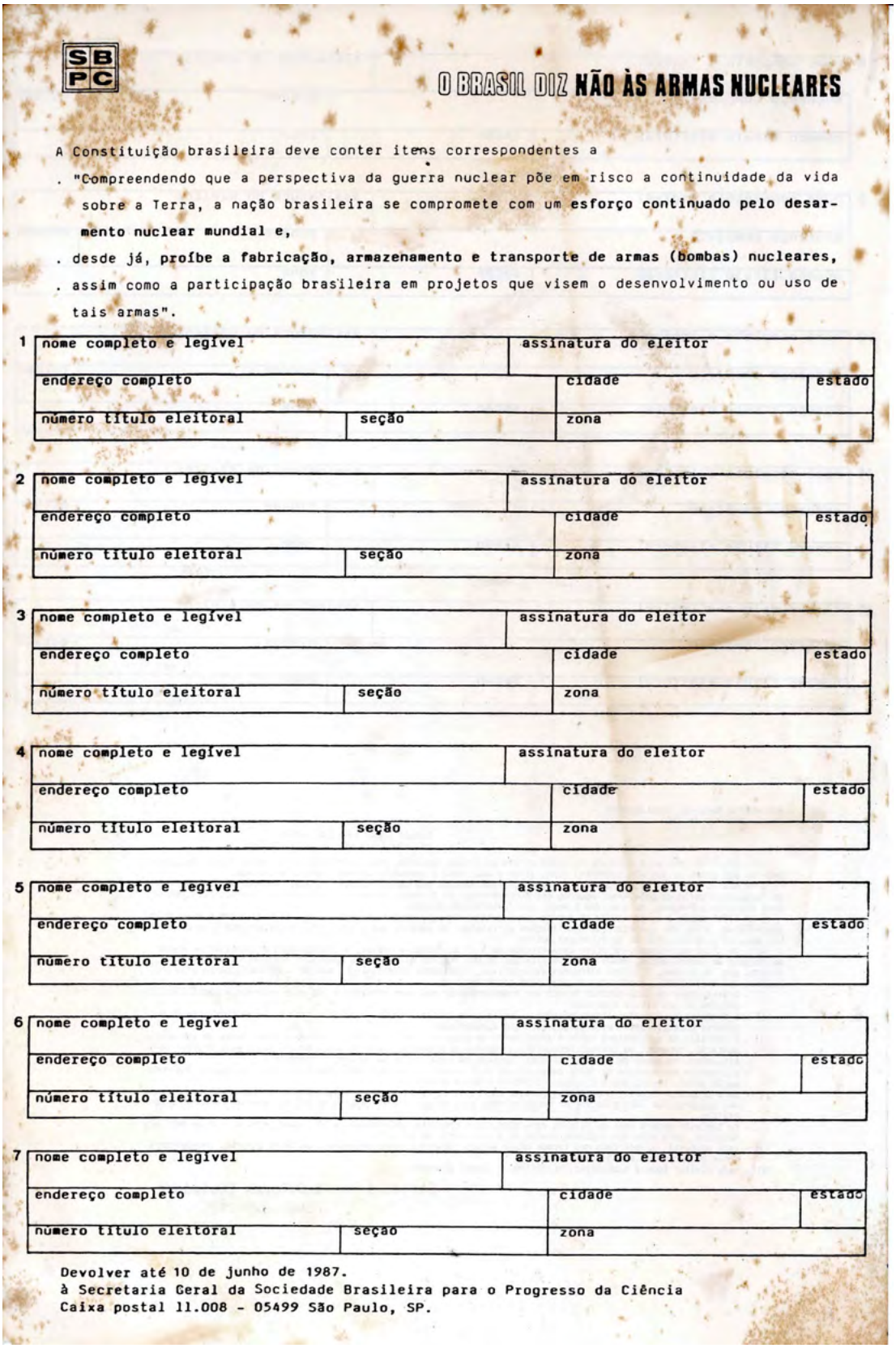

SBPC

O BRASIL DIZ NÃO ÀS ARMAS NUCLEARES

A Constituição brasileira deve conter itens correspondentes a

. "Compreendendo que a perspectiva da guerra nuclear põe em risco a continuidade da vida sobre a Terra, a nação brasileira se compromete com um esforço continuado pelo desarmento nuclear mundial e,

. desde já, proíbe a fabricação, armazenamento e transporte de armas (bombas) nucleares,

. assim como a participação brasileira em projetos que visem o desenvolvimento ou uso de tais armas".

1	nome completo e legível		assinatura do eleitor	
	endereço completo		cidade	estado
	número título eleitoral	seção	zona	
2	nome completo e legível		assinatura do eleitor	
	endereço completo		cidade	estado
	número título eleitoral	seção	zona	
3	nome completo e legível		assinatura do eleitor	
	endereço completo		cidade	estado
	número título eleitoral	seção	zona	
4	nome completo e legível		assinatura do eleitor	
	endereço completo		cidade	estado
	número título eleitoral	seção	zona	
5	nome completo e legível		assinatura do eleitor	
	endereço completo		cidade	estado
	número título eleitoral	seção	zona	
6	nome completo e legível		assinatura do eleitor	
	endereço completo		cidade	estado
	número título eleitoral	seção	zona	
7	nome completo e legível		assinatura do eleitor	
	endereço completo		cidade	estado
	número título eleitoral	seção	zona	

Devolver até 10 de junho de 1987.
à Secretaria Geral da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
Caixa postal 11.008 - 05499 São Paulo, SP.

Frente da folha para coleta de assinaturas para emenda popular contra as armas nucleares. Acervo SBPC.

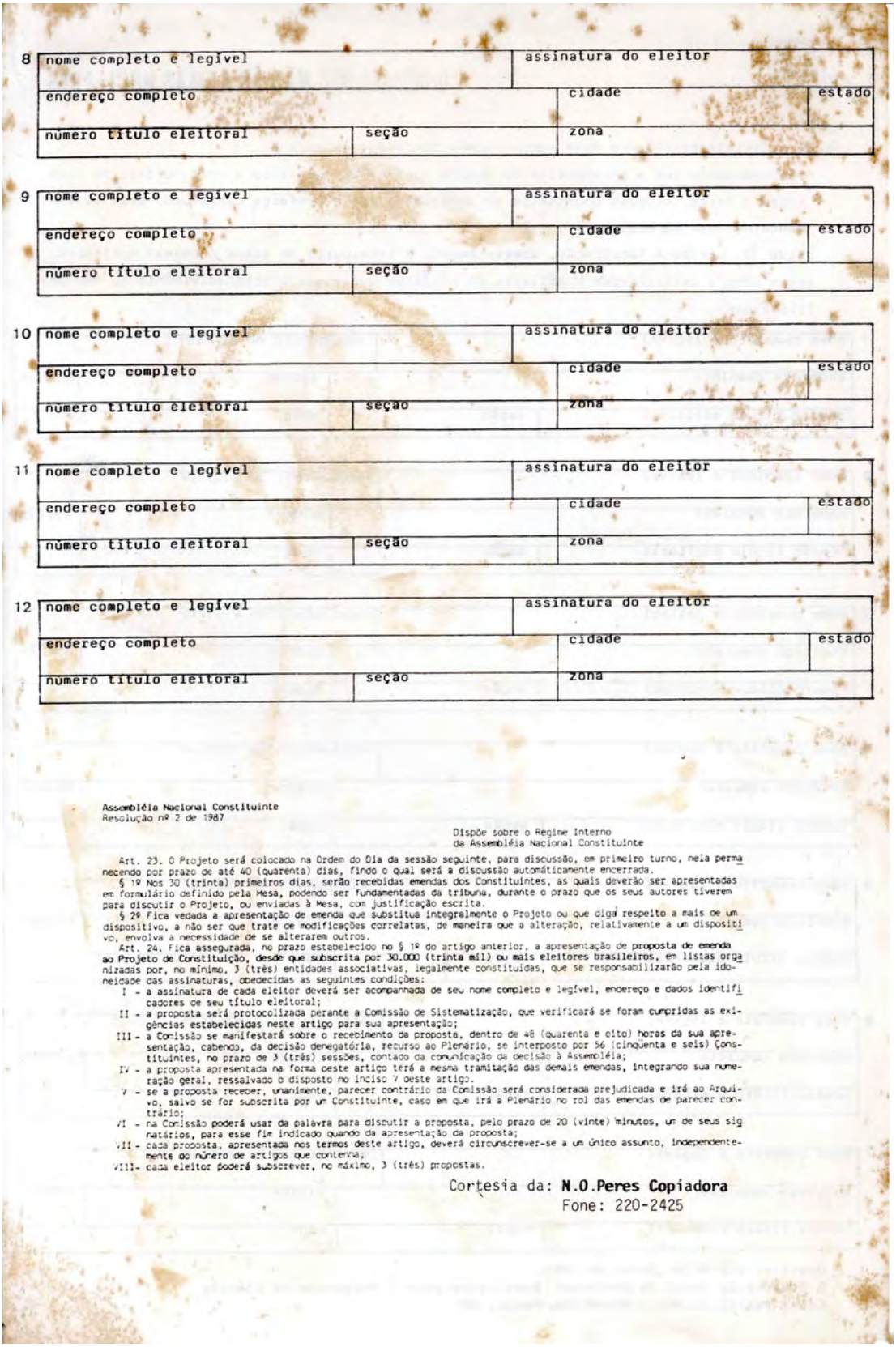

8	nome completo e legível		assinatura do eleitor	
	endereço completo		cidade	estado
	número título eleitoral	seção	zona	
9	nome completo e legível		assinatura do eleitor	
	endereço completo		cidade	estado
	número título eleitoral	seção	zona	
10	nome completo e legível		assinatura do eleitor	
	endereço completo		cidade	estado
	número título eleitoral	seção	zona	
11	nome completo e legível		assinatura do eleitor	
	endereço completo		cidade	estado
	número título eleitoral	seção	zona	
12	nome completo e legível		assinatura do eleitor	
	endereço completo		cidade	estado
	número título eleitoral	seção	zona	

Assembléia Nacional Constituinte
Resolução nº 2 de 1987

Dispõe sobre o Regime Interno
da Assembléia Nacional Constituinte

Art. 23. O Projeto será colocado na Ordem do Dia da sessão seguinte, para discussão, em primeiro turno, nela permanecendo por prazo de até 40 (quarenta) dias, findo o qual será a discussão automáticamente encerrada.

§ 1º Nos 30 (trinta) primeiros dias, serão recebidas emendas dos Constituintes, as quais deverão ser apresentadas em formulário definido pela Mesa, podendo ser fundamentadas da tribuna, durante o prazo que os seus autores tiverem para discutir o Projeto, ou enviadas à Mesa, com justificação escrita.

§ 2º Fica vedada a apresentação de emenda que substitua integralmente o Projeto ou que digá respeito a mais de um dispositivo, a não ser que trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração, relativamente a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros.

Art. 24. Fica assegurada, no prazo estabelecido no § 1º do artigo anterior, a apresentação de proposta de emenda ao Projeto de Constituição, desde que subscrita por 30.000 (trinta mil) ou mais eleitores brasileiros, em listas organizadas por, no mínimo, 3 (três) entidades associativas, legalmente constituídas, que se responsabilizarão pela idoneidade das assinaturas, obedecidas as seguintes condições:

I - a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu título eleitoral;

II - a proposta será protocolizada perante a Comissão de Sistematização, que verificará se foram cumpridas as exigências estabelecidas neste artigo para sua apresentação;

III - a Comissão se manifestará sobre o recebimento da proposta, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da sua apresentação, cabendo, da decisão denegatória, recurso ao Plenário, se interposto por 56 (cinquenta e seis) Constituintes, no prazo de 3 (três) sessões, contado da comunicação da decisão à Assembléia;

IV - a proposta apresentada na forma deste artigo terá a mesma tramitação das demais emendas, integrando sua numeração geral, ressalvado o disposto no inciso V deste artigo.

V - se a proposta receber, unanimente, parecer contrário da Comissão será considerada prejudicada e irá ao Arquivo, salvo se for subscrita por um Constituinte, caso em que irá a Plenário no rol das emendas de parecer contrário;

VI - na Comissão poderá usar da palavra para discutir a proposta, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, um de seus signatários, para esse fim indicado quando da apresentação da proposta;

VII - cada proposta, apresentada nos termos deste artigo, deverá circunscrever-se a um único assunto, independentemente do número de artigos que contenha;

VIII - cada eleitor poderá subscrever, no máximo, 3 (três) propostas.

Cortesia da: **N.O.Peres Copiadora**
Fone: 220-2425

Verso da folha para coleta de assinaturas para emenda popular contra as armas nucleares. Acervo SBPC.

CIÊNCIAHOJE SBPC

Informe 8.8 14.8

Ao Leitor

Entre os temas mais polêmicos nesta fase preliminar dos trabalhos constituintes está o dos direitos dos índios sobre suas terras, solo e subsolo.
Transcrevemos, por sua atualidade, uma moção aprovada na última Assembléia da SBPC em que são reafirmados alguns princípios que orientam a posição da sociedade sobre esta questão:

"A SBPC, atendendo a diversas moções e a numerosos apelos encaminhados à sua Assembléia Geral Ordinária, realizada durante a 39ª Reunião Anual, foi alertada para os graves impactos, sob a forma de cadeias de conseqüências, previstos para as atividades mineradoras em áreas de reservas indígenas. A situação é particularmente preocupante dada a força de pressão de poderosos grupos interessados na exploração mineral (nacionais e multinacionais), à fragilidade das nações indígenas para impedir o ingresso dessas atividades no interior dos seus espaços ecológicos de sobrevivência física e cultural; e, à grande e inegável desorientação dos setores governamentais para qualquer encaminhamento satisfatório e inteligente para a resolução dessa situação de conflitos múltiplos.
Em princípio, os participantes da 39ª Reunião Anual foram favoráveis 'à proibição de toda atividade mineradora em áreas indígenas'.
Temos consciência de que tal manifestação, direta e transparente, ainda assim, é insuficiente para resolver os numerosos pontos de atrito que agridem as reservas indígenas sobretudo na Amazônia Brasileira. Há que evitar o etnocídio a todo custo, sob um novo entendimento do que, representa para os grupos indígenas a preservação dos seus respectivos espaços ecológicos, em que foi possível a lenta elaboração de sua cultura e a sobrevivência de diferentes grupos étnicos, sob um relacionamento íntimo e harmônico com as condições da natureza regional.
Enquanto não se poder vislumbrar um sistema coerente de manutenção dos espaços ecológicos, considerados vitais para os grupos indígenas da Amazônia; enquanto as autoridades federais, estaduais e territoriais, não forem capazes de desencorajar as pressões dos proprietários rurais sobre as terras indígenas; enquanto os grupos indígenas não receberem tratamento cultural e humano condizente com sua dignidade cultural e seus mecanismos simples e diretos de pensar e se expressar; enquanto não houver um planejamento correto de exploração mineral exclusivamente dirigido para o benefício da nação, sem interferência de interesses de companhias particulares nacionais ou multinacionais; e, sobretudo, enquanto não existirem planos e legislações específicas para uma exploração contida de jazidas minerais em territórios indígenas, que resultem em benefício exclusivo da nação e das nações indígenas, aprovadas por comunidades de antropólogos e por órgãos não governamentais independentes (ABA, OAB, SBPC, sociedades científicas nacionais), a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência julga ser seu dever indeclinável dar respaldo à moção aprovada por unanimidade na Assembléia Geral Ordinária realizada durante a 39ª Reunião Anual, no sentido da **total proibição de toda atividade mineradora em áreas indígenas**".

E.C

Informe Ciência Hoje nº100, de 08/08 a 14/08/1987. Acervo SBPC.

1987

Os índios no debate sobre Calha Norte

SBPC preserva os direitos do índio

A antropóloga Manuela Carneiro da Cunha, da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), anunciou ontem na 39ª Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), aberta domingo e que está sendo realizada no **campus** da Universidade de Brasília, a apresentação à Constituinte de uma emenda popular defendendo a manutenção do monopólio da União na exploração de recursos minerais em terras indígenas. A emenda, segundo a antropóloga, será respaldada por mais de 30 mil assinaturas. A SBPC abriu espaço também para as crianças, que estão expondo trabalhos dentro do tema «A ciência ao alcance de todos». A heroína e a morfina são as drogas que causam maior dependência, segundo simpósio realizado ontem (**Página 11**)

Jornal Correio Braziliense
de 16 de julho de 1987.
Acervo SBPC.

Jornal de Brasília de
14 de julho de 1987.
Acervo SBPC.

EMENDA PE00040-7
EMENDA 1P20715-1

AUTOR: MARIA JOSÉ TAVARES PEREZ E OUTROS

PARTIDO:

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: EMENDA POPULAR - PLENÁRIO

DATA: 13/08/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO:

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, no Título I (Dos Princípios Fundamentais), o seguinte artigo:

"Art. - A sociedade brasileira é pluriétnica."

Insere, onde couber, na Seção II (Das Atribuições do Congresso Nacional), do Capítulo I (Do Legislativo), do Título V (Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo), o seguinte dispositivo:

"Art. - Compete exclusivamente ao Congresso Nacional:

I - legislar sobre as garantias dos direitos dos índios."

Acrescenta, onde couber, no Capítulo VIII (Dos Índios), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes artigos e parágrafos:

"Art. - Os índios gozarão dos direitos especiais previstos por lei.

§ 1º - São reconhecidos aos índios a sua organização social, seus usos, costumes, línguas, tradições e seus direitos originários sobre as terras que ocupam.

§ 2º - Compete à União a proteção às terras, às instituições, às pessoas, aos bens, à saúde e à educação dos índios.

Art. - As terras ocupadas pelos índios são inalienáveis, destinadas à sua posse permanente, independendo de demarcação, ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais do solo e do subsolo, das utilidades nelas existentes e dos cursos fluviais, assegurado o direito de navegação.

§ 1º - São terras ocupadas pelos índios as por eles habitadas, as utilizadas para caça, pesca, extração, coleta, agricultura e outras atividades produtivas, e as áreas necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, incluídas as necessárias à preservação do meio ambiente e do seu patrimônio cultural.

§ 2º - As terras indígenas são bens da União, inalienáveis, imprescritíveis e indisponíveis a qualquer título, vedada outra destinação que não seja a posse e usufruto dos próprios índios.

§ 3º - Aos índios é permitida a cata, faiscação e garimpagem em suas próprias terras.

§ 4º - Excepcionalmente, a pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas poderão ser feitas apenas pela União, em regime de monopólio, com prévia autorização dos índios que as ocupam, quando houver relevante interesse nacional, assim declarado pelo Congresso Nacional para cada caso, provada a inexistência de reservas conhecidas e suficientes para o consumo interno da riqueza mineral em questão em outras partes do território brasileiro.

§ 5º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, o lucro resultante da lavra será integralmente revertido aos índios.

Art. - A União, no prazo de quatro anos, formalizará o reconhecimento e executará a demarcação das terras indígenas ainda não demarcadas, observado o disposto no § 1º do artigo anterior.

§ 1º - O disposto no caput não exclui, do reconhecimento e da demarcação pela União, as terras de índios contactados após o prazo de quatro anos.

§ 2º - Ficam vedadas a remoção de grupos indígenas de suas terras e a aplicação de qualquer medida que limite seus direitos à posse e ao usufruto exclusivo.

Texto aprovado da emenda popular indígena: EMENDA PE00040-7 EMENDA 1P20715-1. Acervo SBPC.

1987

Art. - São nulos e extintos e não produzirão efeitos jurídicos os atos de qualquer natureza, ainda que já praticados, que tenham por objeto o domínio, a posse, o uso, a ocupação ou concessão de terras ocupadas pelos Índios.

§ 1º - A nulidade e a extinção de que trata este artigo não dão direito de ação ou indenização contra a União ou os Índios.

§ 2º - Os atos que possibilitem, autorizem ou constituam invasão de terras indígenas ou restrição ilegal a algum dos direitos aqui previstos, caracterizam delito contra o patrimônio público da União.

Art. - Os Índios, suas comunidades e organizações, o Ministério Público e o Congresso Nacional, são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa dos interesses e direitos dos Índios.

Art. - Ao Ministério Público compete a defesa e proteção dos direitos dos Índios, judicial e extra-judicialmente, devendo agir de ofício ou mediante provocação.

§ 1º - A proteção compreende a pessoa, o patrimônio material e imaterial, o interesse dos Índios, a preservação e restauração dos seus direitos, a reparação de danos e a promoção de responsabilidade dos ofensores.

§ 2º - Em toda relação contratual de que puder resultar prejuízo aos direitos dos Índios, será obrigatória a interveniência do Ministério Público sob pena de nulidade."

J U S T I F I C A T I V A

Aos Índios devem ser reconhecidos:

- o direito, enquanto brasileiros culturalmente diferenciados, a suas formas de organização social;
- o direito, enquanto primeiros habitantes do Brasil, às terras que ocupam e a suas riquezas naturais, do solo e do subsolo; e
- o direito, enquanto vulneráveis sobreviventes de um extermínio e de uma espoliação seculares, a uma proteção especial da União.

AUTOR: MARIA JOSÉ TAVARES PEREZ E OUTROS (41.114 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA)
- COORDENAÇÃO NACIONAL DOS GEÓLOGOS (CONAGE)
- SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA (SBPC)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 00040-7, 1987

"Dispõe sobre as populações indígenas."

Entidades Responsáveis:

- Associação Brasileira de Antropologia (ABA);
- Coordenação Nacional dos Geólogos (CONAGE), e
- Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 41.114 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, com apoio de várias outras associações, a presente emenda visa a estabelecer, no futuro texto constitucional, princípios que assegurem proteção e direitos aos Índios.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00040-7, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

Antropologia

Associação Brasileira de Antropologia

Proposta Popular de Emenda ao Projeto de Constituição – A União das Nações Indígenas (UNI), a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), a Sociedade Brasileira pra o Progresso da Ciência (SBPC) e a Congregação Nacional dos Geógrafos (Conage) entregaram no dia 12 de agosto à Assembléia Constituinte a Proposta Popular de Emenda ao Projeto de Constituição referente às populações indígenas. A proposta foi assinada por 45 mil eleitores e recebeu o apoio das seguintes entidades: Associação Nacional de Apoio ao Índio-Bahia, Comissão Pela Criação do Parque Yanomani, Centro de Documentação e Pesquisa do Alto Solimões, Centro Ecumênico de Documentação e Informação, Confederação Israelita do Brasil, Comissão Pró-Índio do Acre, Comissão Pró-Índio de São Paulo, Centro de Trabalho Indigenista, Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Igreja Metodista, Instituto de Estudos Sócio-Econômicos, Igreja Presbiteriana Unida, Projeto Kaiowá-Ñandeva e Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo.
Eis o texto da Emenda:

Art. 1º – A sociedade brasileira é pluriétnica. **Art. 2º** – Os índios gozarão dos direitos especiais previstos neste capítulo, sem prejuízo de outros instituídos por lei. § 1º – São reconhecidos aos índios a sua organização social, seus usos, costumes, línguas, tradições e seus direitos originários sobre as terras que ocupam. § 2º – Compete à União a proteção às terras, às instituições, às pessoas, aos bens, à saúde e à educação dos índios. **Art. 3º** – As terras ocupadas pelos índios são inalienáveis, destinadas à sua posse permanente, independendo de demarcação, ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais do solo e do subsolo, das utilidades nelas existentes e dos cursos fluviais, assegurado o direito de navegação. § 1º – São terras ocupadas pelos índios as por eles habitadas, as utilizadas para caça, pesca, extração, coleta, agricultura e outras atividades produtivas, e as áreas necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, incluídas as necessárias à preservação do meio ambiente e do seu patrimônio cultural. § 2º – As terras indígenas são bens da União, inalienáveis, imprescritíveis e indisponíveis a qualquer título, vedada outra destinação que não seja a posse e usufruto dos próprios índios. § 3º – Aos índios é permitida a cata, faiscação e garimpagem em suas próprias terras. § 4º – Excepcionalmente, a pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas poderão ser feitas apenas pela União, em regime de monopólio, com prévia autorização dos índios que as ocupam, quando houver relevante interesse nacional, assim declarado pelo Congresso Nacional para cada caso, provada a inexistência de reservas conhecidas e suficientes para o consumo interno da riqueza mineral em questão em outras partes do território brasileiro. § 5º – Nos casos previstos no parágrafo anterior, o lucro resultante da lavra será integralmente revertido aos índios. **Art. 4º** – A União, no prazo de quatro anos, formalizará o reconhecimento e executará a demarcação das terras indígenas ainda não demarcadas, observado o disposto no § 1º do Art. 3º. § 1º – O disposto no **caput** não exclui, do reconhecimento e da demarcação pela União, as terras de índios contactados após o prazo de quatro anos. § 2º – Ficam vedadas a remoção de grupos indígenas de suas terras e a aplicação de qualquer medida que limite seus direitos à posse e ao usufruto exclusivo. **Art. 5º** – São nulos e extintos e não produzirão efeitos jurídicos os atos de qualquer natureza, ainda que já praticados, que tenham por objeto o domínio, a posse, o uso, a ocupação ou concessão de terras ocupadas pelos índios. § 1º – A nulidade e a extinção de que trata este artigo não dão direito de ação ou indenização contra a União ou os índios. § 2º – Os atos que possibilitem, autorizem ou constituam invasão de terras indígenas ou restrição ilegal a algum dos direitos aqui previstos, caracterizam delito contra o patrimônio público da União. **Art. 6º** – Os índios, suas comunidades e organizaçoes, o Ministério Público e o Congresso Nacional, são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa dos interesses e direitos dos índios. **Art. 7º** – Ao Ministério Público compete a defesa e proteção dos direitos dos índios, judicial e extra-judicialmente, devendo agir de ofício ou mediante provocação. § 1º – A proteção compreende a pessoa, o patrimônio material e imaterial, o interesse dos índios, a preservação e restauração dos seus direitos, a reparação de danos e a promoção de responsabilidade dos ofensores. § 2º – Em toda relação contratual de que puder resultar prejuízo aos direitos dos índios, será obrigatória a interveniência do Ministério Público sob pena de nulidade. **Art. 8º** – Compete exclusivamente ao Congresso Nacional legislar sobre as garantias dos direitos dos índios.
JUSTIFICATIVA: Aos índios devem ser reconhecidos: – o direito, enquanto brasileiros culturalmente diferenciados, a suas formas de organização social; – o direito, enquanto primeiros habitantes do Brasil, às terras que ocupam e a suas riquezas naturais, do solo e do subsolo; – o direito, enquanto vulneráveis sobreviventes de um extermínio e de uma espoliação seculares, a uma proteção especial da União.

Informe Ciência Hoje nº 101, de 15/08 a 21/08/1987. Acervo SBPC.

1988

Em editorial, José Albertino Rodrigues anuncia a conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos para a Constituinte e faz um balanço sobre os resultados alcançados.

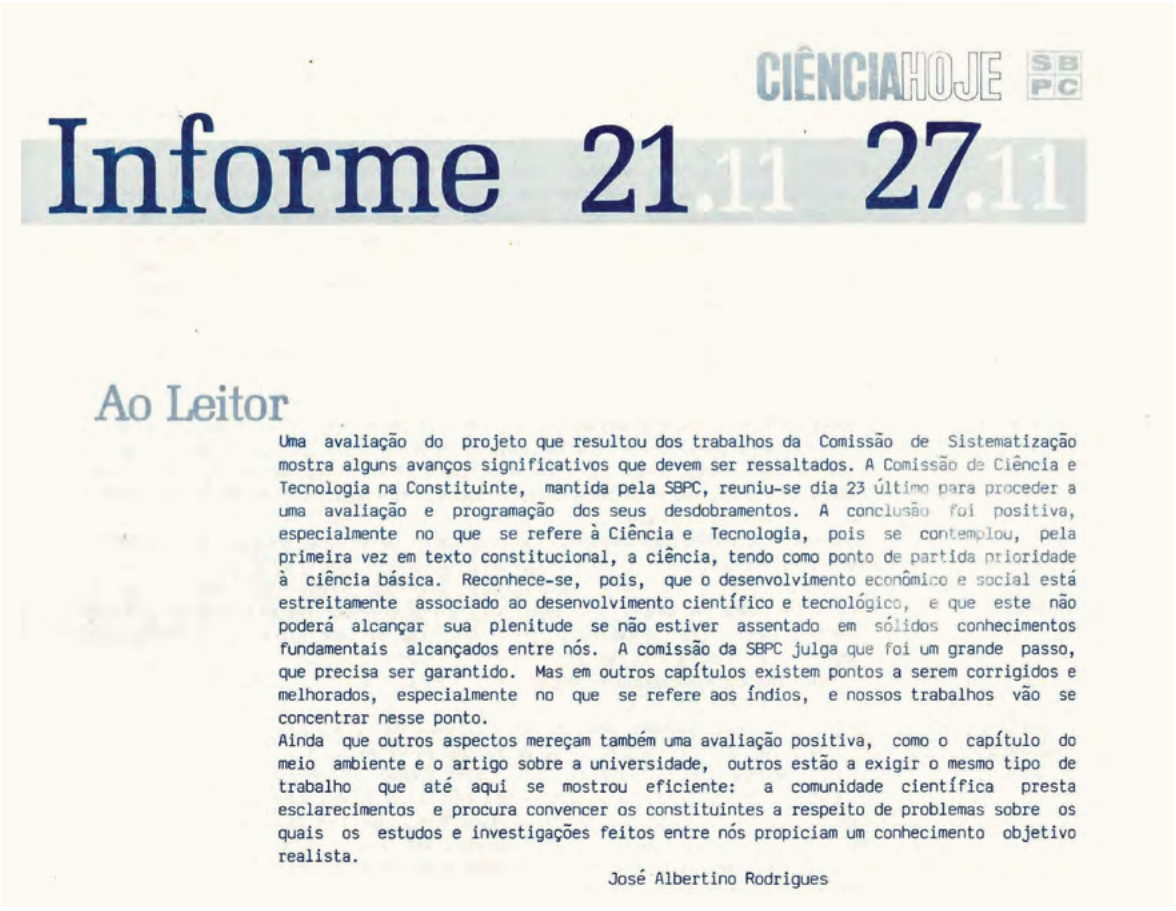

CIÊNCIAHOJE SBPC

Informe 21.11 27.11

Ao Leitor

Uma avaliação do projeto que resultou dos trabalhos da Comissão de Sistematização mostra alguns avanços significativos que devem ser ressaltados. A Comissão de Ciência e Tecnologia na Constituinte, mantida pela SBPC, reuniu-se dia 23 último para proceder a uma avaliação e programação dos seus desdobramentos. A conclusão foi positiva, especialmente no que se refere à Ciência e Tecnologia, pois se contemplou, pela primeira vez em texto constitucional, a ciência, tendo como ponto de partida prioridade à ciência básica. Reconhece-se, pois, que o desenvolvimento econômico e social está estreitamente associado ao desenvolvimento científico e tecnológico, e que este não poderá alcançar sua plenitude se não estiver assentado em sólidos conhecimentos fundamentais alcançados entre nós. A comissão da SBPC julga que foi um grande passo, que precisa ser garantido. Mas em outros capítulos existem pontos a serem corrigidos e melhorados, especialmente no que se refere aos índios, e nossos trabalhos vão se concentrar nesse ponto.

Ainda que outros aspectos mereçam também uma avaliação positiva, como o capítulo do meio ambiente e o artigo sobre a universidade, outros estão a exigir o mesmo tipo de trabalho que até aqui se mostrou eficiente: a comunidade científica presta esclarecimentos e procura convencer os constituintes a respeito de problemas sobre os quais os estudos e investigações feitos entre nós propiciam um conhecimento objetivo realista.

José Albertino Rodrigues

Informe Ciência Hoje nº115, de 21/11 a 27/11/1987. Acervo SBPC.

Os editoriais de Ennio Candotti e Darcy Fontoura de Almeida sinalizam que, encerrada a articulação em torno dos interesses científicos relacionados à Carta Magna federal, os esforços da SBPC se direcionaram para as Constituintes Estaduais e a garantia dos recursos para o desenvolvimento científico de cada estado.

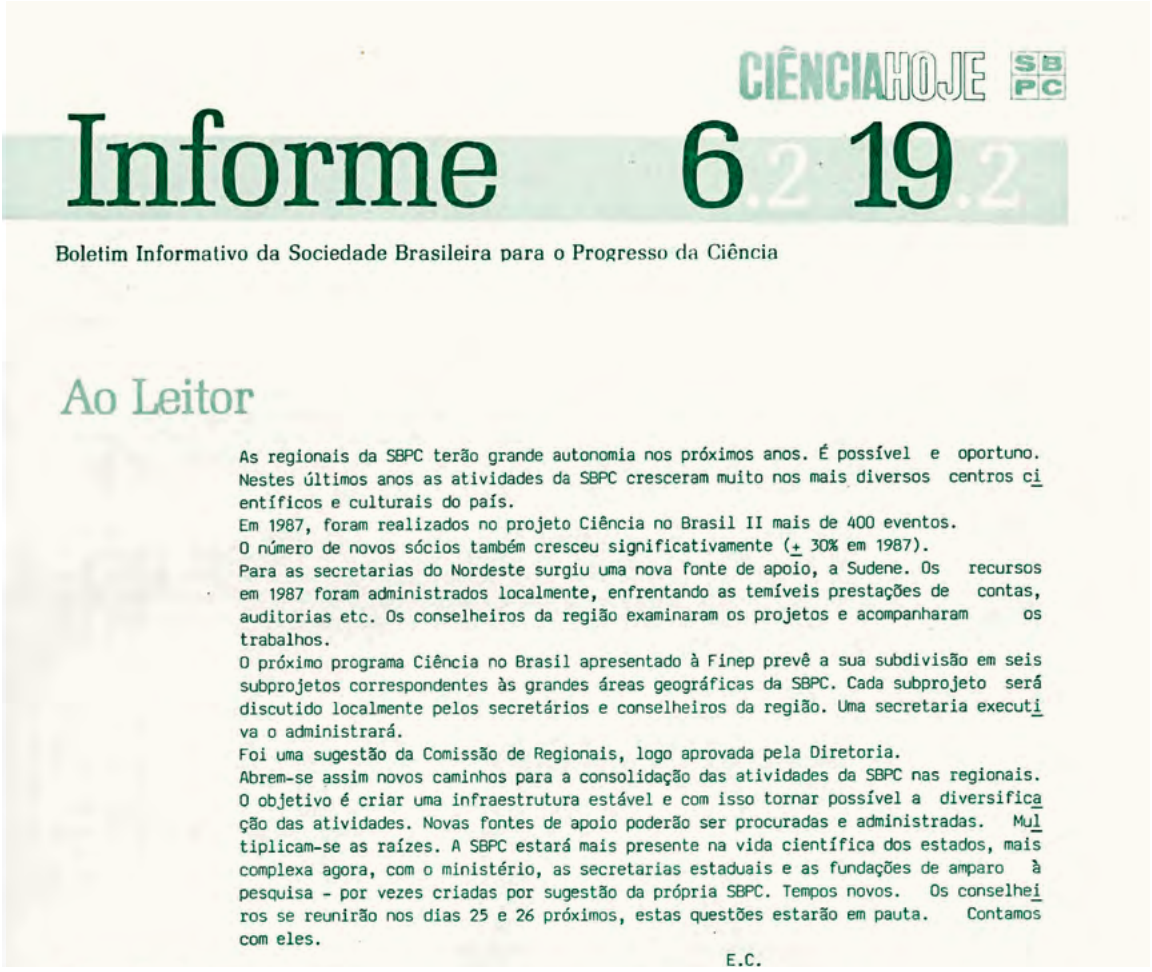

CIÊNCIAHOJE SBPC

Informe 6.2 19.2

Boletim Informativo da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

Ao Leitor

As regionais da SBPC terão grande autonomia nos próximos anos. É possível e oportuno. Nestes últimos anos as atividades da SBPC cresceram muito nos mais diversos centros científicos e culturais do país.

Em 1987, foram realizados no projeto Ciência no Brasil II mais de 400 eventos.

O número de novos sócios também cresceu significativamente (+ 30% em 1987).

Para as secretarias do Nordeste surgiu uma nova fonte de apoio, a Sudene. Os recursos em 1987 foram administrados localmente, enfrentando as temíveis prestações de contas, auditorias etc. Os conselheiros da região examinaram os projetos e acompanharam os trabalhos.

O próximo programa Ciência no Brasil apresentado à Finep prevê a sua subdivisão em seis subprojetos correspondentes às grandes áreas geográficas da SBPC. Cada subprojeto será discutido localmente pelos secretários e conselheiros da região. Uma secretaria executiva o administrará.

Foi uma sugestão da Comissão de Regionais, logo aprovada pela Diretoria.

Abrem-se assim novos caminhos para a consolidação das atividades da SBPC nas regionais. O objetivo é criar uma infraestrutura estável e com isso tornar possível a diversificação das atividades. Novas fontes de apoio poderão ser procuradas e administradas. Multiplicam-se as raízes. A SBPC estará mais presente na vida científica dos estados, mais complexa agora, com o ministério, as secretarias estaduais e as fundações de amparo à pesquisa - por vezes criadas por sugestão da própria SBPC. Tempos novos. Os conselheiros se reunirão nos dias 25 e 26 próximos, estas questões estarão em pauta. Contamos com eles.

E.C.

Informe Ciência Hoje nº120, de 06/02 a 19/02/1988. Acervo SBPC.

1988

CIÊNCIAHOJE SBPC

Informe 28.5 3.6

Boletim Informativo da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

Ao Leitor

Final do primeiro turno – A esta altura dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte já é possível ensaiar um balanço preliminar das matérias relativas à ciência e tecnologia no país. Cabe ressaltar o Capítulo IV do Título VIII, dedicado à C&T, que consagra a importância da pesquisa básica e a necessidade vital de sua manutenção e progresso, e promete apoio especial à formação de recursos humanos no setor. Por outro lado, o artigo 247 do Capítulo III, confere às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Como as universidades são a sede principal das pesquisas realizadas no país, as duas resoluções se conjugam favoravelmente. Desde que não se interponha algum Conselho Federal de Educação ou alguma secretaria especial do Ministério da Educação, para evitar a implantação efetiva de medidas acertadas. Ainda restam batalhas a vencer, obviamente. No momento, a que exige maior concentração de esforços é a que deverá ser feita pela aprovação da emenda aditiva proposta pelo deputado Florestan Fernandes ao artigo 42 das Disposições Transitórias. A emenda visa facultar aos estados a vinculação de parte de sua receita orçamentária a entidades de fomento à pesquisa científica e tecnológica. Vale dizer, tornar viável a manutenção das atuais e a instituição de novas fundações estaduais de amparo à pesquisa. O modelo a ser olhado é sem dúvida a Fapesp, cujo eficientíssimo desempenho é a melhor demonstração da justeza da emenda Florestan e da necessidade de sua aprovação.

D. F. A.

Informe Ciência Hoje nº134, de 28/5 a 03/06/1988. Acervo SBPC.

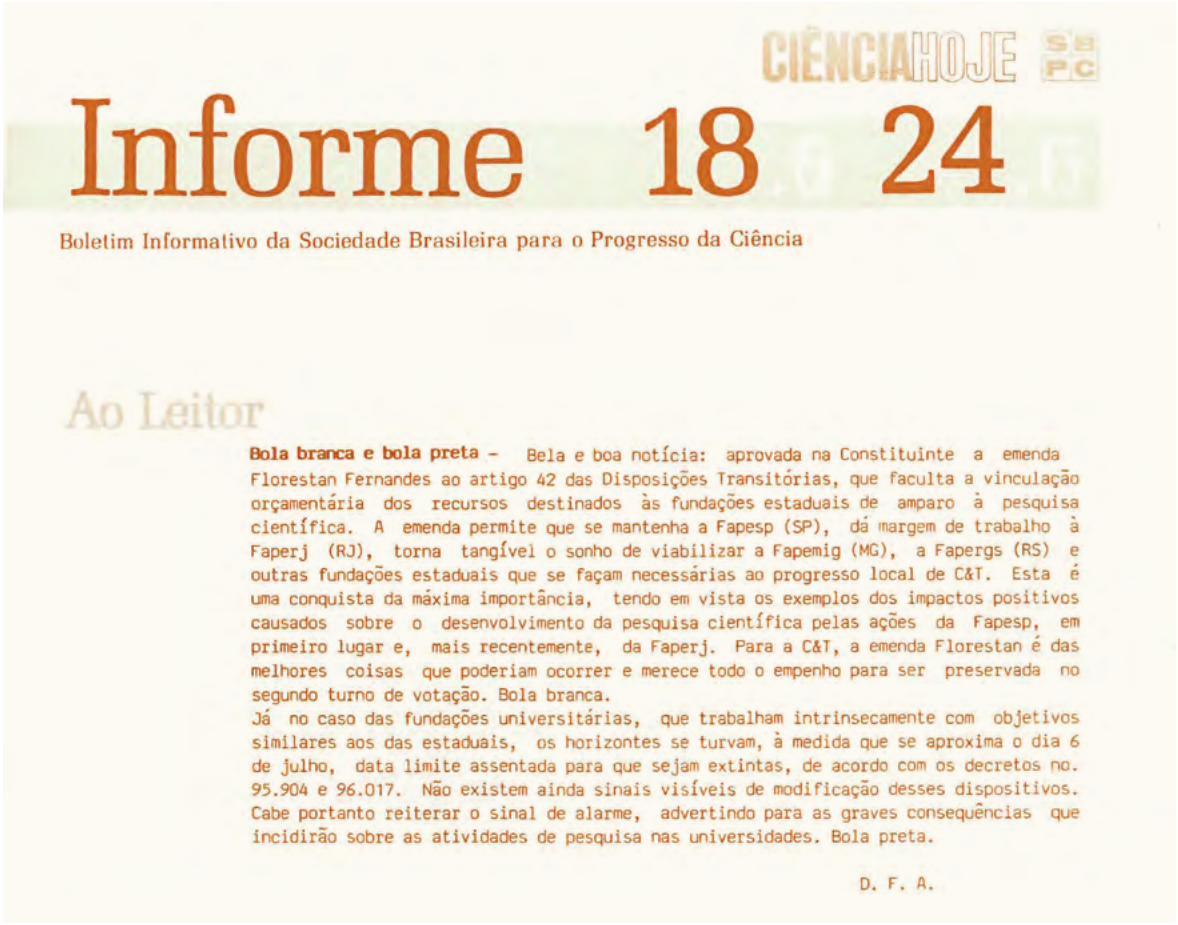

CIÊNCIAHOJE SBPC

Informe 18 24

Boletim Informativo da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

Ao Leitor

Bola branca e bola preta – Bela e boa notícia: aprovada na Constituinte a emenda Florestan Fernandes ao artigo 42 das Disposições Transitórias, que faculta a vinculação orçamentária dos recursos destinados às fundações estaduais de amparo à pesquisa científica. A emenda permite que se mantenha a Fapesp (SP), dá margem de trabalho à Faperj (RJ), torna tangível o sonho de viabilizar a Fapemig (MG), a Fapergs (RS) e outras fundações estaduais que se façam necessárias ao progresso local de C&T. Esta é uma conquista da máxima importância, tendo em vista os exemplos dos impactos positivos causados sobre o desenvolvimento da pesquisa científica pelas ações da Fapesp, em primeiro lugar e, mais recentemente, da Faperj. Para a C&T, a emenda Florestan é das melhores coisas que poderiam ocorrer e merece todo o empenho para ser preservada no segundo turno de votação. Bola branca.

Já no caso das fundações universitárias, que trabalham intrinsecamente com objetivos similares aos das estaduais, os horizontes se turvam, à medida que se aproxima o dia 6 de julho, data limite assentada para que sejam extintas, de acordo com os decretos no. 95.904 e 96.017. Não existem ainda sinais visíveis de modificação desses dispositivos. Cabe portanto reiterar o sinal de alarme, advertindo para as graves consequências que incidirão sobre as atividades de pesquisa nas universidades. Bola preta.

D. F. A.

Informe Ciência Hoje nº137, de 18/06 a 24/06/1988. Acervo SBPC.

1989

Os processos constituintes estaduais trouxeram à SBPC um desafio ainda maior: articular nacionalmente a atuação da entidade em cada casa legislativa, com deputados, membros do executivo e comunidades locais. As Secretarias Regionais foram muito importantes para o sucesso dessa empreitada.

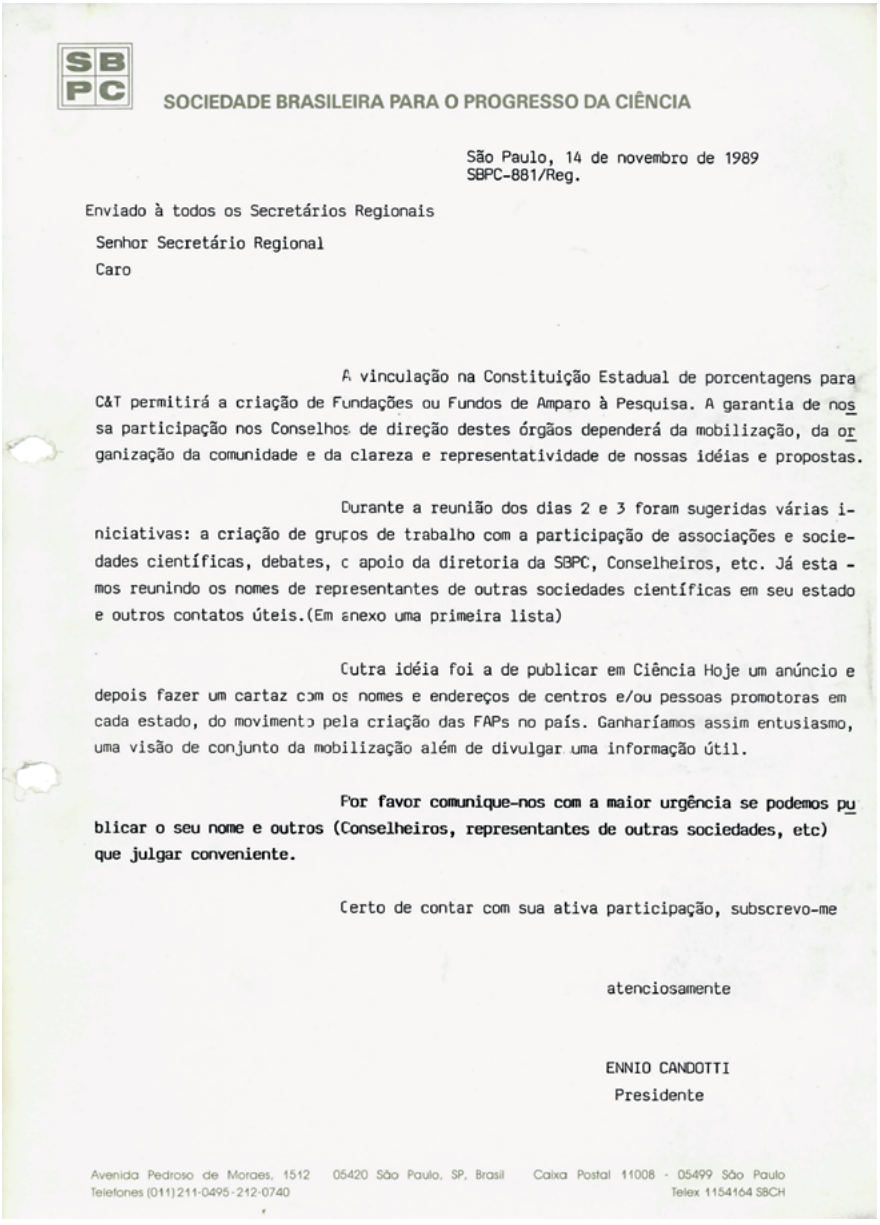

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA

São Paulo, 14 de novembro de 1989
SBPC-881/Reg.

Enviado à todos os Secretários Regionais

Senhor Secretário Regional
Caro

A vinculação na Constituição Estadual de porcentagens para C&T permitirá a criação de Fundações ou Fundos de Amparo à Pesquisa. A garantia de nossa participação nos Conselhos de direção destes órgãos dependerá da mobilização, da organização da comunidade e da clareza e representatividade de nossas idéias e propostas.

Durante a reunião dos dias 2 e 3 foram sugeridas várias iniciativas: a criação de grupos de trabalho com a participação de associações e sociedades científicas, debates, o apoio da diretoria da SBPC, Conselheiros, etc. Já estamos reunindo os nomes de representantes de outras sociedades científicas em seu estado e outros contatos úteis.(Em anexo uma primeira lista)

Outra idéia foi a de publicar em Ciência Hoje um anúncio e depois fazer um cartaz com os nomes e endereços de centros e/ou pessoas promotoras em cada estado, do movimento pela criação das FAPs no país. Ganharíamos assim entusiasmo, uma visão de conjunto da mobilização além de divulgar uma informação útil.

Por favor comunique-nos com a maior urgência se podemos publicar o seu nome e outros (Conselheiros, representantes de outras sociedades, etc) que julgar conveniente.

Certo de contar com sua ativa participação, subscrevo-me

atenciosamente

ENNIO CANDOTTI
Presidente

Avenida Pedroso de Moraes, 1512 05420 São Paulo, SP, Brasil Caixa Postal 11008 - 05499 São Paulo
Telefones (011) 211-0495 · 212-0740 Telex 1154164 SBCH

Carta aos Secretários Regionais da SBPC. Acervo SBPC.

do titular da pasta de C&T. Uma decisão nesse sentido, que parece bastante provável, dará a Zagottis a prerrogativa de coordenar o Conin. (Sucursal Brasília)

Constituinte

C&T

Regionais avaliam Constituintes – Dias 27 e 28 de abril, reuniram-se em São Paulo os secretários regionais da SBPC para avaliação dos capítulos para C&T a serem incluídos nas Constituintes estaduais. Abaixo, as avaliações dos secretários. (Notar a diferença entre receita tributária e receita orçamentária, esta sempre maior do que a primeira.)

Acre – Encaminhada à Assembléia Estadual Constituinte proposta dando ênfase à criação de uma fundação de amparo à pesquisa no Acre, com dotação de 2% do orçamento anual do estado. Além disto, será promovido, pela SBPC/AC e pelo Núcleo de C&T do estado (ligado à Secretaria do Planejamento), um seminário sobre C&T objetivando a articulação das sociedades científicas com órgãos do estado para produzir uma proposta única de C&T, a ser inserida no texto da Constituição estadual.

Alagoas – A SBPC/AL encaminhará à Assembléia Estadual Constituinte, através dos deputados e emendas populares, uma proposta de criação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas.

Amazonas – A SBPC/AM enviou à Assembléia Constituinte uma proposta de emenda aditiva ao Tít. V, Cap. V, criando a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, com recursos de no mínimo 1% da receita orçamentária do estado, como renda de sua privativa administração.

Bahia – Concluído o trabalho na comissão temática da Constituinte estadual. O texto que seguirá para o Plenário contempla a criação de um conselho estadual de C&T, de uma fundação de amparo à pesquisa com dotação de 1,5% da receita tributária, como verba de sua privativa administração, e faculta aos institutos estaduais a criação da carreira de pesquisador.

Ceará – A SBPC/CE reuniu sociedades científicas e elaborou proposta para a Constituinte estadual estabelecendo 2% da receita tributária como renda de sua privativa administração de uma fundação de amparo à pesquisa do estado do Ceará, a ser criada. A proposta já passou por comissões e segue agora para o Plenário. Ao mesmo tempo, foi mantido um contato com o governador e líderes de partido na Assembléia Legislativa para o apoio à criação da fundação. A SBPC/CE e sociedades científicas elaboraram o texto de criação da fundação, nos moldes da Fapesp e da Faperj, que será novamente levada ao governador.

Distrito Federal – Em carta enviada a Marco Aurélio Martins, chefe do Gabinete Civil do governador do DF, a SBPC/DF solicita audiência com o governador, objetivando tratar de assuntos relativos à criação de uma fundação de amparo à pesquisa do DF.

Goiás – Conforme proposta da SBPC/GO, a Constituição de Goiás asseguraria a destinação de 3% da receita tributária estadual ao Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, gerido pelo Conselho Estadual de C&T, formado por membros do governo, instituições de pesquisa e iniciativa privada, com objetivos de fomentar a pesquisa científica, tecnológica e difusão do conhecimento.

Maranhão – Em documento apresentado à Assembléia Constituinte do Maranhão, a SBPC/MA propõe a criação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão (Fapema), para a qual o estado destinará 0,5% de sua receita tributária. No entanto, em telex enviado à redação do **Informe**, dia 04/05, o deputado Gastão Dias Vieira comunicou que o relator da Comissão de Sistematização do Estado do Maranhão retirou do ante-projeto constitucional os artigos que criavam a Fapema. O deputado solicita a mobilização da SBPC/MA para combater o que considera "medida arbitrária" do relator e atraso para desenvolvimento do Maranhão.

Mato Grosso – A SBPC/MT encaminhou emenda à Assembléia Constituinte propondo a

Informe Ciência Hoje nº172, de 06/05 a 12/05/1989. Acervo SBPC.

1989

abertura na Constituição da seção "Da Ciência e Tecnologia", onde estará prevista a criação de uma fundação de amparo à pesquisa de Mato Grosso. Conjuntamente com a UFMT, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso, o Instituto de Engenharia, a SBF/MT e a SBQ/MT, a SBPC/MT está coletando assinaturas para encaminhar emenda no mesmo sentido, solicitando audiência pública sobre "C&T".

Mato Grosso do Sul – Está em discussão, pela SBPC/MS, a elaboração da proposta de criação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Mato Grosso do Sul (FAPMS), a ser encaminhada à Assembléia Estadual Constituinte.

Minas Gerais – Por unanimidade, a Comissão Constitucional da Assembléia Legislativa aprovou o dispositivo constitucional vinculando 3% da receita orçamentária do estado ao fomento da pesquisa científica e tecnológica.

Pará – A SBPC/PA entregou, dia 02/05, um documento à sub-comissão da Assembléia Constituinte, no qual propôs a criação de um fundo de pesquisa de C&T, com verbas de 1% do orçamento estadual. Está em debate se este fundo será gerido por uma fundação ou por um conselho, também a ser criado: um novo encontro está marcado para o dia 11/05. As sub-comissões deverão entregar os respectivos textos em 15/05. **Paraíba** – A SBPC/PB está em fase final de elaboração de documento objetivando o desenvolvimento da C&T e proteção ao meio ambiente no estado da Paraíba. Quando concluído, o documento será discutido e então apresentado à Assembléia Estadual Constituinte.

Paraná – Conforme proposta da SBPC/PR, o estado vinculará 2% de sua receita tributária para o fomento da pesquisa científica e tecnológica. Os recursos serão geridos por órgão específico, com representação majoritária da comunidade científica, a ser definido em lei complementar.

Pernambuco – Por iniciativa de uma comissão de C&T, já se encontra na Assembléia Constituinte de Pernambuco a emenda parlamentar de número 415 que providencia a criação de um fundo, com dotação de 2% da receita tributária do estado, que será gerido por uma fundação de fomento à pesquisa.

Piauí – A discussão sobre C&T no Piauí está a nível de sub-comissões da Assembléia Constituinte. A SBPC/PI, em conjunto com a SBQ/PI, está acompanhando os trabalhos.

Rio Grande do Sul – A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (Fapergs) foi contemplada no ante-projeto da Constituição deste estado, Artigo 67, como gestora da dotação mínima equivalente a 2% da receita orçamentária do estado para fomento da pesquisa científica e tecnológica. A dotação prevista no artigo será calculada sobre a receita estimada para cada exercício e transferida à Fapergs em duodécimos. O texto do ante-projeto prevê a criação de um conselho estadual de C&T, constituído pelos diversos segmentos da comunidade científica e da sociedade, o qual terá como atribuição a definição da política estadual e planejamento das atividades em C&T. Pelo Artigo 70 do ante-projeto "a formação e a articulação do sistema estadual de C&T caberá à Secretaria Estadual responsável pela área de C&T, com vistas a buscar a integração do setor e a eficácia do processo de produção científica e tecnológica."

Rio Grande do Norte – A SBPC/RN propôs à Assembléia Constituinte a criação de um fundo para C&T com dotação de 3% da receita orçamentária estadual e de uma fundação de apoio à pesquisa para gerir este fundo. A SBPC/RN iniciará trabalho de acompanhamento da elaboração da Constituição estadual.

Rondônia – Em documento enviado à Assembléia Constituinte de Rondônia, a SBPC/RO e a Academia Rondoniense de Educação propõem a criação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Rondônia (Faperon) com dotação de 1% do orçamento do estado.

Santa Catarina – Após discussões da SBPC e outras sociedades científicas sobre C&T no estado, foi enviada em janeiro uma proposta à Assembléia Constituinte, na qual se previa a criação de uma fundação de amparo à pesquisa com dotação de 1% da receita tributária estadual, alocada em duodécimos, como renda de sua privativa administração. A Comissão Temática, no entanto, acatou a proposta apresentada posteriormente pela UFSC, Udesc, Acafe e Secretaria de Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, que previa a

criação de um fundo de fomento à pesquisa científica e tecnológica, com dotação de 1% da receita orçamentária, em duodécimos, a ser gerido por um conselho estadual de C&T, cuja composição não está explicitada. Em abril, o Fórum Estadual em Defesa da Escola Pública, que congrega 14 entidades, reapresentou a emenda inicialmente proposta de criação da fundação de amparo à pesquisa.

São Paulo – A SBPC realizou diversos trabalhos visando a estimular a C&T no estado de São Paulo, através da Constituinte estadual. Com relação à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), a SBPC enfatizou, junto à Assembléia Legislativa, a necessidade de aumentar a sua dotação para 1%, acompanhando e apoiando a própria proposta da Fapesp. A SBPC participou de seminarios abertos, organizados pela Comissão Pró-constituinte da própria Assembléia, para elaboração do capítulo referente a C&T. Face a situação peculiar deste estado, que possui 16 institutos de pesquisa da administração direta, três universidades estaduais e duas grandes instituições com pesquisa em C&T da administração indireta, organizou-se um fórum de debates para discutir o setor de C&T na Constituição estadual. O texto do ante-projeto da Constituição foi publicado no **Diário Oficial**; nele estão as propostas feitas pelo fórum.

Sergipe – Um documento elaborado por uma comissão local foi encaminhado em fevereiro pela SBPC/SE ao presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe, no qual estavam propostas para subsidiarem a elaboração da Constituição deste estado. Nas propostas, abordavam-se aspectos ligados à educação, ciência e tecnologia, com destaque para a criação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Sergipe (Fapse), recomendando 1% da renda orçamentária para o seu funcionamento, fomento à pesquisa científica e tecnológica no estado, reservando os aspectos de autonomia orçamentária e administrativa. O documento já foi submetido à plenária.

As publicações da SBPC também foram relevantes para a circulação de informação e estratégia nesse empenho de proporções nacionais. O Informe Ciência Hoje, por exemplo, publicava periodicamente levantamentos sobre o andamento da luta para implementação das FAPs em cada estado.

Rio de Janeiro – A SBPC e a Andes aguardam o envio de assinaturas de apoio à emenda popular, referente ao capítulo de C&T da Constituição estadual do Rio de Janeiro (ver proposta no **Informe** no. 165). As assinaturas devem ser enviadas para a SBPC-RJ (av. Venceslau Brás 71, fundos, casa 27, CEP 22.290, Rio de Janeiro, RJ; tel.: (021) 295-4442) ou para a Andes (rua Fernando Ferrari 402, bl. 6, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ; tel.: (021) 551-5542 r.280).

Informe Ciência Hoje nº167, de 01/04 a 07/04/1989. Acervo SBPC.

1989

Constituinte Estadual

Bahia – Telex enviado ao presidente e aos relatores da Assembléia Constituinte Baiana pelo presidente da SBPC, Ennio Candotti: "Em nome da SBPC, venho solicitar a V.Sa. maior empenho no sentido de garantir a aprovação final no capítulo de C&T elaborado pela Comissão de Minas, Energia, Ciência e Tecnologia da Assembléia Constituinte e pela comunidade científica e tecnologica do Estado da Bahia. Lembramos que a proposta de criação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (Fapeb) está respaldada no parágrafo quinto do artigo 218 da nova Constituição Federal. Deve-se considerar ainda o acerto de experiências de outras fundações como a de São Paulo, Rio de Janeiro e da própria Bahia, cuja antiga Fundação para o Desenvolvimento da Ciência na Bahia foi desativada no início dos anos 70. Assim, solicitamos a V.Sa. que considere nosso repúdio às emendas 732 (do deputado Ribeiro Tavares) e 764 (do deputado Eujácio Simões), que propõem a eliminação dos princípios fundamentais da política de C&T, da criação da carreira de pesquisador e da Fapeb. Contamos com vossa compreensão para o apoio às iniciativas realmente comprometidas com o desenvolvimento da C&T da Bahia."

Informe Ciência Hoje nº 182, de 29/07 a 04/08/1989. Acervo SBPC.

Paraíba – Telex enviado aos membros da assembléia estadual constituinte, pela diretoria, em 29/09: "Solicitamos, em nome da comunidade científica nacional, que vossa senhoria dê todo o apoio à criação da fundação de amparo à pesquisa do estado da Paraíba, com dotação orçamentária própria, através da aprovação da emenda popular número 26 e outras, propostas pela Scientec, SBPC/PB e Senge/PB, que trará benefícios amplos para o desenvolvimento econômico e social do estado da Paraíba."

Informe Ciência Hoje nº 191, de 07/10 a 13/10/1989. Acervo SBPC.

Política Científica

C&T

Fórum de Secretários Estaduais – O presidente da SBPC, Ennio Candotti, participou na última semana da XII Reunião do Fórum de Secretários Estaduais para Assuntos de C&T, em Salvador (BA), presidida por Paulo Roberto Pereira de Souza, secretário de C&T do Paraná. Candotti discutiu a interação da SBPC com os sistemas estaduais de C&T, salientando que estes ganham muito peso no desenvolvimento do país, a partir da promulgação das novas constituintes estaduais. Na pauta dos dois dias de reunião, foram analisados a adoção de um modelo para sistemas estaduais de informação em C&T; a inclusão de diretorias regionais no regimento do fórum; a regionalização do orçamento nacional de C&T; e ações iniciais e metodologias para estimular a transferência de tecnologia e interação universidade-empresa. Os secretários discutiram ainda o orçamento federal de C&T 1989/1990; os relatos sobre as constituintes estaduais; e as propostas para promoção de cursos regionais de gestão em C&T pelo Pacto/USP e a elaboração de vídeos sobre programas e projetos de C&T. (Sucursal Curitiba)

Informe Ciência Hoje nº 187, de 02/09 a 08/09/1989. Acervo SBPC.

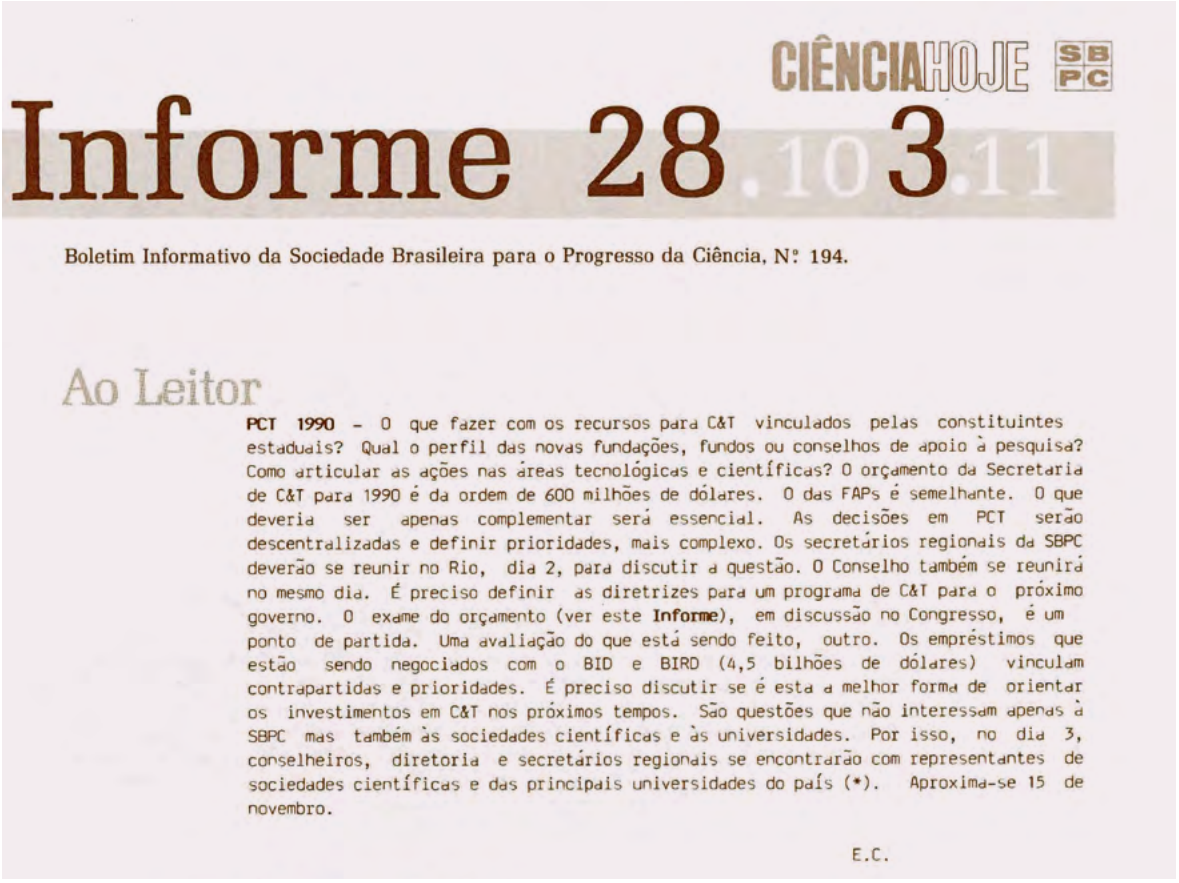

CIÊNCIAHOJE SBPC

Informe 28.10 3.11

Boletim Informativo da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Nº 194.

Ao Leitor

PCT 1990 - O que fazer com os recursos para C&T vinculados pelas constituintes estaduais? Qual o perfil das novas fundações, fundos ou conselhos de apoio à pesquisa? Como articular as ações nas áreas tecnológicas e científicas? O orçamento da Secretaria de C&T para 1990 é da ordem de 600 milhões de dólares. O das FAPs é semelhante. O que deveria ser apenas complementar será essencial. As decisões em PCT serão descentralizadas e definir prioridades, mais complexo. Os secretários regionais da SBPC deverão se reunir no Rio, dia 2, para discutir a questão. O Conselho também se reunirá no mesmo dia. É preciso definir as diretrizes para um programa de C&T para o próximo governo. O exame do orçamento (ver este **Informe**), em discussão no Congresso, é um ponto de partida. Uma avaliação do que está sendo feito, outro. Os empréstimos que estão sendo negociados com o BID e BIRD (4,5 bilhões de dólares) vinculam contrapartidas e prioridades. É preciso discutir se é esta a melhor forma de orientar os investimentos em C&T nos próximos tempos. São questões que não interessam apenas à SBPC mas também às sociedades científicas e às universidades. Por isso, no dia 3, conselheiros, diretoria e secretários regionais se encontrarão com representantes de sociedades científicas e das principais universidades do país (*). Aproxima-se 15 de novembro.

E.C.

Informe Ciência Hoje nº194, de 28/10 a 03/11/1989. Acervo SBPC.

1989

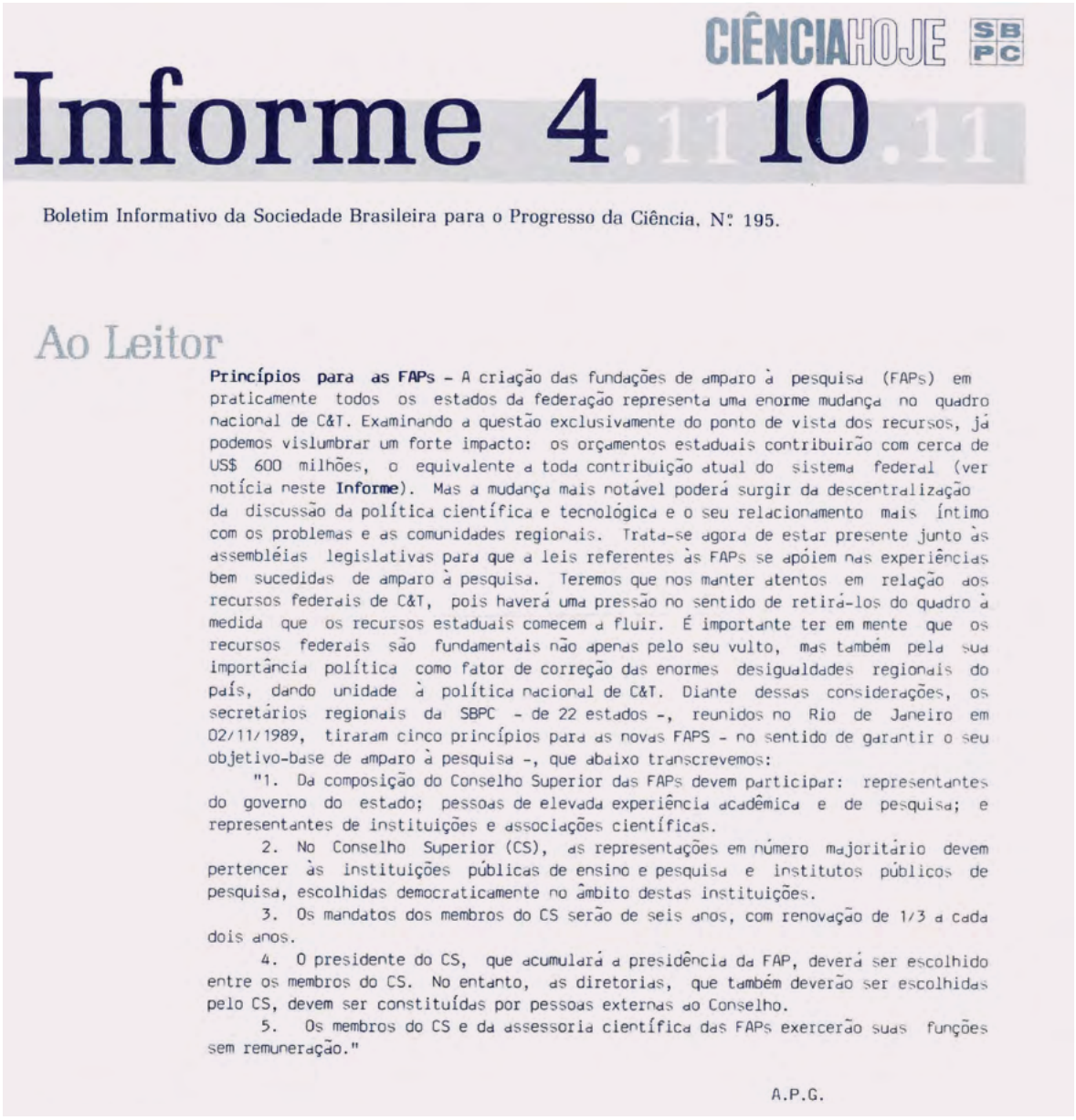

CIÊNCIAHOJE SBPC

Informe 4.11 10.11

Boletim Informativo da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Nº 195.

Ao Leitor

Princípios para as FAPs – A criação das fundações de amparo à pesquisa (FAPs) em praticamente todos os estados da federação representa uma enorme mudança no quadro nacional de C&T. Examinando a questão exclusivamente do ponto de vista dos recursos, já podemos vislumbrar um forte impacto: os orçamentos estaduais contribuirão com cerca de US$ 600 milhões, o equivalente a toda contribuição atual do sistema federal (ver notícia neste **Informe**). Mas a mudança mais notável poderá surgir da descentralização da discussão da política científica e tecnológica e o seu relacionamento mais íntimo com os problemas e as comunidades regionais. Trata-se agora de estar presente junto às assembléias legislativas para que a leis referentes às FAPs se apóiem nas experiências bem sucedidas de amparo à pesquisa. Teremos que nos manter atentos em relação aos recursos federais de C&T, pois haverá uma pressão no sentido de retirá-los do quadro à medida que os recursos estaduais comecem a fluir. É importante ter em mente que os recursos federais são fundamentais não apenas pelo seu vulto, mas também pela sua importância política como fator de correção das enormes desigualdades regionais do país, dando unidade à política nacional de C&T. Diante dessas considerações, os secretários regionais da SBPC – de 22 estados –, reunidos no Rio de Janeiro em 02/11/1989, tiraram cinco princípios para as novas FAPS – no sentido de garantir o seu objetivo-base de amparo à pesquisa –, que abaixo transcrevemos:

"1. Da composição do Conselho Superior das FAPs devem participar: representantes do governo do estado; pessoas de elevada experiência acadêmica e de pesquisa; e representantes de instituições e associações científicas.

2. No Conselho Superior (CS), as representações em número majoritário devem pertencer às instituições públicas de ensino e pesquisa e institutos públicos de pesquisa, escolhidas democraticamente no âmbito destas instituições.

3. Os mandatos dos membros do CS serão de seis anos, com renovação de 1/3 a cada dois anos.

4. O presidente do CS, que acumulará a presidência da FAP, deverá ser escolhido entre os membros do CS. No entanto, as diretorias, que também deverão ser escolhidas pelo CS, devem ser constituídas por pessoas externas ao Conselho.

5. Os membros do CS e da assessoria científica das FAPs exercerão suas funções sem remuneração."

A.P.G.

Informe Ciência Hoje nº195, de 04/11 a 10/11/1989. Acervo SBPC.

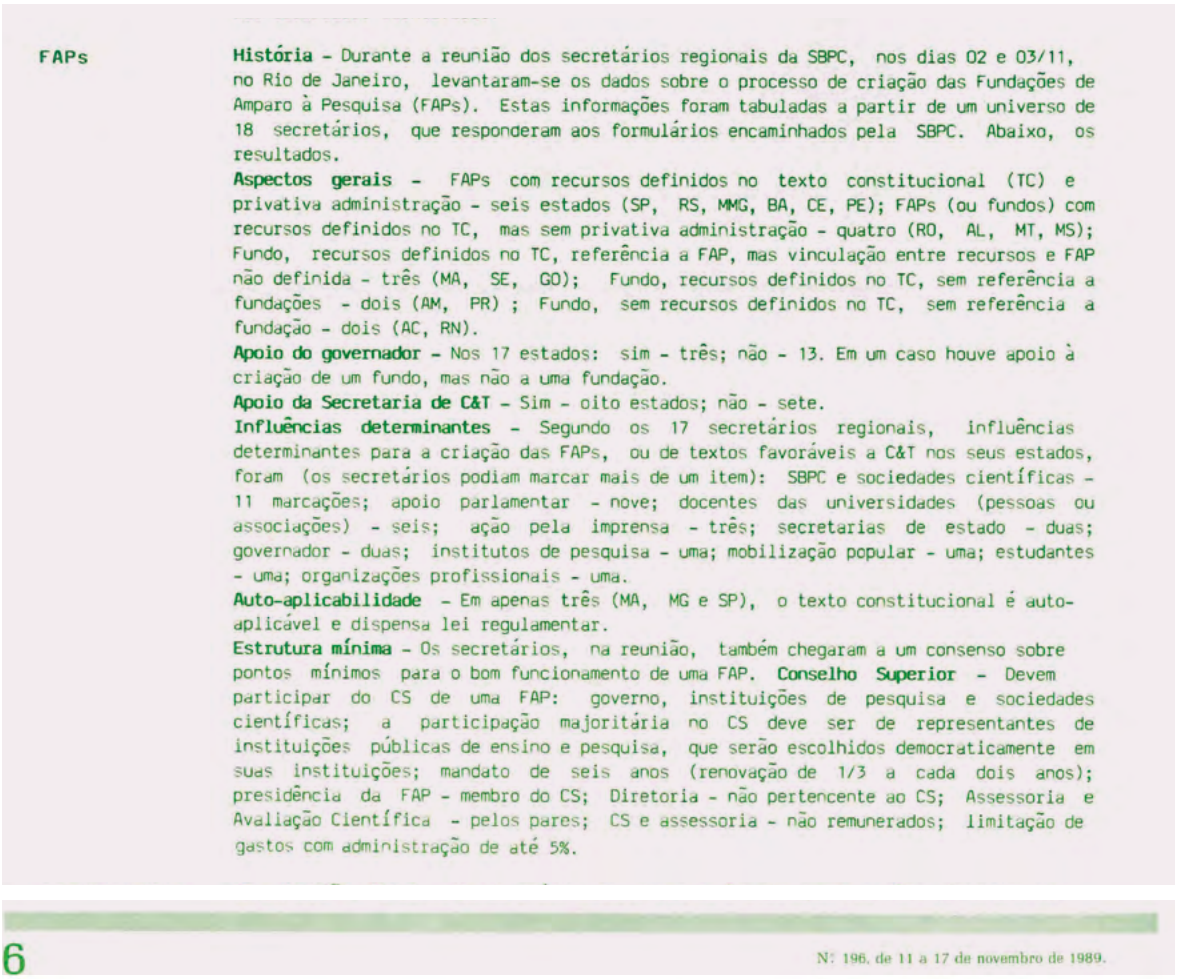

FAPs

História - Durante a reunião dos secretários regionais da SBPC, nos dias 02 e 03/11, no Rio de Janeiro, levantaram-se os dados sobre o processo de criação das Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs). Estas informações foram tabuladas a partir de um universo de 18 secretários, que responderam aos formulários encaminhados pela SBPC. Abaixo, os resultados.

Aspectos gerais - FAPs com recursos definidos no texto constitucional (TC) e privativa administração - seis estados (SP, RS, MMG, BA, CE, PE); FAPs (ou fundos) com recursos definidos no TC, mas sem privativa administração - quatro (RO, AL, MT, MS); Fundo, recursos definidos no TC, referência a FAP, mas vinculação entre recursos e FAP não definida - três (MA, SE, GO); Fundo, recursos definidos no TC, sem referência a fundações - dois (AM, PR); Fundo, sem recursos definidos no TC, sem referência a fundação - dois (AC, RN).

Apoio do governador - Nos 17 estados: sim - três; não - 13. Em um caso houve apoio à criação de um fundo, mas não a uma fundação.

Apoio da Secretaria de C&T - Sim - oito estados; não - sete.

Influências determinantes - Segundo os 17 secretários regionais, influências determinantes para a criação das FAPs, ou de textos favoráveis a C&T nos seus estados, foram (os secretários podiam marcar mais de um item): SBPC e sociedades científicas - 11 marcações; apoio parlamentar - nove; docentes das universidades (pessoas ou associações) - seis; ação pela imprensa - três; secretarias de estado - duas; governador - duas; institutos de pesquisa - uma; mobilização popular - uma; estudantes - uma; organizações profissionais - uma.

Auto-aplicabilidade - Em apenas três (MA, MG e SP), o texto constitucional é auto-aplicável e dispensa lei regulamentar.

Estrutura mínima - Os secretários, na reunião, também chegaram a um consenso sobre pontos mínimos para o bom funcionamento de uma FAP. **Conselho Superior** - Devem participar do CS de uma FAP: governo, instituições de pesquisa e sociedades científicas; a participação majoritária no CS deve ser de representantes de instituições públicas de ensino e pesquisa, que serão escolhidos democraticamente em suas instituições; mandato de seis anos (renovação de 1/3 a cada dois anos); presidência da FAP - membro do CS; Diretoria - não pertencente ao CS; Assessoria e Avaliação Científica - pelos pares; CS e assessoria - não remunerados; limitação de gastos com administração de até 5%.

6

Nº 196, de 11 a 17 de novembro de 1989.

Informe Ciência Hoje nº196, de 11/11 a 17/11/1989. Acervo SBPC.

O Informe Ciência Hoje divulgava também o insistente trabalho que a SBPC realizava junto às autoridades de cada estado do Brasil para a concretização de capítulos de Ciência e Tecnologia nas suas Constituições Estaduais e a garantia das Fundações de Amparo à Pesquisa. Esse trabalho em cada unidade da federação envolvia uma intensa comunicação, com o intuito de pressionar ministros, secretários, governadores e deputados para a atenção à importância das agências de financiamento e a garantia de recursos apropriados.

1989

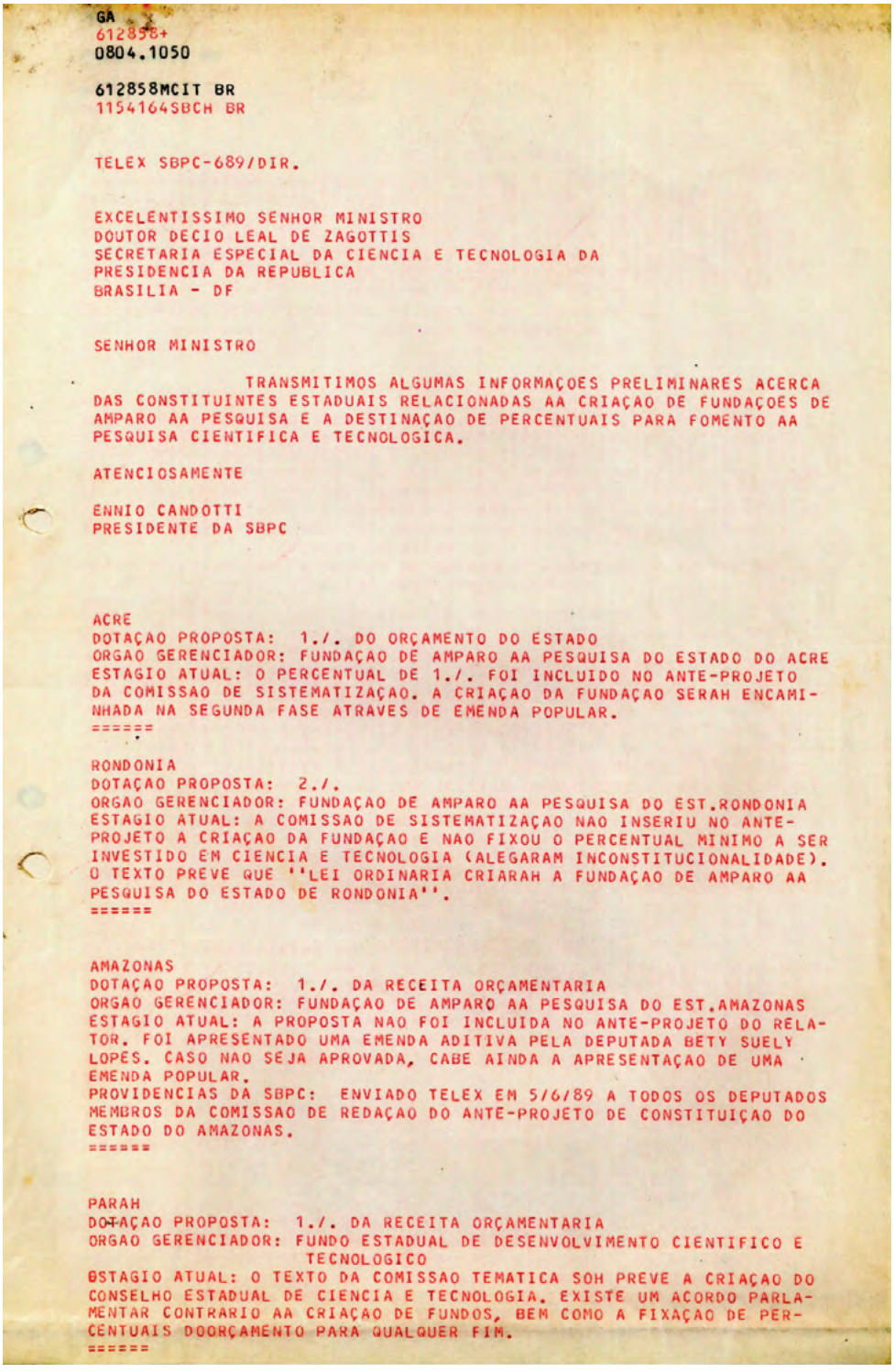

GA
612858+
0804.1050

612858MCIT BR
1154164SBCH BR

TELEX SBPC-689/DIR.

EXCELENTISSIMO SENHOR MINISTRO
DOUTOR DECIO LEAL DE ZAGOTTIS
SECRETARIA ESPECIAL DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA
BRASILIA - DF

SENHOR MINISTRO

TRANSMITIMOS ALGUMAS INFORMAÇOES PRELIMINARES ACERCA DAS CONSTITUINTES ESTADUAIS RELACIONADAS AA CRIAÇAO DE FUNDAÇOES DE AMPARO AA PESQUISA E A DESTINAÇAO DE PERCENTUAIS PARA FOMENTO AA PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA.

ATENCIOSAMENTE

ENNIO CANDOTTI
PRESIDENTE DA SBPC

ACRE
DOTAÇAO PROPOSTA: 1./. DO ORÇAMENTO DO ESTADO
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO ESTADO DO ACRE
ESTAGIO ATUAL: O PERCENTUAL DE 1./. FOI INCLUIDO NO ANTE-PROJETO DA COMISSAO DE SISTEMATIZAÇAO. A CRIAÇAO DA FUNDAÇAO SERAH ENCAMINHADA NA SEGUNDA FASE ATRAVES DE EMENDA POPULAR.
======

RONDONIA
DOTAÇAO PROPOSTA: 2./.
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO EST.RONDONIA
ESTAGIO ATUAL: A COMISSAO DE SISTEMATIZAÇAO NAO INSERIU NO ANTE-PROJETO A CRIAÇAO DA FUNDAÇAO E NAO FIXOU O PERCENTUAL MINIMO A SER INVESTIDO EM CIENCIA E TECNOLOGIA (ALEGARAM INCONSTITUCIONALIDADE). O TEXTO PREVE QUE ''LEI ORDINARIA CRIARAH A FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO ESTADO DE RONDONIA''.
======

AMAZONAS
DOTAÇAO PROPOSTA: 1./. DA RECEITA ORÇAMENTARIA
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO EST.AMAZONAS
ESTAGIO ATUAL: A PROPOSTA NAO FOI INCLUIDA NO ANTE-PROJETO DO RELATOR. FOI APRESENTADO UMA EMENDA ADITIVA PELA DEPUTADA BETY SUELY LOPES. CASO NAO SEJA APROVADA, CABE AINDA A APRESENTAÇAO DE UMA EMENDA POPULAR.
PROVIDENCIAS DA SBPC: ENVIADO TELEX EM 5/6/89 A TODOS OS DEPUTADOS MEMBROS DA COMISSAO DE REDAÇAO DO ANTE-PROJETO DE CONSTITUIÇAO DO ESTADO DO AMAZONAS.
======

PARAH
DOTAÇAO PROPOSTA: 1./. DA RECEITA ORÇAMENTARIA
ORGAO GERENCIADOR: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO
ESTAGIO ATUAL: O TEXTO DA COMISSAO TEMATICA SOH PREVE A CRIAÇAO DO CONSELHO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA. EXISTE UM ACORDO PARLAMENTAR CONTRARIO AA CRIAÇAO DE FUNDOS, BEM COMO A FIXAÇAO DE PERCENTUAIS DOORÇAMENTO PARA QUALQUER FIM.
======

Telex do Presidente da SBPC, Ennio Candotti, ao Ministro Décio Leal de Zagottis reportando o andamento das constituintes estaduais, quanto à criação das Fundações de Amparo à Pesquisa. Acervo SBPC.

MARANHAO
DOTAÇAO PROPOSTA: 0,5./. DA RECEITA ORÇAMENTARIA
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO EST.MARANHAO
ESTAGIO ATUAL: O RELATOR DA COMISSAO DE SISTEMATIZAÇAO DEPUTADO RAIMUNDO LEAL FILHO NAO INCLUIU A CRIAÇAO DA FAPEMA. NO ENTANTO, APOS DIVERSOS CONTATOS, ESSE DEPUTADO ASSUMIU VERBALMENTE QUE IRAH APOIAR A CRIAÇAO DA FUNDAÇAO. A EMENDA FOI APRESENTADA PELO DEPUTADO GASTAO VIEIRA.
PROVIDENCIAS DA SBPC: ENVIADO TELEX EM 15/5/89 A TODOS OS DEPUTADOS DA COMISSAO DE REDAÇAO DO ANTE-PROJETO DE CONSTITUIÇAO DO ESTADO DO MARANHAO.
======

PIAUIH
DOTAÇAO PROPOSTA: 3./. DA RECEITA ORÇAMENTARIA
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO EST.DO PIAUIH
ESTAGIO ATUAL: NO ANTE-PROJETO B DA CONSTITUIÇAO DO ESTADO DO PIAUIH FOI INCLUIDO A CRIAÇAO DA FUNDAÇAO E A DOTAÇAO DE 3./. . NO ENTANTO, NA COMPATIBILIZAÇAO DO ANTE-PROJETO A E B, FOI RETIRADO. UMA EMENDA ESTAH SENDO ORGANIZADA, PARA SER APRESENTADA EM PLENARIO.
PROVIDENCIAS DA SBPC: EM 1/8/89 FOI ENVIADO TELEX AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE E AOS MEMBROS DA COMISSAO DE SISTEMATIZAÇAO PEDINDO APOIO AA EMENDA.
======

ALAGOAS
DOTAÇAO PROPOSTA: 2./. DA RECEITA ORÇAMENTARIA
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO EST.ALAGOAS
ESTAGIO ATUAL: A PROPOSTA FOI APROVADA NA COMISSAO DE SISTEMATIZAÇAO E SERAH ENCAMINHADA A VOTAÇAO PLENARIA.
======

RIO GRANDE DO NORTE
DOTAÇAO PROPOSTA: NAO DEFINIDO
ORGAO GERENCIADOR: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO-TECNOLOGICO
ESTAGIO ATUAL: O ANTE-PROJETO DA CONSTITUIÇAO DO ESTADO EM SEU ARTIGO 154 PREVE: ''O ESTADO CRIA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO, AO QUAL DESTINARAH, ANUALMENTE, PERCENTUAL DE SUA RECEITA ORÇAMENTARIA.
- O FUNDO SERAH GERIDO POR FUNDAÇAO ESPECIFICA.
- A DOTAÇAO SERAH REPASSADA EM DUODECIMOS EM CADA EXERCICIO.
- AS DESPESAS COM ADMINISTRAÇAO DA FUNDAÇAO, INCLUSIVE COM PESSOAL NAO PODEM ULTRAPASSAR 5./. DE SUA RECEITA.
DISPOSIÇOES TRANSITORIAS
ART.29 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO PRAZO DE 90 DIAS DA PROMULGAÇAO DA CONSTITUIÇAO ESTADUAL, REGULAMENTARIA O FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇAO A QUE SE REFERE O ART.154, VINCULADA AO GABINETE CIVIL DO ESTADO.''
PROVIDENCIAS DA SBPC: EM 27/6/89 FOI ENVIADO TELEX AO GOVERNADOR DO ESTADO E AOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA ESTADUAL CONSTITUINTE.
======

BAHIA
DOTAÇAO PROPOSTA: 0,5./. DA RECEITA TRIBUTARIA
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO EST.DA BAHIA
ESTAGIO ATUAL: A PROPOSTA ORIGINAL FOI APROVADA NA COMISSAO DE SISTEMATIZAÇAO INCLUSIVE COM APOIO DO GOVERNADOR E DO DIRETOR EXECUTIVO DO COMCITEC. NO ENTANTO, OS DEPUTADOS RIBEIRO TAVARES E EUJOCIO SIMOES APRESENTARAM EMENDAS SUPRESSIVAS PROCURANDO RETIRAR DA CONSTITUIÇAO ESSE ASSUNTO.
PROVIDENCIAS DA SBPC: TELEX ENVIADO AO PRESIDENTE E MEMBROS RELATORES DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DO ESTADO DA BAHIA, MANIFESTANDO REPUDIO PELA APRESENTAÇAO DAS EMENDAS SUPRESSIVAS E PEDINDO SUA REJEIÇAO EM PLENARIO.
======

PERNAMBUCO
DOTAÇAO PROPOSTA: 2./. DA RECEITA TRIBUTARIA
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO EST.PERNAMBUCO
ESTAGIO ATUAL: POR INICIATIVA DA COMISSAO DE CIENCIA E TECNOLOGIA FOI ENCAMINHADO A ASSEMBLEIA CONSTITUINTE EMENDA PARLAMENTAR NUMERO 415 QUE RESTABELECE OS TERMOS DA PROPOSTA ORIGINAL.
======

1989

SERGIPE
DOTAÇAO PROPOSTA: 1./. DA RECEITA TRIBUTARIA
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO EST.SERGIPE
ESTAGIO ATUAL: A SECRETARIA REGIONAL DA SBPC EM SERGIPE JUNTAMENTE COM OUTRAS INSTITUIÇOES DO ESTADO ESTAH RECOLHENDO ASSINATURAS PARA APRESENTAÇAO DE EMENDAS POPULARES RESTABELECENDO A PROPOSTA ORIGINAL PARA CIENCIA E TECNOLOGIA ALEM DE OUTRA RELATIVA AO CAPITULO DA EDUCAÇAO.
======

CEARAH
DOTAÇAO PROPOSTA: 2./. DA RECEITA TRIBUTARIA
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO EST.DO CEARAH
ESTAGIO ATUAL: APESAR DE TER SIDO APROVADA NA FASE PRELIMINAR, A DOTAÇAO DE 2./. NAO FOI INCLUIDA NO ANTE-PROJETO DA CONSTITUIÇAO. NO ENTANTO, O DEPUTADO JOAO ALFREDO SE IMCUMBIU DE APRESENTAR UMA EMENDA PROCURANDO RESTABELECER A PROPOSTA. A CRIAÇAO DA FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESDQUISA ESTAH SENDO PROVIDENCIADA ATRAVES DE LEI ORGANICA CUJO PROJETO JA FOI ENTREGUE AO GOVERNADOR DO ESTADO QUE SE MOSTROU FAVORAVEL.

MATO GROSSO
DOTAÇAO PROPOSTA: 2./. DA RECEITA TRIBUTARIA
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO EST.MATO GROSSO
ESTAGIO ATUAL: UMA EMENDA POPULAR GARANTIU QUE OS 2./. FOSSE INCLUIDO NO ANTE-PROJETO E IRAH A VOTAÇAO NO PLENARIO. A EMENDA PROPONDO A CRIAÇAO DA FAPEMAT FOI APRESENTADA PELO DEPUTADO JOSEH LACERDA (INICIO DA VOTAÇAO 26/7/89).
======

MATO GROSSO DO SUL
DOTAÇAO PROPOSTA: 2./. DA RECEITA ORÇAMENTARIA DO ESTADO
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO EST.DO MATO GROSSO DO SUL
ESTAGIO ATUAL: ESTA PROPOSTA ORIGINAL NAO FOI APROVADA PELA COMISSAO DE SISTEMATIZAÇAO. ESTAO NEGOCIANDO A CRIAÇAO DE UM FUNDO DE APOIO A PESQUISA QUE TERIA A SEGUINTE DOTAÇAO:
- NOS PRIMEIROANO - 0,5./. DA RECEITA TRIBUTARIA
- NO SEGUNDO ANO - 1,0./. DA RECEITA TRIBUTARIA
- A PARTIR DO TERCEIRO ANO - 1,5./. DA RECEITA GRIBUTARIA
======

MINAS GERAIS
DOTAÇAO PROPOSTA: 3./. DA RECEITA ORÇAMENTARIA
ORGAO GERENCIADOR: ENTIDADE DE AMPARO E FOMENTO AA PESQUISA
ESTAGIO ATUAL: O ANTE-PROJETO DA CONSTITUIÇAO DE MINAS GERAIS PREVE NOS SEUS ARTIGOS 212, 213, 214 E 215, A DESTINAÇAO AA ENTIDADE DE AMPARO E FOMENTO AA PESQUISA DE 3./. DA RECEITA ORÇAMENTARIA DE SUA PRIVATIVA ADMINISTRAÇAO, TRANSFERIDA EM DUODECIMOS NO MESMO EXERCICIO.
PROVIDENCIAS DA SBPC: ENVIADO EM 31/3/89, OFICIO AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS QUE NOS RESPONDEU ENCAMINHANDO COPIA DO ANTE-PROJETO DA CONSTITUIÇAO ESTADUAL QUE INCLUI A PROPOSTA.
========

GOIAS
DOTAÇAO PROPOSTA: 3./. DA RECEITA TRIBUTARIA
ORGAO GERENCIADOR: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DE GOIAS
ESTAGIO ATUAL: A DOTAGAO DE 3./. E A CRIAÇAO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO JAH FORAM APROVADOS NA COMISSAO DE SISTEMATIZAÇAO. QUANTO AA CRIAÇAO DE UMA FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA OU DE UM CONSELHO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA AINDA NAO FOI DECIDIDO. TALVEZ SOMENTE SEJA ACERTADO EM PLENARIO.
======

RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO
DOTAÇAO PROPOSTA: 2,5./. DA RECEITA TRIBUTARIA
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISADO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO ESTAGIO ATUAL: A COMISSAO DE SISTEMATIZAÇAO NAO INCLUIU NO SEU RELATORIO A PROPOSTA DE DOTAÇAO NEM MENCIONOU A FAPERJ. A SECRETARIA REGIONAL ESTAH TENTANDO RESTABELECER A PROPOSTA ORIGINAL ATRAVES DE EMENDA DE DEPUTADO OU DE EMENDA POPULAR COM TRES MIL ASSINATURAS.

==========

SAO PAULO
DOTAÇAO PROPOSTA: 1./. DA RECEITA ORÇAMENTARIA
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO EST.SAO PAULO
ESTAGIO ATUAL: NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, FOI PUBLICADO EM 25/7/89 O ''PROJETO DE CONSTITUIÇAO'' QUE PREVE NO CAPITULO V - DA CIENCIA E TECNOLOGIA, ARTIGO 247, A DESTINAÇAO DE 1./. DA RECEITA ORÇAMENTARIA DO ESTADO PARA A FAPESP COMO RENDA DE SUA PRIVATIVA ADMINISTRAÇAO, TRANSFERIDA EM DUODECIMOS.
======

PARANAH
DOTAÇAO PROPOSTA: 1./. DA RECEITA ORÇAMENTARIA
ORGAO GERENCIADOR: A SER DEFINIDO EM LEI
ESTAGIO ATUAL: FOI INCLUIDO NO PROJETO DE CONSTITUIÇAO - CAPITULO DA CIENCIA E TECNOLOGIA: ''O ESTADO DESTINARAH ANUALMENTE UMA PARCELA NAO INFERIOR A 1./. DE SUA RECEITA ORÇAMENTARIA PARA O FOMENTO AA PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA A SER DESTINADA EM DUODECIMOS MENSALMENTE, A SER GERIDA POR ORGAO ESPECIFICO, COM REPRESENTAÇAO PARITARIA DE TODO O EXECUTIVO E DA COMUNIDADE CIENTIFICA, TECNOLOGICA E EMPRESARIAL A SER DEFINIDA EM LEI''.
PROVIDENCIAS DA SBPC: EM 9/6/89 FOI ENVIADO TELEX AOS MEMBROS DA COMISSAO CONSTITUCIONAL.
======

SANTA CATARINA
DOTAÇAO PROPOSTA: 1./. DAS RECEITAS CORRENTES
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ESTAGIO ATUAL: COMO NAO FOI POSSIVEL INCLUIR NO PRIMEIRO TURNO A QUESTAO DA CRIAÇAO DA FUNDAÇAO ESSE ASSUNTO FOI ENCAMINHADO ATRAVES DE EMENDA POPULAR COM TRES MIL ASSINATURAS. NO ANTE-PROJETO DA CONSTITUIÇAO DO ESTADO ESTAH PREVISTO SOMENTE A CRIAÇAO DE UM ''FUNDO DE PESQUISAS CIENTIFICAS E TECNOLOGIAS COM UMA RECEITA PREVISTA DE 1./. DAS RECEITAS CORRENTES DO ESTADO. DESSA RECEITA, 25./. SERAH APLICADO NA PESQUISA AGROPECUARIA''.
======

RIO GRANDE DO SUL
DOTAÇAO PROPOSTA: 2./. DA RECEITA ORÇAMENTARIA
ORGAO GERENCIADOR: FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESTAGIO ATUAL: TANTO O PERCENTUAL COMO A MANUTENÇAO DA FAPERGS FORAM APROVADOS NA COMISSAO DE SISTEMATIZAÇAO. O CAPITULO IV DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO PROJETO DA CONSTITUIÇAO ESTADUAL, REFLETE QUASE NA SUA TOTALIDADE, AS PROPOSTAS DA COMUNIDADE CIENTIFICA REPRESENTADA PELAS SOCIEDADES CIENTIFICAS SOB A COORDENAÇAO DA SECRETARIA REGIONAL DA SBPC NO RIO GRANDE DO SUL.
======

OK BEM REC.&&&&
1154164SBCH BR
612858MCIT BR
OK
612858MCIT BR
1154164SBCH BR

1989

São Paulo, 31 de março de 1989.
SBPC-204/Dir.

Senhor Presidente

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência vem, nos últimos quarenta anos, propugnando por um maior desenvolvimento científico e tecnológico visando com essa proposta a criação de condições essenciais para a superação dos problemas sociais e econômicos do País.

Assim, e com esse objetivo, a SBPC se empenha pelo estabelecimento de uma política de Ciência e Tecnologia que realmente contemple a dimensão nacional e as diversidades regionais desse desenvolvimento. O momento é oportuno para que esse fim se concretize a partir da reorganização dos sistemas estaduais de Ciência e Tecnologia.

Estamos nos referindo especificamente a possibilidade, estabelecida no Parágrafo Quinto do Artigo 218 da nova Constituição da República, de os Estados vincularem parcela da sua receita orçamentária à entidades públicas de fomento à pesquisa científica e tecnológica.

É nesse sentido que vimos solicitar o indispensável apoio de Vossa Senhoria para o projeto de criação de uma Fundação de Apoio à Pesquisa no Estado do Pará, reivindicação maior da comunidade de cientístas e pesquisadores paraenses.

Na certeza de contar com o apoio solicitado, subscrevemo-nos

Atenciosamente

CAROLINA M. BORI
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor
MÁRIO MORAS CHERMONT
Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Carta enviada ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Acervo SBPC.

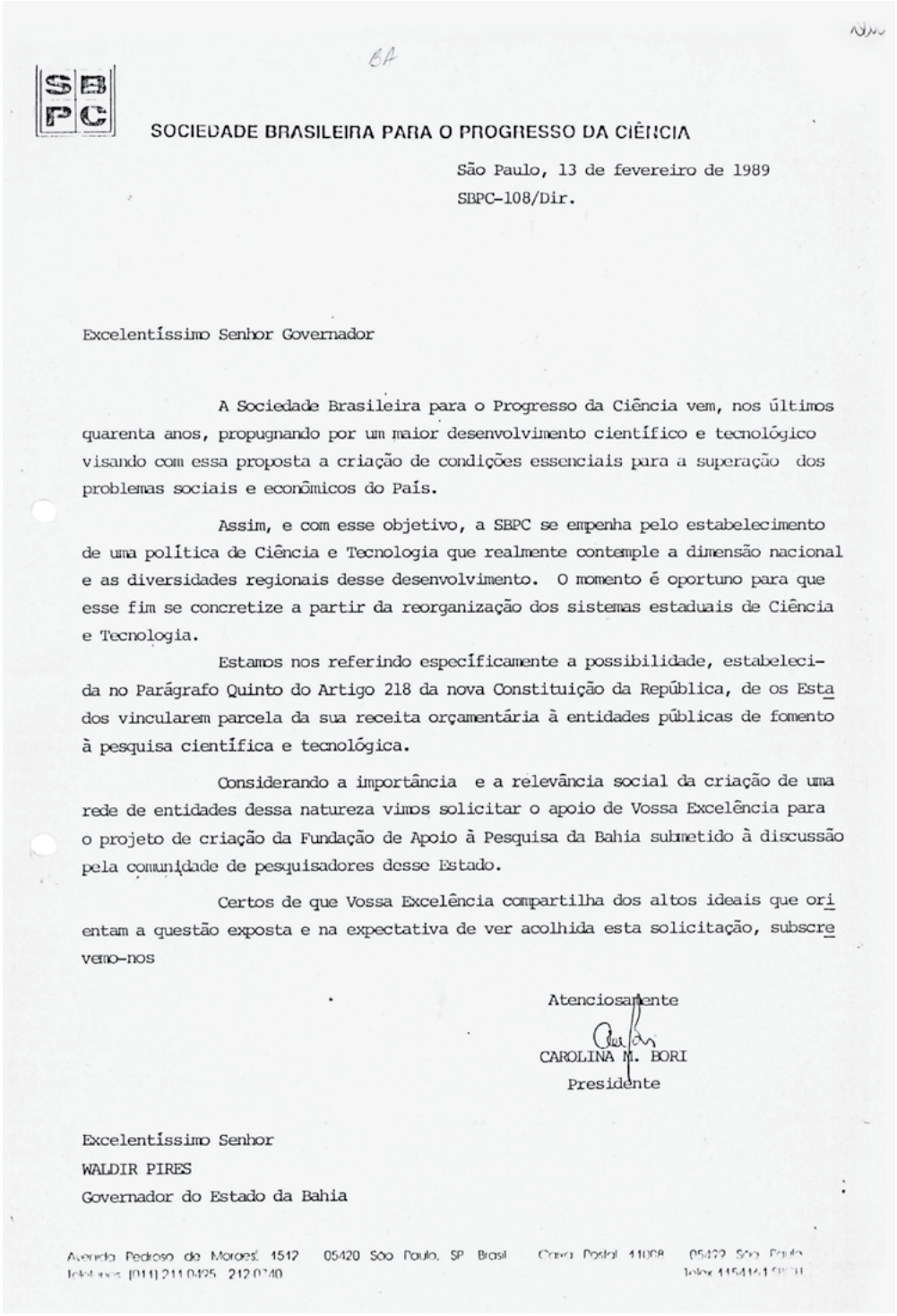

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA

São Paulo, 13 de fevereiro de 1989
SBPC-108/Dir.

Excelentíssimo Senhor Governador

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência vem, nos últimos quarenta anos, propugnando por um maior desenvolvimento científico e tecnológico visando com essa proposta a criação de condições essenciais para a superação dos problemas sociais e econômicos do País.

Assim, e com esse objetivo, a SBPC se empenha pelo estabelecimento de uma política de Ciência e Tecnologia que realmente contemple a dimensão nacional e as diversidades regionais desse desenvolvimento. O momento é oportuno para que esse fim se concretize a partir da reorganização dos sistemas estaduais de Ciência e Tecnologia.

Estamos nos referindo especificamente a possibilidade, estabelecida no Parágrafo Quinto do Artigo 218 da nova Constituição da República, de os Estados vincularem parcela da sua receita orçamentária à entidades públicas de fomento à pesquisa científica e tecnológica.

Considerando a importância e a relevância social da criação de uma rede de entidades dessa natureza vimos solicitar o apoio de Vossa Excelência para o projeto de criação da Fundação de Apoio à Pesquisa da Bahia submetido à discussão pela comunidade de pesquisadores desse Estado.

Certos de que Vossa Excelência compartilha dos altos ideais que orientam a questão exposta e na expectativa de ver acolhida esta solicitação, subscrevemo-nos

Atenciosamente

CAROLINA M. BORI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WALDIR PIRES
Governador do Estado da Bahia

Avenida Pedroso de Moraes, 1512 05420 São Paulo, SP Brasil Caixa Postal 41008 05422 São Paulo
Telefones (011) 211.0425 212.0740 Telex 1154161

Carta enviada ao Governador do Estado da Bahia. Acervo SBPC.

1989

Prof.MONSERRAT ligou, recebeu telex do Prof.GILBERTO FERRAZ solicitando ao Dr.ENNIO transmitir o texto abaixo (telex).

Telex nº 51.1123 ou 51.3790 GORS

Excelentíssimo Senhor
Doutor PEDRO SIMON
Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Excelentíssimo Senhor Governador

Lamento informar Vossa Excelência que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS é a única dentre todas que não recebeu dotação orçamentária condizente com dispositivo da Constituição Estadual.

A par disso, preocupa a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência o fortalecimento do Conselho Superior da FAPERGS com representantes expressivos da comunidade científica gaúcha à altura da qualidade da pesquisa deste Estado, e a necessidade de infraestrutura adequada de pessoal e recursos materiais para que a Fundação possa cumprir com seus altos objetivos.

Cordialmente

Ennio Candotti
Presidente da SBPC

Carta enviada ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul. Acervo SBPC.

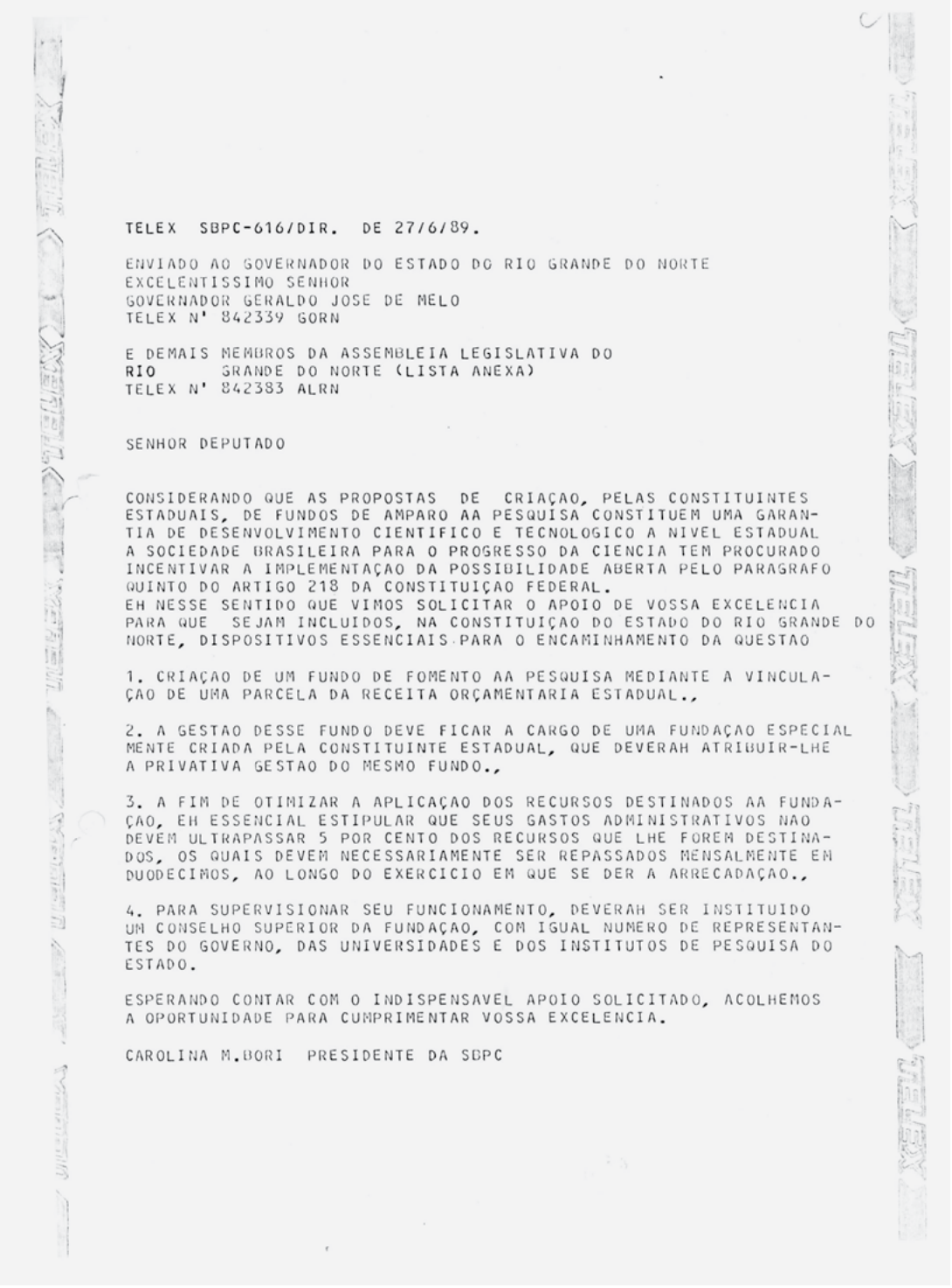

TELEX SBPC-616/DIR. DE 27/6/89.

ENVIADO AO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EXCELENTISSIMO SENHOR
GOVERNADOR GERALDO JOSE DE MELO
TELEX N' 842339 GORN

E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
RIO GRANDE DO NORTE (LISTA ANEXA)
TELEX N' 842383 ALRN

SENHOR DEPUTADO

CONSIDERANDO QUE AS PROPOSTAS DE CRIAÇAO, PELAS CONSTITUINTES ESTADUAIS, DE FUNDOS DE AMPARO AA PESQUISA CONSTITUEM UMA GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO A NIVEL ESTADUAL A SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIENCIA TEM PROCURADO INCENTIVAR A IMPLEMENTAÇAO DA POSSIBILIDADE ABERTA PELO PARAGRAFO QUINTO DO ARTIGO 218 DA CONSTITUIÇAO FEDERAL.
EH NESSE SENTIDO QUE VIMOS SOLICITAR O APOIO DE VOSSA EXCELENCIA PARA QUE SEJAM INCLUIDOS, NA CONSTITUIÇAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DISPOSITIVOS ESSENCIAIS PARA O ENCAMINHAMENTO DA QUESTAO

1. CRIAÇAO DE UM FUNDO DE FOMENTO AA PESQUISA MEDIANTE A VINCULAÇAO DE UMA PARCELA DA RECEITA ORÇAMENTARIA ESTADUAL.,

2. A GESTAO DESSE FUNDO DEVE FICAR A CARGO DE UMA FUNDAÇAO ESPECIALMENTE CRIADA PELA CONSTITUINTE ESTADUAL, QUE DEVERAH ATRIBUIR-LHE A PRIVATIVA GESTAO DO MESMO FUNDO.,

3. A FIM DE OTIMIZAR A APLICAÇAO DOS RECURSOS DESTINADOS AA FUNDAÇAO, EH ESSENCIAL ESTIPULAR QUE SEUS GASTOS ADMINISTRATIVOS NAO DEVEM ULTRAPASSAR 5 POR CENTO DOS RECURSOS QUE LHE FOREM DESTINADOS, OS QUAIS DEVEM NECESSARIAMENTE SER REPASSADOS MENSALMENTE EM DUODECIMOS, AO LONGO DO EXERCICIO EM QUE SE DER A ARRECADAÇAO.,

4. PARA SUPERVISIONAR SEU FUNCIONAMENTO, DEVERAH SER INSTITUIDO UM CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇAO, COM IGUAL NUMERO DE REPRESENTANTES DO GOVERNO, DAS UNIVERSIDADES E DOS INSTITUTOS DE PESQUISA DO ESTADO.

ESPERANDO CONTAR COM O INDISPENSAVEL APOIO SOLICITADO, ACOLHEMOS A OPORTUNIDADE PARA CUMPRIMENTAR VOSSA EXCELENCIA.

CAROLINA M.BORI PRESIDENTE DA SBPC

Telex enviado ao Governador e Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte. Acervo SBPC.

1990

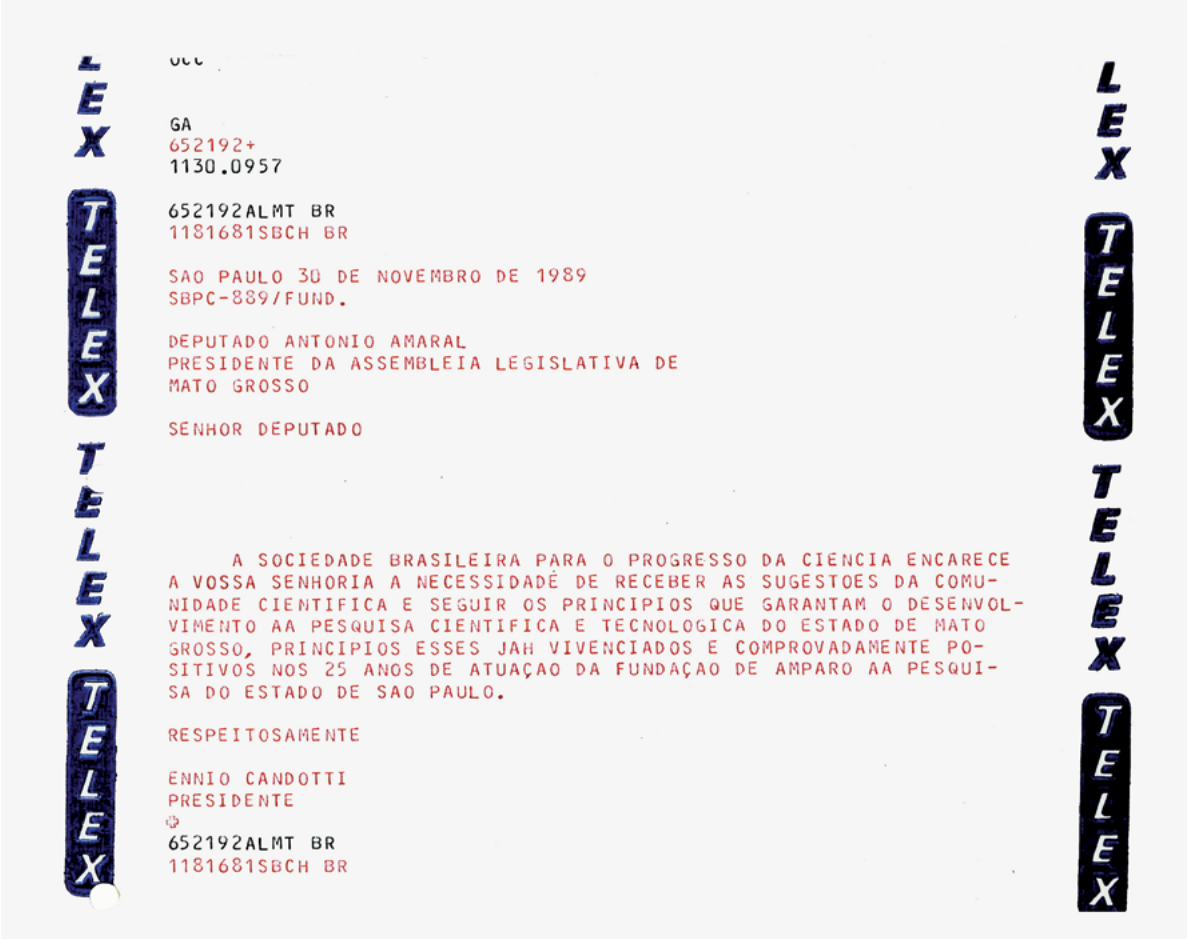

GA
652192+
1130.0957

652192ALMT BR
1181681SBCH BR

SAO PAULO 30 DE NOVEMBRO DE 1989
SBPC-889/FUND.

DEPUTADO ANTONIO AMARAL
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
MATO GROSSO

SENHOR DEPUTADO

A SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIENCIA ENCARECE A VOSSA SENHORIA A NECESSIDADE DE RECEBER AS SUGESTOES DA COMUNIDADE CIENTIFICA E SEGUIR OS PRINCIPIOS QUE GARANTAM O DESENVOLVIMENTO AA PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PRINCIPIOS ESSES JAH VIVENCIADOS E COMPROVADAMENTE POSITIVOS NOS 25 ANOS DE ATUAÇAO DA FUNDAÇAO DE AMPARO AA PESQUISA DO ESTADO DE SAO PAULO.

RESPEITOSAMENTE

ENNIO CANDOTTI
PRESIDENTE

652192ALMT BR
1181681SBCH BR

Telex enviado ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso. Acervo SBPC.

Envio atendendo solicitação
do Sec Regional em
20/3/90

GA
911012+
0328.1133

911012GOPA BR
1181681SBCH BR

SAO PAULO, 28 DE MARÇO DE 1990
SBPC-162/FUND

EXCELENTISSIMO SENHOR
DOUTOR HELIO GUEIROS
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARAH

EXCELENTISSIMO SENHOR

EM NOME DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIENCIA -
SBPC - VENHO APOIAR O PROJETO DE CRIAÇASO DA FUNDAÇAO DE AMPARO
AA PESQUISA DE AUTORIA DO DEPUTADO ALDEBARO KLAUPAU.

REITERANDO MEUS CUMPRIMENTOS

ENNIO CANDOTTI
PRESIDENTE/SBPC
1181681SBCH BR
OK BEM REC.?
911012GOPA BR
1181681SBCH BR

Telex enviado ao Governador do Estado do Pará. Acervo SBPC.

1990

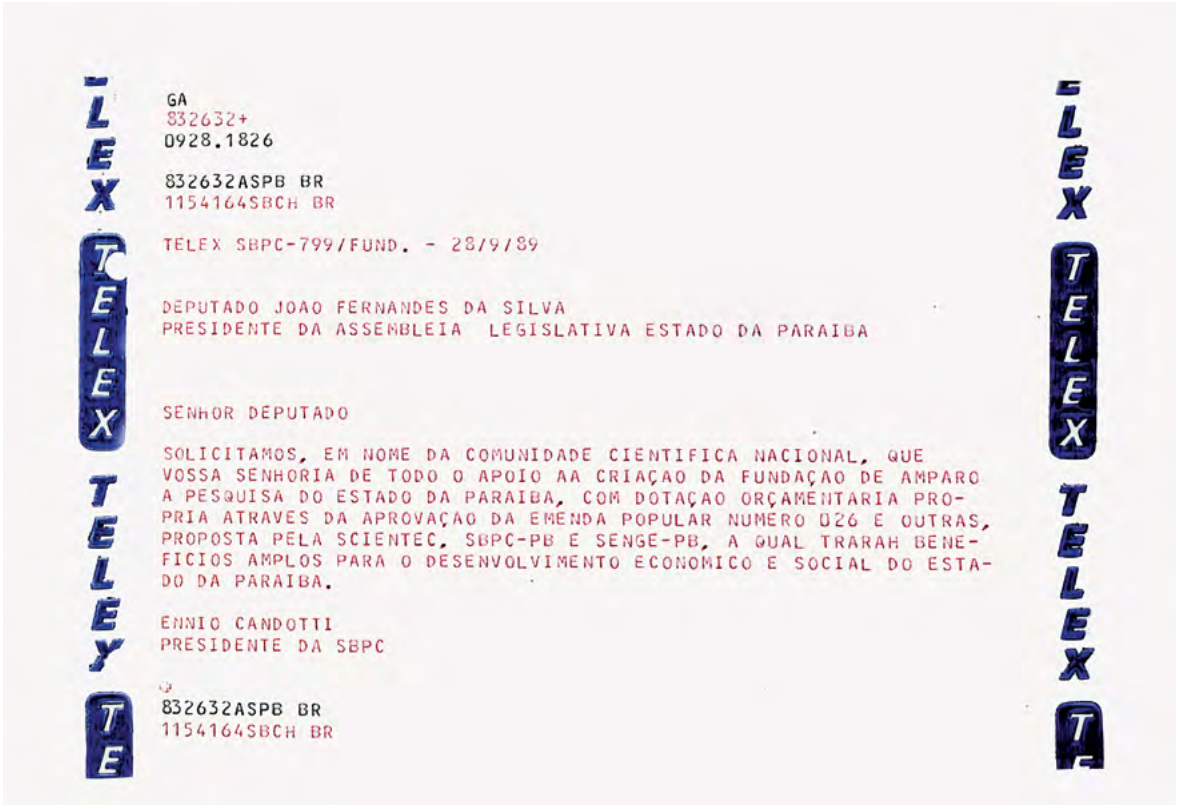

GA
832632+
0928.1826

832632ASPB BR
1154164SBCH BR

TELEX SBPC-799/FUND. - 28/9/89

DEPUTADO JOAO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAIBA

SENHOR DEPUTADO

SOLICITAMOS, EM NOME DA COMUNIDADE CIENTIFICA NACIONAL, QUE VOSSA SENHORIA DE TODO O APOIO AA CRIAÇAO DA FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAIBA, COM DOTAÇAO ORÇAMENTARIA PROPRIA ATRAVES DA APROVAÇAO DA EMENDA POPULAR NUMERO 026 E OUTRAS, PROPOSTA PELA SCIENTEC, SBPC-PB E SENGE-PB, A QUAL TRARAH BENEFICIOS AMPLOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA.

ENNIO CANDOTTI
PRESIDENTE DA SBPC

832632ASPB BR
1154164SBCH BR

Telex enviado ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Acervo SBPC.

Felizmente, em muitos casos o resultado desse trabalho foi positivo, traduzindo-se na consolidação das agências financiadoras. Em fins de 1992 o Brasil já contava com 21 FAPs estaduais, quase a totalidade das unidades federativas.
O caso da Constituição Estadual do Rio de Janeiro é um exemplo significativo, uma vez que o texto proposto pela Secretaria Regional da SBPC no RJ foi integralmente incorporado ao texto constitucional daquele estado no capítulo em que trata da Ciência e Tecnologia.

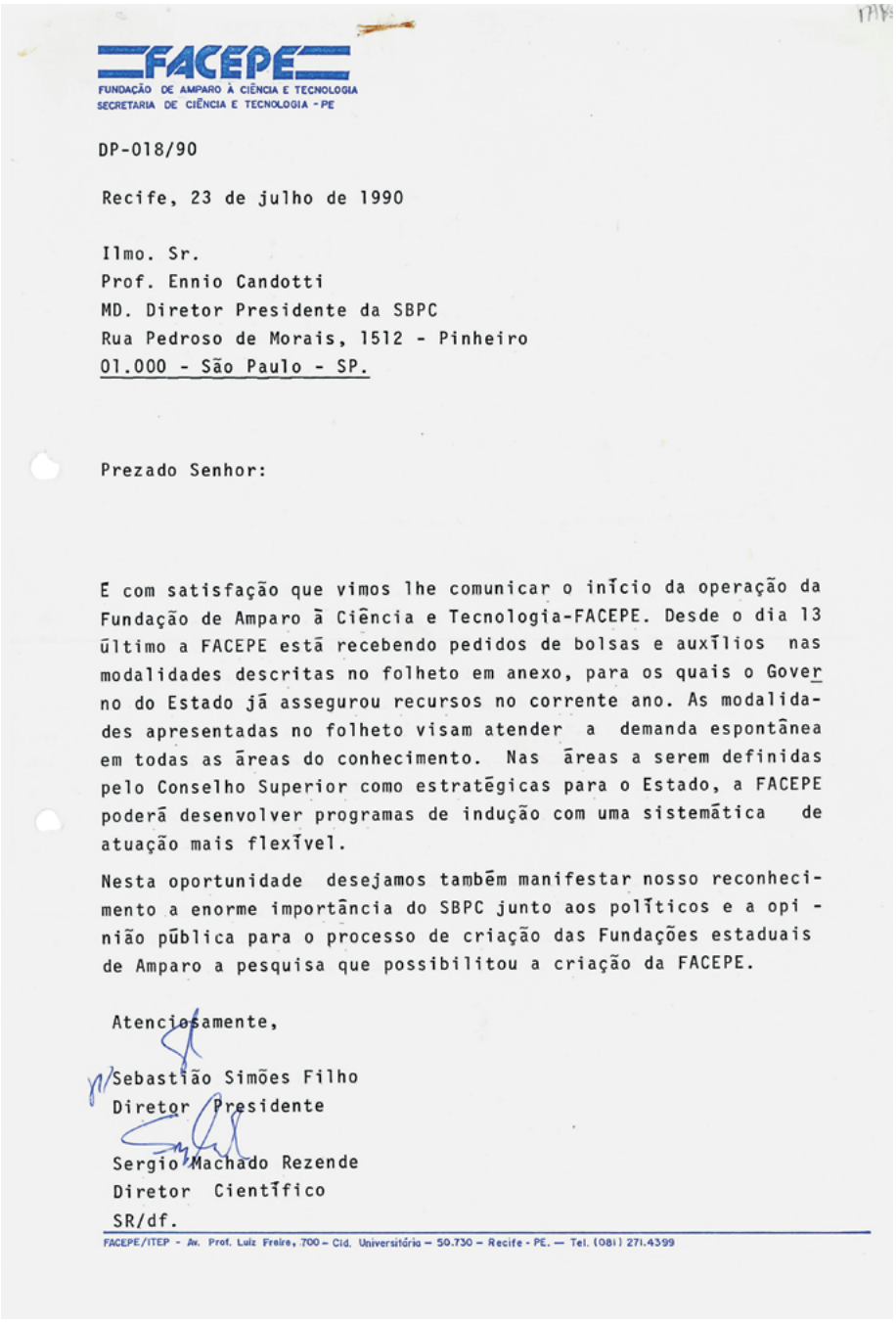

FACEPE
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PE

DP-018/90

Recife, 23 de julho de 1990

Ilmo. Sr.
Prof. Ennio Candotti
MD. Diretor Presidente da SBPC
Rua Pedroso de Morais, 1512 - Pinheiro
01.000 - São Paulo - SP.

Prezado Senhor:

É com satisfação que vimos lhe comunicar o início da operação da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia-FACEPE. Desde o dia 13 último a FACEPE está recebendo pedidos de bolsas e auxílios nas modalidades descritas no folheto em anexo, para os quais o Governo do Estado já assegurou recursos no corrente ano. As modalidades apresentadas no folheto visam atender a demanda espontânea em todas as áreas do conhecimento. Nas áreas a serem definidas pelo Conselho Superior como estratégicas para o Estado, a FACEPE poderá desenvolver programas de indução com uma sistemática de atuação mais flexível.

Nesta oportunidade desejamos também manifestar nosso reconhecimento a enorme importância do SBPC junto aos políticos e a opinião pública para o processo de criação das Fundações estaduais de Amparo a pesquisa que possibilitou a criação da FACEPE.

Atenciosamente,

Sebastião Simões Filho
Diretor Presidente

Sergio Machado Rezende
Diretor Científico
SR/df.

FACEPE/ITEP - Av. Prof. Luiz Freire, 700 - Cid. Universitária - 50.730 - Recife - PE. — Tel. (081) 271.4399

Carta do Diretor Presidente da FACEPE ao Presidente da SBPC. Acervo SBPC.

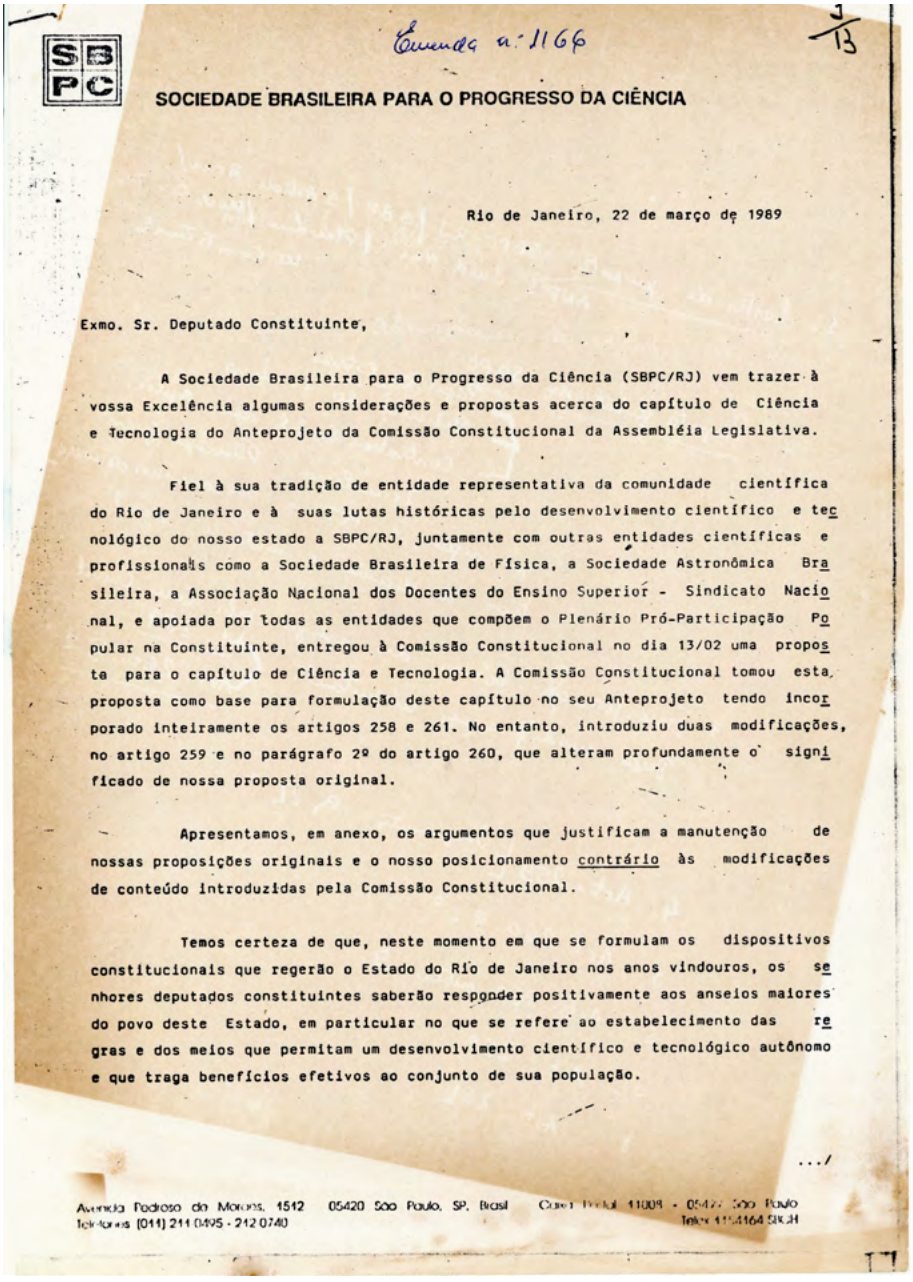

Emenda n.º 1166

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA

Rio de Janeiro, 22 de março de 1989

Exmo. Sr. Deputado Constituinte,

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC/RJ) vem trazer à vossa Excelência algumas considerações e propostas acerca do capítulo de Ciência e Tecnologia do Anteprojeto da Comissão Constitucional da Assembléia Legislativa.

Fiel à sua tradição de entidade representativa da comunidade científica do Rio de Janeiro e à suas lutas históricas pelo desenvolvimento científico e tecnológico do nosso estado a SBPC/RJ, juntamente com outras entidades científicas e profissionais como a Sociedade Brasileira de Física, a Sociedade Astronômica Brasileira, a Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior - Sindicato Nacional, e apoiada por todas as entidades que compõem o Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, entregou à Comissão Constitucional no dia 13/02 uma proposta para o capítulo de Ciência e Tecnologia. A Comissão Constitucional tomou esta proposta como base para formulação deste capítulo no seu Anteprojeto tendo incorporado inteiramente os artigos 258 e 261. No entanto, introduziu duas modificações, no artigo 259 e no parágrafo 2º do artigo 260, que alteram profundamente o significado de nossa proposta original.

Apresentamos, em anexo, os argumentos que justificam a manutenção de nossas proposições originais e o nosso posicionamento contrário às modificações de conteúdo introduzidas pela Comissão Constitucional.

Temos certeza de que, neste momento em que se formulam os dispositivos constitucionais que regerão o Estado do Rio de Janeiro nos anos vindouros, os senhores deputados constituintes saberão responder positivamente aos anseios maiores do povo deste Estado, em particular no que se refere ao estabelecimento das regras e dos meios que permitam um desenvolvimento científico e tecnológico autônomo e que traga benefícios efetivos ao conjunto de sua população.

.../

Avenida Pedroso de Morais, 1512 05420 São Paulo, SP, Brasil Caixa Postal 11009 - 05422 São Paulo
Telefones (011) 211 0495 - 212 0740 Telex 1154164 SBCH

Colocamo-nos inteiramente à disposição dos senhores constituintes para quaisquer outros esclarecimentos,

Atenciosamente,

Ildeu de Castro Moreira
Secretário-Adjunto da SBPC/Regional Rio

Carta da Secretaria Regional da SBPC no Rio de Janeiro para a Assembléia Estadual Constituinte. Acervo SBPC.

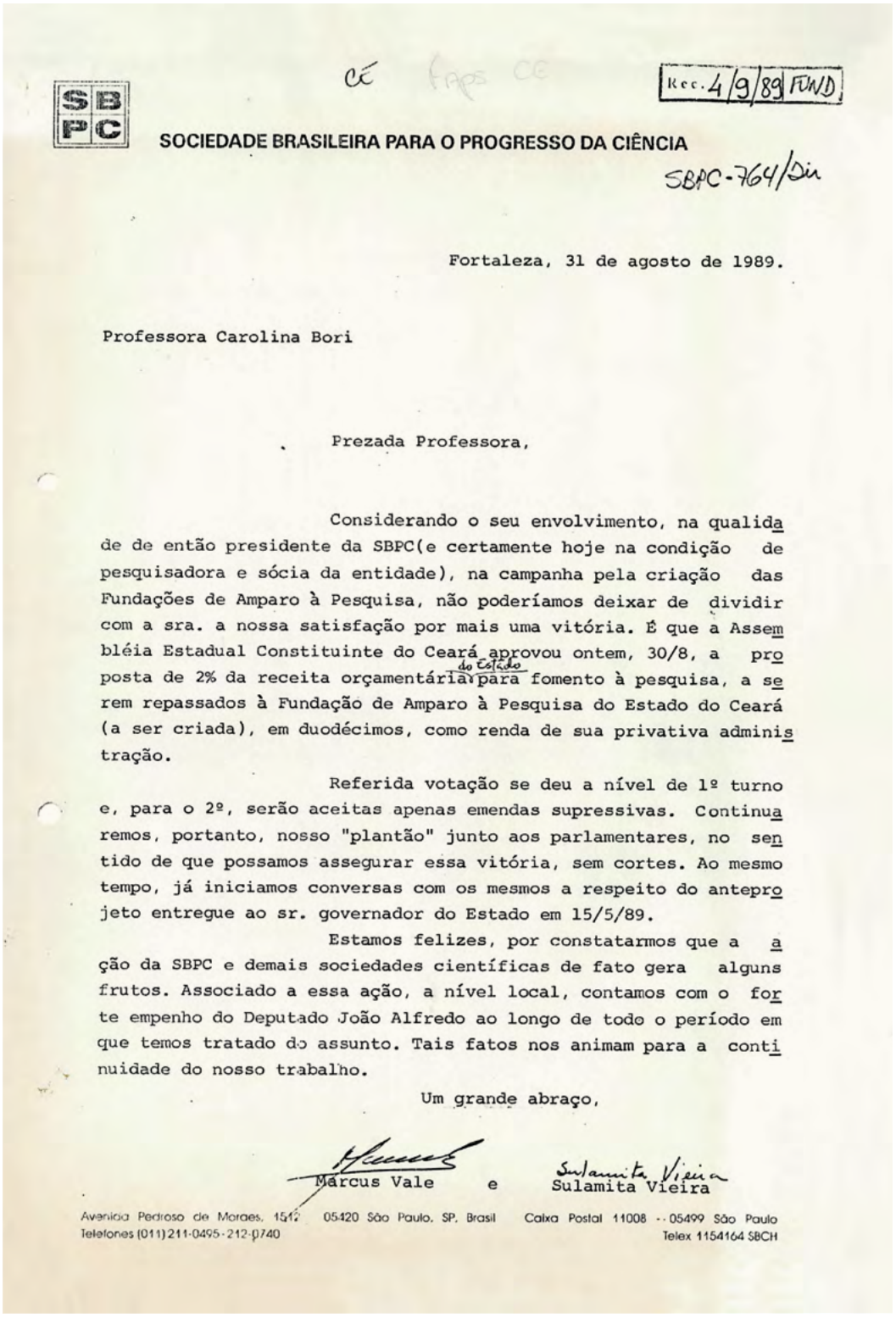

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA

Rec. 4/9/89 FUND

SBPC-764/Dir

Fortaleza, 31 de agosto de 1989.

Professora Carolina Bori

Prezada Professora,

Considerando o seu envolvimento, na qualidade de então presidente da SBPC(e certamente hoje na condição de pesquisadora e sócia da entidade), na campanha pela criação das Fundações de Amparo à Pesquisa, não poderíamos deixar de dividir com a sra. a nossa satisfação por mais uma vitória. É que a Assembléia Estadual Constituinte do Ceará aprovou ontem, 30/8, a proposta de 2% da receita orçamentária do Estado para fomento à pesquisa, a serem repassados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Ceará (a ser criada), em duodécimos, como renda de sua privativa administração.

Referida votação se deu a nível de 1º turno e, para o 2º, serão aceitas apenas emendas supressivas. Continuaremos, portanto, nosso "plantão" junto aos parlamentares, no sentido de que possamos assegurar essa vitória, sem cortes. Ao mesmo tempo, já iniciamos conversas com os mesmos a respeito do anteprojeto entregue ao sr. governador do Estado em 15/5/89.

Estamos felizes, por constatarmos que a ação da SBPC e demais sociedades científicas de fato gera alguns frutos. Associado a essa ação, a nível local, contamos com o forte empenho do Deputado João Alfredo ao longo de todo o período em que temos tratado do assunto. Tais fatos nos animam para a continuidade do nosso trabalho.

Um grande abraço,

Marcus Vale e Sulamita Vieira

Avenida Pedroso de Moraes, 1512 05420 São Paulo, SP, Brasil Caixa Postal 11008 - 05499 São Paulo
Telefones (011) 211-0495 - 212-0740 Telex 1154164 SBCH

Carta recebida da Secretaria Regional da SBPC no Ceará. Acervo SBPC.

1990

No entanto, a instalação das fundações e sua segurança constitucional apenas inauguraram uma batalha que se mantém no horizonte da SBPC até a atualidade: a divulgação da importância do financiamento à Ciência e Tecnologia e a luta por esses recursos.

JORNAL DA CIÊNCIA HOJE 27 de julho de 1990

FAPs mobilizarão de US$ 280 a 400 milhões

Já são 13 fundações ansiosas para operar normalmente

Cinco Fundações de Amparo à Pesquisa já funcionam: Facepe, Fapemig, Faperj, Fapergs e Fapesp (esta, há muito tempo). Outras oito já foram criadas, com recursos fixados nas Constituições de seus estados, mas ainda aguardam regulamentação. As 13, em luta por um funcionamento normal, acrescentarão de US$ 280 a 400 milhões às atividades de C&T no país, informou Abílio Baeta Neves (Fapergs), no simpósio sobre o avanço das FAPs.

Essas instituições, afirmou Luiz Fernando Salgado Candiotta (Faperj), estimulam certa autonomia dos estados na condução de políticas de C&T e permitem estabilizar sistemas regionais de pesquisa. Ao contrário das agências federais de fomento, são pequenas e ágeis: não podem gastar mais de 5% em atividades-meios. Complementam os recursos federais e, portanto, não devem nem competir com os órgãos da União, nem servir de pretexto para a União deixar de investir em C&T nos estados.

O perigo do calote

Mas Flávio Fava de Moraes (Fapesp) insistiu: as FAPs podem ser o primeiro passo para o governo federal dar calote nos estados, na área de C&T.

Candiotta lamentou a decisão do governo federal de cobrar as dívidas dos estados. Isso empobrece os governos estaduais e reduz os recursos que caberiam às FAPs.

Desvios e pressões

"As FAPs não são, em hipótese alguma, sistemas financeiros de projetos das secretarias de C&T dos estados. O Conselho Superior de cada uma delas deve avaliar os projetos unicamente pelo critério da competência e do mérito científico", concordaram todos os debatedores.

O Conselho Superior das FAPs, é formado por 12 cientistas (quatro indicados pelo governador e oito por universidades e institutos de pesquisa locais), com mandato de seis anos. Esta estrutura, para Candiotta, dá estabilidade às FAPs face às mudanças de governo e pressões políticas.

Cartas

"Com referência à matéria 'Químicos fazem reunião anual mas revista continua parada' (*JCH*, nº. 208, 15/6), gostaria de esclarecer: (...) os recursos financeiros, concedidos ao *Journal of the Brazilian Chemical Society*, pela Finep, através do PADCT vêm sendo liberados conforme o convênio (assinado 17/2/89), desde março de 89 (...)." *Heider Mansur – chefe do Depto. de Cs. Exatas e da Natureza/Finep*

Walkíria Bisaccia, editora do *Journal*, informou ao *JCH* que o

Jornal da Ciência Hoje nº 211, de 27 de julho de 1990. Acervo SBPC.

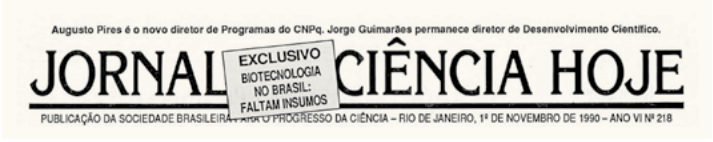

Augusto Pires é o novo diretor de Programas do CNPq. Jorge Guimarães permanece diretor de Desenvolvimento Científico.

JORNAL CIÊNCIA HOJE

EXCLUSIVO BIOTECNOLOGIA NO BRASIL: FALTAM INSUMOS

PUBLICAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA – RIO DE JANEIRO, 1º DE NOVEMBRO DE 1990 – ANO VI Nº 218

Conselho da SBPC apóia Facepe

Apelo ao governador eleito, Joaquim Francisco

Nos dias 8 e 9/11, em Recife, na Universidade Federal de Pernambuco, reúne-se o Conselho da SBPC, com importante agenda: negociar com o governador eleito de Pernambuco, Joaquim Francisco, a preservação da Fundação de Amparo à Pesquisa de PE (Facepe); indicar nomes que concorrerão à eleição de 91 para a próxima diretoria da entidade (grupos de cem sócios também podem indicar nomes); renovar parcialmente o próprio Conselho; avaliar a atual política de C&T do Governo Federal; avaliar, junto com a comunidade científica da região, a política de C&T para o Nordeste.

As últimas reuniões do Conselho realizaram-se no Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre, sempre com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa de cada estado. Este encontro de Recife tem o apoio da Facepe.

Jornal da Ciência Hoje nº218, de 01 de novembro de 1990. Acervo SBPC.

A trajetória da SBPC demonstra que tão difícil quanto construir o amparo legal para criação das FAPs foi conseguir que essas conquistas fossem efetivamente cumpridas.

1991

Amazonas: Comissão de C&T

Apesar de prevista na Constituição, a FAP amazonense ainda não foi criada. O Legislativo aprovou projeto do ex-governador Amazonino Mendes, fixando 3% da receita tributária para C&T, geridos pelo governo, através da Comissão Estadual de C&T, e não pela FAP. O governador Gilberto Mestrinho está sendo pressionado para anular o projeto aprovado e cumprir a Carta. Mas, segundo o secretário regional da SBPC, Hiroshi Noda, a criação de uma FAP autônoma "atrapalharia" os planos do governador.

Bahia: FAP vetada

Não haverá FAP baiana, segundo o projeto de lei do governo, aprovado pela Assembléia, contrariando a Carta estadual. No lugar da FAP, foram criados o Conselho de C&T e o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico. O primeiro e o Conselho Curador do segundo serão basicamente formados por pessoas da confiança do governador. Segundo o projeto de lei, 50% dos recursos destinados a C&T (1,5% da receita tributária) irão para indústrias que pesquisem formas de melhorar a produção. O governo argumenta, em seu projeto, que outras FAPs têm apresentado "inconsistência de objetivos", "histórico acidentado" e "fragilidade inócua", acusando a Faperj de mau funcionamento.

Ceará espera Conselho

O governador Ciro Gomes está com as listas tríplices para composição do Conselho Superior da Funcap há mais de dois meses, mas ainda não se pronunciou a respeito. O Conselho terá 12 membros, todos doutores. Três sairão das três listas tríplices apresentadas pela UFC; três, das listas da Universidade estadual; um, da lista das Universidades particulares; um, da SBPC. Três são de livre escolha do governador e um, do secretário de Planejamento. Autônoma, a Funcap tem dotação constitucional de 2% da receita tributária.

Brasília: três projetos

Três projetos de FAP, dos deputados Wasny Roure (PT), Maurílio Silva (PTR) e Carlos Alberto (PCB), tramitam na Assembléia distrital do DF. Mas como as divergências parecem pequenas, poderá ser elaborado um projeto consensual. Todos concebem um órgão com autonomia e representação da comunidade científica. A idéia tem o apoio do secretário do Meio Ambiente e C&T, Washington Novaes. A FAP estará prevista na Lei Orgânica do DF, a ser aprovada até o fim do ano, incluindo um percentual orçamentário progressivo de apoio à ciência e tecnologia. A criação da FAP é a meta nº 1 da SBPC/DF, afirma o secretário regional Gustavo Lins Ribeiro (UnB).

Goiás: Conciteg ameaçado

Criado há um ano para gerenciar o sistema de C&T de Goiás em substituição à FAP, o Cons. Estadual de C&T e Desenvolvimento Econômico-Social (Conciteg) pode acabar, alerta o secretário regional da SBPC e membro do Conselho, Joaquim Tomé de Souza. Embora a Constituição fixe o repasse de 3% da arrecadação tributária para C&T, o setor não está recebendo os recursos. O Conciteg subordina-se ao secretário de Planejamento, Flávio Peixoto, que anunciou como prioridades do governo Íris Resende o pagamento do funcionalismo estadual e obras de recuperação das estradas. O Conciteg tem 15 membros: cinco indicados pelo governador; cinco, pela iniciativa privada; e cinco, pela comunidade científica (SBPC, Universidades e Instituições de Pesquisa).

Fapemig: caixa continua zerado

Atraso é conseqüência de "problemas conjunturais"

O governo Hélio Garcia ainda não liberou as cotas devidas para 91, mas as Secretarias de Planejamento, da Fazenda e de C&T asseguram que a liberação dos recursos é ponto de honra do governo e que o atraso decorre de problemas conjunturais. O governo garante pagar também as dez cotas que deixaram de ser repassadas na gestão Newton Cardoso, correspondentes a Cr$ 7,1 milhões. Segundo Paulo Gazzinelli, diretor científico da Fapemig, o orçamento estimado para 91 é de Cr$ 25 bilhões. As três secretarias definirão as áreas prioritárias para repasse dos recursos. Na avaliação de Gazzinelli, essas áreas seriam a de saúde e tecnologia.

A Constituição mineira destina à Fapemig 3% da receita orçamentária do Estado. Do total, dois terços devem ser aplicados em pesquisa dos órgãos estaduais e

o restante em projetos de órgãos de pesquisa situados no estado. Criada em 85, a Fapemig segue as diretrizes da Secretaria de C&T, mas a indicação de seus dirigentes não depende da Secretaria. Presidida por Paulo Tarso Flecha de Lima, tem um Conselho Curador formado por 12 membros. Desses, o governador indica seis (três empresários e três cientistas) e escolhe os demais em listas tríplices apresentadas pela comunidade científica.

E como vão indo as Fundaç

O *JCH* apresenta nestas páginas um quadr

Maranhão: FAP sem sede

Apesar de existir legalmente, a Fapema não tem Conselho Superior, nem sede: o ex-governador João Alberto de Souza não cumpriu a promessa de defini-los antes de concluir seu mandato. Com dotação de 0,5% da receita orçamentária bruta do Maranhão (aproximadamente Cr$ 600 milhões este ano), a Fapema terá autonomia para gerir seus recursos. Dos 12 membros do Conselho Superior da Fapema, quatro serão indicados pela SBPC.

MS: Fundo no papel

O Fundo de C&T do Mato Grosso do Sul existe há um ano, mas o governo não repassou os recursos que lhe cabem: 0,5% da receita orçamentária do MS em 90 e 1% este ano. A partir de 92, o índice será 1,5%. O governador Pedro Pedrossian formou comissão para formular uma política de C&T, a ser definida em breve, e garantiu recursos para os 73 projetos aprovados ano passado. O Fundo, formado por quatro membros natos, é gerido pelo Conselho de C&T, vinculado à Secr. de Planejamento e C&T. O CNPq também tem assento, mas não vem participando.

RN: sem esperança

O Fundo de Desenvolvimento Científico-Tecnológico e a FAP são apenas projetos no RN: o dep. Francisco Rosado enviou ao governo proposta de sua regulamentação, mas o governador Agripino Maia acha que a crise financeira estadual inviabiliza sua aprovação. O projeto prevê 2% da receita orçamentária estadual para o Fundo. A FAP ficaria responsável pelo custeio de projetos de pesquisa, individuais ou institucionais, e pela instalação de novas unidades de pesquisa, oficiais ou particulares. A Constituição não estabelece percentual fixo da receita do RN para C&T.

RS: Cr$ 380 milhões

Pela 1ª vez este ano, o governo gaúcho repassou verbas à Fapergs: Cr$ 380 milhões, dos quais Cr$ 50 milhões para bolsas de iniciação científica e Cr$ 330 milhões para recuperação de Institutos de Pesquisa do estado. Os últimos repasses tinham sido efetuados em julho e agosto de 90. Depois, o governo começou a emitir letras do Tesouro estadual, a serem descontadas, com correção monetária, em julho, agosto e setembro deste ano. Em fevereiro, mais letras do Tesouro foram repassadas, no valor de Cr$ 1 bilhão 196 milhões para pagamento no final do ano.

Faperj deverá

O impasse persiste: diretores

Fernando Peregrino, diretor-superintendente da Faperj, pretende reorientá-la. Seu planejamento geral estará pronto em julho. Funcionário do CNPq, Peregrino assumiu o cargo na Faperj em 24/5, com o objetivo imediato de manter o pagamento das bolsas de estudos e dos projetos especiais iniciados, pois os recursos repassados mal chegam para isso. Os demais projetos especiais serão discutidos no planejamento geral. Ele adianta que a Faperj manterá o *balcão* de bolsas e auxílios e destinará parte de suas verbas a programas temáticos, com prioridade para saúde, educação, meio ambiente e transporte.

A dotação orçamentária da Faperj para 91 é de Cr$ 7,542 bilhões, dos quais 6,9 bilhões destinados ao fomento, mas os repasses à Fundação não têm sido efetuados pelo governo: só da gestão Moreira Franco, a Faperj deixou de receber US$ 6,5 milhões. Ainda não foram nomeados os diretores administrativo e científico da Faperj. A diferença de opinião sobre a Faperj entre o

Quadro da estrutura das ins

Estado	Órgão Gerenciador	Recursos previstos para C&T
Am	não tem	3,0% da rec tributária (RT
Ba	não tem	1,5% da RT
Ce	FAP	2,0% da RT
Go	Conselho	3,0% da RT
DF	a definir	a definir
Ma	FAP	0,5% da rec orçamentária (RO) bruta
MG	FAP	3,0% da RO
MS	Fundo	1,0% da RO em 1991
Pa	FAP	0,3% da RO
Pe	FAP	pelo menos 1,0% da RO
PI	FAP	1,0% da RO
Pr	a definir	2,0% da RT
RN	Fundo	a definir
RS	FAP	1,5% da RO
RJ	FAP	2,0% da RT
SC	Fundo	1,0% da RT (50% para pesquisa agr
SP	FAP	1,0% da RT

Jornal da Ciência Hoje nº 232, de 21 de junho de 1991. Acervo SBPC.

ções de Amparo à Pesquisa?

ro suscinto sobre a situação atual das FAPs

ser reorientada

s ainda não foram designados

secretário de C&T Luiz Alfredo Salomão e a comunidade científica do RJ tem se evidenciado (ver "Erro de Salomão" no *JCH* 231 e dois comentários na página 6 desta edição).

Bolsas – Valores das bolsas da Faperj (Cr$): iniciação científica – 27.930; pré-mestrado – 55.860; finalização de mestrado – 83.790; pré-doutorado – 83.790; finalização de doutorado – 106.670; pós-doutorado no país – 196.550; fixação de pesquisador – varia conforme a entidade.

stituições de amparo à pesquisa

	Autonomia	Participação da SBPC no Conselho
ceita	não	–
T)		
T	não	–
T	sim	1 membro
T	não	sim
	a definir	a definir
ceita	sim	4 membros
ia		
D	sim	–
D	sim	1 membro
D	sim	a definir
	sim	3 membros
D		
D	sim	a definir
T	a definir	a definir
	a definir	a definir
D líquida	sim	–
T bruta	sim	1 membro
T	sim	–
gícola)		
T	sim	–

S. Catarina: tudo parado

O Fundo de C&T (Funcitec) de SC está paralisado. Quando o atual secretário de C&T, Rogério Kracik da Rosa, assumiu, já eram devidos Cr$ 360 milhões, referentes a 3,5 parcelas do plano emergencial de pesquisa (v. *JCH* 230). Agora, ele pretende rever os contratos firmados e liberar recursos para aqueles considerados importantes ao desenvolvimento da C&T do estado. Menos sorte terão os projetos apresentados em resposta ao edital 91.1: sequer foram analisados, por não ter sido definido o Corpo Assessor. Acredita-se que o edital será anulado pelo governo. O Funcitec é gerido pelo Conselho Estadual de C&T, sem representante da comunidade científica.

Pará em tramitação

Segundo o projeto para regulamentação da FAP em tramitação na Assembléia, o Conselho Superior seria composto por 12 membros: seis de livre escolha do governador; três de listas tríplices da UFPa e outros três de listas das demais instituições de ensino e pesquisa do estado. Segundo a Constituição paraense, a área de C&T deve receber 0,3% da receita orçamentária do estado, com autonomia de gestão à FAP.

Pernambuco: demissões

Em 2/7, acaba o contrato de cinco funcionários da Fund. de Amparo à C&T de PE (Facepe), prestadores de serviço que não podem ter seus contratos renovados, por ordem do governador. O presidente da FAP, Roberto Aguiar, está tentando resolver a questão, e conseguiu alocar quatro funcionários de outros órgãos e requisitou mais sete.

A Facepe pretende destinar 40% de seus recursos para pesquisas encomendadas nas áreas consideradas prioritárias: informática e microeletrônica; biotecnologia; fontes de energia e conservação; desenvolvimento industrial e automação; e tecnologias sociais. O Cons. da Facepe é composto por 9 membros, dos quais 3 são indicados pela SBPC.

Piauí: Fapepi em projeto

Tramita pelo Legislativo do Piauí o projeto de regulamentação da Fapepi, elaborado por grupo de estudo liderado por Afonso Sena (UFPi), com participação da SBPC/Pi, Uespi, Embrapa/Pi e de pesquisadores, como Moita Neto e Mª das Graças Targino (UFPi). Ele prevê a indicação pela SBPC de um dos conselheiros. A Constituição do Pi reza: 1% da receita orçamentária será destinado à Fapepi, que só poderá gastar 5% com administração.

Paraná não pode usar sua verba

Comunidade científica faz projeto para sair do impasse

O Funcitec dispõe de Cr$ 4,5 bilhões no orçamento estadual, aprovados pela Assembléia (referentes a 2% da receita tributária, conforme dita a Constituição), mas que não podem ser utilizados por não existir, ainda, o órgão gestor desses recursos. Projeto para regulamentação da matéria, dando a gestão dos recursos ao Cons. Estadual de C&T (Concitec), foi encaminhado à Assembléia. As despesas administrativas do Concitec, inclusive de pessoal, conforme o projeto, não ultrapassariam 2% de seu orçamento. Para atingir seus objetivos, o Conselho poderia contar também com dotações de recursos de outras fontes, vinculados a convênios e contratos por ele estabelecido. O Concitec seria composto por quatro representantes do Executivo estadual (o secretário da Indústria e Comércio/Pr e mais três membros por ele indicados), quatro da comunidade científica (indicação coordenada pela SBPC), quatro da comunidade tecnológica (sob coordenação do Centro de Integração de Tecnologia/Citpar), quatro da comunidade

empresarial (indicados pela Federação das Indústrias e pela Fed. da Agricultura) e quatro da comunidade trabalhadora (indicados pela Fed. dos Trabalhadores na Indústria e pela Fed. do Trab. na Agricultura). Os representantes indicados seriam nomeados pelo governador, na qualidade de conselheiros, por mandato de quatro anos, sendo que metade do Conselho seria renovada a cada dois anos. Pelo projeto, o Concitec poderia firmar convênios e contratos com órgãos públicos e com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e estrangeiras, observada a legislação específica.

SP: incentivo de US$ 30 milhões

Projetos temáticos beneficiam 400 pesquisadores

Se aprovados os quatro projetos temáticos em análise, 400 pesquisadores se beneficiarão com a modalidade criada pela Fapesp em outubro passado, segundo estimativas de seu diretor científico, Flávio Fava. Essa forma de incentivo à pesquisa dá recursos por um período de até quatro anos para conjuntos de projetos, de uma ou mais instituições, sobre o mesmo tema. A Fapesp está examinando financeiramente os 64 pedidos já aprovados, que somaram cerca de US$ 30 milhões. Foram recusados 237 pedidos. Entre as vantagens da nova modalidade, Fava destaca que o trabalho em grupo torna os resultados de pesquisa mais visíveis a médio prazo. Possibilita, ainda, a compra de equipamentos mais sofisticados que os financiamentos individuais: um auxílio individual dá no máximo US$ 60 mil, enquanto que cada projeto temático recebe entre US$ 100 mil e US$ 800 mil.

A criação da nova modalidade de auxílio foi conseqüência do aumento de receita da Fapesp, definido pela Constituição estadual, em 89, quando o mínimo destinado a ela passou de 0,5% para 1,0% da receita tributária do estado. As inscrições para novos projetos são abertas a cada início de semestre.

Primeira FAP a existir, a Fapesp é a única que funciona efetivamente e sem interrupções. Instituída por lei em outubro de

60, começou a funcionar plenamente nove anos mais tarde, com a criação do Conselho Técnico e Administrativo, a aprovação de seu regimento interno e a liberação dos primeiros auxílios e bolsas. Presidente e vice são nomeados pelo governador, a partir de listas tríplices apresentadas pelo Conselho. Este, por sua vez, é composto por 12 membros nomeados pelo governador, dos quais seis de sua livre escolha; três, entre os indicados pela USP e três, entre os indicados pelas demais instituições de ensino superior e pesquisa em funcionamento no estado. Projeto em tramitação na Assembléia Legislativa quer acrescentar, como requisito à indicação dos membros nomeados por livre escolha do governador, o item "vinculado ao setor de geração de conhecimento". Ele prevê também a participação da Unesp e Unicamp na escolha dos três indicados pela USP. Quando a Fapesp foi criada, essas Universidades não existiam.

1991

Política não deve mudar C&T

Os sistemas e planos estaduais de C&T devem ser preservados das flutuações decorrentes das mudanças político-partidárias – concluiu o Fórum Nacional de Secretários Estaduais de C&T, em dois dias de debates na SBPC'91.

João Gilberto Coelho, vice-governador e secretário de C&T do RS, e presidente do Fórum, defendeu a implementação, pelas FAPs, das pesquisas estratégicas, independentemente dos programas de governo. A seu ver, os planos para ciência e tecnologia exigem, não raro, oito anos de amadurecimento, enquanto os governos mudam a cada quatro anos. A decisão do Fórum foi apoiada pelo pres. da SBPC, Ennio Candotti, para quem um novo governo pode dar seqüência a projetos iniciados em gestões anteriores, desde que sua relevância para o estado tenha sido aprovada pelos conselhos científicos.

O Fórum decidiu avaliar a conveniência de se tornar instituição de direito privado. Para João Gilberto, seria criada, assim, uma estrutura capaz de viabilizar aspectos contábeis, financeiros e de organização. Estudo nesse sentido será apresentado na próxima reunião do Fórum, na segunda quinzena de setembro. Os secretários instituíram ainda comissão técnica para estudar, em dois meses, os critérios para regionalização de recursos para ciência e tecnologia.

Sobre o código de propriedade industrial em tramitação no Congresso Federal, o Fórum resolveu solicitar à Comissão de C&T, Comunicação e Informática da Câmara que realize audiências públicas, para esclarecer os reais objetivos do projeto. O Fórum quer, também, que o Congresso altere a norma constitucional que impede as Universidades e Institutos de Pesquisa federais de contratarem cientistas estrangeiros.

FAPs não podem substituir verba da União

Faperj aprovou e não concedeu auxílios de US$ 9,3 milhões

Na maioria dos estados, ainda não se concretizaram a criação e o funcionamento de Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), apesar de previstas em quase todas as Constituições (ver *JCH* 232). Representantes das FAPs de MG, RJ, SP e PE, reunidos na 43ª Reunião da SBPC para discutir seus problemas, reafirmaram que estas instituições não têm a menor condição de substituir o indispensável apoio das agências federais à ciência e tecnologia.

A tese de que a Fapesp funciona ininterruptamente há 30 anos como fundamental ao desenvolvimento de SP faz com que os políticos não interfiram em sua atuação e na distribuição de seus recursos, avaliou Paulo Gazzinelli, diretor científico da Fapemig. Flávio Fava, diretor científico da Fapesp, concordou e acrescentou: a Fapesp, com apoio social que vai além da comunidade científica, é importante na articulação de certas políticas públicas. Não por acaso, a revisão na forma dos repasses à Fapesp foi aprovada pelos 84 deputados. Ou seja, por unanimidade.

Trovoadas – Para Peter Seidl (Cetem), coordenador do encontro, "chuvas e trovoadas" são próprias do processo de implantação das FAPs, já tendo atingido a própria Fapesp. Criada em 47, a Fapesp só começou a funcionar em 62, quando recebeu do governo, de uma só vez, os recursos a que tinha direito pelos quatro anos anteriores. A verba foi transformada em patrimônio (imóveis, títulos do governo, ouro etc.), avaliado em US$ 70 milhões, equivalente ao seu orçamento de um ano. Numa emergência, esse patrimônio pode ser usado, desde que reposto. Para Fava, a criação dos projetos temáticos, que garantem recursos por até quatro anos para conjuntos de projetos sobre o mesmo tema de uma ou mais instituições, deverá ser a posição marcante da Fapesp nesta década. Na avaliação de Fava, a pesquisa deixará de ser individualizada. Tais projetos receberão US$ 24 milhões. Dos US$ 70 milhões do orçamento anual da Fapesp, 40 vão para pesquisa e 26 para bolsas.

Faperj – Os auxílios aprovados e não concedidos pela Faperj em dois anos e quatro meses, desde 89, somam quase US$ 9,3 milhões, valor superior ao gasto em seu funcionamento (US$ 8,8 milhões) no mesmo período, informou Fernando Peregrino, diretor superintendente da Fundação. Com orçamento previsto para esse ano de US$ 15 milhões (2% da receita tributária bruta), são metas da Faperj: estimular projetos temáticos (prioridade para saúde, educação, meio ambiente e transporte) e manter o balcão de pedidos. A distribuição por áreas deverá ser repensada, pois a de ciências sociais foi bastante afetada, tendo recebido apenas 1,7% dos auxílios concedidos. Peregrino afirmou que a Faperj enfrenta graves problemas pela falta de verbas: no 1º trimestre, recebeu 2,5% do que lhe cabia em 91 (quando deveria ter 25% por trimestre) e, no 2º trimestre, 14,5%. Ele acredita que os repasses serão normalizados no atual governo, mas lembra que, no momento, o governador Brizola tem outras prioridades. "A ciência não pode desconhecer a realidade do RJ", argumentou. Peregrino questionou a composição do Cons. Superior da Faperj: Brizola só poderá indicar seu representante no órgão em dezembro de 93, quase no fim de sua gestão. "Não queremos que o governo estadual tenha o controle do Conselho, mas direito de voto nas decisões em favor da C&T", acentuou.

Minas – A Fapemig é "agência de alavancagem", mas o governo de MG precisa qualificar a demanda, e os órgãos devem estar bem equipados, disse Paulo Gazzinelli. E reiterou: só serão financiadas pesquisas competentes. O que restar fica como reserva. Em junho, foram liberados Cr$ 780 milhões para a Fapemig, que espera receber este mês mais Cr$ 1,7 bilhão, zerando o *déficit* deixado pelo ex-governador Newton Cardoso, referente a 90.

Pernambuco – "Queremos 1 km de estrada asfaltada para C&T por mês", afirmou Luiz Antônio Marcuschi, conselheiro da SBPC, ex-secretário regional da SBPC/PE e representante da Facepe no encontro. 1 km equivale a US$ 1 milhão. A Facepe tem por meta 500 bolsas e distribuição de recursos desse modo: 5% para administração, 60% para balcão e 35% para programas induzidos nas áreas consideradas prioritárias – informática e microeletrônica, biotecnologia, fontes de energia e conservação, desenvolvimento industrial e automação, e tecnologias sociais. A Facepe criou duas novas modalidades de bolsas: a de pré-graduação, para levar alunos do interior a realizarem o último ano do 2º grau em escola da capital, de melhor qualidade; e a de "cientista do futuro", para estudantes desse grupo que entrarem na Universidade. Mas, as metas só podem ser cumpridas se a Facepe receber seus recursos (1% da receita orçamentária).

Fapergs somando pesquisa e empresa

Abertas até 30/8, na Fapergs, inscrições para o auxílio destinado a programas de "interação de grupos e centros de pesquisa com o setor empresarial". As inscrições para o auxílio "recuperação de acervos bibliográficos de Institutos de Pesquisa e Universidades" podem ser feitas até 27/9. Inf.: Av. Nilo Peçanha 730/5º andar, CP 1646, CEP 91330, Porto Alegre. Fones: (0152) 31-4899 e 31-8230.

Corrigindo

O cristal líquido magnético foi descoberto na USP pelos pesquisadores Francisco Augusto Tourinho e Antonio Figueiredo Neto (ambos do Inst. de Física/USP) e não apenas pelo último, como informou o *JCH* 233.

JORNAL DA CIÊNCIA HOJE

Publicação quinzenal da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

Editor: Darcy Fontoura de Almeida
Diretor: José Monserrat Filho
Secretária de Redação: Regis Farr
Equipe de Redação: Luisa Massarani, Alicia Ivanissevich, Mª Ignez Duque Estrada (RJ); Marise Muniz, Roberto de Carvalho e Silvia Godinho (MG); Carmen Weingrill e Vera Rita Costa (SP); Luiz Martins e Margareth Marmori (DF); Elizabeth Monlleo e Mª Alice Lussani (RS). SBFTE: William Prado; SBI: George dos Reis. Apoio UFRJ.
Revisora: Mirian Cavalcanti
Diagramadora: Marta Rodrigues
Ilustrador: Mariano
Gerente Comercial: Álvaro Roberto S. Moraes
Editoração eletrônica e impressão: Interface 2000 Assessoria e Informática Ltda. Fone: (021) 262-6242 e 532-0982.
Redação, publicidade e assinaturas: Av. Venceslau Brás, 71, fundos, casa 27 – CEP 22290 – Botafogo – RJ. Fone: (021) 295-4846. Telex: 21-36952. Fax: (021) 541-5342
Tiragem: 20 mil exemplares

Jornal da Ciência Hoje nº234, de 02 de agosto de 1991. Acervo SBPC.

JORNAL DA CIÊNCIA HOJE 30 de agosto de 1991

FAPs ganham 1º round no STF

O Superior Tribunal Federal (STF) negou liminar ao mandado de segurança impetrado em dezembro de 90 pelo então governador do Espírito Santo, Max Mauro, contra a norma constitucional que determina o repasse de 2,5% do orçamento do estado para programas de C&T, sob alegação de inconstitucionalidade. Agora deve ser julgado o mérito da questão. A Constituição do ES reza que o governador deve enviar à Assembléia o projeto regulamentando a gestão dos recursos para C&T. O atual governador, Albuino Cunha Azevedo, não retirou o pedido de seu antecessor ao STF, apesar dos reiterados apelos da comunidade científica e da SBPC nacional.

JORNAL DA CIÊNCIA HOJE 13 de setembro de 1991

Quanto as FAPs devem receber?

Luiz Fernando Candiota *

A *Folha de São Paulo* de 27 de agosto publicou dados sobre a receita bruta de ICMs de alguns estados da federação, de janeiro a julho. Como esses dados são, às vezes, tratados como segredo de polichinelo por algumas administrações estaduais, em desobediência direta ao Artigo 162 da Constituição Federal, que determina a divulgação, até o último dia do mês subseqüente ao da arrecadação, dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, senti-me compelido a expor algumas elocubrações a respeito.

Assim, após dolarizá-los pelas taxas de câmbio da *Conjuntura Econômica*, cheguei aos seguintes valores médios de arrecadação mensal do ICMs bruto (inclusive os 25% que são transferidos aos municípios) para aqueles estados que dispõem de FAPs já em funcionamento (*sic*, nem sempre):

SP – US$ 913,2 milhões
RJ – US$ 247,4 milhões
MG – US$ 225,9 milhões
RS – US$ 185,9 milhões
PE – US$ 64,5 milhões

Vamos agora fazer duas suposições: 1) que a arrecadação de ICMs nos últimos cinco meses deste ano se comporte, na média, de forma igual ao período jan-jul/91, que serviu de base aos cálculos acima; 2) que a vinculação constitucional da receita desses estados para fomento à C&T incida sobre o ICMs, bruto ou líquido, conforme o caso. Ambas as hipóteses são conservadoras, pois as receitas estaduais tendem a crescer no segundo semestre do ano e o recolhimento do ICMs representa só uma das parcelas da receita orçamentária, da receita tributária ou, mesmo, da receita estadual de impostos, que serviram de base de cálculo para as vinculações constitucionais dos referidos estados.

Uma vez comprovado que estamos trabalhando com hipóteses conservadoras, vamos observar somente em quais estados a vinculação incide sobre a receita bruta ou sobre a receita líquida, isto é, descontadas as transferências aos municípios (25%). Podemos, então, estimar, como indica o quadro abaixo, os limites mínimos de recursos, que deverão ser alocados, em 91, ao fomento à pesquisa nos diversos estados, e que, nessas regiões, estão sob a administração das respectivas FAPs.

Para se ter uma idéia da dimensão desses recursos e o que representam para o desenvolvimento da ciência e tecnologia nacional, sabe-se que o FNDCT investiu cerca de US$ 20 milhões até julho deste ano em projetos de pesquisa por todo o país, devendo atingir a cifra de US$ 40 milhões até o fim do exercício.

Em que pese a elevada importância do aporte de recursos estaduais para a área, é lamentável que apenas São Paulo respeite as transferências constitucionais de recursos para as FAPs.

Até julho, o governo do RJ repassou à Faperj apenas 5,8% do orçamento estimado para 91

No caso do RJ, p.ex., até julho do corrente exercício, só foram transferidos à Faperj US$ 3.472 mil, que correspondem a 5,8% do orçamento estimado em US$ 59.376 mil para 91; em 90, os repasses representaram algo da ordem de 35% do que determinava a Constituição estadual.

* *Instituto de Matemática Pura e Aplicada (Impa) e ex-diretor-superintendente da Faperj*

Quadro dos recursos a serem alocados em 91

Estados	(A) ICMs bruto no exercício 91 (US$ milhões)	(B) índice da vinculação constitucional	(AxB) recursos mínimos para as FAPs (US$ mil)
SP	10.958,4	1,0% RL	82.188
RJ	2.968,8	2,0% RB	59.376
MG	2.710,8	3,0% RL	60.993
RS	2.230,8	1,5% RL	25.096
PE	774,0	1,0% RB	7.740
			235.393

RL (receita líquida) = 75% da RB (receita bruta)

Jornal da Ciência Hoje nº 236, de 30 de agosto de 1991. Acervo SBPC.

Jornal da Ciência Hoje nº 237, de 13 de setembro de 1991. Acervo SBPC.

1992

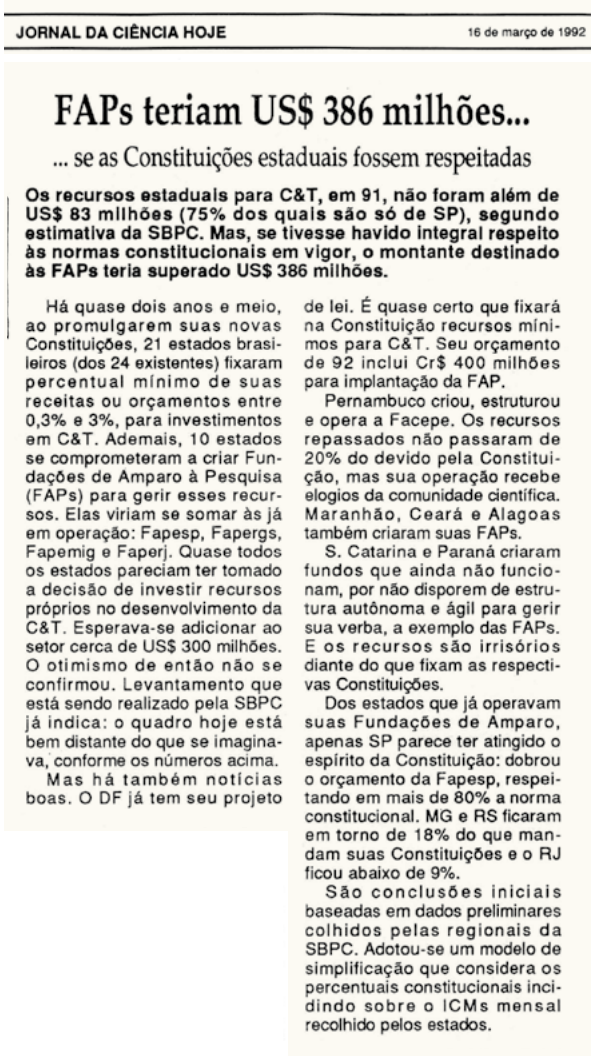

JORNAL DA CIÊNCIA HOJE 16 de março de 1992

FAPs teriam US$ 386 milhões...

... se as Constituições estaduais fossem respeitadas

Os recursos estaduais para C&T, em 91, não foram além de US$ 83 milhões (75% dos quais são só de SP), segundo estimativa da SBPC. Mas, se tivesse havido integral respeito às normas constitucionais em vigor, o montante destinado às FAPs teria superado US$ 386 milhões.

Há quase dois anos e meio, ao promulgarem suas novas Constituições, 21 estados brasileiros (dos 24 existentes) fixaram percentual mínimo de suas receitas ou orçamentos entre 0,3% e 3%, para investimentos em C&T. Ademais, 10 estados se comprometeram a criar Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) para gerir esses recursos. Elas viriam se somar às já em operação: Fapesp, Fapergs, Fapemig e Faperj. Quase todos os estados pareciam ter tomado a decisão de investir recursos próprios no desenvolvimento da C&T. Esperava-se adicionar ao setor cerca de US$ 300 milhões. O otimismo de então não se confirmou. Levantamento que está sendo realizado pela SBPC já indica: o quadro hoje está bem distante do que se imaginava, conforme os números acima.

Mas há também notícias boas. O DF já tem seu projeto de lei. É quase certo que fixará na Constituição recursos mínimos para C&T. Seu orçamento de 92 inclui Cr$ 400 milhões para implantação da FAP.

Pernambuco criou, estruturou e opera a Facepe. Os recursos repassados não passaram de 20% do devido pela Constituição, mas sua operação recebe elogios da comunidade científica. Maranhão, Ceará e Alagoas também criaram suas FAPs.

S. Catarina e Paraná criaram fundos que ainda não funcionam, por não disporem de estrutura autônoma e ágil para gerir sua verba, a exemplo das FAPs. E os recursos são irrisórios diante do que fixam as respectivas Constituições.

Dos estados que já operavam suas Fundações de Amparo, apenas SP parece ter atingido o espírito da Constituição: dobrou o orçamento da Fapesp, respeitando em mais de 80% a norma constitucional. MG e RS ficaram em torno de 18% do que mandam suas Constituições e o RJ ficou abaixo de 9%.

São conclusões iniciais baseadas em dados preliminares colhidos pelas regionais da SBPC. Adotou-se um modelo de simplificação que considera os percentuais constitucionais incidindo sobre o ICMs mensal recolhido pelos estados.

Jornal da Ciência Hoje nº 248, de 16 de março de 1992. Acervo SBPC.

Respeito às Constituições em 92 pode aumentar recursos para C&T

Em 92, os recursos dos Tesouros Estaduais para ciência e tecnologia devem ultrapassar Cr$ 289 bilhões, segundo se estima dos orçamentos aprovados. O montante poderá crescer com recursos de outras fontes para as Fundações e Fundos de Apoio à C&T. Em 91, foram liberados cerca de Cr$ 100 bilhões, em valores calculados pelo dólar de janeiro deste ano. Assim, se forem cumpridos os orçamentos, as verbas estaduais para C&T poderão crescer em 189%.

São dados da pesquisa que a SBPC está realizando sobre a situação das Fundações e Fundos Estaduais de Apoio à C&T. O trabalho em curso é dirigido por Luiz Candiota (Impa) e conta com a participação das secretarias regionais da SBPC. Vejamos a seguir a situação em alguns estados:

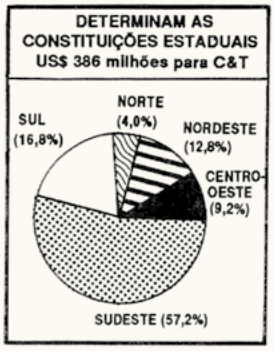

SP – A Fapesp, como sempre, é a única FAP que atua de acordo com a Constituição. Apesar de alguns pequenos atrasos nos repasses, seu nível de operação cresceu substancialmente desde 89, quando a Constituição dobrou o percentual de recursos vinculados à receita tributária. O patrimônio acumulado pela Fapesp em mais de 25 anos de funcionamento permitem que o seu orçamento referente a este ano seja de Cr$ 258,5 bilhões, onde os recursos do Tesouro representam menos da metade, isto é, Cr$ 116,8 bilhões.

RS – A Fapergs opera adequadamente. Mas o governo gaúcho não tem repassado os recursos no montante e na regularidade fixados em Lei. Só 26,5% dos valores do orçamento de 91 foram repassados. Ficou uma dívida de Cr$ 4,6 bilhões para 92. Segundo projeções, o orçamento da Fapergs em 91 situou-se bem abaixo de 1,5% da receita líquida de impostos. Estima-se que em 91 o RS tenha arrecadado, só de ICMs, Cr$ 2,245 bilhões (US$ 920 milhões).

RJ – A situação da Faperj lembra a da Fapergs, com o agravante de que o repasse ficou ainda mais aquém das metas fixadas pela Constituição. O orçamento da Faperj em 91 ficou nos Cr$ 6,124 bilhões consignados no início. Não houve suplementação durante o ano. A projeção da arrecadação do Rio de Janeiro leva a crer que o orçamento deveria ter fechado o ano de 91 em Cr$ 24,5 bilhões. Some-se a isso o reduzido repasse de recursos do Tesouro que ficou em Cr$ 1,582 bilhões, dando quase que exclusivamente para pagar as bolsas. A norma constitucional e a Lei 1729, de 90, foram ignoradas.

MG – A Fapemig conseguiu operar em 1991 com recursos do orçamento de 90 e parcela muito pequena do orçamento do próprio exercício. Mas os recursos repassados permitiram à Fapemig operar em nível razoável. Dos Cr$ 33 bilhões do orçamento em 91, menos de 10% chegaram à Fundação durante o exercício. O restante ficou para ser repassado no primeiro semestre de 92. A Constituição de Minas Gerais determina com muita clareza que os recursos devem ser "repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos no mesmo exercício".

RN – Sua Constituição não indica percentual de recursos para C&T e nem a forma de sua gestão. O Cons. Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente ainda não saiu do papel. A situação exige a mobilização da comunidade científica em torno de um projeto de lei que possa ser negociado com o governo e o Legislativo. Estima-se que em 91 o RN arrecadará mais de Cr$ 67 bilhões, só de ICMs. Qualquer percentual sobre esse valor pode modificar, para melhor, a situação das instituições de pesquisa sediadas no Estado.

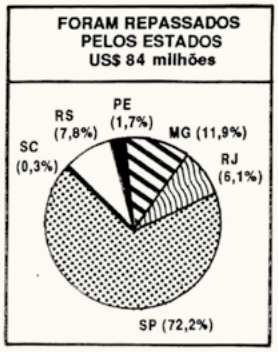

Estados que dispõem recursos para C&T em suas Constituições

Estados	Entidade Gerenciadora dos Recursos	Dotação (*) Anual de Recursos	Estimativa de Recursos do Tesouro em 1991 (**) em Cr$ milhões			em US$ mil			Orçamentos para 1992 Recursos do Tesouro Cr$ milhões
			Recursos Mínimos Devidos	Recursos Repassados		Recursos Mínimos Devidos	Recursos Repassados		
			(A)	(B)	(B)/(A)	(A)	(B)	(B)/(A)	
AM	Fundação	3,00% RB	5.788			14.080			
PA	Fundação	0,30% RB	508			1.231			
TO	Conselho	0,50% RB	134			329			
MA	Fapema	0,50% RB	405			988			
PI	Fundação	1,00% RB	511			1.234			
CE	Funcap	2,00% RB	4.337			10.551			2.648
PB	Fundação	2,50% RB	2.033			4.979			
PE	Facepe	1,00% RB	3.192	552	17,29%	7.789	1.454	18,67%	8.400
AL	Fapeal	2,00% RB	1.485			3.641			13.455
SE	Concit	0,50% RL	255			621			
BA	Fundação	1,50% RB	7.994			19.460			
GO	Conselho	3,00% RB	9.626			23.300			
MT	Fapemat	2,00% RB	3.132			7.573			
MS	Conselho	1,00% RB	1.921			4.636			
MG	Fapemig	3,00% RL	25.396	4.647	18,30%	61.851	10.005	16,18%	104.000
ES	não-específica	2,50% RB	6.463			15.829			
RJ	Faperj	2,00% RB	24.590	1.915	7,79%	59.879	5.099	8,52%	3.690
SP	Fapesp	1,00% RL	34.270	27.458	80,12%	83.279	60.763	72,96%	116.823
PR	Concitec	2,00% RL	10.283			25.036			
SC	Conciet	2,00% RL	6.058	95	1,57%	14.777	238	1,61%	9.451
RS	Fapergs	1,50% RL	10.387	2.319	22,33%	25.256	6.571	26,02%	30.035
Totais			158.768	36.986	23,30%	386.318	84.130	21,78%	

(*) Tornou-se 1991 como ano-base. Quando não é explicitado na Constituição que o percentual incide sobre a *receita líquida* (RL), considerou-se a *receita bruta (RB), que inclui o repasse de impostos para os Municípios.*

(**) A estimativa de *recursos devidos* (segundo as Constituições) foi feita com base em projeção do ICMs mensal, a partir de dados de jan. a ago./91 fornecidos pelo Banco Central; é, assim, conservadora.

Jornal da Ciência Hoje nº249, de 16 de março de 1992. Acervo SBPC.

1992

JORNAL DA CIÊNCIA HOJE — 2 de outubro de 1992

1º semestre de 92: Estados deram à C&T duas vezes o que deu o Governo Federal

A tendência é que as FAPs recebam em 92 o mesmo que em 91

No 1º semestre de 92, as Fund. Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) receberam de seus respectivos governos Cr$ 86 bilhões, equivalentes a US$ 42 milhões – cerca de 37% do que lhes cabiam pela lei. Enquanto isto, o Governo Federal repassou US$ 22 milhões a três de seus principais órgãos de fomento (PADCT, Finep e FNDCT).

Nestas contas, não estão computados os dados da Faperj, não fornecidos ao *JCH*; os da Funcap/CE e da Fafesq/PB, que ainda não deslancharam; e os da Funcitec/PR, que não recebeu recursos porque o governo decidiu distribuí-los diretamente às Universidades e aos órgãos de pesquisa. Se os repasses continuarem nesse ritmo, será mantido o patamar de 91, quando as FAPs receberam cerca de US$ 84 milhões (*JCH* 254). Os dados a seguir resumem a alocação de recursos destinada a cada uma das Fundações de Amparo.

Como ocorreu em levantamentos anteriores, os dados são aproximações feitas a partir do ICMS recolhido no período analisado, desconsiderando-se certas particularidades quanto ao tipo de receita (tributária, de impostos, orçamentária, corrente) sobre a qual incide a alíquota constitucional.

No total, são recursos muito parcos, tanto pela real necessidade do setor de ciência e tecnologia, como pelo que determinam as Constituições estaduais. Ocorre que, no mesmo período, a Secretaria da C&T/PR executou minguado orçamento de US$ 22 milhões em três de seus principais órgãos de fomento (PADCT, Finep e FNDCT) – menos da metade dos repasses às FAPs.

Verbas estaduais para FAPs no 1º semestre/92, em Cr$ milhões

Estado	FAP	Recursos devidos (A)	Recursos repassados (B)	% do repasse (B)/(A)
SP	Fapesp	71.687	62.629	87%
MG	Fapemig	58.605	16.550	28%
RJ	Faperj	52.386	dados não disponíveis	
RS	Fapergs	22.158	3.050	14%
SC	Funcitec	9.610	452	5%
PE	Facepe	6.370	2.003	31%
MS	Fadect	4.556	223	5%
AL	Fapeal	2.982	232	8%
MA	Fapema	813	717	88%
Total		229.167	85.856	37%

Mato Grosso do Sul

O Fundo de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino e C&T (Fadect), operado pelo Conselho Estadual de C&T de MS, em seu primeiro ano de funcionamento completado em julho, apoiou 21 projetos em seis instituições, com recursos de 415 milhões de cruzeiros. Esse número equivale a 200 mil dólares, ou seja, 5% do que determina a Constituição estadual.

Jornal da Ciência Hoje nº 261, de 2 de outubro de 1992. Acervo SBPC.

2015

Depois de anos de trabalho, em 26 de fevereiro de 2015, a SBPC deu mais um passo importante no sentido do aprimoramento da Constituição Nacional. Trata-se da promulgação da Emenda Constitucional 85/2015. Por meio dela, a área de CT&I pode fazer a transposição, remanejamento e transferência de verbas entre rubricas orçamentárias, um avanço para a autonomia do setor.

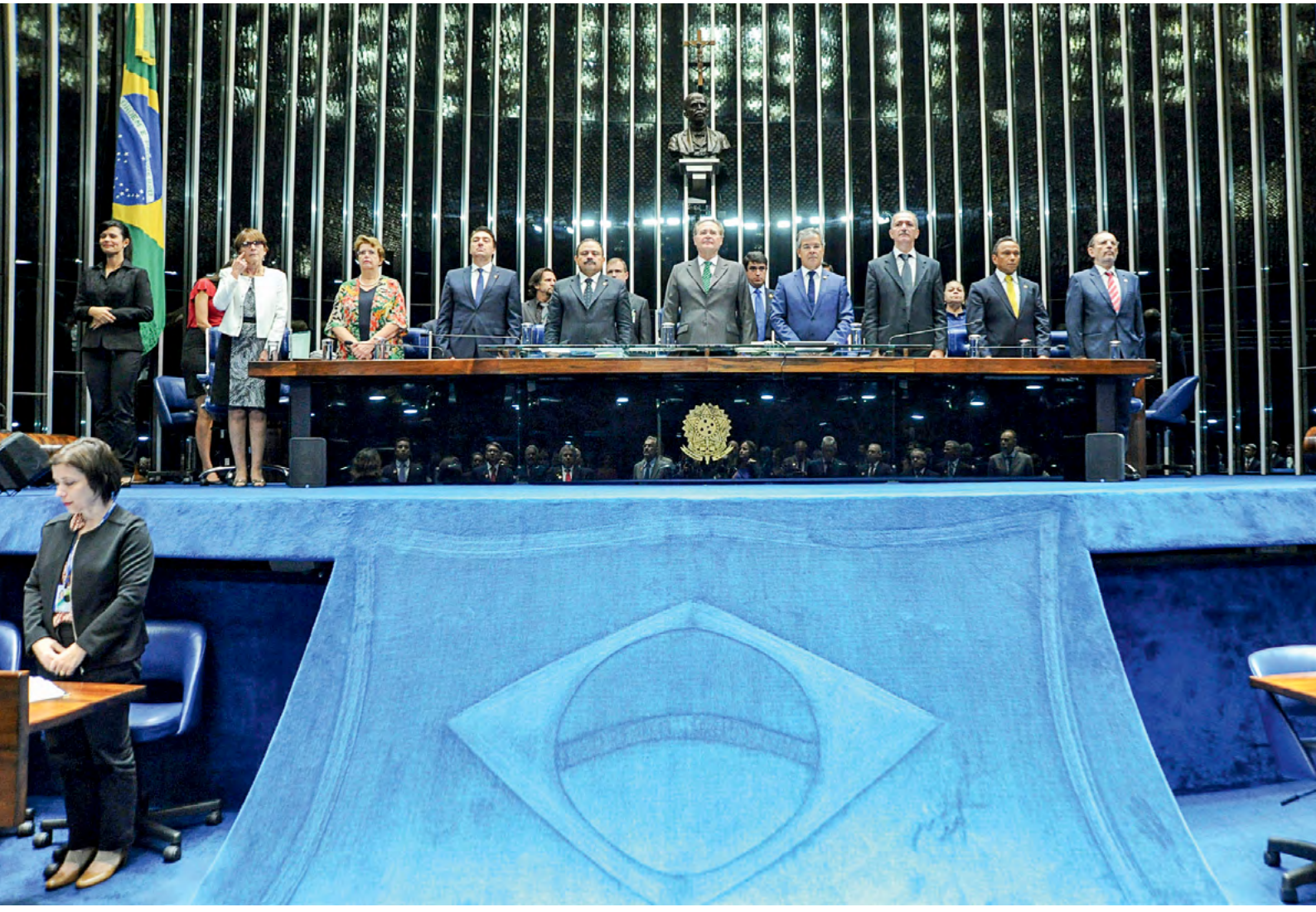

Sessão no Plenário do Senado em solenidade pela aprovação da EC 85/2015. Compondo a mesa, a presidente da SBPC, Helena Nader. Agência Senado.

Guia de Fontes de Periódicos da SBPC

Preâmbulo

O Centro de Memória Amélia Império Hamburger (CMAIH/SBPC) iniciou sua participação nos trabalhos de elaboração deste livro, por meio de um levantamento dos periódicos da SBPC, coletando menções que fizessem referência aos eventos da Constituinte Nacional e Constituintes estaduais. Os periódicos mobilizados foram as revistas *Ciência e Cultura* (1949), *Ciência Hoje* (1982) e o *Jornal da Ciência Hoje* (1985), levando-se em consideração os nomes que teve antes desse último.

O recorte da pesquisa abrangeu o período de 1 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1992. Essas balizas temporais foram determinadas levando em consideração o surgimento do tema da Constituinte nos periódicos e, como data final, a consolidação de 21 fundações de amparo pelo Brasil, totalizando quase todas as unidades da federação. Todas as referências encontradas nesse período estão listadas no *Guia de Fontes de Periódicos da SBPC*. Os periódicos mencionam uma diversidade de eventos realizados pela SBPC relacionados à constituinte. É oportuno destacar que eventos como o programa *Ciência no Brasil* foram incluídos no Guia, no entanto, não figuram seus conteúdos, somente os títulos, palestrantes, datas e locais.

É importante considerar que a revista *Ciência e Cultura* se encontra plenamente disponível em formato digital pesquisável, desde o primeiro número de 1949, na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. No entanto, os exemplares da *Ciência Hoje* e do *Jornal da Ciência Hoje* ainda não foram digitalizados. Por esse motivo, a localização das menções incluídas neste guia foi realizada de forma analógica, ou seja, a partir da leitura de todos os exemplares do período pela equipe do Centro de Memória. Essa é mais uma razão para a disponibilização deste Guia, uma vez que, ainda indisponíveis para pesquisa com instrumentos informatizados, trata-se de elemento facilitador para pesquisadores interessados no tema.

O resultado desse empenho de levantamento foi o seguinte número de referências:
Ciência e Cultura: 48
Ciência Hoje: 59
Jornal da Ciência Hoje: 365
Total: 472

Esse número é apenas um indicativo da intensa campanha de informação e participação da SBPC no período de elaboração da Constituição Nacional de 1988 por meio dos seus periódicos. Vale considerar que se trata de um esforço de divulgação direcionado aos pontos de interesse da comunidade científica, não apenas os noticiando, mas divulgando as ações da entidade e convocando mais esforços para sua realização.

Depois da promulgação da Carta Magna, em 5 de outubro de 1988, os periódicos, particularmente o *Jornal da Ciência Hoje*, passaram ainda a divulgar as ações e o empenho da SBPC, por meio da sua

Diretoria, do Conselho e das suas Secretarias Regionais nos estados e Distrito Federal, durante a instalação das Constituintes Estaduais. Textos e editoriais acompanharam de perto o desempenho dos governos estaduais e câmaras legislativas, para a criação das Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) nos estados. Essa atuação nas Constituintes Estaduais permitiu prever a destinação de dotação mínima dos orçamentos para essas fundações. Nos periódicos da SBPC estão registradas as deliberações desses percentuais e os comportamentos dos executivos estaduais para a liberação desses recursos. Até então, somente quatro estados possuíam Fundações de Amparo à Pesquisa: São Paulo - Fapesp (18-01-1960), Rio Grande do Sul - Fapergs (31-12-1964), Rio de Janeiro - Faperj (26-06-1980) e Minas Gerais - Fapemig (17-02-1986).

A relevância da atuação da SBPC, tanto para a Constituição de 1988, quanto para a criação das FAPs, é reconhecida em inúmeras teses e publicações. Muitos desses esforços, além da documentação interna da entidade, encontraram nos periódicos da SBPC uma fortuna de informações. É o caso do livro *Fomento à Pesquisa - Entidades Estaduais,* organizado por Gerson Ferreira Filho, Abílio A. Baeta Neves e Luiz Fernando S. Candiota, editado pela FINEP, em 1993, entre outros.

Nossa expectativa é a de que este Guia de Fontes que disponibilizamos aqui, somado à futura disponibilização digital desses documentos, permita que o público interessado em ciência e política científica possa dispor de um elemento facilitador de acesso a esse material. Esperamos também que desperte e atraia novos pesquisadores para esse tema, tão necessário ao desenvolvimento e soberania do nosso país.

CIÊNCIA E CULTURA

ECONOMIA e transição democrática. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 1, p. 128-130, janeiro de 1985.

SOUZA, Fernando Pimentel de. Os clamores de uma geração, no país – Parte II: um relato de um brasileiro ao homem de hoje, antes que seja tarde. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 2, p. 269-275, fevereiro de 1985. Ponto de Vista.

CUNHA, Luiz Antônio. Universidade: ensino público ou liberdade de ensino? **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 7, p. 220-228, julho de 1985. Suplemento.

ATIVIDADES na UFSC. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 9, p. 1534, setembro de 1985. Debate sobre a constituinte.

CONCILIAÇÃO. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 9, p. 1555, setembro de 1985. De Relance. Nota sobre a publicação do livro Conciliação e transição - as armas de Tancredo.

REIS, José. De novo em Minas. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 10, p. 1572, outubro de 1985. Editorial.

DISCURSO pronunciado pelo reitor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, durante a solenidade de instalação da reunião da SBPC em Blumenau, em 01/05/85. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 10, p. 1670, outubro de 1985.

CONSTITUINTE. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 10, p. 1674, outubro de 1985. Nota sobre criação da comissão da SBPC.

37ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC. **Ciência e Cultura**, São Paulo v. 37, n. 10, p. 1675-1677, outubro de 1985. Menciona atividades relacionadas à constituinte.

CORONELISMO. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 10, p. 1678, outubro de 1985. Destaques. Nota sobre fala de Raymundo Faoro.

HISTÓRIA da ciência. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 10, p. 1678, outubro de 1985. Destaques. Nota sobre assembleia da SBHC.

CONSTITUINTE. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 10, p. 1678, outubro de 1985. Destaques. Nota sobre conferência de Fernando Lyra.

CONSTITUINTE. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 10, p. 1678, outubro de 1985. Destaques. Nota sobre entendimento de Paulo Afonso Leme Machado.

ELEIÇÕES na SBPC. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 10, p. 1683-1684, outubro de 1985. Destaques. Carta de Luiz Pinguelli Rosa sobre democratização da SBPC.

ATIVIDADES na UFSC. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 10, p. 1692, outubro de 1985. Nota sobre o conselho de reitores e a constituinte.

REIS, José. Constituinte. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 11, p. 1744, novembro de 1985. Editorial.

DISCURSO do ministro professor Aluísio Pimenta. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 11, p. 1873-1878, novembro de 1985. Notícia e Comentário.

CONSTITUINTE. Notícias sobre a UFSC. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 11, p. 1893, novembro de 1985. Notícia e Comentário. Nota sobre debate.

EDUCAÇÃO e constituinte. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 37, n. 12, p. 2092-2093, dezembro de 1985. Notícia e Comentário.

38ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC – Algumas notícias. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 38, n. 10, p. 1740-1742, outubro de 1986. Notícias e Comentários. Nota sobre atividades relacionadas à constituinte.

RELATÓRIO de atividades da diretoria da SBPC – 1985/1986. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 38, n. 10, p. 1750-1753, outubro de 1986. Notícias e Comentários.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. Uma interpretação econômica da Constituição brasileira: a representação dos interesses sociais em 1946 e em 1986. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 34-46, janeiro de 1987. Ensaios.

SANTOS, Silvio Coelho dos. Povos indígenas e a Constituinte. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 39, n. 2, p. 157-158, fevereiro de 1987. Pontos de Vista.

PROPOSTA da SBPC para a constituinte. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 349-356, abril de 1987. Informe Especial.

PORTO, Maria Luiza. Anteprojeto de lei sobre a organização e funcionamento dos estabelecimentos federais de ensino superior, como modelo importado e não adaptado às condições brasileiras. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 393-394, abril de 1987. Pontos de Vista.

FUNDAÇÕES de amparo à pesquisa. Documento apresentado pelo Prof. Oscar Sala ao Congresso Nacional Constituinte, durante reunião da subcomissão de Ciência e Tecnologia e Comunicação de 15 de maio de 1987. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 39, n. 5/6, p. 570-571, maio e junho de 1987. Notícias e Comentários.

O BRASIL disse não às armas nucleares. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 39, n. 8, p. 776, agosto de 1987. Notícias e Comentários.

COMISSÃO de estudos para a constituinte: José Albertino Rodrigues (coord.), Milton Santos, Bolívar Lamounier, Aziz Ab'Saber, Erney P. Camargo, Claudio Z. Mammana, Luiz Antônio Cunha, Maria Lucia Maciel e Pedro. B. de Abreu Dallari. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 39, n. 8, p. 776, agosto de 1987. Notícias e Comentários.

SBPC – relatório de atividades da diretoria da SBPC (julho de 1986 a junho de 1987). **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 39, n. 10, p. 905-909, outubro de 1987. Informe Especial. Menciona o que se encaminhou sobre a Constituinte.

39ª REUNIÃO ANUAL. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 39, n. 10, p. 980-985, outubro de 1987. Notícias e Comentários. Atividades da reunião relacionadas à constituinte, além de trazer na íntegra os documentos "À Constituinte" e o Relatório da Comissão da SBPC sobre a questão da utilização da energia nuclear para fins militares no Brasil.

EMENDA constitucional sobre ciência básica. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 39, n. 11, p. 1095, novembro de 1987. Notícias e Comentários.

BRAGA, Mauro Mendes. A licenciatura no Brasil: um breve histórico sobre o período 1973-1987. Simpósios 39ª Reunião Anual. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 40, n. 2, p. 151-157, fevereiro de 1988. A Licenciatura em Questão.

CUNHA, Luiz Antônio. Quem tem medo do ensino público (estatal)? Simpósios 39ª Reunião Anual. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 40, n. 4, p. 355-359, abril de 1988. Educação e Constituinte.

VELLOSO, Jacques. Investimento público em educação: quanto e onde? Simpósios 39ª Reunião Anual. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 40, n. 4, p. 359-365, abril de 1988. Educação e Constituinte.

WANDERLEY, Luís Eduardo W. Ensino público não estatal: uma inovação? Simpósios 39ª Reunião Anual. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 40, n. 4, p. 365-370, abril de 1988. Educação e Constituinte.

RODRIGUES, José Albertino. Recursos públicos para a ciência. Simpósios 39ª Reunião Anual. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 40, n. 6, p. 573-578, junho de 1988. Educação e Constituinte.

VELHO, Gilberto. Comunidade científica e políticas públicas. Simpósios 39ª Reunião Anual. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 40, n. 6, p. 578-579, junho de 1988. Ciência e Constituinte.

ZAWISLAK, Fernando C. Pesquisa básica: base da ciência. Simpósios 39ª Reunião Anual. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 40, n. 6, p. 580-583, junho de 1988. Ciência e Constituinte.

ZAHLER, Paccelli M. Meio ambiente e reforma agrária: questões para discussão. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 40, n. 8, p. 748-760, agosto de 1988.

SBPC – relatório de atividades da diretoria – período 1987/1988. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 40, n. 10, p. 1029-1033, outubro de 1988. Menção ao que se encaminhou sobre a Constituinte.

MOURA, Demócrito. SBPC – jovem aos 40 anos. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 40, n. 12, p. 1149-1153, dezembro de 1988.

RODRIGUES, José Albertino. Orçamento de C&T para 1989. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 41, n. 2, p. 107-108, fevereiro de 1989. Editorial.

CIÊNCIA, tecnologia e desenvolvimento nacional. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 41, n. 3, p. 213-228, março de 1989. Informe Especial. Painel promovido pela SBPC no Congresso Nacional.

DA VIÁ, Sarah Chucid. São Paulo de perfil – Virado à paulista – Constituinte de 1987. **Ciência e**

Cultura, São Paulo, v. 41, n. 4, p. 407, abril de 1989. Livros e Revistas.

EM DEFESA da FAPESP. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 41, n. 7, p. 627, julho de 1989. Editorial.

41ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 41, n. 10, p. 1024-1027, outubro de 1989. Notícias e Comentários. Menção às constituintes estaduais.

RELATÓRIO de atividades da diretoria da SBPC, período 1988/1989. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 41, n. 10, p. 1027-1033, outubro de 1989. Notícias e Comentários.

SOUZA, Basilicia Catharina de. O tema. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 42, n. 10, p. 856-857, outubro de 1990. Notícias da SBPC.

CIÊNCIA HOJE

FAORO, Raymundo. A remoção do país anacrônico. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 20, p. 74-79, setembro/outubro de 1985. Opinião Constituinte 86.

CORREA JR, Angelo C. Mendes. Constituinte. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 21, p. 2, novembro/dezembro de 1985. Carta dos Leitores.

CIÊNCIA e tecnologia em debate. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 22, p. 90-93, janeiro/fevereiro de 1986. É Bom Saber.

[DOSSIÊ Constituinte – lançamento]. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 24, p. 76, maio/junho de 1986. Na Estante.

38ª REUNIÃO ANUAL. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 24, p. 78, maio/junho de 1986. É Bom Saber.

MACHADO, Ângelo B. M. O meio ambiente e a nova constituição brasileira. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 24, p. 82-84, maio/junho de 1986. É Bom Saber.

PROPOSTA da SBPC sobre o meio ambiente na nova constituição brasileira. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 24, p. 84, maio/junho de 1986. É Bom Saber.

QUE propõe a comunidade científica? **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 26, p. 86-88, setembro/outubro de 1986. É Bom Saber.

A CONSTITUIÇÃO do novo país. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 28, p. 7, janeiro/ fevereiro de 1987. Ao Leitor.

EDUCADORES definem suas metas para a constituinte. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 28, p. 80, janeiro/ fevereiro de 1987. É Bom Saber.

BARRETO, Vicente. Arquétipos constitucionais brasileiros. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 29, p. 25-27, março de 1987. Constituinte 87.

OLIVEIRA, Fabíola de. Constituinte e cosmo: cientistas apontam caminho. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 29, p. 80, março de 1987. É Bom Saber.

PAIVA, Vanilda. Educação: um velho debate sempre atual. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 30, p. 25-28, abril de 1987. Constituinte 87.

PROPOSTA da SBPC para a nova constituinte. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 30, p. 66-70, abril de 1987. É Bom Saber.

RODRIGUES, José Albertino. A constituição e o novo sindicalismo. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 31, p. 57-60, maio de 1987. Constituinte 87.

C&T na constituinte. Ciência Hoje, Rio de Janeiro, v. 6, n. 31, p. 62, maio de 1987. Documento.

PORTELLA, Sergio. Sistemas estaduais de C&T. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 31, p. 67-70, maio de 1987. É Bom Saber.

COMPROMISSO com o futuro. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 32, p. 9, junho de 1987. Ao Leitor.

OLIVEIRA, Arolde. As exposições. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 32, p. 4, junho de 1987. Encarte. Ministério da Ciência e Tecnologia na Constituinte.

PAVAN, Crodowaldo. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 32, p. 4-5, junho de 1987. Encarte. Ministério da Ciência e Tecnologia na Constituinte.

GUIMARÃES, Fábio Celso. Financiadora de Estudos e Projetos – Finep. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 32, p. 5-6, junho de 1987. Encarte. Ministério da Ciência e Tecnologia na Constituinte.

RAUPP, Marco Antônio. Instituto de Pesquisas Espaciais – Inpe - **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 32, p. 6-7, junho de 1987. Encarte. Ministério da Ciência e Tecnologia na Constituinte.

SCHUBART, Herbert. Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 32, p. 7, junho de 1987. Encarte. Ministério da Ciência e Tecnologia na Constituinte.

KRAHE, Paulo Roberto. Instituto Nacional de Tecnologia – INT. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 32, p. 8, junho de 1987. Encarte. Ministério da Ciência e Tecnologia na Constituinte.

VEIGA, José Ezil. Secretaria Especial de Informática – SEI. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 32, p. 8-9, junho de 1987. Encarte. Ministério da Ciência e Tecnologia na Constituinte.

O DEBATE. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 32, p. 10-15, junho de 1987. Encarte. Ministério da Ciência e Tecnologia na Constituinte.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Sistemas eleitorais e democracia. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 33, p. 63-65, julho de 1987. Constituinte 87.

PORTELLA, Sergio. A reforma do sistema de saúde. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 33, p. 66-69, julho de 1987. É Bom Saber.

NÃO à bomba. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 34, p. 5, agosto de 1987. Ao Leitor.

SANTILLI, Marcio. Índios e constituinte. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 34, p. 17-18, agosto de 1987. Constituinte 87.

A QUESTÃO nuclear na América Latina. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 34, p. 3, agosto de 1987. Encarte. 39ª Reunião Anual. Política Científica.

CIÊNCIA & tecnologia regionais. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 34, p. 4, agosto de 1987. Encarte. 39ª Reunião Anual. Política Científica.

À CONSTITUINTE. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 34, p. 4-5, agosto de 1987. Encarte. 39ª Reunião Anual. Política Científica.

MOÇÕES aprovadas na assembleia da SBPC. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 34, p. 6, agosto de 1987. Encarte. 39ª Reunião Anual. Política Científica.

COISA de branco. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 34, p. 14-15, agosto de 1987. Encarte. 39ª Reunião Anual. Impactos.

O DONO da paisagem. 39ª Reunião Anual. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 34, p. 16, agosto de 1987. Encarte. 39ª Reunião Anual. Impactos.

PALMEIRA, Moacir. Reforma agrária e constituição. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 35, p. 68-72, setembro de 1987. Constituinte 87.

FALCÃO, Joaquim. Quem controla a administração pública? **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 36, p. 63-67, outubro de 1987. Constituinte 87.

IVANISSEVICH, Alicia. Antropólogos discutem situação das minorias. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 42, p. 69-70, maio de 1988. É Bom Saber.

A ORDEM social na constituinte. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 43, p. 7, junho de 1988. Ao Leitor.

OS 40 anos da SBPC. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 44, p. 7, julho de 1988. Ao Leitor.

AMADEO, Edward J.; CAMARGO, José Márcio. Estabilidade no emprego: ameaça ao capital. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 45, p. 46-51, agosto de 1988.

ROTA de colisão. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 47, p. 7, outubro de 1988. Ao Leitor.

FERREIRA, Fernando. Adeus aos vaga-lumes. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 47, p. 74-75, outubro de 1988.

ORÇAMENTO sem ciência. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 48, p. 7, novembro de 1988. Ao Leitor.

PANORAMA nacional em ciência e tecnologia. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 49, p. 7, dezembro de 1988. Ao Leitor.

SCHWARTZMAN, Simon. Ciência e tecnologia na nova república. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 50, p. 62-69, janeiro/fevereiro de 1989. Documento.

PORTELA, Sergio. Ciência e tecnologia na constituição dos estados. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro**,** v. 9, n. 51, p. 71, março de 1989. É Bom Saber.

OS NOVOS poderes em C&T: FAPs e Congresso. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 57, p. 7, setembro de 1989. Ao Leitor.

MARTINS FILHO, João Roberto. A esfinge eleitoral. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 57, p. 24, setembro de 1989. Resenha.

CARTA aberta ao futuro presidente. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 58, p. 7, outubro de 1989. Ao Leitor.

DA MODERNIZAÇÃO e seus equívocos. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 61, p. 7, janeiro/fevereiro de 1990. Ao Leitor.

DEMOCRACIA é educação. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 62, p. 7, março de 1990. Ao Leitor.

SOUZA, Amaury de. As eleições de 1990 e a reforma institucional. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 68, p. 72, novembro de 1990. Ponto de Vista.

O CONGRESSO e a sobrevivência da ciência. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 72, p. 7, abril/maio de 1991. Editorial.

AMPARO à pesquisa nos estados. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 73, p. 7, junho de 1991. Editorial.

DECLARAÇÃO das sociedades científicas. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 76, p. 1, setembro de 1991. Editorial.

JURISTAS discordam sobre revisão constitucional. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 83, p. 12, agosto de 1992. Encarte. 44ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

C&T em liberdade condicional. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 85, p. 1, outubro de 1992. Editorial.

JORNAL CIÊNCIA HOJE

38ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC. A Constituinte e a SBPC. **Informe da Semana Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, p. 3, n. 40, maio de 1986. Simpósio “Constituinte e Constituição” coordenada por José Albertino Rodrigues.

MEIO ambiente e Constituição. SBPC propõe capítulo específico sobre meio ambiente na Constituição. **Informe da Semana Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, p. 3-4, n. 40, maio de 1986.

38ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC. Ciência e Tecnologia – Uma necessidade nacional. **Informe da Semana Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, p. 3, n. 46, junho de 1986. Assembleia Constituinte, temas da 38ª RA.

38ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC. Programa dos simpósios – A Questão Nacional. Dia 12: “Território, Cidadania e Constituinte”; Dia 14: “Constituinte e Constituição”. **Informe da Semana Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 46, p. 4, junho de 1986.

CURITIBA. Ciência às Seis e Meia. Dia 11: “Constituinte e Agricultura Nacional”, Valdir Isidro da Silva. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 55, p. 4, setembro de 1986.

BELÉM. Ciência às Seis e Meia. Dia 16: Você sabe o que é Constituinte? Roberto Aguiar (UFPA). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 56, p. 7, setembro de 1986. Ciência no Brasil.

BELÉM. Brasil Agora I. Dia 16: Você sabe o que é Constituinte? Roberto Aguiar (UFPA). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 57, p.8, setembro de 1986. Ciência no Brasil.

BELÉM. Brasil Agora I. Dia 16: Você sabe o que é Constituinte? Roberto Aguiar (UFPA). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, nº58, p.8, outubro de 1986. Ciência no Brasil.

DIRETORIA. Comissão de estudos para a Constituinte. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 58, p. 6, outubro de 1986. SBPC. Comissão coordenada por José Albertino Rodrigues e participação de Aziz Ab'Saber, Bolivar Lamounier, Erney P. Camargo, João Célio Brandão e Milton Santos.

CURITIBA. Ciências às Seis e Meia. Dia 16: Violência, mulher e constituinte, Rosmary Correa. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 58, p. 7, outubro de 1986. Ciência no Brasil.

PIRACICABA. Ciência às Cinco. Dia 23: Meio ambiente e Constituinte, Paulo Afonso Leme Machado. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 58, p. 7, outubro de 1986. Ciência no Brasil.

PIRACICABA. Ciência às Cinco. Dia 23: Meio ambiente e Constituinte, Paulo Afonso Leme Machado. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 59, p. 8, outubro de 1986. Ciência no Brasil.

SBPC Rondônia. Constituição para uma nova escola. Dia 3: Luiz Santos (UNIR). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 59, p. 7, outubro de 1986. SBPC. Conferência no 2º Congresso de Professores de Rondônia.

CUIABÁ. Ciência às Cinco e Meia. Dia 29: É a constituição importante? Carlos Antonio A. Melo (UFMT). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 59, p. 8, outubro de 1986. Ciência no Brasil.

CUIABÁ. Ciência às Cinco e Meia. Dia 29: É a constituição importante? Carlos Antonio A. Melo (UFMT). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n.60, p.7, outubro de 1986. Ciência no Brasil.

JOÃO PESSOA. Ciência às Cinco. Dia 10: Ciência e Constituinte, Ruben Pinto Lira. João Pessoa. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 60, p. 8, outubro de 1986. Ciência no Brasil.

JOÃO PESSOA. Ciência às Cinco. Dia 11: Ciência e Constituinte, Ruben Pinto Lira. João Pessoa. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 61, p. 7/8, outubro de 1968. Ciência no Brasil.

JOÃO PESSOA. Ciência às Cinco. Dia 10: Ciência e Constituinte, Ruben Pinto Lira. João Pessoa. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 62, p. 8, novembro de 1986. Ciência no Brasil.

CONSTITUINTE. Meio Ambiente. [Anteprojeto constitucional elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais para o meio ambiente (Diário Oficial – setembro de 1986)]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, p. 6, n. 62, novembro de 1986. Política Científica.

CONSTITUINTE. Proposta da SBPC sobre o meio ambiente. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 62, p. 6, novembro de 1986. Política Científica.

RODRIGUES, José Albertino. [As eleições de 15 de novembro constituem ...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 63, p. 1, novembro de 1986. Ao Leitor.

CONSTITUINTE. Saúde. [Anteprojeto constitucional elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais para a saúde (Diário Oficial – setembro de 1986 – suplemento 49)]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 63, p. 6, novembro de 1986. Política Científica.

ARACAJU. Ciência às Cinco e Meia. Dia 25: Educação, Estado e Constituinte, José Pereira Peixoto Filho, (SEC/RJ). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 64, p. 8, novembro de 1986. Ciência no Brasil.

TREIN, Franklin. O problema da paz e a comunidade científica. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 65, p. 1, novembro de 1986. Ao Leitor.

EDUCAÇÃO. Concurso Nacional Estudantil de Monografia "Educação e Constituinte", promovido pelo Ministério da Educação e Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 66, p. 8, novembro de 1986. Agenda.

CONSTITUINTE. Ciência e Tecnologia – proposições gerais. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 68, p. 4-5, dezembro de 1986. Política Científica. Inclusão de artigos genéricos acerca do desenvolvimento científico e tecnológico.

CONSELHO Deliberativo do CNPq. III Reunião. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 68, p. 6, dezembro de 1986. Política Científica.

C&T. Constituinte. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 69, p. 6-7, janeiro de 1987. Propostas para Ciência e Tecnologia elaboradas pela Andes.

CONSTITUINTE. [Trechos da introdução ao caderno especial da Folha de S.Paulo, "Os eleitos, quem é quem na constituinte"]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 71, p. 4, janeiro de 1987. Destaque.

CONSTITUINTE. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 71, p. 5, janeiro de 1987. Política Científica. Propostas para Ciência e Tecnologia elaboradas pela Andes.

CONSTITUINTE. Resultado do debate no Instituto de Pesquisas Espaciais em São José dos Campos (SP). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 73, p. 5, janeiro de 1987. Política Científica.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA. Povos indígenas e Constituinte. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 75, p. 4, fevereiro de 1987. Antropologia. Defesa do programa mínimo (ABA).

SBPC. Ciência e Tecnologia. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 75, p. 6, fevereiro de 1987. Constituinte 87.

SBPC. Uma nova abertura para a Constituição. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 75, p. 6, fevereiro de 1987. Constituinte 87.

SBPC. Contribuições para a proposta da SBPC. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 75, p. 7, fevereiro de 1987. Constituinte 87.

CANDOTTI, Ennio. [Com posse dos novos governadores, serão criadas, em muitos estados, secretarias...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 76, p. 1, fevereiro de 1987. Ao Leitor.

CENTRO Pró-Memória da Constituinte. Inauguração das salas de consulta; Proposta da SBPC; Entrosamento; Conteúdo da proposta da SBPC. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 76, p. 5-6, fevereiro de 1987. Constituinte 87.

RIO DE JANEIRO. Ciência às Seis e Meia. Dia 17: Congresso Constituinte: Composição e Perspectivas, Cesar Guimarães (IUPERJ). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 77, p. 5, março de 1987. Ciência no Brasil.

RIO DE JANEIRO. Ciência às Seis e Meia. Dia 17: Congresso Constituinte: Composição e Perspectivas, Cesar Guimarães (IUPERJ). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 78, p. 7, março de 1987. Ciência no Brasil.

CURITIBA. Ciência às Seis e Meia. Dia 26: Mesa de Debates – "Ciência e Tecnologia: Uma Proposta para a Constituinte", José Albertino Rodrigues (apresentador); Ascêncio Garcia Lopes (Sec. Ensino Superior C&T do Estado do Paraná) e Maurício Fruet (Deputado Federal pelo Estado do Paraná), debatedores. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 77, p. 5-6, fevereiro de 1987. Ciência no Brasil.

CURITIBA. Ciência às Seis e Meia. Dia 26: Mesa de Debates – "Ciência e Tecnologia: Uma Proposta para a Constituinte", José Albertino Rodrigues (apresentador); Ascêncio Garcia Lopes (Sec. Ensino Superior C&T do Estado do Paraná) e Maurício Fruet (Deputado Federal pelo Estado do Paraná), debatedores. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 78, p. 7, março de 1987 Ciência no Brasil.

CURITIBA. Ciência às Seis e Meia. Dia 26: Mesa de Debates – "Ciência e Tecnologia: Uma Proposta para a Constituinte", José Albertino Rodrigues (apresentador); Ascêncio Garcia Lopes (Sec. Ensino Superior C&T do Estado do Paraná) e Maurício Fruet (Deputado Federal pelo Estado do Paraná), debatedores. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 79, p. 8, março de 1987. Ciência no Brasil.

SBPC Bahia. Fundação de Amparo à Pesquisa da Bahia. [Dois amplos debates se realizaram na sede regional da SBPC em Salvador...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 77, p. 7, fevereiro de 1987.

ENSINO Público. Fórum da educação. [No dia 17 de março, será realizada na sede da OAB, em Brasília, às 14h, reunião preparatória do Fórum da Educação na Constituinte...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 78, p. 6, março de 1987.

SBPC. Comissão de Estudos da Constituinte **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 78, p. 6, março de 1987. Respostas ao anteprojeto da proposta para a nova Constituinte. Constituinte 87.

PETRÓLEO. Monopólio estatal. [...Promovida pela Associação dos Engenheiros da Petrobrás (AEPT) lançou em 11 de março Campanha em Defesa do Monopólio Estatal (...) tendo em Vista o andamento da A. N. Constituinte.] **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 79, p. 6-7, março de 1987. Constituinte 87.

SBPC. Proposta sobre C&T. [Em reunião realizada dia 10 de março (...) ficou decidido que a apresentação oficial da proposta da SBPC será feita no dia 7 de abril...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 79, p. 7, março de 1987. Constituinte 87.

BRASÍLIA. Ciência e Constituinte – Ciclo de conferências. Brasília e a Constituinte, no dia 10 de abril. Brasília. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 80, p. 8, março de 1987. Ciência no Brasil.

BRASÍLIA. Ciência e Constituinte – Ciclo de conferências. Brasília e a Constituinte, no dia 10 de abril. Brasília. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 81, p. 8, março de 1987. Ciência no Brasil.

CURITIBA. Ciência às Seis e Meia. Dia 23: Meio Ambiente e Constituinte, Carlos Joly (Unicamp). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 81, p. 8, março de 1987.

EDUCAÇÃO. Manifesto lançado em ato público no salão negro da Câmara dos Deputados no dia 9 de abril às 16 horas. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 82, p. 5-6, abril de 1987. Constituinte 87.

BRASÍLIA. Brasília, Ciência e Constituinte – ciclo de conferências, Dia 13: **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 82, p. 7, abril de 1987. Ciência no Brasil.

CANDOTTI, Ennio. [No próximo dia 21, a SBPC entregará sua proposta para a Constituinte à subcomissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 83, p. 1-2, abril de 1987. Ao Leitor**.**

CURITIBA. Ciência às Seis e Meia. Dia 23: Meio Ambiente e Constituinte, Carlos Joly (Unicamp). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 83, p. 7, abril de 1987. Ciência no Brasil

RODRIGUES, José Albertino. [Nos debates que se travam entre cientistas e constituintes...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 84, p. 1, abril de 1987. Ao Leitor.

ABA. Das populações indígenas – proposta à Assembleia Nacional Constituinte. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 84, p. 6-7, abril de 1987. Constituinte 87.

SBPC. Deputados recebem proposta para Constituição. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 84, p. 7, abril de 1987. Constituição 87.

SBPC. Documento contra bomba atômica. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 84, p. 7, abril de 1987. Constituição 87. Começa a circular o abaixo-assinado.

CANDOTTI, Ennio. "Cientista mineiro não cumprimenta governador". **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 85, p. 1, abril de 1987. Ao Leitor.

FAPEMIG. Cientista mineiro não cumprimenta governador. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 85, p. 4, abril de 1987. Destaque.

PORTO ALEGRE. Ciência às Seis e Meia. Dia 19: "Como fazer a Constituição funcionar? " Eduardo K. M. Carrion. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 85, p. 8, abril de 1987. Ciência no Brasil.

PORTO ALEGRE. Ciência às Seis e Meia. Dia 19: "Como fazer a Constituição funcionar? " Eduardo K. M. Carrion. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 86, p. 8, maio de 1987. Ciência no Brasil.

PORTO ALEGRE. Ciência às Seis e Meia. Dia 19: "Como fazer a Constituição funcionar?" Eduardo K. M. Carrion. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 87, p. 8, maio de 1987. Ciência no Brasil.

FARMACOLOGIA. Setor farmacêutico. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 86, p. 6, maio de 1987. Constituinte 87. Setor farmacêutico na Subcomissão de Ciência Tecnologia e Comunicação da Constituinte (FSP 6/5).

INFORMÁTICA. MBI. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 86, p. 6-7, maio de 1987. Constituinte 87. Encaminhamento aos constituintes, em 30/04, de documento relacionado à privacidade dos cidadãos e outros temas.

CIÊNCIA e Tecnologia. [Trecho do Relatório apresentado pela constituinte Cristina Tavares na Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 88, p. 6, maio de 1987. Constituinte 87.

Associação Brasileira de Antropologia. Sugestões à Constituinte. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 89, p. 4-5, maio de 1987. Antropologia.

BRASÍLIA. Ciência e Constituinte. Dia 10: Linguagem da/na Constituinte mesa redonda, Hildo Honório do Couto (coord.). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 89, p. 7, maio de 1987. Ciência no Brasil.

BRASÍLIA. Ciência e Constituinte. Dia 10: Linguagem da/na Constituinte, mesa redonda, Hildo Honório do Couto (coord.)**. Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 90, p .8, maio/junho de 1987. Ciência no Brasil.

CANDOTTI, Ennio. Digamos não às armas nucleares. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 90, p .1, maio de 1987. Ao Leitor.

EDUCAÇÃO. Proposta de emenda. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 90, p. 6, maio de 1987. Constituinte 87.

39ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC. Simpósios multidisciplinares. "Ciência e Constituinte", José Albertino Rodrigues (coord.). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 90, p .6, maio de 1987.

39ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC. Simpósios multidisciplinares. "Educação e constituinte", Antonio Constant Rodrigues da Cunha (coord.). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 90, p. 6, maio de 1987.

ANPOCS. [Manifesto da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais sobre os relatórios das subcomissões e das comissões temáticas da Assembleia Nacional Constituinte]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 91, p .5, junho de 1987. Constituinte 87.

C & T. Relatório da Comissão. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 91, p. 5-7, junho de 1987. Constituinte 87

ALMEIDA, Darcy Fontoura de. Patrimônio Genético. O comércio dos recursos. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 92, p. 1, junho de 1987. Ao Leitor.

INFORMÁTICA. Constituintes negociam acordo para a reserva. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 92, p. 6, junho de 1987. Constituinte 87.

C & T. Nenhuma proposta. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 92, p .6, junho de 1987. Constituinte 87.

GUIMARÃES, Alberto Passos. Ameaças à tecnologia nacional. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 93, p. 1, junho de 1987. Ao Leitor.

POPULAÇÃO indígena. Educação e instrução. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 93, p. 6-7, junho de 1987. Sobre as inconveniências da obrigatoriedade do ensino em língua portuguesa. Constituinte 87.

COBERTURA 39ª Reunião Anual. O Brasil diz não às armas nucleares. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 95, p. 1, julho de 1987. Ao Leitor.

O FUTURO do Brasil hoje. O significado social do conhecimento. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 95, p. 1, julho de 1987. SBPC.

SBF. Constituinte. [Várias sociedades se manifestam contra o artigo 479 das disposições transitórias do atual projeto da Constituição …]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 95, p. 4, julho de 1987. Física.

CANDOTTI, Ennio. [O editorial do **Noticiário do Exército** da semana passada afirma …]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 99, p. 1, agosto de 1987. Ao Leitor.

CANDOTTI, Ennio. [Entre os temas mais polêmicos nesta fase preliminar dos trabalhos constituintes …]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 100, p. 1, agosto de 1987. Ao Leitor.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA. Proposta Popular de Emenda ao Projeto de Constituição. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 101, p. 4-6, agosto de 1987. Antropologia.

C&T. Projeto de constituição do relator Bernardo Cabral. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 103, p. 5-6, agosto de 1987. Constituinte 87.

ÍNDIOS. Modificações. [O substitutivo apresentado pelo relator Bernardo Cabral não incorporou partes importantes da proposta de emenda popular referente às populações indígenas apresentada pela SBPC, ABA, UNI e Conage à constituinte.]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 104, p. 5, setembro de 1987. Constituinte 87.

ÍNDIOS. Apoio da comunidade científica - Telex enviado ao deputado Bernardo Cabral. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 105, p. 4-5, setembro de 1987. Constituinte 87.

CANDOTTI, Ennio. [O segundo substitutivo do projeto de constituição …]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 106, p. 1, setembro de 1987. Ao Leitor.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA. Constituinte - A ABA e a SBPC pretendem que a questão indígena seja adequadamente tratada na Assembleia Nacional Constituinte. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 106, p. 3, setembro de 1987. Antropologia.

BRASÍLIA. Semana da Geografia: “A questão territorial como totalidade geográfica”. Dia 21: “A política Urbana e a Constituinte”, Neio Lúcio de O. Campos, Luiza Naomi Iwakami, Luiz de Pinedo, Elane Barbosa Neur, Almir Fernandes, Luiz Cesar Q. Ribeiro. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 107, p. 5, setembro de 1987

BRASÍLIA. Semana da Geografia: “A questão territorial como totalidade geográfica”. Dia 21: “A política Urbana e a Constituinte”, Neio Lúcio de O. Campos, Luiza Naomi Iwakami, Luiz de Pinedo, Elane Barbosa Neur, Almir Fernandes, Luiz Cesar Q. Ribeiro. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 108, p. 6, setembro de 1987. Ciência no Brasil.

BRASÍLIA. Semana da Geografia: “A questão territorial como totalidade geográfica”. Dia 21: “A política Urbana e a Constituinte”, Neio Lúcio de O. Campos, Luiza Naomi Iwakami, Luiz de Pinedo, Elane Barbosa Neur, Almir Fernandes, Luiz Cesar Q. Ribeiro. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 109, p. 6, outubro de 1987. Ciência no Brasil.

MARINGÁ. Ciência às Oito. Dia 21: "Saúde Mental: o psicólogo e a Constituinte”, Yone Caldas Silva. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 108, p. 5, outubro de 1987. Ciência no Brasil.

MARINGÁ. Ciência às Oito. Dia 21: "Saúde Mental: o psicólogo e a Constituinte”, Yone Caldas Silva. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 109, p. 7, outubro de 1987. Ciência no Brasil.

CANDOTTI, Ennio. [Esta emenda ao anteprojeto de constituição ...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 114, p. 1, novembro de 1987. Ao Leitor.

RODRIGUES, José Albertino. [Uma avaliação do projeto que resultou dos trabalhos da Comissão de Sistematização (...) A Comissão de C & T na Constituinte, mantida pela SBPC, reuniu-se dia 23/11 ...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 115, p. 1, novembro de 1987. Ao Leitor.

FUNDAÇÃO de Amparo à Pesquisa. Criação no Ceará - Telex enviado ao governador do Ceará, Tasso Jereissati, pela presidente da SBPC, Carolina Bori. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 115, p. 5, novembro de 1987. Política Científica.

AMPARO à Pesquisa. Fundação em Pernambuco. [Estão em andamento negociações junto à Secretaria de Planejamento de Pernambuco para a criação da Fundação de Ciência e Tecnologia do Estado]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 118, p. 6, dezembro de 1987. Política Científica.

CANDOTTI, Ennio. As regionais da SBPC terão grande autonomia nos próximos anos. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 120, p. 1, fevereiro de 1988. Ao Leitor.

CONSTITUINTE. Empresa nacional. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 127, p. 5, abril de 1988. Política Científica. Sobre estudo comparativo editado pelo Movimento Brasil Informática (MBI).

TÍTULOS VII e VIII. Do econômico e do social. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 128, p. 4-6, abril de 1988. Constituinte. Série de comentários sobre assuntos que serão votados no Congresso Constituinte, primeira de duas

EMPRESA Nacional. Acordo e voto; Artigo 200; Abicomp; SBC e SBPC; Vitória da maioria. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 129, p. 4-5, abril de 1988. Constituinte.

TÍTULOS VII e VIII. Do econômico e do social. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 129, p. 5-7, abril de 1988. Constituinte. Série de comentários sobre assuntos que serão votados no Congresso Constituinte, segunda de duas.

REFORMA agrária. Função social. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 131, p. 5-6, maio de 1988. Constituinte.

C&T. Fundo para pesquisa estadual. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 131, p. 6, maio de 1988. Constituinte.

SAÚDE. Sistema único. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 132, p. 5-6, maio de 1988. Constituinte. Sobre aprovação da criação do SUS.

CAPÍTULO III. Educação. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 132, p. 6, maio de 1988. Constituinte. Trechos já aprovados pela Assembleia Nacional Constituinte.

C&T. Capítulo IV. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 133, p. 4-5, maio de 1988. Constituinte. Aprovação do Capítulo IV.

COMUNICAÇÃO. Capítulo V. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 133, p. 5, maio de 1988. Constituinte. Aprovação do Capítulo V.

CAPÍTULO VI. Ambiente. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 133, p. 5, maio de 1988. Constituinte. Aprovação do Capítulo VI.

ALMEIDA, Darcy Fontoura de. Final do primeiro turno. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 134, p. 1, junho de 1988. Ao Leitor.

SALVADOR. Ciência às Seis e Meia. Dia 21: Educação e Constituinte, Iracy Picanço. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 135, p. 5, junho de 1988. Ciência no Brasil.

SALVADOR. Ciência às Seis e Meia. Dia 21: Educação e Constituinte, Iracy Picanço. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 136, p. 7, junho de 1988. Ciência no Brasil.

ALMEIDA, Darcy Fontoura de. Bola branca e bola preta. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 137, p. 1, junho de 1988. Ao Leitor.

CONSTITUINTE. Manifesto em defesa da Constituinte. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 141, p. 4-5, julho de 1988. Política Científica.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA. Constituinte contra bomba atômica. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 144, p. 2, agosto de 1988. Física.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA. Salvaguardas internas. Trechos da proposta de controle civil do programa nuclear (...) entregue ao presidente da Constituinte. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 145, p. 3-4, agosto de 1988. Física.

CONSTITUINTE. [Aposentadoria; Aposentadoria proporcional; Professor universitário]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 145, p. 4, agosto de 1988. Política Científica.

SALVADOR. Ciência às Seis e Meia. Dia 27: Educação e Constituinte, Iracy Picanço. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 146, p. 7, agosto de 1988. Ciência no Brasil.

SALVADOR. Ciência às Seis e Meia. Dia 27: Educação e Constituinte, Iracy Picanço. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 148, p. 7, setembro de 1988. Ciência no Brasil.

SALVADOR. Ciência às Seis e Meia. Dia 27: Educação e Constituinte, Iracy Picanço. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 149, p. 7, setembro de 1988. Ciência no Brasil.

ALMEIDA, Darcy Fontoura de. Um estranho no ninho. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 151, p. 1, outubro de 1988. Ao Leitor.

SBPC. Agora, a reação. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 151, p. 2, agosto de 1988. Destaque. Telex enviado ao presidente José Sarney pela presidente da SBPC, Carolina Bori.

RECIFE. Ciência às Seis e Meia. Dia 17: Uma constituição de quixotes e sanchos panças, José Paulo Cavalcanti Filho. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 152, p. 7, outubro de 1988. Ciência no Brasil.

RECIFE. Ciência às Seis e Meia. Dia 17: Uma constituição de quixotes e sanchos panças, José Paulo Cavalcanti Filho. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 153, p. 7, outubro de 1988. Ciência no Brasil.

SBPC/RJ. De olho na Constituinte. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 155, p. 4-5, novembro de 1988. Política Científica.

Constituintes Estaduais. Política Nacional. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 161, p. 3-4, dezembro de 1988. Ambiente. Sobre repúdio à política nacional de meio ambiente.

ALMEIDA, Darcy Fontoura de. Ano difícil, esse 88. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 162, p. 1, dezembro de 1988. Ao Leitor.

C&T. Rio de Janeiro. Anteprojeto da Comissão Constitucional. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 164, p. 4-5, março de 1989. Constituinte.

C&T. Rio de Janeiro. Verba garantida pelo Estado. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 164, p. 5, março de 1989. Constituinte.

C&T. Rio Grande do Sul. [A secretaria regional da SBPC do Rio Grande do Sul encaminhou aos constituintes estaduais uma proposta de artigo...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 164, p. 5, março de 1989. Constituinte.

C&T. Minas Gerais. [A comunidade científica encaminhou à Constituinte estadual mineira proposta...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 164, p. 5, março de 1989. Constituinte.

C&T. Minas Gerais. [A Comissão de Meio Ambiente da Constituinte mineira aprovou propostas...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 164, p. 5, março de 1989. Constituinte.

FAPESC. Esforço dos pesquisadores. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 164, p. 6, março de 1989. Constituinte.

PERNAMBUCO. [Debate sobre criação de um fundo estadual de desenvolvimento científico e tecnológico]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 165, p. 4, março de 1989. Constituinte.

RIO DE JANEIRO. [Comunicado da SBPC/RJ]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 165, p. 4-5, março de 1989. Constituinte.

VERBAS municipais para C&T. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 165, p. 5, março de 1989. Constituinte.

FAPERJ. Texto proposto pelo Conselho Superior da Faperj, para o capítulo da Ciência e Tecnologia (...) **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 165, p. 5, março de 1989.

SÃO PAULO. [Segundo o prof. José Pereira Queiroz Neto (USP), o mais importante a ser defendido, com relação a C&T na constituinte paulista, é a Fapesp]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 165, p. 5, março de 1989. Constituinte.

RIO GRANDE DO SUL. [O líder do governo na Assembleia Legislativa gaúcha (...) acaba de protocolar junto à Constituinte...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 165, p. 5-6, março de 1989. Constituinte.

SANTA CATARINA. [Documento que propõe à Constituinte Estadual a criação de um Fundo de Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica (...) foi entregue pela comunidade científica deste estado]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 165, p. 6, março de 1989. Constituinte.

RIO GRANDE DO SUL. [Proposta de artigo que determina a aplicação de 2% da receita tributária do estado no fomento à pesquisa científica e tecnológica...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 167, p. 4, abril de 1989. Constituintes.

MINAS GERAIS. [A comunidade científica e tecnológica de Minas Gerais comemora a aprovação do capítulo IV...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 167, p. 4, abril de 1989. Constituintes.

SÃO PAULO. [Dentro da nova constituinte, o elemento mais importante a ser defendido é a Fapesp...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 167, p. 4-5, abril de 1989. Constituintes.

SÃO PAULO. Outros itens. [No texto do capítulo de C&T para a constituinte estadual...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 167, p. 5, abril de 1989. Constituintes.

PERNAMBUCO. [A criação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 167, p. 5, abril de 1989. Constituintes.

BAHIA. [A criação de uma fundação estadual de amparo à pesquisa na Bahia...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 167, p. 5-6, abril de 1989. Constituintes.

RIO DE JANEIRO. [A SBPC e a Andes aguardam o envio de assinaturas de apoio à emenda popular...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 167, p. 6, abril de 1989. Constituintes.

AVALIAÇÃO. Minas Gerais. [A maioria das ideias propostas pela comunidade ambientalista mineira foi aprovada no capítulo V do anteprojeto da Constituição]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 167, p. 6, abril de 1989. Ambiente.

AVALIAÇÃO. Rio de Janeiro. [Avaliação do capítulo referente ao meio ambiente do projeto de Constituição estadual do Rio de Janeiro...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 167, p. 6-7, abril de 1989. Ambiente.

RECURSOS para C&T. Rio de Janeiro. [Pelo ante-projeto do texto constitucional do estado...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 169, p. 5, abril de 1989. Constituinte.

RECURSOS para C&T. Rio Grande do Sul. [A SBPC/RS foi ouvida no dia 06/04 pela Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Estadual Constituinte do Rio Grande do Sul]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 169, p. 6, abril de 1989. Constituinte.

RECURSOS para C&T. São Paulo. [Segundo Warwick E. Kerr, a porcentagem da receita tributária...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 169, p. 6, abril de 1989. Constituinte.

RECURSOS para C&T. Minas Gerais. [O líder do governo na Assembleia Legislativa de Minas Gerais...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 169, p. 6, abril de 1989. Constituinte.

RECURSOS para C&T. Pernambuco. [A SBPC/PE realizou, dia 12/04, um debate em torno da criação do fundo da fundação de amparo à pesquisa deste estado (Fapepe)]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 169, p. 6, abril de 1989. Constituinte.

GUIMARÃES, Alberto Passos. Governo do Rio não cumpre a lei. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 170, p. 1, abril de 1989. Ao Leitor.

C&T. Ceará. [Em proposta apresentada à Assembleia Estadual Constituinte do Ceará...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 170, p. 5, abril de 1989. Constituinte.

C&T. Bahia. [Uma mesa redonda sobre C&T estadual foi realizada dia 13/04, promovida pela SBPC/BA...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 170, p. 5-6, abril de 1989. Constituinte.

C&T. Rio Grande do Sul. [A secretária e dois membros da SBPC/RS...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 170, p. 6, abril de 1989. Constituinte.

C&T. Rio de Janeiro. [Texto aprovado pela Subcomissão da Ordem Social da Assembleia Constituinte...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 171, p. 4, abril de 1989. Constituinte.

C&T. Ceará. [A SBPC/CE e demais sociedades científicas elaboraram uma proposta para a criação da Fapece...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 171, p. 4, abril de 1989. Constituinte.

C&T. Goiás. [Texto encaminhado pela SBPC/GO à Assembleia Constituinte de Goiás...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 171, p. 4-5, abril de 1989. Constituinte.

C&T. Paraná. [O anteprojeto da Comissão da Ordem Econômica e Social do Paraná (...) incorporou a proposta da SBPC local...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 171, p. 5, abril de 1989. Constituinte.

C&T. Rio Grande do Sul. [Publicado no último dia 24 o texto básico das comissões temáticas da Assembleia Constituinte gaúcha...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 171, p. 5, abril de 1989. Constituinte.

C&T. Regionais avaliam Constituintes. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 172, p. 4-6, maio de 1989. Constituinte.

CACOAL. I Semana Cultural e Educacional do Interior. Dia 16: A visão política da constituinte do estado de Rondônia, Amizael Silva. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 173, p. 7, maio de 1989. Ciência no Brasil.

CONSTITUINTE ESTADUAL. Rio Grande do Sul. [Texto referente a C&T aprovado pela Comissão Temática...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 175, p. 5, junho de 1989. Política Científica.

MANAUS. Ciência às Seis e Meia. O meio ambiente na constituinte, Walmir Susin. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 175, p. 7, junho de 1989. Ciência no Brasil.

C&T. Piauí. [Texto do anteprojeto da constituição do estado do Piauí...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 176, p. 6, junho de 1989. Política Científica.

CONSTITUINTE ESTADUAL. Rio Grande do Sul. [O texto estadual sobre C&T sugerido pela SBPC (...) foi aprovado por 12 votos a três na comissão de C&T]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 178, p. 4, junho de 1989. Política Científica.

CONSTITUINTE ESTADUAL. Moção defende 3% para C&T. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 178, p. 4, junho de 1989. Política Científica.

ALMEIDA, Darcy Fontoura de. Chance rara. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 179, p. 1, julho de 1989. Ao Leitor.

CONSTITUINTE ESTADUAL. Fapesp ameaçada. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 179, p. 2, julho de 1989. Política Científica.

CONSTITUINTE ESTADUAL. Em defesa da Fapesp. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 179, p. 2-3, julho de 1989. Política Científica.

ENCONTRO. Entidades conservacionistas. [Tradicional nas reuniões anuais da SBPC, o

encontro das entidades conservacionistas...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 181, p. 6, julho de 1989. Ambiente.

CONSTITUINTE ESTADUAL. Bahia. [Telex enviado ao presidente e aos relatores da Assembleia Constituinte Baiana pelo presidente da SBPC...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 182, p. 6, julho de 1989. Política Científica.

QUADRO GERAL. A necessidade da união entre todos. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 183, p. 3-5, agosto de 1989. Constituinte.

CONSTITUINTE ESTADUAL. Em defesa da Faperj. (emenda modificativa e emenda aditiva). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 184, p. 5, agosto de 1989. Política Científica.

REUNIÃO. Diretoria. [Reuniões dos dias 24 e 31/07]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 184, p. 6-7, agosto de 1989. SBPC.

CONSTITUINTE ESTADUAL. Redução da dotação gaúcha. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 185, p. 6-7, agosto de 1989. Política Científica.

CONSTITUINTE ESTADUAL. Vitória baiana é parcial. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 185, p. 7, agosto de 1989. Política Científica.

CONSTITUINTE ESTADUAL. Piauí. [No dia 08/08 último, foi aprovado em primeiro turno, o parágrafo segundo do artigo 299 da nova Constituição do Estado do Piauí...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 186, p. 4, agosto de 1989. Política Científica.

C&T. Fórum de Secretários Estaduais. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 187, p. 3, setembro de 1989. Política Científica.

SANTA CATARINA. 50% para agropecuária. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 187, p. 6, setembro de 1989. Constituinte.

MINAS GERAIS. Aprovado 3% para C&T. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 187, p. 6, setembro de 1989. Constituinte.

MINAS GERAIS. Recursos consideráveis. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 187, p. 6, setembro de 1989. Constituinte.

MINAS GERAIS. Meio ambiente intocado. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 187, p. 7, setembro de 1989. Constituinte.

MINAS GERAIS. Controle de poluição. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 187, p. 7, setembro de 1989. Constituinte.

PORTO ALEGRE. Ciência às Seis e Meia. Dia 05: Constituição estadual, ciência, tecnologia, e desenvolvimento regional, Gilberto Carvalho Ferraz (SBPC/RS); Lívio Amaral (APERGS); Luiz Cunha (SBF/RS). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 187, p. 7, setembro de 1989. Ciência no Brasil.

PORTO ALEGRE. Ciência às Seis e Meia. Dia 12: Constituição estadual, planejamento urbano e uso de solo urbano, Laís Salengue (UFRGS); Wrana Panizzi (UFRGS). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 187, p. 7, setembro de 1989. Ciência no Brasil.

PORTO ALEGRE. Ciência às Seis e Meia. Dia 19: Constituição estadual, planejamento e exercício da cidadania, Luiza Helena M. Moll (UFRGS). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 187, p. 7, setembro de 1989. Ciência no Brasil.

PORTO ALEGRE. Ciência às Seis e Meia. Dia 26: Constituição estadual, planejamento e desenvolvimento, Marco Aurélio Lisboa (Sudesul). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 187, p. 7, setembro de 1989. Ciência no Brasil.

PORTO ALEGRE. Ciência às Seis e Meia. Dia 19: Constituição estadual, planejamento e exercício da cidadania, Luiza Helena M. Moll (UFRGS). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 188, p. 7, setembro de 1989. Ciência no Brasil.

PORTO ALEGRE. Ciência às Seis e Meia. Dia 26: Constituição estadual, planejamento e desenvolvimento, Marco Aurélio Lisboa (Sudesul). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 188, p. 7, setembro de 1989. Ciência no Brasil.

PORTO ALEGRE. Ciência às Seis e Meia. Dia 26: Constituição estadual, planejamento e desenvolvimento, Marco Aurélio Lisboa (Sudesul). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 189, p. 7, setembro de 1989. Ciência no Brasil.

C&T. Minas Gerais. [A dotação de 3% da receita orçamentária corrente do estado à Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 188, p. 4, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Ceará. [A Assembleia Estadual Constituinte do Estado do Ceará aprovou, no dia 30/08, a proposta de 2% da receita...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 188, p. 4, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Bahia. [A Assembleia Estadual Constituinte aprovou, no primeiro turno, o texto do capítulo de C&T...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 188, p. 4-5, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Rio Grande do Norte. [No texto da Constituição do Rio Grande do Norte...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 188, p. 5, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Porto Alegre. [Carta enviada ao Informe...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 188, p. 5, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Espírito Santo. [A Assembleia Estadual Constituinte aprovou a destinação de 2,5% da dotação orçamentária do Espírito Santo para C&T]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 188, p. 5, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. São Paulo. [Iniciou-se, dia 13/09, a votação em plenário da nova constituição do estado de São Paulo...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 188, p. 5-6, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Paraná. [Artigo 214, inserido no projeto do capítulo V...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 188, p. 6, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Pernambuco. [Em fase de elaboração do segundo projeto...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 188, p. 6, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Goiás. [O texto já passou pela comissão de sistematização e atualmente se encontra em fase final do primeiro turno de votação...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 188, p. 6, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Goiás. [Aprovado artigo destinado a C&T 3% da receita tributária do estado...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 189, p. 5, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Ceará. [A Assembleia Constituinte do Ceará aprovou, em primeiro turno, o texto da Constituição do estado...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 189, p. 5-6, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Santa Catarina. [A Assembleia Constituinte de Santa Catarina aprovou no primeiro turno de votações a emenda...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 189, p. 6, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Bahia. [Foram apresentadas duas emendas supressivas no capítulo de C&T...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 189, p. 6, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Pará. [Abaixo, emenda aprovada em primeiro turno...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 189, p. 6, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Pará. [Uma emenda supressiva foi elaborada com o objetivo de retirar do texto...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 190, p. 5, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Bahia. [Aprovado em segundo turno de votação, o capítulo de C&T...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 190, p. 5-6, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Rio Grande do Sul. [Resposta à carta enviada ao Informe...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 190, p. 6, setembro de 1989. Constituinte.

C&T. Pernambuco. [1% do orçamento do estado será destinado ao fundo de desenvolvimento cientifico e tecnológico...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 191, p. 5-6, outubro de 1989. Constituinte.

C&T. Rio de Janeiro. [Aprovada a constituição estadual...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 191, p. 6, outubro de 1989. Constituinte.

C&T. Ceará. [Não foi aprovada em plenário a decisão de reduzir de 2% da receita orçamentária para 1%...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 191, p. 6, outubro de 1989. Constituinte.

C&T. Pará. [Aprovado o texto final da constituição do Pará...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 191, p. 6, outubro de 1989. Constituinte.

C&T. Paraíba. [Telex enviado aos membros da assembleia estadual constituinte, pela diretoria, em 29/09 (,,,)". **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 191, p. 6, outubro de 1989. Constituinte.

C&T. Bahia. [A constituição da Bahia, aprovada no dia 02/10, estabelece...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 191, p. 6, outubro de 1989. Constituinte.

CONSTITUINTE ESTADUAL. Sergipe. [O estado do Sergipe deverá contribuir para a formação de recursos humanos na área da ciência...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 192, p. 5-6, outubro de 1989. Política Científica.

C&T. Fapesp. [O orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 193, p. 5, outubro de 1989. Constituinte.

C&T. Rio de Janeiro. [A nova Constituição do estado do Rio de Janeiro foi promulgada dia 05/10...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 193, p. 5-6, outubro de 1989. Constituinte.

C&T. Acre. [A assembleia constituinte do Acre aprovou, dia 05/10, o texto relativo ao capítulo de C&T...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 193, p. 6, outubro de 1989. Constituinte.

C&T. Outros estados. [Quase todos os estados já definiram o texto do capitulo de C&T da Constituição estadual...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 193, p. 6, outubro de 1989. Constituinte.

CANDOTTI, Ennio. PCT 1990. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 194, p. 1, outubro de 1989. Ao Leitor.

GUIMARÃES, Alberto Passos. Princípios para as FAPs. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 195, p. 1, novembro de 1989. Ao Leitor.

SBPC. Conselho. A SBPC promoveu nos últimos dias 2 e 3, no Rio, na sede do LNCC, reuniões extraordinárias (...). **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 195, p. 4-5, novembro de 1989. Política Científica.

AO FUTURO presidente. Carta aberta. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 196, p. 4-5, novembro de 1989. Política Cientifica.

FAPs. [História; Aspectos gerais; Apoio do governador; Apoio da Secretaria de C&T; Influências determinantes; Auto-aplicabilidade; Estrutura mínima]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 196, p. 6, novembro de 1989. Politica Científica.

GESTÃO da Verba. Fapemig e Lei de Newton. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 199, p. 5-6, dezembro de 1989. Política Cientifica.

ALMEIDA, Darcy Fontoura de. Duas centenas. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 200, p. 1, dezembro de 1989. Ao Leitor

MINAS GERAIS. Fapemig sob ameaça. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 200, p. 5, dezembro de 1989. Política Científica.

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. Paraná. [O artigo 205 da Constituição estadual do Paraná...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 202, p. 5, dezembro de 1989. Política Cientifica.

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. Pernambuco. [O governador de Pernambuco, Miguel Arraes, encaminhou projeto de lei...]. **Informe Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, n. 202, p. 5, dezembro de 1989. Política Científica.

FUNDAÇÕES de Amparo, sem amparo: Governos do RJ e MG não repassam dotações previstas nas Constituições Estaduais. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 203, p. 2, 06 de abril de 1990.

VERBA estadual não substitui verba federal. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 203, p. 2, 06 de abril de 1990.

GOVERNADOR do RJ enfim marca audiência: comunidade não aceita repasse gradual de verbas. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 204, p. 2, 20 de abril de 1990.

SUCURSAL SC. Santa Catarina não terá fundação: secretaria de C&T acha que pode fazer tudo sozinha. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 204, p. 2, 20 de abril de 1990.

FAPERJ terá recursos, promete governador: audiência com Moreira termina em acordo entre as Secretarias da Fazenda, C&T e Planejamento. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 205, p. 2, 04 de maio de 1990.

BAHIA se mobiliza para criar FAP: terá 1,5% da receita e Conselho com poder decisório. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 206, p. 2, 18 de maio de 1990.

SUCURSAL PE. Este ano Pernambuco tem apenas Cr$ 300 milhões para pesquisa: prioridade para recursos humanos e biotecnologia. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 206, p. 2, 18 de maio de 1990.

ÓRGÃO de fomento à prova de governador? Paraná ainda não decidiu quem vai gerir os 2% da receita tributária. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 206, p. 3, 18 de maio de 1990.

GAÚCHOS pedem recursos urgentes. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 206, p. 3, 18 de maio de 1990.

FUNDAÇÕES devem ser independentes: e pesquisa exige verbas regulares, diz Alberto Carvalho. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 207, p. 2, 01 de junho de 1990.

NOVO secretário gaúcho de C&T lutará para regulamentar repasses à Fapergs e liberar sem demora Cr$ 15 milhões para SBPC'90. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 207, p. 3, 01 de junho de 1990.

MOREIRA não cumpriu acordo: pagamentos à Faperj continuam atrasados. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 208, p. 1, 15 de junho de 1990.

NEWTON Cardoso enfim promete pagar à Fapemig. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 208, p. 1, 15 de junho de 1990.

NEWTON Cardoso enfim promete cumprir lei: será que Fapemig vai receber o que lhe é devido? **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 208, p. 2, 15 de junho de 1990.

GAÚCHOS dão US$ 40 milhões para Ciência: secretaria da C&T luta agora por orçamento próprio. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 210, p. 2, 06 de julho de 1990.

ENFIM, Cr$ 185 milhões para a Faperj: reabertas inscrições para novos auxílios e bolsas. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 210, p. 2, 06 de julho de 1990.

PERNAMBUCO: Facepe em ação. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 210, p. 2, 06 de julho de 1990.

FAPS mobilizarão de US$ 280 a 400 milhões: já são 13 fundações ansiosas para operar normalmente. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 211, p. 2, 27 de julho de 1990.

FAPEMIG festeja duas vitórias: Cr$ 280 milhões liberados e estatuto aprovado. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 211, p. 2, 27 de julho de 1990.

AÇÃO popular contra a bomba. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 212, p. 1, 10 de agosto de 1990.

SÓ repasse automático acaba com a barganha. No Rio, segue a querela: receita bruta ou líquida? **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 212, p. 2, 10 de agosto de 1990.

PRIMEIROS pedidos para Facepe. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 212, p. 2, 10 de agosto de 1990.

GOVERNADOR imobiliza Fapemig. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 212, p. 2, 10 de agosto de 1990.

JARBAS e Joaquim: respeito à Facepe: os dois candidatos prometem repasse automático. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 213, p. 4, 24 de agosto de 1990.

CANDIDATOS mineiros acenam com mais de 3% para Fapemig. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 213, p. 5, 24 de agosto de 1990.

FAPERJ recebe apoio unânime. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 214, p. 1, 06 de setembro de 1990.

FAPERGS tem novo presidente de Cr$ 192 milhões. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 215, p. 2, 21 de setembro de 1990.

BRASÍLIA discute Fundação. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 215, p. 2, 21 de setembro de 1990.

TRISTEZA: SC não tem fundação. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 216, p. 1, 05 de outubro de 1990.

ALEGRIA: Ceará vai ter fundação. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 216, p. 1, 05 de outubro de 1990.

CONSTITUIÇÃO do Rio segue desrespeitada: Faperj recebe ora mais, ora menos, mas nunca o que tem direito. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 216, p. 2, 05 de outubro de 1990.

NOVA lei pode garantir futuro da Faperj: cálculo da dotação será com base na receita tributária bruta. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 217, p. 3, 19 de outubro de 1990.

CONSELHO da SBPC apoia Facepe: apelo ao governador eleito, Joaquim Francisco. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 218, p. 1, 1 de novembro de 1990.

FUNDAÇÃO de Amparo à pesquisa para o DF: debate na UNB propõe órgão autônomo em relação ao Governo. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 218, p. 2, 1 de novembro de 1990.

CIENTISTAS já enviam mensagens a Brizola: querem investimentos próprios e autonomia da Faperj e Fatec. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 218, p. 3, 1 de novembro de 1990.

APROVADA Fundação do Ceará. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 219, p. 1, 16 de novembro de 1990.

FAPERJ pára: faltam recursos. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano VI, n. 221, p. 2, 14 de dezembro de 1990.

FAPERJ recebeu só 30% do que lhe cabia: governador do Rio acabará seu mandato sem cumprir a lei? **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 222, p. 2, 01 de fevereiro de 1991.

FAPEMIG em compasso de espera: Hélio Garcia terá que fazer o que Newton Cardoso não fez. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 222, p. 2, 1 de fevereiro de 1991.

MARANHÃO terá FAP em breve. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 222, p. 2, 1 de fevereiro de 1991.

FAP em Brasília. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 224, p. 2, 1 de março de 1991.

FAPERGS: 5 meses sem dinheiro. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 224, p. 2, 1 de março de 1991.

IMPASSE continua [...] Funcitec Paraná. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 224, p. 2, 1 de março de 1991.

GOVERNADOR Newton Cardoso não paga dívida: Minas Gerais espera investir Cr$ 25 bilhões em C&T este ano. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 225, p. 2, 15 de março de 1991.

MOREIRA Franco também não: em 90, ficou devendo dois terços dos repasses legais. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 225, p. 2, 15 de março de 1991.

ALAGOAS já tem FAP. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 226, p. 5, 27 de março de 1991.

CRIAÇÃO de FAP é prioridade em Brasília: informática e reciclagem de produtos, áreas de vocação do DF. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 227, p. 2, 12 de abril de 1991.

MATO Grosso: repasse escalonado. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 227, p. 2, 12 de abril de 1991.

SUDENE promete apoiar as FAPs: Finor poderá criar percentual fixo destinado à C&T. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 229, p. 1, 10 de maio de 1991.

DIVERGÊNCIA no RN quanto à FAP. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 229, p. 2, 10 de maio de 1991.

DF discute criação de sua FAP: deputados querem recursos estipulados na Constituição. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 229, p. 2, 10 de maio de 1991.

FAPERJ está paralisada há quase dois meses: projetos especiais interrompidos e principais cargos ainda vagos. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 229, p. 3, 10 de maio de 1991.

CANDOTTI, Ennio. Erro de Salomão. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 231, p. 1, 07 de junho de 1991.

SALOMÃO "Não sou rainha da Inglaterra. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 231, p. 2, 07 de junho de 1991.

FREITAS, Fernando Otavio de. Impasse na Faperj. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 231, p. 2, 07 de junho de 1991.

E COMO vão indo as Fundações de Amparo à Pesquisa? O JHC apresenta nestas páginas um quadro sucinto sobre a situação atual das FAPs. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 232, p. 4-5, 21 de junho de 1991.

ALMEIDA, Darcy Fontoura. Lamentável: retrocesso na Faperj. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 232, p. 6, 21 de junho de 1991.

MOREIRA, Ildeu de Castro. Entre o impasse e a esperança. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 232, p. 6, 21 de junho de 1991.

FACEPE recebeu apenas 6% dos recursos: aumentar número de bolsas e atrair pesquisadores de outros estados. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 233, p. 2, 05 de julho de 1991.

FAP maranhense já tem conselho: de seus doze conselheiros, quatro representam a SBPC. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 234, p. 1, 2 de agosto de 1991.

FAPS não podem substituir verba da União: Faperj aprovou e não concedeu auxílios de US$ 9,3 milhões. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 234, p. 2, 2 de agosto de 1991.

EM 91, Faperj deveria ter US$ 54 milhões: no 1º trimestre, a Fundação recebeu 280% a mais do que no 2º. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 236, p. 2, 30 de agosto de 1991.

REUNIÃO quer as verbas da C&T: luta por FAP autônoma vai ser travada no legislativo. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 236, p. 2, 30 de agosto de 1991.

FAPEPI é rejeitada. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 236, p. 2, 30 de agosto de 1991.

FAPS ganham 1º round no STF. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 236, p. 3, 30 de agosto de 1991.

FAP de Alagoas pronta para operar. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 236, p. 3, 30 de agosto de 1991.

CANDIOTA, Luiz Fernando. Quanto as FAPs devem receber? **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 237, p. 2, 13 de setembro de 1991.

BAHIA mantém estrutura de FAP. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 237, p. 2, 13 de setembro de 1991.

FACEPE promove auto-avaliação. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 237, p. 3, 13 de setembro de 1991.

SBPC/DF orienta sistema de C&T. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 238, p. 2, 27 de setembro de 1991.

FUNCAP já, promete Ciro Gomes. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 238, p. 2, 27 de setembro de 1991.

FAPEAL: bolsas só com recursos. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 239, p. 2, 11 de outubro de 1991.

RN em suspense. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 239, p. 2, 11 de outubro de 1991.

RONDÔNIA terá FAP em 92, diz governador. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 239, p. 3, 11 de outubro de 1991.

ACRE terá FAP ainda este ano: laboratório de Paleontologia da UFAC impressiona Ennio. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 239, p. 3, 11 de outubro de 1991.

FACEPE apoia novos programas: recursos para projetos são liberados com regularidade. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 240, p. 2, 25 de outubro de 1991.

PROJETO cria FAP/DF. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 240, p. 2, 25 de outubro de 1991.

FUNCAP receberá os 2% de lei: é o governador que garante à comunidade científica. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 240, p. 3, 25 de outubro de 1991.

FAPEMIG: recursos para 600 projetos. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 241, p. 2, 8 de novembro de 1991.

FAPERJ promete regularizar bolsas: e muda critérios para financiar pesquisa universitária. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 241, p. 2, 8 de novembro de 1991.

BRIZOLA não cumpre a constituição. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 242, p. 1, 22 de novembro de 1991.

FACEPE terá recursos em janeiro/92. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 242, p. 2, 22 de novembro de 1991.

FAPEAL em operação. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 243, p. 2, 6 de dezembro de 1991.

CANDIOTA, Luiz Fernando. Diminui respeito à Constituição. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 243, p. 2, 06 de dezembro de 1991.

FAP de Brasília. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 244, p. 1, 20 de dezembro de 1991.

SUPREMO decide contra a FAP/MT: a questão é séria não só para o MT, mas para o Brasil. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 244, p. 2, 20 de dezembro de 1991.

VITORIA: a 1ª no apoio à C&T. Mas o estado continua devendo os 2,5% da Constituição. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6 n. 244, p. 2, 20 de dezembro de 1991.

FAPERGS: situação insustentável. Até novembro, recebeu apenas 5% do que a lei determina. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 244, p. 2, 20 de dezembro de 1991.

FACEPE dá mais 20% de bolsas. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 244, p. 2, 20 de dezembro de 1991.

PROPOSTA contrapartida federal para FAPs: recursos iriam para projetos prioritários de C&T nos estados. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 244, p. 3, 20 de dezembro de 1991.

UMA ilha chamada Estado de SP. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 244, p. 4, 20 de dezembro de 1991.

ROBERTO Aguiar, dono da Facepe criou novo estatuto, ignorando Conselho e Diretoria. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 246, p. 2, 14 de fevereiro de 1992.

CIRO ainda não cumpriu o trato. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 246, p. 2, 14 de fevereiro de 1992.

BALANÇO da FAPESP. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 246, p. 2, 14 de fevereiro de 1992.

FAPS: Acre e Piauí. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 246, p. 2, 14 de fevereiro de 1992.

NOVOS Conselheiros assumem a FAPRGS. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 246, p. 2, 14 de fevereiro de 1992.

FAPERJ em 90: US$ 15 milhões. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 246, p. 2, 14 de fevereiro de 1992.

FRACASSA tentativa de “golpe” na Facepe: devolvidos à diretoria poderes que presidente tentou assumir. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 247, p. 2, 28 de fevereiro de 1992.

FAPEMIG: parceria com Finep. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 247, p. 2, 28 de fevereiro de 1992.

FAPS teriam US$ 386 milhões [...] se as constituições estaduais fossem respeitadas. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 248, p. 2, 16 de março de 1992.

CUMPRIR a Constituição em C&T. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 249, p. 3, 16 de março de 1992.

FAP de Brasília está demorando. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 249, p. 4, 16 de março de 1992.

FAP de Alagoas começa a operar. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 249, p. 4, 16 de março de 1992.

RESPEITO às Constituições em 92 pode aumentar recursos para C&T. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 249, p. 5, 16 de março de 1992.

SBPC/RJ processa governo do RJ. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 250, p. 1, 10 de abril de 1992.

FAPEMIG: só 20% do que tem direito. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 251, p. 2, 24 de abril de 1992.

S. Catarina vai respeitar a Constituição: Conciet promete repassar os recursos que a Carta determina. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 252, p. 2, 08 de maio de 1992.

CANDIOTA, Luiz Fernando. Faperj irregular. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 253, p. 2, 22 de maio de 1992.

FAPS, em 91: US$ 84 milhões. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 254, p. 2, 05 de junho de 1992.

BAHIA não cumpre sua Constituição. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 255, p. 2, 19 de junho de 1992.

FAPEMIG: relatório de 1986-91. Devia receber US$ 304 milhões, recebeu só US$ 24 milhões. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 255, p. 2, 19 de junho de 1992.

FACEPE é exemplo. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 255, p. 2, 19 de junho de 1992.

UNIÃO investe menos que Estados em C&T: estados investiram 102 milhões de dólares, União 48 milhões. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 6, n. 257, p. 2, 7 de agosto de 1992.

PARAIBA cria FAP sem autonomia: não tem diretor científico, nem Conselho Deliberativo. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 258, p. 2, 21 de agosto de 1992.

FAP/DF: Roriz aprontou projeto: "É o melhor possível, pois saiu de debate democrático". **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 258, p. 2, 21 de agosto de 1992.

FAPEMIG banca pesquisas em MG. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 259, p. 2, 04 de setembro de 1992.

FAPERGS: bons resultados em 91. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 259, p. 2, 4 de setembro de 1992.

FUNCAP ainda está sob ameaça. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 259, p. 2, 4 de setembro de 1992.

FAPESP cresce com qualidade. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 260, p. 2, 18 de setembro de 1992.

FAP/DF pode ficar para o próximo ano. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 260, p. 3, 18 de setembro de 1992.

1º semestre de 92: estados deram à C&T duas vezes o que deu o Governo Federal. A tendência é que as FAPs recebam em 92 o mesmo que em 91. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 261, p. 2, 2 de outubro de 1992.

BRIZOLA continua violando a Constituição: sua proposta orçamentária dá à C&T só 10% do que manda a lei. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 263, p. 2, 30 de outubro de 1992.

FAPERGS: US$ 24 milhões em 93. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 263, p. 2, 30 de outubro de 1992.

BOLSAS da Fapema. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 263, p. 2, 30 de outubro de 1992.

EM 91, estados deram US$ 125 milhões para C&T. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 265, p. 5-6, 24 de novembro de 1992.

COLLARES promete respeitar a lei. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 266, p. 2, 15 de dezembro de 1992.

FAPEMIG recebeu apenas 11% em 92. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 266, p. 2, 15 de dezembro de 1992.

CONSELHO da FAP/DF. **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 266, p. 2, 15 de dezembro de 1992.

DESOBSTRUIDA a criação da Funcap: Governador deseja uma fundação "à prova de governador". **Jornal da Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 266, p. 5, 15 de dezembro de 1992.

Nesta publicação utilizou-se a fonte UNB,
sendo o papel offset 120gr/m^2
impresso pela MaisType no inverno de 2022

REALIZAÇÃO

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

APOIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES